SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2686

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Concede reajuste aos Funcionários da AMSOP e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial de **5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento)** sobre os vencimentos básicos a partir do mês de janeiro de 2022.

Art. 2º O percentual do reajuste descrito no artigo anterior é o resultado do índice acumulado de 2022 do IPCA/IBGE.

Art. 3º As presentes disposições constantes nesta resolução entram em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente da AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:0A7CC605

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº. 003/2023

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº. 003/2023

PORTARIA Nº. 003/2023
NERI VALMIR BORSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. Concederfériasregulamentares de dezessete dias (17), no períodode 10 de Janeiro de 2023 a 27 de Janeiro de 2023,ao funcionário Givanildo Rizelo, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 7.850.060-3 /SSP-PR, inscrito no CPF nº. 027.885.319-66, função de**Comissão de Diretor Administrativo Financeiro, símbolo C-1**, da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Paraná.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data**, r**evogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos nove (09) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se,
Publique-se.

Em 10.01.2023

NERI VALMIR BORSA
Presidente

RUBENS DREVES
1º Secretario

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:AEA56D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 104/2022

Objeto:Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de combustíveis (óleo diesel S10, óleodiesel, gasolina comum e etanol hidratado) para abastecimento da frota de veículos e máquinaspertencentes ao Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termode Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**POSTO VENEZA LTDA - EPP**
ITENS/LOTE: 1 - 2.

VALOR:R$ 256.150,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e cento e cinquenta reais).

NOME:**B.E.I COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP**
ITENS/LOTE: 3 - 4.
VALOR:R$ 1.226.400,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 10 de janeiro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 001/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 104/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:POSTO VENEZA LTDA - EPP.
CNPJ:77.299.147/0001-59.
Endereço do Contratado:Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, nº 200 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de combustíveis (óleo diesel S10, óleo diesel, gasolina comum e etanol hidratado) para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Porcentagem de desconto na Tabela ANP:Item 01: 0,20% e item 02:0,20%.
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:10/01/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 10 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 002/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 104/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:B.E.I COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP.
CNPJ:12.892.317/0001-69.
Endereço do Contratado:Rua das Dálias, nº 00252 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de combustíveis (óleo diesel S10, óleo diesel, gasolina comum e etanol hidratado) para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Porcentagem de desconto na Tabela ANP:Item 03: 0,25% e item 04:0,25%.
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:10/01/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:6D0378C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1329, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Concede prorrogação da cessão do servidor público municipal Givanildo Rizelo, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 139 e 140 da Lei Municipal n° 012.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal **Givanildo Rizelo,** portador da carteira de identidade n° 7.850.060-3-SSP/PR, inscrito CPF sob n° 027.885.319-66, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, **prorrogação da cessão sem remuneração**, constante na Portaria 1194 de 05 de janeiro de 2022, prorrogando pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 05 de janeiro 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:A53E7E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 012/2023
Processo N° 014/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus, incluindo montagem e desmontagem, para veículos leves/pesados e maquinas da frota de veículos do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 84.813,40 (oitenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11/01/2023 às 08h30min do dia 25/01/2023.
ABERTURA DAS PROP
OSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 25/01/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/01/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 10 de janeiro de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:7AE89CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO

SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO			
Número do Contrato	**185/2021**		
Modalidade	**Pregão Presencial**	**Nº/Ano**	**79/2021**
Número do Aditivo	**002/2023**		
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		
Contratado	PAULA CAROLINA PSICOLOGIA LTDA		
CNPJ	44.053.527/0001-50		
Endereço do	Rua Presidente Washington Luiz, nº 35 Centro Norte na cidade de Dois		
Contratado	Vizinhos, Estado do PR		
Objeto	Contratação de empresa com profissional devidamente habilitado em Psicologia para prestar serviços junto a Secretaria de Educação com 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.		
Porcentagem Total do Reajuste	5,9% (cinco virgula nove por cento) conforme índice do IGP-M.		
Valor Total do Reajuste	R$ 42.345,49 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).		
Prazo de Vigência	11/11/2023		
Data de Assinatura	**10/01/2023**		
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.		

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:D3A74F86

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002-2023 - CONVOCAÇÃO PSICÓLOGO TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Psicólogo 40hs, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 146/2022, **Resolve,**

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo para qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Psicólogo 40hs

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	ALEXANDRA KURPEL

II – O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JANEIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:7C48AA7B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 004/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N° 004/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste do valor da UFM – Unidade Fiscal do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica reajustado o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, conforme determina o Art. 469 da Lei Complementar Municipal nº 050/2009 de 18 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal.
Valor da UFM: 75,93 (setenta e cinco reais e noventa e três centavos).
Art. 2º - O referido valor fica reajustado em função da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se.

Em, 10 de janeiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:CA3A5C82

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2023 – DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 005/2023 – DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Vencimentos da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento - TFL, ISSQN Fixo Anual, ISSQN Homologado e ISSQN Estimado, referente ao exercício de 2023.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a data de vencimento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento – TFL, para o exercício de 2023, será dia 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Fica estabelecido que poderá ser parcelado em até 03 (três) vezes o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo, para o exercício de 2023, da seguinte forma:

Cota Única – Até o dia 28 de fevereiro de 2023.

• 1ª parcela - 28/02/2023
• 2ª parcela - 31/03/2023
• 3ª parcela - 30/04/2023

Parágrafo único – Fica ainda estabelecido que o valor mínimo de cada parcela será de R$ 75,93 (setenta e cinco reais e noventa e três centavos), equivalente a 1(uma) UFM.

Art. 3º - Ficam determinados que os vencimentos das parcelas de ISSQN Homologado e ISSQN Estimado, para o exercício de 2023, serão:

Nº da parcela - Data de Vencimento

• 1ª parcela - 28/02/2023
• 2ª parcela - 31/03/2023
• 3ª parcela - 30/04/2023
• 4ª parcela - 31/05/2023
• 5ª parcela - 30/06/2023
• 6ª parcela - 31/07/2023
• 7ª parcela - 31/08/2023
• 8ª parcela - 30/09/2023
• 9ª parcela - 31/10/2023
• 10ª parcela - 30/11/2023
• 11ª parcela - 31/12/2023
• 12ª parcela - 31/01/2024

Art. 4º - O não recolhimento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento - TFL, ISSQN Fixo, ISSQN Homologado e ISSQN Estimado nos prazos fixados nos artigos anteriores, implicará na imposição de multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia até o limite de 20% (vinte por cento), juro de 1% (um por cento) ao mês e correção de acordo com Legislação vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se.

Em 10 de janeiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Secretário de Finanças

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:CDCC4EEF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 004/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N° 004/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste do valor da UFM – Unidade Fiscal do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica reajustado o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, conforme determina o Art. 469 da Lei Complementar Municipal nº 050/2009 de 18 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal.
Valor da UFM: 75,93 (setenta e cinco reais e noventa e três centavos).
Art. 2º - O referido valor fica reajustado em função da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se.

Em, 10 de janeiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:ABF58758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO KELI FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO o Memorando 6.485/2022, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;
RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Keli Fernanda Souza Oliveira , matrícula funcional nº 1862-3, ocupante do cargo de Assistente Social, junto à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família/ Departamento de Proteção Especializada/ Divisão de Alta Complexidade, a partir de 07 de novembro de 2022.

Art. 2º. Revogar a portaria 459/2022 referente a lotação da referida servidora junto a Casa Lar, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 07 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social,Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B00CE859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 009-2023 - LOTAÇÃO TALINE PAMELA COFERRI

PORTARIA Nº 009/2023
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO o Memorando 6.485/2022, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;
RESOLVE:
Art. 1º. Lotar a servidora Taline Pamela Cofferi, matrícula funcional nº 2040-0, ocupante do cargo de Psicólogo 40h, junto à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família/ Departamento de Proteção Especializada/ Divisão de Alta Complexidade, a partir de 07 de novembro de 2022.
Art. 2º. Revogar a portaria 1155/2019 referente a lotação da referida servidora junto a Secretaria de Assistência Social/ Proteção Social Especializada/CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 07 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:0D73B82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 010-2023 - LOTAÇÃO LIDIANE AMBROSINI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 6.485/2022, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Lidiane Ambrosini, matrícula funcional nº 1757-0, ocupante do cargo de Psicólogo 40h, junto à Secretaria de Assistência Social/ Departamento de Proteção Especializada/ Divisão de Média Complexidade, a partir de 07 de novembro de 2022..

Art. 2º. Revogar a portaria 1150/2019 referente a lotação da referida servidora junto a Secretaria de Assistência Social Médica Complexidade/CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a ártor de 07de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:1462347D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO EDITAL TP 17-2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 10/01/2022

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 17/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS.
Tendo recebido, solicitação de alteração do termo de referência elaborado pela equipe técnica referente ao Edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 19/01/2023 às 09:00 horas.

Após análise, o referido processo será republicado.

NEIDE MARINEZ CALDATO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:275A088C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 168-2022 - CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Cleodomar de Paula Construtora. CNPJ: 15.241.643/0001-02. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência, bem como, acréscimo de serviços e valores. Novo prazo de Execução: 23/01/2023. Novo prazo de vigência: 23/05/2023. Valor dos acréscimos: R$ 3.950,31. Novo valor do contrato com acréscimos: R$ 156.507,07. Origem: Tomada de Preços nº 4/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 09/01/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Cleodomar de Paula – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D95065EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 238-2022 - CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Cleodomar de Paula Construtora. CNPJ: 15.241.643/0001-02. Objeto: Dilação do prazo de execução contratual. Novo prazo de Execução: 08/03/2023. Origem: Tomada de Preços nº 7/2022. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 09/01/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Cleodomar de Paula – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:62C2C42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 004-2021 - F H KURPEL E CIA LTDA

Espécie: Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: F. H. Kurpel e Cia Ltda. CNPJ: 10.904.687/0001-43. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual. Novo prazo de Execução: 06/12/2023. Novo prazo de vigência: 31/01/2024. Origem: Tomada de Preços nº 25/2020. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 09/01/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Kennithy Kurpel – Procurador da Contratada.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7495FE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 011-2023 - AVANÇO DE NÍVEL POR CONCLUSÃO DE CURSO- VALDEMAR ALVES DE RAMOS

Concede Adicional por Conclusão de Curso a servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020 e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a conclusão do procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo 2.280/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão do Ensino Médio, com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, ao servidor Valdemar Alves de Ramos, matrícula funcional nº 1050-4, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, passando do Nível VII para o Nível VIII, a partir de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º. O servidor terá o prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da publicação desta portaria, o documento físico original, para

conferência da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, sob pena de imediata suspensão do pagamento do adicional e apuração de responsabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 10 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:455848F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ARP - PE 127-2022

Espécie: Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 127/2022. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura e Eventual de Serviços de Desinsetização, Desratização, Limpeza e Desinfecção de Caixas e Reservatórios D'água dos Próprios do Município de Chopinzinho. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO Os serviços deverão ser executados em próprios municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Regime de Execução. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria De Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1113) Secretaria De Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 (1177) 06.02.123610005.2.015.3.3.90.39 Fonte 104 (1177) 06.02.123610005.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 (2332) Secretaria De Saúde 07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (2333) Secretaria De Assistência Social 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (2334). DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Roberto Alencar Przendziuk, gestor da Secretaria de Administração, Édina Accorsi gestor da Secretaria de Assistência Social, Mari Lucia Lazarotto gestor da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Grazziele Matte Dossena gestor da Secretaria de Saúde. Clecia Steilmann Weber fiscal da Secretaria de Administração, Ana Flavia Mafioletti Zuconelli fiscal da Secretaria de Assistência Social, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Joelma Filimberti fiscal da Secretaria de Saúde. Clevis Trindade da Silva fiscal substituto da Secretaria de Administração, Gislaine Tânia Galeazzi fiscal substituto da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, Sandrieli dos Anjos Dalcortivo fiscal substituto da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Tânia Aparecida Dalfovo fiscal substituto da Secretaria de Saúde. Contratante: Município de Chopinzinho. ARP nº 506/2022. Contratada VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS, Valor Total: R$ 19.649,35. ARP nº507/2022. Contratada ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME, Valor Total: R$ 10.750,00. Data de assinatura: 26/12/2022.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B2D5FC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 012-2023 - AVANÇO DE NÍVEL POR CONCLUSÃO DE CURSO- ANA CRISTINA ROSSONI

Concede Adicional por Conclusão de Curso a servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020 e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a conclusão do procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo 2.245/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso de Pós-Graduação, com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, a servidora Ana Cristina Rossoni, matrícula funcional nº 2681-6, ocupante do cargo efetivo de Professor, passando do Nível II, Classe A para o Nível III, Classe A, a partir de 26 de outubro de 2022.

Art. 2º. O servidor terá o prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da publicação desta portaria, o documento físico original, para conferência da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, sob pena de imediata suspensão do pagamento do adicional e apuração de responsabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 10 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:C86C2A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 013-2023 - AVANÇO DE NÍVEL POR CONCLUSÃO DE CURSO- MADALENA DE OLIVEIRA SAUER

Concede Adicional por Conclusão de Curso a servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020 e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a conclusão do procedimento administrativo tramitado pelo Memorando 5.688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso de Graduação, com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, ao servidora Madalena Olivia Sauer, matrícula funcional nº 1972-0, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo 40h, passando do Nível III para o Nível VI, a partir de 17 de outubro de 2022.
Art. 2º. A servidora terá o prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da publicação desta portaria, o documento físico original, para conferência da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, sob pena de imediata suspensão do pagamento do adicional e apuração de responsabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 10 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:1B3E1684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 014-2023 - FÉRIAS CLAUDIOMIRO CENCI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 2.435/2022, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Claudiomiro Cenci, matrícula funcional nº 814-5, ocupante do cargo de Médico Veterinário, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2020 a 01 de julho de 2021, para fruição 16 de janeiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:F8901003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 015-2023 - FÉRIAS ZELI DE FREITAS

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012,

CONSIDERANDO o Memorando nº 5.558/2022, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Zeli Terezinha Soares de Freitas, matrícula funcional nº 1664-3, referente ao período aquisitivo de 15 de setembro de 2021 a 14 de setembro de 2022, para fruição durante o período de 02 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:53C1B45C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 2/2023
Modalidade: Pregão nº. 2/2023
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de material de expediente e material escolar para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 140.729,78(cento e quarenta mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 11/01/2023 às 08:00 horas do dia 23/01/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 23/01/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 23/01/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 10 de janeiro de 2023.

ANESIO WESSLING
Prefeito Municipal em Exercício

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:5BE1DA4A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA PATRICIA

PORTARIA 3708/2023

SÚMULA - Nomeia PATRICIA DA SILVA no cargo de Chefe da Divisão de Protocolo, Arquivo, Tombamento e Patrimônio, e dá outras providências.

ANESIO WESSLING, Prefeito em Exercício do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **PATRICIA DA SILVA**, portadora do RG nº 10.251.120-4, CPF n° 086.008.609-70, no cargo de **Chefe da Divisão de Protocolo, Arquivo, Tombamento e Patrimônio – Símbolo CC – 09**, a partir de 10/01/2023.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

ANESIO WESSLING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:B5C09C0B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 02/2023

Súmula: Convocação de Conselheira Tutelar Terceira Suplente para o cargo de Conselheira Tutelar Titular e Convocação de Conselheira Quinta Suplente para substituições no período de férias e auxílio doença do Município de Enéas Marques.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na lei Federal Nº 8.069/90 e na lei complementar Municipal Nº 883/2013 que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Enéas Marques/PR.

RESOLVE:

Art.1º- Convocar a Conselheira Tutelar Terceira Suplente Sr.ª Rosa Mônica Coelho Ronsani, para substituir o Conselheiro Tutelar Cezar Roberto Godinho dos Santos, conforme Artigo 10º - inciso 3º da Lei municipal 883/2013, haja visto a renúncia do Conselheiro Tutelar Titular Cezar Roberto Godinho dos Santos.

Art. 2º - Convocar a Conselheira Tutelar Quinta Suplente Sr.ª Nilsa Maria Pedruzzi para substituir os conselheiros Tutelares Titulares no período de férias, a partir do mês de janeiro de 2023 até o mês de maio de 2023, e substituir a Conselheira Tutelar Titular Cleusa Maria Rauber Camera, afastada por auxilio doença.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 10 de janeiro de 2023.

LUIZA FERNANDA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:7AC29F8E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO N° 3//2023

DECRETO Nº 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a correção monetária da Taxa de Consumo de Água do Município de Nossa Senhora das Graças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o art. 235-A da Lei Municipal nº 424/2001 (Código Tributário Municipal) disciplina que os valores das taxas poderão ser corrigidos anualmente por Decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando-se a variação inflacionária anual medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC,
CONSIDERANDO que, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, a variação acumulada do INPC no ano de 2022 totalizou no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento),

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigida a Taxa de Consumo de Água para o exercício financeiro de 2023 na importância de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) com relação ao exercício antecedente, com fundamento no art. 235-A da Lei Municipal nº 424/2001.

Art. 2º As faturas da taxa de que trata este Decreto deverão ser lançadas sempre com vencimento no dia 10 do mês seguinte ao mês de referência do faturamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, 10 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:4B4E19E0

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO N° 4/2023

DECRETO Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a correção monetária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Serviço de Coleta de Lixo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o § 2º do art. 18 da Lei Municipal nº 424/2001 (Código Tributário Municipal) autoriza a atualização dos valores venais dos imóveis através de decreto do Poder Executivo, com base nos índices oficiais de correção monetária divulgados pelo Governo Federal,
CONSIDERANDO que o § 2º do art. 97 da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) disciplina que a atualização do valor monetário da base de cálculo não constitui majoração de tributo, de modo que não há a necessidade de lei em sentido estrito para tal atualização,
CONSIDERANDO que da Súmula nº 160 do Superior Tribunal de Justiça se interpreta que é permitida a atualização do IPTU mediante decreto, desde que não seja em percentual superior ao índice oficial de correção monetária,
CONSIDERANDO que o art. 235-A da Lei Municipal nº 424/2001 (Código Tributário Municipal) disciplina que os valores das taxas poderão ser corrigidos anualmente por decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando-se a variação inflacionária anual medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC,
CONSIDERANDO que, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, a variação acumulada do INPC no ano de 2022 totalizou no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento),

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores venais dos imóveis para fins do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para o exercício financeiro de 2023 na importância de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) com relação ao exercício antecedente, com fundamento no § 2º do art. 18 da Lei Municipal nº 424/2001.

Art. 2º Fica corrigida a Taxa de Serviço de Coleta de Lixo para o exercício financeiro de 2023 na importância de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) com relação ao exercício antecedente, com fulcro no art. 235-A da Lei Municipal nº 424/2001.

Art. 3º Os tributos de que trata este Decreto deverão ser lançados conjuntamente e cobrados no mesmo documento de arrecadação municipal, conforme art. 27, parágrafo único, e art. 346, ambos da Lei Municipal nº 424/2001, observando-se as seguintes datas de vencimento:
I - 10 de abril de 2023, para pagamento à vista através de cota única com 10% (dez por cento) de desconto;
II - 10 de abril de 2023, para a primeira parcela do pagamento parcelado;
III - 10 de maio de 2023, para a segunda parcela do pagamento parcelado;
IV - 12 de junho de 2023, para a terceira parcela do pagamento parcelado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 10 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:D85396C2

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO N° 5/2023

DECRETO Nº 5, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a correção monetária da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 441, de 30 de dezembro de 2003, que dispõe acerca da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, disciplina que o valor desse tributo para os exercícios subsequentes será determinado mediante aplicação da variação da inflação anual (entre 1º de janeiro e 31 de dezembro) medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC ou outro índice de preços oficial,
CONSIDERANDO que, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, a variação acumulada do INPC no ano de 2022 totalizou no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento),

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a correção monetária da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública para o exercício financeiro de 2023 na importância de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) com relação ao exercício antecedente, com fundamento no art. 7º da Lei Municipal nº 441/2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 10 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:D5D91E4F

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Sr. Silvano José Nogueira , motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 11/01/2023 a 12/01/2023 para Curitiba – PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 09 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:C9626C91

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2154/2023

SÚMULA:Designa servidor municipal para, além de suas atribuições, exercer interinamente a funçõe de Diretor do Departamento Administrativo de Cemitério:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido no art. 55 da Lei nº 10/92, Estatudo dos servidores Públicos de Sarandi:

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor Municipal **EDER EUCLIDES DO NASCIMENTO**, matrícula 3612, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais- masculino, para, além de suas atribuições, exercer interinamente a função de Diretor do Departamento Administrativo de Cemitério durante o período de férias do titular, de 03 a 22 de janeiro de 2023.
Art. 2º- Fica suspensa a função gratificada do servidor durante o período de substituição.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:4A8FC73D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2156/2023

SÚMULA:Designa servidora municipal para, além de suas atribuições, exercer interinamente a função de Secretária Municipal de Planejamento:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido no art. 55 da Lei nº 10/92, Estatudo dos servidores Públicos de Sarandi:

RESOLVE:

Art. 1º-Designar a servidora Municipal **FRANCISCARLA RAGONHA**, matrícula 2349, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Financeiro e Orçamentário, para, além de suas atribuições, exercer interinamente a função de Secretária Municipal de Planejamento, durante o período de férias do titular, de 16 de janeiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2023.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:745DDC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1213/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 7.836.000,00 (sete milhões e oitocentos e trinta e seis mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.434.		CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE SARANDI	
1902 -4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.836.000,00
Total Suplementação:			**7.836.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 7.836.000,00 (sete milhões e oitocentos e trinta e seis mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03000	Rec. Ord. (Livres) - Exercícios Anteriores	7.836.000,00
TOTAL			**7.836.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:9364C686

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1214/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.1.421.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1665 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.2.427.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	
1733 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
Total Redução:			**100.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:733EA86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO 2022

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 314 - 25/10/2022

DATA DA LAVRATURA: 08/11/2022
INFRATOR: DAIANE BENANTE TERASSI
CPF: 041.008.779-35

LOCALIDADE DO DANO: RUA DAS DALIAS, Nº 821– JARDIM VERÃO
DESCRIÇÃO DO DANO: "NÃO ATENDEU AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0110, ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 692/2022 EM SEU ARTIGO 9º."
CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.
VALOR DA MULTA CONFORME DECRETOS 692/2022 ART.: 9º - CONFORME ENQUADRAMENTO R$ 606,00 UFPS 134,07
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DECRETO 692/2022 ART.: 9º

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER

PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

_____

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 236- 21/10/2022

DATA DA LAVRATURA: 24/10/2022
INFRATOR: DORVANIL APARECIDO BAREZ
CPF: 474.241.849-20

LOCALIDADE DO DANO: RUA TIRADENTES, Nº 466, JD PANORAMA
DESCRIÇÃO DO DANO: "NÃO ATENDEU AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0007, ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 692/2022 EM SEU ARTIGO 9º."
CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.
VALOR DA MULTA CONFORME DECRETOS 692/2022 ART.: 9º - CONFORME ENQUADRAMENTO R$ 606,00 UFPS 134,07
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DECRETO 692/2022 ART.: 9º

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

_____

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:A6D51A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
CONVOCAÇÃO 001/2023 SEMUTRANS VISTORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2023

VISTORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2023

A Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, em atendimento à determinação do **Código de Trânsito Brasileiro, art. 136, Alínea II e da Lei Municipal 2198/2015 e do Decreto 1429/2016. Art 15**convoca a todos os cadastrados para o serviço de Transporte Escolar junto ao Município de Sarandi para efetuarem vistoria nos veículos.

CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
ALVARÁ DE LICENÇA ATUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR;
RELATÓRIO DE VEÍCULO CADASTRADO(Emitir na Prefeitura, exigido para vistoria e renovação de alvará);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA(atual);
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL ORIGINAL(Emitida pelo Fórum da Comarca Sarandi);
CRLV(Certificado Registro Licenciamento do Veículo);
CRV(Certificado do Registro do Veículo);
REGISTRO COMO VEÍCULOS DE PASSAGEIROS;
AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO(Definitivo);
LAUDO DO INMETRO(Para veículos que possuem mais de 10 anos de fabricação);
APÓLICE DE SEGURO(contra terceiros, passageiros ou não, por danos materiais e físicos);

OUTROS REQUISITOS DO CONDUTOR:
CNH(Categoria D ou E);
E.A.R.(Exerce atividade remunerada) conforme exige o CTB, Detran;
CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR(ser aprovado em curso de direção defensiva, primeiros socorros e especialização, conforme disposto na resolução 789/94 do CONTRAN e Art. 138, inciso V do CTB);
NÃO TER COMETIDO NENHUMA INFRAÇÃO GRAVE OU GRAVISSIMA, OU SER REINCIDENTE EM INFRAÇÃO MÉDIA NOS ULTIMOS 12 MESES COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIDÃO DO CONDUTOR EXPEDIDO PELO DETRAN/PR(exigido apenas no primeiro semestre decreto Municipal 1429/2016 Art. 21 parágrafo 4º);
TER IDADE MINIMA DE 21 ANOS;
2 FOTOS 3X4;

OUTROS REQUISITOS (PESSOA JURIDICA):
ESTAR LEGALMENTE CONSTITUÍDA COM FIRMA INDIVIDUAL(conforme Lei Mun. 2198/2015 Art. 3º);
DISPOR DE SEDE E ESCRITÓRIO EM SARANDI;
SER PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO;

OUTROS REQUISITOS (PROFISSIONAL AUTONOMO):
SER RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE SARANDI;
SER PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO;
ESTAR INSCRITO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES (CMC) DA SECRETARIA DA FAZENDA;
INSCRIÇÃO COMO SEGURADO DO INSS(Conforme Lei Mun. 2198/2015 Art. V);

OUTROS REQUISITOS DO VEÍCULO:
Veículo adesivado com faixa horizontal na cor amarela, 40 cm largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto. (Veículo cor amarela, as cores devem ser invertidas);
Possuir além dos equipamentos obrigatórios previstos por legislação superior, equipamento registrador instantâneo de velocidade e tempo (TACÓGRAFO) aferido pelo INMETRO;
O Veículo será submetido à vistoria regular semestral pela Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública (SEMUTRANS), para verificação das condições dos mesmos quanto à segurança, conforto e higiene, conforme a regulamentação municipal, o Código de Trânsito Brasileiro e as resoluções do CONTRAN;
Veículo de idade igual ou inferior a 10 anos de fabricação. Obs: No caso de veículos acima de 10 e até 15 anos de fabricação é obrigatório à apresentação de certificação de vistoria do INMETRO;

REQUISITOS PARA CADASTRO DE MOTORISTA AUXILIAR:
CÓPIA DA C.N.H CATEGORIA D OU E;
NÃO TER COMETIDO NENHUMA INFRAÇÃO GRAVE OU GRAVISSIMA, OU SER REICIDENTE EM INFRAÇÃO MÉDIA NOS ULTIMOS 12 MESES COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIDÃO DO CONDUTOR EXPEDIDO PELO DETRAN/PR;
TER IDADE MINIMA DE 21 ANOS;
E.A.R. (Exerce Atividade Remunerada)
CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR (Ser aprovado em curso de direção defensiva, primeiros socorros e especialização, conforme disposto na Resolução 789/94 do CONTRAN, e Art. 138, inciso V do CTB);
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL ORIGINAL RELATIVAMENTE AOS CRIMES DE HOMICIDIO, ROUBO, ESTUPRO E CORRUPÇÃO DE MENORES (Emitida pelo Fórum da comarca de Sarandi);

FICA ESTIPULADO O PRAZO DE 11/01/2023 À 26/01/2023, PARA COMPARECIMENTO, APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E VEÍCULO NA SEDE DA SEMUTRANS, LOCALIZADA NA AV. ADEMAR BORNIA Nº 1035, JD EUROPA SARANDI/PR.

DAVID DE SOUZA CRUZ
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública
Portaria nº 056/2021

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:14EF924D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 2152/2023

PORTARIA Nº 2152/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. David de Souza Cruz, CPF: 061.501.139-06, que ocupa o cargo/função de Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi, sendo concedidas 01 (uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.
Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta) reais, sendo essa correspondente ao período de 01 (um) dia, sendo o valor de adiantamento de combustível no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) enquanto que a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.
Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a entrega de documentos da fase final do convênio de repasse para o projeto de Sinalização de Orientação de Tráfego para a cidade de Sarandi/PR, onde o senhor David Souza Cruz, Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, entregará as documentações e ajustes finais pertinente a conclusão do convênio para a execução do projeto supracitado, na cidade de Curitiba/PR, na sede do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR.
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 12/01/2023, às 17h30 e o retorno previsto será no dia 13/01/2023 às 17h30, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:C82906D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 01/2023

DECRETO Nº 01/2023, de 10 de janeiro de 2023.

O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e:
Considerando o art. 156, I §1º, da Constituição Federal e os arts. 32 à 34 do Código Tributário Nacional – CTN que dispõe sobre Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
Considerando o art. 18 da Lei Complementar nº 017 de 07 de maio de 2008 – Código Tributário do Município de Abatiá, que dispõe sobre avaliação dos imóveis para fins de apuração do valor venal;
Considerando o art. 18, §2º da Lei Complementar nº 017 de 07 de maio de 2008 – Código Tributário do Município de Abatiá, que dispõe sobre a atualização do IPTU/TSU, através de Decreto com base nos índices oficiais de correção monetária divulgados pelo Governo Federal;
Considerando o art. 850, Livro Terceiro da Lei acima mencionada, que dispõe sobre serviços públicos não compulsórios, que compreendem toda e qualquer prestação da natureza técnica ou administrativa;
Considerando o art. 851 do Capítulo III, do Título IV das contribuições, que dispões sobre a Contribuição Para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, cobrada pelo Município, para fazer face ao custo da prestação de serviço de Iluminação Pública;
Considerando que a atualização monetária pelo INPC, no período (janeiro/2022 a dezembro 2022), corresponde a 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores da planta genérica, relativo aos valores venais dos imóveis urbanos, bem como os serviços públicos não compulsórios e a contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública.

Art. 2º: A atualização monetária será feita pela aplicação de 5,93(cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) apurados pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, nos períodos de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Município de Abatiá, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:10E4E874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES – "MODALIDADE PREGÃO" EXERCÍCIO 2023

PORTARIA nº 001/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Licitações – "Modalidade Pregão" Exercício 2023"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Designa os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Licitações – **"Modalidade Pregão" -** Exercício 2023, referente ao Município de Adrianópolis:
Fabio Carriel de Souza
Roberto Mottin
Suzane dos Santos do Nascimento

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 09 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C2AE6E2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2023 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES – EXERCÍCIO 2023

PORTARIA nº 002/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Licitações – Exercício 2023"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Designa os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Licitações – Exercício 2023, referente ao Município de Adrianópolis:

Fabio Carriel de Souza
Roberto Mottin
Suzane dos Santos do Nascimento

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 09 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3705D642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2023 - INTERRUPÇÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA

PORTARIA nº 003/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Interrupção de Licença Não Remunerada e da outras providências"

Considerando, o Parágrafo 1º do Art. 97 da Lei Municipal nº 465/94;
Considerando, o Protocolo de nº 005/2023, de 09 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica interrompida a Licença Não Remunerada, da Servidora Pública Municipal Srta. **LILIANA CIRILO DE LIMA,** concedida pela Portaria nº 213/2022, devendo a mesma retornar ao serviço nesta data.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 09 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A5CE5D9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2023 - REVOGAÇÃO DE ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA nº 004/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Revogação de Ato de Nomeação e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 062/2021, que nomeava a Sra. ELISIANE DE CASSIA ARMSTRONG BACIL DOS SANTOS da função de Diretora Escolar do Centro de Educação Infantil Fani Lerner.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 09 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:630584B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2023 - REVOGAÇÃO DE ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA nº 005/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Revogação de Ato de Nomeação e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 064/2021, que nomeava a Sra. **DENIANE ARMSTRONG SANTOS** da função de Diretora Escolar da Escola Municipal Tereza Bacil de Souza de Lima.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 09 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:AA12A6D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2023 - REVOGAÇÃO DE ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA nº 006/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Revogação de Ato de Nomeação e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 065/2021, que nomeava a Sra. **CREUSA DE JESUS DOS SANTOS** da função de Diretora Escolar da Escola Municipal da Vila Mota.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 09 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9B24861C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2023 - REVOGAÇÃO DE ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA nº 007/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Revogação de Ato de Nomeação e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 066/2021, que nomeava a Sra. SILVANA MENDES RIBEIRO SERBELO da função de Diretora Escolar da Escola Municipal João Gonçalves de Almeida.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 09 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1521867B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2023 - ADMISSÃO EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº 008/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão em Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Fica admitido, o Sr. TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA, portador da RG nº 12.823.309-1 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Serviços Gerais, com vencimento de "Nível CC-07".

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições: Por estar, diretamente, ligado à atividades de assessoria em serviços gerais,é quem controla a compra e a distribuição dos materiais necessários para a execução do trabalho. Realiza e participa de diligências, reuniões e pesquisas em sua área de atuação. Executa atividades assemelhadas e afins, quando solicitados, de maneira esporádica ou em projetos no qual estejam vinculados subordinados a um chefe de setor.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 09 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:BD73E3E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2023 - NOMEAÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR DIREÇÃO ESCOLAR

PORTARIA nº 009/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e Concessão de Gratificação por Direção Escolar e da outras providencias"

Considerando, a Lei Municipal nº 1.081/2022;
Considerando, o Memorando nº 001/2023 da SMED, protocolado sob o nº 001/2023, de 09 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Professora **ELISIANE DE CASSIA ARMSTRONG BACIL DOS SANTOS**, para exercer a função de Diretora Escolar do Centro de Educação Infantil Fani Lerner.
PARAGRAFO ÚNICO – A mesma fará jus a 50% do Vencimento do Cargo, - Art. 8º da Lei Municipal nº 1.081/2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 10 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D860B4AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2023 - NOMEAÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR DIREÇÃO ESCOLAR

PORTARIA nº 010/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e Concessão de Gratificação por Direção Escolar e da outras providencias"

Considerando, a Lei Municipal nº 1.081/2022;
Considerando, o Memorando nº 001/2023 da SMED, protocolado sob o nº 001/2023, de 09 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Professora **SIRLENE ROSA DOS SANTOS**, para exercer a função de Diretora Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.
PARAGRAFO ÚNICO – A mesma fará jus a 50% do Vencimento do Cargo, - Art. 8º da Lei Municipal nº 1.081/2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 10 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A0EF74AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2023 - NOMEAÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR DIREÇÃO ESCOLAR

PORTARIA nº 011/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e Concessão de Gratificação por Direção Escolar e da outras providencias"

Considerando, a Lei Municipal nº 1.081/2022;
Considerando, o Memorando nº 001/2023 da SMED, protocolado sob o nº 001/2023, de 09 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Professora **DENIANE ARMSTRONG DOS SANTOS**, para exercer a função de Diretora Escolar da Escola Municipal Tereza Bacil de Souza de Lima.
PARAGRAFO ÚNICO – A mesma fará jus a 50% do Vencimento do Cargo, - Art. 8º da Lei Municipal nº 1.081/2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 10 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:461F9403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2023 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA nº 012/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Exonerar a pedido, a Sra. **CAMILA LEBANA DE MOURA BELCHIOR LIMA**, portadora da RG nº 8.578.081-6 PR, do cargo comissionado de Assessora Técnica que ocupava nesta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 10 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:403E7EED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 01/2023 - CORREÇÃO DA URF - UNIDADE DE REFERÊNCIA FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023

DECRETO Nº. 01/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Correção da URF - Unidade de Referência Fiscal para o Exercício de 2023".

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legais e
Considerando o inciso VIII do Art. 66 da Lei Orgânica;
Considerando o § único do Art. 197 da Lei 640/2006 - Código Tributário Municipal.

DECRETA

Artigo 1º - Fica a Unidade de Referência Fiscal corrigida em **5,78 %** (cinco vírgula setenta e oito por cento) acumulado até janeiro de 2023, com base no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, passando a vigorar com o valor de R$ 7,13 (sete reais vírgula treze centavos) para o exercício de 2023.
Artigo 2º - Índice com base IPCA/IBGE.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Adrianópolis, em 10 de janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CAF92B9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2023 - ADMISSÃO EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº 013/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão em Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitido, o Sr. **JULIANO DA SILVA**, portador da RG nº 9.285.903-7 PR, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor, com vencimento de "Nível CC-20".

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: treina sua equipe; analisa documentos e correspondências; coordenar serviço de recepção de documentos; contornar situações adversas; demonstrar a flexibilidade; requisitar pessoal; promover o preenchimento do reembolso de despesas de viagem de treinamento e capacitação; controlar ligações telefônicas; intermediar equipes; conferir documentos e correspondência; demonstrar responsabilidade; autorizar o acerto de contas de adiantamentos; propor medidas de simplificação e melhorias das rotinas administrativas; coordenar serviço; encaminhar documentos e correspondências; coordenar serviço de fotocópia; prestar contas para o Secretario da pasta; delegar funções; elaborar relatórios; esclarecer dúvidas; apurar frequência ao trabalho; implantar rotinas administrativas; operar recursos de informática; E demais determinações autorizadas pelo Prefeito

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 10 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9D09606F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Resolução nº 001/2023

Súmula: "Regulamenta os Percentuais da Função Gratificada e dá outras Providências".

Art. 01° - Fica criada a Função Gratificada – "FG" que será livremente atribuída pelo Legislativo Municipal, conforme o Artigo 9º da Lei Municipal nº 688/2009, ao servidor investido em função de chefia, cujas atribuições não justifique a criação de cargo em comissão ou sua nomeação.

Art. 02° - O exercício da Função Gratificada – "FG", só assegurara direitos ao servidor durante o período em que estiver exercendo a função, não sendo incorporada ao vencimento ou remuneração do servidor.

Art. 03° - Os percentuais da Função Gratificada, obedecerão às atribuições do cargo de Chefia e de suas responsabilidades sobre o salário vigente do funcionário efetivo
FG 01 = 40%
FG 02 = 45%
FG 03 = 50%
FG 04 = 55%
FG 05 = 60%

Art.04º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, 10 de janeiro de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:C399E21E

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 006/2023

PORTARIA nº 006/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: "Dispõe sobre nomeação de Responsável pela Tesouraria da Câmara Municipal de Adrianópolis e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. Juarez Tiago do Amaral da Fonseca, responsável pela Tesouraria da Câmara Municipal de Adrianópolis.

Artigo 2º - Essa Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, em 10 de janeiro de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:8033906D

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 007/2023

PORTARIA nº 007/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: "Dispõe sobre nomeação de Responsável pela Liquidação dos Empenhos da Câmara Municipal de Adrianópolis e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. Juarez Tiago do Amaral da Fonseca, responsável pela Liquidação dos Empenhos da Câmara Municipal de Adrianópolis.

Artigo 2º - Essa Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, em 10 de janeiro de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:234596F9

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA nº 008/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: "Admite Servidor para exercer Cargo de Assessor Jurídico e dá outras Providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, Sr. Sandro Junior dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n° 688/2009...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Fica Admitido o Sr. **Alcisio de Araujo Costa** portador do RG: 1.560.914 e CPF: 257.555.606-68, no cargo de Assessor Jurídico.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE.
PUBLICA-SE.
CUMPRA-SE.
ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, 10 de janeiro de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:FA4918E4

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 009/2023

PORTARIA nº 009/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: "Dispõe sobre nomeação de Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Adrianópolis e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sra. **Cintia Leticia Martins Barbosa**, responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Adrianópolis.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, 10 de janeiro de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:BD516265

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DECRETO Nº 001/2023

Decreto nº 001/2023

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Legislativo".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei municipal nº 597 de 25 de maio de 2005,

Decreta

Artigo 1º - Os Servidores Públicos e os agentes políticos da administração direta do Poder Legislativo que se deslocarem da sede onde têm exercício para outro ponto do território nacional, no interesse do serviço, farão jus, além do transporte, à percepção de diárias, para atender às despesas com alimentação e hospedagem.

Artigo 2º - Os valores das diárias para atender às despesas com esses deslocamentos estão fixados na Lei Municipal N.942/2018 de 01 de novembro de 2018.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, 10 de janeiro de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:0737D534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 001/2023

"Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Carta SANEPAR CA nº 862/2022-GPOCT,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública as áreas de terras a seguir descritas para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, necessária à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Almirante Tamandaré, com as seguintes características:
AREA 1 - 742,18m² (Extensão 371,09m x Largura 3,00m)
SES-0034-7560-TOPO-MD-ALM-SERVIDÃO-015-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 20 da quadra "C", Jardim São Venâncio, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula do loteamento nº 2882 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a SÃO VENANCIO ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST.A, de coordenadas N 7196205.063 m e E 674396.445 m; situada na divisa com o lote 20 da quadra C; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 054°05'39" e 1,17 m até o PV-443B, de coordenadas N 7196205.834 m e E 674397.510 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 313°13'32" e 3,50 m até o EST-B, de coordenadas N 7196208.230 m e E 674394.960 m. Inicia-se novamente na divisa com o lote 19 EST-C, de coordenadas N 7196212.862 m e E 674392.516 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 056°51'44" e 30,94 m até o PV-425B de coordenadas N 7196229.605 m e E 674418.100 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 347°54'18" e 26,00 m até o PV-425C de coordenadas N 7196256.983 m e E 674412.233 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes

azimutes e distâncias: 352°25'42" e 24,00 m até o PV-425D de coordenadas N 7196280.774 m e E 674409.071 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 342°40'09" e 22,00 m até o PV-425E de coordenadas N 7196301.775 m e E 674402.517 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 341°17'56" e 15,00 m até o PV-425F de coordenadas N 7196315.983 m e E 674397.708 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 313°13'32" e 3,50 m até o PV-425G de coordenadas N 7196345.688 m e E 674393.508 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 048°58'54" e 12,50 m até o EST-B de coordenadas N 7196353.889 m e E 674402.923m, com alinhamento predial na Rua Cap. Almeida. Inicia-se novamente no PV-425G de coordenadas N 7196345.688 m e E 674393.508 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 352°13'22" e 16,00 m até o PV-430A de coordenadas N 7196361.583 m e E 674391.327 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 347°16'08" e 24,50 m até o PV-430B de coordenadas N 7196385.436 m e E 674385.927 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 283°40'11" e 16,28 m até o PV-473A de coordenadas N 7196389.217 m e E 674370.381 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 287°19'20" e 18,00 m até PV-473B de coordenadas N 7196394.577 m e E 674353.197 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 313°13'32" e 10,53 m até o EST- E de coordenadas N 7196394.801 m e E 674342.651 m. com alinhamento predial na Rua Prof. Terezinha Camargo. Inicia-se novamente no PV-430B de coordenadas 7196385.436 m e E 674385.927 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 008°53'13" e 11,00 m até o PV-430C de coordenadas N 7196396.304 m e E 674387.627 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 016°23'48" e 18,00 m até o PV-430D de coordenadas N 7196413.572 m e E 674392.708 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 009°55'48" e 14,00 m até o PV-430 de coordenadas N 71964527.362 m e E 6743985.120 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 002°04'20" e 9,30 até o PV-432 de coordenadas N 7196436.656 m e E 674395.456 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 358°47'15" e 24,70 até o PV-435 de coordenadas N 7196461.351 m e E 674394.933 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 359°27'24" e 15,00 até o PV-436 de coordenadas N 7196476.350 m e E 674394.791 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 004°45'36" e 13,80 até o EST- F de coordenadas N 7196490.098 m e E 674395.936 m, com alinhamento predial na Rua Prof. Terezinha Camargo, Inicia-se novamente no PV-425B de coordenadas N 7196229.605 m e E 674418.100 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 097°52'27" e 22,59 até o PV-425A de coordenadas N 7196226.508 m e E 674440.481 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 127°54'30" e 18,78 até o EST- G, de coordenadas N 7196214.699 m e E 674455.306 m, perfazendo uma extensão de 371,09 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 742,18 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Maria Carolina Sartor, – Engª Civil - CREA-PR 106034/D).

AREA 2 - 305,88m² (Extensão 152,94m x Largura 2,00m)
SES-0034-7560-TOPO-MD-ALM-016-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 02 da quadra "J", Jardim São Venâncio, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula do loteamento nº 2882 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a SÃO VENANCIO ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7196272.255 m e E 674572.120 m; situada na divisa com o lote de propriedade de Emilio Ivanoski; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 358°59'55" e 17,08 m até o PV-500C, de coordenadas N 7196211.867 m e E 674391.107 m; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 000°08'19" e 12,00 m até PV-500D, de coordenadas N 7196301.068 m e E 674571.855 m; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 032°32'32" e 16,00 m até o PV-500E, de coordenadas N 7196314.556 m e E 674580.462 m; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 042°57'55" e 3,22 m até EST-B, de coordenadas N 7196315.381 m e E 674581.230. Inicia-se novamente no EST-C, de coordenadas N 7196340.555 m e E 674571.663 m; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 249°59'07" e 3,03 m até o PV-485A, de coordenadas N 7196340.478 m e E 674571.452 m; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 338°40'43" e 40,01 m até o PV-485B, de coordenadas N 7196377.824 m e E 674557.117 m; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 325°00'35" e 18,20m até o PV-485C, de coordenadas N 7196392.734 m e E 674546.680 m; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 307°53'35" e 33,00 até o PV-485D, de coordenadas N 7196413.003 m e E 674520.638 m; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 356°28'39" e 10,40 m até EST-D, de coordenadas N 7196423.386 m e E 674519.999, situada no alinhamento predial da Rua Aurelio Todeschi, perfazendo uma extensão de 152,94 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 305,88 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Maria Carolina Sartor, – Engª Civil - CREA-PR 106034/D).

AREA 3 - 65,40m² (Extensão 32,70m x Largura 2,00m)
SES-0034-7560-TOPO-MD-ALM-017-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 20 da quadra "J", Jardim São Venâncio, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula nº 9323 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a a SÃO VENANCIO ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST.A, de coordenadas N 7196315.386 m e E 674581.204 m; situada na divisa com o lote 19 da quadra J; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 042°36'03" e 32,70 m até o EST-B, de coordenadas N 7196339.455 m e E 674603.360 m, localizada na divisa com o lote 01 da quadra K, perfazendo uma extensão de 32,70 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 65,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Maria Carolina Sartor, – Engª Civil - CREA-PR 106034/D).

AREA 4 - 59,30m² (Extensão 29,65m x Largura 2,00m)
SES-0034-7560-TOPO-MD-ALM-018-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 19 da quadra "J", Jardim São Venâncio, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula do loteamento nº 2882 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a SÃO VENANCIO ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST.A, de coordenadas N 7196350.459 m e E 674599.582 m; situada no alinhamento predial da Rua Osmar J. de Oliveira, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 250°28'09" e 29,65 até o EST-B, de coordenadas N 7196340.484 m e E 674571.459 m, localizada na divisa com o lote 02, perfazendo uma extensão de 29,65 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 59,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. . (Memorial Descritivo elaborado por Maria Carolina Sartor, – Engª Civil - CREA-PR 106034/D).

AREA 5 - 75,40m² (Extensão 37,25m x Largura 2,00m) SES-0034-7560-TOPO-MD-ALM-022-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 12 da quadra "P", Jardim São Venâncio, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula nº 10995 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a SÃO VENANCIO ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7196403.925m e E 674862.854 m; situada na divisa com o lote 2A quadra N; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 059°37'47" e 37,25 m até o EST-B, de coordenadas N 7196422.691 m e E 674894.822 m, localizada no alinhamento predial da Rua Nazilio Camargo, perfazendo uma extensão de 37,25 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 75,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, serão necessária à implantação da tubulação da Rede Coletora de Esgotos (RCE - Bacia B-3) obra integrante da ampliação do sistema de esgotamento sanitários, no município.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição da servidão administrativa de passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de passagem pela implantação da tubulação de esgoto limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - À Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Parágrafo Único - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, está autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:439F1DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 002/2023

"Declara de utilidade publica área de terras localizada no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Carta SANEPAR CA nº 871/2022-GPOCT,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública as áreas de terras a seguir descritas para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, necessária à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Almirante Tamandaré, com as seguintes características:
AREA 1 - 2.059,77m² (Extensão 686,59m x Largura 3,00m)
004-SES-0034-40144-LEGA-MD-RCEALMIRANTE-R0

IMOVEL: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, situada na divisa com o Lote vizinho, de coordenadas N 7196860.402 m e E 672372.348 m; desta, segue com o seguinte azimute e distância: 255°37'21" e 6,50 até o PVC-16, de coordenadas N 7196858.788 m e E 672366.049 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 281°12'06" e 10,50 até o PVC-17, de coordenadas N 7196860.828 m e E 672355.749 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 273°22'12" e 10,00 até o PVC-18, de coordenadas N 7196861.416 m e E 672345.767 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 223°40'05" e 27,20 até o PVC-19, de coordenadas N 7196841.740 m e E 672326.986 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 250°55'05" e 64,35 até o PVC-20, de coordenadas N 7196820.703 m e E 672266.172 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 272°58'11" e 23,55 até o PV-328C, de coordenadas N 7196821.923 m e E 672242.653 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 307°40'20" e 24,90 até o PV-328B, de coordenadas N 7196837.141 m e E 672222.944 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 310°26'24" e 39,77 até a EST-B, de coordenadas N 7196862.936 m e E 672192.678 m, situada na divisa com o Lote 113. Inicia-se novamente a descrição desta faixa de servidão junto ao PVC-20, de coordenadas N 7196820.703 m e E 672266.172 m; desta, segue com o seguinte azimute e distância: 211°11'21" e 25,20 até o PVC-21, de coordenadas N 7196799.146 m e E 672253.121 m; desta, segue com o seguinte azimute e distância: 247°33'52" e 19,35 até o PVC-22, de coordenadas N 7196799.146 m e E 672235.236 m; desta, segue com o seguinte azimute e distância: 224°40'45" e 19,95 até o PVC-23, de coordenadas N 7196777.575 m e E 672221.208 m; desta, segue com o seguinte azimute e distância: 246°40'48" e 19,90 até o PVC-24, de coordenadas N 7196769.698 m e E 672202.934 m; desta, segue com o seguinte azimute e distância: 221°07'18" e 27,00 até o PVC-25, de coordenadas N 7196749.358 m e E 672185.177 m; desta, segue com o seguinte azimute e distância: 240°13'10" e 75,35 até o PVC-26, de coordenadas N 7196711.933 m e E 672119.778 m; desta, segue com o seguinte azimute e distância: 204°13'32" e 35,85 até o PVC-27, de coordenadas N 7196679.240 m e E 672105.068 m; desta, segue com o seguinte azimute e distância: 212°56'34" e 23,50 até o PVC-28, de coordenadas N 7196659.519 m e E 672092.289 m; desta, segue com o seguinte azimute e distância: 285°10'06" e 23,60 até o PVC-29, de coordenadas N 7196665.694 m e E 672069.511 m; desta, segue com o

seguinte azimute e distância: 254°50'46" e 13,20 até o PVC-30, de coordenadas N 7196662.243 m e E 672056.770 m; desta, segue com o seguinte azimute e distância: 245°55'30" e 46,25 até o PVC-31, de coordenadas N 7196643.376 m e E 672014.543 m; desta, segue com o seguinte azimute e distância: 262°17'53" e 30,65 até o PVC-32, de coordenadas N 7196639.269 m e E 671984.170 m; desta, segue com o seguinte azimute e distância: 008°05'42" e 16,65 até o PVC-33, de coordenadas N 7196655.753 m e E 671986.514 m; desta, segue com o seguinte azimute e distância: 351°25'11" e 14,55 até o PVC-34, de coordenadas N 7196670.140 m e E 671984.343 m; desta, segue com o seguinte azimute e distância: 312°58'01" e 12,50 até o PVC-35, de coordenadas N 7196678.660 m e E 671975.197 m; desta, segue com o seguinte azimute e distância: 322°30'52" e 29,10 até o PVC-36, de coordenadas N 7196701.751 m e E 671957.487 m; desta, segue com o seguinte azimute e distância: 007°40'32" e 19,25 até o PVC-37, de coordenadas N 7196720.828 m e E 671960.059 m; desta, segue com o seguinte azimute e distância: 297°31'01" e 27,97 até a EST-C, de coordenadas N 7196733.729 m e E 671935.358 m; perfazendo uma extensão de 686,59 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 2.059,77 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Engª Civil Maria Carolina Sartor – Engº Civil - CREA-PR 106034/D).

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, serão necessária à implantação da tubulação do REDE COLETORA DE ESGOTOS (RCE Bacia B-4) obra integrante da ampliação do sistema de esgotamento sanitários, no município

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição da servidão administrativa de passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de passagem pela implantação da tubulação de esgoto limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - À Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.
Parágrafo Único - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, está autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:9091F876

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 003/2023

"Declara de utilidade publica área de terras localizada no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Carta SANEPAR CA nº 1101/2022-GPOCT,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública as áreas de terras a seguir descritas para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, necessária à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Almirante Tamandaré, com as seguintes características:
AREA - 1.538,13m² (Extensão 512,71m x Largura 3,00m) 001-SES-0034-0000-LEGA-MD-0000COLETORESGOTO-R0

IMOVEL: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto partindo do vértice E01, de coordenadas N:7196172.094 m e E:674873.042 m, situado na faixa de domínio da Rodovia PR 418, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 305°43'27" e distância de 26,00 m, até o vértice PV403-A, de coordenadas N:7196187.273 m e E:674851.936 m, deste segue com azimute de 14°39'05" e distância de 10,00 m, até o vértice PV403-B, de coordenadas N:7196196.948 m e E:674854.466 m, deste segue com azimute de 309°28'56" e distância de 27,00 m, até o vértice PV403-C, de coordenadas N:7196214.116 m e E:674833.626 m, deste segue com azimute de 242°36'05" e distância de 72,40 m, até o vértice PV403-D, de coordenadas N:7196180.799 m e E:674769.348 m, deste segue com azimute de 302°29'39'' e distância de 32,00 m, até o vértice PV403-E, de coordenadas N:7196197.990 m e E:674742.357 m, deste segue com azimute de 225°49'18" e distância de 21,80 m, até o vértice PV403-F, de coordenadas N:7196182.797 m e E:674726.723, deste segue com azimute de 265°21'58" e distância de 93,80 m, até o vértice PV403-G, de coordenadas N:7196175.219 m e E:674633.230 m, deste segue com azimute de 299°10'47" e distância de 79,00 m, até o vértice PV403-H, de coordenadas N:7196213.736 m e E:674564.255 m, deste segue com azimute de 256°20'04" e distância de 29,60 m, até o vértice PV403-I, de coordenadas N:7196206.743 m e E:674535.493 m, deste segue com azimute de 274°07'40" e distância de 7,00 m, até o vértice PV403-J, de coordenadas N:7196207.247 m e E:674528.511 m, deste segue com azimute de 254°38'27" e distância de 15,60 m, até o vértice PV403-K, de coordenadas N:7196203.115 m e E:674513.469 m, deste segue com azimute de 309°13'33" e distância de 9,60 m, até o vértice PV403-L, de coordenadas N:7196209.185 m e E:674506.0323 m, deste segue com azimute de 276°28'48" e distância de 30,83 m, até o vértice E02, de coordenadas N:7196212.665 m e E:674475.394 m, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Cíntia de Abreu.
Inicia-se novamente no vértice E03, de coordenadas N:7196215.289 m e E:674564.550 m, situado no limite da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto da Sanepar, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 10°45'00" e distância de 30,42 m, até o vértice PV500-A, de coordenadas N:7196245.174 m e E:674570.224 m, deste segue com azimute de 5°47'48" e distância de 20,00 m, até o vértice PV500-B, de coordenadas N:7196265.072 m e E:674572.244 m, deste segue com azimute de 359°00'11" e distância

de 7,66 m, até o vértice E04, de coordenadas N:7196272.736 m e E:674572.111 m, situado na divisa com um imóvel.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.(Memorial descritivo elaborado pelo Engº Civil Lucas Eduardo Walter, CREA/PR 151423/D)

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, serão necessária à implantação da tubulação da Rede Coletora de Esgotos (RCE - Bacia B-3) obra integrante da ampliação do sistema de esgotamento sanitários, no município.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição da servidão administrativa de passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de passagem pela implantação da tubulação de esgoto limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - À Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Parágrafo Único - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, está autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:84EBFB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 004/2023

> "Declara de utilidade publica área de terras localizada no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Carta SANEPAR CA nº 867/2022-GPOCT,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública as áreas de terras a seguir descritas para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, necessária à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Municipio de Almirante Tamandaré, com as seguintes características:
AREA 1 - 58,77m² (Extensão 19,59m x Largura 3,00m)
002-SES-0034-40144-LEGA-MD-RCEALMIRANTE-R0

IMOVEL: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, situada na divisa com o Lote vizinho, de coordenadas N 7201569.628 m e E 670882.245 m; desta, segue com o seguinte azimute e distância: 297°33'09" e 15,54 até o PV-784, de coordenadas N 7201576.817 m e E 670868.465 m; desta, segue com o seguinte azimute e distância: 290°51'54" e 4,05 até a EST-B, de coordenadas N 7201578.261 m e E 670864.677 m, situada na divisa com o Lote vizinho, perfazendo uma extensão de 19,59 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 58,77 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Maria Carolina Sartor – Engª Civil - CREA-PR 106034/D).

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, serão necessárias à implantação da tubulação do REDE COLETORA DE ESGOTOS(RCE) Bacia E-5) obra integrante da ampliação do sistema de esgotamento sanitários, no município.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição da servidão administrativa de passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de passagem pela implantação da tubulação de esgoto limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - À Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Parágrafo Único - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, está autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:4596F8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 005/2023

"Declara de utilidade publica área de terras localizada no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Carta SANEPAR CA nº 850/2022-GPOCT

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública as áreas de terras a seguir descritas para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, necessária à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Almirante Tamandaré, com as seguintes características:
AREA - 815,53m², constituído de três (03) trechos:
Servidão 1- Área : 493,2m²Extensão: 164,40m Largura da faixa: 3,00m
Servidão 2- Área: 153,4m² Extensão: 76,7m Largura da faixa: 2,00m
Servidão 3- Área:168,93m²Extensão: 56,31m Largura da faixa: 3,00m

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno urbano, com área de 68.784,00m, no município de Almirante Tamandaré-PR, constante da matrícula nº 17.661 do CRI - 1° Oficio de Colombo, de propriedade atribuída a MOVEIS VOLTA AO MUNDO LTDA. as áreas com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 1841, de coordenadas N 7194665.123m e E 672736.692m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 189°00'56" e 56.31 até o vértice PV 174A, de coordenadas N 7194609.512m e E 672727.869m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 174°05'54" e 31.00 até o vértice PV 174B, de coordenadas N 7194578.677m e E 672731.056m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 173°56'41" e 16.00 até o vértice PV 174C, de coordenadas N 7194562.766m e E 672732.744m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 179°24'25" e 29.70 até o vértice PV 174D, de coordenadas N 7194533.068m e E 672733.051m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 261°01'43" e 12.10 até o vértice PV 174E, de coordenadas N 7194531.181m e E 672721.099m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 258°56'08" e 32.80 até o vértice PV 176A, de coordenadas N 7194524.886m e E 672688.909m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 225°31'29" e 10.50 até o vértice PV 176B, de coordenadas N 7194517.530m e E 672681.417m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 220°07'26" e 8.50 até o vértice PV 176C, de coordenadas N 7194511.030m e E 672675.939m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 228°25'27" e 19,50 até o vértice PV 176D, de coordenadas N 7194498.090m e E 672661.351m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 253°46'03" e 47.00 até o vértice PV 180A, de coordenadas N 7194484.951m e E 672616.225m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 295°37'34" e 34.00 até o vértice PV 180B, de coordenadas N 7194499.656m e E 672585.570m, perfazendo a área total de 815,53m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado pela Engª Agronomo Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, serão necessária à implantação da tubulação do COLETOR JARDIM MONTERREY obra integrante da ampliação do sistema de esgotamento sanitários, no município

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição da servidão administrativa de passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de passagem pela implantação da tubulação de esgoto limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - À Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Parágrafo Único - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, está autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:B81BC38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 004/2023

"Declara de utilidade publica área de terras localizada no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Carta SANEPAR CA nº 867/2022-GPOCT,

DECRETA
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública as áreas de terras a seguir descritas para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR,

necessária à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Municipio de Almirante Tamandaré, com as seguintes características:
AREA 1 - 58,77m² (Extensão 19,59m x Largura 3,00m)
002-SES-0034-40144-LEGA-MD-RCEALMIRANTE-R0

IMOVEL: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, situada na divisa com o Lote vizinho, de coordenadas N 7201569.628 m e E 670882.245 m; desta, segue com o seguinte azimute e distância: 297°33'09" e 15,54 até o PV-784, de coordenadas N 7201576.817 m e E 670868.465 m; desta, segue com o seguinte azimute e distância: 290°51'54" e 4,05 até a EST-B, de coordenadas N 7201578.261 m e E 670864.677 m, situada na divisa com o Lote vizinho, perfazendo uma extensão de 19,59 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 58,77 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Maria Carolina Sartor – Engª Civil - CREA-PR 106034/D).

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, serão necessárias à implantação da tubulação do REDE COLETORA DE ESGOTOS(RCE) Bacia E-5) obra integrante da ampliação do sistema de esgotamento sanitários, no município.
Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição da servidão administrativa de passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município.
Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de passagem pela implantação da tubulação de esgoto limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 5º - À Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.
Parágrafo Único - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, está autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:AFC238CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 005/2023

"Declara de utilidade publica área de terras localizada no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,e a vista do contido no Carta SANEPAR CA nº 850/2022-GPOCT

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública as áreas de terras a seguir descritas para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, necessária à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Almirante Tamandaré, com as seguintes características:
AREA - 815,53m², constituído de três (03) trechos:
Servidão 1- Área : 493,2m²Extensão: 164,40m Largura da faixa: 3,00m
Servidão 2- Área: 153,4m² Extensão: 76,7m Largura da faixa: 2,00m
Servidão 3- Área:168,93m²Extensão: 56,31m Largura da faixa: 3,00m

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno urbano, com área de 68.784,00m, no município de Almirante Tamandaré-PR, constante da matrícula nº 17.661 do CRI - 1° Oficio de Colombo, de propriedade atribuída a MOVEIS VOLTA AO MUNDO LTDA. as áreas com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 1841, de coordenadas N 7194665.123m e E 672736.692m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 189°00'56" e 56.31 até o vértice PV 174A, de coordenadas N 7194609.512m e E 672727.869m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 174°05'54" e 31.00 até o vértice PV 174B, de coordenadas N 7194578.677m e E 672731.056m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 173°56'41" e 16.00 até o vértice PV 174C, de coordenadas N 7194562.766m e E 672732.744m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 179°24'25" e 29.70 até o vértice PV 174D, de coordenadas N 7194533.068m e E 672733.051m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 261°01'43" e 12.10 até o vértice PV 174E, de coordenadas N 7194531.181m e E 672721.099m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 258°56'08" e 32.80 até o vértice PV 176A, de coordenadas N 7194524.886m e E 672688.909m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 225°31'29" e 10.50 até o vértice PV 176B, de coordenadas N 7194517.530m e E 672681.417m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 220°07'26" e 8.50 até o vértice PV 176C, de coordenadas N 7194511.030m e E 672675.939m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 228°25'27" e 19,50 até o vértice PV 176D, de coordenadas N 7194498.090m e E 672661.351m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 253°46'03" e 47.00 até o vértice PV 180A, de coordenadas N 7194484.951m e E 672616.225m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 295°37'34" e 34.00 até o vértice PV 180B, de coordenadas N 7194499.656m e E 672585.570m, perfazendo a área total de 815,53m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado pela Engª Agronomo Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, serão necessária à implantação da tubulação do COLETOR JARDIM MONTERREY obra integrante da ampliação do sistema de esgotamento sanitários, no município

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição da servidão administrativa de passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da

tubulação de esgotos necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de passagem pela implantação da tubulação de esgoto limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - À Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Parágrafo Único - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, está autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:95A67603

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 006/2023

> "Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão de Passagem de Adutora de Água Bruta pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão de Passagem de Adutora de Água Bruta pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

1 - IMÓVEL: MATRÍCULA N° 15.603 - FAIXA DE SERVIDÃO
Código Imóvel: 701.017.007.226-0
Proprietário: RONALDO MACHADOS DOS SANTOS, DIONILDA MACHADO DOS SANTOS DUGONSKI, VALDINIR MACHADO DOS SANTOS, ARIETE DO ROCIO PIETROSKI DOS SANTOS, CELIA MARIA MACHADO DOS SANTOS, ILIANE MACHADO GOVATISKI, ROSICLER DOS SANTOS BERZAQUI, CLAUDIA MACHADO DOS SANTOS OU A QUEM DE DIREITO
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ Comarca: ALMIRANTE TAMANDARÉ
UF: PARANÁ
Certidão de Registro: MATRÍCULA N° 15.603
Área: 291,65 m² Perímetro: 200,30 m

DESCRIÇÃO: Faixa de servidão de passagem de tubulação da adutora de água bruta para interligação do poço CSB05 ao reservatório Tanguá, sistema de abastecimento de água do município de Almirante Tamandaré com descrição do perímetro iniciando no vértice 8, de coordenadas N 7.196.937,155 m e E 669.285,123 m, situado no limite com o imóvel da Matrícula n° 8.328 CNS 08.503-5 ; deste, segue confrontando com Matrícula n° 8.328 CNS 08.503-5 ; com o seguinte azimute e distância: 137°30'40" e 3,16 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.196.934,821 m e E 669.287,261 m; deste, segue adentrando o imóvel da Matrícula n° 15.603 CNS 08.525-8; com os seguintes azimutes e distâncias: 208°56'51" e 51,91 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.196.889,399 m e E 669.262,137 m; 113°55'07" e 39,24 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.196.873,490 m e E 669.298,006 m; 151°09'05" e 2,81 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.196.871,030 m e E 669.299,361 m; deste, segue confrontando com Ronaldo Machado dos Santos, acesso da Rua Thereza Sprada dos Santos; com os seguintes azimutes e distâncias: 205°09'13" e 1,99 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.196.869,230 m e E 669.298,516 m; 289°24'21" e 2,09 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.196.869,925 m e E 669.296,545 m; 331°09'05" e 1,41 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.196.871,157 m e E 669.295,866 m; deste, segue adentrando o imóvel da Matrícula n° 15.603 CNS 08.525-8; com os seguintes azimutes e distâncias: 293°55'07" e 41,50 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.196.887,985 m e E 669.257,926 m; 28°56'51" e 56,19 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

SOANO WACHESKI
Eng° Cartógrafo CREA n° 82.198-D/PR
ART n° 1720220547720

2 - IMÓVEL: MATRÍCULA N° 8.328 - FAIXA DE SERVIDÃO
Código Imóvel: 701.017.007.200-7
Proprietário: RONALDO MACHADOS DOS SANTOS, VALDINIR MACHADO DOS SANTOS OU A QUEM DE DIREITO
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ Comarca: ALMIRANTE TAMANDARÉ
UF: PARANÁ
Certidão de Registro: MATRÍCULA N° 8.328 DO CRI DE RIO BRANCO DO SUL
Área atingimento: 415,02 m² Perímetro: 283,70 m

DESCRIÇÃO: Faixa de servidão de passagem de tubulação da adutora de água bruta para interligação do poço CSB05 ao reservatório Tanguá, sistema de abastecimento de água do município de Almirante Tamandaré com descrição do perímetro iniciando no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.197.056,089 m e E 669.268,818 m, situado junto ao prolongamento da Rua Congregação; deste, segue confrontando com prolongamento da Rua Congregação; com o seguinte azimute e distância: 33°03'30" e 3,87 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.197.059,329 m e E 669.270,927 m; deste, segue adentrando o imóvel da Matrícula n° 8.328 CNS 08.503-5; com os seguintes azimutes e distâncias: 162°08'53" e 3,79 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.197.055,717 m e E 669.272,090 m; 135°18'23" e 24,80 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.197.038,084 m e E 669.289,535 m; 214°32'53" e 36,29 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.197.008,192 m e E 669.268,953 m; 162°05'57" e 63,47 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.196.947,793 m e E 669.288,463 m; 180°21'41" e 10,92 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.196.936,869 m e E 669.288,394 m; 208°56'51" e 2,30 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.196.934,853 m e E 669.287,278 m; deste, segue confrontando com Matrícula n° 15.603 CNS 08.525-8; com o seguinte azimute e distâncias: 317°15'47" e 3,16 m até o vértice 8, de

coordenadas N 7.196.937,174 m e E 669.285,134 m; deste, segue adentrando o imóvel da Matrícula n° 8.328 CNS 08.503-5; com os seguintes azimutes e distâncias: 28°56'51" e 0,55 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.196.937,653 m e E 669.285,398 m; 0°21'41" e 9,68 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.196.947,330 m e E 669.285,460 m; 342°05'57" e 64,47 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.197.008,676 m e E 669.265,644 m; 34°32'53" e 35,29 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.197.037,740 m e E 669.285,656 m; 315°18'23" e 23,04 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.197.054,116 m e E 669.269,454 m; 342°08'53" e 2,07 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

SOANO WACHESKI
Eng° Cartógrafo CREA n° 82.198-D/PR
ART n° 1720220547720

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ADUTORA DE ÁGUA BRUTA, empreendimento AMPLIAÇÃO SAA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ (INTEGRAÇÃO SAIC).

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da faixa de servidão.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:25EBE315

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 007/2023

"Declara de utilidade publica área de terras localizada no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Carta SANEPAR CA nº 864/2022-GPOCT,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública as áreas de terras a seguir descritas para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, necessária à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Almirante Tamandaré, com as seguintes características:
AREA 1 - 164,85m² (Extensão 54,95m x Largura 3,00m)
023-SES-0034-322757-PEXE-MD-COLJDFORMOSA-R0
IMOVEL: Dentro do Lote de terreno rural de cultura, situado na localidade Botiatuba, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 17731 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a MARIO BIZE E CIA LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice PV - EX, de coordenadas N 7197091.564 m e E 672575.754 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 227°11'15" e 14,60m até o vértice PVC 01, de coordenadas N 7197081.641 m e E 672565.044 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 248°20'22" e 30,30m até o vértice PVC 02, de coordenadas N 7197070.457 m e E 672536.884 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 186°32'33" e 10,05m até o vértice EST 02, de coordenadas N 7197060.481 m e E 672535.737 m, perfazendo a área total de 164,85 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 2 - 417,69m² (Extensão 139,23m x Largura 3,00m)
024-SES-0034-322757-PEXE-MD-COLJDFORMOSA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno rural, situado na localidade Botiatuba, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 5566 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLEGIO SANTA MARIA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 06, de coordenadas N 7196965.360 m e E 672508.480 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 216°46'51" e 35,78m até o vértice PVC 07, de coordenadas N 7196936.702 m e E 672487.055 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 263°16'35" e 22,90m até o vértice PVC 08, de coordenadas N 7196934.021 m e E 672464.313 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 225°06'00" e 17,90m até o vértice PVC 09, de coordenadas N 7196921.386 m e E 672451.634 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 217°03'14" e 25,30m até o vértice PVC 10, de coordenadas N 7196901.195 m e E 672436.389 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 242°15'56" e 10,70m até o vértice PVC 11, de coordenadas N 7196896.215 m e E 672426.918 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 272°37'10" e 12,00m até o vértice PVC 12, de coordenadas N 7196896.763 m e E 672414.931 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 253°47'33" e 14,65m até o vértice EST 12, de coordenadas N 7196892.672 m e E 672400.856 m, perfazendo a área total de 417,69 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de

projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 3 - 26,01m² (Extensão 13,05m x Largura 2,00m)
027A-SES-0034-322757-PEXE-MD-COLJDFORMOSA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de nº 112 Quadra 11, Loteamento Jardim Marrocos, situado no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula do loteamento nº 6090-A do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a HABRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 328A, de coordenadas N 7196884.983 m e E 672171.763 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 141°38'41" e 13,05m até o vértice EST 328B , de coordenadas N 7196874.747 m e E 672179.858 m, perfazendo a área total de 26,01 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D)

AREA 4 - 33,66m² (Extensão 16,83m x Largura 2,00m)
027B-SES-0034-322757-PEXE-MD-COLJDMARROCOS-R0.doc

IMOVEL: Dentro do Lote de nº 113 Quadra 11, Loteamento Jardim Marrocos, situado no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula do loteamento nº 6090-A do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a HABRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 328B, de coordenadas N 7196874.748m e E 672179.861m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 141°38'41" e 9,25 até o vértice PV 328A, de coordenadas N 7196867.495m e E 672185.601m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 130°26'24" e 7,58 até o vértice EST 328C, de coordenadas N 7196862.576m e E 672191.369m, perfazendo a área total de 33,66m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D)

AREA 5 - 51,99m² (Extensão 17,33m x Largura 3,00m)
47,04m² (Extensão 23,52m x Largura 2,00m)
027-SES-0034-322757-PEXE-MD-COLJDMARROCOS-R0.doc

Dentro do Lote de nº 31 Quadra 09, Loteamento Jardim Marrocos, situado no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula do loteamento nº 6090-A do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a HABRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 37, de coordenadas N 7196733.369m e E 671934.053m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 297°34'36" e 17,33 até o vértice PVC 38, de coordenadas N 7196741.394m e E 671918.687m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 335°13'38" e 17,00 até o vértice PVC 39, de coordenadas N 7196756.830m e E 671911.564m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 331°11'04" e 6,52 até o vértice EST 39, de coordenadas N 7196762.537m e E 671908.421m, perfazendo a área total de 99,03m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D)

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, serão necessária à implantação da tubulação da Coletor (CT) e Rede Coletora de Esgotos Jardim Marrocos (RCE) - Bacia B4) obra integrante da ampliação do sistema de esgotamento sanitários, no município.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição da servidão administrativa de passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de passagem pela implantação da tubulação de esgoto limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - À Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Parágrafo Único - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, está autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:B1421F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 008/2023

"Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Carta SANEPAR CA nº 866/2022-GPOCT,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública as áreas de terras a seguir descritas para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR,

necessária à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Municipio de Almirante Tamandaré, com as seguintes características:
AREA 1 - 109,17m² (Extensão 54,59m x Largura 2,00m)
11,81m² (Extensão 3,94m x Largura 3,00m)
116-SES-0034-322757-PEXE-MD-RCEJDTATIANA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 24 Quadra 07 Jardim Tatiana, situado no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 18269 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a TERRAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 762, de coordenadas N 7200287.915 m e E 672740.644 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 249°02'29" e 12,49 m até o vértice PV-762, de coordenadas N 7200283.449 e E 672728.983 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 262°24'07" e 20,00 m até o vértice PV-761, de coordenadas N 7200280.804 e E 672709.158 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 359°55'15" e 6,70 m até o vértice PV-760, de coordenadas N 7200287.504 e E 672709.149 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 325°54'23" e 15,40 m até o vértice PV-759, de coordenadas N 7200300.257 e E 672700.517 m, perfazendo a área total de 109,17m².
Inicia-se um novo trecho, descrição do vértice PV-759, de coordenadas N 7200300.257 e E 672700.517 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 274°06'51" e 3,94 m até o vértice EST 758A, de coordenadas N 7200300.540 e E 672696.591 m, perfazendo a área total de 11,81m². Totalizando uma área de 120,88 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 2 - 48,81m² (Extensão 16,27m x Largura 3,00m)
117-SES-0034-322757-PEXE-MD-RCEJDTATIANA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 23 Quadra 07 Jardim Tatiana, situado no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 18268 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a TERRAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 758A, de coordenadas N 7200300.540 m e E 672696.591 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 274°06'51" e 16,27 m até o vértice EST 758B, de coordenadas N 7200301.707 e E 672680.364 m, perfazendo a área total de 48,81m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 3 - 37,56m² (Extensão 12,52m x Largura 3,00m)
118-SES-0034-322757-PEXE-MD-RCEJDTATIANA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 22 Quadra 07 Jardim Tatiana, situado no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 8961 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a JOSIAS JETRO SOARES ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 757, de coordenadas N7200299.612 m e E 672668.072m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 78°24'19" e 10,97m até o vértice PV 758, de coordenadas N 7200301.818 e E 672678.823 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 94°06'51" e 1,55m até o vértice EST 758, de coordenadas N 7200301.691 m e E 672680.348m, perfazendo a área total de 37,56m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. . (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 4 - 28,62m² (Extensão 9,54m x Largura 3,00m)
119-SES-0034-322757-PEXE-MD-RCEJDTATIANA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 21 Quadra 07 Jardim Tatiana, situado no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 9556 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a JOSIAS JETRO SOARES ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 756D, de coordenadas N 7200297.780 m e E 672658.717m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 80°21'04" e 2,51m até o vértice PV 757, de coordenadas N 7200298.200 e E 672661.190 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 78°24'19" e 7,03m até o vértice EST 757, de coordenadas N 7200299.601 m e E 672668.055m, perfazendo a área total de 28,62m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. . (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 5 - 38,27m² (Extensão 12,76m x Largura 3,00m)
120-SES-0034-322757-PEXE-MD-RCEJDTATIANA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 20 Quadra 07 Jardim Tatiana, situado no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 18265 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a TERRAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição no vértice EST 756A, de coordenadas N 7200297.780 m e E 672658.717 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 260°21'04" e 12,76 m até o vértice EST 756B, de coordenadas N 7200295.641 e E 672646.140 m, perfazendo a área total de 38,27m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 6 - 37,11m² (Extensão 12,37m x Largura 3,00m)
121-SES-0034-322757-PEXE-MD-RCEJDTATIANA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 19 Quadra 07 Jardim Tatiana, situado no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 4720 CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a TAUILE DE FREITAS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 756B, de coordenadas N 7200293.569 m e E 672633.949 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 80°21'04" e 12,37m até o vértice EST 756, de coordenadas N 7200295.636 m e E 672646.153m, perfazendo a área total de 37,11m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 7 - 36,93m² (Extensão 12,29m x Largura 3,00m)
122-SES-0034-322757-PEXE-MD-RCEJDTATIANA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 18 Quadra 07 Jardim Tatiana, situado no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 18263 do CRI DA Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a TERRAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 756C, de coordenadas N 7200293.569 m e E 672633.949 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 260°21'04" e 12,29 m até o vértice EST 756D, de coordenadas N 7200291.509 e E 672621.835 m, perfazendo a área total de 36,93m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 8 - 38,73m² (Extensão 12,91m x Largura 3,00m)
123-SES-0034-322757-PEXE-MD-RCEJDTATIANA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 18 Quadra 07 Jardim Tatiana, situado no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 3954 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a MARCELO ALVES BARRETO ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 755B, de coordenadas N 7200291.448 m e E 672609.219 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 105°32'15" e 4.83m até o vértice PV 756, de coordenadas N 7200290.155 m e E 672613.869 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 80°21'04" e 8,08 m até o vértice EST 756A, de coordenadas N 7200291.509 m e E 672621.835m, perfazendo a área total de 38,73m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 9 - 35,54m² (Extensão 11,85m x Largura 3,00m)
124-SES-0034-322757-PEXE-MD-RCEJDTATIANA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 16 Quadra 07 Jardim Tatiana, situado no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 19261 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a TERRAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 755A, de coordenadas N 7200291.448 m e E 672609.219 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 285°32'15" e 11,85 m até o vértice EST 755B, de coordenadas N 7200294.621 e E 672597.805 m, perfazendo a área total de 35,54m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. . (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).
AREA 10 - 57,77m² (Extensão 19,26m x Largura 3,00m)
125-SES-0034-322757-PEXE-MD-RCEJDTATIANA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 14 Quadra 07 Jardim Tatiana, situado no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 18259 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a TERRAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 755B, de coordenadas N 7200294.621 m e E 672597.805 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 285°32'15" e 12,63 m até o vértice PV-755, de coordenadas N 7200298.003 e E 672585.640 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 288°51'38" e 6,63 m até o vértice EST 754A, de coordenadas N 7200300.146 e E 672579.367 m, perfazendo a área total de 57,77m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 11 - 59,02m² (Extensão 19,67m x Largura 3,00m)
126-SES-0034-322757-PEXE-MD-RCEJDTATIANA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 13 Quadra 07 Jardim Tatiana, situado no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 18258 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a TERRAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 754A, de coordenadas N 7200300.146 m e E 672579.364 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 288°51'06" e 19,67 m até o vértice EST 754B, de coordenadas N 7200306.503 e E 672560.746 m, perfazendo a área total de 59,02m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 12 - 8,18m² (Extensão 4,09m x Largura 2,00m)
127-SES-0034-322757-PEXE-MD-RCEJDTATIANA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 23 Quadra 17 Jardim Tatiana, situado no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 18448 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a TERRAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 750A, de coordenadas N 7200340.228 m e E 672519.314 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 297°49'38" e 4,09 m até o vértice EST 750B, de coordenadas N 7200342.138 e E 672515.695 m, perfazendo a área total de 8,18m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 13 - 29,51m² (Extensão 14,75m x Largura 2,00m)
128-SES-0034-322757-PEXE-MD-RCEJDTATIANA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 24 Quadra 17 Jardim Tatiana, situado no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 18449 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a TERRAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 750B, de coordenadas N 7200342.138 m e E 672515.695 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 297°49'38" e 14,75 m até o vértice EST 750C, de coordenadas N 7200349.025 e E 672502.647 m, perfazendo a área total de 29,51m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 14 - 29,51m² (Extensão 14,75m x Largura 2,00m)
129-SES-0034-322757-PEXE-MD-RCEJDTATIANA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 25 Quadra 17 Jardim Tatiana, situado no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 18450 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a TERRAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 750C, de coordenadas N 7200349.025 m e E 672502.647 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 297°49'38" e 14,75 m até o

vértice EST 750D, de coordenadas N 7200355.913 e E 672489.598 m, perfazendo a área total de 29,51m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 15 - 26,31m² (Extensão 13,15m x Largura 2,00m)
130-SES-0034-322757-PEXE-MD-RCEJDTATIANA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 26 Quadra 17 Jardim Tatiana, situado no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 18451 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a TERRAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 750D de coordenadas N 7200355.913 m e E 672489.598 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 297°49'38" e 4,98 m até o vértice PV-750, de coordenadas N 7200358.239 e E 672485.191 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 275°41'55" e 8,17 m até o vértice EST 729A, de coordenadas N 7200359.051 e E 672477.060 m, perfazendo a área total de 26,31m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 16 - 24,68m² (Extensão 12,34m x Largura 2,00m)
131-SES-0034-322757-PEXE-MD-RCEJDTATIANA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 27 Quadra 17 Jardim Tatiana, situado no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 12359 do CRI da Comarca de Rio Branco do Sul, de propriedade atribuída a SUEL APARECIDA DA SILVA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 729A de coordenadas N 7200359.051 m e E 672477.060 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 275°41'55" e 12,34 m até o vértice EST 729B, de coordenadas N 7200360.276 e E 672464.783 m, perfazendo a área total de 24,68m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 17 - 78,08m² (Extensão 40,16m x Largura 2,00m)
132-SES-0034-322757-PEXE-MD-RCEJDTATIANA-R0
IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 28 Quadra 17 Jardim Tatiana, situado no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 12358 do CRI da Comarca de Rio Branco do Sul, de propriedade atribuída a SUELI APARECIDA DA SILVA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 729B de coordenadas N 7200360.276 m e E 672464.783 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 275°41'55" e 3,49 m até o vértice EST 729C, de coordenadas N 7200332.804 e E 672464.785 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 352°52'41" e 28,04 m até o vértice EST 728A, de coordenadas N 7200360.623 e E 672461.309 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 266°13'59" e 8,63 m até o vértice EST 728A, de coordenadas N 7200360.056 e E 672452.702 m, perfazendo a área total de 78,08m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 18 - 24,06m² (Extensão 12,03m x Largura 2,00m)
133-SES-0034-322757-PEXE-MD-RCEJDTATIANA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 29 Quadra 17 Jardim Tatiana, situado no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 18454 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a TERRAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-ME ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 728A de coordenadas N 7200360.056 m e E 672452.702 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 266°13'59" e 12,03 m até o vértice EST 728B, de coordenadas N 7200359.266 e E 672440.699 m, perfazendo a área total de 24,06m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 19 - 29,46m² (Extensão 14,73m x Largura 2,00m)
134-SES-0034-322757-PEXE-MD-RCEJDTATIANA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 30 Quadra 17 Jardim Tatiana, situado no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 18455 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a TERRAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-ME ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 728B de coordenadas N 7200359.266 m e E 672440.699 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 266°13'59" e 8,35 m até o vértice PV-728, de coordenadas N 7200358.717 e E 672432.372 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 317°04'17" e 6,38 m até o vértice EST 727A, de coordenadas N 7200363.388 e E 672428.027 m, perfazendo a área total de 29,46m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 20 - 14,04m² (Extensão 7,02m x Largura 2,00m)
135-SES-0034-322757-PEXE-MD-RCEJDTATIANA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 31 Quadra 17 Jardim Tatiana, situado no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 18456 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a TERRAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-ME ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 727A de coordenadas N 7200363.388 m e E 672428.027 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 317°04'17" e 7,02 m até o vértice EST 727B, de coordenadas N 7200368.526 e E 672423.248 m, perfazendo a área total de 14,04m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 21 - 39,40m² (Extensão 19,70m x Largura 2,00m)
163,50m² (Extensão 54,50m x Largura 3,00m)
102,82m² (Extensão 51,41m x Largura 2,00m)
136-SES-0034-322757-PEXE-MD-RCEJDTATIANA-R0

IMOVEL: Dentro de um terreno com área de 16.805,00m², remanescente da Planta Tatiana, situado no lugar denominado São Felipe, do quadro urbano do Município e Comarca de Almirante

Tamandaré, constante da matrícula 9.460 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a SANEAMENTO E TERRAPANAGEM SUL LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 727B de coordenadas N 7200368.526 m e E 672423.248 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 317°04'17" e 19,70 m até o vértice PV-727, de coordenadas N 7200382.953 m e E 672409.828 m, perfazendo a área total de 39,41m².
Inicia-se um novo trecho, descrição do vértice PV-727, de coordenadas N 7200382.953 m e E 672409.828 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 295°00'46" e 20,00 m até o vértice PV-726, de coordenadas N 7200391.410 m e E 672391.704 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 327°33'19" e 24,00 m até o vértice PV-725, de coordenadas N 7200411.663 m e E 672378.828 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 257°06'34" e 10,50 m até o vértice PV-724, de coordenadas N 7200409.321 m e E 672368.593 m, perfazendo a área total de 163,50m².
Inicia-se um novo trecho, descrição do vértice PV-724, de coordenadas N 7200409.321 m e E 672368.593 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 349°26'05" e 21,70 m até o vértice PV-723, de coordenadas N 7200430.653 m e E 672364.614 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 255°44'14" e 29,71 m até o vértice EST 722, de coordenadas N 700423.335 m e E 672335.824 m, perfazendo a área total de 102,82m². Totalizando uma área de 145,32 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 22 - 386,56m² (Extensão 128,86m x Largura 3,00m)
60,56m² (Extensão 20,22m x Largura 3,00m)
138-SES-0034-322757-PEXE-MD-COLJDTATIANA-R0

IMOVEL: Dentro de uma Faixa de Preservação Permanente de largura de 20 metros de largura, sem metragem quadrada definida, às margens do Rio Barigui, instituída quando da implantação do loteamento denominada Planta Cintia Mara, situado no lugar denominado Sumidouro, do quadro urbano do Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 11279 do CRI da Comarca de Colombo, sem atribuição de titularidade a outrem, cujo imóvel era de propriedade atribuída a JOÃO SCUCATO NETTO ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 83 de coordenadas N 7200375.059 m e E 672256.242 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 184°32'37" e 9,85 m até o vértice PV-83, de coordenadas N 7200365.244 m e E 672255.462 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 197°02'37" e 18,00 m até o vértice PV-82, de coordenadas N 7200348.035 m e E 672250.186 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 206°25'12" e 33,40 m até o vértice PV-81, de coordenadas N 7200318.123 m e E 672235.325 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 217°00'31" e 31,40 m até o vértice PV-80, de coordenadas N 7200293.049 m e E 672216.424 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 221°41'01" e 36,21 m até o vértice EST 79, de coordenadas N 7200266.008 m e E 672192.345 m, perfazendo a área total de 386.56m².
Inicia-se um novo trecho, descrição do vértice EST 78, de coordenadas N 7200251.977 m e E 672168.430 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 242°22'10" e 0,80 m até o vértice PVC-78, de coordenadas N 7200251.605 m e E 672167.719 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 252°11'40" e 16,00 m até o vértice PVC-77, de coordenadas N 7200246.712 m e E 672152.485 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 270°32'40" e 3,42 m até o vértice EST 76, de coordenadas N 7200246.745 m e E 672149.067 m, perfazendo a área total de 60,56m². Totalizando uma área de 447,12 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 23 - 83,82m² (Extensão 27,94m x Largura 3,00m)
139-SES-0034-322757-PEXE-MD-RCEJDTATIANA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 07 Quadra 06 Jardim Cintia Mara, situado no lugar denominado Sumidouro, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 11279 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a JOÃO SCUCATO NETTO ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 79 de coordenadas N 7200266.008 m e E 672192.345 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 221°41'01" e 3,79 m até o vértice PVC-79, de coordenadas N 7200263.176 e E 672189.824 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 242°22'10" e 24,15 m até o vértice EST 78, de coordenadas N 7200251.605 e E 672167.719 m, perfazendo a área total de 83,82m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 24 - 90,76m² (Extensão 45,38m x Largura 2,00m)
77,55m² (Extensão 25,85m x Largura 3,00m)
687,30m² (Extensão 229,10m x Largura 3,00m)
864,54m² (Extensão 288,18m x Largura 3,00m)
140-SES-0034-322757-PEXE-MD-COLJDTATIANA-R0

IMOVEL: Dentro do remanescente do lote de terreno rural, designado pela letra "C" com 84.220,69m², situado no lugar denominado Sumidouro, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 11773 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a OLGA SCUCATO e Outra ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice EST 711 de coordenadas N 7200302.824 m e E 672102.244 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 223°59'26" e 0,28 m até o vértice PV-711, de coordenadas N 7200302.621 m e E 672102.048 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 191°45'01" e 22,85 m até o vértice PVC-85, de coordenadas N 7200280.250 m e E 672097.395 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 116°30'16" e 22,25 m até o vértice PVC-84, de coordenadas N 7200270.320 m e E 672117.306 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 154°44'31" e 25,85 m até o vértice PVC-76, de coordenadas N 7200246.942 m e E 672128.337 m, perfazendo a área total de 167,07m².

Inicia-se um novo trecho, descrição do vértice EST 76, de coordenadas N 7200246.745 m e E 672149.067 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 270°32'40" e 20,73 m até o vértice PVC-76, de coordenadas N 7200246.942 m e E 672128.337 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 214°35'43" e 17,75 m até o vértice PVC-75, de coordenadas N 7200232.330 m e E 672118.258 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 245°25'43" e 59,55 m até o vértice PVC-74, de coordenadas N 7200207.567 m e E 672064.101 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 255°59'30" e 25,65 m até o vértice PVC-73, de coordenadas N 7200201.359 m e E 672039.214 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 269°32'48" e 9,90 m até o vértice PVC-72, de coordenadas N 7200201.280 m e E 672029.314 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 286°34'27" e 15,50 m até o vértice PVC-71, de coordenadas N 7200205.702 m e E 672014.458 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 268°10'28" e 16,15 m até o vértice PVC-70, de coordenadas N 7200205.187 m e E 671998.316 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 229°25'20" e 17,60 m até o vértice PVC-69, de coordenadas N 7200193.739 m e E 671984.949 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 246°57'07" e 46,27 m até o vértice EST 68, de coordenadas

N 7200175.590 m e E 671942.418 m, perfazendo a área total de 684,92m².
Inicia-se um novo trecho, descrição do vértice EST 66, de coordenadas N 7200185.993 m e E 671928.261 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 19°51'53" e 8,01 m até o vértice PVC-66, de coordenadas N 7200193.526 m e E 671930.982 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 291°13'58" e 49,25 m até o vértice PVC-65, de coordenadas N 7200211.362 m e E 671885.076 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 271°25'31" e 17,70 m até o vértice PVC-64, de coordenadas N 7200211.802 m e E 671867.381 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 289°37'52" e 22,60 m até o vértice PVC-63, de coordenadas N 7200219.395 m e E 671846.095 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 318°41'06" e 53,10 m até o vértice PVC-62, de coordenadas N 7200259.278 m e E 671811.038 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 277°00'16" e 28,75 m até o vértice PVC-61, de coordenadas N 7200262.784 m e E 671782.503 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 273°16'49" e 27,85 m até o vértice PVC-60, de coordenadas N 7200264.378 m e E 671754.698 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 277°37'31" e 39,70 m até o vértice PVC-59, de coordenadas N 7200269.645 m e E 671715.349 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 291°07'57" e 41,22 m até o vértice EST 58, de coordenadas N 7200284.507 m e E 671676.899 m, perfazendo a área total de 864,76 m². Totalizando uma área de 1716,75 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. . (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, serão necessárias à implantação da tubulação do COLETOR(CT) e REDE COLETORA DE ESGOTOS(RCE) – JDTATIANA - Bacia E-4) obra integrante da ampliação do sistema de esgotamento sanitários, no município.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição da servidão administrativa de passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de passagem pela implantação da tubulação de esgoto limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - À Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Parágrafo Único - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, está autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:061529E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 010/2023

''Nomeia Membros dos Conselhos do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos artigos 25 e 47 de Lei Municipal nº 2.272/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, como membros dos Conselhos do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - IPMAT, na forma do que dispõem os artigos 25 e 47 da Lei Municipal nº 2.272/2021, os seguintes servidores:

I - CONSELHO DELIBERATIVO
Ivani Silva de Freitas Pedroso de Moraes (titular eleita)
Ernesto Antonio Rossi - (titular eleito);
Mari Lucia Perussi - (titular reconduzido);
Nanci Aparecida de Almeida - (titular reconduzido);
Francisco de Assis de Almeida Pereira - (titular reconduzido);
Anderson Mauricio de Siqueira - (titular indicado pelo Poder Executivo).

II - CONSELHO FISCAL:
Maria Aparecida Celestino Skora – (titular eleita);
José Carlos Frebel - (titular reconduzido);
Sandra Maria Cumin Ferro - (titular reconduzido);
Mario Roberto Gurgel Knopki - (titular indicado pelo Poder Executivo).

Art. 2° Os presidentes e vice-presidentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal serão eleitos pelos membros na primeira reunião, na forma dos artigos 6° e 12, e seus parágrafos, da Lei Municipal n° 2.272/2021.

Art. 3° Os membros suplentes serão nomeados individualmente, quando houver necessidade, em virtude de afastamento temporário ou definitivo dos conselheiros titulares a serem substituídos, nos termos do Art. 34-A do Regulamento Eleitoral do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - IPMAT.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o decreto n. 013/2022 de 09 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:312FC640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 11/2023 - PSS

EDITAL PSS N° 01/2022

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 11/2023

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADA: KHETELEM THALITA DA SILVA

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de FISIOTERAPEUTA- TEMPORÁRIO, com carga horária de 20 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2023 à 09 de janeiro de 2024.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.512.15 (Dois mil, quinhentos e doze reais e quinze centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Altamira do Paraná, PR 10 de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:B7A85BCC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 069/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 09 (nove) de janeiro de 2023, **20 (vinte) dias de FÉRIAS** à servidora **SELMA ASSIS DOS SANTOS ALVES,** matrícula funcional nº **9105**, ocupante do cargo efetivo de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 30/04/2021 à 29/04/2022, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:660F87FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PORTARIA FERIAS

PORTARIA Nº01/2023

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Conforme art. 69 e segs. da Lei Municipal nº 173/2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amaporã;

Conforme §1° do art. 169 da CF c/c art. 70 do supracitado Estatuto;

Resolve

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares à servidora abaixo-relacionada, pelo período de vinte (20) dias, conforme requerimento deferido e arquivado junto ao Departamento Administrativo desta Câmara Municipal, a saber:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de fruição
ELIANE FERNANDES VIEIRA FERREIRA	**ZELADORA**	**05/01/2022 a 04/01/2023**	**09/01/2023 a 28/01/2023**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Amaporã-PR, em 09 de janeiro 2023.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:57434D3C

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PORTARIA

PORTARIA Nº02/2023

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Conforme art. 69 e segs. da Lei Municipal nº 173/2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amaporã;

Conforme §1° do art. 169 da CF c/c art. 70 do supracitado Estatuto;

Resolve

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares à servidora abaixo-relacionada, pelo período de vinte (20) dias, conforme requerimento deferido e arquivado junto ao Departamento Administrativo desta Câmara Municipal, a saber:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de fruição
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca	**Assistente Legislativa**	**05/01/2022 a 04/01/2023**	**23/01/2023 a 11/02/2023**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Amaporã-PR, em 10 de janeiro 2023.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:73479A96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP Nº 001/2023

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de refeições self service, nas cidades de Paranavaí e Amaporã, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município

de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 41.814,00**.

Data da sessão: 24/01/2023.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **24/01/2023.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 10 de janeiro de 2023.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3AE7F5A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - RP AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
SRP Nº 002/2023

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Consumo de Processamento de Dados (Fitas, Cilindros, Cartuchos, Garrafas de Tintas e Toners Remanufaturados), para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 392.650,00**.

Data da sessão: 25/01/2023.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **25/01/2023.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 10 de janeiro de 2023.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E0BAD780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.800 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **01** de fevereiro de 2023, ao Servidor Público Municipal**, MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **ADVOGADO**, lotado na Procuradoria Geral do Município, referente ao período aquisitivo 07/02/2020 à 06/02/2021.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:23F4D60D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.804 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **01** de fevereiro de 2023, ao Servidor Público Municipal **JURANDIR VICTORINO SABINO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo: 02-01-2022 a 01-01-2023.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:563FAD1C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.805 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO** a Portaria nº 16.565 de 04 de novembro de 2022, a qual interrompeu, a partir do dia 07 de novembro de 2022, o período de férias do Servidor **DANIEL TAVARES DE ANDRADE,
R E S O L V E:
Art. 1º** Conceder **23** dias remanescentes das férias, a partir do dia **11** de janeiro de 2023, ao Servidor Público Municipal**, DANIEL TAVARES DE ANDRADE,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**. O Servidor atualmente está lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

***Art. 2°**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B1BE3826

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.806 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **26** de janeiro de 2023, ao Servidor Público Municipal **EDEVALDO BARBOSA,** ocupante do cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS.** O referido Servidor está lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, referente ao período aquisitivo: 01/09/2021 a 31/08/2022.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:12F15795

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.849 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ*, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Andirá, e*
Considerando o item VI do artigo 62º da Lei Orgânica Municipal que compete privativamente ao Prefeito,entre outras atribuições;
Considerando o item XXIX do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal que compete ao Município estabelecer e impor penalida de porinfração de suas leis e regulamentos;
Considerando as seções III, IV e V, dos artigos 101 ao 109, e o ANEXO I, da Lei nº.1.905 de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre multas por infração do Código de Posturas do Município de Andirá;
Considerando a seção III, dos artigos 138 ao 141, e o ANEXO II, daTABELA VII, da Lei nº. 1.906 de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre multas por infração sobre os requisitos técnicos para edificações e obras a serem construídas no Municípiode Andirá;
Considerando o Decreto nº. 5.498 de 28 de janeiro de 2010 que estabelece o valor da Unidade Fiscal Municipal –UFM, e o indexador para aplicação anual em seu artigo nº.02;

DE C R ET A:
Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, será de R$48,24 (quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), devendo ser mantido o valor até 31 de dezembro de 2023.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná,em **10 de janeiro de 2023**, **80** ºda Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D8D49EC1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.850 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, e

Considerando o Artigo 156, § 1, I º, da Constituição Federal, Súmula160 do STJ, e os Artigos 32 a 34 do CTN, Código Tributário Nacional, que dispõe sobre Imposto sobre a Propriedade Predial eTerritorial Urbana;
Considerando o Artigo.18,o§2º, da Lei nº.1.440 de 26 de Dezembro de 2.001 – Código Tributário do Município de Andirá, que dispõe sobre osvalores venais dos imóveis serão atualizados, através de Decreto, com base nos índicesoficiais de correção monetária divulgados pelo Governo Federal;
Considerando o Artigo7º,§2º da Lei nº.1.465 de 30 de Dezembro de 2.002, que dispõe sobre a correção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Andirá;
Considerando que a inflação dos últimos 12 (doze)meses,no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preçosao Consumidor Amplo) foi de 5,79%(cinco vírgula e setenta e nove por cento).

DECRETA:
Art.1º.- Ficam atualizados: a Planta Genérica de Valores do Município de Andirá, Lei nº. 1.396/2000, as Tabelas da Lei nº. 1.440/2001 CTM – CódigoTributário Municipal, as Tabelas da Lei nº. 1.465/2002 - Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública, e todas as demais taxas e impostos, respectivamente no percentual de 5,79% (cinco vírgula e setenta e nove por cento), para exercício financeiro de 2023.

Art.2º.-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,Estado do Paraná, em **10 de janeiro de 2023**,80º de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A5F60347

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
M C RONQUI CONSTRUTORA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **90 (noventa) dias**, com inicio em **11/01/2023** e término em **11/04/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **90 (noventa) dias**, com inicio em **11/01/2023** e término em **11/04/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 10.01.2023

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MARCIA CRISTINA RONQUI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:502C9C84

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 138/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 249/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 10/01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VENCEDOR:

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49** no valor total do item vencido de **R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).**

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9592AA06

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 208/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 10/01/2023

OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENO - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RODOVIA FEDERAL BR 369, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017

VENCEDOR:

DANIEL DE GOES GILIOLI 04175297910, inscrito no **CNPJ/CPF: 48.237.161/0001-20.**

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:D6F3E513

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.807 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***15*** *dias de férias, a partir do dia* ***13*** *de janeiro de 2023, à Servidora Pública Municipal* ***MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO,*** *ocupante do cargo de* ***ENFERMEIRA****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos 15 dias (iniciais) período aquisitivo 15-10-2020 a 14-10-2021.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de janeiro 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CD414E61

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.808 DE 10 DE JANEIRO 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***15*** *dias de férias, a partir do dia* ***01*** *de fevereiro de 2023, ao Servidor Público Municipal* ***VITOR HUGO ROSA TOSTA*** *ocupante do cargo de* ***MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)****, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo: 15/05/2021 a 14/05/2022.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BBA7070A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 01/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 26 de janeiro de 2023, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: aquisição de 01 (um) Caminhão Zero Km Coletor compactador com recursos de Convênio 858/2022 com o Instituto Água e Terra do Governo do Estado do Paraná, conforme Anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou https://bll.org.br/

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 10 de janeiro de 2023

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:4CCB335C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 - TABLET´S

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 27 de janeiro de 2023, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: para aquisição de Tablets em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou https://bll.org.br/

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 10 de janeiro de 2023.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:DD00CD3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 003/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 002/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - RETIFICAÇAO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Hortifrutigranjeiros, em atendimento as secretarias municipais e funrebom, com fornecimento imediato, conforme relação no Anexo I.

ONDE SE LÊ:

O Município de Antonina torna público que fará realizar às **09h00min do dia 28 de Janeiro de 2023,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

LEIA-SE:

O Município de Antonina torna público que fará realizar às **09h00min do dia 30 de Janeiro de 2023,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

Antonina, 10 de Janeiro de 2023.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:A84C9F70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA ESTADO PARANÁ - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 034/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMA 001/2022 - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR torna público que CONVOCA as empresas classificadas, para apresentação e entrega do envelope de Nº 5 Documentos de Habilitação, às 09h00min do dia 16 de JANEIRO de 2023 na Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar – Centro, CEP 83370-000, Antonina - Estada do Paraná**, para abertura do referido envelope, da "CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMA 001/2022, para a** Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários**, de acordo com o que determina a legislação vigente."**

Empresas Classificadas:
1º Lugar - SALISH – COMUNICAÇÃO LTDA – ME
2º Lugar - CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA
3º Lugar - SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI
4º Lugar - SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
5º Lugar - LOJA DOCE DIGITAL E DESIGN LTDA

Informações:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, OU ATRAVÉS DO E-MAIL:
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br ou pelo Fone: (41) 3978.1048

Antonina-PR, 10 de Janeiro de 2023.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:06652689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2022

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 061/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2022

CREDENCIANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

CONTRATO Nº 0187/2022 – ID 3200
CREDENCIADA: Kauana Gabriel da Rocha, CPF sob n.º 064.343.969-29, portadora do RG n.º 10.110.613-6, residente e

domiciliada na Avenida Thiago Peixoto, nº 2633, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: (41) 98519-8629 – e-mail: kauanaemickaelle@gmail.com.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

DATA: 10/01/2023
ASSINADO POR JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:F955B865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 009/2023
Republicada por incorreção

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo 1838/2022,

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
MARIA JOSE CARACA DE ARAUJO	4324-1	01/02/2023	17/03/2023	2016/2021	SMS

Art. 2º. A presente Portaria, ressalvando o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de janeiro de 2023.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:5E51DF45

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023

EDITAL Nº 001/2023

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 11/01/2023 a 17/01/2023, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	PSICÓLOGO
Classificação	**Nome do Candidato**
23°	VALDINELE BATISTA SCHULZE*

*** Vaga reservada para afrodescendente.**

Balsa Nova, 10 de janeiro de 2023.

Itaboraí Silon Cordeiro
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante

procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:8F81A10D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 017/2023

PORTARIA N. º 017/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 05/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **MIZAEL DIAS SANTANA,** registrado na matrícula n.º47117, do cargo de **"DIRETOR DE DEPARTAMENTO "**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023.

Balsa Nova, 10 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:AD9E4B2B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 018/2023

PORTARIA N. º 018/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 48/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **RALF BARBOSA HARA ,** registrado na matrícula n.º47202, do cargo de **"PSICÓLOGO"**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social .
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023.

Balsa Nova, 10 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:939872AA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 019/2023

PORTARIA N. º 019/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 9870/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **MAYARA KROETZ PEREIRA ,** registrada na matrícula n.º47141 do cargo de **"ASSESSOR DE GESTOR"**, e da matricula 43981 do cargo de ´´**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**`` , lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Balsa Nova, 10 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E6812CD4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 20/2023

PORTARIA N.º 20/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 126/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **KARYSON PHELIPHE DE SOUZA ,** para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Procuradoria ", lotado na Procuradoria Geral do Município .
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 10 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:CC725C57

GABINETE
DECRETO Nº 001/2023

SÚMULA: *Designa os Membros para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Balsa Nova – CMMA.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal nº 334, de 20 de abril de 1999, e conforme instrumentalizado no processo administrativo nº 77/2023,

DECRETA

Art. 1º. Designa os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Balsa Nova – CMMA:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Francielle Gonçalves Cordeiro, Matrícula nº 47203 – Titular
Cleverson Luiz Dias Mayer, Matrícula nº 47331 – Suplente

II – Representantes da Secretaria Municipal de Obras

Lorena Giovanna Moschen, Matrícula nº 46001 – Titular
Rafael Noboru Takeuchi, Matrícula nº 43311 – Suplente

III – Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Osvaldo Dias dos Santos Junior, Matrícula nº 30921 – Titular
Jeferson Jose Ferreira, Matrícula 47067 – Suplente

IV – Representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR) de Balsa Nova

Geraldo Oertel Neves – Titular
Rosangela Veloso de Almeida – Suplente

V – Representantes da Associação de Artesões e Produtores Rurais São Francisco de Assis

Fernandes Ferreira Martins – Titular
Celio Teruo Hasegawa – Suplente

VI – Representantes Associação Paranaense de Produtores de Cebola – APACE
Odete de Fátima Metzger Czanovski – Titular
Carlos Kinabe – Suplente

VII – Representantes da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Balsa Nova

Lucieli dos Santos Regloski – Titular
Debora dos Santos Regloski – Suplente

VIII – Representantes da Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis

Marcio Chiquito – Titular
Mariane Sabino de Souza – Suplente
Art. 2º. Ficam nomeados como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Balsa Nova – CMMA, sem qualquer remuneração:

Francielle Gonçalves Cordeiro, Matrícula nº 47203 – Presidente
Cleverson Luiz Dias Mayer, Matrícula nº 47331 – Vice-Presidente
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 214, de 06 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:50D9AB1E

GABINETE
DECRETO Nº 002/2023

SÚMULA: *Regulamenta o Programa de Esterilização de Cães e Gatos, visando o controle populacional, como ação integrante da Política Pública de Defesa e Proteção Animal no Município de Balsa Nova, na forma que especifica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 23 da Lei Municipal nº 1168, de 20 de outubro de 2020; considerando a necessidade de conter o crescimento populacional canino e felino no município e visando a redução nos índices de abandono e o aumento do interesse pela adoção responsável de animais,

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado o Programa Municipal de Esterilização (castração) gratuita de Cães e Gatos do Município de Balsa Nova, na forma prevista neste Decreto.

Art. 2°. O Programa tem como objetivo o controle populacional de cães e gatos e a educação em saúde e guarda responsável dos tutores e seguirá o disposto nas Resoluções CFMV 962/2010 e 1275/2019, e na Resolução CRMV/PR 01/2019, ou outras que venham a substituí-las.

Art. 3°. O Programa será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA através de ações de educação em saúde e guarda responsável de animais; contratação de clínicas ou hospitais veterinários para a realização dos procedimentos cirúrgicos para o controle populacional em unidades fixas ou móveis (Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde – UMEES), e suas normas serão previstas nos respectivos editais de licitações.

Parágrafo único. Quando os procedimentos cirúrgicos forem realizados em unidades móveis, serão priorizadas para a instalação da UMEES as comunidades com maior incidência de animais em situação de rua e de famílias em situação de rua e de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme relatórios emitidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art. 4°. O encaminhamento dos animais à esterilização será feito pela SMAMA, a qual prestará as orientações básicas aos tutores quanto à guarda responsável de animais, ao procedimento cirúrgico, ao transporte de animais e aos cuidados pré e pós operatórios.

Art. 5°. O Programa visa atender cães e gatos provenientes do Município de Balsa Nova, de ambos os sexos, em idade compatível com os procedimentos, que estejam enquadrados em um dos critérios a seguir, apresentados em ordem de prioridade:

I – animais em situação de rua, errantes ou comunitários, preferencialmente condicionados à possibilidade de lar temporário durante o período pós operatório e a avaliação técnica da SMAMA.

II – animais disponibilizados à adoção responsável, acolhidos em lar temporário por protetores independentes ou em ONG's de proteção animal legalmente constituídas, condicionadas a avaliação técnica da SMAMA.

III – animais de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Serão consideradas pessoas em vulnerabilidade social aquelas que apresentem documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único e NIS) Estadual e/ou Municipal comprovando situação devulnerabilidadesocial.

IV – animais de pessoas com indícios de transtorno de acumulação, condicionados a avaliação de equipe técnica multidisciplinar constituída por profissionais da SMAMA, SMAS e SMS.

Parágrafo único. O transporte dos animais até os locais de avaliação e realização do procedimento cirúrgico e posterior retirada de pontos será atribuição dos responsáveis pelos animais;

Art. 6°. Para inscrição no Programa, os interessados devem comparecer à SMAMA com os seguintes documentos:

I – RG;
II – CPF;
III – Comprovante de residência;
IV – Resumo do Cad Único;
V - Beneficiário de Programa Social Federal, Estadual ou Municipal.

Parágrafo único. Toda a documentação apresentada será analisada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para verificação dos pré requisitos mínimos para participação no programa.

Art. 7°. Para efeitos deste regulamento, considera-se:

I – Tutor: Pessoa que assume a responsabilidade pelos cuidados necessários ao animal.

II – Animal errante: animal em situação de rua que não estabelece vínculo com algum cuidador da comunidade.

III – Animal comunitário: animal em situação de rua que estabelece com a comunidade em que vive vínculo de dependência e de manutenção, ainda que não possua responsável único e definido.

IV – Lar temporário: Acolhimento provisório e voluntário por tutor disposto a prestar os cuidados necessários à um animal, em sua própria residência, para posterior encaminhamento à um animal, em sua própria residência, para posterior encaminhamento a adoção responsável ou devolução a comunidade de origem nos caso de animais comunitários.

V – Protetor independente: É a pessoa física que, voluntariamente, realiza ações de proteção animal tais como: assistência e/ou resgate de animais abandonados ou em situação de risco, lar temporário, encaminhado para adoção responsável, etc.

Art. 8°. Fica revogado o Decreto Municipal n°122, de 21 de maio 2018.

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:B8E859C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 048/2023
10.01.2023

Súmula: Concede férias a Servidor e dá outras providências.

José Valdir Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias ao servidor efetivo MAURICIO RICARDO DIECKEL, função contador, do quadro próprio do Legislativo Municipal, no período de 23 de janeiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 30/11/2021.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 10 de janeiro de 2023.

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:19588C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 039/2023

PORTARIA Nº 039/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 25 dias de férias a partir de 10 de janeiro de 2023, a servidora **ROSANGELA CRISTINA KWITKOWSKI WONS**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.770.479-9 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 10 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:03F8EDC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 001/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: DIDIGAS- COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA
Valor.....: R$ 22.160,00 (vinte e dois mil e cento e sessenta reais)
Vigência...: Início: 10/01/2023 Término: 09/01/2024
Licitação..: Pregão Nº.: PR109/2022
Recursos...: Dotação: 211 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
101 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
148 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
261 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339030 Material de Consumo
56 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
296 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.49 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo
284 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
126 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo
35 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339030 Material de Consumo
99 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
146 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/01/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:09ADC140

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO ATUALIZAÇÃO DO UFM

súmula: estabelece reajuste da UFM – Unidade Fiscal do Município.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 192 do Código Tributário Municipal;

DECRETA

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal Municipal –UFM para o exercício de 2023 é fixado em R$ 64,92 (sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), corrigido com base na variação acumulada em 2022 de 5,9324% do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), nos termos do artigo 192, do Código Tributário Municipal (Lei nº 329/2009).
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/01/2023.
Art. 2º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 10 de janeiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:3B9C6C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 10-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 10/2022 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E NO CMEI MARIA ALMA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS DE EXECUÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTARIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO**.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º 10/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 28 de DEZEMBRO de 2022 às 09hs em epigrafe, adjudicando como vencedora pelo critério de Menor Preço a seguinte proponente classificada em 1º Lugar do lote 01 e lote 02:
LOTE 01 - OBRAS CMEI MARIA ALMA CONSTRUÇAO DE TRÊS SALAS E UM BANHEIRO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI MARIA ALMA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS. - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 01: empresa proponente **JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA – CONSTRUÇÕES CNPJ: 24.043779/0001-90**; com o valor da proposta de **R$ 272.206,20 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e seis reais e vinte centavos);**
LOTE 02 - OBRAS ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E UM RESERVATÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, LOCALIDADE SITIO BOA VENTURA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS. - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 02: empresa proponente **JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA – CONSTRUÇÕES CNPJ: 24.043779/0001-90**; com o valor da proposta de **R$ 169.674,20 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).**
Totalizando um valor de R$ 441.880,40 (quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos).
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 10 de janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 10/2022 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO
Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte classificada do lote 01 e lote 02:
LOTE 01 - OBRAS CMEI MARIA ALMA CONSTRUÇAO DE TRÊS SALAS E UM BANHEIRO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI MARIA ALMA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS. - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 01: empresa proponente **JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA – CONSTRUÇÕES CNPJ: 24.043779/0001-90**; com o valor da proposta de **R$ 272.206,20 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e seis reais e vinte centavos);**
LOTE 02 - OBRAS ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E UM RESERVATÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, LOCALIDADE SITIO BOA VENTURA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS. - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 02: empresa proponente **JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA – CONSTRUÇÕES CNPJ: 24.043779/0001-90**; com o valor da proposta de **R$ 169.674,20 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).**
Totalizando um valor de R$ 441.880,40 (quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos).
Adjudica-se a presente licitação

Boa Ventura de São Roque, 10 de janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:BF997B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 230/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 230/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022
Pregão Nº 75/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA C.L.N. ALIMENTOS ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) (EXCLUSIVA MEI, ME E EPP REGIONAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 84.148,26 (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 12/12/2022 a 11/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 12/12/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ROSANE LOPES DA SILVA NAHM***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5A249BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02/2023

DECRETO Nº 02/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: O servidor abaixo relacionado, contratado através do PSS 02/2022 para o cargo de Jovem Aprendiz.

Matrícula	Nome	Data Nomeação	Data Exoneração
417795	ARTHUR HENRIQUE BARBOSA	12/09/2022	02/01/2023

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 02 de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:CBE9E2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 03/2023

Decreto 03/2023

SUMULA : Dispõe sobre a correção fiscal do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE ESTADO DO PARANÁ , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, E, COM BASE NO DISPOSITIVO DO PARAGRAFO 2º ALINEA C DO ART 33 DA LEI MUNICIPAL Nº633/2011.

DECRETA

Art. 1º _ A Unidade fiscal do Município **(UFM)**, a partir de 11 (onze) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois passará a vigorar com o seguinte valor R$ 35,28 (Trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º _ Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:CC22C286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04/2023

Decreto nº 04/2023

SUMULA: Dispõe sobre o prazo de pagamento e retirada de alvará e de licença sanitária para o ano de 2023.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Edson Flavio Hoffmann, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta

Art. 1º _ Fica definido o prazo para retirada e pagamento do Alvará e Licença Sanitária, para Indústria, Comércio e Prestação de Serviço, o vencimento será até o dia 31/03/2023

Art.2º _ Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:68D8748B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA Nº. 001/2023

PORTARIA N.º 001/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo Municipal nº. 852 de 10 de janeiro de 2023;

RESOLVE DECRETAR Luto Oficial por 4 (quatro) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do ex-Prefeito Ademir Costacurta.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul-PR, 10 de janeiro de 2023.

MARGARETH ANA CARON
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:CB6E20EF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 852/2023 - DECRETA LUTO OFICIAL DE QUATRO DIAS NO MUNICÍPIO

DECRETO 852/2023

Súmula: Decreta Luto Oficial de quatro dias em todo território do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, ANTONIO LUIZ GUSSO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o falecimento do ex-Prefeito municipal Ademir CostaCurta;
Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Bocaiuvense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político;
Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e respeitável líder político;
Considerando finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu

exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,
DECRETA:
Art. 1° Fica decretado luto oficial por 4 (quatro) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito.
Art. 2° Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município e as atividades das repartições **não essenciais** serão interrompidas.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Bocaiúva do Sul, 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:13FDA9AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-28/2023.
DATA: 09 de Janeiro de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Pamela Carla de Faria Duarte, matrícula nº-202305- cargo Psicólogo- Regime Estatutário, 15 (quinze) dias de férias, para usufruir a partir de 09/01/23 a 23/01/23, relativo ao período aquisitivo 29/04/21 a 28/04/22, devendo retornar suas atividades normais em 24/01/23..

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:92E4A13D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-29/2023.
DATA: 09 de Janeiro de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Manoel E Ribeiro Filho, matrícula nº-200367- cargo Motorista Ambulância- Regime Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, para usufruir a partir de 02/01/23 a 31/01/23, relativo ao período aquisitivo 28/02/21 a 27/02/22, devendo retornar suas atividades normais em 01/02/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D1CC2661

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-30/2023.
DATA: 09 de Janeiro de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Antonia Cícera Luiz, matrícula nº-200613- cargo GARI- Regime Estatutário, 120(cento e vinte) dias de LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, para usufruir a partir de 09/01/23 a 08/05/23, devendo retornar suas atividades normais em 09/05/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.
Paço Municipal, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0286768A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-31/2023.
DATA: 10 de Janeiro de 2023.

-concede férias em pecúnia -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor municipal, senhor Rony Carlos Gasparelo, inscrito no CPF/MF- 018.123.239-13 matrícula nº-203544- cargo Comissionado Chefe de Gabinete, 30(trinta) dias de férias em Pecúnia, relativo ao período aquisitivo de 02/01/22 a 01/01/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:16CDB861

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº-10/2023
Data: 10/01/2023.

SÚMULA..... Nomeação e posse dos Conselheiros Tutelares eleitos pelo processo eleitoral suplementar, realizada dia 18/12/2022, para a escolha de 2 (dois) conselheiros tutelares e respectivos suplentes para o Conselho Tutelar de Bom Sucesso-Pr.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art.1º- Ficam nomeados e empossados de pleno direito os Conselheiros Tutelares eleitos pelo processo eleitoral suplementar em 2022, para exercerem suas funções regulamentares, nos termos instituídos pela Lei Municipal nº1187/2008 de 30/05/08, alterados pela Lei Municipal nº 1672/2022. Sendo os seguintes membros:
Candidatos Eleitos como titulares por ordem de votação:

Monica Ferreira da Silva
Ana Leticia Silva

Candidatos Eleitos Suplentes, por ordem de votação:

Elizangela Cristina Miranda
Sandra Aparecida Alves Gomes
Thais de Campos Pagliarini
Darci Dias Andrade

Art.2º- O mandato dos Conselheiros eleitos titulares acima mencionados será de 10/01/2023 a 10/01/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.4º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:48972E27

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-32/2023.
DATA: 10 de Janeiro de 2023.

-concede férias em pecúnia -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Marceu Gaspar dos Santos, inscrito no CPF/MF- 911.285.619-53 matrícula nº-200276- cargo Operador de Maquinas Pesadas 30(trinta) dias de férias em Pecúnia, relativo ao período aquisitivo de 02/10/21 a 01/10/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:42F7305D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 3/2023

Processo dispensa Nº. 3/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 3/2023, de 10/01/2023, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para elaboração de laudos relacionados Seg. ocupacional" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
BELMED CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 81.459.398/0001-20 no valor total de R$16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, dez dias de janeiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FE9865C0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 03/2023
DISPENSA Nº 03/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:
Nome: BELMED CLINICA MÉDICA LTDA CNPJ sob nº.81.459.398/0001-20
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de laudos relacionados a Saúde e Segurança Ocupacional.
VALOR : R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Lei 8666/93
Vigência: 12 meses
Assinatura: 10/01/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EC08E4B0

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 4/2023

Processo dispensa Nº. 4/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 4/2023, de 10/01/2023, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): 37828151 EDGAR MORETO, CNPJ Nº 37.828.151/0001-42 no valor total de R$17.590,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Cafeara - PR, dez dias de janeiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"prefeito Municipal"
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D51E4214

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 04/2023
DISPENSA Nº 04/2023
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: 37828151 EDGAR MORETO, CNPJ sob nº. 37.828.151/0001-42
VALOR: R$ 17.590,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa reais
Data de Assinatura: 10/01/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9D42CBA9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 03/2023
DISPENSA Nº 03/2023
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: BELMED CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 81.459.398/0001-20
VALOR: R$16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).
Data de Assinatura: 10/01/2023
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de laudos relacionados Seg. ocupacional.
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6E87C57A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇAO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇAO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 006/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa para prestação de serviços de preparo de refeições (cozinheiro(a)), e servente serviços gerais (zelador(a)), incluso fornecimento de uniformes e EPI's, em atendimento as demandas das diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **25 de janeiro de 2023 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 10 de janeiro de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B3B4F4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - DISPENSA Nº 060/2021.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - DISPENSA Nº 060/2021.
Locatário: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.
Locadora: SUELI PASTRE, pessoa física, devidamente inscrita no CPF: nº 900.465.609-04, portadora da cédula de Identidade nº 6.381.776-7, residente e domiciliada à Linha São Valentim s/n, CEP: 85.415-000, Cafelândia-PR, CEP 85.415-000.
Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (critério de reajuste) do contrato originário, reajustando o valor anual de acordo com o INPC de 5,93% totalizando o valor anual em **R$ 6.355,80 (Seis Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)** a ser pago em uma única parcela. Fica alterada a cláusula oitava **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses findando-se dia 10/01/2024,** conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Administração nº 005/2023, anuência da locadora e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Culestino Kiara e **Sueli Pastre**
Data da Assinatura: 09/01/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:705DD9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2022.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2022.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratada: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.185.999/0001-65, com sede na ROD. BR 277 KM 608, Sn - Cep: 85825000 - Bairro: Centro, Telefone: (45) 3231-1635, e-mail: jpreventos@hotmail.com no município de Santa Tereza do Oeste/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **JEAN MICHEL NECKEL**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 10.034.313-4, devidamente inscrito(a) no CPF nº 073.624.349-60**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a cláusula primeira **(objeto)** do contrato originário, acrescentando o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) referente ao item 01 do lote 001 - LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE 18M X 14M X 1,60M, DE BASE LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE 18M X 14M X 1,60M, DE BASE, COM 08 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COBERTURA DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q50, COM ÁREA AUXILIAR DE 8M X 3X X 1,60M, COM LONA ANTI-CHAMAS. INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM NO EVENTO EXPO CAF, A SER REALIZADO NO CENTRO ESPORTIVO LEONEL GRIGOLO, EM ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, NOS DIAS 24, 25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2022. DEVERÁ SER APRESENTADA, APÓS MONTAGEM, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) OU RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), COM RECOLHIMENTO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. PAGAMENTO ÚNICO PARA O EVENTO, conforme ofício da Contratada, o Ofício nº 187/2022 – Secretaria Municipal de Governo e parecer jurídico. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Assinaturas: Culestino Kiara e Jean Michel Neckel**.**
Data da Assinatura: 10/01/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B4AAED7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratada: BANCO BRADESCO S.A inscrita no CNPJ/MF sob n. º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/N, Bairro Vila Yara, no município de Osasco/SP, CEP: 06029-900, Telefone: (11) 3684-3175, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Jorge Luis Cardouzo**, portador(a) da cédula de identidade n.º 56.472.134 e do CPF n.º 481.633.769-53 e **Eliete Maria Martins de Souza**, portador(a) da cédula de identidade n.º 22.120.485-4 e do CPF. Nº 294.021.648-71**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: fica alterada a cláusula décima sexta **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses**, conforme ofícios da secretaria de administração e parecer jurídico em anexo. Fica alterada a cláusula décima quinta **(da tarifa pela prestação do serviço)** renovado o valor original lote 01 do contrato, sendo pago o valor estabelecido na tabela abaixo:

LOTE 001			
ITEM	NOME DO PRODUTO	UNIDADE	VR MAXIMO
	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO VIA INTERNET	UND	R$ 1,68
	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO NO TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO	UND	R$ 2,10
	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO POR CORRESPONDENTES BANCARIOS	UND	R$ 1,76
VALOR TOTAL			

O item 01, não será renovado. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Assinaturas: Culestino Kiara, **Jorge Luis Cardouzo e Eliete Maria Martins de Souza.**
Data da Assinatura: 10/01/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F04C3C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratada: ITAÚ UNIBANCO S.A. inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, Nº 100, Parque Jabaquara, no município de São Paulo/SP, CEP: 04344-902, Telefone: (11) 2794-6815, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Sandra Regina Rincão**, portador(a) da cédula de identidade n.º 33.971.391-4 e do CPF n.º 300.822.988-31 e **Valter Telles do Nascimento**, portador(a) da cédula de identidade n.º 27.341.885-3 e do CPF n.º 259.363.258-57**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: fica alterada a cláusula décima sexta **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses**, conforme ofícios da secretaria de administração e parecer jurídico em anexo. Fica alterada a cláusula décima quinta **(da tarifa pela prestação do serviço)** renovado o valor original lote 01 do contrato, sendo pago o valor estabelecido na tabela abaixo:

LOTE 001			
ITEM	NOME DO PRODUTO	UNIDADE	VR MAXIMO
2	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO VIA INTERNET	UND	R$ 1,37
3	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO NO TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO	UND	R$ 1,71
5	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO DÉBITO EM CONTA	UND	R$ 1,35
VALOR TOTAL			

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Assinaturas: Culestino Kiara, **Sandra Regina Rincão e Valter Telles do Nascimento.**
Data da Assinatura: 10/01/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:17E6065F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2023 – PROCESSO DISPENSA Nº 1/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2023 – Processo dispensa nº 1/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: GEHLEN & GEHLEN CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 31.319.702/0001-66, MARGINAL DA BR 163, 285 - CEP: 85960000 - BAIRRO: PRIMAVERA, group.projetos@hotmail.com, CIDADE: , Marechal Cândido Rondon/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) MAYKO HENRIQUE ECKHARDT GEHLEN, portador da cédula de identidade RG Nº 10371041-3, devidamente inscrito no CPF N° 079.970.189-05.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESCOMPACTAÇÃO, ADUBAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AREIA EM TODO O GRAMADO DO ESTÁDIO DJALMA PINA DA SILVA.
Valor Total: R$ 17.580,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, MAYKO HENRIQUE ECKHARDT GEHLEN.
Vigência: 10/01/2023 a 09/01/2024.
Data da Assinatura:10/01/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:878614E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇAO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇAO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 007/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de aproximadamente 100 (cem) cestas básicas mensais, embaladas adequadamente, para os associados da Cooperativa de Coleta Seletiva de Material Reciclado, atendendo o disposto conforme a Lei Municipal nº 1.802/2021 de 27 de outubro de 2021, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **25 de janeiro de 2023 às 14h00min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 10 de janeiro de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B8840261

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 – PROCESSO DISPENSA Nº 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 – Processo dispensa nº 002/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: PD PISOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 33.786.744/0001-32, RUA DOS PIONEIROS, 877 - CEP: 85910080 - BAIRRO: VILA PIONEIRO, pdpisos1@gmail.com, CIDADE: Toledo/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) ANA PAULA FROS, portadora da CNH Registro N. 04713746444 / Detran-Pr devidamente inscrito no CPF N° 071.334.759-79.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONSERTO DO PISO QUE ESTÁ DESCASCANDO NA UNIDADE DE SAÚDE OS PIONEIROS.
Valor Total: R$ 15.567,30 (Quinze Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, ANA PAULA FROS
Vigência: 10/01/2023 a 09/01/2024.
Data da Assinatura:10/01/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B17AC003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 005

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

DECRETO Nº 005/2023

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALIFÓRNIA".

PAULO WILSON MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA (PR), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica convocada a Décima Quarta Conferência Municipal de Saúde, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, que será realizada nos dias 01 e 02 de março **de 2023**, no recinto do Anfiteatro do Clube do Irmão Caçula, cujo período de realização será das 18h00min às 22h00min.

Artigo 2º. A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema **"GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA".**

Artigo 3º. A Conferência será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 4º. O Secretário Municipal de Saúde expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da Décima Quarta Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado por Comissão que, para esse fim designará.

Artigo 5º - As despesas com a realização da Décima Quarta Conferência Municipal de Saúde correrão à conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal Saúde.

Artigo 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, ao dia 10 do mês de janeiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:E5091627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE/2022

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de atribuições, na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto no & 4º Art. 9º da Lei complementar nº 101/2000 - LRF, convoca a população do Município de Campina do Simão, para participar da Audiência Pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2022, que será realizada no dia 13 de fevereiro de 2022, às 8:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua José Pedro Seleme, nº 3516, centro, na cidade de Campina do Simão - Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

ANDRE JUNIIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:61E9C955

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria Nº 06, de 09 de janeiro de 2023.

Súmula: Exonera Anderson Scheller, do cargo em comissão de Diretor de Departamento.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 594/2017 de 10/10/2017 e a suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Anderson Scheller**, CPF/**MF nº 028.100.539-79,** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 80, de 24 de maio de 2022.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 09 de janeiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:9898CDD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria Nº. 07, de 10 de Janeiro de 2023.

Súmula: Nomeia Anderson Scheller, para o cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 594/2017 de 10/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Anderson Scheller,** portador do **CPF: 028.100.539-79**, para o Cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 10 de Janeiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:F4BBB54E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 01/2023 - APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão - APAE
Escola de Educação Especial Reviver
Utilidade Pública Municipal Lei nº 223/2007
Utilidade Pública Estadual Lei nº 18062/2014
CNPJ: 08.726.034/0001-70

ATA 01/2023

ATA DE POSSE DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE CAMPINA DO SIMÃO

Aos dois dias do mês janeiro de dois mil e vinte e três os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselhos de Administração da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão CNPJ 08.726.034/0001-70 situada na Av: José Iastrenski nº215 eleitos em Assembleia Geral Ordinária, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 27 de setembro de 2022, Edição 2613, na cidade de Campina do Simão— PR, tomam posse para o exercício de mandato de **01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025**. **Diretoria Executiva Presidente**: RUTE JUSSARA KASCZUK, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 15.431.390-7 SESP/PR, CPF nº 906.185.489-04, residente e domiciliada em Campina do Simão-PR, Rua Expedicionário Oscar Ribas Coelho s/nº, CEP 85.148-000. **Vice-Presidente:** ADALTO BORTOLANZA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.623.463-0 SESP/PR, CPF nº 028.752.079-03, residente e domiciliado em Campina do Simão-PR, na Colônia Vista Alegre s/nº, CEP 85.148-000. **Primeiro Diretor Financeiro**: EDINO JOSIEL SENIK, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº8.169.999-2 SESP/PR, CPF nº 040.507.069-11, residente e domiciliado em

Campina do Simão-PR, Rua Santos Vicentin nº 266, CEP 85.148-000. **Segundo Diretor Financeiro:** JOÃO PAULO ZOLET, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 7.109.937-7 SESP/PR, CPF nº 026.771.409-26, residente e domiciliado em Campina do Simão-PR, Rua Bonfilio Capelário nº 30, CEP 85.148-000. **Primeiro Diretor Secretário:** PATRICIA PAZINATTO LAROCCA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 8.069.138-6 SESP/PR, CPF nº 050.666.859-28, residente e domiciliada em Campina do Simão-PR, Rua Valentin Nogli nº 150, CEP 85.148-000. **Segundo Diretor Secretário:** ORLEI BASTOS, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 10.081.278-9 SESP/PR, CPF nº 072.190.979-56, residente e domiciliado em Campina do Simão-PR, Rua: José Fogaça, nº 91, CEP 85.148-000. **Diretor de Patrimônio:** JEFERSON MARCELO NOGUEIRA, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 7.775.154-8 SESP/PR, CPF nº036.863.039-06 residente e domiciliado em Campina do Simão-PR, Rua Francisco Camilo nº 790 CEP 85.148-000, **Diretor Social:** CELIO FRIGO, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG nº 8.885.724-0 SESP/PR, CPF nº 049.910.249-51, residente e domiciliado em Campina do Simão-PR, Av: João Ferreira Neves nº 250, CEP 85.148-000. Para os cargos de: **Conselho Fiscal Titulares:** **1.** ROSENILDA BARANKIEVICZ MACIEL, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 6.935.435-1 SESP/PR, CPF nº 021.516.729-56, residente e domiciliada em Campina do Simão-PR, Av João Ferreira Neves nº 2988, CEP 85.148-000 **2.** SOLANGE TERESINHA DE LIMA RIBEIRO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 8.293.406-5 SESP/PR, CPF nº 112.529.709-35, residente e domiciliada em Campina do Simão-PR, Av: João Ferreira Neves s/nº, CEP 85.148-000. **3.** ISOLINA WALTER CORDEIRO, brasileira, viúva, professora, portadora do RG nº 2.185.262-7 SESP/PR, CPF nº438.056.989-68, residente e domiciliada em Campina do Simão-PR, Rua Expedicionário Oscar Ribas Coelho s/nº, CEP 85.148-000 e para os cargos de: **Conselho Fiscal Suplentes:** **1.** IEDA MARIA SANTOS RAMOS SCHUBERT, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 8.917.477-5 SSP/PR, CPF nº 070.060.649-10, residente e domiciliada em Campina do Simão-PR, Rua Expedicionário Oscar Ribas Coelho s/nº, CEP 85.148-000. **2.** LUCIANE MARIA CHANDESKI VIEIRA, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 7.226.202-6 SESP/PR, CPF nº 047.629.699-40 residente e domiciliada em Campina do Simão-PR, Rua Nossa Senhora Aparecida s/nº, CEP 85.148-000**. 3.** ELZA CAVALHEIRO KRENKEL, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 4.004.016-1 SESP/PR, CPF nº 550.713.849-49, residente e domiciliada em Campina do Simão-PR, Av: Gustavo Lori de Lima, nº 155, CEP 85.148-000. **Conselhos de Administração Titulares:** **1.** JUNGLES AURELIO MARCONDES, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 8.180.465-6 SESP/PR, CPF nº 063.406.189-52, residente e domiciliado em Campina do Simão-PR, Rua Nossa Senhora Aparecida, s/nº, CEP 85.148-000. **2.** ANDREIA MACIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, cabeleireira, portadora do RG nº 9.248.850-0 SESP/PR, CPF nº 044.778.139-10, residente e domiciliada em Campina do Simão-PR, Av: João Ferreira Neves s/nº CEP 85.148-000**. 3.** SILMARA BRANDALISE HARDT, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 7.041.059-1 SSP/PR, CPF nº 030.814.019-25, residente e domiciliada em Campina do Simão-PR, Rua Expedicionário Oscar Ribas Coelho, s/nº, CEP 85.148-000. **4.** ROSEMERI APARECIDA NASCIMENTO, brasileira, casada, agente I, portadora do RG nº 5.661.595-4 SESP/PR, CPF nº 766.483.039-72 residente e domiciliada em Campina do Simão-PR, Rua Santos Vicentin, nº 296, CEP 85.148-000**. 5.** MARIA APARECIDA DE LIMA, brasileira, casada, agente I, portadora do RG nº 4.927.343-6 SESP/PR, CPF nº 055.535.949-28 residente e domiciliada em Campina do Simão-PR, Rua Expedicionário Oscar Ribas Coelho, nº 571, CEP 85.148-000. Para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se a presente Ata, assinada por mim, 1º Diretor Secretário e pela Presidente.

RUTE JUSSARA KASCZUK
Presidente da Associação

PATRICIA PAZINATTO LAROCCA
1º Diretor Secretário

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:4210CC12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO Nº 07/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software integrado de Gestão Pública com acesso via web com hospedagem e processamento em nuvem, visando sua implantação, compatibilização e manutenção, bem como a disponibilização de suporte técnico e treinamento aos servidores, conforme condições do Termo de Referência, por 12 meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Contratada: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ: 80.896194/0001-94
Valor Original R$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais)
Valor Aditivos R$ 100.877,36 (Cem mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)
Vigência atual: 22/07/2021 à 21/07/2023.
Data do cancelamento: 31/12/2022.
Data da Assinatura: 20/12/2022.
Fundamento Legal: Lei 8666/93.
Motivo: Decreto Federal nº: 10.540/2020.

Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:506E4FF2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022

Objeto: Empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão pública, hospedado em nuvem, compreendendo os serviços de conversão, implantação, parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização dos sistemas atuais, visando atender as rotinas dessa entidade no município de Campina Grande do Sul, pelo período de 12 (doze) meses
Contratada: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ: 80.896194/0001-94
Valor de R$ 124.600,00 (Cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais)
Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura: 20/12/2022
Fundamento Legal: Lei 8666/93.

Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:717F09CC

GABINETE
CONTRATO 006.2023 - PROGRAMA BOLSA COLOSTOMIA E UROSTOMIA

Contrato que entre si fazem o Município de Campina Grande do Sul e o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP, visando à compra de equipamentos coletores (Colostomia e Urostomia) e adjuvantes de proteção e segurança para os pacientes ostomizados.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.898.883/0001-88, com Prefeitura sediada na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, n°30, CEP 83.430-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Bihl Elerian Zanetti**,

Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.824.333-7/PR, inscrito no CPF sob o nº 857.306.299-15, domiciliado na Rua: Professor Duilio Calderari 1º andar, n° 01612, CEP 83.430.000, ao final assinado, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o **CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP**, Consórcio Público constituído com personalidade jurídica de Direito Publico, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua Da Paz, 260, no bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.060-160, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito de Almirante Tamandaré, **Sr**. **Gerson Denilson Colodel**, Brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, inscrito no CPF sob o nº 806.118.859-72, domiciliado Avenida Emilio Johnson, n° 269, CEP: 83.501.000, doravante denominado **CONSÓRCIO,** firmam o presente **CONTRATO,** nos termos da Lei nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, ao Estatuto do COMESP e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções, mediante as seguintes Cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as **PARTES** em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto estabelecer as condições de obrigações pelas partes signatárias, visando à compra equipamentos coletores (Colostomia e Urostomia) e adjuvantes de proteção e segurança para os pacientes ostomizados dos municípios consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O presente contrato se pauta na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODO

Com a listagem dos pacientes de cada Município contratante, o CONTRATADO irá realizar processo licitatório, via Pregão, pelo Sistema de Registro de Preços, para a aquisição dos equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança. O CONTRATADO manterá contato direto com as empresas fornecedoras, vencedoras do certame, que por sua vez, distribuirão o material para os respectivos municípios consorciados e ainda prestarão serviços de treinamento e capacitação aos profissionais, conforme a demanda, as aquisições serão solicitadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA

Caberá tanto ao CONTRATANTE como ao CONTRATADO assegurar aos pacientes o atendimento acolhedor e livre de discriminação, visando à igualdade de tratamento e a uma relação mais pessoal e saudável possível, bem como prestar serviços adequados, entendidos estes como aqueles que estejam de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde, princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Elaborar e tramitar o devido processo licitatório para aquisição de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente;
Manter constante contato com as empresas licitadas do objeto, exigindo o cumprimento das obrigações por elas assumidas e descritas no edital de licitação;
Realizar junto às empresas licitadas do objeto os pedidos com base na listagem de pacientes enviadas e atualizada mensalmente por cada Município Contratante;
Encontrar soluções e melhorias no processo de fornecimento e de entrega do objeto em conjunto com o Contratante;
Prestar os devidos esclarecimentos que forem solicitados;
Colaborar com os poderes públicos como órgão de saúde no atendimento em busca de solução dos problemas que se relacionem com o objeto ora contratados;
Não realizar quaisquer tipos de cobranças dos usuários/pacientes dos serviços ora contratados.
Apresentar, semestralmente ou a qualquer momento, Relatório de Gestão pertinente à execução do presente contrato;
Emitir o boleto bancário referente à aquisição do objeto até dia 20º (vigésimo) dia de cada mês, **tendo como vencimento o 5° dia do mês subseqüente.**
Emitir boleto quando houver solicitação por parte do Contratado conforme prescrito na clausula oitava.
Manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
Possuir registro nos órgãos competentes, federais, estaduais, municipais e todos aqueles necessários à consecução objeto deste contrato;
Observar as leis e princípios da Administração Pública, tais como moralidade, economicidade, proporcionalidade, eficiência e impessoalidade;
Garantir o cumprimento das demais finalidades e objetivos descritos no Protocolo de Intenções e no Estatuto deste Consórcio.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

Enviar mensalmente ao COMESP a listagem de pacientes atualizada, até dia 03 (três) dos meses de competências;
O não envio da listagem supracitada em dia acordado, autoriza o COMESP a replicar a última planilha que fora enviada;
Preencher corretamente, e enviar, dentro do mês de competência, FORMULÁRIO PARA DISPENSAÇÃO DE BOLSAS PARA PACIENTES OSTOMIZADOS;
Solicitar ao CONTRATADO visita técnica quando necessário via e-mail;
Não solicitar troca de equipamentos sem indicação médica ou justificativa de enfermeiro estomaterapêuta;
Supervisionar, acompanhar e fiscalizar, nos termos da legislação pertinente, as atividades do Contratado, relativas à execução deste contrato;
Programar, nos elementos financeiros específicos dos seus orçamentos, os recursos necessários para custear a execução do objeto contratual;
Indicar o local para a entrega do objeto deste contrato pelas empresas licitadas;
Disponibilizar meio físico para o atendimento dos pacientes ingressantes no programa de ostomias;
Disponibilizar enfermeiro em todas as avaliações solicitadas;
Receber via termo de recebimento, as bolsas de ostomias entregues pelas empresas licitadas e enviar o termo para o Contratado para fins de controle e pagamento;
Informar ao Contratado quaisquer problemas na entrega e na qualidade do objeto pactuado;
Aplicar ao contratado as penalidades contratuais cabíveis;
Rescindir o contrato, nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
Prestigiar o contratado por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os afins;
Cumprir as disposições do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio.
Conferir recebimento de materiais solicitados no ato da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total estimado para a execução do presente objeto é de R$ 94.000,00(noventa e quatro mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº

_____

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os valores pagos ao contratado serão aqueles referentes aos valores de finais de cada item registrados na licitação para a aquisição das bolsas de ostomias, os quais representarão a tabela COMESP.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Deve ser deduzido o valor de repasse SUS de acordo com a aquisição dos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Contratante ao Contratado através de boleto bancário, que será enviado pelo Contratado até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, **tendo como vencimento o 5° dia do mês subseqüente.**
Nos casos listados abaixo pode ser solicitado alteração do vencimento.

a) Atraso na entrega dos equipamentos por uma ou mais empresas;
b) Falta de equipamentos na entrega ou na identificação da necessidade de substituição dos equipamentos durante o processo de conferência de equipamentos, NO MOMENTO DA ENTREGA;
c) Divergências de valores de planilha financeira e boleto bancário**.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para a execução do pagamento, o Contratado apresentará ao Contratante, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:
Certidão Negativa de Débito fornecido pelo Federal, Estadual e Municipal;
Certidão de regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Contratante que deixar de efetuar o pagamento do valor no prazo estipulado, sofrerá um acréscimo de multa de 2% (dois por cento), acrescidos da correção monetária equivalente ao IGP-M, referente ao valor de cada boleto atrasado.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O Contratante que atrasar o pagamento dos equipamentos coletores (colostomia e urostomia) e adjuvantes de proteção de segurança pelo prazo superior a 10 (dez) dias sofrerá a suspensão do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO. Os pagamentos ao **COMESP** decorrentes do fornecimento dos equipamentos coletores (colostomia e urostomia) e adjuvantes de proteção de segurança deste CONTRATO deverão ser efetuados através de boletos bancários que será encaminhado pelo Setor de Tesouraria do COMESP.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado, por igual período, se não ocorrerem alterações, mediante termo aditivo, celebrado em comum acordo entre as partes, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, entre outros, por:
a) Acordo entre as partes;
b) Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexeqüível;
c) Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias;
d) inadimplência de cláusula contratual;
e Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade do Contratado, exceto nos casos de justificativa apresentada e aceita pelo Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão será precedida de comunicação, fixando o prazo de 10 (dez) dias úteis para a parte se defender ou regularizar a situação pendente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Decorrido o prazo acima, sem comprovação de adoção de providência pertinente, estará o ajuste rescindido de pleno direito, independente de notificação ou qualquer outra medida, cessando de imediato a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Não serão cobradas tarifas dos cidadãos pelos serviços de saúde prestados pelo Contratado, por se tratar de atividades prestadas no âmbito do SUS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá nas penalidades estabelecidas em lei ou no Estatuto do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: **DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARÁGRAFO ÚNICO: Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembléia Geral do Contratado.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Curitiba, 02 de Janeiro 2023.

GERSON DENILSON COLODEL	***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Presidente do COMESP	Prefeito de Campina Grande do Sul

TESTEMUNHAS

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANA - COMESP	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
NOME:	NOME:
RG:	RG:
ASSINATURA:	ASSINATURA:

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:243AD28E

GABINETE
CONTRATO 022.2020 - PROGRAMA DE SAÚDE - 2º TERMO ADITIVO 2023

2.º Termo Aditivo Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul e o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, visando à realização de exames, procedimentos e consultas de apoio para diagnóstico para o ano de 2023.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME sob nº 12.898.883/0001-88, com Prefeitura sediada na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, n°30, CEP 83.430-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Bihl Elerian Zanetti**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 5.824.333-7/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 857.306.299-15, domiciliado na Rua Professor Duilio Calderari, 01612, 1.º andar, CEP 83.430.000, ao final assinado, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o **CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP**, Consórcio Público constituído com personalidade jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua Da Paz, 260, no bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.060-160, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito de Almirante Tamandaré, **Sr. Gerson Denilson Colodel**, Brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, inscrito no CPF sob o nº 806.118.859-72, domiciliado Avenida Emilio Johnson, n° 269, CEP: 83.501.000, doravante denominado **CONSÓRCIO,** resolvem celebrar o presente Contrato de Programa, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria STN n° 274/2016 ao Estatuto

do COMESP e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções e demais legislações pertinentes, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objetivo:
O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência por um período de mais 12 (doze) meses a contar de **01/01/2023 até 31/12/2023**, nos termos da CLÁUSULA QUINTA do CONTRATO DE PROGRAMA 022/2020.
Fica estabelecido ao valor anual de (12 meses) o total contratado de **R$ 1.526.341,71 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta reais e setenta e um centavos);**
As despesas para o exercício de 2023 correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir, ficando o Município Campina Grande do Sul, na forma da lei, livre para acrescentar futuras dotação necessárias ao adimplemento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços**:**

FONTE	DESPESA	DOTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condicionantes fixadas no instrumento contratual 022/2020 e termos aditivos anteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Contrato de Programa em 02 (duas) vias de igual teor e forma para cada **CONSORCIADO** e **CONSÓRCIO** para que produza seus efeitos.

Curitiba, 02 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL	*BIHL ELERIAN ZANETTI*
Presidente do COMESP	Prefeito de Campina Grande do Sul

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
NOME:	NOME:
RG:	RG:
ASSINATURA:	ASSINATURA:

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:6A874EE5

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PG 208 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Comunico que o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº. 208/2022**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) MOTOCICLETAS PARA PREMIAÇÃO DO CONCURSO MUNICIPAL DE PROJETOS "APRENDIZAGEM EM FOCO", CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 598/2018**, realizado em **10 de janeiro de 2023,** às 09h00min, foi considerado **DESERTO**, tendo em vista a ausência de licitantes interessados.

Campina Grande do Sul, 10 de janeiro de 2023.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C46EB4F0

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DA 2ª REUNIÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE CONCORRÊNCIA Nº. 07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DA 2ª REUNIÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE CONCORRÊNCIA Nº. 07/2022

O Município de CAMPINA GRANDE DO SUL torna público, que no dia 13 de janeiro de 2023, às 14:00 horas, na sala de reuniões desta Prefeitura, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, realizará a abertura da 2ª REUNIÃO PÚBLICA do processo licitatório de Concorrência nº. 07/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, a fim de julgar as pautas constantes no Edital do referido processo licitatório:

a) Identificar os representantes das licitantes presentes;
b) Abrir os envelopes nº. 02 propostas técnicas;
c) Cotejar as vias não identificadas do envelope nº. 01 com as vias identificadas do envelope nº. 02 do Plano de Comunicação Publicitária para a identificação da sua autoria;
d) Elaborar planilha com as notas atribuídas às propostas técnicas composta pelos quesitos do Plano de Comunicação Publicitária, Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, em ordem decrescente de classificação;
e) Divulgar o resultado do julgamento das Propostas Técnicas registrando-os em Ata contendo as propostas desclassificadas e a ordem de classificação.

O presente aviso será encaminhado via e-mail aos licitantes participantes, anexado no Portal de Transparência do Município e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

ESCLARECIMENTOS:
E-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br - Telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 10 de janeiro de 2023.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Secretário da CPL

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:917C709F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 29/2023,

E X O N E R A

A pedido a Servidora **MARISE FURLAN BERO - Matrícula nº. 327035,** ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CE854BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 005/2023

PORTARIA NO. 005/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, ANA PAULA APARECIDA SCHUSTER, inscrito no CPF: 070.926.269-86 para o cargo de Diretora do Departamento do Processo Legislativo, simbologia CC – 4, desta Câmara Municipal, a partir de 09 de janeiro de 2023.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 09 de janeiro de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:53C8B717

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 006/2023

PORTARIA NO. 006/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Nomear, IDALICIO SILVA SANTANA, inscrito no CPF:874.295.199-20 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Mesa Diretora, simbologia Ap-1, desta Câmara Municipal, a partir de 09 de janeiro de 2023.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 09 de janeiro de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:DD062695

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 007/2023

PORTARIA NO. 007/2023

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor ROBERTO DE PAULA na forma em que dispõe".

O Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Roberto de Paula, ocupante do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 10 a 20 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 09 de janeiro de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:851F530E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 008/2023

PORTARIA NO. 008/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomeia, PAULO CESAR PARTICA, inscrito no CPF: 043.808.459-40 para o cargo de Chefe de Gabinete, simbologia CC-5, desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 09 de janeiro de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:913BF875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, VALMIR CZARNIESKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído através do Decreto nº. 084/2002,
R E S O L V E
Art. 1º Credenciar os seguintes Vereadores(a) para conduzir os veículos do Poder Legislativo Municipal de Candói,desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação Vencida.

I- ADAIR JOSÉ DOS SANTOS - CNH nº. 04974982788
II- JOSÉ EDENILSON VOLENITIS - CNH nº.03472891885
III- JUAREZ BORGES MACHADO - CNH nº. 01550650137
IV- LEONIDAS MATTOS DE DEUS - CNH nº. 03885839254
V- MAURI BELLE - CNH n°. 02356631666
VI- OSMAR JOSÉ MIS - CNH n°. 00624859073
VII- SANDRA MARA KRUK - CNH n°. 03139606754
VIII- SERGIO WEGNER DE VARGAS -CNH n°. 01530972907
IX- VALMIR CZARNIESKI -CNH n°. 01186334675

Art. 2º. Na utilização dos veículos os Vereadores(a) ora credenciados deverão preencher os boletins diários de transporte contendo todas as informações pertinentes.

Art. 3º. Os Vereadores(a)serão responsáveis por eventuais multas que cometerem, possuindo dever de quitação das mesmas, além de

ressarcir a terceiros ou ao patrimônio público em caso de eventuais prejuízos, observando-se o contraditório e ampla defesa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, 10de janeiro de 2023.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:0372D95B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, VALMIR CZARNIESKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído através do Decreto nº. 084/2002,

R E S O L V E
Art. 1º Credenciar os seguintes Servidores para conduzir os veículos do Poder Legislativo Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação Vencida.

I- JEFERSON MORANDI - CNH nº. 01675190825
II- GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA - CNH nº. 00349240000
III- EDSON LUIZ DOS SANTOS - CNH nº. 03088468412
IV- RICARDO DE OLIVEIRA - CNH nº. 06414404498
V- ELOILSON ORTIZDOS SANTOS - CNH n°. 06676647256
VI- JOCAIO FAGUNDES - CNH n°. 05272630847
VII-LUCIANO HENRARD - CNH n°. 02883220397

Art. 2º. Na utilização dos veículos os agentes ora credenciados deverão preencher os boletins diários de transporte contendo todas as informações pertinentes.

Art. 3º. Os agentes servidores serão responsáveis por eventuais multas que cometerem, possuindo dever de quitação das mesmas, além de ressarcir a terceiros ou ao patrimônio público em caso de eventuais prejuízos, observando-se o contraditório e ampla defesa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as Portarias 01/2015 de 09/2017 e 168/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, 10de janeiro de 2023.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:1DDE1002

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Vereador VALMIR CZARNIESKI, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º. Nomear Comissão de Recebimento de materiais e Prestação de Serviços do Poder Legislativo do Município de Candói, composta pelos seguintes Membros:

MÁRCIA DA LUZ - Telefonista
GILDA TRENTO CASSOL - Agente Operacional
RICARDO DE OLIVEIRA - Agente Operacional
LUCIANO HENRARD - Assessor de Gabinete

Art. 2º. A Comissão ficará sob a presidência do Senhor MÁRCIA DA LUZ e se reunirá por convocação da mesma.

Art. 3º. A presente Comissão terá investidura pelo prazo de 02 (dois) anos, salvo revogação ou modificação desta Portaria.

Art. 4º. Para fins de avaliação do recebimento de materiais e serviços a Comissão deverá observar as normas da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 5º. Aos Membros da Comissão efetivos, será devido gratificação temporária e especial pelo seu exercício, nos termos da Lei Municipal 1.425/2018, ou outra que vier a lhe substituir.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 167/2021, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, 10 de janeiro de 2023.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:B0ED44C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 14.01/2022 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 01/2022, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** os **ANEXOS I** e **II** divulgados através do Edital n.º 13.01/2022, em 04 de janeiro de 2023.

Art. 2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme os **ANEXOS** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4, 19 e 20 do Edital de Abertura.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Candói e no endereço eletrônico www.candoi.pr.gov.br , que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Candói, 10 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AB255B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 1.087/2023

Súmula: Designação de Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços do ano de 2023.

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Especial de Licitação para a **Tomada de Preços para o ano de 2023.**

Art. 1º - Designar a servidora **Juliane de Souza Barbosa**, RG nº. 8.719.037-4 SSP/PR e CPF Nº 312.677.068-13;, para exercer as funções de Presidente.

Art. 2º - Designar como integrantes da Equipe de Apoio:
- Cintia Maria Santos de Lima, Titular RG nº. 8.402.902-5e CPF Nº 055.015.599-60;
- Anderson Robles Gama, Titular - CREA 94.134 D/PR e CPF Nº 035.160.669-62;

- Nilton Douglas de Meira, Titular - RG Nº 4.946.732-0 SSP/PR e CPF Nº 689.930.139-34.
- Ederaldo Bento Fernandes, Suplente - RG Nº 13.892.210-3 SSP/PR e CPF Nº 065.745.498-25;

Cumpra-se.

Carlópolis, 02 de janeiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:44B8B66C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 1.086 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Designação de Comissão Especial de Licitação para a modalidade de Concorrência Pública

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Licitação para a modalidade de Concorrência Pública, para o ano de 2022.
Art. 2º - Designar a servidora **Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes,** portadora de RG nº 8.809.011-0 SSP/PR e do CPF Nº 055.895.649-13, para exercer as funções de Presidente.
Art. 3º - Designar como integrantes da Equipe de Apoio:
- Cintia Maria Santos de Lima, titular- RG nº. 8.402.902-5 e CPF Nº 055.015.599-60;
- Juliane de Souza Barbosa, titular- RG nº 8.719.307-4 – SSP/PR e CPF Nº 312.677.068-13;
- Nilton Douglas de Meira, titular - RG Nº 4.946.732-0 SSP/PR e CPF Nº 689.930.139-34;

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlópolis, 02 de janeiro de 2023

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0F44D4B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 7/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 11/01/2023 À 17/01/2023
1	Litro	ARLA	R$ 3,99
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,95
3	Litros	Diesel S10	R$ 6,06
4	Litros	Etanol	R$ 3,99
5	Litros	Gasolina comum	R$ 4,99

Catanduvas, 10 de janeiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:A0440624

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 005/2023 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

DECRETO Nº 005/2022

SÚMULA: Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2020, e convocado através do Edital de Convocação nº 001/2023,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Felipe Fongaro Farias	13.654.258-3/PR	Assistente Administrativo	10/01/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 10 de janeiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:980279BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE NULIDADE DA PUBLICAÇÃO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 119/2022

EXTRATO DE NULIDADE DA PUBLICAÇÃO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 119/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: GALERA DA CESTA BASICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
DAS RAZÕES: Fica anulado por questões internas o extrato desta Ata de Registro de Preços publicado no dia 10/01/2023
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:98C4FDAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir da presente data, **CAUET FABRICIO CORDEIRO**, portador da CI=RG sob nº 13.628.889-0-SSP/PR; do CPF/MF sob nº 104.464.239-47; Data de Nascimento: 06/09/2002, residente e domiciliado nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II**, cargo esse de provimento em Comissão, Simbologia AP-02, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 027/2022.

Art. 2º O servidor nomeado, ficará lotado no Gabinete do **Vereador Sr. Ezequiel dos Santos Braine**, conforme solicitação.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura. Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 11 de janeiro de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:4717A69C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1269/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03 de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias conforme oficio n 01339/2022 – SMEELC para serem usufruídas conforme CALENDARIO **ESCOLAR** a partir de **02 de janeiro a 31 de janeiro do ano de 2023** aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos de **PROFESSOR (as),** lotados na Secretaria de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, referentes ao período de **2022/2023.**

ADRIANA BESTEL TEILO
ADRIANA CHAVES DA SILVA
ADRIANE DO CARMO LOURENÇO
ADRIANE DE FATIMA ALE
ADRIANE DOS SANTOS
ALESANDRA DE SOUZA
ANDREIA CRISTIANE COUTINHO
ANDREIA FALAVIGNA DE OLIVEIRA
ARIETE DO CARMO PORFIRIO
ARLINDA MARA MARCHE DOS SANTOS
AZENIR BREGINSK
CELIA APARECIDA DOS SANTOS
CEONI BRAZ LORENSKI
CLAUDETE DE JESUS DE FARIAS BESTEL
CIBELE MORAES BODI DE ALMEIDA
CLAUDINA ROSNEL DE SOUSA
EDIMARA APARECIDA MATIAS
EDIMARA CASTRO MOTTIM
ELIANE SCHENEIDER
ERICA MATIAS
EUDETE VAZ DO NASCIMENTO
FABIELE MANGGER
FERNANDA CHANDELIER LAIO
GENILDA DA LUZ DE PONTES
GISELMA MANGGER BONFIM
IVETE APARECIDA DOS SANTOS
IZABEL DA SILVA GODOI
IZANDRA NICOLAU DA SILVA
JACIRA LINS PEREIRA
JAIRO TIBLIER
JOAO WALDEMAR ROSNER NETO
JOSELIA DA GUIA AGNER VAZ
JOSIELMA DE FATIMA LINS
JULIANE BLUM
JURACI DE JESUS MATOS GODOY
KALANDRA LAIS TIBILIER
LEONICE DO CARMO JAQUETTI
LUCIANE MANGGER BEIRA
LUCIANE MANGGER BEIRA
LUCIENI LOURDES ZELA
MAGALI VON DER OSTEN
MARIA DE FATIMA STIVAL MAGARI
MARLI ROCHA OBLADEN
MICHELE DE FREITAS
MISLAINE CRISTINA MARCHE
MISLAINE MARIA DE SOUZA
NAYHARA CATTERINE COUTINHO
NEEMIAS MANGGER
PAULO DE MOURA E COSTA
ROBERTO CARLOS SANTANA
ROMILDA CARDOSO DEPETRIS
ROMARA BOARD FARIA
ROSANE DE FATIMA DOS REIS
ROSELI GONÇALVES DA PAIXÃO
ROSICLER DE FATIMA LOPES
ROSILENE VAZ DE FARIA
ROZILDA LAMBERT
SILMARA CORDEIRO DE MOURA E COSTA
SILVANA SOFIA LISSA COSTA
SILVIA LETICIA SIQUEIRA
SIMONE APARECIDA MANGGER JAQUETTI
SIRLEI DE OLIVEIRA
SIRLENE CORDEIRO DE MATOS
STELA LOURDES DE FATIMA TEILO
VALDIR BRAINE
VALDEMIR RIBEIRO BRAZ
VANESSA MANGGER
VANESSA DA GUIA SCHELEIDER
VANIA MARIA DA GUIA DA SILVA
ZEILA DIOMIRA DO SANTO PAULUS
ZULMIRA FITZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de dezembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D6C16F2F

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº1344/2022 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhor CARLOS EVANDRO BRUNO ocupante do cargo efetivo de ADMINISTRADOR DE EMPRESAS lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo de 2012/2022, para ser usufruídas a partir de 27(vinte sete) de fevereiro a 27(vinte sete) de agosto de 2023.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 21 de dezembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CEA33323

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1348/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 05(cinco) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora MAGALI BRUNA RAMOS ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGA lotado na Secretaria municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, referente ao período aquisitivo de férias de 29/05/2020 28/05/2021 Para usufruir a partir de 02(dois) de janeiro a 06 de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de dezembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:230402CD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1349/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 14(quatorze) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora MAGALI BRUNA RAMOS ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGA lotado na Secretaria municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, referente ao período aquisitivo de férias de 29/05/2021 28/05/2022 Para usufruir a partir de 07(sete) de janeiro a 20 de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de dezembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6748C39A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1350/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 15(quinze) dias** de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor FERNANDO VON DER OSTEN ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO lotado na Procuradoria Geral Municipal, referente ao período aquisitivo de férias de 01/12/2020 a 30/11/2021 Para usufruir a partir de 02(dois) de janeiro a 16 de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de dezembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C31F18ED

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1351/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime

Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 05(cinco) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor FERNANDO VON DER OSTEN ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO lotado na Procuradoria Geral Municipal, referente ao período aquisitivo de férias de 01/12/2020 a 30/11/2021 Para usufruir a partir de 10(dez) de julho a 14 de julho do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de dezembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:612A99E3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº04/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ELAIR DA PAIXAO ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°001/2023, o pagamento de 04 (quatro) diárias dos dias 03,04,05,06 de janeiro do ano em curso, o valor de R$ 240,00(duzentos e quarenta) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de janeiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F9918B4E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº05/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(dez) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor ISMAEL FLORES ocupante do cargo de Secretário Municipal de OBRAS E VIAÇÃO lotado na mesma, referente ao período aquisitivo de férias de 14/08/2020 a 13/08/2021 Para usufruir a partir de 01(primeiro) de fevereiro a 10 de fevereiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:503407FB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº06/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(dez) dias** de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor ROGERIO DA SILVA GODOI ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, referente ao período aquisitivo de férias de 01/06/2020 a 31/05/2021 Para usufruir a partir de 23(vinte três) de janeiro a 01 de fevereiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F9A18C4C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº07/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte) dias** de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor IVO LUIZ NAVARETE ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, referente ao período aquisitivo de férias de 01/02/2022 a 31/01/2023 Para usufruir a partir de 04(quatro) de fevereiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E09711A1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº08/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte) dias** de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora GISELE RIBEIRO DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, referente ao período aquisitivo de férias de 18/01/2021 a 17/01/2022 Para usufruir a partir de 30(trinta) de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6CF0CEDE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº09/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte) dias** de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora LEANDRINA FERREIRA DE MELO VAZ ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE, referente ao período aquisitivo de férias de 20/03/2021 a 19/03/2022 Para usufruir a partir de 06(seis) de março do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:377673BC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 10/2023 LICENÇA MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 180(cento e oitenta dias) dias de Licença Maternidade, com início em 22(vinte dois) de dezembro do ano de 2022 e termino em 20 (vinte) de junho do ano de 2023 a servidora Pública Municipal Senhora ORLANDA TEREZINHA MARTINS BUENO ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado (a) na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL de acordo com o artigo 7º Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1.989.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 06 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:632B6BA4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº11/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor CARLITO DE MIRANDA CASTRO ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO, referente ao período aquisitivo de férias de 13/01/2021 a 12/01/2022 Para usufruir a partir de 01(primeiro) de fevereiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C293D4B0

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 03/2023. NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO. ESTAMOS REPUBLICANDO O DECRETO 03/2023, COM AS DEVIDAS CORREÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,
DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Senhor Jose Paulo Bitencourt – RG nº 2413807-0 e CPF nº 404.722.210-00; servidor devidamente nomeado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, através do Decreto nº 191/2021, para atuar como Pregoeiro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, ficando encarregado de processar as licitações realizadas sob a modalidade pregão no ano de 2.023.

Art. 2º - Compete ao pregoeiro administrativo:
I – elaborar os instrumentos convocatórios;
II – providenciar a publicação dos atos em tempo hábil:
III- instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV – prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V – receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo à classificação ou desclassificação das propostas de preços;
VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior o recurso interposto;
VIII – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º - Ficam designados para atuar como equipe de apoio e prestarem assistência ao Pregoeiro:
Fabiana de Moura e Costa - RG nº 5.990.769-7 e CPF nº 018.937.529-92;
Marli Aparecida de Paula - RG nº 86318750 e CPF nº 038.286.609-67;
Gustavo Waldir Hartmann Neto – RG nº 96575432 e CPF 085.786.039-90.

Art. 4º - Compete à equipe de apoio:
I - a formalização de atos processuais;
II – realizar diligencias diversas;
III – assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
IV – redigir atas, relatórios e pareceres.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 05 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E98E41ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ONDE SE LÊ:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Federais nº 11.947/09 e nº 11.326/06 e suas posteriores alterações e Resolução FNDE nº 006/2020, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade **Chamada Pública nº 002/2022**, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência – **Chamada Pública nº 002/2022** e seus anexos do certame.

LEIA-SE:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Federais nº 11.947/09 e nº 11.326/06 e suas posteriores alterações e Resolução FNDE nº 006/2020, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade **Chamada Pública nº 004/2022**, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência – **Chamada Pública nº 004/2022** e seus anexos do certame.

Cerro Azul/PR, 10 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:DA7D08BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO Nº 09/2022

Processo Administrativo nº 529/2022.
Dispensa de Licitação nº 09/2022
Resumo do Contrato nº. 09/2022

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal do servidor Christopher Patrick Lopes da silva,portador da cédula de identidade RG nº 7966446-4. e do CPF/MF sob nº. 086.388.389-30.

Contratada: ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 84.968.874/0001-27, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº. 250, Centro, Pinhais-PR, representada por seu representante legal Senhor GILSON RENATO WASZAK, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 3.210.420-7 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 536.641.329-04

Objeto: Prestação dos serviços de locação, referente QUATRO MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, conforme as especificações contidas no Anexo I deste instrumento, com o fornecimento de insumos e peças necessários para o funcionamento e eventual manutenção das máquinas, assegurados reparos e assistência técnica dos equipamentos, sem custos excedentes.

Valor: o valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) uma franquia mensal de 15.000 cópias (para o equipamento 1 – Marca Sharp, Modelo MX-M753N) e franquia mensal de 1.500 cópias (para cada equipamento 2, 3 e 4– Marca KYNOCERA FS-2035MFP) e R$ 0,05 (cinco centésimos de real) por cópia excedente para ambas as franquias.

Dotação Orçamentária Prazo: A sua execução correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária nº. 3.3.90.39.99.99.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

Colombo, 22 de dezembro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:3567504B

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 484/2022
Tomada de Preços nº 02/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviços de agência de turismo.

I- Objeto
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva e fornecimento de passagens áreas nacionais, rodoviárias estaduais e interestaduais, inclusive reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as companhias aéreas e rodoviárias (quando possível), bem como os serviços de reserva de hotéis, traslados, hospedagem no território nacional, tudo por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Colombo.

II- Relatório

O presente certame de Tomada de Preço, tipo Menor Preço (maior desconto), regulado pela Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, foi autorizado em 26/9/2022 (fls. 83).

Em razão do Termo de Referência e da cotação realizada pela Divisão de Administração e Finanças (fls. 77/81) o Presidente fixou o valor máximo do certame em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e o desconto mínimo de 2,10% (dois inteiros e dez décimos por cento) (fls. 83).

A Contabilidade informou que há disponibilidade de recursos na dotação orçamentária 3.3.90.33.01.00.00 – Passagens para o País (fls. 69).

Foi exarado o Parecer Jurídico-Administrativo nº 29/2022 (fls. 118/120) que acatou o Edital de Licitação (fls. 86-101) apresentado Pela Comissão Permanente de Licitação e manifestou-se pelo prosseguimento do processo licitatório.

O Aviso da Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 17/11/2022 – Edição 2647, no Jornal Bem Paraná de 17/11/2022 – Edição 12.032 e divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Colombo (fls. 150/151, 151-a e 151-b).
Na reunião de 05/12/2022, às 9h, compareceram perante a Comissão Permanente de Licitação as proponentes SENDPAX VIAGENS LTDA. (representada por Silonio Efraim de Melo Silva Pinheiro), e ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. (representada por Jackson César Rodrigues); a empresa CORP TRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI não enviou representante, mas protocolou sua documentação na Secretaria. Todas foram habilitadas no certame. O representante da Sendpax abriu mão de interpor recurso em razão da falta de autenticação no comprovante do Cadastro perante a Prefeitura Municipal, apresentado pela empresa Corp Trip. Em seguida, na mesma reunião, às 10h20, a Comissão Permanente de Licitação abriu os envelopes com as propostas de preço, que foram analisadas e verificadas, constatando-se que a licitante SENDPAX VIAGENS LTDA. apresentou o maior desconto (13%) e foi declarada vencedora do certame.

III- Decisão

As regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas, ficando constatada a regularidade dos atos do procedimento licitatório e, tendo em conta a conveniência da contratação e verificada a compatibilidade do resultado com as práticas do mercado, acato o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à Tomada de Preços nº 02/2022, e **decido**:

1- **Homologar** a presente licitação e **adjudicar** o seu objeto em favor da empresa SENDPAX VIAGENS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 18.016.280/0001-91.
2- **Convocar** a empresa adjudicatária para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação.
3- **Designar** como Fiscal do Contrato o servidor **CHRISTOPHER PATRICK LOPES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.966.446-4 e inscrito no CPF/MF sob nº. 086.388.389-30, designação esta que deve constar no instrumento contratual.
4- Após a assinatura do instrumento, encaminhar o processo para o Controlador Interno.

Publique-se.

Colombo, 22 de dezembro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7CA8EA64

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2023 CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Edital nº 01/2019 do Concurso Público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Colombo; no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Colombo, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e, no art. 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara, RESOLVE CONVOCAR os seguintes aprovados do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2019 para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, em 23 de agosto de 2019, conforme anexo I, a comparecer no dia 26 de janeiro de 2023, das 09:00hs às 11hs, na Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR, munido dos documentos para investidura de cargo constantes no anexo II.

Colombo, 10 de janeiro de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

ANEXO I

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA

Classificação	Nome	Data de nascimento
5 º	ELSO PEREIRA DO COUTO JUNIOR	07/11/1998
6 º	MARCOS ANTONIO MARTINS ABELINO	15/12/1999

ANEXO II

O candidato deverá entregar as CÓPIAS (que serão autenticadas no seu recebimento) ACOMPANHADAS DOS ORIGINAIS dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Extrato do Cartão do NIS (PIS/PASEP), retirado na CEF;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Comprovante de Residência (emitido há no máximo trinta dias);
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no edital 01/2019;
m) Certidão Negativa de antecedentes criminais Federal;
m) Certidão Negativa de antecedentes criminais Estadual dosestados nos quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos;
n) 01 (uma) foto 3x4 recente;
o) Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.
p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992. (A declaração poderá ser preenchida no momento da entrega dos demais documentos, em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Colombo, porém o candidato deverá ter todas as informações necessárias em mãos)
q) Declaração de que não acúmulo de cargos públicos. (A declaração poderá ser preenchida no momento da entrega dos demais documentos, em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Colombo, porém o candidato deverá ter todas as informações necessárias em mãos)
Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade da convocação.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:8AB67398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO), AO CONTRATO Nº 223/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021.
PROCESSOS: 35163/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador do RG.: 9.352.025-0 e CPF: 063.283.999-60**.**
Contratada: NOVA ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.306.023/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI, situada na Rua Genésio Moreschi, 505, no Bairro Guaraituba - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, PSCIP, acessibilidade, reformas nos blocos 01, 02, 03, 04, 05 e no pátio coberto e demais serviços complementares incluídos nos projetos.
Reequilíbrio: Através do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro as partes resolvem aditar o valor do Contrato em R$ 85.846,69 (Oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de janeiro de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AECBEEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 038/2022

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGARo procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 351/2022 de 16 de junho de 2022 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: **Rua Camargo, Rua Fiorino e Travessa Fagundes Varela**,compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
VENCEDOR: MARCOS BONATO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI
LOTE Nº. 01
Item 01: RUA CAMARGO, NO BAIRRO CAMPO PEQUENO, COM EXTENSÃO DE 433,07 METROS- R$1.277.910,24(um milhão duzentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Item 02: RUA FIORINO(TRECHO ENTRE A RUA ANTÔNIO TODESCHINI E A RUA VERGILIO MEZOMO), NO BAIRRO JARDIM PALMARES- R$305.398,78(trezentos e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).
Item 03: TRAVESSA FAGUNDES VARELA(TRECHO ENTRE A RUA ABEL SCUISSIATO E A RUA ALEXANDRE GUSMÃO), NO BAIRRO GUARANÍ- R$307.636,51(trezentos e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.890.945,53(ummilhãoe oitocentos e noventa mil e novecentos e quarenta e cincoreais e cinquenta e três centavos).
DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.
DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em **até 30 (trinta) dias**a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 10de janeirode 2023.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C3C2D52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipalde Obras e Viação do Município de Colombo - PR.,no uso das atribuições que lhes são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGARo procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022 de 16 de junho de 2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022,** cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de tubos, caixas de captação e de

passagem em concreto armado, para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais do município.
Vencedor: TECPAVER PRE MOLDADOS LTDA - CNPJ. 07.838.796/0001-03.
LOTE 03: ARTEFATOS PARA CALÇADAS - LIVRE CONCORRÊNCIA - 75%.
Valor Total: R$ 609.119,55 (seiscentos e nove mil cento e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).
LOTE 04: ARTEFATOS PARA CALÇADAS – COTA RESERVADA - ME / EPP - 25%.
Valor Total: R$ 203.039,85 (duzentos e três mil trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
LOTES: 01, 02 e 05 - DESERTOS.
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 812.159,40 (oitocentos e doze mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da Ata de registro de Preços será de 12 (doze) meses.
Prazo e Forma de Execução: Conforme Edital.
Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato.

Colombo, 10 de janeirode 2023.

ÍTALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:9B94301F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Processo:	Nº 38993/2022 - Dispensa Nº 001/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **RESTAURANTE BERTOLDI LTDA, CNPJ: 39.450.909/0001-87.**
Objeto:	Serviços de Fornecimento de Alimentação aos servidores municipais que trabalham nos finais de semana, feriados e eventos no Parque Municipal Gruta do Bacaetava e Posto de Informações Turísticas.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$18.000,00 (dezoito mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Lei Nº 14.133/2021
Data:	10/01/2023

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:92C9D98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO SALDO DO ITEM N° 180 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2021. PROCESSO: 38774/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n.º 23.228.076/0001-74.
Objeto do Cancelamento: De acordo com o Processo Administrativo nº 38774/2022 e conforme Memorando nº 1337/2022-SMS-CDM, decidem pelo CANCELAMENTO DO SALDO DO ITEM N° 180 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022, cuja especificação é (Soro glicosado 5%, 500ml).
Local e data: Colombo, 26 de dezembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D8328753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Processo Administrativo Nº 003/2023
Inexigibilidade de licitação - Nº 003/2023
Objeto: Fornecimento de serviços de telefonia fixa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e especial ao artigo 25, "caput" da Lei acima citada,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a contratação de serviços de fornecimento de telefonia fixa junto à empresa Oi/S.A, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda, pelo período de 12 (doze) meses, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- OI/S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0321-85, com endereço na Travessa Teixeira de Freitas, nº 75, Bairro Mercês, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

- Dotação orçamentária: 01. Câmara Municipal; 001 – Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.40.14.00 – Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de Comunicação de Dados; Fonte: 0001 - Recursos ordinários (livres).

Sala das Sessões, 09 de Janeiro de 2023.

FÁBIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:3FBD5D6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 010/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º. Designar a seguinte servidora para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Contenda, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 342/2020:

MAYNARA CORDEIRO - CPF 087.632.399-90

Art. 2º. Fica a servidora acima mencionada autorizada a convocar Equipe de Apoio para prestar a necessária assistência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Notifique-se - Registre-se e Cumpra-se

Prefeitura do Município de Contenda/PR, 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Antonio Andersen Junior
Código Identificador:CB09CBB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8083 EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 8.083 de 10 de janeiro de 2023.

Exonera, a pedido, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação das novas Leis Municipais, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), e nos Incisos do art. 27 da Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e o Decreto 6.790 de 11/05/2020 (Regulamenta Estrutura Administrativa e o quadro em Comissão e função de confiança do poder Executivo),
DECRETA
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 030/23, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO CC-3, **JOÃO RODOLFO PETZHOLD FERRI**, a partir de 09 (nove) de janeiro de 2023.
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 09/01/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:3B1686E3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8084 NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PUBLICO 001 DE 30/05/2022

DECRETO Nº. 8.084, de 10 de Janeiro de 2023.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **MAICON MADUREIRA,** para exercer o cargo de **MÉDICO DA FAMILIA**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, fica o mesmo (a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS - Departamento de Saúde Básica- Unidade Madalosso - Centro, a disposição das ações em saúde pública do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF para atuar na área de abrangência**,** conforme mapa traçado pela Direção da Secretaria de Saúde deste Município.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:58F49BDF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 022 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO 001/2022 DE 30/05/22

EDITAL Nº. 022/2023, de 10 de Janeiro de 2023.

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando a reposição do candidato para o final da lista dos aprovados, conforme protocolos nº 2937/22, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Operador de Máquina Rodoviária,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **11 (onze) de janeiro de 2023,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: Operador de Máquina Rodoviária

Ordem Nº.	Classifi-cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3º	JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	174625	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

ANEXO II
EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:9A6BE3BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA
REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.
ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ**:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	~~083.866.709-05~~	10.325.813-8/PR

LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:D5B06CD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8082/2023

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 8082, de 09 de janeiro de 2023.
Súmula: Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgãos federais e estaduais.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais:
I - 20 de fevereiro (segunda de carnaval): ponto facultativo;
II - 21 de fevereiro (terça de carnaval): ponto facultativo;
III- 07 de abril (Paixão de Cristo): feriado municipal/nacional;
IV - 21 de abril (Tiradentes): feriado nacional;
V- 1º de maio (Dia do Trabalhador): feriado nacional;
VI- 08 de junho (Corpus Christi): feriado municipal/nacional;
VII – 09 de junho: ponto facultativo;
VIII – 16 de agosto: (Padroeiro São Roque) feriado municipal;
IX – 07 de setembro (Comemoração da Independência): feriado nacional;
X – 08 de setembro: ponto facultativo;
XI – 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida): feriado nacional;
XII – 13 de outubro: ponto facultativo;
XIII – 02 de novembro (Finados): feriado nacional;
XIV – 03 de novembro: ponto facultativo;
XV – 15 de novembro (Proclamação da República): feriado nacional;
XVI– 14 de dezembro (Aniversário do Município): feriado municipal;
XVIII- 25 de dezembro (Natal): feriado Nacional.
Art. 2º - Nos dias de feriado e pontos facultativos, caberá aos Secretários Municipais a responsabilidade de preservar o funcionamento dos serviços essenciais de caráter ininterrupto afeto às respectivas áreas de competência.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito
Publique-se e registre-se,
CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:65F53689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.902/2023

DECRETO Nº. 1.902/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REAJUSTE ANUAL DA UNIDADE DE REFERÊNCIA (UR) DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto nos artigos 8º e 9º, da Lei Municipal nº 041/2009 – Código Tributário Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica Reajustada a Unidade de Referência (UR), do Município de Diamante D'Oeste em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), sobre o valor atual de acordo com o INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste Ao décimo dia de janeiro de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:496A7EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL PSS-01/Nº 001/2023

EDITAL PSS-01/Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 35/2009, de 12 de novembro de 2009, e considerando:

I. O dever constitucional do Município de ofertar escolaridade básica à população;
II. A necessidade de suprir os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;
III. A urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
IV. Que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica.
V. E que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade diamantense, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção Simplificado – PSS para Professor Substituto para Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental,** termos da Lei Municipal nº 35/2009, de 12 de novembro de 2009, para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino do Município de Diamante D´Oeste.

1. Das Disposições Preliminares
1.1. O Processo de Seleção Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o Território Municipal, nos casos previstos nos incisos II e III, do art. 2.º, da Lei Municipal nº 35/2009, de 12 de novembro de 2009.
1.2. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento, com professores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, definidas em legislação específica.
1.3. Os professores substitutos terão remuneração fixada nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 35/2009, de 12 de novembro de 2009, através de decreto emitido pelo Prefeito Municipal.

2. Do Regime Jurídico
2.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 35/2009, de 12 de novembro de 2009.
2.2. O Contrato terá prazo máximo de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.

3. Do Cronograma
3.1. Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODO
INSCRIÇÕES das 08h00min ás 11h30min e das 13h30min ás 17h00min de segunda a sexta-feira na Secretaria Municipal de Educação	11/01/2023 até 20/01/2023
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição

Publicação da relação das inscrições	23/01/2023
Publicação da Classificação Provisória	25/01/2023
Prazo de entrega para Recurso	27/01/2023
Publicação da Classificação final	30/01/2023

4. Das Inscrições
4.1. A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO I), currículo, padronizado (ANEXO II), formulário de relação de títulos (ANEXO III), e demais documentos (ANEXO IV), no período de 09 a 18 de Janeiro de 2023, das 8h00min (oito horas) as 11h30min (onze horas) e das 13h30min (treze e trinta horas) às 17h00min (dezessete horas), pessoalmente e apenas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo na AV. PARANÁ nº 621, Centro, na cidade de Diamante D'Oeste-PR.
4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais e endereço.
4.3. A entrega dos documentos, deverá ser feita, no ato da inscrição, no máximo, **dia 20 de janeiro de 2023,** às **17 horas**, na Secretaria Municipal de Educação. Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição e a entrega dos documentos comprobatórios, são de inteira responsabilidade do candidato.
4.4. O candidato que deixar de apresentar a documentação, será excluído do Processo.

5. Dos Requisitos para Inscrição, Habilitação e Ingresso
5.1. Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS, previsto neste Edital, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
5.1.1 Ter nacionalidade brasileira, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País;
5.1.2. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
5.1.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
5.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5.1.5. Escolaridade:
a) Ter concluído Magistério, ou;
b) Ter concluído Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia;

6. Dos Documentos de Comprovação
Os candidatos inscritos deverão encaminhar cópia, acompanhada de original, da seguinte titulação, que deverá corresponder a da inscrição efetuada:
6.1. Para comprovação de Habilitação:
a) Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão do Magistério/ Formação de Docentes.
b) Diploma, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.
6.2. Para a comprovação do Aperfeiçoamento Profissional, serão aceitos os seguintes documentos:
a) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização, com Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, Mestrado ou Doutorado, na Área do Magistério, em conformidade com a legislação vigente;
b) Certificado ou Declaração Escolar com carga horária mínima já cursada de 120 horas, em cursos na área de licenciatura;
c) Certificado de curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de educação, com no mínimo 20 (vinte) horas, realizados a partir de 01/01/2015.
6.3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

7. Da Avaliação
7.1. O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional.
7.2. Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes à Habilitação e ao Aperfeiçoamento Profissional.
7.3. A pontuação pela **Habilitação**, observado o disposto no item 5.1.5, será atribuída conforme especificado nas alíneas abaixo, sendo permitida a pontuação em apenas uma das alíneas, **com limite de 50 (cinquenta) pontos**:
a) Candidato com magistério – 50 pontos;
b) Candidato com Licenciatura Plena **(LP)** em Pedagogia – 50 (cinquenta) pontos;
7.4. A Pontuação pelo **Aperfeiçoamento Profissional**, terá o limite de 50 (cinquenta) pontos.
7.4.1. Pós-Graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas - 05 (cinco) pontos por curso até o limite de 10 (dez) pontos.
7.4.2. Pós-Graduação em nível de mestrado (título de mestre) - 10 (dez) pontos.
7.4.3. Pós-Graduação em nível de doutorado (título de doutor) - 10 (dez) pontos.
7.4.4. Certificado de curso de extensão e ou aperfeiçoamento na área de educação, com no mínimo 20 (vinte) horas, realizados a partir de 01/01/2015 – 02 (dois) pontos por curso até o limite de 10 (dez) pontos.
7.4.5 Certificado ou Declaração Escolar com carga horária mínima já cursada de 120 horas, em cursos de licenciatura somando 1,25 (um vírgula vinte e cinco) pontos a cada período cursado e concluído;
a. Entende-se como período a fração de 06 (seis) meses cursados, mesmo em cursos anuais.

8. Da Validação da Inscrição e Conferência dos Documentos
8.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

9. Da Classificação e Divulgação
9.1. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação obtida e considerados os critérios de desempate.
9.1.1. Os candidatos serão listados de acordo com a Pontuação Final.
Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:
a) Mais idoso;
b) Maior número de Cursos de Especialização;
c) Maior número de Cursos de Aperfeiçoamento.
9.3. O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado em Diário Oficial, em Edital próprio, afixado na sede da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
9.4. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo o levantamento das vagas, bem como a elaboração de Edital específico para sua divulgação.
9.5. Não será considerado classificado e habilitado para contratação o candidato que obtiver nota global inferior a 50 (cinquenta) pontos.

10. Dos Recursos
10.1. O candidato poderá interpor Recurso contra a Classificação Provisória, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min do dia 25 de janeiro de 2023.
10.2. Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e não serão consideradas reclamações verbais.
10.3. Os Recursos serão analisados por Comissão Especial, formalmente designada pelo Município, que emitirá Parecer Conclusivo.
10.4. Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no 27 de janeiro de 2023, no Diário Oficial do Município, na sede da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo.

11. Da Contratação
11.1. No decorrer do ano letivo, caso haja necessidade de contratação, os candidatos classificados serão convocados por Edital específico.
11.2. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde**, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
11.3. No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.
11.4. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, **é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura**.
11.5. Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do

Estado do Paraná, conforme exigência estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972.
11.6. O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 35/2009, de 12 de novembro de 2009, em Regime Especial, e para uma Carga Horária semanal de 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas, de acordo com a necessidade apresentada.
11.7. Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário das aulas com outra atividade que o candidato possa exercer.
11.8. A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Municipal nº 35/2009;
11.9. Deverá apresentar Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público.

12. Das Disposições Gerais
12.1. A inscrição no PSS implicará a aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
12.2. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
12.3. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos da Lei Municipal nº 331/2021 serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.
12.4. No chamamento de professores, para assumir a uma eventual vaga, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação. Assim sendo, o candidato que não atender ao chamamento será colocado no final da Lista.
12.5. É de responsabilidade do candidato manter atualizado, na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo, o seu cadastro e número de telefone.
12.6. O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Classificação e assinará Termo de Desistência.
12.7. Os candidatos que possuírem débitos com os Cofres Públicos deverão restituir esses valores ao Tesouro do Município, através de GRPR, ou terão descontadas essas dívidas, em Folha de Pagamento, se contratados.
12.8. Não se efetivará a contratação se essa implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.
12.9. O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade até 30 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
12.10. O pessoal contratado nos termos da Lei Municipal nº 35/2009 não poderá:
12.10.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
12.10.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
12.11. A seleção, a contratação e os demais atos atenderão os dispositivos constantes da Lei Municipal nº 331/2021. Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, designada para esse fim.

Diamante D'Oeste, 10 janeiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 001/2023
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição: _____
CANDIDATO (A) AO CARGO DE:
_____

Nome do Candidato:_____
RG:_____ Orgão Expedidor:_____
C.P.F.: _____ Data de Nascimento: __/____/____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: ____Seção: ____
Endereço: _____ Nº ___
Bairro: _____ Município _____ UF: _
Escolaridade: _____
Tel: (___) _____ Celular: (___) _____
E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023.
DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.
Data da Inscrição: ____/_____/_____.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Destinatário: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Endereço: Rua Belém, Centro, Diamante D' Oeste-PR;
Descriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº ____/2023, Anexo I do Edital nº001/2023.

Assinatura do recebedor:
_____
Diamante D' Oeste-PR,_____ de _____2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 001/2023
ANEXO II- MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS
Nome: _____
Endereço:_____Nº____
Bairro:_____ Município: _____ UF: ____
Telefone: (__) _____ Celular (__) _____
E-mail: _____
Data de nascimento: ___/_____/_____
Estado civil: _____ Sexo: ( ) F ( ) M
Naturalidade: _____ UF: _____
Profissão: _____

a) FORMAÇÃO
b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas: _____
_____
Período: _____/ _____/_____.
Descreva as atividades desenvolvidas: _____
_____

b.2-Instituição onde Trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas _____
Período: ____/_____/_____.
Descreva as atividades desenvolvidas: _____
_____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:_____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____
Data:___/_____/2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 001/2023
ANEXO III – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____ Nº de inscrição: ___
Nome do candidato: _____

Histórico/Resumo do documento		
Nº do Título	**Histórico / Resumo**	**Pré-Pontuação (em branco)**

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.
Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Diamante D' Oeste-PR, ____de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 001/2023
ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma com histórico escolar);
8. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
9. Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição);
10. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
11. CPF e RG do Cônjuge;
12. Diploma de Especialização;
13. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior há 20 horas;
14. Certificado ou Declaração Escolar com carga horária mínima já cursada de 120 horas, em outros cursos de licenciatura ou Declaração de candidato acadêmico de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com no mínimo um período cursado (6 meses)
15. Currículo (Anexo II);
16. Formulário de Relação de Títulos (Anexo III).

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:8724788D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 037/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
068	MV SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA	24.377.532/0001-00
069	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA ME	01.088.055/0001-68
070	VINICIUS RONCAGLIO	22.654.822/0001-29

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 11 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:18D03519

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DISTRIBUÍDOS PELA FARMÁCIA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 042/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
067	PABLO LUIS MARTINS	09.138.326/0001-54

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 11 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2322E872

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO E MISTURA PARA MIG PARA USO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A**

PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 087/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
170	KC GUIMARÃES LTDA	42.711.814/0001-84

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 11 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D41D6A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2023 EXONERAR, O SENHOR GILBERTO DO CARMO BUTCHER.

v

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o senhor **GILBERTO DO CARMO BUTCHER,** portador do CPF/MF nº 042.494.679-37, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA – CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 03/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de janeiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2E7F1B46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2023 EXONERAR, O SENHOR FELIPE DO AMARAL DOS SANTOS.

DECRETO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o senhor **FELIPE DO AMARAL DOS SANTOS,** portador do CPF/MF nº 083.650.829-77, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE GARAGEM;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de janeiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C615573F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2023 NOMEAR, O SENHOR FELIPE DO AMARAL DOS SANTOS.

DECRETO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **FELIPE DO AMARAL DOS SANTOS,** portador do CPF/MF nº 083.650.829-77, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de janeiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A3EA40D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO.

DECRETO Nº 007/2023

> "Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial e equipe de Apoio para realização de Licitação Modalidade de Pregão, para a Aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências".

MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, de acordo com as atribuições do seu cargo, bem como dispõe a Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos legais.

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem na função de Pregoeiro e Equipe de apoio, a saber:

I – Membros:
a)Pregoeiro – Luiz Otero Moreira Fitz CPF/MF nº 065.840.949-28 ;
b)Equipe de Apoio – Mariland Antonia de Carvalho CPF/MF nº 489.638.289-72;
c)Equipe de Apoio – Ilze Reni Moraes Martins CPF/MF nº 825.545.529-91;
d)Equipe de Apoio – Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida CPF: 025.755.279-02;

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro auxiliado pela Equipe de Apoio:
I – O Pregoeiro conduzirá, com o auxílio da equipe de apoio, as licitações na modalidade pregão;
II – O Pregoeiro presidirá as sessões de pregão;
III - Receber, examinar e decidir, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital, sobre pedidos de esclarecimentos e impugnações ao instrumento convocatório;
IV - Providenciar a publicação dos atos previstos na legislação pertinente;
V - Realizar as diligências que entender necessárias em qualquer fase do procedimento licitatório;
VI - Decidir sobre habilitação, aceitação de proposta e adjudicação do objeto do pregão;
VII - Exercer juízo prévio de admissibilidade do recurso, podendo reconhecer a
procedência do pedido, caso em que reformará o ato recorrido ou, mantendo a decisão, prestar informações, submetendo o processo à autoridade superior para decisão do recurso;
VIII - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
IX - Conduzir a sessão pública na forma eletrônica e/ou presencial;
X - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
XI - Dirigir a etapa de lances;
XII - Verificar e julgar as condições de habilitação;
XIII - Indicar o vencedor do certame;
XIV - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso; e
XV - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

Paragrafo Único - Das reuniões, o Pregoeiro auxiliado pela Equipe de Apoio deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos, bem como realizar emissão de laudo técnico ou parecer técnico específico.

Art. 4º - O mandato dos membros da presente Comissão será para o exercício de 2023.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 03/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 10 de janeiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FEFEFABA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2022 NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 008/2022

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas na Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 51 da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto nomeado a Comissão Permanente de Licitações do município de Doutor Ulysses/PR, que será composta pelos seguintes membros:

I – Membros:
a)Presidente – Luiz Otero Moreira Fitz CPF/MF nº 065.840.949-28;
b)Membro – Mariland Antonia de Carvalho CPF/MF nº 489.638.289-72;
c)Equipe de Apoio – Ilze Reni Moraes Martins CPF/MF nº 825.545.529-91;
d)Equipe de Apoio – Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida CPF: 025.755.279-02;
Parágrafo Primeiro – O Presidente e o Secretário da Comissão, em seus impedimentos e/ou ausências, serão substituídos por qualquer integrante da Comissão.

Parágrafo Segundo – Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Presidente da Comissão de Licitações ou pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente ou estarem impedidos de participares.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitações e Avaliações:
I - Conduzir os processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite;
II - Providenciar a publicação dos atos previstos na legislação pertinente;
III - Receber e examinar os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao instrumento convocatório e sobre eles deliberar;
IV - Julgar as fases de habilitação e classificação de propostas;
V - Realizar as diligências que entender necessárias em qualquer fase do procedimento licitatório;
VI - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
VII - Encaminhar o processo administrativo, devidamente instruído, à autoridade competente, para decisão acerca da homologação e, em caso de recurso, da adjudicação do objeto da licitação;
VIII - Receber recurso e sobre eles se manifestar, mediante juízo de reconsideração de seus atos ou mantença da decisão, prestar informações e submeter o processo à autoridade superior para decisão;

Paragrafo Único - Das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

Art. 3º - Excepcionalmente, nos termos do artigo 51, §1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, poderá ser substituída a Comissão por servidor formalmente designado pela autoridade competente que processará e julgará nos termos da Lei.

Art. 4º - O Presidente da Comissão, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos, bem como realizar emissão de laudo técnico ou parecer técnico específico.

Art. 5º - O mandato dos membros da referida Comissão será para o exercício de 2023.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 03/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 10 de janeiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BE18884A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2023

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços complementares, para desenvolvimento dos Projetos Escola Furacão e Jiu-Jitsu, em parceria com o Departamento Municipal de Esportes.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/01/2023, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 09 de janeiro de 2023.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:BCC84F4B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de telas, arames, mourões de concreto e instalação com fornecimento de alambrados, gradis e portões para atendimento das necessidades dos Departamentos Municipais.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/01/2023, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 10 de janeiro de 2023.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F2146B5E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - REPUBLICAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O presente documento versa sobre INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de termo de colaboração com Organizações da sociedade civil que atuam nas áreas de educação, Saúde e Assistência Social no Município de Fernandes Pinheiro e Região, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014:

Considerando o contido nos artigos 203 caput, *III* da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando o disposto pelos arts. 30, inciso *VI;* 31, inciso *II*, 32, parágrafo 1º da Lei Federal e art. 33, *V*, "a" nº 13.019/2014;
Considerando a autorização concedida pela Câmara Municipal, por meio da lei nº 807/2022;

JUSTIFICO a inexigibilidade de chamamento público para formalização de termos de colaboração, para o exercício de 2023, com as seguintes entidades:

-ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO – APAE;
- LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER;
- INSTITUIÇÃO E LONGA PERMANÊNCIA "ASILO" SANTA RITA;
- PROVOPAR MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO;

Ressalta-se que o repasse de numerários mensais, por meio de subvenções, auxílio financeiro e contribuição, encontra respaldo em autorização concedida por meio de lei municipal nº 807/2022, principalmente pelo objeto de prestação de serviços das entidades nominadas, que são de relevante interesse público nas áreas de educação especial, saúde e assistência social.
Ainda, a inexigibilidade de chamamento público está respaldada pelas exceções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, visto que a finalidade das instituições e a prestação do objeto são únicas, havendo inviabilidade de competição em caráter regional.

Encaminhem-se para publicações de estilo, em cumprimento ao disposto pelo art. 32 da lei federal nº 13.019/2014, possibilitando a impugnação por qualquer interessado, no prazo legal.

Fernandes Pinheiro, 02 de janeiro de 2023.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:715C378A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023, DE 9 DE JANEIRO DE 2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023, DE 9 DE JANEIRO DE 2023 -CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Fica convocada, a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **11 de janeiro de 2023 a 13 de janeiro de 2023,** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: AGENTE OPERACIONAL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Tais Regina Silveira	067.730.699-71	**12**

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 9 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:097CF827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.947, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022. (REPUBLICAÇÃO)

PORTARIA Nº 1.947, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares a servidores alocados na secretaria de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 3 de janeiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2023, aos seguintes servidores:

Matrícula	**Nome**	**Cargo Efetivo**	**Período aquisitivo**	
			Início	**Fim**
201211	Adriana Francelino Da Silva	Técnico em Enfermagem	01/08/2021	31/07/2022
201057	Cleber Alexandre De Souza	Médico 20h	20/05/2017	19/05/2018
201059	Cleber Alexandre De Souza	Médico 40h	01/03/2017	28/02/2018
200205	Devanir José Geraldo	Motorista	01/06/2017	31/05/2018
201186	Josilene Aparecida Urias Machado	Agente Comunitário de Saúde	10/03/2021	09/03/2022
201129	Josilene Paiva Grilo	Agente Comunitário de Saúde	10/03/2021	09/03/2022
201144	Maria Marta Ignácio Ferreira	Agente Operacional	01/05/2021	30/04/2022
200045	Paulo Sérgio Borba Quadrado	Motorista	04/01/2020	03/01/2021
201055	Rosamaria Marques Piton	Fisioterapeuta	01/03/2019	29/02/2020
201081	Vanda de Fátima Zacharia Geraldo	Auxiliar de Enfermagem	17/10/2021	16/10/2022

Art..2º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentares, no período de 3 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2023, aos seguintes servidores:

Matrícula	**Nome**	**Cargo Efetivo**	**Período aquisitivo**	
			Início	**Fim**
201165	Andrea Souza Santos De Assis	Agente Operacional	09/07/2021	08/07/2022
201204	Giovani Antonio Zanoli	Agente de Vigilância Sanitária	01/08/2020	31/07/2021
201133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutico	12/01/2019	11/01/2020
201131	Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo	10/03/2021	09/03/2022
201083	Selma Cristina Picinim	Cirurgião Dentista	20/10/2020	19/10/2021

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A61D9FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022.

PROCESSO: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022
CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIODE PREVIDÊNCIASOCIAL DE FOZ DO JORDÃO- CNPJ nº 07.602.215/0001-21
CONTRATADO: "RECADASTRAMENTO/PROVA DE VIDA DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR"
VALOR TOTAL: R$ 579,52 (Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022

TIAGO SILVA RAMOS
Presidente do RPPS
Foz do Jordao- PR

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:58512FA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 007/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Servidor "**JOEL DOMINGUES DO AMARAL"** portador do RG n° 5.373.375-1 SSP/RR e inscrito no CPF nº 943.633.079-00, aprovado em Processo Seletivo Simplificado

– **PSS**, ocupante do Cargo de **"ASSISTENTE SOCIAL"**, nos termos do Edital nº 01/2022.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:FE081570

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 008/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possuihabilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E
Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH
INEIVA TOGNON	5.996.644-8 SESP/PR	06775073261 (categoria B)	20/08/2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:148B7C9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 005/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam concedidas as férias referentes ao período aquisitivo de 2021-2022 do servidor municipal **VILSON NOGUEIRA AMARAL,** no período de 10/01/2023 á 08/02/2023 (30 dias de gozo), suspendendo suas atividades no órgão do Conselho Tutelar de Foz do Jordão.

Art. 2° - As férias poderão ser interrompidas ou suspensas em caso de convocação do servidor para exercício das atribuições de seu cargo, ficando o período remanescente de férias para ser gozado em momento posterior.

Art. 3° - As férias concedidas por este ato serão descontadas dos períodos aquisitivos vencidos.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Janeiro 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:7ACA9DCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 006/2023

SUMULA: NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERIODO DE FÉRIAS DOS CONSELHEIROS.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão **FRANCISCO CLEI DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o teor do Oficio de nº 005/2022 recebido do CMDCA de Foz do Jordão;

CONSIDERANDO, a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no ECA Lei nº 8069/90;

CONSIDERANDO, que o serviço público prestado pelo Conselheiro Tutelar é considerado como de natureza essencial;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomeia a Conselheira "**VALDINEIA TEREZINHA DOS SANTOS"** portadora do RG nº 10.428.567-8 SSP/PR e CPF nº 066.412.359-71, eleita suplente para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Foz do Jordão.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:D76EAA14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 001/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor **"JOÃO SIRO DOS SANTOS SIQUEIRA"** portador do RG nº 5.441.313-0 e inscrito no CPF nº 956.698.689-00, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE DEPARTAMENTO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:34258350

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 002/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"CRISTIANE TEREZINHA FANTIN"** portadora do RG nº 10.145.716-8 e inscrita no CPF nº 061.274.359-69, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE SERVIÇO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:A7606B8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 002/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022 de 23 de Fevereiro de 2022.
R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor "**IZOCLIDES JOSE CLEIN"** portador do RG nº 6.581.275-4 SSP/PR e CPF nº 926.783.949-72, para ocupar o Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:F372823D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 003/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022 de 23 de Fevereiro de 2022.
R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor "**CRISTIANO SCHIRMER"** portador do RG nº 9.926.294-0 SSP/PR e CPF nº 067.684.789-74, para ocupar o Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:05275D30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 004/2023

SÚMULA: Férias agente político.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º 24 e art. 262 e seguintes, ambos da Lei Municipal nº 005/1997,

R E S O L V E:

Artigo 1º Ficam concedidas as férias referentes ao período aquisitivo de 2021-2022 do secretario municipal **DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT,** no período de 09/01/2023 á 07/02/2023 (30 dias de gozo), suspendendo suas atividades no órgão da Secretaria Municipal de Foz do Jordão.

Artigo 2º - Nomeia a Servidora "**CAMILA SANTA CATARINA"** portadora do RG nº 12.794.738-4 e CPF nº 104.952.989-80, para ocupar o Cargo Agente Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, no período de férias do atual secretário.

Artigo 3º - A referida servidora **CAMILA SANTA CATARINA** acumulará as Secretarias no prazo determinado, uma vez que já é a Secretária Municipal de Finanças, porém, tal acumulação é permitida legalmente, tendo em vista o contido no art. 262 e seguintes da Lei Municipal nº 005/1997.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:28A9C783

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor **"ILIAS BERTOLDO"** portador do RG n° 5.274.602-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 748.671.489-20, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE DEPARTAMENTO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:F396BAA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 006/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor **"DAVI DE SOUZA"** portador do RG n° 8.677.948-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 029.681.929-81, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE DEPARTAMENTO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:ADCD4B66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 005/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"MARCIA REGINA BRASIL FERREIRA"** portadora do RG nº 4.679.876-7 e inscrita no CPF nº 700.572.579-49, para ocupar o Cargo de Agente Politico de **"ASSESSOR DE GABINETE"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:921A74DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 009/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possuihabilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E
Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH
DAVI DE SOUZA	8.677.948-0 SSP/PR	03511504102 (categoria B)	15/05/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:F2FD9CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4967_22 - CIDADÃO HONORÁRIO - DALCY SALVATI

LEI MUNICIPAL N.º 4.967, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, ao Senhor Dalcy Salvati.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, ao Senhor Dalcy Salvati.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:169495F7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
006_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ELIZANGELA PIRES DO NASCIMENTO ANTES

DECRETO MUNICIPAL N.º 006 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) ELIZANGELA PIRES DO NASCIMENTO ANTES, a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 12.267/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ELIZANGELA PIRES DO NASCIMENTO ANTES, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 7 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D82478AD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
008_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - TIAGO TARTARI

DECRETO MUNICIPAL N.º 008 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) TIAGO TARTARI a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 12.372/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) TIAGO TARTARI a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 (treze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de MECÂNICO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AFAC0D12

ASSESSORIA LEGISLATIVA
005_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - CLEVERSON LORENCO

DECRETO MUNICIPAL N.º 005 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) CLEVERSON LORENCO a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 12.237/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CLEVERSON LORENCO a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS - GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A0B36318

ASSESSORIA LEGISLATIVA
007_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - CLAUDETE NESI GIRARDI

DECRETO MUNICIPAL N.º 007 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) CLAUDETE NESI GIRARDI, a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 12.272/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CLAUDETE NESI GIRARDI, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 9 (nove) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:86B6DE31

ASSESSORIA LEGISLATIVA
010_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - SANDRA APARECIDA DA VEIGA

DECRETO MUNICIPAL N.º 010 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) SANDRA APARECIDA DA VEIGA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 12.646/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) SANDRA APARECIDA DA VEIGA a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 16 (dezesseis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F1BCBFE4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
009_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ISABEL CRISTINA DALLAZEN

DECRETO MUNICIPAL N.º 009 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) ISABEL CRISTINA DALLAZEN, a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 12.431/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ISABEL CRISTINA DALLAZEN, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 19 (dezenove) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:711E64BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **CLUBE ESPORTIVO UNIÃO**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 81/2014 – Dispensa de Licitação nº 08/2014.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, bem como reajuste dos valores a partir do índice IGP-Mem 5,45% (cinco virgula quarenta e cinco) por cento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 350/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25 de janeiro de 2024, conforme abaixo especificado:

Descrição	Unid	Qtd	Valor mensal (R$)	Percentual Do reajusto %	Valor do Aumento R$
Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses.	MES	12	2.010,60	5,45	2.120,17
Valor total			R$ 25.442,04		

Francisco Beltrão, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F57A54C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022 – Processo nº 1070/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis, utensílios domésticos, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis escolares e outros, para utilização pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – LUIZ CARLOS POSTAL & CIA LTDA. CNPJ Nº 00.305.891.0001-94. ITEM 01 R$ 990,00; ITEM 02 R$ 715,00; ITEM 04 R$ 390,00; ITEM 17 R$ 800,49; ITEM 87 R$ 874,98; ITEM 88 R$ 573,63; ITEM 89 R$ 489,93; ITEM 90 R$ 1.165,00; ITEM 104 R$ 424,00.
2 – B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 05.490.249/0001-46. ITEM 20 R$ 2.455,00; ITEM 21 R$ 1.555,00; ITEM 22 R$ 1.955,00.
3 – VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA. CNPJ Nº 05.684.135/0001-37. ITEM 29 R$ 329,26.
4 – LIDER SUL COMERCIO DE COLCHOES LTDA. CNPJ Nº 07.249.341/0001-44. ITEM 48 R$ 80,00; ITEM 49 R$ 63,00.
5 – L. MOHR EIRELI. CNPJ Nº 07.261.562/0001-38. ITEM 128 R$ 119,00.
6 – V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 08.855.152/0001-88. ITEM 30 R$ 120,00; ITEM 101 R$ 496,00; ITEM 102 R$ 479,00.
7 – K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.251.627/0001-90. ITEM 13 R$ 2.060,00.
8 – MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.506.096/0001-18. ITEM 64 R$ 2.345,00.
9 – MECADAO DOS MOVEIS LTDA. CNPJ Nº 13.330.028/0001-39. ITEM 08 R$ 1.009,00; ITEM 09 R$ 770,00; ITEM 19 R$ 664,00; ITEM 23 R$ 390,00; ITEM 40 R$ 275,00; ITEM 42 R$ 309,00; ITEM 61 R$ 359,00; ITEM 82 R$ 549,00; ITEM 95 R$ 449,00.
10 – POLO REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 14.313.995/0001-55. ITEM 132 R$ 133,00.
11 – LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI. CNPJ Nº 15.082.583/0001-14. ITEM 07 R$ 1.395,00; ITEM 10 R$ 945,00; ITEM 28 R$ 310,00; ITEM 100 R$ 130,00; ITEM 118 R$ 98,00.
12 – JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA. CNPJ Nº 20.252.467/0001-36. ITEM 24 R$ 29,00.
13 – TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ Nº 20.515-983/0001-06. ITEM 103 R$ 2.800,00.
14 – MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. CNPJ Nº 20.988.198/0001-70. ITEM 112 R$ 57,00; ITEM 113 R$ 145,00.
15 – INOVE LICITACOES LTDA. CNPJ Nº 23.567.504/0001-93. ITEM 11 R$ 283,00; ITEM 18 R$ 344,00; ITEM 34 R$ 45,00; ITEM 38 R$ 689,00; ITEM 39 R$ 230,00; ITEM 46 R$ 73,00; ITEM 59 R$ 939,00; ITEM 63 R$ 665,95; ITEM 74 R$ 900,00; ITEM 79 R$ 569,00; ITEM 81 R$ 99,00; ITEM 94 R$ 800,00; ITEM 97 R$ 153,00; ITEM 98 R$ 33,00.
16 – MICROFORT INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 24.675.507/0001-03. ITEM 73 R$ 6.789,00.
17 – LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 28.010.869/0001-36. ITEM 32 R$ 500,00; ITEM 66 R$ 594,00; ITEM 70 R$ 590,00; ITEM 78 R$ 540,00.
18 – LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 28.315.329/0001-60. ITEM 108 R$ 1.976,82.
19 – MEDIAN COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 30.141.903/0001-53. ITEM 47 R$ 394,00.
20 – ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ Nº 34.832.381/0001-97. ITEM 31 R$ 269,00; ITEM

33 R$ 740,00; ITEM 56 R$ 1.270,00; ITEM 126 R$ 1.450,00; ITEM 130 R$ 1.400,00.
21 – CLAUDIA CAROLINE GOMES APOLINARIO. CNPJ Nº 35.554.046/0001-37. ITEM 36 R$ 849,00. ITEM 111 R$ 829,00; ITEM 114 R$ 1.100,00; ITEM 116 R$ 2.600,00; ITEM 117 R$ 2.898,00; ITEM 127 R$ 3.385,00; ITEM 131 R$ 3.385,00.
22 – GO VENDAS ELETRONICAS. CNPJ Nº 36.521.392/0001-81. ITEM 41 R$ 769,00; ITEM 65 R$ 1.586,00; ITEM 68 R$ 3.534,80; ITEM 122 R$ 209,00.
23 – VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI. CNPJ Nº 36.953.803/0001-08. ITEM 05 R$ 600,00; ITEM 06 R$ 480,00.
24 – VITALLY BORDADOS E MATELADOS EIRELI. CNPJ Nº 38.027.007/0001-70. ITEM 50 R$ 38,00.
25 – BUZZACARO & BRAGATTO LTDA. CNPJ Nº 40.802.508/0001-28. ITEM 16 R$ 2.400,00.
26 – RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 42.689.838/0001-84. ITEM 115 R$ 1.708,00.
27 – A ECONOMICA COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 44.854.551/0001-98. ITEM 69 R$ 1.298,00.
28 – ALFABRINK COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 45.622.530/0001-00. ITEM 43 R$ 175,00.
29 – MAGAZINE PODEROSO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA. CNPJ Nº 46.264.947/0001-00. ITEM 35 R$ 1.077,00.
30 – TODON COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 46.961.564/0001-91. ITEM 92 R$ 416,00.
31 – MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 47.607.630/0001-92. ITEM 45 R$ 285,00; ITEM 62 R$ 70,00; ITEM 80 R$ 770,00; ITEM 96 R$ 410,00; ITEM 106 R$ 80,00; ITEM 123 R$ 198,00.
32 – FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA. CNPJ Nº 47.771.885/0001-96. ITEM 125 R$ 465,00; ITEM 129 R$ 465,00.
33 – LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 47.876.177/0001-10. ITEM 71 R$ 3.503,80; ITEM 72 R$ 2.335,80; ITEM 76 R$ 2.378,80; ITEM 77 R$ 2.490,80.
34 – MAXIPROL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 71.792.873/0001-22. ITEM 51 R$ 299,00; ITEM 52 R$ 325,00; ITEM 53 R$ 332,00; ITEM 54 R$ 350,00; ITEM 55 R$ 680,00; ITEM 58 R$ 517,00.
35 – CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 73.334.476/0001-32. ITEM 57 R$ 1.350,00.
36 – INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO MARLUCI LTDA. CNPJ Nº 82.504.614/0001-75. ITEM 12 R$ 768,00.
37 – DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ Nº 24.419.569/0001-54. ITEM 67 R$ 2.269,00.
FRUSTRADO: 14, 15, 25, 26, 27, 60, 75, 83, 85, 86, 91, 99, 107, 109, 119,
DESERTO: 03, 37, 44, 93, 120, 121, 124.
VALOR TOTAL R$ 1.480.168,40 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 10 de janeiro de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C237DF52

DRH
EDITAL 001-23 ASSISTENTE SOCIAL PSS 385-2022

EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	EDINÉIA DOTTI MOOZ	86311321 - SSP/PR	23/08/1983	88
2º	GIOVANA BIOLCHI MARTINS	13.495.216-4	28/04/1980	75
3º	JANAINA TAVARES	83930462-SSP/PR	28/07/1983	75

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:B84A6C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS
CONTRATO N° 33/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
JESSICA BALBINOTTI, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 065.343.719-60, RG n° 104394760, residente e domiciliada na Rua Miguel Elias Calisto, n° 194 – Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **02 DE FEVEREIRO DE 2023, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 10 de Janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JESSICA BALBINOTTI
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:335A3348

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS
CONTRATO N° 35/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
GISLENE DAMAS DA SILVEIRA, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 048.133.969-84, RG n° 9.000.339-9, residente e domiciliada na Colônia Anta Gorda, Interior, na cidade de Porto Vitória, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **02 DE FEVEREIRO DE 2023, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 10 de Janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

GISLENE DAMAS DA SILVEIRA
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:48308E0D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS
CONTRATO N° 36/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
JESSICA ALINE CZARNECKI DA SILVA, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 113.478.829-01, RG n° 11.032.369-7, residente e domiciliada na Rua João Maria Marcondes, n° 95 – Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **02 DE FEVEREIRO DE 2023, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 10 de Janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JESSICA ALINE CZARNECKI DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1E1DC1D9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS
CONTRATO N° 37/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
ROSANGELA DE LOURDES DA SILVA, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 036.939.019-96, RG n° 70866099, residente e domiciliada na Rua Elias Pacheco Cleto, n° 161– Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **04 DE FEVEREIRO DE 2023, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 10 de Janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ROSANGELA DE LOURDES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8380358E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

TERMO ADITIVO N° 01/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS
CONTRATO N° 38/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
POLIANE BRANCO RIBEIRO, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 060.097.499-56, RG n° 97923833, residente e domiciliada na Rua Pedro II, n° 273 – Vila Operária, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **04 DE FEVEREIRO DE 2023, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 10 de Janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

POLIANE BRANCO RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:18D4B843

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 741-2023

PORTARIA Nº 741/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 15 dias de férias regulamentares, ao Sr. **CHRISTIAN MATEUS SCHNEIDER,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **11/01/2023 até 25/01/2023** com retorno em **26/01/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 10 de Janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:36CC516E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 740-2023

PORTARIA Nº 740/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 10 dias de férias regulamentares, a Sra. **SARAH DUCAT JAVORSKI,** Lotada na Secretaria Municipal de Finanças, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **03/01/2023 até 12/02/2023** com retorno em **13/02/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 03 de Janeiro de 2023.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 10 de Janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:90CB3A0C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 741-2023

PORTARIA Nº 741/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 15 dias de férias regulamentares, ao Sr. **CHRISTIAN MATEUS SCHNEIDER,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **11/01/2023 até 25/01/2023** com retorno em **26/01/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 10 de Janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:46D364F5

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação da Criança e Adolescente de General Carneiro - ACAGC, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.023.293/0001-10 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, durante exercício de 2023, mediante transferência de recursos financeiros no importe total de **R$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais),** conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:900437AB

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro – BOM Leite, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.530.283/0001-98 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, durante exercício de 2023, mediante transferência de recursos financeiros no importe total de **R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis Mil Reais),** conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8382A82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 110/2022
Adjudicação: 10/01/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus novos para manutenção da frota, em atendimento as Secretaria Municipais de General Carneiro – PR

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
TEREZA PNEUS LTDA	04
CPX DISTRIBUIDORA S/A	02
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	02
MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	05
SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	04
AURORA E-COMERCE LTDA	01
AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	06
RK2 PNEUS LTDA	04
TOTAL ADJUDICADO	28

General Carneiro - Paraná, 10 de janeiro de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:65D40F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 110/2022
Homologação: 10/01/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus novos para manutenção da frota, em atendimento as Secretaria Municipais de General Carneiro – PR

Fornecedor vencedor:

EMPRESAS	QNT ITENS
TEREZA PNEUS LTDA	04
CPX DISTRIBUIDORA S/A	02
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	02
MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	05
SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	04
AURORA E-COMERCE LTDA	01
AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	06
RK2 PNEUS LTDA	04
TOTAL HOMOLOGADO	28

General Carneiro - Paraná, 10 de janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:094FB499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 307/2021
TERMO ADITIVO N° 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SIF – SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCERIZADOS LTDA

Ao segundo dia do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **CONTRATADA: SIF – SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.189.362/0001-21, localizada na Rua Hipolito Briniak, 339 – Bairro São Rafael – Rio Negrinho/SC. Nesse ato representada pelo Senhor (a) LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA inscrito no CPF: 052.279.399-18,** na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela locação/fornecimento dos materiais, a importância global de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, com inicio no dia 02/12/2022 e termino no dia 02/12/2023, podendo, referido prazo, ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o que estabelece artigo 57, incisos I e II, da lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2C6A6DA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PLANO ANUAL DE TRABALHO - EXERCÍCIO 2023

CONTROLADORIA INTERNA PLANO ANUAL DE TRABALHO EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADES
DO CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 1º Com a instituição do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Goioerê, através da Resolução nº 001, de 9 de abril de 2018, mais precisamente no **TÍTULO VIII - DA CRIAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA DO LEGISLATIVO,** entre os artigos 213 a 220, verificou-se a necessidade de se estabelecer um Plano Anual de Trabalho adequado dentro das possibilidades de atendimento às competências e responsabilidades típicas das funções desse sistema.
§ 1º O Plano Anual de Trabalho da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Goioerê consiste na normatização operacional e no planejamento dos procedimentos de controle.
§ 2º O Plano Anual de Trabalho é o documento que orienta as normas e metodologias de trabalho a serem observadas pela Câmara Municipal (gestor, servidores e vereadores).
Art. 2º O Poder Legislativo Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou a edição das Resoluções nºs 001 e 002, datadas de 09 de abril de 2018, respectivamente que tratam sobre: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e estabelece os direitos, deveres e vantagens dos servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providências; e, Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, Cria a Unidade de Controle Interno e dá outras providências; foi instituído o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Goioerê e também foi criada a função de Controlador Interno, a qual deverá ser ocupada exclusivamente por servidor do Poder Legislativo detentor de cargo efetivo.
Art. 3º A Unidade de Controle Interno (UCI) no âmbito do Poder Legislativo de Goioerê tem, conforme disposto no Artigo 4º, da Resolução nº 002, de 9 de abril de 2018, as seguintes finalidades:
I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal;
II - apoiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;
III - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
IV - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
V - exercer o controle sobre a execução dos repasses realizados pelo Poder Executivo;
VI - exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";
VII - supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, caso haja necessidade;
VIII - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
IX - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações, além de promover o cumprimento das normas legais e técnicas aplicáveis à Câmara Municipal.
CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 4º Cabe à Unidade de Controle Interno atuar de forma preventiva, detectiva e corretiva, exercendo tal função através de pareceres, acompanhamento, fiscalização, recomendações, informações, notificações, instruções normativas, relatórios de auditoria, relatórios trimestrais e anuais e até mesmo recomendações informais que objetivem corrigir possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nos setores e processos da Casa, visando o bom cumprimento da legislação vigente e dos princípios contábeis e administrativos.
Parágrafo único. É dever da UCI apoiar o controle externo que é exercido pelo Tribunal de Contas do Estado.
Art. 5º As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos sistemas administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas, baseada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

eficiência, que são os princípios balizares da administração pública, além é claro, da economicidade e da eficácia.
Art. 6º No exercício do Controle Preventivo a Unidade de Controle Interno adotará as seguintes medidas:
I – realizar reuniões com os servidores da Câmara Municipal de Goioerê para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimentos das instruções normativas;
II – emitir instruções normativas, pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCI falha nos procedimentos de rotinas;
III – responder consultas internas da Casa quanto a legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável à determinadas situações hipotéticas, podendo, para tanto, solicitar apoio ao Procurador Jurídico;
IV – Informar e orientar aos servidores quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo (TCE/PR) que possam implicar diretamente na gestão;
V – realizar demais atos de controle preventivo inerente as funções de Controle Interno.
Art. 7º São instrumentos da Unidade de Controle Interno:
I - instrução normativa;
II - recomendação;
III – parecer;
IV – informação;
V – notificação ao Responsável;
VI – notificação ao Presidente da Câmara;
VII – representação ao TCE/PR.

§ 1º A instrução normativa descrita no inciso I deste artigo, caracteriza-se como orientação escrita regulamentando normas disciplinares que deverão ser adotadas pelo gestor e pelos servidores para o pleno funcionamento da Câmara Municipal.

§ 2º A recomendação, como o próprio nome já diz, é o ato recomendatório oriundo do Controlador Interno, de fazer ou deixar de fazer, visando melhorias operacionais e de processos da Casa, com a correção de problemas ou o reforço de estratégias.

§ 3º Parecer é o pronunciamento analítico quanto à aprovação ou não de um ato.

§ 4º Através do documento denominado "Informação", o Controlador emite orientações/informações ou requer a remessa de informações.

§ 5º Através do documento "Notificação ao Responsável", o Controlador cientifica o responsável direto acerca de irregularidade ou ilegalidade constatada, para a tomada de providências.

§ 6º Através do documento "Notificação ao Presidente do Legislativo Municipal", o Controlador cientifica o Chefe do Legislativo Municipal a respeito das irregularidades ou ilegalidades constatadas e não sanadas, ou não explicadas a contento, pelos responsáveis.

§ 7º Através do documento "Representação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná", o Controlador comunica à Corte a respeito da não tomada de providências pelo Presidente da Câmara Municipal para a regularização de situação de irregularidade ou ilegalidade anteriormente apontada, mas não sanada.

Art. 8º A emissão dos documentos tratados nos incisos II, IV, V e VI do Artigo 7º deste Plano de Trabalho, dar-se-á de forma impressa, sendo expedido ao setor, servidor responsável ou ao Presidente da Casa, que dará a plena ciência do seu recebimento, anotando no documento o dia, mês, ano e a hora, bem como também, deverá constar a sua assinatura ou um visto.

CAPÍTULO III
DAS GARANTIAS DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 9º Deve ser garantido à UCI acesso irrestrito a todos os documentos e registros físicos e eletrônicos da Câmara.

Parágrafo único. Se houver impedimento ao trabalho do Controlador Interno, a UCI deverá lavrar termo circunstanciado, com assinatura de ao menos uma testemunha, e então notificar o gestor.

CAPÍTULO IV
DEVERES PERIÓDICOS

Art. 10. É obrigatório o Parecer do Controle Interno sobre:

I – as contas anuais;
II – processos de concurso público.

Art. 11. Os acompanhamentos da UCI estarão focados nas orientações previstas nas legislações específicas, serão orientadas pelas Instruções Normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, recairão prioritariamente sobre as seguintes ações:

I - contabilidade, gestão orçamentária e financeira, consolidação do Plano de Contas Aplicados ao Setor Público – PCASP**:**

a) Relatório de Gestão Fiscal: Acompanhar a publicação semestral dos demonstrativos relacionados aos RGFs relativos ao exercício de 2023, objetivando a obtenção de razoável segurança em relação à sua integridade.

b) Empenhos a Liquidar e a Pagar do Legislativo: Acompanhar trimestralmente, com o apoio do Setor de Contabilidade, a posição dos empenhos emitidos, visando ao seu controle.

c) Dívida Consolidada Líquida e Operações de Crédito: Acompanhar e avaliar o resultado apurado inerente aos saldos de eventual Dívida Consolidada Líquida ao final do exercício de 2023, em observância aos limites estabelecidos pela Lei Complementar Nº 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e exercer o controle sobre as Operações de Crédito.

d) Analisar os Processos Licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades, os atos, contratos e outros instrumentos congêneres: Realizar inspeções, utilizando-se de amostragem, nos processos licitatórios e nos processos de dispensa e inexigibilidade da Casa, através da página oficial da Câmara e/ou de forma presencial.

e) Limite de Gastos com Pessoal: Acompanhar trimestralmente os cálculos da folha de pagamento da Câmara, com o objetivo de verificar o atendimento aos limites impostos pela legislação.

f) Relatórios de Controle Interno: Elaboração dos relatórios trimestrais de controle interno, os quais subsidiarão o processo de prestação de contas anual do Legislativo.

II – da Transparência Pública: Fiscalizar, acompanhar, incentivar e cobrar a aplicação da Lei de Acesso à Informação em todos os setores do Poder Legislativo Municipal;

III – das Auditorias e Inspeções: Realizar auditorias e inspeções, quando necessário, com o intuito de suprir omissões, lacunas de informações, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de fatos específicos praticados pela administração.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A presente versão do Plano de Trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas, na medida das possibilidades da Controladoria, vem estabelecer prioridades, outras ações, não menos importantes, continuarão a ser executadas, apesar de não estarem previstas neste Plano.

Parágrafo único. É necessário ainda considerar que, eventualmente, o presente documento possa ser atualizado no decorrer do exercício, visando atender à nova legislação que venha a surgir, assim como também ao atendimento de alguma necessidade imprevisível ou ajuste de outra ação existente.

Art. 12. Realizar levantamentos necessários para o encerramento do exercício, efetuar comunicações internas sobre a necessidade de eventuais correções de rumo por parte do Gestor e demais responsáveis, tais como redução de gastos, limitação de empenhos ou aplicabilidade de índices e/ou limites constitucionais.

Art. 13. O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Legislativo para que tome conhecimento e adote as providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório do Controlador Interno. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico ao órgão específico da Casa.

Art. 14. Este Plano Anual de Trabalho é valido para o ano de 2023, tornando-se vigente a partir de sua publicação.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno
Portaria nº 064/2021/CM

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6EB6B842

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
COMISSÕES PERMANENTES - BIÊNIO 2023/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA
VICE- PATRIK PELOI FLÁVIO
MEMBRO – FABIANO APARECIDO BARBOZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE – PATRIK PELOI FLÁVIO
VICE – HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
MEMBRO – FABIANO APARECIDO BARBOZA

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRESIDENTE – HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS
VICE – FABIANO APARECIDO BARBOZA
MEMBRO – WALTER FERNANDES MARTINS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
PRESIDENTE – MARCIO LACERDA DE JESUS
VICE – HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
MEMBRO – FABIANO APARECIDO BARBOZA

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE – JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS
VICE – HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
MEMBRO – PATRIK PELOI FLÁVIO

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:805D33EC

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.996/2.023.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a legislação em vigor:

DECRETA

Art. 1º Luto oficial por 03(três) dias no Município de Goioerê/PR, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Wandick Bezerra de Souza Alencar, ocorrido no dia 09.01.2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL *"14 DE DEZEMBRO"*, Goioerê – Paraná, 10 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9B7501DF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2.023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o funcionário André Hideki Sakata, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Médico Veterinário, nomeado através do Decreto n.º 3.794/2010, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para responder, no que couber, ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal sob n.º 2.935/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 09 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê/PR

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B7471DCC

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2.023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução de parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê mediante Termo de Fomento nº 001/2.023 durante sua vigência. Conforme segue:

- Silmara Novakoski
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

- Eliete Raquel de Souza
Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

- Anirleia de Paula
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 2º - O Monitoramento e Avaliação serão realizados de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 que regulamenta a Lei Federal nº13.019/2.014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 10 de Janeiro de 2.023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6958BBED

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2.023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora PRISCILA VELOSO ELER ILTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.053.144-5 e inscrita no CPF nº 023.529.259-16, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento nº 001/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 10 de Janeiro de 2.023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C8122700

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.997/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato FABIO ANDRE DEZANOSKI, CPF nº 076.960.589-32, para o cargo público de DENTISTA, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 10 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:A4A99216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECIDE

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, SIDNEY EVANGELISTA DOS SANTOS, portador do RG. Nº. 8.491.722-2 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 03 de janeiro de 2023 e encerrando-se em 02 de abril de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Gerais, referente ao decêndio 2011/2016.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DEZEMBRO", EM 06 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1FB2E90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 318/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA no Município de Goioerê-Pr, conforme Contrato de Repasse nº 916072/2021/MC

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **13 de janeiro de 2023, às 14:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura do envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 10 de Janeiro de 2023.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:80862657

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 073/2022

A empresa **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**, no CNPJ sob o nº 37.092.326/0001-04, solicita a inclusão do

Profissional Guilherme Pessoa Brambila, portador do CRM-PR nº 51.513, no credenciamento da mesma referente ao Processo Licitatório nº 266/2022, Inexigibilidade nº 073/2022, Chamamento Público Nº 011/2022 cujo o objeto é o **CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) do Município de Goioerê-PR,** realizado na data de 30 de setembro de 2022 e veiculado ao Diário Oficial dos Municípios, na data de 18 de outubro de 2022, Edição XI | Nº 2627.
A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 019/2023,** após analisar a documentação de habilitação do profissional, decidiu por acatar a solicitação da proponente, incluindo o profissional Guilherme Pessoa Brambila, CRM-PR nº 51.513, no rol de profissionais aptos a prestar serviços pela empresa SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos.

Goioerê-Pr, 03 de janeiro de 2023.

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Presidente da Comissão

GABRIELA CAROLINE MOREIRA MERISSE MACHADO
Membro da Comissão

GEAN LUCAS SILVESTRE FARIAS
Membro da Comissão

FABIANA PEREIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:AC2CFB77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 05 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Sumula: Resolve Convocar para retorno ao trabalho Servidor em Férias, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho, a contar da data de 11 de janeiro de 2023, o servidor CARLOS EDUARDO AKAMINE TORRECILHAS, matricula n° 92091, ocupante do cargo em provimento efetivo de Procurador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:361E7F75

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 06 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Sumula: Resolve Convocar para retorno ao trabalho Servidor em Férias, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho, a contar da data de 11 de janeiro de 2023, o servidor FLAVIO BALDUINO SOARES, matricula n° 137734, ocupante do cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Licitações e Contratos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:2355D571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para o fornecimento de sacos de ráfia (Ecobag), os quais serão utilizados em parceria com a Associação de Catadores Guairenses (ACG).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 24/01/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 24/01/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 24/01/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 10 de janeiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:29915E59

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 251/2021

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 01.258.027/0001-41**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente totalmente desenvolvido em web (sem uso de engenharia "reversa" em software Desktop), provimento de data-center, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, conforme especificações Técnicas do Termo de Referência.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de janeiro de 2023 até **11 de janeiro de 2024.**

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 841.004,08 (oitocentos e quarenta e um mil, quatro reais e oito centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 10 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7D4BD683

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 262/2022

OBJETO: Sistema de Registro de preços (SRP), para aquisição de materiais de consumo, suprimentos e toners de impressoras, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **A. CARNEVALI - EIRELI - EPP (18012406000230) com o lote: 1. DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELLI EPP (04731983000197) com o lote: 2. MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA (39619837000230) com o lote: 3**, foram declaradas **HABILITADAS** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 10 de janeiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F9ECC2F9

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO – Nº 03/2021 – DISPENSA Nº 01/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: F.S. PATRICIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 2 (DOIS) SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA PORTÁTIL E 2 (DUAS) MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU.
PROC. ADMINISTRATIVO: 1.115/2022.
VALOR TOTAL: R$ 37.928,85 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 09 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto de Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Fernando Santana Patricio

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:13EACA50

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **23/01/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR**". Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **23/01/2023.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 09 de janeiro de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:8B48D567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em orientação técnica, parametrização de dados e capacitação dos servidores públicos lotados nos setores administrativos, compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados de gestão pública, com apoio técnico aos serviços de alta complexidade, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: TRESOL SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA
CNPJ: 44.205.667/0001-04
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente TRESOL SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, CNPJ 44.205.667/0001-04.**

Guaraci, 10 de Janeiro de 2023.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraci

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:1675B1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando a de decisão judicial proferida nos autos sob nº 0001152-27.2021.8.16.0099 do Juízo da Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná,

R E S O L V E:

Reintegrar o servidor **FABIANO RODRIGUES DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.586.117-2/Pr, no cargo de Operário Braçal, a partir do dia 10 de janeiro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:945E14FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 049/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (OXÍMETRO PROFISSIONAL) PARA O SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 13.719.523/0001-34
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a proponente **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.**

Guaraci, 21 de dezembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:44660E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto **o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR e EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 26 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 10 de janeiro de 2023.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CDAC3151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. A presente licitação tem por objeto **a Contratação de empresa especializada em orientação técnica, capacitação e treinamento na geração e preenchimento das informações para prestação de contas relativas aos sistemas SICONFI, SIOPE e SIOPS, onde as informações e dados para preenchimento, deverão ser abstraídas do software de gestão pública utilizado por esta municipalidade**. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 27 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 10 de janeiro de 2023.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:402CEC2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICACAO DE DISPENSA DE LICITACAO N 50/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 050/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIÁRIOS DE PLANEJAMENTOS PEDAGÓGICOS PARA OS PROFESSORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE ESTIMADA E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADA: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
CNPJ: 37.082.371/0001-70
VALOR: R$ 3.980,00 (Três mil e novecentos e oitenta reais)
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a proponente **ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA.**

Guaraci, 21 de dezembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:03C9E385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CARGO EM COMISSÃO.

A Senhora **LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** O Sr **EDIMILSON ADÃO GALDINO** portador da Cédula de Identidade RG Nº. 4.097.750-3 e CPF Nº636.150.619-34 cargo Isolado de Provimento em Comissão, de **DIRETOR CONTABIL**, simbologia CC-2 desta Câmara Municipal criado pela Resolução nº.001/2009 e alterado pela Resolução 002/2019, para o exercício de suas funções a presidência, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência em 10 de janeiro de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:B75BDB19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 04/2023

DECRETO 04/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE HONÓRIO SERPA BIÊNIO 2021/2023.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o Poder Público Municipal e Sociedade Civil
DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica composto pelos seguintes membros:

Como representantes Governamentais:

Departamento Mun. de Administração
Titular**: Nelson Sampaio**
Suplente**: Nayane Santa Rosa Mello**

Departamento Mun. de Saúde
Titular: **Joceli Aparecida Colla Vaz** – 1º SECRETÁRIO
Suplente: **Jose Carlos Peron**

Departamento Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Titular: **Cirlene Ribeiro Garcia**
Suplente: **Edna Batista dos Santos**

Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Titular: **Roque Brezolin**
Suplente: **Joelcio Faleiro de Azeredo**

Departamento Mun. Assistência Social
Titular: **Altair Schmidt –** 2 º SECRETÁRIO
Suplente: **Eritana Ap. Jaguszewski**

Departamento Mun. de Fazenda
Titular: **Vanessa Aline Franken**
Suplente: **Luiz Henrique Boldori**
Como Entidades Não-Governamentais:
APMI – Associação de Proteção à Maternidade e Infância
Titular: **Merli Fatima Ferreira**
Suplente: **Inelci Jaguszewski**

APMF – Escola Estadual Elias Abrahão:
Titular: **Evandro Albino**
Suplente: **Leia Souza da Silva Nazari**

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Honório Serpa
Titular: **Juliana Boldori dos Santos**
Suplente: **Claudinei dos Santos**

APMF - Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos
Titular: **Marisa Ana Petzhold da Veiga –** VICE PRESIDENTE
Suplente: **Camila Vescovi**

APP - Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Gabriel
Titular: **Claudete Aparecida Bragas**
Suplente: **Marisa Elisabete Augusto**

APMF - Colégio Estadual Projeto Rondon
Titular: **Rosangela Berno Bronzatti** - PRESIDENTE
Suplente: **Kauane Hansen**

Observadoras Conselho Tutelar:
Titular: **Andreia Dias de Morais** e Suplente: **Veronica P. O. da Silva**
Observadores Adolescentes:
Representando a Escola Elias Abrahão:
Titular: **Pietro Augusto Albino** e Suplente: **Ícaro Murilo do Amaral Pizzi**
Representando o Colégio Estadual Projeto Rondon:
Titula: **Rafaela Tamanho** e Suplente: **Jenifer Vitória de Mello**
Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 53/2022.

Honório Serpa, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:4DD863C9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 90/2023 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovada, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Professor de Ensino Fundamental e Infantil

Classificação	Candidato (a)	RG
21ª	Débora Gaspar Falkemback Oliboni	74016510

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:E02F4D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 02/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 02/2023, de 09 de Janeiro de 2023.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu.

O Conselho Municipal de Saúde de Iguaraçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal Nº 020/1993 de 06/05/1993.

Resolve:

Art.1º - Aprovar, AD REFERENDUM, a utilização dos recursos deliberada pela Secretaria do Estado de Saúde do Estado do Paraná - SESA - Resolução SESA Nº 860/2022 habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária para o exercício de 2023. **Anexo II da Resolução SESA Nº860/2022** Kit Equipamentos UBS - Saúde da Família no valor de R$30.000,00, serão adquiridos, 02 Poltrona Reclinável com Banqueta para Repouso, 01 Detector de Batimentos Cardíaco Fetal, 03 Balcão 02 portas, 11 Cadeiras Giratória Executiva c/ Braços, 01 Eletrocardiógrafo Digital, 01 Oxímetro de Pulso de Mesa. O objeto dessa resolução a ser pleiteado pelo município deverá ser exclusivamente para a UBS Copacabana de Iguaraçu CNES 9578757.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDNA BARBOZA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Iguaraçu n º 02/2023, nos termos do parágrafo 2º, Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6A1B27EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 01/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 01/2023, de 09 de Janeiro de 2023.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu.

O Conselho Municipal de Saúde de Iguaraçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal Nº 020/1993 de 06/05/1993.

Resolve:

Art.1º - Aprovar, AD REFERENDUM, a utilização dos recursos deliberada pela Secretaria do Estado de Saúde do Estado do Paraná - SESA - Resolução SESA Nº 860/2022 habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária para o exercício de 2023. **Anexo I da Resolução SESA Nº860/2022** Kit Equipamento Odontológico - Saúde Bucal no valor de R$25.000,00, serão adquiridos, 01 Fotopolimerizador LED sem fio, 01 Mocho Odontológico, 02 Aparelho de Ultrassom com Jato de Bicarbonato, 01 Bomba a Vácuo, 01 Autoclave Horizontal de Mesa, 02 Caneta de Alta Rotação, 02 Contra Ângulo , 01 Micromotor . O objeto dessa resolução a ser pleiteado pelo município deverá ser exclusivamente para a UBS Copacabana de Iguaraçu CNES 9578757.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDNA BARBOZA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Iguaraçu n º 01/2023, nos termos do parágrafo 2º, Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:834F855E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2023

DECRETO Nº 022/2023

Súmula: Dispões sobre a Equipe Técnica Municipal para o atuas nos trabalhos de Planejamento Estratégico em Políticas Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o que estabelece o "Plano de Trabalho" do contrato administrativo 003/2022,

DECRETA:
Art. 1º. Fica convocado para integrar a Equipe Técnica Municipal (EPT) e atuar nos trabalhos de Planejamento Estratégico em Políticas Públicas no Município de Iguaraçu os seguintes servidores:

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL	
MEMBROS	***SETOR***
Carla Susana Sanches Cella	Secretaria de Administração
Eva Paula Charalo	Departamento de Licitação
Aline Juliana Aparecida Marchetto	Departamento de Licitação
Amilton Frazo Barbosa	Departamento de Contabilidade
Eduarda Mincachi Moreira	Secretaria de Planejamento

Art. 2º. As funções da Equipe Técnica Municipal são:
§1º Participar em todas as atividades realizadas durante o processo de Planejamento Estratégico;

§2º Auxiliar com o levantamento de informações referente aos sistemas de gestão utilizados pela prefeitura;

§3º Auxiliar com a e laboração e publicação das portarias e decretos oriundos deste trabalho;

§4º Realizar oficinas técnicas junto aos segmentos organizados do município, buscando fomentar a participação no processo de construção do Planejamento Estratégico;

§5º Realizar a leitura de todos os documentos produzidos, aprovando ou reprovando os produtos referentes a cada Fase para liberar as fases seguintes;

§6º Mobilizar, registrar as reuniões públicas/, sobretudo as relacionadas aos concelhos municipais;

§7º Participar ativamente na construção de processos administrativos;

§8º Disponibilizar acesso aos sistemas de gestão municipal;

§9º Informar a Equipe da APEG sobre as demandas do Ministério Público, Tribunal de Contas do Paraná e demais órgãos reguladores;

§10º Imprimir todo material didático utilizado para o desenvolvimento das atividades;

§11º Facilitar o acesso aos demais servidores para auxiliar no processo de construção do Planejamento Estratégico;

§12º Preparar ou reservar os locais de reuniões a audiências públicas, cuidando de toda a organização, cerimonial, equipamentos de som, projetores e toda a infraestrutura necessária.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4A7AAE72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2023

DECRETO Nº 023/2023

SÚMULA: Nomeia a Sra. *MAIRA GEANE CAVALHEIRO DOS SANTOS* e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 38/2022 de 03/11/2022;
Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, devidamente instaurado pelo Edital n.° 002/2022;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 05/2022, nº 01/2023;
Considerando o Edital de chamamento nº 02/2023;
Considerando a Urgência em contratação de profissionais nos departamentos mencionados;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora *MAIRA GEANE CAVALHEIRO DOS SANTOS*, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 069.868.109-62, RG n° 10.555.668-3 residente e domiciliada á Rod Pr 317, n.º 19, Km 65, CEP: 86.750-000, no Município de Iguaraçu- PR, para exercer o cargo público por tempo determinado de FISIOTERAPEUTA 30H– Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão á partir de 11/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E781E046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 024/2023

DECRETO N.º 024/2023

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão de Ensino.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada á partir de 04 de janeiro de 2023 a Sra. ALINE MARIA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 57.843.276-6 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 043.099.849-08, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão de Ensino, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5F0CCD05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 012/2023

PORTARIA N.° 012/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
125	MARIA DO CARMO PAES DOS SANTOS MIRANDA	AUX SERVICOS GERAIS	2021/2022	30	11/01/2023 A 09/02/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:96797118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF:EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022
PROCESSO n° 259/2022

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM TST DA RUA RUI BARBOSA CONFORME AUTORIZAÇÃO CAIXA Nº128/2022 – CONTRATO DE REPASSE 1028937-57 – CONVÊNIO Nº 829661/2016-MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO- CAIA MUNICÍPIO/CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL**, que após análise da documentação de habilitação referente o envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentadas pelas proponente **ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA,** teve a seguinte conclusão e decidiu:

Habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Situação	Motivo
ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA inscrita sob **CNPJ: 05.826.387/0001-53.**	Habilitada	Cumpriua o exigido no edital

.

Iporã/Pr, 16 de Dezembro de 2022.

GILBERTO MARCIAKI

ISABELE SALATA ALVES

GABRIEL FERNANDO GAZOLA

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:0A026109

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2023

CESSAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO DA SENHORA MARIA APARECIDA PEREZ FURIATTO, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto, da Lei Municipal nº 835/2006 e considerando:

Certidão de Óbito n° 1241490155 2023 4 00017 101 0003231 96;

DECRETA;

Art. 1º - Cessar, a partir de 25 de dezembro de 2022, o benefício de pensão da Senhora **MARIA APARECIDA PEREZ FURIATTO**, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito n° 1241490155 2023 4 00017 101 0003231 96, nos termos do Art. 53, I, da Lei Municipal 835/2006.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 25 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dez** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DCF79D00

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILENE ALVES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de janeiro de 2023, 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCILENE ALVES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.518.906-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 048.094.509-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 106/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9FD385B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 002/2023

Claudemir Pellegrini, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Designar os membros FERNANDA REGINA ZANATA, SIMONE APARECIDA DE MORAIS DOS SANTOS e TAKEMITSU HASHIGUTI, sob a Presidência do primeiro e a Secretaria do segundo, para comporem a Comissão de Licitação para a abertura e julgamento das propostas referentes a Licitações Públicas da Câmara Municipal no biênio 2023 – 2024.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, em 10 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:DA857DCF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 003/2023

Claudemir Pellegrini, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão para Recebimento de bens adquiridos pela Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no biênio 2023 - 2024, os Vereadores: Edcláudio Pedroso – Presidente, Aparecido Pereira de Souza e Simone Aparecida de Morais dos Santos – Membros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, em 10 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:5E1CACB3

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.902/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 4902/2023 de 10/01/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1922/2022 de 20/09/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.1.024.		AQUISIÇÃO DE MAT. PERM. E EQUIP. AGRICOLAS	
423 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.000,00
Total Suplementação:			**89.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.058.		PROGRAMA DE FOMENTO DA ATIVIDADE AGROPERCUARIA	
310 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
311 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.20.608.0027.2.059.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
315 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
318 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Redução:			**89.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:931D7887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 002/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*08/01/2023*	*Levar pacientes para consulta médica*	*R$ 140,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 10 de janeiro de 2023.
.
ERRATA:
O Extrato de Diárias nº 114/2022, publicado em 10 de janeiro de 2023, Edição 2685, o número correto é 001/2023.

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:309F5ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1940/2023

PORTARIA Nº 1940/2023
DATA: 09.01.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º) Revogar a partir do dia 10.01.2023 a Portaria n° 1786/2022, de 03 de Fevereiro de 2022.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:29978BC3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1941/2023

PORTARIA Nº 1941/2023
DATA: 09.01.2023

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

VILMAR SCHMOLLER, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA:
Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora para execução de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de cargos de Fonoaudiólogo e Professor de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
1- Sr. CLEVERSON ALUISIO JULIANI, portador do CPF nº 022.288.959-46 e RG nº 7.184.797-7 – SSP/PR, lotado no Departamento Municipal de Administração, cargo de Técnico de Computação, na função de Presidente;
2- Sra. JUSSARA GUENTHER, portadora do CPF n° 588.930.679-00 e RG n° 7.628.991 SSP/SC, lotada no Departamento Municipal de Saúde, cargo de Diretora da Unidade de Saúde, na função de Membro;
3- Sra MARILÚCIA ANDRIGUETTI, portadora do CPF nº 706.840.579-72, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esportes, cargo de Diretora, na função de Membro;
4- Sra. ANA MARIA CORTUNG, portadora do CPF Nº 093.559.319-56 e Cédula de Identidade RG nº 12.585.707-8, SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Finanças, cargo de Contadora, na função de Membro.
Art. 2º. A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AA69CAEC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 547 A Nº 549

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 547/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ednardo S. Balbinotti, Matrícula: 112950-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Ag. da Defesa Civil. Acompanhantes: Vanderlei Wiebush com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/12/2022 as 05h00 e retorno dia 27/12/2022 as 11h00. Destino: Ponta Grossa. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Ponta Grossa. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 26.12.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 548/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula:112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Olivia Garchoa com acompanhante, Valdir Lefechak com acompanhante e Pamela Rossa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 27/12/2022 as 05h30 e retorno dia 27/12/2022 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 27.12.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 549/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula:112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Rude Bach com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 28/12/2022 as 05h30 e retorno dia 28/12/2022 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 28.12.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7C5B95DE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 001 A Nº 004

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 001/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Jhon Davi G. Rengel, Dubrazka Jose Rengel Mata e Jhon Manuel G. Rengel. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/01/2023 as 12h00 e retorno dia 04/01/2023 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 03.01.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 002/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112605-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Otavio Pereira com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/01/2023 as 04h00 e retorno dia 05/01/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 03.01.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 003/2023
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112605-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Marcos Cavalheiro com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/01/2023 as 21h00 e retorno dia 04/01/2023 as 23h00. Destino: Londrina. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Psiquiátrico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 03.01.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 004/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112605-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Olivia Garchoa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/01/2023 as 05h00 e retorno dia 05/01/2023 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 05.01.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:74E0F611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

ESTABELECE DATAS PARA A REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná Senhor NENEU JOSÉ ARTIGAS, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação sobre vencimento para regularização cadastral, Renovação do Alvará de Funcionamento e Licenças Municipais, conforme estabelecido no artigo 25 do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a data limite de 28 de abril de 2023, o vencimento da Regularização Cadastral, Renovação do Alvará de Funcionamento e Licenças Municipais.

Parágrafo primeiro:A renovação ficará condicionada à regularidade de débitos referente aos anos anteriores e ao pagamento das Taxas do exercício de 2023.

Parágrafo segundo: Caberá ao interessado promover a regularização dos débitos dos anos anteriores, atualização do cadastro e solicitar procedimentos de baixa nos casos que se fizerem necessário.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:242015A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO 163/2022

CONTRATO Nº 163/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 058/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: WEBNETS SOLUCOES - EIRELI.
CNPJ: 12.319.369/0001-40
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de sistema de ouvidoria digital por tempo determinado com instalação, aplicativos, manutenção, hospedagem, suporte e treinamento".
DO VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 DE JANEIRO DE 2023
DA VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2023 até 17 de agosto de 2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4842C382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 128/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 23/01/2023 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 23/01/2023 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresas para aquisição de bens moveis e equipamentos como parte integrante a adesão da Resolução Sesa nº 464/2022**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será R$ 269.502,63 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e dois reais e sessenta e três centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 10 de janeiro de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:61FBFC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 123/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 24/01/2023 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 24/01/2023 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLACAS DE POLICARBONATO E ACESSÓRIOS TRATADA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será R$ 79.923,50 (setenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 10 de janeiro de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:21E61A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº109/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº109/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para a aquisição de 1 (um) veículo automotor 0 (zero) Km, nas especificações informadas conforme Termo de Referência em anexo, por meio do Incentivo Financeiro de Investimento para Implantação do Transporte Sanitário nos Municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde (APSUS), conforme Resolução SESA n° 769/2019."**. Cujo vencedor foi a empresa: **COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO CNPJ n° 76.484.161/0001-60**, no valor de **R$ 305.980,00 (trezentos e cinco mil novecentos e oitenta reais)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 10 de janeiro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CDC8E14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº001/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 001/2023**, que tem como objeto a **"Aquisição Contratação de empresa para prestação de serviço para a organização do evento "Abertura do Ano Letivo 2023",** no valor total de **R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais),** junto à empresa **MICHELE APARECIDA BISCAIA WESTPHAL EVENTOS LTDA, CNPJ N° 48.180.443/0001-38,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 10 de janeiro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:09EAE588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃONº011/2023
TOMADA DE PREÇONº003/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra – Reforma do Mercado do Produtor de Ivaí.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 25/01/2023 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 26/01/2023 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
03001041220402100544905100000 0200
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:55ABF9EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃONº012/2023
TOMADA DE PREÇONº004/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e de consumo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 25/01/2023 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 26/01/2023 às 13h30min.
Dotação Orçamentária:
06001123611201202633903000000 1080
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E64BDEF6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 PREGÃO Nº 009/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 013/2023
PREGÃO Nº 009/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higienização e produtos de consumo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação Orçamentária:
06001123611201202633903000000 1070
06001123611201202633903000000 1080
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/01/2023 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 24/01/2023 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5303F3C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Gerson Carlos Gabriel, matricula nº 501 detentor do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 à 01/05/2022, a partir de 11/01/2023 retornando em 10/02/2023, conforme Processo Administrativo nº. 22/2023 - PMI de 05/01/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C6F5733C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 004/2023

PORTARIA Nº. 004/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO**, com as pessoas abaixo relacionadas, para julgamento das propostas de **LICITAÇÕES** efetuadas por esta Câmara Municipal de Jaguapitã, a partir de 04 de janeiro de 2023.

PREGOEIRO: ANDRÉ LUIS DE MELLO

EQUIPE DE APOIO: ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI
IVAN TAKEMOTO
GEOVANA CECILIA ALVES DA SILVA

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de janeiro de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:F0A4B66C

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N° 001/2023

DECRETO N.º 001/2023

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO INFLACIONÁRIA DO CARTÃO VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISALTIVO DESTE MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 019/2019, ALTERADO PELA LEI N° 003/2022, PROMULGA O SEGUINTE**:**

DECRETO

Artigo 1º - Fica por este Decreto, concedido a recomposição Inflacionária no cartão Vale-Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo, em percentual correspondente a 4,185480%, segundo INPC/IBGE, relativa às perdas acumuladas no período de março de 2022 a dezembro de 2022.

Artigo 2º - Concede recomposição inflacionária no Cartão Vale-Alimentação passa a ser o valor de R$ 364,65 (trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), relativa às perdas acumuladas no período de março de 2022 a dezembro de 2022.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:31DECCBA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2023

PORTARIA Nº. 005/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER FÉRIAS aos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Jaguapitã-PR., conforme Oficio n.º 101/2022, protocolado sob n.º 5331/2022, e Ofício CMDCA n.º 001/2023, abaixo relacionados.

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
PAULA CRISTINA FOIANI GONÇALVES	5.026.405-0 SSP-PR	CONSELHEIRO	10/01/2022 a 09/01/2023	10/01/2023 a 08/02/2023
ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS	7.629.932-3 SSP-PR	CONSELHEIRO	10/01/2022 a 09/01/2023	09/02/2023 a 10/03/2023
DEBORA MARIELE DENARDI	10.7501894 SSP-PR	CONSELHEIRO	01/04/2022 a 31/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023
SIDEVAL PAULINO DO NASCIMENTO	3.378.322-1 SSP-PR	CONSELHEIRO	10/01/2022 a 09/01/2023	12/04/2023 a 11/05/2023
STELA PAPA DA SILVA	4.646.404-4 SSP-PR	CONSELHEIRO	18/07/2022 a 17/07/2023	04/09/2023 a 03/10/2023

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0E410158

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto n.º.026/2022 de 10/03/2022, as candidatas abaixo relacionadas:

PROFESSOR
SIMONE GOMES DA SILVA
LETICIA FRANCIELI VALÉRIO PIASSA
MARINA FROIS LEMOS NOGUEIRA
ROSA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
NAIANE CAROLYNE LUCAS DOS SANTOS
IRACI RIBEIRO GONÇALVES VIEIRA
MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA
GRAZIELE ANGELICA LEONEL
BRUNA MYLENE GUZZI MARTINIANO

As convocadas acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 11/01/2023 a 17/01/2023, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução (conclusão pedagogia).
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2022 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã 10 de janeiro de 2023.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D51D131C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 718,80**(setecentos e dezoito reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI,** motorista, referente ao pagamento de 15(quinze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,05,06,07,08,09,12,13,14,16,21,28,29, e 30/12/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.81/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:53713F00

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 814,64**(oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) a favor da **Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK**, zeladora, referente ao pagamento de 17 (dezessete) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 01,02,05,06,07,08,09,12,13,14,15,16,19,20,21,22 e 23/12/2022, em virtude do deslocamento feito para atender pacientes do Município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme processo nº.79/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9821DFEA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 007/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 958,40**(novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. PAULO SERGIO TUZINI,** motorista, referente ao pagamento de 20(vinte) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,05,06,07,08,09,12,13,14,15,16,19,20,21,22,27,28,29 e 30/12/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.78/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:000D9493

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 011/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 431,28**(quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. LUIZ CARLOS MORAES,** motorista, referente ao pagamento de 09(nove) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 19,21,22,23,26,27,28,29 e 30/12/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.83/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C4E1FF3F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 010/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 527,12**(quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO,** motorista, referente ao pagamento de 11(onze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,05,06,07,08,09,12,13,14 e 15/12/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.82/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:08060D05

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 009/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 670,88**(seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. IZIDORO ANTÔNIO SANDOLI,** motorista, referente ao pagamento de 14(quatorze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,05,06,07,08,09,12,15,16,19,20,21 e 22/12/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.76/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:25B2EC28

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 008/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 575,04**(quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. ELIANO MARCOS DOS SANTOS,** motorista, referente ao pagamento de 12(doze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,06,08,12,13,14,15,16,19,20 e 21/12/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.77/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1A83596E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.054,24**(um mil, cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de 22(vinte e duas) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,05,06,07,08,09,12,13,14,15,16,19,20,21,22,23,26,27,28,29 e 30/12/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.80/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 09 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4891397F

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 006/2023

Data:11/01/2022
Proprietário ou responsável: VALMIR FERNOCHIO LEMES
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário(a)/Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço:**Q08 L04,CONJUNTO RESIDENCIAL DR. COELHO.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"**Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".**
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8E87288A

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº005/2023

Data:11/01/2022
Proprietário ou responsável: EDER WILLIAM DA SILVA MENDES
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário(a)/Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço:**Q08 L03,CONJUNTO RESIDENCIAL DR. COELHO.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"**Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".**
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

_____
Secretaria Municipal Do Meio Ambiente
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8B2F00FC

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 113/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: RK2 PNEUS LTDA

CNPJ: 26.472.570/0001-78

CONTRATO Nº: 018/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

VALOR: R$ 77.120,00 (Setenta e sete mil, cento e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6A355888

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 113/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ: 01.179.914/0001-24

CONTRATO Nº: 019/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

VALOR: R$ 10.776,00 (Dez mil, setecentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:15446B7B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 113/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: JN PNEUS LTDA

CNPJ: 44.472.217/0001-70

CONTRATO Nº: 017/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

VALOR: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:040DCD24

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 113/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: GUARA PNEUS LTDA.

CNPJ: 02.623.675/0001-12

CONTRATO Nº: 016/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

VALOR: R$ 410.277,20 (Quatrocentos e dez mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6EEEE58D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 113/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: G.M. SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI

CNPJ: 21.564.599/0001-66

CONTRATO Nº: 015/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

VALOR: R$ 21.599,70 (Vinte e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7BE4BC71

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 113/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CV TYRES EIRELI

CNPJ: 28.888.423/0001-09

CONTRATO Nº: 014/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

VALOR: R$ 368.186,00 (Trezentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DFEE9528

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 113/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: AURORA E-COMERCE LTDA

CNPJ: 44.545.120/0001-40

CONTRATO Nº: 013/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

VALOR: R$ 249.440,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C83334BC

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica.
VALOR: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)
DATA: 09/01/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:61D11B74

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
OBJETO: Contrato de Rateio entre o SAMAE e o CISPAR para o exercício 2023.
VALOR: R$ 22.401,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e um reais)
DATA: 09/01/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:7C33F9C4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.000.000/2703-00
OBJETO: Prestação de serviços bancários para atender a unidade administrativa do SAMAE.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
DATA: 09/01/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:5F62A8C1

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
OBJETO: Prestação de serviços bancários para atender a unidade administrativa do SAMAE.
VALOR: R$ 1.000,00 (Um mil reais)
DATA: 09/01/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:FDA1AC15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 244/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº006/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26603, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA EPP, CNPJ/MF O Nº 26.322.885/0001-39.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA SÉTIMA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 001/2023 (PD N° 313/2023), QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0389864 DA JUNTO SEGUROS, COM VENCIMENTO EM 04.04.2023.
DATA: 05/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B90E91E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 079/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2022 (PD N° 10692/2022)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.201, SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
LOCADOR: MANOEL SILVEIRA XAVIER, CPF/MF SOB Nº 109.093.709-15.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA ONZE, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 32/2023 (PD 185/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1519;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 09/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:AA5C070B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 080/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2022
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.201, SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
LOCADOR: MANOEL SILVEIRA XAVIER, CPF/MF SOB Nº 109.093.709-15.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA ONZE, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 33/2023 (PD 187/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1519;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 09/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:8E83116B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 060/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.201, SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
LOCADOR: ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 26.229.756/0001-09.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 30/2023 (PD 183/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 146;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 09/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:BA45455E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 09/2023

Portaria N°09/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 20 dias de Férias legais a servidora JULIANA SILVEIRA, ocupante do cargo Auxiliar de Tesouraria,ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 10 de Janeiro de 2023 a 29 de Janeiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F24BAFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 10/2023

Portaria N°10/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais aos servidores da Secretaria de Educação descritos abaixo, ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 10 de Janeiro de 2023 a 08 de Fevereiro de 2023.

VALDENICE LEMOS
SILMARA ANTONIA DE MATO
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:4C85DED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 12/2023

Portaria N°12/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor EZIEL LINTSMEIER GOUVEIA, ocupante do cargo Chefe de Divisão – Esportes, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 10 de Janeiro de 2023 a 08 de Fevereiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:4121050C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13/2023

Portaria N°13/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora ISABEL APARECIDA MENDES, ocupante do cargo Zeladora, ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 10 de Janeiro de 2023 a 08 de Fevereiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:79E18431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14/2023

Portaria N°14/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora JAQUELINE DE ANDRADE, ocupante do cargo Diretor Departamento Esportes, ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 10 de Janeiro de 2023 a 08 de Fevereiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:FCBB40DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15/2023

Portaria N°15/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor JURANDIR DE LIMA MOREIRA FILHO, ocupante do cargo Agente Político-Secretário Municipal de Esportes ,ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 10 de Janeiro de 2023 a 08 de Fevereiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:91F7A891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 16/2023

Portaria N°16/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora MARLI FERREIRA KRIGER, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 10 de Janeiro de 2023 a 08 de Fevereiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:4CBF0E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 08/2023

Portaria N°08/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 20 dias de Férias legais ao servidor MARCOS VINICIOS POLETO, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo ,ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 10 de Janeiro de 2023 a 29 de Janeiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2F501D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17/2023

Portaria N°17/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor LUCIANO JOSE LENTSCK, ocupante do cargo Assistente Social, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 10 de Janeiro de 2023 a 08 de Fevereiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:3288E3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2023

PORTARIA N° 018/2023

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido do servidor

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor, LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI , inscrito no CPF n° 093.699.809-11 , ocupante do Cargo Psicólogo.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:48E5A1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 19/2023

Portaria N°19/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora FLAVIANE DOS SANTOS, ocupante do cargo Assistente Social, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 10 de Janeiro de 2023 a 08 de Fevereiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1F3CBE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 20/2023

Portaria N°20/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora EDINA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo Diretor Departamento Promoção Social, ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 10 de Janeiro de 2023 a 08 de Fevereiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:33AC30F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 21/2023

Portaria N°21/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora CARLA CRISTINA SENE DIONIZIO, ocupante do cargo Chefe de Seção – Cultura, ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 10 de Janeiro de 2023 a 08 de Fevereiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D2254D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 22/2023

Portaria N°22/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora TANIA MARIA LATCZUK DE ASSIS ,ocupante do cargo Chefe de Seção - Saúde ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 10 de Janeiro de 2023 a 08 de Fevereiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:AE288355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 23/2023

Portaria N°23/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora SOLANGE KERVALD MARTINS, ocupante do cargo Pedagogo, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 10 de Janeiro de 2023 a 08 de Fevereiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:0228CA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 24/2023

Portaria N°24/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora SAMARA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo Psicólogo, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 10 de Janeiro de 2023 a 08 de Fevereiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:29C6B3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 25/2023

Portaria N°25/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora CHEILA MARA MARTINS, ocupante do cargo Servente, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 10 de Janeiro de 2023 a 08 de Fevereiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:6DC213AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 12/2023

Portaria N°12/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor EZIEL LINTSMEIER GOUVEIA, ocupante do cargo Chefe de Divisão – Esportes, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 10 de Janeiro de 2023 a 08 de Fevereiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8CE09728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 26/2023

Portaria N°26/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10 dias de Férias legais ao servidor LUCAS GARIBALDINO BATISTA, ocupante do cargo Veterinário, ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 04 de Janeiro de 2023 a 13 de Janeiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 04 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:210E7A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 27/2023

Portaria N°27/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10 dias de Férias legais a servidora ROBERTA NAYARA GOES, ocupante do cargo Agente Político-Secretario Procurador Geral Municipal,ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 10 de Janeiro de 2023 a 19 de Janeiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:5C1BC095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2023

PORTARIA N° 028/2023

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido da servidora

Art. 1º - Conforme pedido da mesma, Fica exonerada a servidora SABRINA MOREIRA BORGES, ,inscrito no CPF n° 102.712.279-58 , ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Seção educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 03 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:3D477C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 29/2023

Portaria N°29/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais aos servidores da Saúde, Agentes Comunitários de Saúde, descritos abaixo, no Período de gozo de 04 de Janeiro de 2023 a 02 de Fevereiro de 2023.
NOMES PERIODO AQUISITIVO
JANETE FLORIANO 2021/2022
NOELI TEREZINHA DOS SANTOS 2022/2022
ZILDETE APARECIDA MENDES 2021/2022
PATRICIA PADILHA 2021/2022
MARILSA PEREIRA 2021/2022
JORGE SERBAI 2021/2022
JAURI SAVOLDI 2022/2023
MARIA DE FATIMA MIRANDA DOS SANTOS 2021/20222
ERONDINA DE PAULA OLIVEIRA 2021/2022
ANOR ALVES PALHANO 2021/2022
SIRLEI COSTA 2022/2022

Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 04 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:97DCFA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 30/2023

Portaria N°30/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora ANALICE VAN HAANDEL DE ABREU, ocupante do cargo Chefe de Divisão – Saúde, ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 04 de Janeiro de 2023 a 02 de Fevereiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 04 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:A476CD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 31/2023

Portaria N°31/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora LUCINEIA RIBEIRO, ocupante do cargo Chefe de Seção - Finanças ,ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 04 de Janeiro de 2023 a 02 de Fevereiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 04 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:3251769C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 32/2023

Portaria N°32/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora ROSILENE MARCIA DOS SANTOS, ocupante do cargo Assistente Social ,ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 04 de Janeiro de 2023 a 02 de Fevereiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 04 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:67B7E7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2023

PORTARIA N° 033/2023

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido da servidora

Art. 1º - Conforme pedido do mesmo, Fica exonerada o servidor, SEBASTIÃO DOS SANTOS, inscrito no CPF n° 060.787.819-36 , ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Seção Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:9336E717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 34/2023

Portaria N°34/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora MARLUCE CAVASSIM, ocupante do cargo Enfermeiro Padrão,ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 04 de Janeiro de 2023 a 02 de Fevereiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 04 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:04D7FC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 35/2023

Portaria N°35/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor JOSE EDNILSON DOS SANTOS, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 04 de Janeiro de 2023 a 02 de Fevereiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 04 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:91350F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037/2023

Portaria Nº 037/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, MOACIR BRUGNAROTTO , ocupante do Cargo Agente Politico Secretario Municipal de Transportes ao período aquisitivo de 2021/2021 no Período de gozo de 10 de Janeiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:02B50287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 36/2023

Portaria N°36/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais aos servidores da Saúde descritos abaixo, cargo efetivo de Motoristas da Saúde ,ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 10 de Janeiro de 2023 a 08 de Fevereiro de 2023.

AUGUSTO MARIGLOD
PAULO IENSEN

Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C883137F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2023

Portaria Nº 038/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, ADÃO TABORDA DO NASCIMENTO , ocupante do Cargo em comissão de Chefe Divisão Obras ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 10 de Janeiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:AF6E7CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 014/2023

PORTARIA Nº. 014/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ALCIETE CRISTINA DE LIMA,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966908, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 03/01/2023 a 16/01/2023, devendo retornar ao trabalho em 17/01/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FCC25F23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015/2023

PORTARIA Nº. 015/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRONOMO, matrícula 601, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 23/12/2022 a 10/01/2023, devendo retornar ao trabalho em 11/01/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0F85D013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 016/2023

PORTARIA Nº. 016/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento datado de 27/12/2022;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **JOSÉ ROBERTO ZANCANARO,** CPF/MF nº. 031.350.079-79, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:619A4202

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017/2023

PORTARIA Nº. 017/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 44/2023 de 04/01/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **PRISCILLA DO VALLE AVELINO,** CPF/MF nº. 859.921.789-53, do cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 04/01/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:477037BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018/2023

PORTARIA Nº. 018/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 58/2023 de 04/01/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MOIRA MACEDO BAHU NEGRIZOLLI** matricula nº. 966896, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, licença pelo período de 07 (sete) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, no período compreendido entre 03/01/2023 a 09/01/2023 devendo retornar as atividades em 10/01/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:CAA7E35F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 019

PORTARIA Nº 019/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Revogar as férias concedida ao servidor municipal Ademilson Nunes da Silva Filho, matrícula nº 966519, ocupante do cargo efetivo de educador infantil, registradas na Portaria nº 758/2022 de 08/12/2022, a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria nº 758/2020, de 08/12/2022.

Artigo 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:DEF7F620

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 020

PORTARIA Nº 020/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Revogar as férias concedida à servidora municipal Dayana Vanessa Santos Vieira, matrícula nº 965821, ocupante do cargo efetivo de educador infantil, registradas na Portaria nº 758/2022 de 08/12/2022, a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria nº 758/2020, de 08/12/2022.

Artigo 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:76F6BBBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 021

PORTARIA Nº 021/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Revogar as férias concedida à servidora municipal Josilene Ferreira Gomes, matrícula nº 966152, ocupante do cargo efetivo de educador infantil, registradas na Portaria nº 758/2022 de 08/12/2022, a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria nº 758/2020, de 08/12/2022.

Artigo 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:3BC522BE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 022

PORTARIA Nº 022/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Revogar as férias concedida ao servidor municipal Diego Marques Ribeiro, matrícula nº 966227, ocupante do cargo efetivo de educador infantil, registradas na Portaria nº 758/2022 de 08/12/2022, a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria nº 758/2020, de 08/12/2022.

Artigo 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:FD7C2FF4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 023

PORTARIA Nº 023/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Revogar as férias concedida à servidora municipal Maria de Lourdes Ferreira Castro, matrícula nº 13332, ocupante do cargo efetivo de professora, registradas na Portaria nº 758/2022 de 08/12/2022, a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria nº 758/2020, de 08/12/2022.

Artigo 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:A48867FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 022

PORTARIA Nº 022/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Revogar as férias concedida ao servidor municipal Diego Marques Ribeiro, matrícula nº 966227, ocupante do cargo efetivo de educador infantil, registradas na Portaria nº 758/2022 de 08/12/2022, a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria nº 758/2020, de 08/12/2022.

Artigo 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:70411CC0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 024

PORTARIA Nº 024/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Revogar as férias concedida à servidora municipal Aline Mariana Stuchi, matrículas nº 116491 e 966424, ocupante do cargo efetivo de professora, registradas na Portaria nº 758/2022 de 08/12/2022, a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria nº 758/2020, de 08/12/2022.

Artigo 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:6825AEE4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 025

PORTARIA Nº 025/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Revogar as férias concedida à servidora municipal Michely Borba Colnago, matrícula nº 966020, ocupante do cargo efetivo de professora, registradas na Portaria nº 758/2022 de 08/12/2022, a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria nº 758/2020, de 08/12/2022.

Artigo 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:FC299FA1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 026

PORTARIA Nº 026/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Revogar as férias concedida à servidora municipal Acassia Rodrigues Vicente Barros, matrícula nº 966576, ocupante do cargo efetivo de professora, registradas na Portaria nº 758/2022 de 08/12/2022, a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria nº 758/2020, de 08/12/2022.

Artigo 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:40569030

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 027

PORTARIA Nº 027/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Revogar as férias concedida à servidora municipal Isabelle Ortiz Padovini, matrícula nº 966514, ocupante do cargo efetivo de professora, registradas na Portaria nº 758/2022 de 08/12/2022, a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria nº 758/2020, de 08/12/2022.

Artigo 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:A99471FB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 028

PORTARIA Nº 028/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Revogar as férias concedida à servidora municipal Thais Sartori Romero, matrículas nº 966167 e 966437, ocupante do cargo efetivo de professora, registradas na Portaria nº 758/2022 de 08/12/2022, a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria nº 758/2020, de 08/12/2022.

Artigo 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:0F5363A4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 029

PORTARIA Nº 029/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Revogar as férias concedida à servidora municipal Cleuseli Aparecida Rodrigues, matrícula nº 59911, ocupante do cargo efetivo de professora, registradas na Portaria nº 758/2022 de 08/12/2022, a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria nº 758/2020, de 08/12/2022.

Artigo 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:901E6650

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 030

PORTARIA Nº 030/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Revogar as férias concedida à servidora municipal Alessandra Stuchi de Laya, matrícula nº 966023, ocupante do cargo efetivo de professora, registradas na Portaria nº 758/2022 de 08/12/2022, a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria nº 758/2020, de 08/12/2022.

Artigo 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:5F0CA5F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ao Responsável pelo Departamento de Licitação.

Prezada Senhora:

Considerando as informações e pareceres contidos nos presentes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com amparo no art. 25, "caput" da lei nº. 8.666/93, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS JUNTO AO DOU – Diário Oficial da União (Imprensa Nacional),** nos termos da mencionada Lei e suas posteriores alterações.

Lobato, 06 de janeiro de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CC33D2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023**, nos termos do Artigo 25, "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 - PML	
Contratada: **IMPRENSA NACIONAL (DOU)**	CNPJ/MF: **04.196.645/0001-00**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS JUNTO AO DOU – Diário Oficial da União (Imprensa Nacional).**	
Valor: **R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).**	
Data da Assinatura e Vigência: **06 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**	
Dotação Orçamentária: Red. 29 02.01.04.122.0020.2.007.3.3.90.39.90.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D0998B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ao Responsável pelo Departamento de Licitação.

Prezada Senhora:

Considerando as informações e pareceres contidos nos presentes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com amparo no art. 25, "caput" da lei nº. 8.666/93, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS JUNTO AO DIOE – Diário Oficial do Estado do Paraná,** nos termos da mencionada Lei e suas posteriores alterações.

Lobato, 06 de janeiro de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F0238FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023**, nos termos do Artigo 25, "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023 - PML	
Contratada: **GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**	CNPJ/MF: **76.416.890/0001-89**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS JUNTO AO DIOE – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.**	
Valor: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**	
Data da Assinatura e Vigência: **06 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**	
Dotação Orçamentária: Red. 29 02.01.04.122.0020.2.007.3.3.90.39.90.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:84D5BACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA Nº 01/2023

Dispõe sobre a nomeação de Presidente e Vice-Presidente do Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º - Nomeados, em atendimento ao Decreto nº132/2022, de 19 de dezembro de 2022, para o mandato de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do FUNDEB, os seguintes membros:
PRESIDENTE: RENATA EMANUELA ALZINARI SILVA
VICE-PRESIDENTE: LUCINEIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA
ART. 2º - Os membros do Conselho terão mandato de 04(quatro) anos, iniciando em 01 de janeiro de 2023 e encerrando-se dia 31 de dezembro de 2026.
ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:86FE3759

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 01/2023

Contrato nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 40/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: MAIS SAÚDE MARINGA PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
Objeto: aquisição de fórmulas nutricionais, discriminados no anexo I.
Valor Total: R$ 7.298,00 (sete mil duzentos e noventa e oito reais)
Funcional Programática:
08-Secretaria Municipal de Saúde
001-fundo municipal de saúde
10.306.0008-2128 alimentação e nutrição
3.3.90.32.00.00-bem, material ou serviço para distribuição gratuita
CONTA/FONTE:
2740-00000

Vigência Contratual: 04/01/2023 – 03/01/2024
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 04 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A73FF152

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 02/2023

Contrato nº 02/2023 – Pregão Eletrônico nº 40/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI.
Objeto: aquisição de fórmulas nutricionais, discriminados no anexo I.
Valor Total: R$ 69.668,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais).
Funcional Programática:
08-Secretaria Municipal de Saúde
001-fundo municipal de saúde
10.306.0008-2128 alimentação e nutrição
3.3.90.32.00.00-bem, material ou serviço para distribuição gratuita
CONTA/FONTE:
2740-00000
Vigência Contratual: 04/01/2023 – 03/01/2024
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 04 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:98B485B3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 03/2023

Contrato nº 03/2023 – Pregão Eletrônico nº 40/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA.
Objeto: aquisição de fórmulas nutricionais, discriminados no anexo I.
Valor Total: R$ 15.400,00 (quinze mil quatrocentos reais).
Funcional Programática:
08-Secretaria Municipal de Saúde
001-fundo municipal de saúde
10.306.0008-2128 alimentação e nutrição
3.3.90.32.00.00-bem, material ou serviço para distribuição gratuita
CONTA/FONTE:
2740-00000
Vigência Contratual: 04/01/2023 – 03/01/2024
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 04 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:BDE7D72F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 75/2022 Pregão Eletrônico nº 40/2022, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I, em favor das EMPRESAS relacionadas nos relatórios de classificação em 27/12/2022, saindo-se assim vencedoras as EMPRESAS:

- PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI,
R$ 69.668,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

- MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA,
R$ 7.298,00 (sete mil e duzentos e noventa e oito reais).

- V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA,
R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL:
R$ 92.366,00 (noventa e dois mil e trezentos e sessenta e seis reais).

Lupionópolis, 04/01/2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:529D9B76

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, e de acordo com o Parecer da Assessoria Juridica/autorização do SEDU/PARANACIDADE, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 71/2022 Pregão Eletrônico nº 38/2022, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN 0 (ZERO) KM PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - MODELO 07 - CONVÊNIO Nº 1367/2022 - SEDU/PARANACIDADE, em favor da EMPRESA relacionada nos relatórios de classificação em 16/12/2022, saindo-se assim vencedora a EMPRESA:

- APUCARANA AUTO PEÇAS S/A,

VALOR TOTAL:
R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Lupionópolis, 06/01/2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1CC7D6F9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 05/2023

Contrato N° 05/2023 – PE N° 38/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: APUCARANA AUTO PEÇAS S/A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN 0 (ZERO) KM PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - MODELO 07 - CONVÊNIO Nº 1367/2022 - SEDU/PARANACIDADE.
Valor Total R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Funcional Programática:
02-PODER EXECUTIVO
001-GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
CONTA/FONTE:
061- fonte 0000-Recursos Ordinários (Livres)
062 - fonte 0978-SEDU - Aquisição Veiculo para o Gabinete do Prefeito.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Vigência Contratual: 06/01/2023 – 05/01/2024.
Data da assinatura: 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:CD6D3117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 0455 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N.º 0455 de 10 de janeiro de 2023.

Súmula: Estipula o prazo de vencimento estabelecido para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento e da Taxa de Licença Sanitária, referente ao ano 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 250, da Lei nº 792/2006 – C.T. M, de 13/12/2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estipulado o prazo de pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento e da Taxa de Licença Sanitária, com vencimento da cota única, prevista no art. 250, da Lei nº 792/2006 do C.T. M, bem como de cada uma das parcelas, no exercício de 2022 para o pagamento sem multas, juros e correção monetária, passam a serem as seguintes:

Cota Única: 30/03/2023
1ª parcela: 30/03/2023
2ª parcela: 28/04/2023
3ª parcela: 30/05/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:C767527E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 0456 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N.º 0456 de 10 de janeiro de 2023.

Súmula: Estabelece prazo de vencimento cota única do ISS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 178 da Lei nº 792/2006- C.T.M, de 13/12/2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - A data de vencimento da cota única do ISS - Imposto Sobre Serviço no exercício de 2023 para pagamento sem juros e correção monetária, passa a ser a seguinte:
Cota Única- 30/06/2023
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:C66F2EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023

DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 34.927.925/0001-02, domiciliada à Rua Iririu, nº 847, bairro Saguaçu, no município de Joinville, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor ALYSON GREGORY RETKVA, CPF 081.660.079-16, residente à Rua Das Bromélias, nº 445, bairro Itacolomi, no município de Balneário Piçarras, estado de Santa Catarina.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de sondagens do tipo CBR (California Breaking Ratio), em 30 (trinta) furos, a serem executados em ruas do Município de Mallet/PR, visando atender a demanda do departamento de Planejamento Municipal.

VALOR: Pela execução do serviço de engenharia ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor unitário de **R$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais)**, totalizando **R$ 13.710,00 (treze mil, setecentos e dez reais)** pela integralidade da contratação a ser quitado de acordo com a execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses após, podendo ser encerrado anteriormente caso a obra/serviço seja entregue e recebida definitivamente pela Contratante antes do prazo estabelecido.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7F479EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 454 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N.º 454 de 10 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de provimento em comissão, conforme Processo Fly nº 0000024/2023, DAIANE IARAS, RG nº 13.058.405-5– PR, Assessor de Fomento e Incentivo, Simbologia ASSR, a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:F1DB6EEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 005/2023 SÚMULA: EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 005/2023

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

Mat.	Servidor:	Cargo:	Data exoneração:	Motivo:
96822	JOÃO VICTOR DA SILVA SENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/01/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
97048	FERNANDO AUGUSTO FIGUEIREDO	DIRETOR DE CULTURA	03/01/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (10/01/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:192E0DD0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2023 PARTES: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA – CECAF.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2023

PARTES: Município de Mandaguari.
Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – CECAF.

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos provenientes Cofinanciamento Municipal – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Criança e Adolescente, referente ao Exercício 2023, nos termos das disposições do Ato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 14/2022, publicado na edição 2669, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 19 de dezembro de 2022, para fins de execução pela OSC do projeto "Transformando Vidas – Ano 2023", para custear despesas com o pagamento de Vencimento e vantagens fixas: vencimentos e salários, 13º salário, férias – abono constitucional; Encargos sociais: FGTS; Material de consumo: combustível e lubrificantes automotivos, gás e outros materiais engarrafados, gêneros de alimentação, material de expediente, materiais de limpeza e produtos de higienização; Serviços de terceiros – pessoa jurídica: serviços técnicos profissionais, serviços de energia elétrica, serviços de telecomunicações e Serviços de tecnologia e informação: despesas de teleprocessamento/internet, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 224.179,06 (duzentos e vinte e quatro mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Prazo de Execução: 01 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

Prazo de Vigência: 01 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024.

Data da celebração: 06 de janeiro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:A52B35B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2023 PARTES: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE – CSCB.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2023

PARTES: Município de Mandaguari.
Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB.

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do Cofinanciamento Municipal – Proteção Social Básica - Criança e Adolescente, referente ao Exercício 2023, nos termos do Chamamento Público nº 05/2022, Processo Administrativo nº 146/2022, para fins de execução pela OSC do projeto "Oficina Cultural", para custear despesas com o pagamento de Vencimentos e vantagens fixas: salários e 13º salário; Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: serviços de água e esgoto, serviços técnicos profissionais (serviço contábil) e serviço de apoio operacional (facilitador de oficina coletivo), na forma estabelecida no plano de trabalho.
Valor: R$141.878,88 (cento e quarenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Prazo de Execução: 10 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

Prazo de Vigência: 10 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024.

Data da celebração: 06 de janeiro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:70E8D954

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 007/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM PLEITO ELEITORAL DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES –CIPA DA PREFEITURA DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 007/2023

Súmula: Nomeia membros para comporem Pleito Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes –CIPA da Prefeitura de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal em exercício de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo elencados, a fim de compor Pleito Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes –CIPA da Prefeitura de Mandaguari, Estado do Paraná, para a gestão 2023/2024, a saber:

Presidente: **Edson Pascoal Azzani Fineto**
Vice: **Marcos Rodrigo Fortunato**
Secretária: **Cristiane Pereira Mangueira**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (10/01/2023).

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:58C975B5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2023 PARTES: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI ASSOCIAÇÃO MARIA APARECIDA GOMES- - AMAG.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2023

PARTES: Município de Mandaguari
Associação Maria Aparecida Gomes- - AMAG.

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros Cofinanciamento Municipal – Proteção Social Básica - Criança e Adolescente, referente ao Exercício 2023, nos termos do Chamamento Público nº 05/2022, Processo Administrativo nº 146/2022, para fins de execução pela OSC do projeto "Aprendizagem Profissional", para custear despesas com o pagamento de Vencimentos e vantagens fixas: salário e 13º salário; Obrigações patronais: FGTS e Material de consumo: material de expediente, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 14.868,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta e oito reais).

Prazo de Execução: 10 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

Prazo de Vigência: 10 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024.

Data da celebração: 06 de janeiro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:7035DB81

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2023 PARTES: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI ASSOCIAÇÃO MARIA APARECIDA GOMES- - AMAG.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2023

PARTES: Município de Mandaguari
Associação Maria Aparecida Gomes- - AMAG.

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do Cofinanciamento Municipal – Proteção Social Básica - Criança e Adolescente, referente ao exercício 2023, nos termos do Chamamento Público nº 05/2022, Processo Administrativo nº 146/2022, para fins de execução pela OSC do projeto "Performance", para custear despesas com o pagamento de vencimentos e vantagens fixas: salários, 13º salário, férias – abono constitucional; encargos sociais: FGTS; outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: serviços técnicos profissionais (contador e facilitador de oficina: dança), serviços de energia elétrica, serviços de telecomunicações; material de consumo: material de expediente, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 67.466,88 (sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Prazo de Execução: 10 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

Prazo de Vigência: 10 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024.

Data da celebração: 06 de janeiro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:06A6B580

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2023 PARTES: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE MANDAGUARI – AAPIM.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2023

PARTES: Município de Mandaguari
Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari – AAPIM.

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do Cofinanciamento Municipal - Serviço de Proteção Social Básica – Pessoa Idosa, referente ao exercício 2023, nos termos do Chamamento Público nº 05/2022, Processo Administrativo nº 146/2022, para fins de execução pela OSC do projeto "Cuidar dos nossos Idosos é preservar nossa História", para custear despesas com o pagamento de Material de consumo: material de expediente (papel sulfite, cola, caneta, lápis, etc), material de processamento de dados (cartucho de tinta p/ impressora), gêneros alimentícios (açúcar, óleo, arroz, leite, etc), material de copa e cozinha (copos e pratos plásticos, guardanapos de papel e panos de pratos), material de limpeza e produtos de higienização (desinfetantes, papel higiênico, detergente, etc); Passagens e despesas com locomoção: locação de veículos (transporte para eventos e passeios); Serviço de terceiro – pessoa física: serviço de apoio administrativo, técnico ou operacional, serviços de assistência social, serviços de limpeza e conservação, serviços técnicos profissionais (instrutor de artesanato); Serviço de terceiro – pessoa jurídica: serviços de água e esgoto, serviços de energia elétrica, serviços técnicos profissionais (contador) e fornecimento de gêneros alimentícios (alimentos prontos) e Serviços de tecnologia da informação e comunicação: serviços de teleprocessamento/internet, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 97.293,87 (noventa e sete mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).

Prazo de Execução: 10 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

Prazo de Vigência: 10 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024.

Data da celebração: 06 de janeiro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:FF5E4343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 38-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **CONSTRUTORA GLASMANN LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **28/02/2023**, conforme Tomada de preços nº 4/2022 e Contrato nº 38/2022 firmado em 12/04/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/12/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:6912D0FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 171/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO, CNPJ Nº33.072.590/0001-17.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS AOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN E CONSELHO TUTELAR.

FONTE DE RECURSOS:

32 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
285 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
356 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
385 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
386 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
387 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO
362 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
163 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
164 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
167 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
168 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
449 – 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
170 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
171 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ O DIA 15 DE JANEIRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE JUNHO DE 2023.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MARILENA-PR, 10 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:7B5B135A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 172/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº33.072.590/0001-17.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS AOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN E CONSELHO TUTELAR.

FONTE DE RECURSOS:

32 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
285 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
356 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
385 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
386 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
387 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO
362 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
163 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
164 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
167 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
168 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
449 – 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
170 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
171 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ O DIA 15 DE JANEIRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE JUNHO DE 2023.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MARILENA-PR, 10 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:BB9E98AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 173/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS, CNPJ Nº11.138.213/0001-09.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS AOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN E CONSELHO TUTELAR.

FONTE DE RECURSOS:

32 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
285 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
356 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
385 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
386 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
387 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO
362 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
163 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
164 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
167 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
168 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
449 – 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
170 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
171 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ O DIA 15 DE JANEIRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE JUNHO DE 2023.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MARILENA-PR, 10 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:A3DFAE41

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 175/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº30.320.176/0001-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS AOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN E CONSELHO TUTELAR.

FONTE DE RECURSOS:

32 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
285 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
356 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
385 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
386 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
387 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO
362 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
163 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
164 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
167 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
168 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
449 – 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
170 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
171 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ O DIA 15 DE JANEIRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE JUNHO DE 2023.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MARILENA-PR, 10 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:3923E397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
EDITAL N°001/23 - CHAMAMENTO DE SUPLENTE PARA SUPRIR A LICENÇA MATERNIDADE DE CONSELHEIRA TUTELAR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1734/2014, por intermédio da sua presidente, vem realizar o CHAMAMENTO das candidatas suplentes abaixo nominadas:

GABRIELLE ROBAINA;
ROMILDA DE CAMARGO;
CONSIDERANDO o Edital do CMDCA n°006/2021 que define o processo para escolha dos quatro suplentes para o conselho tutelar do município de Matinhos/PR e o ato normativo do CMDCA n°001/22 que proclama os eleitos no processo de escolha suplementar para o conselho tutelar;

CONSIDERANDO que a primeira e segunda colocada a suplência assumiram o cargo de conselheiras tutelares titulares, que a terceira e a quarta colocada apresentaram desistência do cargo, que as candidatas mencionadas são as únicas remanescentes do quadro de leitos do processo de escolha suplementar;

CONSIDERANDO que a Srta. Romilda de Camargo apesar de ser a 5°colocada e a Srta. Gabrielle Robaína a 6°, a Srta. Romilda de Camargo passou para o final da colocação por ter assumido recentemente a suplência.

RESOLVE:

Art. 1º Chamar as candidatas mencionadas para manifestar seu interesse em assumir a suplência para licença a maternidade da Conselheira Brenda Ferreira Paris.

Art. 2° As candidatas deverão comparecer no prazo de 24h a partir da data da publicação deste edital, na Secretaria Municipal de Assistência Social, cito a Rua Bevenuto Gussi, n 232, Centro, neste Município, no horário entre às 08h00 às 11h30 e dás 13h00 às 17h00, para manifestar seu interesse, ou encaminhar o termo de aceite por meio do endereço de e-mail: cmdca@matinhos.pr.gov.br

Art. 3º Diante da urgência deste chamamento, bem como da possibilidade de desinteresse da primeira candidata em assumir a suplência far-se-á este chamamento em uma única publicação, no entanto, a partir dos aceites, a convocação da candidata para assumir a suplência, será feita por meio de novo edital, e irá respeitar a ordem constante no resultado de eleição para mandato 2021/2023, nos termos do art. 100, inciso I e II, da Lei Municipal 1724/2014.

Art. 4 º A candidata que cumprir um período de suplência, seja qual for, irá automaticamente para o final da colocação, exceto no caso de vacância do mandato, que obedecerá a ordem da votação da eleição.

Art. 5 º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA CECÍLIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de Matinhos

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:CA6BFB12

GABINETE
PORTARIA Nº 005/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **LECIO PEREIRA,** matrícula nº 52353/2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS,** simbologia **FG-1**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9A5DB559

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
PORTARIA Nº 002/2023

A Presidente Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos - Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipal n. º 2298/2021, Decreto n. º 938/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 08 de fevereiro de 2023 à 22 de fevereiro de 2023, como segue:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período
100507-01	Roberta de Oliveira D'Amato	Técnico Administrativa	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2023.

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciária

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:1003E7F6

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 001/2023 - PGM

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MATINHOS – FE PGM.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.401/2022, art. 12, inc. XIV;
CONSIDERANDO a retomada das atividades pós recesso alusivo às festividades de final de ano e, ainda, a necessidade de deliberar acerca dos assuntos que irão nortear os atos do Fundo Especial da Procuradoria-Geral no ano em curso;
CONSIDERANDO que dois membros integrantes do aludido fundo se encontram impossibilitados de exercer sua função participativa, quais sejam, Dra. Larissa Silveira Ribas por se encontrar no gozo das suas férias regulamentares e, Dra. Lariessa Berberi Chemberg Lemberg, por estar em licença médica;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir, pelo prazo de quarenta e oito (48) horas, candidatura de chapa formada pelos servidores da Procuradoria-Geral do Município de Matinhos, que tenham interesse em integrar o Fundo Especial da referida repartição, desde que atendam os pré-requisitos para fazê-lo (estar regularmente inscritos no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como lotado junto a PGM).
Art. 2º Os interessados na candidatura deverão dirigir-se à 1ª Secretária do Conselho do Fundo em questão, apresentando documentos pessoais e comprobatórios da sua condição e intenção.
Art. 3º As chapas deverão obedecer a seguinte formação: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, Tesoureiro e Suplente;
Art. 4º A votação para eleição da nova chapa que irá compor o Conselho do FE – PGM ocorrerá às 10h do primeiro dia subsequente ao término do prazo acima fixado para candidatura, sendo legitimados a votar aqueles que de igual forma são legitimados a se candidatar.

A Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

RONYSSON ANTONIO PONTES
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 70.662
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:DC5735E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

DECRETA
Art. 1º- Fica estabelecido à programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Morretes (PR) e Câmara Municipal de Morretes (PR), conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).
Parágrafo Único- São partes integrantes anexos deste decreto que estabelecem a programação financeira o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2023, da Prefeitura e Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná.

Art. 2º- A verificação do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte, conforme os valores constantes dos anexos deste decreto.
Parágrafo Único- A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 05 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:8639EB9E

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR.

DECRETO Nº 782, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados de exercícios anteriores a 2022, e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município; com fulcro no art. 1º do Decreto Presidencial nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que "*prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte";*

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece que "*Prescreve: (...) § 5º Em cinco anos:(...) I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";*

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no "Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão", componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem;

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal, deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados, inscritos, e anteriores a 2022, em decorrência de saldos indevidos, os quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos

transformados em precatórios, saldo de licitação não utilizado pelo Município, parcelamentos entre outros, vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

Art. 2º. Os fornecedores e prestadores de serviços, que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto, deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

Parágrafo único. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 3º. Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

§ 1º Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

§ 2º Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Ficam, desde já, notificados todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer o direito ao pagamento junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. O *caput* do artigo poderá ser prorrogado de acordo com o cronograma de pagamento definido, respeitando a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 05 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:039C729B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 775 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 775/2022 de 21/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.817,12 (vinte e um mil oitocentos e dezessete reais e doze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.1001.2.037.		**Participação no Cislipa - Consórcio Intermunicipal de Saúde**	
531 - 3.3.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.817,12
Total Suplementação:			**21.817,12**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): 1496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Arrecadação
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 21 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:86359145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 164/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos médico hospitalares, para atendimento da demanda do Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin – HMM durante a "Operação Verão", através de dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

CONTRATO N.º 119/2022 – ID N.º 392/2022
EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 02.816.696/0001-54.
VALOR TOTAL DE: R$ 949,50 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2022
VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 120 (cento e vinte) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO POR: SR. AARONSON RAMATHAN FREITAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA PELA EMPRESA PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:6A2B39BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2118 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

"Designa-se professores para exercerem função técnica pedagógica nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 28, 29, 30, 65, inciso III do artigo 66 da Lei Complementar 30/2105

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora EDIVANE MARA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula funcional 1181; 21511, **para exercer função técnica pedagógica de Orientadora Educacional com atuação na Escola Municipal Arlindo de Castro, com carga horária de 40 horas semanais, destas, 20 horas correspondem à jornada suplementar, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar 30/2015.**
Parágrafo Único- O exercício da função que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 09 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D6285CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2119 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

"Designa-se professores para exercerem função técnica pedagógica nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 28, 29, 30, 65, inciso III do artigo 66 da Lei Complementar 30/2105

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora FRANCELISE DO ROCIO DE RAMOS, matrícula funcional 25001; 99925021, **para exercer função técnica pedagógica de Coordenação com atuação na Escola Municipal Miguel Schleder, com carga horária de 40 horas semanais.**
Parágrafo Único- O exercício da função que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 09 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9D2EBB84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2120 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

"Designa-se professores para exercerem função técnica pedagógica nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 28, 29, 30, 65, inciso III do artigo 66 da Lei Complementar 30/2105

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora FRANCIELLE PAVANELLI BORBA ROCHA, matrícula funcional 33521, **para exercer função técnica pedagógica de Orientação Educacional para atuação na Escola Municipal Miguel Schleder, com carga horária de 20 horas semanais.**
Parágrafo Único- O exercício da função que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 09 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:80243308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2121 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

"Designa-se professores para exercerem função técnica pedagógica nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 28, 29, 30, 65, inciso III do artigo 66 da Lei Complementar 30/2105

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora HALINE CRISTIANE DRIGO, matrícula funcional 34761 **para exercer função técnica pedagógica de Coordenadora com atuação na Escola Municipal Arlindo de Castro, com carga horária de 40 horas semanais, destas, 20 horas correspondem à jornada suplementar, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar 30/2015.**
Parágrafo Único- O exercício da função que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 09 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:10F932E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2122 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

"Designa-se professores para exercerem função técnica pedagógica nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 28, 29, 30, 65, inciso III do artigo 66 da Lei Complementar 30/2105

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora NAIANY DO COUTO, matrícula funcional 986, **para exercer função técnica pedagógica de Orientadora Educacional para atuação na Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim, com carga horária de 40 horas semanais, destas, 20 horas correspondem à jornada suplementar, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar 30/2015.**
Parágrafo Único- O exercício da função que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 09 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1B5D1735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2123 DE 09 JANEIRO DE 2023

"Designa-se professores para exercerem função técnica pedagógica nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 28, 29, 30, 65, inciso III do artigo 66 da Lei Complementar 30/2105

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora VALÉRIA CRISTINA CHARELLO DE BONA, matrícula funcional 105101, **para exercer função técnica pedagógica de Orientação Educacional para atuação na Escola Municipal Miguel Schleder, com carga horária de 20 horas semanais.**
Parágrafo Único- O exercício da função que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 09 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5FF2E0AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2124 DE 09 JANEIRO DE 2023.

"Designa-se professores para exercerem função técnica pedagógica nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 28, 29, 30, 65, inciso III do artigo 66 da Lei Complementar 30/2105

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora ZÉLIA MARIA MIRANDA CASSILHA, matrícula funcional 115091, **para exercer função técnica pedagógica de Supervisão Escolar com atuação na Escola Municipal Miguel Schleder, com carga horária de 40 horas semanais, destas, 20 horas correspondem à jornada suplementar, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar 30/2015.**
Parágrafo Único- O exercício da função que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 09 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2D1AFF73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2126 DE 09 JANEIRO DE 2023

"Designa-se professores para exercerem função técnica pedagógica nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 28, 29, 30, 65, inciso III do artigo 66 da Lei Complementar 30/2105

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora ANDRÉIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula funcional 1142, **para exercer função técnica pedagógica de Coordenação para atuação na Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim, com carga horária de 40 horas semanais, destas, 20 horas correspondem à jornada suplementar, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar 30/2015.**
Parágrafo Único- O exercício da função que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 09 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5BE743A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGACAO INEXIGIBILIDADE 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO dispensa a licitação, após parecer jurídico, com fundamento no artigo nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Empresa para Licenciamento de uso de programas do sistema de contabilidade pública, sistema de licitação e

compras, sistema de controle de frotas, recursos humanos e portal da governança, para o Legislativo Municipal, em favor a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA** – CNPJ n.º 76.030.717/0001-48.

Nova Prata do Iguaçu, 09 de janeiro de 2023.

SERGIO VITALI
Presidente do Legislativo Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 81.058.266/0001-83.
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA – CNPJ nº 76.030.717/0001-48.
OBJETO: Contratação de Empresa para Licenciamento de uso de programas do sistema de contabilidade pública, sistema de licitação e compras, sistema de controle de frotas, recursos humanos e portal da governança do Legislativo Municipal para o exercício de 2023;
VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais);
PAGAMENTO: parcelado mensal no valor de R$ 2.275,00 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais) conforme a entrega de nota fiscal na Secretaria do Legislativo Municipal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Legislativo Municipal; 01.001 01.31.0001.2002 Manutenção do Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Nova Prata do Iguaçu, 09 de janeiro de 2023.

SERGIO VITALI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:08DA4943

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 02/2023

PORTARIA N.º 002/2023

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares ao servidor da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 10 dias de Férias regulamentares ao servidor abaixo relacionada no período de 09 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2023.

SERVIDOR	CARGO	Período Aquisitivo	CPF
Joelson Gregolin	Tesoureiro	22/12/2020 a 22/12/2021	026.209.339-19

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, aos nove dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO VITALI
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:A66CCA18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5043/2023

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, por solicitação do mesmo.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - A pedido do Servidor Público Municipal **Adenilson Bianchini,** portador da Matrícula 15421-2, exonerá-lo do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário (Portaria de Nomeação nº 4520/2021), retornando ao cargo efetivo de Concurso Público de Assistente Técnico Administrativo, a partir de 09/01/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 10 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2F8EDDB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5044/2023

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Paulo Bianchini**, portador do RG nº 3694691-1 e CPF nº 492.954.629-04, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - CC 00, a partir de 09 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 10 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F950EDF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5045/2023

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Adelirdes Pereira, portadora da matricula 13611-01, Agente Comunitário de saúde, relativo ao período aquisitivo 09/04/2021 a 09/04/2022, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Ademir Boligon, portador da matricula 8801-01, Professor, relativo ao período aquisitivo de 14/02/22 a 14/12/22, a partir de 26/12/2022 a 19/01/2023.
Adrejani Filipini, portadora da matricula 13081-02, Agente de Apoio Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, a partir de 21/12/2022 a 19/01/2023.
Adriana França, portadora da matricula 10041-03, Psicóloga, relativo ao período aquisitivo 14/02/2019 a 14/02/2020, a partir de 02/01/2023 a 16/01/2023 (15 dias).
Adriana Galdino Pedro Agatti, portadora da matricula 14931-01, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Adriane Molosse, portadora da matricula 12401-01, Professor, relativo ao período aquisitivo 03/02/2021 a 02/02/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Alice Ferrandin Muller, portadora da matricula 12831-01, Professor, relativo ao período aquisitivo 02/12/2021 a 01/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Albari de Almeida, portador da matricula 1651-01, Professor, relativo ao período aquisitivo 13/05/2021 a 12/05/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Alcebiades da Silva, portador da matricula 9651-04, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo 17/10/2021 a 17/10/2022, a partir de 12/12/2022 a 10/01/2023.
Ana Maria Bellé, portadora da matricula 116401-03, Nutricionista, relativo ao período aquisitivo 01/12/2021 a 01/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Ana Paula da Costa, portadora matricula 11491-01, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo 02/06/2021 a 01/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Andréia Lucia Biancato, portadora da matricula 15051-01, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo 15/06/2021 a 15/06/2022, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Andreia da Silva, portadora da matricula 14991-01, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Andreia Koerich, portadora da matricula 8581-02, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2021 a 13/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Andréia Tomas, portadora da matricula 10481-02, Gari, relativo ao período aquisitivo 19/09/2021 a 19/09/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Angela Cristina Rodrigues Ferreira, portadora da matricula 15131-01, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Angelita Massochin, portadora da matricula 8681-02, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2021 a 13/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Aquiles Loli, portadora da 142317-01, Motorista, relativo ao período aquisitivo 10/12/2021 a 10/12/2022, a partir de 20/12/2022 a 18/01/2023.
Candida Bruna Pereira, portadora da matricula 11541-01, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo 02/06/2019 a 02/06/2020, a partir de 09/01/2023 a 07/02/2023.
Caroline Cason, portadora da matricula 13021-01, Nutricionista, relativo ao período aquisitivo 21/02/2021 a 20/02/2022, a partir de 11/01/2023 a 09/02/2023.
Caroline Teixeira, portadora da matricula 15141-02, Atendente de creche, relativo ao período aquisitivo 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Cassia Aparecida Ribeiro, portadora da matricula 1281-02, Professor, relativo ao período aquisitivo 01/08/2021 a 31/07/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Celso Jaques, portador da matricula 1021-01, Professor, relativo ao período aquisitivo 20/02/2021 a 19/02/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Celso Spessoto, portador da matricula, Motorista, relativo ao período aquisitivo 09/05/2019 a 09/05/2020, a partir de 19/12/2022 a 02/01/2023 (15 dias).
Cinglair Marta Schneider, portadora da matricula 12331-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 03/02/2021 a 03/02/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Clair Mezoni Faust, portadora da matricula 8692-04, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2021 a 13/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Clair Mezoni Faust, portadora da matricula 8692-05, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2021 a 13/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Clamosina da Silveira, portadora da matricula 13121-02, Agente de Apoio Administrativo, relativo ao período aquisitivo 09/03/2021 a 08/03/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Claudeni Antônio Rossi, portador da matricula 421-01, Fiscal de Tributos, relativo ao período aquisitivo 03/12/2019 a 03/02/2020, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Claudete Scheffer, portadora da matricula 10571-01, Auxiliar de Dentista, relativo ao período aquisitivo 02/01/2022 a 02/01/2023, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Claudia Maria Bozza, portadora da matricula 9061-02, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/12/2021 a 13/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Claudinéria das Graças Ferreira, portadora da matricula 11131-01, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo 10/10/2021 a 09/10/2022, a partir de 16/01/2023 a 30/01/2023 (15 dias).
Claudionei Zambonin, portador da matrícula 14611-1, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo 01/06/2020 a 31/05/2021, a partir de 19/12/2022 a 17/01/2023.
Cleusa Maria de Lima, portadora da matricula 1922-02, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Cleide Aparecida Araújo, portadora do CPF 521.237.239-91, Professora, relativo ao período aquisitivo 16/09/2020 a 16/09/2021, a partir de 03/01/2022 a 12/01/2022 (10 dias).
Cleone Mara Schmitz Paz, portadora da matricula 13091-3, Contadora, relativo ao período aquisitivo 01/03/2015 a 01/03/2016, a partir de 12/01/2023 a 26/01/2023 (15 dias).
Cleonice Genuino Vissoto, portadora da matricula 8612-02, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2021 a 13/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Cleonice Genuino Vissoto, portadora da matricula 8612-02, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Débora Norbert, portadora da matricula 15871-01, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/12/2021 a 14/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Débora Lazzarotto, portadora da matrícula 15761-01, Técnico em Radiologia, relativo ao período aquisitivo 02/08/2021 a 01/02/2022, a partir de 19/12/2022 a 07/01/2023 (20 dias).
Deonilde Bueno dos Santos Rover, portadora da matricula 15431-01, Professora, relativo ao período aquisitivo 15/12/2020 a 14/12/2021, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Diego Teles de Souza, portador da matricula 14791-01, Motorista, relativo ao período aquisitivo 15/06/2020 a 15/06/2021, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Dirleia Burile Plucinski, portadora da matricula 14871-01, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Edilaine Anzolin, portadora da matricula 15821-01, Professor, relativo ao período aquisitivo 20/12/2021 a 19/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Edilaine Hoepers, portadora da matricula 13341-3, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo 10/06/2017 a 10/06/2018, a partir de 16/01/2023 a 31/01/2023.
Edinéia Noronha de Campos Propodoski, portadora da matricula 10961-01, Agente Comunitário de saúde, relativo ao período aquisitivo 10/10/2021 a 10/10/2022, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Edino Cusma, portador da matricula 14831-1, Serviços Braçais, relativo ao período aquisitivo 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 19/12/2022 a 17/01/2023.
Edir Sirlei Seibert Gandolfi, portadora da matricula 11041-02, Agente comunitário de saúde, relativo ao período aquisitivo 09/10/2021 a 08/10/2022, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Edivane Dal Berto Vieccilli, portadora da matricula 12421-1, Professor, relativo ao período aquisitivo 03/02/2021 a 02/02/2022, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Ednes Carminatti, portadora da matricula 1322-03, Professor, relativo ao período aquisitivo 01/08/2021 a 31/07/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Ednes Carminatti, portadora da matricula 1322-04, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/12/2021 a 14/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Edson Calgaroto, portador da matricula 142333-01, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo 11/02/2021 a 10/02/2022, a partir de 20/12/2022 a 18/01/2023.
Eleonir Aparecida Sezeiro Minosso, portadora da matrícula 9981-01, Educadora Infantil, relativo ao período aquisitivo 14/02/2021 a 13/02/2022, a partir de 20/12/2022 a 18/01/2023.
Eliane Casamali, portadora da matricula 12171-01, Agente Comunitário de saúde, relativo ao período aquisitivo 08/09/2021 a 08/09/2022, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Eliane Cristina Grassi, portadora da matricula 14921-01, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Eliane Groli, portadora da matricula, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Elizangela das Chagas, portadora da matricula 8771-02, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2021 a 13/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Elizete Haubert, portadora da matricula 9771-01, Técnica em Enfermagem, relativo ao período aquisitivo 01/11/2019 a 31/10/2020, a partir de 19/12/2022 a 17/01/2023.
Elizete Cavazin, portadora da matricula 15711-02, Pedagoga, relativo ao período aquisitivo 09/09/2021 a 08/09/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Eliziana Gregolin Kamanski, portadora da matricula 12451-02, Professor, relativo ao período aquisitivo 21/12/2021 a 20/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Eliziana Gregolin Kamanski, portadora da matricula 12451-01, Professor, relativo ao período aquisitivo 17/02/2021 a 16/02/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Elizete de Souza Dalberto, portadora da matricula 14951-01, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Eva Borges Neres, portadora da matricula 142335-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 12/12/2021 a 11/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Evandro Carlos Goldoni, portador da matricula 9681-2, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo 17/10/2021 a 17/02/2022, a partir de 19/12/2022 a 17/01/2023.
Fabio Rodrigo Biandaro, portador da matricula 13851-1, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo 09/07/2021 a 09/07/2022, a partir de 19/12/2022 a 17/01/2023.
Franciele Camera, portadora da matricula 15311-01, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/07/2021 a 14/07/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Francieli Buzim, portadora da matricula 13192-03, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo 15/06/21 a 14/06/2022, a partir de 02/01/2023 a 21/01/2023 (20 dias).
Francieli Buzim, portadora da matricula 13192-02, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo 21/03/2021 a 20/03/2022, a partir de 02/01/2023 a 21/01/2023 (20 dias).
Francieli Gruber Silveira, portadora da matricula 12891-01, Educadora Infantil, relativo ao período aquisitivo 02/12/2021 a 02/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Francisco Ribeiro da Silva, portador da matricula 13961-1, Motorista, relativo ao período aquisitivo 21/08/2021 a 21/08/2022, a partir de 19/12/2022 a 17/01/2023.
Geni Terezinha Pagno, portadora da matricula 13421-02, Professor, relativo ao período aquisitivo 01/08/2021 a 31/07/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Genoir José Vaz da Rosa, portador da matricula 13391-2, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo 10/07/2021 a 10/07/2022, a partir de 19/12/2022 a 17/01/2023.
Geovane Tomaz Knihs, portador da matricula 9591-01, Motorista, relativo ao período aquisitivo 17/10/2020 a 17/10/2021, a partir de 19/12/2022 a 07/01/2023 (20 dias).
Giovani Macieski Onofre, portadora da matricula 8561-01, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2021 a 13/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Gracieli Garcia Toneli, portadora da matrícula 10281-02, Fiscal de Tributos, relativo ao período aquisitivo 28/03/2017 a 28/03/2018, a partir de 16/01/2023 a 30/01/2023 (15 dias).
Hamilton de Campos Paz, portador da matricula 15071-01, Orientador Desportivo, relativo ao período aquisitivo 15/06/2020 a 15/06/2021, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Ieda Bernadete Volkweis Langer, portadora do matricula 9931-01, Bioquímica, relativo ao período aquisitivo 14/12/2021 a 13/12/2022, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Ines Fatima Carboni Dalazem, portadora da matricula 9761-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 17/10/2021 a 16/10/2022, a partir de 26/12/2022 a 14/01/2023 (20 dias).
Ionara Bellé, portadora da matricula 10891-01, Fisioterapeuta, relativo ao período aquisitivo 13/07/2020 a 13/07/2021 a partir de 26/12/2022 a 09/01/2023.
Irineu Bittencort da Silva, portador da matricula 1001-01, Pedreiro, relativo ao período aquisitivo 02/04/2021 a 02/04/2022, a partir de 02/01/2023 a 16/01/2023 (15 dias).
Ironilde Casamali, portadora da matricula 11011-02, Agente Comunitário de saúde, relativo ao período aquisitivo 09/10/2021 a 09/10/2022, a partir de 15/12/202 a 13/01/2023.
Isabel Fracalossi, portadora da matricula 8592-02, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2021 a 13/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Isabel Fracalossi, portadora da matricula 8592-01, Professor, relativo ao período aquisitivo 19/06/2021 a 18/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Ivan Silveira, portador da matricula 142341-1, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo 20/12/2020 a 20/12/2021, a partir de 19/12/2022 a 17/01/2023.
Ivanete Marafon da Costa, portadora da matricula 14701-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Ivanor Dalberto, portador da matricula 142332-01, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo 11/02/2021 a 11/02/2022, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Ivete Zeferino Bento, portadora da matricula 8931-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/12/2021 a 13/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Ivete Terezinha Dos Santos, portadora da matricula 11311-03, Professor, relativo ao período aquisitivo 20/02/2021 a 19/02/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Ivete Terezinha Haubert, portadora da matricula 142314-01, Técnico de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo 05/04/2020 a 04/04/2021, a partir de 16/12/2022 a 14/01/2023.
Ivone Teresinha Sal, portadora da matricula 15771-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 15/08/2020 a 15/08/2021 e 15/08/2021 a 15/08/2022, a partir de 20/12/2022 a 18/01/2023.
Izanete Neris da Rocha, portadora da matricula 8991-02, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/02/2021 a 13/02/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Izolete Costa, portadora da matricula 8981-02, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/12/2021 a 13/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Janes Alves dos Santos, portadora da matricula 10681-01, Auxiliar de Dentista, relativo ao período aquisitivo 07/03/2021 a 06/03/2022, a partir de 26/12/2022 a 04/01/2023.
Jani de Fátima Reginato, portadora da matricula 1551-01, Agente de Saúde, relativo ao período aquisitivo 25/08/2021 a 25/08/2022, a partir de 26/12/2022 a 04/01/2023.
Janice Ceconi Pasqualon, portadora da matricula 10701-01, Auxiliar de Vigilância Sanitária e Dengue, relativo ao período aquisitivo 02/01/2021 a 02/01/2022 e 02/01/2022 a 01/01/2023, a partir de 11/01/2023 a 30/01/2023 (20 dias).
Janildes Sueli Metz Machado, portadora da matricula 2101-01, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo 02/03/2021 a 01/03/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.

Janice Luft, portadora da matricula 14911-01, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Jaqueline Sokoloski Roani, portadora da matricula 12381-01, Professor, relativo ao período aquisitivo 03/02/2021 a 02/02/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Jorge Marcelo Vieccilli, portador da matricula 14591-1, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo 28/05/2019 a 27/05/2020, a partir de 19/12/2022 a 17/01/2023.
Juliana Gonçalves, portadora da matricula 15181-02, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Juliana Gomes Bento, portadora da matricula 142336-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 19/12/2021 a 18/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Juraci de Maria Moraes, portadora da matricula 12411-01, Professor, relativo ao período aquisitivo 03/02/2021 a 02/02/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Jurema Fátima Soares Cavichioli, portadora da matricula 13621-01, Agente Comunitário de saúde, relativo ao período aquisitivo12/04/2021 a 12/04/2022, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Kacyara Aparecida Maciel Piloneto, portadora da matricula 562-03, Professor, relativo ao período aquisitivo 19/06/2021 a 18/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Kacyara Aparecida Maciel Piloneto, portadora da matricula 562-02, Professor, relativo ao período aquisitivo 04/04/2021 a 03/04/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Katiane Brandão, portadora da matricula 10131-01, Agente Administrativo, relativo ao período aquisitivo 06/03/2021 a 05/03/2022, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Keli Cristina Batisti Borille, portadora da matricula 14641-01, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 16/06/2021 a 15/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Leandra Sartoretto, portadora da matricula 15861-02, Professor, relativo ao período aquisitivo 06/12/2021 a 05/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Leandro Elizeu Schweitzer, portador da matricula 14881-01, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Leila Terezinha Niedzulka, portadora da matricula 2411-01, Agente Administrativo, relativo ao período aquisitivo 20/01/2021 a 19/01/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Leiliane Buffon Buchgraeber, portadora da matricula 13531-02, Professor, relativo ao período aquisitivo 02/12/2021 a 01/02/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Leodacir José Pereira, portador da matricula 10001-01, Dentista, relativo ao período aquisitivo 14/02/20 a 14/02/21 e 14/02/21 a 14/02/22, a partir de 11/01/2023 a 30/01/2023.
Leocilda Grassi Cousseau, portadora da matricula 11591-02, Servente, relativo ao período aquisitivo 02/07/2019 a 02/07/2020 e 02/07/2020 a 02/07/2021, a partir de 05/01/2023 a 03/02/2023.
Leonida Aparecida Panho, portadora da matricula 8901-02, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/12/2021 a 14/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Liane Martins, portadora da matricula 8851-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/12/2021 a 13/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Liandra Santin, portadora da matricula 13561-1, Agente de apoio Administrativo, relativo ao período aquisitivo 02/02/2019 a 02/02/2020, a partir de 15/12/2022 a 14/01/2023.
Lieve Taiane Gruber Anzolin, portadora da matricula 1317-03, Fonoaudióloga, relativo ao período aquisitivo 09/03/2021 a 08/03/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Lilian Dal Pra da Silva, portadora da matricula 15501-01, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 01/03/2021 a 29/02/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Loreni de Fátima Techio Lorenceti Vieira, portadora da matricula 10971-01, Agente comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo 10/10/2021 a 10/10/2022, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Luirdes Aparecida Krucskevicz, portadora da matricula 2141-01, Professor, relativo ao período aquisitivo 01/04/2021 a 09/04/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Lurdes Aparecida Kawka, portadora da matricula 12991-01, Agente de Apoio Administrativo, relativo ao período aquisitivo 11/12/2020 a 11/12/2021, a partir de 02/01/2023 a 16/01/2023 (15 dias).
Luciana Miguel, portadora da matricula 12682-02, Professor, relativo ao período aquisitivo 16/08/2021 a 15/08/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Luciana Miguel, portadora da matricula 12682-03, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/12/2021 a 14/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Luciana Potmaier Telles, portadora da matricula 15011-01, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Luciana Schiochet, portadora da matricula 13041-01, Professor, relativo ao período aquisitivo 21/02/2021 a 20/02/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Luciane Lazzarotto, portadora da matricula 8661-02, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/02/2021 a 13/02/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Lucimar Keli Cardoso, portadora da matricula 12771-01, Auxiliar de Vigilância Sanitária e Dengue, relativo ao período aquisitivo 14/12/2020 14/12/2021, a partir de 19/12/2022 a 02/01/2023 (15 dias).
Luiz Carlos Biandaro, portador da matricula 142316-01, Motorista, relativo ao período aquisitivo 10/12/2021 a 10/12/2022, a partir de 20/12/2022 a 18/01/2023.
Magali Meurer, portadora da matricula 13001-01, Professor, relativo ao período aquisitivo 21/01/2022 a 21/12/2022, a partir de 02/01/2023 a 21/01/2023 (20 dias).
Magda Maria Pedrolo, portadora da matricula 15851-01, Professor, relativo ao período aquisitivo 05/12/2021 a 04/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Marcelo Pauli, portador da matricula 13931-01, Motorista, relativo ao período aquisitivo 06/08/2021 a 05/08/2022, a partir de 19/12/2022 a 07/01/2023 (20 dias).
Marcia Niedzulka, portadora da matricula 15001-01, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Marcia Fiorese, portadora da matricula 14901-02, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Marcia Demenech, portadora da matricula 142327-01, Professor, relativo ao período aquisitivo 02/12/2021 a 01/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Marcia Maria Razini, portadora da matricula 11211-02, Agente Comunitário de saúde, relativo ao período aquisitivo 09/10/2021 a 08/10/2022, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Márcio Buchgraeber, portador da matrícula 13881-01, Servente, relativo ao período aquisitivo 09/07/2019 a 09/07/2020 (15 dias) e 09/07/2020 a 08/07/2021 (15 dias), a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Márcio Ruhnke, portador da matricula 10021-01, Enfermeiro, relativo ao período aquisitivo 14/01/2022 a 14/01/2023, a partir de 02/01/2023 a 21/01/2023 (20 dias).
Maria Andréia Cauvilla, portadora da matricula 11201-01, Agente Comunitário de saúde, relativo ao período aquisitivo 09/10/2020 a 09/10/2021, a partir de 05/12/2022 a 03/01/2023.
Maria Aparecida da Silva Lebkuchen, portadora da matrícula 13131-01, Assistente Social, relativo ao período aquisitivo 01/03/2020 a 01/03/2021, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Mari Aparecida Back da Silva, portadora da matricula 8631-02, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2021 a 13/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Maria Correia dos Passos, portadora da matricula 12271-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 03/02/2021 a 02/02/2022, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Maria de Lurdes Potmaier da Silva, portadora da matricula 11081-02, Agente Comunitário de saúde, relativo ao período aquisitivo 09/10/2021 a 09/10/2022, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Maria Elisabete Zago Maia, portadora da matricula 13222-02, Professor, relativo ao período aquisitivo 11/04/2021 a 10/04/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Maria Elisabete Zago Maia, portadora da matricula 13222-01, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.

Maria Izabel Biandaro de Souza, portadora da matrícula 1351-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 01/09/2021 a 31/08/2022, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Maricleia Rohling Tatim, portadora da matricula 10271-02, Professor, relativo ao período aquisitivo 21/03/2021 a 20/03/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Marieli Zago, portadora da matricula 14971-01, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Marilde Alves da Silva, portadora da matricula 10601-02, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 13/12/2021 a 12/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Marilei Soares da Cunha, portadora da matricula 14721-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Marilene Rodrigues, portadora da matricula 8971-02, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/02/2021 a 13/02/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Marilene Suldofski Savi Mondo, portadora da matricula 8752-02, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2021 a 13/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Marilene Suldofski Savi Mondo, portadora da matricula 8752-03, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Marlene Rosa, portadora da matricula 142344-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 23/04/2021 a 23/04/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Marilene Urbano, portadora da matricula 1362-02, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/02/2021 a 13/02/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Marisa Suldofski Mondo, portadora da matricula 10201-02, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/03/2021 a 13/03/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Marisa Souza Correa, portadora da matricula 142346-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 02/05/2021 a 02/05/2022, a partir de 11/01/2023 a 09/02/2023.
Maristela do Prado, portadora da matricula 14301-02, THD, relativo ao período aquisitivo 06/05/2020 a 06/05/2021, a partir de 02/01/2023 a 11/01/2023 (10 dias).
Marines Calgaroto, portadora da matricula 10391-01, Agente Administrativo, relativo ao período aquisitivo 01/04/2021 a 01/04/2022, a partir de 05/01/2023 a 03/02/2023.
Marines Maziero, portadora da matricula 11531-01, Psicólogo, relativo ao período aquisitivo 02/06/2020 a 01/06/2021 e 02/06/2021 a 02/06/2022 a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Maristela Padilha da Cruz, portador a da matricula 12621-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 01/06/2021 a 31/05/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Marli da Silva, portadora da matricula 9802-02, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2021 a 13/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Marli da Silva, portadora da matricula 9802-03, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Mateus da Silva, portador da matricula 11331-01, Servente, relativo ao período aquisitivo 25/02/2021 a 24/02/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Maurício Antônio Pereira, portador da matricula 11871-02, Engenheiro Agrônomo, relativo ao período aquisitivo 31/12/2020 a 30/12/2021, a partir de 03/01/2023 a 12/01/2023 (10 dias).
Nadia Maria Roque Medina, portadora da matricula 15021-01, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Nathana Paula Bruschi, portadora da matricula 142340-01, Professor, relativo ao período aquisitivo 22/12/2021 a 21/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Neide Cezario dos Santos, portadora da matricula 261-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 01/03/2021 a 29/02/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Neli Paz, portadora da matricula 10711-02, Professor, relativo ao período aquisitivo 02/04/2021 a 01/04/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Neri dos Santos, portador da matricula 11341-01, Motorista, relativo ao período aquisitivo 25/02/2021 a 25/02/2022, a partir de 20/12/2022 a 18/01/2023.
Neusa Clarice Minozzo, portadora da matricula 10081-02, Dentista, relativo ao período aquisitivo de 21/02/2020 a 21/02/2021, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Neuza Maria Grahl Calgaroto, portador da matricula 142348-01, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 11/12/2021 a 10/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Noeli Maraschin da Silveira, portadora da matricula 11581-01, Professor, relativo ao período aquisitivo 08/07/2021 a 07/07/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Ocelia da Silva Silveira, portadora da matricula 11291-01, Gari, relativo ao período aquisitivo 30/01/2019 a 29/01/2020, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Odair José Cibulski, portador da matricula 10341-01, Dentista, relativo ao período aquisitivo de 14/03/2020 a 14/03/2021 e 14/03/2021 a 14/03/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Odete Cecilia Koerich, portadora da matricula 13811-01, Educadora Infantil, relativo ao período aquisitivo 05/06/2021 a 04/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Odete Fatima Lunardi, portadora da matricula 12611-02, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 01/06/2021 a 31/05/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Otalina Gomes Correa, portadora da matricula 13351-01, Professor, relativo ao período aquisitivo 13/06/2021 a 12/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Pedro Rodrigo Teles de Souza, portador da matricula 13301-01, Professor, relativo ao período aquisitivo 01/06/2021 a 31/05/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Regiane Marcia Thomasi, portadora da matricula 14671-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Renata Weber Cantelli, portadora da matricula 1327-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 23/05/2021 a 22/05/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Renato Morari, portador da matricula 14331-01, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo 17/05/2021 a 17/05/2022, a partir de 19/12/2022 a 02/01/2023.
Rita de Cassia Albino Buchgraeber, portadora da matricula 10231-03, Educadora Infantil, relativo ao período 14/03/2021 a 13/03/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Rita de Cassia Rocher, portadora da matricula 10191-01, Educadora Infantil, relativo ao período 14/03/2021 a 13/03/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Robson Savanhago, portador da matricula 11511-01, Veterinário, relativo ao período 02/06/2020 a 02/06/2021, a partir de 09/01/2023 a 07/0/2023.
Rosa Marta Chaves da Silva Carminatti, portadora da matricula 9101-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 14/12/2021 a 13/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Rosalina Weirich, portadora da matricula 14771-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Rosane Alves Martins Pellizzari, portadora da matricula 142342-01, Atendente de Creche, relativo ao período 02/12/2021 a 01/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Rosane Maria Minosso Franceschetto, portadora da matricula 9891-01, Técnica em Enfermagem, relativo ao período aquisitivo 20/02/2020 a 20/02/2021, a partir de 23/01/2023 a 11/02/2023 (20 dias).
Rosane Padilha da Cruz Ioth, portadora da matricula 13211-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 29/03/2021 a 28/03/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Rosangela Aparecida Palavesini Kruczkevicz, portadora da matricula 8621-01, Professor, relativo ao período 14/12/2021 a 13/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Rosangela Rover, portadora da matricula 8792-01, Professor, relativo ao período 14/12/2021 a 13/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Rosangela Rover, portadora da matricula 8792-02, Professor, relativo ao período 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.

Roseli Borille do Prado, portadora da matricula 12561-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 19/04/2021 a 18/04/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Rose Mari Pizatto Vieira, portadora da matricula 10981-01, Agente Comunitário de saúde, relativo ao período aquisitivo 10/10/2021 a 09/10/2022, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Rosemari Maria Soares, portadora da matricula 12711-01, Professor, relativo ao período 07/10/2021 a 06/10/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Rozani Maria Ponzoni, portadora da matricula 8671-02, Professor, relativo ao período 14/12/2021 a 13/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Rozelei Freitas de Farias, portadora da matricula 11271-01, Gari, relativo ao período 28/12/2021 a 27/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Salésio Veloso dos Santos, portador da matricula 142374-01, Diretor de Departamento, relativo ao período aquisitivo de 02/08/2021 a 02/08/2022, a partir de 03/01/2023 a 01/02/2023.
Sandra Maria Lotici de Souza, portadora da matricula 14681-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Seloni Gesser, portadora da matricula 12721-01, Professor, relativo ao período 05/10/2021 a 04/10/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Seres Regina Malacarne, portadora da matricula 13361-01, Arquiteta, relativo ao período 02/09/2020 a 02/09/2021, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Sérgio Pezzini, portador da matricula 13841-01, Motorista, relativo ao período aquisitivo 06/07/2021 a 06/07/2022, a partir de 20/12/2022 a 18/01/2023.
Sidnei Antônio Minosso, portador da matricula 13951-01, Motorista, relativo ao período aquisitivo 21/08/2021 a 20/08/2022, a partir de 20/12/2022 a 18/01/2023.
Sheila Cristina Maier, portadora da matricula 10221-02, Professor, relativo ao período 12/12/2021 a 11/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Silvana Tomazi Norbert, portadora da matricula 142334-01, Atendente de Creche, relativo ao período 12/12/2021 a 11/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Silvana Maria Michels Ceconi, portadora da matricula 11281-02, Agente Comunitário de saúde, relativo ao período aquisitivo 30/12/2021 a 30/12/2022, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Silvania Maria Tartari Bortolon, portadora da matricula 12311-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 03/02/2021 a 02/02/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Simone Migão Balbinot, portadora da matricula 14941-01, Atendente de Creche, relativo ao período 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Simone Grassi, portadora da matricula 13292-03, Professor, relativo ao período 20/06/2021 a 19/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Simone Grassi, portadora da matricula 13292-02, Professor, relativo ao período 01/06/2021 a 31/05/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Simone Rosa, portadora da matricula 14731-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 14/06/2021 a 13/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Simone Soares da Silva, portadora da matricula 15031-1, Atendente de Creche, relativo ao período 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Sirlene Aparecida de Oliveira, portadora da matricula 142325-01, Atendente de Creche, relativo ao período 12/12/2021 a 11/12/2022, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Sirlei Marafon da Costa, portadora da matricula 2331-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 01/03/2021 a 29/02/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Sirlei Muller Dal Prá, portadora da matricula 11061-02, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo 09/10/2021 a 09/10/2022, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Sionara Vanessa Groff Urbano, portadora da matricula 12781-01, Auxiliar de vigilância sanitária e dengue, relativo ao período aquisitivo 07/12/2019 a 07/12/2020 e 07/12/2020 e 07/12/2021, a partir de 12/12/2022 a 10/01/2023.
Solange Cristina de Oliveira, portadora da matricula 13201-1, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo 21/12/2021 a 20/12/2022, a partir de 02/01/23 a 31/01/2023.
Solange Schveitser, portadora da matricula 9861-01, Professor, relativo ao período 14/12/2020 a 13/12/2021, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Solange Mocellin, portadora da matricula 13311-01, Educadora Infantil, relativo ao período 01/06/2021 a 31/05/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Sonia Aparecida do Prado Dal Bello, portadora da matricula 8921-02, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 14/12/2021 a 14/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Sonia Grassi, portadora da matricula 14691-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Sonia Jaques Borsatto, portadora da matricula 9971-04, Professor, relativo ao período 14/12/2021 a 13/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Sonia Mara Bressan Grahl, portadora da matricula 12551-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 19/04/2021 a 18/04/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Suzamar de Campos, portadora da matricula 13282-04, Professor, relativo ao período 01/06/2021 a 31/05/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Suzamar de Campos, portadora matricula 13282-03, Professor, relativo ao período 19/06/2021 a 18/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Tatiane Pietta, portadora da matricula 15751-01, Professor, relativo ao período 01/0/2021 a 01/08/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Tatiane Schnobli Dal Prá, portadora da matricula 12181-01, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo 09/09/2021 a 08/09/2022, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Tereza Aparecida Scheuerlein, portadora da matricula 9111-2, Professor, relativo ao período 14/12/2021 a 13/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Thais Regina Crescencio Maas, portadora da matricula, Professor, relativo ao período 17/02/2021 a 16/02/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Thais Mazuco Cavalheiro, portadora da matricula 14981-01, Atendente de Creche, relativo ao período 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Valtair Guizolf, portador da matricula 12971-02, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo 17/10/2021 a 17/10/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Valéria Onetta Hoinaski, portadora da matricula 10401-03, Técnico Agropecuário, relativo ao período aquisitivo 10/04/2021 a 09/04/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Vanderson Duarte, portador da matricula 9601-01, Motorista, relativo ao período aquisitivo 17/10/2021 a 17/10/2022, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Vanessa Carletti Guimarães, portadora da matricula 142324-01, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo 13/06/2019 a 13/06/2020 e 13/06/2020 a 13/06/2021, a partir de 19/12/2022 a 07/01/2023 (20 dias).
Vanessa de Souza, portadora da matricula 15151-02, Atendente de Creche, relativo ao período 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Veranice Aparecida Ferreira Guimarães, portadora da matricula 12601-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 10/05/2021 a 09/05/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Veridiane Zucconelli, portadora da matricula 142323-03, Diretora de Departamento, relativo ao período 02/08/2021 a 02/08/2022, a partir de 02/01/2023 a 11/01/2023 (10 dias).
Veronica Maria da Silva Dal Bello, portadora da matricula 1592-02, Professor, relativo ao período 25/02/2021 a 24/02/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Vilma Elena Alberton Barichello, portadora da matricula 9812-02, Professor, relativo ao período 14/12/2021 a 13/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Vilma Elena Alberton Barichello, portadora da matricula 9812-03, Professor, relativo ao período 19/06/2021 a 18/06/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.

Vilmar Schnobli, portador da matricla 964-1, Mecânico Máquinas Pesadas, relativo ao período aquisitivo 17/10/2021 a 17/10/2022, a partir de 19/12/2022 a 17/01/2023.
Vilceia Scarioto Duarte, portadora da matricula 12911-02, Educadora Infantil, relativo ao período 02/12/2021 a 01/12/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.
Zenir da Silva Klem, portadora da matricula 11191-02, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo 09/10/2021 a 08/10/2022, a partir de 01/12/2022 a 30/12/2022.
Zenita Lubavi da Silva, portadora da matricula 14781-02, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Zolair Teles dos Santos, portadora da matricula 8911-02, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 14/02/2021 a 13/02/2022, a partir de 26/12/2022 a 14/01/2023 (20 dias).
Zulene Steinheuser, portadora da matricula 15491-01, Atendente de Creche, relativo ao período 01/12/2021 a 30/11/2022, a partir de 26/12/2022 a 24/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:00F54DA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 07/2023

O senhor ISMAEL BATISTA, prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE

1 – CONSTITUIR membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Obras, composta pelos membros:

• Amanda Maria Hermann Haiden C.P.F. N° 054.882.399-52
• Cezar Augusto Neves C.P.F. N° 071.244.059-39
• Gisele Cristina dos Santos Barbosa C.P.F. Nº 047.175.259-22
• Kedilly Mayellen Zequin Todon C.P.F. N° 073.598.099-32
• Marta Takeuti C.P.F. N° 816.327.469-72
• Maycon Renato Troli Belem C.P.F. N° 095.540.519-05
• Palma Gardinal C.P.F. N° 901.111.509-06
• Stefhani Lorrani de Oliveira Miranda C.P.F. N° 063.885.839-97
• Thais Karoline Luppi Neves C.P.F. N° 103.723.159-76

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de janeiro do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5D781C53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15420/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços visando a conservação, manutenção e recuperação de calçamentos, muros e manutenção da rede de captação de água pluvial. **Empresa vencedora:** MOISES AMERICO BARBOSA NETO ME, inscrita no CNPJ nº. 15.524.603/0001-60 com o valor total de R$ 1.989.000,00 (um milhão novecentos e oitenta e nove mil reais). Publique-se.

10 de janeiro de 2023
DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E8080FF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15420/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços visando a conservação, manutenção e recuperação de calçamentos, muros e manutenção da rede de captação de água pluvial. **Empresa vencedora:** MOISES AMERICO BARBOSA NETO ME, inscrita no CNPJ nº. 15.524.603/0001-60 com o valor total de R$ 1.989.000,00 (um milhão novecentos e oitenta e nove mil reais).

Publique-se.

10 de Janeiro de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B7BB40FA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 939 DE 10/01/2023 - TORNA PÚBLICO OS RESULTADOS DA SEGUNDA AVALIAÇÃO HORIZONTAL DE 2022

Portaria n.º 939 de 10/01/2023
O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, bem como, considerando o disposto na Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016;
RESOLVE
Artigo 1º- A Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada conforme Portaria nº 895 de 06 de julho de 2022, torna público os resultados da segunda avaliação horizontal do ano de 2022:

NOME DO SERVIDOR	Matrícula	Nota obtida na avaliação
Anagaís Celícia Bagdinski	2013150	100
Daysi Baptista Pinheiro Lima	2013513	100
Jordy Malaquias de Paula	2013230	100
Marina Brostulin Vida Puchalski	2013207	100

§1º – O prazo para protocolo do recurso é de 05 (cinco) dias úteis.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:91E94755

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - MOTORISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - JOÃO ANSELMO LINDEBECK.

Palmeira, 10 de janeiro de 2023**.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Motorista,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: JOÃO ANSELMO LINDEBECK
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:231C954C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - MARCIO MACHADO COELHO.

Palmeira, 10 de janeiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 12 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22467/2022.

Motorista:

MARCIO MACHADO COELHO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9FED930F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.273 DE 10/01/2023 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ARIANE CRISTINA DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 15733/2022, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **ARIANE CRISTINA DA SILVA,** matricula 203003**,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, pelo período de 13/01/2023, encerrando em 28/02/2023.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BB325283

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.274 DE 10/01/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ARISTEU GONÇALVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 20049/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 30/12/2022 á 08/03/2023, ao servidor público municipal **ARISTEU GONÇALVES,** matrícula 203152, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3DC35B4D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.275 DE 10/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ALDEMAR VIANTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 581/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 29/12/2022 à 27/02/2023, ao servidor público municipal **ALDEMAR VIANTE,** matrícula 203547, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:44054A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 014

PORTARIA Nº 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Concede Férias a Servidora Pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º Conceder oito dias de férias à servidora pública MONICA LAÍS KUZNHARSKI, referente ao período aquisitivo de 19 de dezembro de 2020 a 19 de dezembro de 2021, para serem gozados dos dias **12 a 19 de janeiro de 2023**, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos 78 a 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no próximo dia útil subsequente (20 de janeiro de 2023).

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:F8EC8C1F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 015

PORTARIA Nº 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Concede Férias a Servidora Pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º Conceder cinco dias de férias à servidora pública LUANA LORENZETT, referente ao período aquisitivo de 03 junho de 2021 a 03 de junho de 2022, para serem gozados dos dias **16 a 20 de janeiro de 2023**, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos 78 a 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no próximo dia útil subsequente (23 de janeiro de 2023).

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:2B3FCD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL 001.2023

EDITAL N.º 001/2023 – CONVOCAÇÃO 35
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função **MOTORISTA** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **10/01/2023 a 16/01/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de janeiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 001/2023 – CONVOCAÇÃO 35
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Cargo: MOTORISTA

Classificação: 20º lugar – JOEL DE ANDRADE – data de nascimento: 17/06/1991
Classificação: 21º lugar – EDEBRANDO CHAVES DOS SANTOS – data de nascimento: 07/09/1976
Classificação: 22º lugar – IVAN BUENO DA CRUZ – data de nascimento: 19/09/1976

ANEXO II

EDITAL N.º 001/2023 – CONVOCAÇÃO 35
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de identidade (1 cóia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
3. Título de Eleitor (1 cópia);
4. Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
5. PIS/PASEP (1 cópia);
6. Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
7. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
8. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, somente para o cargo de motorista;
9. Comprovação do curso especializado para o Transporte Escolar na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria D ou E, das

vagas destinadas para a secretaria de educação - somente para o cargo de motorista;
10. Carteira de reservista, quando couber;
11. Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
12. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
13. Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
14. Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
15. Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
16. Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
17. Duas (02) fotos 3x4 recentes;
18. Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
19. Exame admissional;

20. Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1BF30738

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 027/2023

PORTARIA N.º 027/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **VAGNER ALENCAR WALIGURA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022 para serem usufruídas no período **de 16/12/2022 a 14/01/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **15 de janeiro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de janeiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:89C881A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 040/2023

PORTARIA N.º 040/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **DANILO VISENTIN** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo **11/04/2022 a 31/03/2023** para serem usufruídas no período **de 02/01/2023 a 31/01/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de fevereiro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de janeiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:91A50BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 041/2023

PORTARIA N.º 041/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JAMIL JUSVIAK** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo **10/02/2019 a 09/02/2020** para serem usufruídas no período **de 02/01/2023 a 31/01/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de fevereiro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de janeiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:05D06E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 042/2023

PORTARIA N.º 042/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ** 03 (três) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem usufruídas no período **de 11/01/2023 a 13/01/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **14 de janeiro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de janeiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7EF2AA5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4380

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **ELIO DO PILAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob N.º 2023/01/5 do Vereador Ezequias Ferreira Rederd, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 10 de janeiro de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:E44B273A

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
ANDREA LACERDA PENTEADO DE CASTRO	338-01/2022	MÉDICO GENERALISTA	04/01/2023	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 04 de janeiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:64EA2136

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
ROSIANE DENISE BASILIO	188-01/2022	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/01/2023	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 06 de janeiro de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:0954E57C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.
Data: 5 dias úteis – 12/01/2023 a 18/01/2023.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA 5 (CINCO) VAGAS.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
50	CLASSIFICAÇÃO GERAL	DANIEL DIAS DA SILVA
51	CLASSIFICAÇÃO GERAL	DESIREE TEREZINHA DE ROSA
52	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO
53	CLASSIFICAÇÃO GERAL	THAYS PRISCILA GOES VOGLER
55	CLASSIFICAÇÃO GERAL	MARIA CRISTINA JAKOBOVSKI

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 03/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 03/2022, para o emprego público respectivo.

Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 10 de janeiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego Público:_____ CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:
DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no

EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 03/2022

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) .....
Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:975DE170

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2023

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 2022/11/2685

OBJETO: "Aquisição de Computadores tipo Desktops (Estação de Trabalho)", para atender a Paranaguá Previdência", de acordo as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

ID: 982037

TIPO: Menor Preço Total do Lote.

DATA DA ABERTURA 25/01/2023 – HORÁRIO: 10 horas

VALOR ESTIMADO: R$ 122.366,40 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br e www.paranaguaprev.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Gabriel de Lara, nº 1307 – Leblon, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas ou pelo telefone nº (41) 3721 9260.

PARANAGUÁ, 10 DE JANEIRO DE 2023

MARIZA VOI FREZZATTI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:838D6884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.063

DECRETO Nº 4.063

"Exonera Ruan Fellipe Borba Silva do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

RUAN FELLIPE BORBA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Leis Orçamentárias, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CDFE0D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.064

DECRETO Nº 4.064

"Exonera Anderson Bruno do Amaral do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ANDERSON BRUNO DO AMARAL, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - Assessoria Administrativa, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D669062B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.065

DECRETO Nº 4.065

"Exonera Valdenir Inácio Mendonça do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

VALDENIR INÁCIO MENDONÇA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Segurança Alimentar, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:565EB0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.066

DECRETO Nº 4.066

"Exonera Deivid Willian Crisanto Miranda do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

DEIVID WILLIAN CRISANTO MIRANDA, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Gerenciamento de Processos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7BEF0C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.067

DECRETO Nº 4.067

"Exonera Leysiree de Albuquerque Benkendorf do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LEYSIREE DE ALBUQUERQUE BENKENDORF, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Conselhos Municipais, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0B087982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.068

DECRETO Nº 4.068

"Nomeia Jessica Carla Oliveira de Jesus para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JESSICA CARLA OLIVEIRA DE JESUS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Gabinete - Assessoria Administrativa, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Gabinete Institucional.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CF6C67DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.069

DECRETO Nº 4.069

"Nomeia Evaldo Gabilan para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EVALDO GABILAN, para exercer o cargo isolado de

provimento em comissão de Diretor Predial e de Zeladoria, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:51AFDFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.070

DECRETO Nº 4.070

"Nomeia Ruan Fellipe Borba Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RUAN FELLIPE BORBA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Administrativo, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B592502F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.071

DECRETO Nº 4.071

"Nomeia Edison José Pinheiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EDISON JOSÉ PINHEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Análise de Projetos, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6B665412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.033

PORTARIA Nº 6.033

"Recompõe a Comissão Permanente de Controle e Verificação de Produtividade Fiscal - GPPF."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 639/2023,

RESOLVE:

I - Recompor a Comissão Permanente de Controle e Verificação de Produtividade Fiscal - GPPF, a ser composta pelos servidores, na seguinte forma:

I - Presidente:
CRISTIANO CUNHA, matrícula 4.304-1;

I - Membros:
JULIO CESAR AKIRA FURUSAWA, matrícula 11.426-2;
JAIRO BORGES TEODORO, matrícula 692-1.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A8A283EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.072

DECRETO Nº 4.072

"Nomeia Vivian Silva do Rosário para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VIVIAN SILVA DO ROSÁRIO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Programas Especiais, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D86FEAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.073

DECRETO Nº 4.073

"Nomeia Antônio Elisio Mendes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANTÔNIO ELISIO MENDES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Pavimentação, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DB53494E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.074

DECRETO Nº 4.074

"Nomeia Anderson Bruno do Amaral para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANDERSON BRUNO DO AMARAL, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:629AEB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.075

DECRETO Nº 4.075

"Nomeia Valdenir Inácio Mendonça para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VALDENIR INÁCIO MENDONÇA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Programas Especiais, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:967DD2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.076

DECRETO Nº 4.076

"Nomeia Kamile do Rocio Rodrigues Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), KAMILE DO ROCIO RODRIGUES SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Inclusão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:98D2C4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.077

DECRETO Nº 4.077

"Nomeia Tauani Cristine Soldati Leal para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), TAUANI CRISTINE SOLDATI LEAL, para exercer o

cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Conselhos Municipais, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8BD5EB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.078

DECRETO Nº 4.078

"Nomeia Patricia Machado do Carmo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PATRICIA MACHADO DO CARMO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Proteção ao Idoso, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:82B8CD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.079

DECRETO Nº 4.079

"Nomeia Carolina Bastieri Yamaoka para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CAROLINA BASTIERI YAMAOKA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle e Analise Administrativo - Processual, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:43987FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.031

PORTARIA Nº 6.031

“Relota a servidora municipal Iara Lucia Do Rocio Santos Zamboni para o órgão que especifica”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora IARA LUCIA DO ROCIO SANTOS ZAMBONI, Agente Operacional, matrícula nº 11.638-2, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5B04CE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.032

PORTARIA Nº 6.032

"Designa João Eduardo Carlos Mariano para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal JOÃO EDUARDO CARLOS MARIANO, matrícula nº 6.503-2, para a função gratificada de Coordenador de Relação Intersecretarial , Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7CA5C251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.034

PORTARIA Nº 6.034

"Designa Ueslei Lineker Martins da Silva para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal MARCIA REGINA SCOMASSON, matrícula: 95.051-1, para a função gratificada de Chefe de Equipe Técnica Pedagógica Vll - Divisão de Esportes, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2E894AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.035

PORTARIA Nº 6.035

"Designa Odenilson Capeta Pinto para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal ODENILSON CAPETA PINTO, matrícula: 12.177-2, para a função gratificada de Chefe de Equipe Técnica Pedagógica ll - Divisão de Ensino Integral, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4D911524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.036

PORTARIA Nº 6.036

"Designa Markiely Batista Sobral para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal MARKIELY BATISTA SOBRAL, matrícula: 9.225-1, para a função gratificada de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6E8038D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - PROCESSO Nº 19.554/2022

Na data de 09 (Nove) de Janeiro de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório Tomada de Preços nº 013/2022, tendo como objeto: **"Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia e Arquitetura para Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate de Incêndio dos Próprios da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme estabelecido no instrumento convocatório".** Na data de 28 de Setembro de 2022, a CPL recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados das empresas participantes: ICAL – INCORPORADORA E CONTRUTORA AZEVEDO LTDA – C.N.P.J. Nº 73.372.047/0001-50; DINARA JANE RODRIGUES LTDA – C.N.P.J Nº 21.424.042/0001-20; J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA - C.N.P.J Nº 41.659.936/0001-06; MURAJAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA - C.N.P.J Nº 13.786.002/0001-08; TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - C.N.P.J. Nº 35.183.667/0001-51; AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – C.N.P.J. Nº 14.521.409/0001-68; 07- FRANCIANE CAVALEIRO PEDRON - C.N.P.J. Nº 34.968.611/0001-40; DI PISA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME - C.N.P.J. Nº 27.864.977/0001-03; PB&M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA - C.N.P.J. Nº 16.564.287/0001-12; 10- CROSSFIRE PROTECTION – SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI - C.N.P.J. Nº 22.130.107/0001-97; CASA DO PROJETO LTDA – CNPJ Nº 27.767.450/0001-60; ES3 ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 31.429.593/0001-30; DMS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 18.037.078/0001-46 e BECKER'S ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 45.248.943/0001-76. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para análise da qualificação técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 15 da Equipe Técnica da da Secretaria, diz o seguinte, em síntese*: Referente a "**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (CONFORME ITEM 8.14 DO EDITAL)- 08.14.1.1.** Certidão de registro ou inscrição no CREA/CAU, comprovando a regularidade da situação da licitante e de sus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente, todas as empresas atendem os requisitos. Referente ao item **08.14.1.2.** Declaração de disponibilidade, entre os Responsáveis Técnicos da Empresa, de pelo menos, um arquiteto ou engenheiro para a execução dos trabalhos a contratar, devendo a comprovação de vínculo desses profissionais com a licitante ser demonstrada através do registro da*

empresa no CREA, em que figurem os profissionais relacionados; as empresas: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA; FRANCIANE CAVALEIRO PEDRON; PB&M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA; CROSSFIRE PROTECTION – SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI; CASA DO PROJETO LTDA; DMS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA e J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, não atendem os requisitos, as demais empresas atendem os requisitos. Referente ao item do edital: **08.14.1.3**. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou provado, devidamente visado no CREA/CAU ou transcritos de ser acervo, em que figure os Responsáveis Técnicos da empresa, comprovando a execução, em cada atestado, de serviços compatíveis em características e complexabilidade àqueles relativos ao objeto da licitação; todas as empresas atendem os requisitos exigidos. **Relativo ao item do edital:** 08.14.2. Comprovação do licitante de possuir profissional habilitado em seu corpo técnico permanente, ou por meio de contrato específico, na data de abertura das propostas, 1 (um) profissional de nível superior, Arquiteto, que apresente registro válido no CAU, todas as empresas atendem os requisitos exigidos. Em continuidade, esta Comissão de Licitação, restou comprovado ainda, que as empresas todas as empresas participantes, cumpriram os requisitos de habilitação jurídica (item 8.1.1. e subitens, do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 8.1.2. e subitens, do edital). Referente a qualificação econômico-financeira (item 8.1.3. e subitens do edital) as empresas: **CASA DO PROJETO LTDA** - Não apresentou o Termo de Autenticação do Livro Digital. **J G A BODANESE ENGENHARIA** - Não apresentou o Termo de Autenticação do Livro Digital. **DMS ARQUITETURA** - Índice liquidez geral, Verificou-se que a empresa não comprovou a boa situação financeira mediante obtenção de índices, obtidos pela aplicação das fórmulas que tratam o item 8.13.3. Ao extrair as informações do balanço patrimonial encerrado em 31/12/2021 apresentado pela empresa e refazendo os cálculos, obteve-se os seguintes índices: Liquidez Corrente: 1,30; Solvência Geral: 1,77; Liquidez Geral: 0,47; Observou-se um equívoco no cálculo demonstrado pela empresa na obtenção do índice de liquidez geral, conforme a seguir: Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante (AC) + Realizável a Longo Prazo (RLP) / Passivo Circulante (PC) + Passivo Não Circulante (PNC). Sendo: AC = 33.452,25; PC = 25.638,63; PNC = 44.741,27; e RLP = 70,00 foi considerado como "realizável a longo prazo" o valor demonstrado em "outros créditos", ainda que o plano de contas da empresa não tenha classificado as contas conforme o estabelecido no inciso II do art. 178 da Lei nº 6.404/76, conhecida como "Lei das S/A", em que classifica o grupo ATIVO NÃO CIRCULANTE com 4 (quatro) subdivisões, composto por: ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. Não devendo ser confundido os valores entre eles. Sendo assim, o índice de liquidez geral não atingiu valor superior a 1,0 (um vírgula zero) exigido no Edital. **FRANCIANE CAVALEIRO PEDRON** - capital social R$ 15 mil, Apresentou através da Certidão Simplificada da Junta Comercial capital social no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), onde não comprovou possuir capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, não cumprindo os requisitos dos itens 8.13.3.5. e 8.13.3.6. **DI PISA ENGENHARIA** - Não apresentou certidão simplificada da junta comercial para comprovação de capital social mínimo equivalente a 10% do valor estimado da contratação, requisito do item 8.13.3.5. e 8.13.3.6. Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, julga por unanimidade, no âmbito da Tomada de Preços nº 013/2022, etapa de habilitação: **INABILITADAS as empresas:** AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA; FRANCIANE CAVALEIRO PEDRON; PB&M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA; CROSSFIRE PROTECTION – SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI; CASA DO PROJETO LTDA; DMS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA; J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA e DI PISA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, pelas razões acima expostas. E são consideradas **HABILITADAS as Empresas:** MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA; DINARA JANE RODRIGUES LTDA; ICAL-INCORPORADORA E CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA; ES3 ENGENHARIA LTDA; BECKER'S ENGENHARIA LTDA e TFI CONSSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, por atender integralmente os requisitos do edital. Desta forma, ficam os interessados intimados a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recurso, conforme art. 109, I, a, da Lei Federal 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão de licitação publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.
Paranaguá, 09 de Janeiro de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:81902085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022

O Departamento de Licitações e Suprimentos da Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, torna pública a PRORROGAÇÃO do Pregão Eletrônico em epigrafe.
MOTIVO: Em virtude do conflito da agenda das datas.
O certame referente ao Processo nº 45.579/2022, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Construção Diversos, em atendimento as Secretarias Municipais, foi PRORROGADO para o dia 23/01/2023 às 09:00 horas. Sem prejuízo das propostas formuladas pelo edital, pois não há alteração editalícia.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2777.

PARANAGUÁ, 10 DE JANEIRO DE 2023

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5E77EE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022

O Departamento de Licitações e Suprimentos da Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, torna pública a PRORROGAÇÃO do Pregão Eletrônico em epigrafe.
MOTIVO: Em virtude do conflito da agenda das datas.
O certame referente ao Processo nº 48.364/2022, cujo objeto é Aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas de Diversos Tamanhos,

em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, foi PRORROGADO para o dia 23/01/2023 às 09:00 horas. Sem prejuízo das propostas formuladas pelo edital, pois não há alteração editalícia.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 10 DE JANEIRO DE 2023

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F781AD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a PRORROGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe, em virtude de alguns documentos que compõe a pasta técnica não constarem publicados no portal da transparência, na pasta da referida Tomada de Preços, cujo objeto é: **"Contratação de empresa especializada na execução de serviços de instalações elétricas de nova entrada de energia de uso coletivo no Mercado Municipal Brasílio Abud (Mercado do Peixe) com fornecimento e aplicação de materiais, mão de obra, equipamentos e veículos necessários".**
Sendo assim, fica redesignada a data de 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023 às 09:00 horas, para apresentação da documentação para habilitação e proposta de preços.
Demais informações permanecem inalteradas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 às 18h:00, pelo telefone nº (41) 3420-6003, ou através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 10 de janeiro de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CCE172D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2022 - PROCESSO Nº 44.809/2022

Na data de 10 (dez) de Janeiro (12) de dois mil e vinte e três (2023), às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelo Decreto nº 1.168/2019, com alterações introduzidas pelos Decretos nºs 1.393/2019, 1.966/2020, 2.604/2021 e 3.705/2022, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS, RONALDO RANGEL CORDEIRO e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder à análise, avaliação e julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS apresentada no Envelope nº 2 pela empresa BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (CNPJ 08.093.504/0001-05), única licitante HABILITADA à continuidade do certame licitatório consubstanciado pela CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2022, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada para a recuperação do pavimento com o reforço da camada de base e execução capa de rolamento em CAUQ na Rua Milton Miró Vernalha, Rua Nilo Lázaro Abud, Rua Nilton Abel de Lima e Rua João Policarpo, na Vila dos Comerciários, compreendendo extensão total de 1.302,30m em área total a ser pavimentada de 7.813,58m², incluindo os serviços preleminares,urbanização, meio fio e sarjeta, terraplanagem, base, revestimento,sinalização viária de trânsito, drenagem pluvial e serviços complementares.", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis."**, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, onde a equipe técnica da secretaria informou no seu parecer que a licitante atende a todos requisitos do edital, refente a proposta de preço. Conforme especificações contidas nos Memoriais Descritivos, Plantas e demais documentos técnicos que compõem o Edital. Uma vez que a licitante foi declarada HABILITADA por cumprir integralmente as exigências com relação à habilitação contidas no Edital (cláusula 10.2 – itens 1, 2, 3 e 4), a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, em Sessão Pública específica, à qual compareceram, além dos membros que a compõem, também o Sr. Ricardo Theodocio Athanasio Filho, representando a referida empresa licitante. Aberto o Envelope nº 2 – Proposta de Preços, foi lido em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade da proposta, após o que todos os presentes rubricaram os documentos juntados e, em seguida, deliberado no sentido de suspender a sessão para fins de análise mais detalhada da documentação juntada, lavrada ata circunstanciada, assinada por todos. Após a conferência dos documentos que compõem a Proposta de Preços pelo Departamento Técnico da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP, ordenadora da despesa, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO realizou sua própria conferência, concluindo o que segue: **(1)** A Proposta de Preços foi apresentada na forma do Modelo Nº 07 do Edital, a Planilha de Serviços elaborada e preenchida conforme o Modelo Nº 08, o Cronograma Físico Financeiro elaborado conforme o Modelo Nº 09 e juntada a declaração de conhecimento de práticas proibidas (Anexo VI). **(2)** A Proposta de Preços não apresentou qualquer das situações passíveis de desclassificação constantes da subcláusula 14.14. **(3)** A cotação é compatível com as especificações constantes dos documentos técnicos e a proposta de preços da licitante (**R$ 1.430.140,77 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil e cento e quarenta reais e setenta e sete centavos),** plenamente exequível. **(4)** A licitante cumpriu integralmente as exigências contidas nas Cláusulas 11 e 12 do Edital, tendo a sua Proposta de Preços considerada **classificada**. Assim, por cumprir integralmente às exigências editalícias com relação à HABILITAÇÃO (cláusula 10 e subcláusulas) e PROPOSTA DE PREÇOS (cláusulas 11 e 12 e subcláusulas), **DELIBERA** a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO no sentido de considerar a licitante **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (CNPJ 08.093.504/0001-05)** vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2022, pelo valor de **R$ 1.430.140,77 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil e cento e quarenta reais e setenta e sete centavos)**. Para ciência de todos os interessados e para fins de abertura de prazo para eventuais recursos, o resultado final do julgamento da Concorrência Pública Nº 021/2022 é ora publicado na forma prevista em lei. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou decidido eventual recurso interposto, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

Paranaguá (PR), 10 de Janeiro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro	Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA	***RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS***
Membro	Membro

RONALDO RANGEL CORDEIRO	*SEBASTIÃO RENATO FURTADO*
Membro	Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8FC3D375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2022 - PROCESSO Nº 41.302/2022

Na data de 10 (dez) de Janeiro (12) de dois mil e vinte e três (2023), às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelo Decreto nº 1.168/2019, com alterações introduzidas pelos Decretos nºs 1.393/2019, 1.966/2020, 2.604/2021 e 3.705/2022, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS, RONALDO RANGEL CORDEIRO e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder à análise, avaliação e julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS apresentada no Envelope nº 2 pela empresa BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (CNPJ 08.093.504/0001-05), única licitante HABILITADA à continuidade do certame licitatório consubstanciado pela CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2022, cujo objeto é **"contratação de empresa especializada para o recape asfáltico com CAUQ em vias urbanas do bairro Jardim Samambaia, compreendendo extensão total de 3.539,30 metros em área total a ser pavimentada de 24.676,18 m², incluindo os serviços preliminares, urbanização, meio fiio e sarjeta, terraplanagem, base, sub-base, revestimento, sinalização viária e trânsito, drenagem pluvial e serviços complementares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis".**, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, onde a equipe técnica da secretaria informou no seu parecer que a licitante atende a todos requisitos do edital, refente a proposta de preço. Conforme especificações contidas nos Memoriais Descritivos, Plantas e demais documentos técnicos que compõem o Edital. Uma vez que a licitante foi declarada HABILITADA por cumprir integralmente as exigências com relação à habilitação contidas no Edital (cláusula 10.2 – itens 1, 2, 3 e 4), a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, em Sessão Pública específica, à qual compareceram, além dos membros que a compõem, também o Sr. Ricardo Theodocio Athanasio Filho, representando a referida empresa licitante. Aberto o Envelope nº 2 – Proposta de Preços, foi lido em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade da proposta, após o que todos os presentes rubricaram os documentos juntados e, em seguida, deliberado no sentido de suspender a sessão para fins de análise mais detalhada da documentação juntada, lavrada ata circunstanciada, assinada por todos. Após a conferência dos documentos que compõem a Proposta de Preços pelo Departamento Técnico da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP, ordenadora da despesa, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO realizou sua própria conferência, concluindo o que segue: **(1)** A Proposta de Preços foi apresentada na forma do Modelo Nº 07 do Edital, a Planilha de Serviços elaborada e preenchida conforme o Modelo Nº 08, o Cronograma Físico Financeiro elaborado conforme o Modelo Nº 09 e juntada a declaração de conhecimento de práticas proibidas (Anexo VI). **(2)** A Proposta de Preços não apresentou qualquer das situações passíveis de desclassificação constantes da subcláusula 14.14. **(3)** A cotação é compatível com as especificações constantes dos documentos técnicos e a proposta de preços da licitante **R$ 3.439.271,99 (três milhões quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos),** plenamente exequível. **(4)** A licitante cumpriu integralmente as exigências contidas nas Cláusulas 11 e 12 do Edital, tendo a sua Proposta de Preços considerada **classificada**. Assim, por cumprir integralmente às exigências editalícias com relação à HABILITAÇÃO (cláusula 10 e subcláusulas) e PROPOSTA DE PREÇOS (cláusulas 11 e 12 e subcláusulas), **DELIBERA** a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO no sentido de considerar a licitante **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (CNPJ 08.093.504/0001-05)** vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2022, pelo valor de **R$ 3.439.271,99 (três milhões quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos)**. Para ciência de todos os interessados e para fins de abertura de prazo para eventuais recursos, o resultado final do julgamento da Concorrência Pública Nº 020/2022 é ora publicado na forma prevista em lei. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou decidido eventual recurso interposto, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

Paranaguá (PR), 10 de Janeiro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	*FILIPE ALMEIDA DOMINGUES*
Membro	Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA	*RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS*
Membro	Membro

RONALDO RANGEL CORDEIRO	*SEBASTIÃO RENATO FURTADO*
Membro	Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4B3560C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 118/2023, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Instalação, Reinstalação Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças (genuína/primeira linha), em Rádios Transceptores Portáteis, Móveis e Fixos de Radiocomunicação, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:
ONDE SE LÊ: 17.6.7. Alvará de localização e funcionamento da empresa.
LEIA-SE: 17.6.7. Alvará de localização e funcionamento da empresa quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira conforme lei 8666/1993 no Artigo 28:
V – Decreto de autorização, **em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de **registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**
A data de abertura do certame permanece a mesma, dia 12 de janeiro de 2023 as 09:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 10 DE JANEIRO DE 2023

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DD7DEBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 001/2023 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CG-GCM

PORTARIA Nº 001/2023 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

"Dispõe sobre aplicação de penalidade administrativa disciplinar a servidor Guarda Civil Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 204/2017 – Código de Conduta da Guarda Civil Municipal de Paranaguá"

A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal – CG-GCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, competindo-lhe as atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Complementar Nº 204, de 30 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO as disposições previstas no artigo 3º, parágrafo único; artigo 4º, IV; artigo 40, II; artigo 42, §1º, II, e §4º; artigo 76, I, "b", IV, "e"; e artigo 101, §2º, I, "b"; todos da Lei Complementar nº 204/2017 – Código de Conduta da Guarda Civil Municipal de Paranaguá-CC/GCMP,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar sob protocolo nº 4792/2019, apensos e anexos, instaurado por meio da Portaria nº 017, de 13 de maio de 2019, com andamento pela Portaria nº 003, de 11 de outubro de 2022, que apurou eventual transgressão disciplinar praticada por servidor público municipal, com apontamento em Relatório Conclusivo/Circunstanciado da Comissão Processante,

CONSIDERANDO o apontamento da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em Relatório Conclusivo/Circunstanciado, constante dos autos do processo, que apontou cometimento de transgressões disciplinares cometidas pelo servidor, dispostas no artigo 39, §4º, I e II, homologadas em primeira análise pela autoridade competente e, em sede de recurso, desclassificadas com abrandamento e fundamento no artigo 102, que converteu a graduação das condutas consideradas "gravíssimas" para "grave", reclassificando-as como atos infracionais previstos no artigo 39, §3º, incisos III, IV, IX, XIV e XIX, todos da Lei Complementar nº 204/2017 – Código de Conduta da GCMP,

CONSIDERANDO a legitimidade da autoridade competente e da comissão de sindicância e de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 6º e 9º, §1º, do Código de Conduta da GCMP, expressado através das Portarias nº 5.566/2022 e nº 5.715/2022, respectivamente, do Chefe do Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o respeito ao devido processo legal em todo o curso do Processo Administrativo Disciplinar, de modo que o servidor foi previamente notificado, citado, com apresentação de defesa escrita - recebida e analisada -, bem como o julgamento do recurso pela autoridade competente, e a devida ciência do servidor quanto ao resultado, nos termos dispostos todos da Lei Complementar nº 204/2017 – Código de Conduta da GCMP, por meio do Corregedor Geral,

RESOLVE:

I – APLICAR, nos termos do art. 101, §2, I, "b", a penalidade administrativa disciplinar de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao servidor Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Geziel Xavier, matrícula funcional nº 8601, dado o resultado do julgamento, em sede recursal, nos fundamentos dos autos do processo;

II – ORIENTAR, que a pena de suspensão importará na consequente perda de vencimento, proporcional ao período de suspensão, na perda de vantagens remuneratórias, bem como nas demais consequências previstas no art. 42 e incisos;

III – ASSENTAR, a aplicação da penalidade de forma fracionada, para cumprimento entre os dias **23 a 28 de Janeiro**, **20 a 25 de Fevereiro**, **20 a 25 de Março**, **24 a 29 de Abril** e **22 a 27 de Maio**, do corrente ano, respeitando-se margem percentual para descontos oriundos da penalidade de suspensão administrativa;

IV – DETERMINAR, findo o cumprimento da última fração da penalidade, nos termos do art. 112, XII, a respectiva anotação em Ficha Funcional junto ao Departamento de Recursos Humanos, bem como no prontuário do Guarda Civil Municipal, nos arquivos da Guarda Municipal e da Corregedoria Geral;

V – EXTINGUIR por meio desta Portaria, nos termos do artigo 112, XI, o Processo Administrativo Disciplinar sob protocolo nº 4792/2019, apensos e anexos;

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 10 de janeiro de 2023.

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Mauro Ricardi Alves da Costa
Código Identificador:090DD605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 040-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA DRA FERNANDA CABRERA LTDA.
CNPJ: 12.923.379/0001-90.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME's DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA- EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 040/2023: R$246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 115/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:ECE2A436

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 041-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 36.624.182/0001-19.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES

AME's DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGIA, PNEUMOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM- EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 041/2023: R$286.065,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, sessenta e cinco reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 116/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EC281214

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 042-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA CARDIOLOGICA AOKI SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ: 15.840.324/0001-05.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA- EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 042/2023: R$223.200,00 (Duzentos e vinte e três mil, duzentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 117/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5B84071C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 043-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: EUCLIN SAÚDE & BELEZA CLINICA MEDICA LTDA.
CNPJ: 23.399.356/0001-45.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME's DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGIA- EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 043/2023: R$50.100,00 (Cinquenta mil, cem reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 118/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:14975D33

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 044-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: GROUPMED SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA.
CNPJ: 17.345.073/0001-18.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE MASTOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM- EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 044/2023: R$356.385,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 119/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:27922A78

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 045-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: D TAMAMARU DE SOUZA & CIA LTDA.
CNPJ: 19.602.224/0001-00.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA- EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 045/2023: R$410.760,00 (Quatrocentos e dez mil, setecentos e sessenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 120/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3080284E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 046-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA DE MEDICINA MAKINO LTDA.
CNPJ: 15.578.366/0001-10.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM

REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA- EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 046/2023: R$479.400,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 121/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1D326EAE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 047-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: MARIANA SOARES DE ALMEIDA - CLINICA - ME.
CNPJ: 26.032.578/0001-13.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA- EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 047/2023: R$60.000,00 (Sessenta mil reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 122/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:72F96DC7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 048-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: ORTHORAD SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 37.536.835/0001-70.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA- EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 048/2023: R$281.400,00 (Duzentos e oitenta mil, quatrocentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 123/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:476322F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 049-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: ANGIODERM SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 36.737.513/0001-27.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGIA E ANGIOLOGIA- EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 049/2023: R$143.460,00 (Cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 124/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2242E73C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 050-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: PENTEADO CLINICA MEDICA.
CNPJ: 15.403.519/0001-98.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA- EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 050/2023: R$115.200,00 (Cento e quinze mil, duzentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 125/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2D477CED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 051-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA AWADA CLINICA MEDICA.
CNPJ: 30.816.717/0001-77.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA- EXERCÍCIO 2.023.

Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 051/2023: R$115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 126/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E2CB62A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 052-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: RASMUSSEM & CIA LTDA.
CNPJ: 29.918.846/0001-97.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA- EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 052/2023: R$57.600,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 127/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2A270B7A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 053-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA GEO MEDICA LTDA.
CNPJ: 12.203.323/0001-61.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA- EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 053/2023: R$216.360,00 (Duzentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 128/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9EE0D9EC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 054-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA MEDICA SANTA CECILIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ: 17.180.598/0001-40.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA- EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 054/2023: R$111.300,00 (Cento e onze mil, trezentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 129/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:806C3545

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 055-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: ENDOEUCLIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 48.148.046/0001-89.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA - EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 055/2023: R$135.360,00 (Cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 130/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:702033B4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 056-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA MEDICA VIEIRA.
CNPJ: 07.964.397/0001-80.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGIA- EXERCÍCIO 2.023.

Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 056/2023: R$53.400,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 131/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FF529503

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 056-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA MEDICA VIEIRA.
CNPJ: 07.964.397/0001-80.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGIA- EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 056/2023: R$53.400,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 131/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FB7B340A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 057-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA MEDICA CERVEIRA LTDA.
CNPJ: 11.082.514/0001-50.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 057/2023: R$105.120,00 (Cento e cinco mil, cento e vinte reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 132/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4BDC790A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 058-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA MEDICA FIGUEIREDO E SANCHES.
CNPJ: 13.696.855/0001-40.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 058/2023: R$105.120,00 (Cento e cinco mil, cento e vinte reais)**.**
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 133/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:421C323F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 059-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: ABRAO & LANZA LTDA.
CNPJ: 09.589.225/0001-08.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA - EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 059/2023: R$192.780,00 (Cento e noventa e dois mil, setecentos e oitenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 134/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7CA86B9E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 060-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: PELISSON SERVICOS MEDICOS.
CNPJ: 18.687.462/0001-94.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA GERAL E GASTROENTEROLOGIA - EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 060/2023: R$203.520,00 (Duzentos e três mil, quinhentos e vinte reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 135/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:06512780

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 061-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA MEDICA ANDRADE E ANDRADE LTDA.
CNPJ: 19.355.805/0001-86.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA - EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 061/2023: R$400.800,00 (Quatrocentos mil, oitocentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 136/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B8C276CC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 062-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA.
CNPJ: 28.249.054/0001-04.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA- EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 062/2023: R$72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 137/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C5CA27B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 063-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: MANENTE & GONÇALVES LTDA.
CNPJ: 24.247.773/0001-35.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA- EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 063/2023: R$262.980,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 138/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9EF42AF8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 064-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA MEDICA BRUNO & OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 26.191.895/0001-82.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA- EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 064/2023: R$237.600,00 (Duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 139/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E624084E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 065-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: SOARES & FURSEL LTDA.
CNPJ: 08.194.499/0001-27.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.

Valor do Contrato nº 065/2023: R$84.240,00 (Oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 140/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6388697D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 066-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA DE SERVICOS MEDICOS ARRAIS.
CNPJ: 15.038.087/0001-63.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA- EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 066/2023: R$299.460,00 (Duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 141/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:747BB30D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 067-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: MEDICINA SIRENA LTDA.
CNPJ: 14.148.023/0001-52.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA- EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 067/2023: R$149.580,00 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 142/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:35AB07A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 068-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: TM MEDICINA E SAUDE LTDA.
CNPJ: 47.249.678/0001-76.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGIA - EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 068/2023: R$50.100,00 (Cinquenta mil e cem reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 143/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:21469876

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 069-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA LUCAS STOCCO LTDA.
CNPJ: 16.567.079/0001-77.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA - EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 069/2023: R$190.380,00 (Cento e noventa mil e trezentos e oitenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 144/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:16C5999B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 070-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: MENEGHETTI & BEDETE SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 19.690.019/0001-35.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA - EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 070/2023: R$90.180,00 (Noventa mil e cento e oitenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 145/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CFC602E2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 071-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: UROCLINICA NOROESTE LTDA.
CNPJ: 20.088.649/0001-13.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA - EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 071/2023: R$91.800,00 (Noventa e um mil e oitocentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 146/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F809CB2F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 072-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA DE ORTOP. E TRAUMAT. MORTATI E RAKOSKI.
CNPJ: 18.628.587/0001-43.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 072/2023: R$105.120,00 (Cento e cinco mil e cento e vinte reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 147/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4B71670C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 073-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: RICARDO HIRAYAMA MONTEIRO EIRELI.
CNPJ: 24.222.302/0001-72.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGIA - EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 073/2023: R$53.460,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 148/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4AD66706

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 074-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA.
CNPJ: 07.285.502/0001-55.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 074/2023: R$75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 149/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DBE2A81B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 075-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: MR MEDICINA LTDA.
CNPJ: 46.404.865/0001-14.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA - EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 075/2023: R$129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 150/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
CH. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8AD46764

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 076-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: RUBIA MARA RODRIGUES DA SILVA - EIRELI.
CNPJ: 30.274.563/0001-39.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA - EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 076/2023: R$86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 151/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:14954C48

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº 1.020/2022, vem a público divulgar o resultado da etapa de análise do Plano de Trabalho e Documentos do respectivo edital:

Edital nº 003/2022 – Projeto Música, Arte e Cultura na Escola

HABILITADA: Instituto Paranavaí de Arte e Cultura – IPAC

Paranavaí, 10 de janeiro de 2022.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Presidente

GREYCE ADRIANO FERNANDES
Membro Secretário

MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO
Membro

ALINE CAMARGO SOARES
Membro

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A431E7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2023

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **GABRIELA SANTANA DE ANDRADE, C.P.F. nº. 091.188.119-06,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.500/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os **17 e 25 de janeiro de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Graduação em Serviço Social (curso superior) e registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018).
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado.
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:881395E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.501/2023

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Serviços de Auditoria Médica, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 003/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** do servidor **BRUNO MATIAS MUSSI,** Matrícula nº. 8223, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista Clínico Geral, na função gratificada de **SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA**, nos termos do art. 54, § 1º da lei Municipal nº 3.891/2012, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F485F3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.502/2023

Dispõe sobre exoneração do cargo em comissão de Diretor de Receitas – CC1, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Considerando *o Memorando n°. 800/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Fazenda,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A exoneração da senhora MARIA CRISTINA ALVES**,** C.P.F. nº 564.622.559-00, no cargo em comissão de **DIRETOR DE RECEITAS –** CC1, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 18 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:330EB108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.503/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **EDUARDA DE ANDRADE LOMES, CPF Nº 111.832.239-86,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:EE5F5AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) candidato (a) **EDUARDA DE ANDRADE LOMES, CPF Nº 111.832.239-86,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.503/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 25 DE JANEIRO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

1. DOCUMENTOS:
O (a) candidato (a) deverá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Ao candidato nomeado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;

• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):
• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:CBAD0EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.500/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **GABRIELA SANTANA DE ANDRADE, C.P.F. nº. 091.188.119-06,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:84CC8682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.504/2023

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidata aprovada no Concurso Publico para o cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **ANDRESSA SINHORINI, C.P.F. nº. 105.866.359-39,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 24.478/2023, no cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8BDFE481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.505/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Conservação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

***Considerando** o requerimento protocolado sob nº. 984/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Conservação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **LUZIA PEREIRA DOS SANTOS,** Matrícula nº. 6682, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 11.028/2009, no cargo efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 10 de janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado *sob nº. 984/2023*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5B6ACBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.506/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **GABRIEL MULLER DE LIMA, C.P.F. Nº. 067.133.429-81,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4A90B963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **GABRIEL MULLER DE LIMA, C.P.F. nº. 067.133.429-81,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.506/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **17 e 25 de janeiro de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n° 005/2018;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
k) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
l) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
m) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
n1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
n2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
n3. Carga horária do outro vínculo;
n4. Horário de trabalho do outro vínculo;
n5. Remuneração do outro vínculo.
o) Documentos dos dependentes:
o1. Cônjuge:
o1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o1.2 CPF;
o1.3 Certidão de casamento.
o2. Companheiro (a):
o2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o2.2 CPF;
o2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
o2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
o3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
o3.1 CPF (independente da idade);
o3.2 Certidão de nascimento.
o4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
o4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o4.2 CPF;
o4.3 Certidão de nascimento;
o4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
o5.1 CPF (independente da idade);
o5.2 Certidão de nascimento;
o5.3 Declaração de dependência econômica;

o5.4 Termo de Tutela em vigor.
o6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
o6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o6.2 CPF;
o6.3 Certidão de Nascimento;
o6.4 Declaração de dependência econômica;
o6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
o7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
o7.2 Termo de curatela/tutela;
o7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
o7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o7.5 CPF do representante legal;
o7.6 Comprovante de residência do representante legal.
p) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
q) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
r) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BA40330B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 111/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 199/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente é Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, VARRIÇÃO MECANIZADA, PINTURA DE MEIOS FIOS, ROÇADA MECAZINADA, CAPINAÇÃO MANUAL, SERVIÇOS AUXILIARES DE ROÇADA E LIMPEZA PADRONIZADA DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 11/01/2023 às 08h30 do dia 24/01/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 24/01/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 24/01/2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 10 de Janeiro de 2023.

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:73C669FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente é Aquisição e VÁLVULA REGULADORA E CHICOTE FLEXÍVEL para central de Oxigênio, destinado a UPA 24h através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 11/01/2023 às 08h30 do dia 25/01/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 25/01/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 25/01/2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 10 de Janeiro de 2023.

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:DF0D856D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO N.º 178/2022. PROCESSO: 386/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual confecção de impressos diversos, atendendo as necessidades de todos

os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal e ADJUDICO seu objeto para a empresa: A S INDÚSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.846.841/0001-48, com o valor total de R$ 4.180,50. Pato Branco, 03 de Janeiro de 2023. Robson Cantu – Prefeito. ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.259.843/0001-56, com o valor total de R$ 95.336,75. Pato Branco, 06 de Janeiro de 2023. Robson Cantu – Prefeito. CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.261.548/0001-46, com o valor total de R$ 54.425,27. Pato Branco, 04 de Janeiro de 2023. Robson Cantu – Prefeito. GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.919.051/0001-63, com o valor total de R$ 14.139,00. Pato Branco, 09 de Janeiro de 2023. Robson Cantu – Prefeito. GRAFICA CHOPIM LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.027.241/0001-59, com o valor total de R$ 26.819,77. Pato Branco, 02 de Janeiro de 2023. Robson Cantu – Prefeito. GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.419.352/0001-03, com o valor total de R$ 12.439,20. Pato Branco, 06 de Janeiro de 2023. Robson Cantu – Prefeito. NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.486.182/0001-18, com o valor total de R$ 17.200,00. Pato Branco, 09 de Janeiro de 2023. Robson Cantu – Prefeito. POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.292.313/0001-75, com o valor total de R$ 47.714,00. Pato Branco, 02 de Janeiro de 2023. Robson Cantu – Prefeito. RB GRAFICA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.951.665/0001-10, com o valor total de R$ 4.200,00. Pato Branco, 29 de Dezembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito. VINICIUS RONCAGLIO, inscrita no CNPJ nº 22.654.822/0001-29, com o valor total de R$ 68.532,99. Pato Branco, 03 de Janeiro de 2023. Robson Cantu – Prefeito. VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.135.560/0001-04, com o valor total de R$ 6.720,00.

Pato Branco, 29 de Dezembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:48EBF0DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 605/2022. A N° 615/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO N° 178/2022. PROCESSO Nº 386/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual confecção de impressos diversos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal. Ata de Registro de Preços n.º 605/2022. Partes: Município de Pato Branco e A S INDÚSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.846.841/0001-48, com o valor total de R$ 4.180,50. Pato Branco, 03 de Janeiro de 2023. Robson Cantu – Prefeito. ARTESGRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.259.843/0001-56, com o valor total de R$ 95.336,75. Pato Branco, 06 de Janeiro de 2023. Robson Cantu – Prefeito. CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.261.548/0001-46, com o valor total de R$ 54.425,27. Pato Branco, 04 de Janeiro de 2023. Robson Cantu – Prefeito. GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.919.051/0001-63, com o valor total de R$ 14.139,00. Pato Branco, 09 de Janeiro de 2023. Robson Cantu – Prefeito. GRAFICA CHOPIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.027.241/0001-59, com o valor total de R$ 26.819,77. Pato Branco, 02 de Janeiro de 2023. Robson Cantu – Prefeito. GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.419.352/0001-03, com o valor total de R$ 12.439,20. Pato Branco, 06 de Janeiro de 2023. Robson Cantu – Prefeito. NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.486.182/0001-18, com o valor total de R$ 17.200,00. Pato Branco, 09 de Janeiro de 2023. Robson Cantu – Prefeito. POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.292.313/0001-75, com o valor total de R$ 47.714,00. Pato Branco, 02 de Janeiro de 2023. Robson Cantu – Prefeito. RB GRAFICA DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.951.665/0001-10, com o valor total de R$ 4.200,00. Pato Branco, 29 de Dezembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito. VINICIUS RONCAGLIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.654.822/0001-29, com o valor total de R$ 68.532,99. Pato Branco, 03 de Janeiro de 2023. Robson Cantu – Prefeito. VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.135.560/0001-04, com o valor total de R$ 6.720,00.

Pato Branco, 29 de Dezembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:46535CFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - PROCESSO Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota de veículos do Município com implantação de sistema informatizado, incluindo serviços, fornecimento de peças e acessórios, através de rede credenciada, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 7.000.000,00.
DATA DE ABERTURA: 25 de janeiro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pregoeira –
LICIANE CRISTINA PUTTKAMER.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:5D4F7212

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido Memorando nº 415, de 6 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARINES CACEMIRO WALKER** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Transportes, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de janeiro 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:7053130C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na

forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 072/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ANA CLAUDIA RIBEIRO,** Matrícula nº 3622-6, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:5B68CC18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 057/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **FERNANDA DE CASTRO CANCIAN,** Matrícula nº 3891-1, do emprego público de Médica 20h, junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:AE23097C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 009/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **GISLAINE DE BASTIANI DE MOURA,** Matrícula nº 4238-2, do emprego público de Agente Comunitária de Saúde, junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:2F037179

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 6.777/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **JOICE APARECIDA MINELLA,** Matrícula nº 4120-3, do emprego público de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:7887242B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 6.717/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **VALDINEIA GIROLETTI,** Matrícula nº 4092-4, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:C43836A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 154/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 115/2022
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção mecânica dos caminhões da frota Municipal.*

FORNECEDOR: PECAS E OFICINA SÃO JOSE LTDA
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 7 – Valor Total: R$ 75.000,00

FORNECEDOR: CP MAGARINOS MECANICA EIRELI
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 2 – Valor Total: R$ 45.000,00

FORNECEDOR: HIDROPAR AUTOPECAS LTDA
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 3 – Valor Total: R$ 27.200,00

FORNECEDOR: SCHEPANSKI & CIA LTDA
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 7 – Valor Total: R$ 88.900,00

FORNECEDOR: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 1 – Valor Total: R$ 8.800,00

TOTAL GERAL: R$ 244.900,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais).

_____

Paula Freitas, 10 de janeiro de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 115/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022
LICITAÇÃO Nº 115/2022
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção mecânica dos caminhões da frota Municipal.*

_____

FORNECEDOR: PECAS E OFICINA SÃO JOSE LTDA
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 7 – Valor Total: R$ 75.000,00

FORNECEDOR: CP MAGARINOS MECANICA EIRELI
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 2 – Valor Total: R$ 45.000,00

FORNECEDOR: HIDROPAR AUTOPECAS LTDA
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 3 – Valor Total: R$ 27.200,00

FORNECEDOR: SCHEPANSKI & CIA LTDA
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 7 – Valor Total: R$ 88.900,00

FORNECEDOR: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 1 – Valor Total: R$ 8.800,00

TOTAL GERAL: R$ 244.900,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais).

_____

Paula Freitas, 10 de janeiro de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2023
CONTRATADOS: PECAS E OFICINA SÃO JOSE LTDA;
CP MAGARINOS MECANICA EIRELI;
HIDROPAR AUTOPECAS LTDA;
SCHEPANSKI & CIA LTDA;
TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA.
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 154/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção mecânica dos caminhões da frota Municipal.*
VALOR DA DESPESA: **R$ 244.900,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais).**

Paula Freitas, 10 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 05/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **PECAS E OFICINA SÃO JOSE LTDA**
Valor.....: R$ 75.000,00
Vigência.....: Início: 10/01/2023 - Término: 10/01/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 115/2022
Recursos....: 570 10.01 15.452.0013 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Conservação de Vias Urbanas
571 10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública
573 11.01 26.782.0015 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção mecânica dos caminhões da frota Municipal.*

Paula Freitas, 10 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 06/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **CP MAGARINOS MECANICA EIRELI**
Valor.....: R$ 45.000,00
Vigência.....: Início: 10/01/2023 - Término: 10/01/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 115/2022
Recursos....: 570 10.01 15.452.0013 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Conservação de Vias Urbanas
571 10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública
573 11.01 26.782.0015 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção mecânica dos caminhões da frota Municipal.*

Paula Freitas, 10 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 07/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **HIDROPAR AUTOPECAS LTDA**
Valor.....: R$ 27.200,00
Vigência.....: Início: 10/01/2023 - Término: 10/01/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 115/2022
Recursos....: 570 10.01 15.452.0013 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Conservação de Vias Urbanas
571 10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública
573 11.01 26.782.0015 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção mecânica dos caminhões da frota Municipal.*

Paula Freitas, 10 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 08/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **SCHEPANSKI & CIA LTDA**
Valor.....: R$ 88.900,00
Vigência.....: Início: 10/01/2023 - Término: 10/01/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 115/2022
Recursos....: 570 10.01 15.452.0013 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Conservação de Vias Urbanas
571 10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública
573 11.01 26.782.0015 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção mecânica dos caminhões da frota Municipal.*

Paula Freitas, 10 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 09/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA**
Valor.....: R$ 8.800,00
Vigência.....: Início: 10/01/2023 - Término: 10/01/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 115/2022
Recursos....: 570 10.01 15.452.0013 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Conservação de Vias Urbanas
571 10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública
573 11.01 26.782.0015 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção mecânica dos caminhões da frota Municipal.*

Paula Freitas, 10 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 115/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023
OBJETO*: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados, em atendimento às Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.*
Fornecedor: **PECAS E OFICINA SÃO JOSE LTDA**
CP MAGARINOS MECANICA EIRELI
HIDROPAR AUTOPECAS LTDA
SCHEPANSKI & CIA LTDA
TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA

Vigência: 10/01/2023 à 10/01/2024.

Paula Freitas-PR, 10 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: *Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br*

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:E2F29816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 DO PROCESSO Nº 55/2022 DO CREDENCIAMENTO Nº 5/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 1/2023
CREDENCIAMENTO nº 05/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CLEVERSON ELMES MILANI
CPF.....: 000.657.899-47.
Valor.....: 5% (cinco por cento) sobre móveis, semoventes, mercadorias, joias e outros calculado sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes.
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELA JUNTA COMERCIAL), PARA A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 10 de janeiro de 2023.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E31B9522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "B", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora IONARA TAYNA DA ROCHA, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.899-10, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições contidas na Portaria nº. 105/2021.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:C8A213B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "B", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor EUGENIO HRENICHEN, inscrito no CPF sob nº. ***.***.819-62, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:F605977D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "B", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora CLERENICE NIEDERLE, inscrita no CPF sob nº. ***.***.229-06, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Industria, Comércio e Turismo, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições contidas na Portaria nº. 091/2021.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:78D1C1D7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015, e
Considerando o pedido de exoneração da conselheira tutelar titular Sra Cristina Vollmann Ignaczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar BRUNA LARISSA MARAFON, inscrita no RG: 9.832.051-2, CPF: 034.487.319-60, eleita primeira suplente na Eleição Suplementar para Conselheiros Tutelares realizada em 03 de julho de 2022 e resultado homologado através da Resolução nº 011/2022 expedida pelo CMDCA e publicada no Diário Oficial dos Municípios em 08/07/2022 na Edição 2.557, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Titular, considerando o pedido de exoneração da Conselheira Tutelar Titular Sra Cristina Vollmann Ignaczuk.
Art. 2º A Conselheira Tutelar convocada será diplomada e empossada, no próximo dia 12 de janeiro de 2023, às 9 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, sito a Rua 22 de janeiro, sn, com registro em ata e nomeada pelo Prefeito Municipal, oportunidade em que prestará o compromisso de defender e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.
Art. 3º Caso a conselheira não venha assumir o cargo, deverá comunicar o CMDCA, até 01 (um) dia útil após a publicação desta Resolução.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Paulo Frontin, 10 de janeiro de 2023.

MARIA GORETI SANTOS KOVALCHUK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:270E7235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO N° 003, de 06 de janeiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên.

Dispõe sobre a aprovação da lista de bens a serem adquiridos através da Resolução SESA nº 769/2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 06 de janeiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991.
Considerando, a Resolução SESA n° 773/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, e alterações;
Considerando, a Resolução SESA Nº 860/2022 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a aquisição dos seguintes bens através de incentivo financeiro no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) da Resolução SESA nº 773/2019 e habilitada através da Resolução SESA nº 860/2022 visando o Incentivo Financeiro de Investimento para equipamentos para as Unidades de Saúde.

Quantidade	Item	Especificação
25	Computador	Computador com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.
6	Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte	Aparelho de ar-condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.

Art. 2º Os bens adquiridos através do Incentivo deverão ser destinados para as seguintes Unidades de Atenção:
• CNES 0018074 - PS DE TRIGOLANDIA
• CNES 0025410 - PS DE QUICE
• CNES 0025437 - PS DE CAMPO NOVO
• CNES 2753383 - PS DE CAMPINA DOS MAIA

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28

de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:F4F96143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO N° 005, de 06 de janeiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên.

Aprova contratualização de repasse a Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora das Graças de Piên – Decreto Estadual 12.888/2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 06 de janeiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991.
Considerando, o Decreto Estadual n° 12.888 - 22 de dezembro de 2022 que regulamenta a Lei Estadual nº 21.292, de 07 de dezembro de 2022 e dispõe sobre o repasse em parcela única de forma de contribuição para os prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar repasse de recurso estadual no valor de R$ 42.810,17 (quarenta e dois mil, oitocentos e dez reais e dezessete centavos) a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA (SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSSA SRA DAS GRACAS – PIEN), instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 76.613.835/0012-31.
Parágrafo Único. O repasse e a aplicação do valor devem obedecer ao disposto no Decreto Estadual n° 12.888/2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Batista de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:C11E3377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 001_2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 001/2023

Contratado: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
CNPJ: 11.589.175/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para realização de palestra e capacitação com os temas cyberbullying e do trabalho infantil. Conforme solicitação da secretaria municipal de assistência social e defesa civil.
Valor estimado: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

Prazo de Vigência: 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 10 de Janeiro de 2023.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:1C774052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 33/2023

DECRETO 33/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 referente Lei 909/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 3.931,23 **(Três mil novecentos e trinta e um reais e vinte e três centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
2421 EA	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	R$ 3.931,23
TOTAL			R$ 3.931,23	

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 5005 valor de R$ 3.931,23 FONTE 500.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei n° 909/202 de 28/11/2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Janeiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:32820938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 34/2023

DECRETO 34/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 referente Lei 909/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 4.884,22 **(Quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte dois centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.303.1001.2049		RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2563 EA	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	498	R$ 4.884,22
TOTAL			R$ 4.884,22	

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 198676-0 valor de R$ 4.884,22 FONTE 498.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei n° 909/202 de 28/11/2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Janeiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E5024468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 35/2023

DECRETO 35/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 referente Lei 909/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 0,63 **(sessenta e três centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
2426 EA	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	331	R$ 0,63
TOTAL			R$ 0,63	

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 19201-5 valor de R$ 0,63 FONTE 331.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei n° 909/202 de 28/11/2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Janeiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0AC5EC83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 36/2023

DECRETO 36/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 referente Lei 909/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 584,47 **(Quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ETENÇÃO PRIMÁRIA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
2170 EA	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	R$ 584,47
TOTAL		R$ 584,47		

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 624014-0 valor de R$ 584,47 FONTE 494.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei n° 909/202 de 28/11/2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Janeiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2CE460CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 37/2023

DECRETO 37/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 referente Lei 909/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 4.389,00 **(Quatro mil trezentos e oitenta e nove reais),** nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
2382 EA	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	494-24	R$ 4.389,00
TOTAL		R$ 4.389,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 624014-0 valor de R$ 4.389,00 FONTE 494-24.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei n° 909/202 de 28/11/2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Janeiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:91DE3B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 38/2023

DECRETO 38/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 referente Lei 909/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 19.474,36 **(Dezenove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
003	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
10.304.1001.2050	RECURSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2685 EA	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10510	R$ 19.474,36
TOTAL		R$ 19.474,36		

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 624014-0 valor de R$ 19.474,36 FONTE 10510.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei n° 909/202 de 28/11/2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Janeiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:78FFC540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 39/2023

DECRETO 39/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 referente Lei 909/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 101.282,30 **(Cento e um mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.302.1001.2048	RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2550 EA	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 50.641,15
10.302.1001.2048	RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2600 EA	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDÍCA	303	R$ 50.641,15
TOTAL				R$ 101.282,30

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 18000-9 valor de R$ 101.282,30 FONTE 303.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei n° 909/202 de 28/11/2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Janeiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AA3E07B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2792/2023

PORTARIA N.º 2.792/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a nova **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023:

Nome	RG Nº	CPF Nº	
Luis Edelar de Lima	7.295.774-1SSP/PR	025.247.209-85	Presidente
Irio Fernandes	9.344.129-0SSP/PR	075.617.869-05	Secretario
Marisa Aparecida Marafon Barcki	76344949 SSP/PR	039.915.569-44	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de janeiro de 2023

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B8EC0C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2793/2023

PORTARIA Nº 2.793/2023

SÚMULA: DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO, ESTADO DO PARANÁ.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e no artigo 8º do Decreto Municipal de nº 545/2006 de 13 de março de 2006:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado como **Pregoeiro** do Município de **PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Senhor IRIO FERNANDES, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade de nº 9.344.129-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 075.617.869-05, residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas, s/n, centro, nesta cidade, pertencente ao Quadro de Servidores do Município de Pinhal de São Bento-PR, nomeado através da Portaria de nº. 2.648/2022 de 13 de janeiro de 2022, e tendo como **Equipe de Apoio**, os Senhores: LUIS EDELAR DE LIMA, brasileiro, separado, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade de nº 7.295.774-1/SSPPR e inscrito no CPF sob nº 025.247.209-85, residente e domiciliado nesta cidade, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Pinhal de São Bento-Pr, nomeado através da Portaria de nº 807/2003 de 04 de fevereiro de 2003 e, MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI , brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade de nº 7.634.494-9 /SSPPR e inscrita no CPF sob nº, 039.915.569-44 residente e domiciliado nesta cidade, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Pinhal de São Bento-Pr, nomeada através da Portaria de nº 1.413/2009 de 01 de julho de 2009, que terão como atribuições, prestar todo o auxilio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão, para o exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2023

Publique-se.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:CAE9D2BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 40/2023

DECRETO 40/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 referente Lei 909/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 79.017,15 **(Setenta e nove mil dezessete reais e quinze centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA			
002	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.1201.2027	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUDAMENTAL			
1690 EA	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSAOL CIVIL	104	R$ 55.000,00
12.361.1201.2027	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1710 EA	3.1.90.13.00.00	CONTRINUIÇÕES PATRONAIS	104	R$ 24.017,15
TOTAL			R$ 79.017,15	

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 34324-2 valor de R$ 79.017,15 FONTE 104.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei n° 909/202 de 28/11/2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Janeiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DD7DAA13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 41/2023

DECRETO 41/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 referente Lei 909/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 4.864,53 **(Quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA			
002	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.1201.2027	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1760 EA	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107	R$ 4.864,53
TOTAL		R$ 4.864,53		

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 10887-1 valor de R$ 4.864,53 FONTE 107.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei n° 909/202 de 28/11/2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Janeiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3CCB2361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2794/2023

PORTARIA N.º 2.794/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

Nome	Mat. funcional	Cargo	Per. Gozo	Per. Aquisitivo
Almiro Martins	2161	Operador de Maq. Leves	19/01/2023 a 17/02/2023	04/02/2022 a 03/02/2023
Izabel Barcellos Hermes	4801	Auxiliar de Serviços Gerais	16/01/2023 a 14/02/2023	07/03/202 a 06/03/2022
Janete Griebler do Amaral	4451	Auxiliar de Serviços Gerais	05/01/2023 a 03/02/2023	01/01/2022 a 30/12/2022
Luis Edelar de Lima	2051	Assistente de Administração	10/01/2023 a 19/01/2023 (10 dias)	03/02/2021 a 02/02/2022
Marcio Silvino Beppler	2471	Assistente de Administração	16/01/2023 a 04/02/2023 (20dias)	07/05/2021 a 06/05/2022
Oscar Haas	3271	Agente Comunitário de Saúde	02/01/2023 a 31/01/2023	03/05/201 a 02/05/2022
Roseli Tavares	4481	Auxiliar de Serviços Gerais	05/01/2023 a 03/02/2023	01/01/2022 a 31/01/2022
Salete Maria Piazentini	3951	Pedagoga	16/01/2023 a 14/02/2023	03/05/2021 a 02/05/2022
Tatiane Dabila Scheid	4671	Dentista	02/01/2023 a 31/01/2023	18/09/2021 a 17/09/2022
Valcei Ilceu Barbieri	2271	Agrônomo	05/01/2023 a 19/01/2023 (15 dias)	04/02/2021 a 03/02/2022
Valdecir Colla	4371	Vigia	09/01/2023 a 07/02/2023	03/02/2021 a 02/02/2022
Vanessa Carniel Motta da Silva	4601	Enfermeira	16/01/2023 a 04/02/2023 (20 dias)	15/02/2021 a 14/02/2022

Art. 2º - Fica revogada a Portaria de nº 2789/2023, passando a ser substituída pela presente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de janeiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A1BCA662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 42/2023

DECRETO 42/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 referente Lei 909/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 11.943,03 **(Onze mil novecentos e quarenta e três reais e três centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA			
002	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.1201.2026	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
1660 EA	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1113	R$ 11.943,03
TOTAL				R$ 11.943,03

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 11041-8 valor de R$ 11.943,03 FONTE 1113.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei n° 909/202 de 28/11/2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Janeiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:04090C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 43/2023

DECRETO 43/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 referente Lei 909/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 10.650,30 **(Dez mil seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA			
002	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.1201.2026		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
1670 EA	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	118	R$ 10.650,30
TOTAL				R$ 10.650,30

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 12632-2 valor de R$ 10.650,30 FONTE 118.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei n° 909/202 de 28/11/2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Janeiro de 2023.

Publique-se
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BC4791AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 22/2023

DECRETO 22/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 referente Lei 909/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 1,06 **(um real e seis centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMARIA – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
2170 EA	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	R$ 1,06
TOTAL				R$ 1,06

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 24120-2 valor de R$ 1,06 FONTE 494.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei n° 909/202 de 28/11/2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Janeiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:42A067E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 44/2023

DECRETO 44/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 referente Lei 909/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 856,77 **(Oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA			
002	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.1201.2027		MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
6340 EA	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105	R$ 856,77
TOTAL				R$ 856,77

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 18124-2 valor de R$ 856,77 FONTE 105.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei n° 909/202 de 28/11/2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Janeiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D0AEB8FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 90/2023

DECRETO 90/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 referente Lei 909/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$122.630,19(Cento e vinte e dois mil seiscentos e trinta reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
002	DEPARTAMENTO DE ASSITENCIA AGRICOLA
20.606.2001.2071	AQUISIÇÃO MAQUINAS AGRICOLA CONV SEAB PLANTADEIRAS

04161	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0902	111.864,770
04160	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000	10.765,42
	TOTAL			122.630,19

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de **superávit financeira da conta** 26928-x F 902 O VALOR DE R$ 122.630,19
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023 e Lei 909/2022 de 28/11/2022 L ei anual LOA para exercício de 2023, nas ações correspondentes
Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Janeiro de 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:70A565BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 45/2023

DECRETO 45/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 referente Lei 909/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 331.186,59 **(Trezentos e trinta e um mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias.

05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
002		DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.12.01.2027		MANTER AS ATIVIDADES DOP ENSINO FUNDAMENTAL		
1790 EA	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	103	R$ 331.186,59
TOTAL				R$ 331.186,59

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 34323-4 valor de R$ 331.186,59 FONTE 103.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei n° 909/202 de 28/11/2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Janeiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E86E77B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 46/2023

DECRETO 46/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 referente Lei 909/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 104.450,59 **(Cento e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias.

05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
002		DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.1201.2027		MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1800 EA	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DDE TERCEIROS PESSOA JURIDCA	107	R$ 83.930,65
12.361.1201.2027		MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2101 EA	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	107	R$ 20.519,94
TOTAL				R$ 104.450,59

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 72005-3 valor de R$ 104.450,59 FONTE 107.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei n° 909/202 de 28/11/2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Janeiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E4E19CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 46/2023

DECRETO 46/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 referente Lei 909/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 104.450,59 **(Cento e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA			
002	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.1201.2027	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1800 EA	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DDE TERCEIROS PESSOA JURIDCA	107	R$ 83.930,65
12.361.1201.2027		MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2101 EA	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	107	R$ 20.519,94
TOTAL				R$ 104.450,59

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 72005-3 valor de R$ 104.450,59 FONTE 107.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei n° 909/202 de 28/11/2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Janeiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AAEA9149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº1 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de massa asfáltica CBUQ, conforme processo de Pregão nº 94/2022.

CONTRATADO: JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 429.090,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3110	07.003.15.451.1501.2054	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 10/01/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:05426B6A

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 02/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 04/01/2023 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Nelson Beppler para fazer exame no Coenc em Cascavel/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Coenc em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 04 de Janeiro de 2023

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:78367CEC

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 02/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 04/01/2023 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Nelson Beppler para fazer exame no Coenc em Cascavel/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Coenc em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 04 de Janeiro de 2023

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:81DB6E27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CMDCA

SÚMULA: Convoca para suplência de Conselheira Tutelar.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020 em seu Art. 116 no §3º e §5º, e conforme memorando nº 42.769/2021 recebido.
RESOLVE:
Art.1º - Dar posse a Conselheira Tutelar Suplente **Jaquelina de Fátima Borges**, em caráter de substituição à Conselheira Tutelar Preciele de Oliveira Lemes durante o período de 30 (trinta) dias, de 12/01/2023 à 10/02/2023, quando a mesma gozará de férias adquiridas durante um ano de efetivo exercício.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 10 de janeiro de 2023.

ALANA GRAZIELE WEBER SELKE
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8B8EA7B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO DESERTO
PROCESSO Nº 40.943/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento dos interessados, que o **Processo nº 40.943/2022 – Pregão Eletrônico nº 67/2022**, que tem por objeto a aquisição de veículos Hatch – zero Km, foi declarado **DESERTO** para o item 01, tendo em vista que não houve empresa interessada na participação do certame, conforme despacho do Pregoeiro Municipal de fls. 225.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E4488038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.475/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a**Aquisição de Material Escolar,** será realizada no dia**24 de janeiro de 2023, às 9h**por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor Máximo:**R$ 1.050.010,62 (Um milhão cinquenta mil e dez reais e sessenta e dois centavos)** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no. Portal de Compras do Governo Federal –www.comprasgovernamentais.gov.bre no endereço eletrônicowww.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 10 de janeiro de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:195FC900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.606/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para atendimento aos estudantes residentes no Planta Deodoro e Suburbana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, será realizada no dia 26 de Janeiro de 2023, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO - GLOBAL. Valor Máximo estimado: R$ 634.172,00 (Seiscentos e trinta e quatro mil cento e setenta e dois reais). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 10 de janeiro de 2023.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO -
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:54CACE76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1/2023 PROCESSO Nº. 42.150/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Locador**: MAFI ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.131.328/0001-57. **Objeto:** o presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rua Takami Tano, n.º 244, Bairro Planta Deodoro, Piraquara/PR, com área edificada medindo 341,5m², destinando-se para abrigar o **"UBS Sebastiana de Souza"**. **Valor global**: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Prazo:** 02/01/2023 até 01/01/2024. **Data da assinatura:** 02/01/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FA40F7CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.710/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Gabriel Henrique da Silva Oliveira,** no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Protocolo e

Expediente da Superintendência Regional do Guarituba–CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:9E91870C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.711/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Maria Elza Graciano Simão,** no cargo comissionado de Diretora do Departamento de Defesa Civil– CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:FBA31254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 016/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 16 de janeiro de 2023 às 10h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
58	GABRIELY APARECIDA DO AMARAL CORDEIRO	26/12/1999	4
59	ANGELICA GOMES MARQUES	08/12/2000	4

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:8654E458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 19/2022

PARTES: De um lado, **L.T. FERNANDES CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº78.375.987/0001-16, e de outro **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08.

OBJETO: a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de Serviços Prestados pela L.T. FERNANDES CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, referente às medições realizadas sob a execução do Contrato Administrativo n°476/2019.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 1.539.985,40 (Um milhão quinhentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), consolidado até a presente data.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte 4.4.90.51.00.00 – 1000 Obras e Instalações.

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FE722DFF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1061, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Conceder Férias a servidora Inez Aparecida, Matrícula nº 141761, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, referente ao período de 2021/2022 Nomeada através do Concurso Público 001/95.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **INEZ APARECIDA,** matrícula nº 141761, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2021/2022 (concurso público 001/95) no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS**

GERAIS, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de dezembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:885A4B78

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1062, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Conceder Férias ao Servidor Fabio Joao Dos Santos, Matrícula nº 52509, no cargo de Motorista 44 horas,Referente ao período de 2019/2020, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **FABIO JOAO DOS SANTOS, matrícula** nº 52509, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **MOTORISTA,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de dezembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:70E499B5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1059, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Conceder Férias ao servidor Ivaldo Luis Seben, Matrícula nº 503181, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, referente ao período de 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **IVALDO LUIS SEBEN,** matrícula nº 503181, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei do CLT, a contar de 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de dezembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:8DAF24C3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1060, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Conceder Férias a servidora Marcia Regiane Rosa Costa, Matrícula nº 147291, no cargo de Professor 20 Horas, referente ao período de 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **MARCIA REGIANE ROSA COSTA,** matrícula nº 147291, **FÉRIAS**, por 18 (dezoito) dias do período de 2021/2022, no cargo de **PROFESSOR,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de dezembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:AE4142A5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 5, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Constitui comissão para coordenar a " FESTCENTRO 2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão para coordenar a "FESTCENTRO 2023", composta pelos membros abaixo relacionados:

Presidente: Glenn William Barbosa;

Membros:

Isamara Marli Callegari Barbosa
Lucas Emanoel Marcondes Klemer
Walter de Freitas
Vanderci Sebastião Dala Rosa
José Roberto Ramos da Luz
Elio de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de janeiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EA6D3F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 91/2022 G S G DE SAIBRO

Termo aditivo n. 02
CONTRATO N°91/2022

Termo de Aditivo ao Contrato 091/2022 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **GETULIO SEBASTIAO GONÇALVES DE SAIBRO 56748744091,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **GETULIO SEBASTIAO GONÇALVES DE SAIBRO 56748744091,** inscrita no CNPJ/MF nº. 44.406.109/0001-07 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 02, para o contrato nº091/2022, referente à licitação 08/2022, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo inicialmente previsto para encerrar-se em 31/12/2022, fica aditivado pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, encerrando-se em 30/06/2023, em consoante ao calendário escolar, conforme ofício n°. 493/2022 Secretaria de Educação e justificativa, documento juntado ao presente procedimento, tudo em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Linha 8 - Baldeação / Fazenda São Paulo / Paulo Manchur Ângelo Seguro - Veículo com capacidade mínima de 23 passageiros - Período manhã e atarde	KM	14.500	R$ 3,70	R$ 53.650,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando R$ 53.650,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
GETULIO SEBASTIAO GONÇALVES DE SAIBRO 56748744091

Publicado por:
Lucimara de Andrade Boska
Código Identificador:8387E0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 98/2022 SANTOS E TARDIVO

Termo aditivo n. 02
CONTRATO N°098/2022

Termo de Aditivo ao Contrato 098/2022 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **SANTOS E TARDIVO TRANSPORTES LTDA ,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa SANTOS E TARDIVO TRANSPORTES LTDA **,** inscrita no CNPJ/MF nº. 05.747.943/0001-04 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 02, para o contrato nº098/2022, referente à licitação 08/2022, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo inicialmente previsto para encerrar-se em 31/12/2022, fica aditivado pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, encerrando-se em 30/06/2023, em consoante ao calendário escolar, conforme ofício n°. 493/2022 Secretaria de Educação e justificativa, documento juntado ao presente procedimento, tudo em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	LINHA 12 - Rio XV de Baixo/ Rio Bandeira / Apae - Veículo com capacidade mínima de 9 passageiros - Período manhã e tarde.	KM	18.500	R$ 4,10	R$ 75.850,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando R$ 75.850,00 (setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
SANTOS E TARDIVO TRANSPORTES LTDA

Publicado por:
Lucimara de Andrade Boska
Código Identificador:4D51C861

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 93-2022 - JOSE RUBILAR GONÇALVES DE SAIBRO 55095917068

Termo de Aditivo
CONTRATO 93/2022

Termo de Aditivo de prazo de Vigência e Execução ao Contrato **93/2022,** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **JOSE RUBILAR GONÇALVES DE SAIBRO 55095917068**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **JOSE RUBILAR GONÇALVES DE SAIBRO 55095917068** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação **08/2022**, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto para vencimento em 31/12/2022, fica aditivado por período de 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 30/06/2023, conforme ofícios e justificativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, documentos juntado ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
CLÁUSULA TERCEIRA: Os Valores para o período prorrogado totalizam R$50.000,00 (Cinquenta mil reais), solicitado em planilha informada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte,). Especificada na Tabela Abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	65154	LINHA 98 - SANTA LURDES/SANTA ROSA/CENTRO/CEEP/INSTITUTO FEDERAL - VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS - PERIODO MANHÃ, TARDE E NOITE.	KM	10.000	R$ 5.00	R$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JOSE RUBILAR GONÇALVES DE SAIBRO 55095917068
Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:9C2E9214

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 101/2022 THIAGO DE SOUZA DOS SANTOS

Termo aditivo n. 02
CONTRATO N°101/2022

Termo de Aditivo ao Contrato 101/2022 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **THIAGO DE SOUZA DOS SANTOS 12524074919 ,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **THIAGO DE SOUZA DOS SANTOS 12524074919,** inscrita no CNPJ/MF nº.44.871.292/0001-03 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 02, para o contrato nº 101/2022, referente à licitação 08/2022, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo inicialmente previsto para encerrar-se em 31/12/2022, fica aditivado pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, encerrando-se em 30/06/2023, em consoante ao calendário escolar, conforme ofício n°. 493/2022 Secretaria de Educação e justificativa, documento juntado ao presente procedimento, tudo em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Linha 34 - Cinco Encruzilhadas (Baldeação) Vila Nova dos Alemães Escola Ney Braga / Colégio Aurélio B. Holanda - Veículo com capacidade mínima de 9 passageiros - Período manhã e tarde.	KM	4.600	R$ 3,70	R$ 17.020,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando R$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
THIAGO DE SOUZA DOS SANTOS 12524074919

Publicado por:
Lucimara de Andrade Boska
Código Identificador:8B818799

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 090/2022 EXPEDITO FERREIRA 23746114934

Termo aditivo n. 02
CONTRATO N°090/2022

Termo de Aditivo ao Contrato 090/2022 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **EXPEDITO FERREIRA 23746114934,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **EXPEDITO FERREIRA 23746114934,** inscrita no CNPJ/MF nº. 29.758.754/0001-97 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 02, para o contrato nº 090/2022, referente à licitação 08/2022, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo inicialmente previsto para encerrar-se em 31/12/2022, fica aditivado pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, encerrando-se em 30/06/2023, em consoante ao calendário escolar, conforme ofício n°. 493/2022 Secretaria de Educação e justificativa, documento juntado ao presente procedimento, tudo em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	LINHA 61 - Rio Xv de Cima / Rio das Antas /Rio Xv de Baixo Escola São Judas / C. Padre Victor - Veículo com capacidade mínima de 9 passageiros - Periodo manhã e tarde.	KM	10.900	R$ 3,70	R$ 40.330,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando R$ 40.330,00 (quarenta mil trezentos e trinta reais).
CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXPEDITO FERREIRA 23746114934

Publicado por:
Lucimara de Andrade Boska
Código Identificador:87ADE0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQULIBRIO PREGÃO 11/2022 - POSTO MOTIVAÇÃO 10.01.2023

TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro a Ata de Registro de Preço 126/2022, da empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico-financeiro para alteração de valor, referente ao procedimento pregão eletrônico 11/2022, Ata de Registro de Preço 126/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA.. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com requerimento da empresa com apresentação ode notas fiscais, pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	Reajuste	Preço revisado
1 E 2	GASOLINA COMUM	LITRO	4,74	0,09	4,83

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10/01/2023.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:921513E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILIBRIO DIESEL 02.01.2023 - POSTO MOTIVAÇÃO

TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro a Ata de registro de preço 351/2022 entre o Município de Pitanga e a empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico-financeiro para alteração de valor, referente ao procedimento pregão eletrônico 93/2022, ata de registro de preço 351/2022, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com requerimento da empresa com apresentação ode notas fiscais, pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

ITEM	Nome do Produto	UND	Valor atual	Reajuste	Preço revisado
1	DIESEL S10	LITRO	6,19	0,26	6,45
1	DIESEL S500	LITRO	6,29	0,06	6,35

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 02/01/2023.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:94C47E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO RETIFICADO HOSPITAL SAO VICENTE DE PAUL O CONTRATO 216/2022

REPUBLICAÇÃO REFIFICAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 1
CONTRATO Nº. 216/2022

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência e execução ao Contrato nº. **216/2022** Celebrado entre o **Município de Pitanga** e a **IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO** empresa, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO,** inscrita no CNPJ/MF nº. 80.147.804/0001-57, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 114/2022, referente à Inexigibilidade de licitação 08/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTOS DE CONDIÇÕES AGUDAS DE SAÚDE DAS 19:00 HORAS AS 07:00 HORAS EM DIAS UTEIS, 24 HORAS SÁBADOS E DOMINGOS E FERIADOS PARA COBRIR A DEMANDA DESTES ATENDIMENTOS NO PERÍODO EM QUE AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ESTÃO FECHADAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato originalmente previsto para vencimento em **27/12/2022**, fica prorrogado por período de 2 meses, iniciando-se em **28/12/2022** e encerrando–se em **27/02/2023**. Em conformidade com o Artigo 57 inciso II, da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores renovam-se para o período aditivado conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Prestação de serviços médicos hospitalares para atendimentos de condições agudas de saúde 19:00 Hrs as 07:00 Hrs em dias uteis, 24 Hrs sábados, domingos e feriados, com atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros de agudizações, estabilizando-os e realizando investigação diagnóstica inicial, definindo, em todos os casos a necessidade ou não, de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade. Estão compreendidos nos Serviços de Atendimento a demanda espontânea, equipe multiprofissional compatível com o porte dos serviços contratados, disponibilizando materiais e medicamentos necessários à assistência médica e de enfermagem, bem como, todos os exames necessários ao diagnóstico e tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde que procurarem estes serviços;	MS	2	R$ 437.500,00	R$875.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27/12/2022.

Originalmente Assinado.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:32584A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 050/2020 ONAELSON BATISTA

Termo de Aditivo n. 02
CONTRATO 50/2020

Termo de Aditivo do Contrato **50/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **ONAELSON BATISTA 02452072958**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **ONAELSON BATISTA 02452072958,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 02, para o contrato nº 50/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo inicialmente previsto para encerrar-se em 30/12/2022, fica aditivado pelo período de 06 (seis) meses, encerrando-se em 30/06/2023, em consoante ao calendário escolar , conforme ofício n°. 492/2022 e justificativa, documento juntado ao presente procedimento, tudo em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
73	LINHA 75 - FAZENDA PARANÁ/4 DE JUNHO/QUINZE DE BAIXO/ESCOLA AFONSO ALVES (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 20 passageiros	KM	19.690	R$ 5,00	R$ 98.450,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando R$ 98.450,00(noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ONAELSON BATISTA 02452072958
Contratado

Publicado por:
Lucimara de Andrade Boska
Código Identificador:512AE521

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TOMADA DE PREÇO N° 01-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VILA RURAL XAXIM PITANGA-PR, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES INERENTES A OBRA EM ANEXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. A abertura será no dia **27** de Janeiro de 2023 às 09:00 horas, tipo menor preço global do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 10 de Janeiro de 2023.

MAICOL G. C. R. BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:01233F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 049/2020 MAIKON ZAT

Termo de Aditivo n. 02
CONTRATO 49/2020

Termo de Aditivo do Contrato **49/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **MAIKON ZAT 09498046905**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **---------- MAIKON ZAT 09498046905,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 02, para o contrato nº 49/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo inicialmente previsto para encerrar-se em 30/12/2022, fica aditivado pelo período de 06 (seis) meses, encerrando-se em 30/06/2023, em consoante ao calendário escolar, conforme ofício n°. 492/2022 e justificativa, documento juntado ao presente procedimento, tudo em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
72	LINHA 74 - Fazenda Santa Fé/Escola Sagrada Família (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	14.080	R$3,70	R$ 52.096,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando R$ 52.096,00 (cinquenta e dois mil e noventa e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

MAIKON ZAT 09498046905
Contratado

Publicado por:
Lucimara de Andrade Boska
Código Identificador:B85A6653

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REPUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 49/2020

Termo de Aditivo n. 06
CONTRATO 49/2020

Termo de Aditivo do Contrato **49/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **MAIKON ZAT 09498046905**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa ---------- **MAIKON ZAT 09498046905,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 06, para o contrato nº 49/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo inicialmente previsto para encerrar-se em 30/12/2022, fica aditivado pelo período de 06 (seis) meses, encerrando-se em 30/06/2023, em consoante ao calendário escolar, conforme ofício n°. 492/2022 e justificativa, documento juntado ao presente procedimento, tudo em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
72	LINHA 74 - Fazenda Santa Fé/Escola Sagrada Família (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	14.080	R$3,70	R$ 52.096,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando R$ 52.096,00 (cinquenta e dois mil e noventa e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

MAIKON ZAT 09498046905
Contratado

Publicado por:
Lucimara de Andrade Boska
Código Identificador:10D1885A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REPUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 50/2020- ONAELSON BATISTA

Termo de Aditivo n. 06
CONTRATO 50/2020

Termo de Aditivo do Contrato **50/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **ONAELSON BATISTA 02452072958**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **ONAELSON BATISTA 02452072958,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 06, para o contrato nº 50/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo inicialmente previsto para encerrar-se em 30/12/2022, fica aditivado pelo período de 06 (seis) meses, encerrando-se em 30/06/2023, em consoante ao calendário escolar , conforme ofício n°. 492/2022 e justificativa, documento juntado ao presente procedimento, tudo em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
73	LINHA 75 - FAZENDA PARANÁ/4 DE JUNHO/QUINZE DE BAIXO/ESCOLA AFONSO ALVES (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 20 passageiros	KM	19.690	R$ 5,00	R$ 98.450,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando R$ 98.450,00(noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ONAELSON BATISTA 02452072958
Contratado

Publicado por:
Lucimara de Andrade Boska
Código Identificador:0FFA7941

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REPUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 47/2020- JEAN MARCEL MICHELS

Termo de Aditivo n. 07
CONTRATO 47/2020

Termo de Aditivo do Contrato **47/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **JEAN MARCELL MICHELS KURTEN 05995987941**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **JEAN MARCELL MICHELS KURTEN 05995987941 ,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 07, para o contrato nº 47/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo inicialmente previsto para encerrar-se em 30/12/2022, fica aditivado pelo período de 06 (seis) meses, encerrando-se em 30/06/2023, em consoante ao calendário escolar , conforme ofícios e justificativa, documentos juntado ao presente procedimento, tudo em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
57	LINHA 58 - Podolan / Rio Quieto / Boa Vista (Baldeação) Baldeação / Escola Santa Regina / D. Pedro (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	17.160	R$ 3,70	R$63.492,00
71	LINHA 73 - Pitanga / Rio do Meio/ V. Rural / F. do Diogo Ébano Pereira / C. Rio do Meio (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 30 passageiros	KM	15.180	R$ 6,00	R$ 91.080,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando R$ **154.572,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais).**

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022._

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JEAN MARCELL MICHELS KURTEN 05995987941
Contratado

Publicado por:
Lucimara de Andrade Boska
Código Identificador:F2F44E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 057/2020 ANATALIA CRISTIANE

Termo de Aditivo
CONTRATO 57/2020

Termo de Aditivo do Contrato 57/2020 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa ANATALIA CRISTIANE OCALXUK 10203256905, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa ---------- **ANATALIA CRISTIANE OCALXUK 10203256905,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo , para o contrato nº 57/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo inicialmente previsto para encerrar-se em 30/12/2022, fica aditivado pelo período de 06 (seis) meses, encerrando-se em 30/06/2022, em consoante ao calendário escolar , conforme ofício n°. 267/2020 e justificativa, documento juntado ao presente procedimento, tudo em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
75	LINHA 71 - PITANGA / CENTRO / SAGRADA FAMILIA/ PITANGA	SERV	11.660	R$ 4,10	R$ 47.806,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando R$ 47.806,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ANATALIA CRISTIANE OCALXUK 10203256905
Contratado

Publicado por:
Lucimara de Andrade Boska
Código Identificador:ADBD7178

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 42/2020 JOSMAR BOSCHN

Termo de Aditivo
CONTRATO 42/2020

Termo de Aditivo do Contrato **42/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **JOSMAR BOSCHEN 83823476904**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa ---------- **JOSMAR BOSCHEN 83823476904,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 42/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo inicialmente previsto para encerrar-se em 31/12/2022, fica aditivado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 30/06/2023, em consoante ao calendário escolar, conforme ofício n°. 492/2022 e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, documento juntado ao presente procedimento, tudo em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LINHA 1 - Rio do Peixe / Barra Bonita	KM	11110	R$ 3,70	R$ 41.107,00

	Afonso Alves Camargo / Zélio Dziubate (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros				

CLÁUSULA TERCEIRA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando R$41.107,00 (cento e quarenta e um mil, cento e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JOSMAR BOSCHEN 83823476904
Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A4C7F609

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 44/2020 ALISSON DANIEL COSTA ROSA

Termo de Aditivo
CONTRATO 44/2020

Termo de Aditivo do Contrato **44/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **ALISSON DANIEL COSTA ROSA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa ---------- **ALISSON DANIEL COSTA ROSA,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 44/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo inicialmente previsto para encerrar-se em 31/12/2022, fica aditivado pelo período de 12 (doze) meses, encerrando-se em 30/06/2022, em consoante ao calendário escolar, conforme ofício n°. 492/2022 e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte documento juntado ao presente procedimento, tudo em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	LINHA 3 - Baldeação 4 de junho / Barra Bonita Afonso Alves Camargo / Zélio Dziubate (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros.	KM	7590	R$ 3,70	R$28.083,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando R$ 28.083,00 (vinte e oito mil, oitenta e três reais).

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ALISSON DANIEL COSTA ROSA
Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:CBE7F764

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 45/2020 EDISON CHOMEN 86993631920

Termo de Aditivo
CONTRATO 45/2020

Termo de Aditivo do Contrato 45/2020 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa EDISON CHOMEN 86993631920, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa ---------- **EDISON CHOMEN 86993631920,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 45/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo inicialmente previsto para encerrar-se em 31/12/2022, fica aditivado pelo período 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 30/06/2023, em consoante ao calendário escolar, conforme ofício n°. 492/2022 e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, documento juntado ao presente procedimento, tudo em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	LINHA 4 - Pinhalzinho / Barra Bonita / Afonso Alves Camargo / Zélio Dziubate (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	7040	R$ 3,70	R$ 26.048,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando R$26.048,00 (vinte e seis mil, quarenta e oito reais)

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EDISON CHOMEN 86993631920
Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B7646BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 45/2020 EDISON CHOMEN 86993631920

Termo de Aditivo

CONTRATO 45/2020

Termo de Aditivo do Contrato **45/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **EDISON CHOMEN 86993631920**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa ---------- **EDISON CHOMEN 86993631920,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 45/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo inicialmente previsto para encerrar-se em 31/12/2022, fica aditivado pelo período 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 30/06/2023, em consoante ao calendário escolar, conforme ofício n°. 492/2022 e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, documento juntado ao presente procedimento, tudo em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	LINHA 4 - Pinhalzinho / Barra Bonita / Afonso Alves Camargo / Zélio Dziubate (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	7040	R$ 3,70	R$ 26.048,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando R$26.048,00 (vinte e seis mil, quarenta e oito reais)

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EDISON CHOMEN 86993631920
Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:95089964

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 46/2020 LUAN ROBERTO CASTRO

PTermo de Aditivo
CONTRATO 46/2020

Termo de Aditivo do Contrato **46/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **LUAN ROBERTO CASTRO 12215328983 - CNPJ: 30.185.317/0001-00**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **LUAN ROBERTO CASTRO CNPJ: 30.185.317/0001-00 ,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 46/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo inicialmente previsto para encerrar-se em 31/12/2022, fica aditivado pelo período 180(cento e oitenta) dias, encerrando-se em 30/06/2023, em consoante ao calendário escolar, conforme ofícios e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, documentos juntado ao presente procedimento, tudo em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	LINHA 5 - Rio Voraz / Barra Bonita / Afonso Alves Camargo / Zélio Dziubate (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 30 passageiros	KM	9790	R$ 5,00	R$48.950,00
13	LINHA 14 - Barra Bonita / Pitanga / Apae (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	11000	R$5,20	R$57.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando **R$106.150,00 (cento e seis mil, cento e cinquenta reais)**

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

LUAN ROBERTO CASTRO 12215328983
CNPJ: 30.185.317/0001-00,
Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:61DFA076

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 027/2020 BRUNO SCHERBA

Termo de Aditivo
CONTRATO 27 /2020

Termo de Aditivo do Contrato **27 /2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **BRUNO SCHERBA RATKI 103408870966**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa BRUNO SCHERBA RATKI 103408870966**,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo , para o contrato nº 27 /2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo inicialmente previsto para encerrar-se em 30/12/2022, fica aditivado pelo período de 06 (seis) meses, encerrando-se em 30/06/2023, em consoante ao calendário escolar, conforme ofício n°. 267/2020 e justificativa, documento juntado ao presente procedimento, tudo em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
69	LINHA 70 - Vila União / Podolan/ Boa Vista / Pitanga Reinaldo N. Ferreira / Julia H. de Souza / CEEP (tarde) - Veículo com capacidade	KM	19.360	R$ 6,00	R$ 116.160,00

mínima de 30 passageiros				

CLÁUSULA TERCEIRA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando R$ 116.160,00 (cento e dezesseis mil e cento e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

BRUNO SCHERBA RATKI 103408870966
Contratado

Publicado por:
Lucimara de Andrade Boska
Código Identificador:8108DAF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ATO DELEGATÓRIO

Ato Delegatório
O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras/Pr, Sr. Roberto Chaves de Almeida, no uso de suas atribuições, considerando o contido nos artigos 18,19 e 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,
Informa:
1. Os responsáveis pela movimentação da Conta Corrente n.º 19844-7 e da Conta Consignação n.º 19846-3 são:
ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA – Presidente - CPF nº 434.342.079-53
DOUGLAS FELIPE BARBOSA – 1º Secretário - CPF nº 069.182.999.30
2. Os Poderes de movimentação das referidas contas serão exercidos através de transferências via internet banking, emissão de cheques, abrir contas de depósitos, solicitação de saldos e extratos, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates / aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamento no Ger. Financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferências p/ mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósitos, assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviços.
3. Todas as movimentações bancárias deverão conter a assinatura dos responsáveis, ou seja, do Presidente e do 1º Secretário.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:F348752B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 319/2023

DATA: 10 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora **Larissa Karolyne Nascimento Weiser**, do cargo de Assistente Administrativo, símbolo CC-5, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de janeiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C49BB4AB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do Edital de Licitação da Tomada de Preços n° 02/2022, como segue:

1) Noitem 17.6 do Edital:
Onde se lê: "O Contrato Administrativo terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura, podendo ser prorrogada no interesse das partes, obedecido o limite legal."
Passa-se a ler: " O Contrato Administrativo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses após a assinatura, podendo ser prorrogada no interesse das partes, obedecido o limite legal."

CAROLINEGARCIA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F3C79AF4

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 002/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

CONCEDER ao servidor **Arlindo Osvair Benetoli**, lotado no quadro de pessoal efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo II, 10 (dez) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, com início em 12 de janeiro de 2023 e término em 21 de janeiro de 2023, conforme Memorando 1Doc nº 1.767/2021, de 04/11/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 10 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DCCFE528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 007/2022

PORTARIA Nº 007 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora JAQUELINE FERRAZ RIBEIRO, para assumir, por prazo determinado, o cargo de Conselheira Tutelar.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica nomeada a Senhora JAQUELINE FERRAZ RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 10.592.229-82 SSP/RS, eleita Terceira Suplente da Composição do Conselho Tutelar, para assumir suas funções, por prazo determinado, no período de gozo de férias dos demais Conselheiros, conforme cronograma pré-estabelecido, anexo a esta portaria, compreendendo o período de 10/01/2023 a 18/05/2023*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
CRONOGRAMA DE FÉRIAS

Sandra Corbari: 10/01/2023 a 24/01/2023
Simoni Zanon: 25/01/2023 a 08/02/2023
Sionara Dalpiaz: 09/02/2023 a 23/02/2023
Kelim Obermeyer: 27/02/2023 a 13/03/2023
Sandra Corbari: 14/03/2023 a 28/03/2023
Simoni Zanon: 29/03/2023 a 12/04/2023
Sionara Dalpiaz: 13/04/2023 a 27/04/2023
Kelim Obermeyer: 02/05/2023 a 16/05/2023

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:7ABD364C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Link E1 - prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, ILIMITADO, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional e Longa Distância Nacional Inter-Regional e internacional nas formas fixo para fixo e fixo para móvel, serviço telefônico fixo comutado e serviço de telefonia móvel celular, destinado ao Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 77.616,00 (setenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0DF02F1E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 100/2022, lavrada em 30 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de kits de alimentação e higiene (cestas básicas) para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando suprir as necessidades de famílias carentes e em vulnerabilidade social, residentes neste município de Planalto/PR.

EMPRESA: SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP
LOTES: 01 ITEM: 01
VALOR TOTAL: R$ 170.775,00 (cento e setenta mil setecentos e setenta e cinco reais).
EMPRESA: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME
LOTES: 02 ITEM: 01
VALOR TOTAL: R$ 16.995,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais).

EMPRESA: DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA
LOTES: 03 ITEM: 01
VALOR TOTAL: R$ 56.625,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais).

DATA: 10 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:71685A90

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 123/2022, de 21 de junho de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação - Aquisição de kits de alimentação e higiene (cestas básicas) para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando suprir as necessidades de famílias carentes e em vulnerabilidade social, residentes neste município de Planalto/PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 - SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP;
2.2 - SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME;
2.3 - KF ANTONIELLI LTDA;
2.4 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA;
2.5 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI;
2.6 - STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA;
2.7- DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 01.946.439/0001-74, com sede no município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar em no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$ 170.775,00 (cento e setenta mil setecentos e setenta e cinco reais).

3.2 – ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 41.191.505/0001-68, com sede no município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1º lugar em no item 01 do lote 02, totalizando a importância de R$ 16.995,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais).
3.1 – DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 24.37.907/0001-25, com sede no município de Santa Izabel do Oeste, estado do Paraná, classificada em 1º lugar em no item 01 do lote 03, totalizando a importância de R$ 56.625,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 1002022 de 19 de dezembro 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 30 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B76889E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 038/2023

Portaria nº 038/2023 de 09 de janeiro de 2023

Súmula: "Designar servidores como responsáveis pela manutenção das informações dos módulos SIM AM 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados em anexo, como responsáveis a partir do exercício de 2023 pela manutenção das informações dos módulos SIM AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena das punições previstas na análise das contas do referido exercício financeiro.

Módulo	Servidor Responsável	CPF
Planejamento e Orçamento	Silvia Karla Mendes Fiorin	049.299.239-80
Contábil	Silvia Karla Mendes Fiorin	049.299.239-80
Tesouraria	Letícia Siqueira da Rosa	076.073.239-61
Licitação	Miguel Rubens Perim Neto	056.820.779-38
Contratos	Miguel Rubens Perim Neto	056.820.779-38
Controle Interno/Frotas	Ivan Alves Fernandes	699.617.279-91
Patrimônio	Wilson Kieski	514.599.729-68
SIAP	Letícia Siqueira da Rosa	076.073.239-61
ATOTECA	Silvia Karla Mendes Fiorin	049.299.239-80

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 09 de Janeiro de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:4DD7F3DE

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 039/2023

Portaria 039/2023 de 09 de janeiro de 2023

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012 e suas respectivas alterações.

Resolve:
Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO/SERVIDOR
CC-14 CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JIOVANA EMANUELLY MARTINS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 09 de janeiro de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:ABEA540E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE nº CNPJ 09.515.395/0001-30, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, visando a eventual contratação de Empresa: **AUTO POSTO CAROLINE LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 78.162.377/0001-34**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto 5450/2005, alterado pelo Decreto nº 10.024/2019.O presente instrumento tem por objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de combustíveis (Gasolina e Diesel S- 10), para uso exclusivo dos veículos da Frota do Município de Pontal do Paraná, inclusive locados". **VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R$ 3.332.223,04 (três milhões, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos).** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 04 de janeiro de 2023.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:40C9977B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTRUTORA MADEIRA NOBRE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.108.894/0001-40, denominada **CONTRATADA**.
O presente contrato tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de ampliação do CMEIGolfinho Azul".**
Valor contratual: pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 162.360,00 (Cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta). **Prazo de execução: 90** (noventa) dias após a emissão da ordem de serviços por parte da contratante.O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

Pontal do Paraná, 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:6591404E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE** e a **ENGETECH SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA**, **inscrita no CNPJ: 39.434.421/0001- 66**, denominada **CONTRATADA**.
O presente contrato tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de ampliação do CMEIFrancisco Antônio Vieira".** Conforme memorial descritivo e demais elementos instrutores do processo.**Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 297.700,00 (Duzentos e noventa e sete mil e setecentos reais).**Prazo de execução: 90** (noventa) dias após a emissão da ordem de serviços por parte da contratante.O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Pontal do Paraná, 09 de janeiro de 2023. Francisco Fabiano vieira Barboza-Departamento de compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:432335F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023 - Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais remoto, necessários à Secretaria Municipal de Saúde para atendimento das demandas e execução de programas de saúde que não podem sofrer paralisação". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **24/01/2023**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 10 de janeiro de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:9A28769A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.777 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná."

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado da Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município;
Considerando o quanto disposto no Art. 37, III da Constituição Federal/88;
Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 06 (seis) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar em **18 de janeiro de 2023** .

Palácio Rudisney Gimenes, 10 de janeiro de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B033DE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.778 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– DG – DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **FLAVIA CAROLINE DEABLE ZACARIAS,** brasileiro, portador do RG nº10.498.090-2 PR e CPF n. º 082.755.979-86 a partir desta data **.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,10 de janeiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3EDBB92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.779 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **ALINE RIBAS,** brasileiro (a), portador(a) do RG nº 6699606-9 PR e CPF n.º 029.700.539-18 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,10 de janeiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3D99C6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 022 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no MEMORANDO nº 18.915/2022 .

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **FERNANDA DE FÁTIMA CARDOSO PINHEIRO- MATRICULA 241041,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Segurança Pública** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo01/08/2012 a 31/07/2017 , LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir de **10 de janeiro de 2023 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **10de janeiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de janeiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A1D89884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 01/2023

PORTARIA Nº 01/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais
RESOLVE
SÚMULA: ESTABELECER O CALENDÁRIO ANUAL DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU PARA O ANO DE 2023.
Art. 1º - Estabelece o Calendário Anual de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Porecatu para o exercício de 2023.
CRONOGRAMA 2023
JANEIRO - ---
FEVEREIRO - 6 - 13 - 22 - 27
MARÇO - 6 - 13 - 20 - 27
ABRIL - 3 - 10 - 17 - 24
MAIO - 02 - 08 - 15 - 22 - 29
JUNHO - 05 - 12 - 19 - 26
JULHO - 03 - 10 17
AGOSTO - 07 - 14 - 21 - 28
SETEMBRO - 04 - 11 - 18 -25
OUTUBNRO - 02 - 09 - 16 - 23 -30
NOVEMBRO - 06 - 13 - 20 - 27
DEZEMBRO - 04 - 11 - 18
§ Único - No mês de janeiro não haverá sessão ordinária, por se tratar de período de recesso parlamentar, conforme estabelecido pelo art. 16 da Lei Orgânico do Município de Porecatu.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 09 de janeiro de 2023.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:4AC79E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA Nº 1/2023 - NOMEIA EDUARDO MICA - TESOUREIRO

PORTARIA Nº. 19 de janeiro de 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a partir de 1º de janeiro de 2023 o vereador Eduardo Mica, portador da cédula de identidade civil expedida pela Secretaria de Segurança Púbica do Estado do Paraná, registro geral número 5.108.681-3 e regularmente inscrito no CPF-MF sob o número 976.836.989-20, como Tesoureiro da Câmara Municipal de Porto Amazonas para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos operar-se-ão a partir de 2 de janeiro de 2023.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara

Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 9 de janeiro de 2023.

LEONIDAS VINICIUS SCHUHLI
Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:93BF2919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2023

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOÃO FERNANDO DOS REIS CARVALHO, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000916, referente ao período aquisitivo de 12/05/2018 a 11/05/2019 a serem gozadas no período de 10/01/2023 a 08/02/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:5FCE6E2D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE DESCARTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 12/2022

TERMO DE DESCARTE
Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº 12/2022

O município de Prado Ferreira, torna público o **DESCARTE** do processo modalidade Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 12/2022.

Prado Ferreira, 01 de dezembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:0FB6A348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA 10/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear JOÃO CREPLIVE NETO para o cargo em comissão de Assessor Jurídico Superior da Presidência na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Quatro Barras, 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:AAF8798D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA 13/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear ENEAS PINTO FARIAS para o cargo em comissão de Chefe Legislativo de Gabinete na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Quatro Barras, 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:720D8C79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 005/2023

DECRETO Nº 005/2023, DE 08 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre o processamento eletrônico da execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, Alex Sandro Fernandes, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o sistema eletrônico de tramitação de processos de execução orçamentaria no âmbito do Poder Executivo de Querência do Norte.

Art. 2º - A tecnologia a ser utilizada no processo eletrônico será desenvolvida por meio de assinatura eletrônica via login, com usuário e senha, no sistema de compras e de contabilidade do município.

Parágrafo Único – Aplica-se ao disposto neste Decreto a solicitação de despesa, nota de autorização de despesa, empenho e liquidação, bem como ao envio de processos a usuários externos.

Art. 3º - Considera-se documento digital aquele originalmente produzido em meio digital e meio eletrônico como o ambiente de armazenamento ou tráfego de informações digitais e transmissão eletrônica como a comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores.

Art. 4º - Os usuários internos são os servidores efetivos ou comissionados do Poder Executivo Municipal e os externos compreendem os demais usuários com quem a Prefeitura Municipal de Querência do Norte troque informações.

Art. 5º - A assinatura eletrônica deverá possibilitar a identificação inequívoca do signatário e será admitida sob a forma de assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora, na forma da lei específica, ou mediante cadastro de usuário no Poder Executivo de Querência do Norte, conforme disciplinado neste Decreto.

Art. 6º - Todos os atos do Poder Executivo na esfera administrativa que venham tramitar sob a forma de processo eletrônico, nos termos deste Decreto, terão registro, visualização, tramitação e controle em meio eletrônico e serão assinados eletronicamente, contendo elementos que permitam identificar o usuário responsável pela sua prática.

§ 1º - Para o acesso aos documentos eletrônicos de uso externo será fornecido endereço eletrônico para o Portal Transparência que lhe permitam acesso ao inteiro teor do processo ou documento.

§ 2º - O usuário responsável pela exatidão das informações prestadas quando de seu credenciamento para utilização do sistema, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, respondendo administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido.

Art. 7º - Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida neste Decreto, serão considerados originais para todos os efeitos legais e deverão permanecer armazenados no sistema de compras, tesouraria e de contabilidade do Município.

§ 1º - Os extratos digitais e os documentos digitalizados e juntados aos processos têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

§ 2º - Os documentos processados eletronicamente, tais como as solicitações de despesas, notas de empenho e notas de liquidação serão impressas e arquivadas junto aos seus respectivos processos administrativos físicos até que seja instituído o processo administrativo eletrônico municipal.

§ 3º - Os originais de todos os documentos impressos e digitalizados deverão ser mantidos no arquivo apropriado e preservados até o término do prazo legal para o questionamento da veracidade do documento ou processo.

§ 4º - A arguição de falsidade do documento original será processada eletronicamente na forma da lei processual em vigor.

Art. 8º - Consideram-se iniciados os processos de execução orçamentária por meio eletrônico no dia e hora que foi gravado no sistema, que estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, ressalvados os períodos de manutenção do sistema.
§ 1º - Todas as peças serão realizadas por meio eletrônico. No corpo dos documentos constará a indicação da forma de acesso ao documento originário, bem como o endereço do sítio eletrônico para sua conferência.

§ 2º - Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico para o início ou controle de processos, esses poderão ser praticados por meio físico e oportunamente digitalizados e juntados ao processo.

Art. 9º - Após a implantação do processo eletrônico, só será permitido o início de processos e procedimentos administrativos ou legislativos por meio eletrônico, tramitando fisicamente (papel) apenas os já iniciados anteriormente, podendo haver a conversão para o meio eletrônico, a critério da Administração.

Art. 10º - Todos os atos do processo eletrônico serão assinados eletronicamente na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 11º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Querência do Norte, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

ANDRÉ RICARDO DA SILVA MELÃO
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:EE2F5A1E

LICITAÇÃO
PE 02

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO, MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução do projeto de Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas – SPDA, com fornecimento de materiais e mão de obra na Escola Camponesa Municipal Chico Mendes**
ABERTURA: 25 DE JANEIRO DE 2023 – 09:00 HRS.
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 11 de janeiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:5AFC5F09

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 004/2023

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear **JOSIMAR JOSÉ FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 13.287.576-6 e do CPF nº. 350.770.988-08, para responder pela **SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS** do Município de Querência do Norte,

Estado do Paraná, percebendo a remuneração de acordo com o Art. 1° da Lei Municipal 1763/2020, a partir de 09/01/2023.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 09 de Janeiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:C7C6133B

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 002/2023

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MARCADO PELO EDITAL 034/2022.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições legais, convoca aprovado no Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 034/2022 e homologado pelo Edital 036/2022.

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
CLAUDIO AUGUSTO VIEIRA	50,00	1°	FISIOTERAPEUTA

O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos impreterivelmente no dia **16/01/2023** das 08:00 às 12:00 ou das 14:00 às 17:00, munido dos documentos **originais** e **fotocópias**.

• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física - CPF;
• 01 Foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Comprovante de residência atual;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certificado de Reservista ou Dispensa (se do sexo masculino);
• CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
• Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge;
• Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
• Comprovante de Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
• Atestado de Sanidade Física e Mental;
• Comprovante de Escolaridade e Registro no órgão de classe;
• Carteira de Trabalho de Previdência Social - CTPS;
• Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
• PIS/PASEP.

Querência do Norte, PR, 10 de Janeiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:C228D14D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Designa membros da Comissão Permanente de Licitação e concede gratificação remuneratória.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37 do Regimento Interno e Lei nº 1.157, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, prevista na Lei nº 1.157/2019, fica composta pelos seguintes membros:

Presidente: ISABELA MARIA CÂNDIDO, RG nº 13.113.968-3/SSP/PR.

Vice-Presidente: THALINE EMANUELE, RG nº 12.672.725-9/SSP/PR.

Membro: ALICIANE CRISTINA KOCZKODAI DE QUADROS ANDRADE, RG nº 10.941.546-4/SSP/PR.

Suplente: THAYRINE THAMARA TOKARSKI, RG nº 14.095.629-5/SSP/PR.

Art. 2º Fica assegurado ao Presidente da Comissão de Licitação o pagamento da gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo e, aos demais membros da Comissão, desde que servidores efetivos, o pagamento de gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos dos seus respectivos cargos efetivos, consoante previsão do art. 47, incs. II e III da Lei nº 1.157/2019.

Parágrafo único. Em observância aos princípios constitucionais da economicidade, proporcionalidade e moralidade administrativas e considerando o reduzido número de procedimentos licitatórios que são anualmente processados na Câmara Municipal e também do reduzido número de bens adquiridos e serviços contratados, as gratificações incidirão apenas sobre os vencimentos dos meses em que efetivamente sejam processadas licitações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 05 de janeiro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:34CE432D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Designa membros da Comissão de Recebimento e Controle de Bens e Serviços da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37 do Regimento Interno e na Lei nº 1.157, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Recebimento e Controle de Bens e Serviços da Câmara Municipal, prevista na Lei 1.157/2019, fica composta pelos seguintes membros:
Presidente: ALICIANE CRISTINA KOCZKODAI DE QUADROS ANDRADE, RG nº 10.941.546-4 SSP/PR;
Vice-Presidente: THALINE EMANUELE KUSDRA, RG nº 12.672.725-9/SSP/PR;

Membro: ELIELTON MAZUR, RG nº 13.884.493-5 SSP/PR;

Suplente: ANSELMO SANTOS LIMA, RG nº 8.734598-0/SSP/PR;

Art. 2º Fica assegurado ao Presidente da Comissão Recebimento e Controle de Bens e Serviços da Câmara Municipal o pagamento de gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo e aos demais membros da Comissão, desde que servidores efetivos, o pagamento de gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico dos seus respectivos cargos, consoante previsão do art. 47, incs. X e XI da Lei 1157/2019.

Parágrafo único. Em observância aos princípios constitucionais da economicidade, proporcionalidade e moralidade administrativas e considerando o reduzido número de recebimentos de bens e serviços que ocorrem na Câmara Municipal, bem como o reduzido volume de bens e serviços recebidos, as gratificações incidirão apenas sobre os vencimentos dos meses em que efetivamente ocorram recebimentos de bens e serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, em 05 de janeiro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:FC889F03

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Designa membros da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37 do Regimento Interno e Lei nº 1.157, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal, prevista na Lei nº 1.157/2019, fica composta pelos seguintes membros:

Presidente: THAYRINE THAMARA TOKARSKI, RG 14.095.629-5 SSP/PR;

Vice-Presidente: ELIELTON MAZUR, RG nº 13.884.493-5 SSP/PR;

Membro: ANSELMO SANTOS LIMA, RG nº 8.734598-0/SSP/PR;

Suplente: THALINE EMANUELE KUSDRA, RG nº 12.672.725-9/SSP/PR;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Câmara Municipal, em 05 de janeiro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:B753655F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio encarregados do processamento de pregões da Câmara Municipal.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no arti. 37 do Regimento Interno e Lei nº 1.157, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, como Pregoeiro Oficial THALINE EMANUELE KUSDRA, RG nº 12.672.725-9/SSP/PR, ALICIANE CRISTINA KOCZKODAI DE QUADROS ANDRADE, RG nº 10.941.546-4/SSP/PR e ANSELMO SANTOS LIMA, RG nº 8.734598-0 SSP/PR, como membros da Equipe de Apoio e THAYRINE THAMARA TOKARSKI, RG 14.095.629-5 SSP/PR como suplente, encarregados do processamento de pregões para aquisição bens e contratação de serviços comuns, em conformidade com o previsto na Lei 1157/2019.

Art. 2º Fica assegurado ao Pregoeiro Oficial o pagamento da gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo e, aos membros da Equipe de Apoio, desde que servidores efetivos, o pagamento de gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico dos seus respectivos cargos, consoante previsão do art. 47, incs. IV e V da Lei nº 1.157/2019.

Parágrafo único. Em observância aos princípios constitucionais da economicidade, proporcionalidade e moralidade administrativas e considerando o reduzido número de pregões que são processados na Câmara Municipal, bem como o reduzido número anual de bens adquiridos e de serviços contratados, as gratificações incidirão apenas sobre os vencimentos dos meses em que sejam efetivamente processadas pregões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 05 de janeiro de 2022.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:08359B49

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Designa membros da Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37 do Regimento Interno e Lei nº 1.157, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal, prevista na Lei n° 1.157/2019, fica composta pelos seguintes membros:

Presidente: MARIA HELENA RODRIGUES DE MEIRA SILVEIRA, RG nº 10.389.662-2/SSP/PR;

Vice-Presidente: DANIEL ADELCIO CHEMIM DA SILVA, RG nº 7.010.314-1/SSP/PR;

Membro: AMILTON GODK FILHO, RG nº 9.831.343-5 /SSP/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 05 de janeiro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:9E8F8DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 17/2021-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 17/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Luana Lustosa Rodrigues
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 02/01/2023

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A6B7FB38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 02/2021 EDITAL Nº 17 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 02/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 07h30min às 11h e das 13h às 16h, até o dia **18/01/2023**, munido da respectiva documentação exigida pelo **Edital do Teste Seletivo Nº 02/2021** e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	MÁRCIO DE MATOS

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; s**erá agendado pelo Município.**
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
j) Outros Documentos Exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Apresentar certificado de noções básicas de Primeiros Socorros e Combate a Incêndio;
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____
Naturalidade: _____
Raça: _____
Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____
Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____
Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____
Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____
Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____
CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____
Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).

DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____ _____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____Valor: R$ _____
2. _____ Valor: R$ _____
3. _____ Valor: R$ _____
4. _____ Valor: R$ _____
5. _____ Valor: R$ _____
6. _____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____ _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____ _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E73F022D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.918/2023 10/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a servidora abaixo relacionada do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Controle Contábil e Financeiro, a partir da data de hoje 10/01/2023:

SERVIDOR	CARGO
SÔNIA DANIELI BEDRA	Diretor do Departamento de Controle Contábil e Financeiro

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:67DFFC27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.919/2023 10/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a servidora abaixo relacionada do cargo comissionado de Assessor de Secretaria, a partir da data de hoje 10/01/2023:

SERVIDOR	CARGO
BRUNA GABRIELLY BOBINSKI	Assessor de Secretaria

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:217E7650

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.920/2023 10/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de 11/01/2023, a servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Controle Contábil e Financeiro:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

BRUNA GABRIELLY BOBINSKI	RG Nº 13.479.354-6 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:026C7233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de preços nº 15/2022, cujo objeto é a Contração de Empresa especializada para realizar a execução de obra e serviços, referentes a construção de uma Unidade execução e construção, obras e serviços, de uma Unidade de Saúde – Tipo I, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de saúde, possibilitando a ampliação e melhoria no sistema de saúde existente, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e projetos, que restou fracassada, devido ao fato das empresa participantes do processo não cumprirem os requisitos estipulados no Edital, para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dez dias de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9B4137F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

TOMADA DE PREÇOS 15/2022

A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Realeza, divulga que foi considerada **FRACASSADA** a Tomada de Preços N° 15/2022 cujo objeto era a Contração de Empresa especializada para realizar a execução de obra e serviços, referentes a construção de uma Unidade execução e construção, obras e serviços, de uma Unidade de Saúde – Tipo I, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de saúde, possibilitando a ampliação e melhoria no sistema de saúde existente, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e projetos,devido ao fato das empresas participantes do processo não cumprirem os requisitos estipulados no Edital.

Realeza, 10 de janeiro de 2023.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:362A6111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO 231/2022

A Pregoeira do Município de Realeza, divulga que foi considerado **FRACASSADO** o Pregão nº 231/2022 cujo objeto era a Contratação de pessoa jurídica com vistas à aquisição de 01 Caminhão munck, conforme descrição das especificações no Edital, devido ao fato das empresas participantes do processo não cumprirem os requisitos estipulados no Edital.

Realeza, 10 de janeiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F4761CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e

seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 231/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica com vistas à aquisição de 01 Caminhão munck, conforme descrição das especificações do Edital. O qual restou fracassado, devido ao fato das empresas participantes do processo não cumprirem os requisitos estipulados no Edital.

Realeza, aos dez dias de janeiro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A0D767A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1199/2023

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 029/1997 DE 12 DE AGOSTO DE 1.997, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera dispositivos do Artigo 18 da Lei nº 029/1997, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 18** São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:
I – Reconhecida idoneidade moral;
II – Idade superior a 21(vinte e um) anos de idade;
III – Residir no município de Reserva do Iguaçu a mais de 02(dois) anos, comprovadamente;
IV – Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
V – Ter sido aprovado por meio de prova escrita, com no mínimo 50% de acerto;
VI - As eleições serão precedidas de um processo seletivo de habilitação dos candidatos ao posto de Conselheiro Tutelar, através de prova escrita.
VII - O processo para escolha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar será disciplinado mediante resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
VIII - As provas escritas versarão sobre conhecimentos específicos referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente e sobre a língua portuguesa, além da redação dissertativa.
IX - A prova escrita compreenderá:
Questões de múltipla escolha que obedecerão ao seguinte:
20 questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
10 questões sobre gramática da língua portuguesa.
d) redação será dissertativa, com tema, associado ao Estatuto da Criança e do Adolescente.
X - Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50%, das questões objetivas e redação dissertativa.
XI - Os Conselheiros serão eleitos pelo voto Facultativo dos cidadãos do município, em eleições regulamentadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e coordenada por Comissão Especial designada pelo mesmo Conselho e fiscalizada pelo Ministério Publico Estadual ou Federal.
XII - A eleição far-se-á através de voto secreto, depositado em uma urna própria, providenciada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Reserva do Iguaçu – COMDICARI, podendo cada cidadão votar em 05(cinco) candidatos.
XIII - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente**"**.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 10 de Janeiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:90AFFBA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 001/2023 à **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ-SEBRAE/PR**, **CNPJ:** 75.110.585/0001-00, visando **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA (SEBRAE/PR) PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJET OCIDADE EMPREENDEDORA"** pelo valor total de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Reserva do Iguaçu, xx de xxxxx de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:5CCB3D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 008/2023

SÚMULA: ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E **DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar membros da Comissão Permanente de Licitações, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

- Presidente
SUELI LIMA DOS SANTOS
CPF: 015.600.279-59
- Vice-Presidente
LINCOLN BRAGA
CPF: 596.899.009-00
- Membro:
AGNES JAGHER DE ALMEIDA
CPF: 088.603.479-55
- Membro:
GILSON LOPES DOS SANTOS
CPF: 825.239.759-04
- Membro:
LUCIANO SEVERO BERNIERI
CPF: 057.747.239-92

§1° A presente Comissão Permanente de Licitação ficará sob a presidência do Sr. Alessandro dos Anjos, e reunir-se-á sempre que se

fizer necessário para o julgamento dos processos licitatórios e outras deliberações pertinentes.

§2º Quando o Presidente estiver impossibilitado de participar da Comissão, esta será presidida pelo Vice-Presidente.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 10 de Janeiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:8249F355

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

ERRATA N° 01/2023

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo do Decreto Municipal n° 236/2022, que dispõe sobre "NOMEIA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E A DIRETORIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", onde se lê:

DECRETO N° 236/2022
Leia-se:
DECRETO N° 237/2022

Gabinete do Prefeito Reserva do Iguaçu, em 10 de Janeiro de 2023.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:9120D430

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 01/2023
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023**,** cujo objeto é o **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO DO MURO LATERAL DA "SUPER CRECHE"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/01/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 24/01/2023 08:29
INÍCIO DISPUTA: 24/01/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 17.535,91 (dezessete mil quinhentos trinta e cinco reais e noventa e um centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:0D727975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DO PROCESSO DISPENSA Nº 71/2022

ANULAÇÃO DO PROCESSO DISPENSA Nº 71/2022
O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, torna público a todos os interessados que, com fundamento no princípio da autotutela previsto nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, fica **ANULADA** a Dispensa de Licitação nº 71/2022, e por consequência o contrato nº122/2022, cujo objeto é a aquisição de AQUISIÇÃO DE BANDEIRA DO MUNICIPIO EM TAMANHO 4.5X6,4M, em função de vício insanável, devido ao fato de após a realização do processo de dispensa de licitação e cadastramento do contrato administrativo, foi constatado que o objeto está com o valor acima do orçamento, constante no processo, bem como o tamanho da bandeira difere do almejado.

Rio Azul, 10 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9C10719C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 002/2023 – 89ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**,

TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: ENGENHEIRO CIVIL

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0037415	ALLAN BELLAFRONTE BETONI	18º	05/10/1994

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 11/01/2023 à 17/01/2023, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso),

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 10 de janeiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:3E33512D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 184/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 01.258.027/0001-41, neste ato representada por ALDO LUIZ MEES, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 73/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA O SISTEMA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO TODOS OS SEUS MÓDULOS. Vigência: 28/12/2022 até 28/12/2023. Execução: 12 meses. Preço: R$ 65.847,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e sete reais). Recursos: 17.004.0004.0123.0002.2015.33390400800000000000-905 Fonte 00000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 28/12/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2DC39C3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 057/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na **RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, nº 1518, SALA 204, CENTRO**, município de **CAMPO GRANDE - MS**, Cep **79.020-170**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º**32.234.153/0001-90**, neste ato representada por **WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **132685292-SSP/SP**, do CPF/MF nº **112.144.488-10**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo para **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PARA O IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR,** a partir do dia **23/08/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 12 meses, resultando no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sem o reajuste do IPCA/IBGE, conforme anuência da empresa. CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 17.002.04.123.0002.2.074.3.3.3.90.40.11.00 – 923 – Fonte 000 **CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5AFC4487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO N.º 058/2019 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.936.249.279-87, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Ottokar Doerfell**, n.º **841**, na cidade de **Joinville/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **83.073.536/0001-64**, neste ato representada por seu Diretor Executivo Sr. **ODAIR JOSÉ MANNRICH**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **348.090.589-72**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 058/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 058/2019, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotações:**

1030 - 13.002.25.752.0002.2.055.3.3.90.39.99.99 – Fonte 507;

1031 - 13.002.25.752.0002.2.055.3.3.90.40.97.00 – Fonte 507;

1029 - 13.002.25.725.0002.2.055.3.3.90.30.26.00 – Fonte 507 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições

do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 09 de janeiro de 2023

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:81686714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 011/2020 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Instituição **CASA DE REPOUSO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua José Wanser, n.º 142, Bairro Bom Jesus, na cidade de Rio Negro/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.348.421/0001-68, neste ato representada por seu Presidente **SR. MARTIN FUCHS**, portador do CPF/MF sob n.º 399.478.589-87 e da Carteira de Identidade sob n.º 9ª/R 872.465-SSP/SC acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais **01 (um) mês** os **SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA INTEGRAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS COM FORNECIMENTO DE MORADIA, ALIMENTAÇÃO, VESTUÁRIO E TRANSPORTE**, a partir do dia **05 de janeiro de 2023**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 10.664,16** (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) referente à quantidade estimada de 8 acolhimentos, no valor unitário de **R$ 1.333,02** (mil trezentos e trinta e três reais e dois centavos). **CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 12.006.08.241.0009.2.098.3.3.90.39.53.00 – 974 – Fonte 000. **CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:840E33BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.546/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **HORÁCIOFERNANDES NEGRÃO FILHO,** portador do RG nº 3215272 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 502.013.879-72, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Símbolo CC01**, **(INTERINO)** lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de **10/01/2023 a 19/01/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:221EF44D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.837/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ALINE PEREIRA TOREZAN**, matrícula **32972-0/1**, admitido (a) em **20/07/2009**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**02/01/23 a 31/01/23 (30 dias),** conforme protocolo nº 24.529/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:285FCF9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.825/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CLAUDIA ALINE ARAUJODE FREITAS,** matrícula **378100-3/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **15/12/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E5EBB00F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.829/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **REGINA APARECIDA NAVES**, matrícula **2423-6/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função de Coordenadoria Pedagógica a partir de 01/12/2022, com efeitos retroativos.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4F4EA0AA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020

Ref.: Dispensa por Limite nº 001/2020

Que entre si fazem de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora **ELUIZA MESSIANO BETTEGA**, casada, portadora do RG nº e sob o CPF nº , doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.767.919/0001-05, estabelecida na Rua Comendador Araújo, 143, cj.101 10º andar, Centro, na cidade de Curitiba - Paraná, CEP 80.420-900, neste ato legalmente representada pela Sr. **LUIZ CLAUDIO KOGUT**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº. , CPF nº. , residente e domiciliado Curitiba - PR, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula sexta, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **13/01/2023** e término em **13/01/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica aditivada a Cláusula Segunda, do valor, passando o valor mensal de **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), para **R$ 1.482,61** (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), tendo por base de reajuste de 5,90%, que corresponde à variação do IPCA.
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 17.791,32** (dezessete mil e setecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 50.400,00** (cinqüenta mil e quatrocentos reais) para **R$ 68.191,32** (sessenta e oito mil cento e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2023.

Instituto De Previdencia	Actuarial Assessoria E Consultoria Atuarial LTDA EPP
Municipal De Rolandia – Rolandia Previdencia	Contratada
Contratante	***LUIZ CLAUDIO KOGUT***
ELUIZA MESSIANO BETTEGA	Sócio Gerente
Superintendete	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
JANAÍNA COSCRATO	**AMANDA BEATRIZ PEREIRA**

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:E885FA24

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 005 10 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Decreto Municipal nº 588, de 26 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,
DECRETA
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, alínea c, do Decreto Municipal nº 588, de 26 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
c) – **RITA DE CÁSSIA LUCIO BARBIERI**, como membro titular representando os Diretores das escolas públicas Municipais, e como suplente **NATÁLIA IPOJUCA DA SILVA."**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:95ABA370

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022 - PMR

PROCESSO Nº 388/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 108/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Objeto: Repasse destinado ao pagamento para execução dos serviços de micro revestimentoasfáltico, serviços complementares e insumos necessários para a execução deste objeto em vias de domínio do Município.Micro Revestimento Asfáltico com usina móvel (aproximadamente 60.000 m², R$ 11,30 por m²), incluso na cota os insumos (80.000 litros de emulsão, 870 ton de pó de pedra e 360 sacos de cal), a usina móvel, tanque para armazenar a emulsão e equipe com 03 funcionários. Quantidade Estimada:02 Cotas (60.000 M2).
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 750.464,00 (setecentos e cinqüenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Pagamento: Antecipadamente ao início dos serviços, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de rateio;
Ressalva: não será pago nenhum valor adicional ao contrato referente às despesas não previstas como: alimentação e estadia; as notas fiscais deverão conter o descritivo do serviço executado para o devido pagamento, sob pena de não serem pagas até a correção da nota.
Dotação Orçamentária/Recursos: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 01 – Coordenação Geral; 267820007.2.032.3171.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.

07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 01 – Coordenação Geral; 267820007.2.032.3371.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.
Favorecido: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR; CNPJ: 18.273.727/0001-08.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 22 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:694001A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022 - PMR

PROCESSO Nº 388/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 108/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Objeto: Repasse destinado ao pagamento para execução dos serviços de micro revestimentoasfáltico, serviços complementares e insumos necessários para a execução deste objeto em vias de domínio do Município.Micro Revestimento Asfáltico com usina móvel (aproximadamente 60.000 m², R$ 11,30 por m²), incluso na cota os insumos (80.000 litros de emulsão, 870 ton de pó de pedra e 360 sacos de cal), a usina móvel, tanque para armazenar a emulsão e equipe com 03 funcionários. Quantidade Estimada:02 Cotas (60.000 M2).
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 750.464,00 (setecentos e cinqüenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Pagamento: Antecipadamente ao início dos serviços, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de rateio;
Ressalva: não será pago nenhum valor adicional ao contrato referente às despesas não previstas como: alimentação e estadia; as notas fiscais deverão conter o descritivo do serviço executado para o devido pagamento, sob pena de não serem pagas até a correção da nota.
Dotação Orçamentária/Recursos: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 01 – Coordenação Geral; 267820007.2.032.3171.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.
07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 01 – Coordenação Geral; 267820007.2.032.3371.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.
Favorecido: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR; CNPJ: 18.273.727/0001-08.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 09 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:404C9E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - PMR

PROCESSO Nº 011/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 01/2023, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Contratação de serviços de diagnóstico de gestão para modernização, organização estrutural, diagnóstico do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR).
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.
Valor Total: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
Pagamento: Em 06 (seis) parcelas fixas e mensais de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 01 – Coordenadoria Geral; 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – FAUEL; CNPJ: 03.061.086/0001-50.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 10 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:0742C476

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO CONTRATO 057/2022

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2022

Referente à CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA. ME, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA. ME** , CNPJ : 25.390.369/0001-89, localizada na Rua São Carlos nº 92, Por do Sol na cidade de Apucarana- PR, CEP 86813-240, Fone (43) 3424.1666 (43) 99696.7414 E-mail construtoraeterraplanagemvitorino@hotmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO**, portador da cédula de identidade R.G. nº 13.446.905-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 014.231.281-92, residente na Rua São Carlos nº 92, Jd Por do Sol, na cidade de Apucarana - PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, no valor de **R$ 637.555,29** (seiscentos e trinta e sete mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais vinte nove centavos), passando o valor inical de **R$ 3.786.566,09** (três milhões setecentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos), para valor **R$ 4.424.121,38** (quatro milhões quatrocentos e vinte quatro mil cento e vinte e um reais e trinta e oito centavos) representando um acréscimo aproximado de **16,84%** (dezesseis inteiros e oitenta e quatro centésimos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de janeiro de 2023.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	*TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA. ME*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio(INTERINO)

CLAUDIO ALBERTO METZGER
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A2BAED13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 02/2023

DECRETO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o Município de Salgado Filho, referente ao Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n" 18. de 27 de maio de 2005, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Salgado Filho e dá outras providências;
CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 27, de 27 de maio de 2021, que altera o artigo 354 e Parágrafo único do art. nº 219, da Lei Municipal nº 18, de 27 de maio de 2005;
CONSIDERANDO a inflação acumulada nos últimos doze meses de 2022, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento):
CONSIDERANDO a necessidade de a administração manter os seus serviços arrecadatórios de forma eficiente, corrigindo-se o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM pelos índices inflacionários, a fim de garantir o equilíbrio da sua receita face o aumento das suas despesas;

DECRETA

Art. 1º Fica definido o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício financeiro de 2023 em R$ 70,97 (setenta reais e noventa e sete centavos), conforme artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 27, de 27 de maio de 2021, que altera o artigo 354 e Parágrafo único do art. nº 219, da Lei Municipal no 18, de 27 de maio de 2005.
Parágrafo único: O valor é fixado com base na variação do Índice Nacional de preços ao consumidor (INPC), a qual acumulada no período de janeiro a dezembro de 2022, resultou no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento).
Art. 2º O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM terá a vigência de janeiro a dezembro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023, revogando o Decreto no 05, de 19 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 10 de janeiro de 2023.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:2972AC8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº001/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº001/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Curso eSocial Informações de SST órgão públicos.	1,00	350,00	350,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EAC Cursos e Treinamentos LTDA - ME	350,00

Salto do Lontra, 10 de janeiro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Bruno Ribeiro
Código Identificador:0AB578A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RUA: PREFEITO NEURI BAÚ, 997 – CENTRO – FONE -3538-2422
SALTO DO LONTRA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

SUMULA: Aprovar Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná – ProVigia/Pr.

O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, no uso de suas atribuições regulamentado conforme a Lei nº 020/1991, de 16 de setembro de 1991, e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e;

RESOLVE:

- Aprovar ad referendum do plenário, o Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná – ProVigia/Pr, conforme Resolução SESA nº 808/2022 o valor de R$35.023,30 para despesas de custeio e R$47.162,32 para despesas de capital.

Salto do Lontra, 10 de Janeiro de 2022.

LUZIANE P. DOS SANTOS SPADA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Gonçalves
Código Identificador:64FB409E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023.

O Vereador **ANDRÉ VILALVA LEAL**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, no uso de suas atribuições legais, em especial no contido do Edital de Prorrogação de Validade nº 01/2016 (publicado no diário oficial no dia 01/08/2016) e na Lei Municipal nº 1.501/2020, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do aprovado no concurso público nº 01/2016 abaixo relacionado.

CARGO: CONTADOR LEGISLATIVO.

Classificação.	Nome.	Nascimento.
3º	GUILHERME DA COSTA LOPES	31.07/1982

O candidato acima relacionado deverá comparecer à Câmara Municipal de Santa Amélia/PR até o dia **17 JANEIRO DE 2023** munido com os seguintes documentos:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
1. Uma foto 3x4,
2. Comprovante de situação cadastral do CPF, cópia autenticada.
3. Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso (cópia autenticada).
4. Escritura pública de união estável, se for o caso.
5. Comprovante de residência.
6. Comprovante de escolaridade, original ou cópia autenticada.
7. Cédula de Identidade, cópia autenticada.
8. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Corporação (apenas para os candidatos do sexo masculino), cópia autenticada.
09. Título de eleitor, cópia autenticada.
10. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral
11. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso do(a) candidato(a) não ser declarante, declaração de bens firmada por ele próprio.
12. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, ou sua negativa (próprio punho) (apresentar até o dia da posse).
13. Cópia do requerimento de exoneração ou vacância de cargo não acumulável devidamente protocolado (apresentar até o dia da posse).
14. Declaração de dependentes para Imposto de Renda.
15. Certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos e/ou dependentes (incluídos ou não no IR), com o nome igual ao do CPF, ou declaração de próprio punho acerca de sua inexistência.
16. Certidão Negativa fornecida pela Justiça Federal (original ou da internet).
17. Certidão negativa fornecida pela Repartição Criminal da Justiça Estadual (original ou da internet).
18. Certidão ou declaração negativa da Justiça Eleitoral (Crimes eleitorais).

RELAÇÃO DE EXAMES:
01. Hemograma completo
02. Eletrocardiograma em repouso, com Laudo Médico.
03. Exame clínico pré-admissional (confeccionado por médico do trabalho), que obrigatoriamente tem que fazer referência aos exames acima listados.

Santa Amélia/PR, 10 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL.
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:05803E6C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a carta de desistência da candidata aprovada no concurso 01/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º. O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR informa que a candidata**LEILA CRISTINA KRUGER**, inscrita no CPF sob nº 034.528.289-21 e RG. nº 7798269-8 SSPPR, classificada em 2º lugar para o cargo de provimento efetivo de**CONTADOR LEGISLATIVO** , aprovada no Concurso Público nº 001/2016, conforme resultado final homologado em 24.11.2016 e publicado em 24.11.2016, MANIFESTOU A **DESISTÊNCIA** DE PREENCHER O CARGO EFETIVO ACIMA CITADO, conforme Termo de Desistência de vaga datado de 10 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 10 de janeiro de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:F775D3DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO ADMINIS-TRATIVO N° 28/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **RESENDE & CAVALCANTE LTDA-ME.**, CNPJ nº 14.987.519/0001-10, com sede na Rua Colombo, nº210, sala 2, centro, Cornélio Procópio-PR, neste ato representada pelo Sr. Luciano Mosti Resende, portador do CPF: 675.784.036-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de realização de obra de reforma e ampliação do CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo do contrato em epígrafe fica prorrogado até 15 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 06 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

LUCIANO MOSTE RESENDE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG nº:
CPF nº:

_____
Nome:
RG nº:
CPF nº:

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:06D1D73B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.

ATA DE REUNIÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.

Aos 10 dias do mês de Janeiro do ano 2023, às 8:30:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Marcos Vinicius Duarte e membros de apoio o Senhor Fábio Cezar Albino Kuroki e Jose Claudio da Silva, designados pela Portaria nº66/2022 para procederem ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022.

Prosseguindo com a abertura da sessão pela Senhora Presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: **1) A L CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E TERRAPLNAGEM LTDA , CNPJ: 38.026.840/0001-04** representada, respectivamente, pelo senhor EDSON SUNAO TOMIYMA**; 2)SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 18.065.376/0001-40** representado, respectivamente, pelo senhor ANDRE PEREIRA DOS SANTOOSS; **3) METALURGICA COMERCIAL NAVBAN COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ:43.540.241/000-36**, representado pelo senhor RAFAEL CEZAR DE ALMEIDA , **4) C J BORGATTO PERES ENGENHHARIA, CNPJ:45.175.370/0001-06**, representado pelo senhor ALLAN BORGATTO PERES , **5) APC ESTRUTURAS METALICAS E ENGENHARIA EIRELI , CNPJ:36.290.750/0001-92**, representado pelo senhor ANDERSON BORDIM LOPES **6) SUBTIL COMPANY, CNPJ: 48.809.208/0001-82**, representado pelo senhor OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes.

A empresa **METALURGICA COMERCIAL NAVBAN COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ:43.540.241/000-36**, representado pelo senhor RAFAEL CEZAR DE ALMEIDA manifestou por escrito (anexo) impugnação contra a habilitação da empresa **SUBTIL COMPANY, CNPJ: 48.809.208/0001-82 alegando que a não apresentou CRC e o CAT DENTRO DO PRAZO HABIL,** tendo o prazo de 05 (cinco) dias uteis para impugnação formal da mesma.

A empresa **METALURGICA COMERCIAL NAVBAN COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ:43.540.241/000-36**, representado pelo senhor RAFAEL CEZAR DE ALMEIDA manifestou por escrito (anexo) impugnação contra a habilitação da empresa **A L CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E TERRAPLNAGEM LTDA , CNPJ: 38.026.840/0001-04, apresentou 02 engenheiros sendo que o edital fornece a opção de apresentação de apenas 01 engenheiro responsável, e o CAT legado que não é compatível com a complexibilidade da obra.**

A empresa **METALURGICA COMERCIAL NAVBAN COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ:43.540.241/000-36**, representado pelo senhor RAFAEL CEZAR DE ALMEIDA manifestou por escrito (anexo) impugnação contra a habilitação da empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 18.065.376/0001-40 contestando o acervo técnico e responsável contestou o CAT objeto incompatível, o CAT nao esta vinculado ao acervo.**

A empresa **APC ESTRUTURAS METALICAS E ENGENHARIA EIRELI , CNPJ:36.290.750/0001-92**, representado pelo senhor ANDERSON BORDIM LOPES manifestou por escrito (anexo) impugnação contra a habilitação da empresa **C J BORGATTO PERES ENGENHHARIA, CNPJ:45.175.370/0001-06**, representado pelo senhor ALLAN BORGATTO PERES, alegando que o acervo é incompatível com o certame.

A empresa **APC ESTRUTURAS METALICAS E ENGENHARIA EIRELI , CNPJ:36.290.750/0001-92**, representado pelo senhor ANDERSON BORDIM LOPES manifestou por escrito (anexo) impugnação contra a habilitação da empresa **METALURGICA COMERCIAL NAVBAN COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ:43.540.241/000-36**, representado pelo senhor ALLAN BORGATTO PERES, incompatibilidade de endereços dos documentos apresentados.

A empresa **METALURGICA COMERCIAL NAVBAN COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ:43.540.241/000-36**, representado pelo senhor RAFAEL CEZAR DE ALMEIDA manifestou por escrito que não ha previsão de apresentação do balanço comercial e certidão simplificada.

O Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato esta registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, será encaminhado pra o setor jurídico e setor de engenharia para sua analise, o prazo de manifestação recursal será contados a partir da publicação desta ata, posteriormente será marcada uma nova data para abertura do Envelope nº 2 contendo as propostas de preço, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu Marcos Vinicius Duarte, Fábio Cezar Albino Kuroki e Jose Claudio da Silva, membros de apoio, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

MARCOS VINICIUS DUARTE FÁBIO CEZAR ALBINO KUROKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO MEMBRO DE APOIO

JOSE CLAUDDI DA SILVA FELIPE AUGUSTO MARANGONI MARTINELLI
MEMBRO DE APOIO ENGENHEIRO DO MUNICIPIO

A L CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E TERRAPLNAGEM LTDA ,
CNPJ: 38.026.840/0001-04

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,
CNPJ: 18.065.376/0001-40

METALURGICA COMERCIAL NAVBAN COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ:43.540.241/000-36

C J BORGATTO PERES ENGENHHARIA,

CNPJ:45.175.370/0001-06

APC ESTRUTURAS METALICAS E ENGENHARIA EIRELI , CNPJ:36.290.750/0001-92

SUBTIL COMPANY,
CNPJ: 48.809.208/0001-82

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:74E23ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2022

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: GODOY E GODOY COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ: 81.253.478/0001-25
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE

ARP	ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ADITADA
37/2022	GASOLINA COMUN	18.000 LITROS	18.000 LITROS

DATA: 10/01/2023

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:41D7D911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL de Educação, Cultura, Esporte e Turismo TORNA PÚBLICO O REFERIDO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – TERMO DE COOPERAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

CONCEDENTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Paulo Libânio, 700, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 75.462.820/0001-02
CONCEDIDO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 73.274.169/0001-03, com sede na Avenida Laércio Aparecido Ribeiro, s/n, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos.
OBJETO: A parceria mediante termo de colaboração entre o **Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR,** onde tem por **objetivo custear despesas diversas da entidade, com recursos referentes à parcela do FUNDEB**, que é vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, sendo nesse cômputo considerados, também, os profissionais do magistério cedidos pelo Poder Público competente para essas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas. A entidade conveniada deverá utilizar os recursos dentro das ações consideradas como de **manutenção e desenvolvimento do ensino**, conforme disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996. O objetivo é para custeio com de custeio com recursos do FUNDEB para atuar exclusivamente na educação especial, a fim de subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, observados os requisitos do art. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07.
VALOR: R$ 301.129,80 (trezentos e um mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos)
Forma da transferência: 10 parcelas
Prazo de Execução: fevereiro de 2023 até dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária

Dotação Orçamentária	Projeto Atividade	Fonte	Descrição	Valor Anual R$
06.001.12.367.0026.2.112.3.3.50.43.00.00	Educação Especial – FUNDEB 30%	1024	Subvenções Sociais – FUNDEF/FUNDEB 30%	**R$ 301.129,80**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo **TORNA PÚBLICO**, nos termos do art. 31, da Lei Federal n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR que tem por objeto custeio com recursos do FUNDEB para atuar exclusivamente na educação especial, a fim de subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, observados os requisitos do art. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07, já que a rede regular de ensino ainda não está preparada para englobar os alunos portadores de necessidades especiais, não há ainda um atendimento especializado, com profissionais capacitados e escola completamente adaptada, verificando que a rede regular de ensino, dada as suas características, por deficiência, aponta-se melhor qualificação para Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAEs prestarem esse serviço público, já que possuem profissionais com a qualificação adequada em Educação Especial, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos, neurologistas, entre outros. Não havendo dúvida que os alunos serão melhores assistidos naquela instituição.
Abre-se o prazo de (05) cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:EA3EE300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER A SERVIDORA LESLIE DEFANTE, FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO

PORTARIA Nº 14.146
Data: 10.01.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal**, LESLIE DEFANTE,** CPF. nº 050.***.***-10, nos termos da Lei nº 2.572 de 19.12.2022**,** Função Gratificada de Coordenador do Programa de Coleta Seletiva de Lixo, com percentual de 100% (cem por cento) sobre o salário base, Secretaria Municipal da Expansão Econômica, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:9E0A18C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER A SERVIDORA CRISTIANE PINTO, FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR GERAL DO IPRESIO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 14.147
Data: 10.01.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal**, CRISTIANE PINTO,** CPF. nº 034.***.***-67, nos termos da Lei nº 2.572 de 19.12.2022**,** Função Gratificada de Coordenador Geral do IPRESIO Municipal, com percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, Secretaria Municipal da Administração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:13058CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2023
CONCORRENCIA N° 15/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 232/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **JUMBO PAVIMENTACAO LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, no trecho da Linha Nova Estrela sentido a Jacutinga, com área de 4.550 metros de extensão, por 5,45 metros de largura que será aplicado a base, totalizando uma área de 24.797,50 m², no perímetro rural do município de Santa Izabel do Oeste, com recursos Estado do Paraná/Secretaria de Infraestrutura e Logística SEIL/DER, Convênio nº 17/2022 e recursos do próprio Município, para um período de 180 (cento e oitenta) dias
VIGENCIA: 04/07/2023
VALOR TOTAL: R$ 3.513.596,71, três milhões, quinhentos e treze mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos)
DATA: 04/01/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:49F2F05A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº69/2021

Ref. Licitação Pregão Nº 7/2021

Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 120 dias (Cento e Vinte dias), com início em 12/01/2023 e término em 12/05/2023, e vigência em mais 120 dias (Cento e Vinte dias), com início em 12/01/2023 e término em 12/05/2023, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 12/05/2023.

Prazo de Vigência: 12/05/2023.

Data da Assinatura: 10/01/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7EBE1C8C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 01 / 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no art. 30, XIX do Regimento Interno da Casa

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias por 10 (dez) dias ao servidor Carlos Alberto Galvão Ribas (RG nº 6.840.968-3 SSP/PR), entre as datas de 23 de janeiro a 1º de fevereiro de 2023, referente ao período de serviço laborado de janeiro à dezembro de 2022.

Art. 2º Fica convertido 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referente ao período de serviço de janeiro à dezembro de 2022 ao servidor

citado neste ato, permitido nos termos do art. 85, § 1º, da Lei Municipal nº 314/2009.

Art. 3º Os encargos financeiros de que trata estas férias, assim como a pecúnia disposta no artigo anterior, serão pagos dentre o mês de janeiro a fevereiro de 2023.

Art. 4º O direito dos 10 (dez) dias restantes de férias a que tem direito o servidor em questão no período compreendido de janeiro à dezembro de 2022 serão definidos em novo ato da presidência a ser expedido de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:9644087F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2023 DATA: 10/01/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ELIZABETE DE SIQUEIRA JANNER	Conselheira Tutelar	10/01/2023 à 08/02/2023	09/02/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:4E27A453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2023 DATA 10/01/2023 NOMEIA SERVIDORA SUPLENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionada, nomeada para compor o quadro do Conselho Tutelar como suplente, tutelares eleitos no dia 06 de outubro de 2019.

NOME	RG Nº	CARGO
ANA PAULA DA CONCEIÇÃO	12.425.762-0	CONSELHEIRA TUTELAR

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:D69D5F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 EDITAL 009/2023 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, o candidato abaixo relacionado, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 16 de janeiro de 2023, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2022, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
SIMONE FATIMACORDEIRO	GARI

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido
.

Santa Lúcia, PR, 10 de janeiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:CED380DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2023 DATA:10/01/2023 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 645/2015 de 22 de setembro de 2015 e decreto 228/2022 de 26 de setembro de 2022.

R E S O L V E

Art.1º Nomear a servidora Sra. **ADRIANE LUCIA PADILHA,** matrícula 226-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a exercer a função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Lúcia Dias,** eleita no dia 02 de dezembro de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria Nº 011/2022, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:2FC3A559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2023 DATA:10/01/2023 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 645/2015 de 22 de setembro de 2015 e decreto 228/2022 de 26 de setembro de 2022.

R E S O L V E

O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 645/2015 de 22 de setembro de 2015 e decreto 228/2022 de 26 de setembro de 2022.

R E S O L V E

Art.1º Nomear, a servidora Sra. **Maria de Fatima Dudu Berti,** matrícula 374-1 lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a exercer a função de **Diretora da Escola Municipal – General Olivério/Linha Santa Catarina**, eleita no dia 02 de dezembro de 2022.
Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria Nº 002/2021, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria Nº 002/2021, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:94663852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2023 DATA: 10/01/2023

Dispõe sobre a Atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM – nos termos do Art. 480 da Lei Complementar 17/2017 (Código Tributário Municipal).

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., prevista no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 17/2017), é a indexadora de todos os tributos municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelo índice do INPC de 5,93%, conforme determina o artigo 480, do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o valor de R$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme artigo 480 da Lei Complementar nº 17/2017 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no 1º (primeiro) dia do exercício de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:016F67F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023 DATA: 10/01/2023 DESIGNA SERVIDORA COMO COORDENADORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art.1º Designar a servidora Sra. **KATIA DAIANA BUSANELLO LARSEN,** matricula 780-1 lotada no Fundo Municipal de Saúde a exercer a função de coordenadora da unidade básica de saúde, no âmbito do Município de Santa Lucia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se a portaria N° 035/2021 e as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:C384F1E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023 DATA: 10/01/2023 DESIGNA SERVIDORA COMO COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art.1º Designar a servidora Sra. **MAILA RODRIGUES POCIDONIO WEBBER,** matricula 1052-1 lotada no Fundo Municipal de Saúde a exercer a função de coordenadora do Programa Saúde da Família, no âmbito do Município de Santa Lucia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria N°036/2021 e as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:47DAAE2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2023.

PORTARIA Nº 05/2023.
Sérgio Antônio de Mattos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, em conformidade

com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Senhor, Cesar Marcelo do Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4981309-0 e CPF n° 717.582.599-49, Para ocupar o Cargo de **DIRETOR DE SECRETARIA** da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste/PR, símbolo C-1, do Quadro geral de Servidores Municipais.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir de 10 de Janeiro do ano de 2023.

Gabinete do Presidente, em 10 de Janeiro do ano de 2023.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS.
Presidente

Publicado por:
Clairton Antonio Cauduro
Código Identificador:2832B1F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.750/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 2.172/2010,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "F" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública e Recursos Humanos, a servidora **ANSELMA STRUB**, ocupante do cargo efetivo Agente Administrativa, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Expansão Econômica, a partir de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JANEIRO DE 2023.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:D8CA549C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.751/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer cargo em comissão de Diretora do Departamento de Almoxarifado, a partir de 02 de janeiro de 2023:

JÚLIA PEDON HAAS	**12.340.339-8 SESP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JANEIRO 2023.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:862A5FCA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.752/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido da servidora **MARCIA KOLLENBERG**, matrícula: 3421, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Saúde Bucal, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 10 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JANEIRO DE 2023.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:735FE3EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.753/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DECLARAR a **Vacância** do cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal – 40 horas, ocupado pela servidora **MARCIA KOLLENBERG**, matrícula 3421, em razão de pedido de exoneração, a partir de 10 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JANEIRO DE 2023.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:24E9666D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.752/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido da servidora **MARCIA KOLLENBERG**, matrícula: 3421, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Saúde Bucal, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 10 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JANEIRO DE 2023.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:67A2359B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.754/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo, de Secretário Municipal de Contabilidade, entrando em exercício a partir de 02 de janeiro 2023.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA RG: 9.457.123-5/SESP

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JANEIRO DE 2023.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:45D0EDE3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.752/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido da servidora **MARCIA KOLLENBERG**, matrícula: 3421, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Saúde Bucal, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 10 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JANEIRO DE 2023.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:B7CF3C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 004/2023

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei **570/2003**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019, 24/2020e 02/2021e na Portaria 215/2019;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;
CONSIDERANDO os ofícios **82/2023** da Secretaria Mun. de Urbanismo, Obras e Viação e **11/2022** do Controle Interno;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo**;**

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos(as) a avaliação médica nos termos do Edital.

CANDIDATOS(as) APROVADOS(as) NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Auxiliar Administrativo	12º	Dayvson Vaz Dionísio	047676

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **11/01/2023 à 17/01/2023 (05 dias úteis)**, munidos(as) dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.
III –O(a) candidato(a) será nomeado(a), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40h (Quarenta horas),** de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 10 de Janeiro de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8F1233E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. º 001/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. º 01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.

OBJETO: aquisição de materiais (semem bovino) destinado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
VALOR: R$ 6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 06 de janeiro de 2024.

São José das Palmeiras, em 06 de janeiro de 2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:0CD1B742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 020/2023 – DESIGNA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORA ATUAR NA FUNÇÃO DE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCIANA BRUM

PORTARIA 020/2023
DATA: 09 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Designa e concede gratificação de função à servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23 da Lei Municipal 671/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Senhora DIONE MARIA POERCH AMARAL, concursada no cargo de PROFESSORA, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer a função de DIRETORA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFATIL (CMEI) LUCIANA BRUM, concedendo à mesma uma gratificação de função na ordem de 30% (trinta por cento).
Art. 2º - A recondução ao cargo dá-se em função de eleição em conformidade com a Lei Municipal nº 686/2022 referente ao período 2023/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 09 de janeiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6A0B967B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 021/2023 - DIÁRIA AO SERVIDOR NELSON PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 021 de 10 de janeiro de 2023

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: NELSON PEREIRA DOS SANTOS	
CPF: 036.762.879-16	RG: 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras/PR a Rolândia/PR	
Justificativa: Levar paciente Patrícia Lopes Franca para internar na Casa de Saúde de Rolândia/PR.	
Veículo: Gol	Placa: RHB-4E23
Saída: 09 de janeiro de 2023	Retorno: 10 de janeiro de 2023
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B7421551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 01 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	1	DATA	3	1	2023
FAVORECIDO		FABIO EDUARDO VIANA DE OLIVEIRA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR PARA BUSCAR RGs NA SRI EM PARANAVAI NO DIA 04/01/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	4-jan-23		8:30	horas	
RETORNO	4-jan-23		18:30		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1FDE2C14

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 02 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	2	DATA	5	1	2023
FAVORECIDO		WILLIAN JOSÉ CARDOSO ANDRADE			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDA DE LEVAR O VEICULO VW VOYAGE PLACAS BET6A24 PARA REVISÃO GERAL NA CONCESSIONARIA SERVOPA DE PARANAVAI NO DIA 06/01/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	6-jan-23		6:00	horas	
RETORNO	6-jan-23		16:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			84,78		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			84,78		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:47E7CB76

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 03 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	3	DATA	5	1	2023
FAVORECIDO		JOSÉ AURELIO FERRER GARCIA			
DESTINO VIAGEM		COLORADO-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE COLORADO-PR COM A FINALIDADE DE BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO HOSPITAL SANTA CLAREA DE COLORADO, NO DIA 05/01/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	5-jan-23		14:30	horas	
RETORNO	5-jan-23		20:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:45AE0F1C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 06 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	6	DATA	10	1	2023
FAVORECIDO		ERIVELTO ALVES GALLEA			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 20 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE MARINGÁ-PR, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	10-jan-23		5:00	horas	
RETORNO	30-jan-23		19:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			20		

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	52,17
VALOR TOTAL CONCEDIDO	1.043,40
AUTORIZO A CONCESSÃO:	
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES	
PREFEITA MUNICIPAL	

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:2EFFC5D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
8ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 02/2022

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para estagiários que serão eventualmente contratados por 30 horas semanais (seis horas por dia) conforme edital.

- CURSO ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE ACERTOS
02º	SARA APARECIDA LOURENÇO R. PRADO	15

O candidato convocado deverá trazer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira até o dia 23 de janeiro de 2023 Cópia dos seguintes documentos:

-RG/CPF
-Comprovante de residência
-Declaração da faculdade comprovando a graduação

Caso haja atraso na entrega dos documentos da Instituição de Ensino, trazer o protocolo de solicitação para o aumento do prazo.

São Sebastião da Amoreira, 10 de janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:2CF4FC80

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município.

EXILAINE GASPAR, Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, Leis Federais nº 10.520/2002 e 14.133/2021 e normativas correlatas;

RESOLVE:
Art. 1º Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2023, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira, os seguintes servidores:
I - Rômulo Ricardo Janone Soares
II - João Carlos Monteiro

Parágrafo Único – O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira (PR), os seguintes servidores:
I – Jessica Yairo Cantieri Barbosa;
II – Keila Fernanda da Silva;
III – Laís Aparecida de Oliveira Lacerda da Silva.

§ 1º - Exercerá a Presidência da Comissão a servidora Jéssica Yairo Cantieri Barbosa, que, por eventual impedimento, será substituído pela servidora Laís Aparecida de Oliveira Lacerda da Silva.

§ 2º - Os membros da Equipe de Apoio deverão ser convocados para os certames licitatórios pelo seu presidente, sempre em número mínimo de três membros, atendendo ao disposto na legislação vigente, podendo o Poder Executivo, sempre que entender necessário, mediante Decreto, nomear Comissões Especiais de Licitação, que tenham como objetivo otimizar os serviços.

§ 3º - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - Compete aos pregoeiros e à Equipe de Apoio dar cumprimento ao disposto nas Leis 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e normativas correlatas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2022 e a Portaria nº 001/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 05 de janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:16A49953

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a Constituição da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

EXILAINE GASPAR, Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Leis Federais nº 10.520/2002, 14.133/2021 e normativas correlatas;

DECRETA:
Art. 1º - Fica devidamente constituída e nomeada a Comissão de Permanente de Licitação do Município de São Sebastião da Amoreira para o exercício de 2023, composta pelos membros abaixo relacionados:
I – Silmara Farias Ferreira Braga;
II –Wagner Minoro Tamehiro;
III – Anderson Caetano Claro da Silva.

§ 1º - Exercerá a Presidência da Comissão a servidora Silmara Farias Ferreira Braga que, por eventual impedimento, será substituída pelo servidor Wagner Minoro Tamehiro.

§ 2º - Os membros da comissão permanente de licitação deverão ser convocados para os certames licitatórios pelo seu presidente, sempre em número mínimo de três membros, atendendo ao disposto na legislação vigente, podendo o Poder Executivo, sempre que entender necessário, mediante Decreto, nomear Comissões Especiais de Licitação, que tenham como objetivo otimizar os serviços.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação dar cumprimento ao disposto nas Leis
8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e normativas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 002/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 05 de janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:1F0F6CBC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Súmula**:** Cria e designa Comissão Técnica de Análise e Julgamentos das propostas técnicas de processos de licitação – Tomada de Preços no exercício 2023, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a solicitação do Departamento de Licitação e Contratos, em razão da necessidade de conhecimento técnico para auxílio da análise de documentação relativa às **Tomadas de Preços realizadas no exercício de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para constituírem a Comissão Técnica de Análise e Julgamentos das propostas técnicas de processos de licitação – Tomada de Preços no exercício 2023, bem como responder questionamentos técnicos relativo ao edital licitatório, os servidores abaixo relacionados:

1º - JEAN CARLOS DA SILVA
2º - UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
3º - IVAN SATIHIRO TAGAMI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 005/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 05 de janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:23F8487A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Súmula**:** Constitui Comissão Especial de Licitação e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a solicitação do Departamento de Licitação e Contratos, em razão da necessidade de conhecimento técnico para auxílio da análise de documentação relativa às Licitações na Modalidade Concorrência a ser realizadas no ano de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para constituírem a Comissão Especial de Licitação na qual tem finalidade exclusiva para analisar a documentação da parte técnica das empresas referente às Licitações na modalidade Concorrência realizadas no ano de 2023, a partir da data de publicação deste decreto, os servidores abaixo relacionados:
1º - JEAN CARLOS DA SILVA
2º - UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
3º - IVAN SATIHIRO TAGAMI
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 05 de janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:13E13C77

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Designa Comissão de Licitação para acompanhar processos na Câmara Municipal de Vereadores.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINE GASPAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 01/23 com Protocolo nº 019/23 da Câmara Municipal de Vereadores de São Sebastião da Amoreira;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação do município, nomeada pelo Decreto nº 005 de 05 de janeiro de 2023, para atuar com as funções que lhe são próprias nos processos de licitação realizados pela Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no exercício de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:517130DF

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2685, no dia 10 de janeiro de 2023, código identificador 93D6C2B5:

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

São Sebastião da Amoreira, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:44C2ABE3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: Sheila Priscila Castelhone de DEUS 05694924916.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 29.022,60 (vinte e nove mil e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 10/01/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:30641C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião extraordinária, realizada 10 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.
1-Resoluções SESA/PR nº 773/2019, conforme descritivo de equipamentos da Resolução SESA 727/2022 para qualificação das Equipes de Atenção Primária. Sendo o valor de R$75.000, 00 (setenta e cinco mil reais) para aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal onde será adquirido:
-01compressor de ar odontológico; 01 bomba de vácuo; 04 aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato; material clínico diverso, 03 computador; 02 fotopolimerizador LED sem fio;20 cadeiras empilháveis, 10 balde cilíndrico porta detritos, 02 canetas de alta rotação, 02 aparelho de tv 50 polegadas LED e FHD;
E o valor de R$90.000,00 (noventa mil reais) para aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, onde será adquirido:
- 02 balcão com 02portas; 02 detector de batimento fetal; 20 baldes cilíndrico porta detritos; 02 carrinho para curativo inox; 03 cama ginecológica tipo divã; 08 escada clínica com 02 degraus; 04 kit equipamento urgência; 02 eletrocardiografo digital;03 foco auxiliar; 01 pinça hartmann; 01 ar condicionado 12BTUS, 03 aparelho de Tv – 50 polegadas LED e FH; 03 Suporte para soro; 03 conjuntoi portátil para oxigenoterapia; 04 oxímetro pulso e mesa; 03 armários 02 portas; 10 estetoscópio adulto; 03 otoscópio;
2-Resolução 775/2022 no valor de R$57.844,62 onde R$ 28.922,71 será utilizado para pagamento de prestação de serviços médicos - pessoa jurídica hospital municipal e R$ 28.922,31 pagamento de exames laboratoriais conforme descrito na portaria.

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 01/2023

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7058D5EE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 004/2023

PORTARIA Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n° 336/1993,

RESOLVE

Art. 1º. Destituir o Sr. José Carlos Cunha, CPF nº 505.243.489-87, RG nº 1.757.180-0, reintegrado ao cargo anteriormente ocupado, conforme decisão judicial em Processo sob nº 0000762-28.2018.8.16.0078 tramitado na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curiúva/PR.
Art. 2º. Atendendo a Decisão Monocrática do Desembargador Antonio Renato Strapasson datada de 21/11/2022, que julgou improcedente o pedido inicial.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de janeiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:CADA4C64

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 125/2021
SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 125/2021
SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade Inexigibilidade**n.º 08/2021.**
CONTRATADO: SAMP AUTOVEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr – situada na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 31 – Jardim Vela Vista - Cep: 86.430-000 - fone 43 – 3534-4020 - e-mail: sampfiat@uol.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 78.066.800/0001-00, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Sidiney Aparecido de Oliveira, portador do C.P.F. nº 451.248.929-00, RG nº 3323200-4, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina - Pr. E o **Sr. Celso de Souza Schimidt,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina-PR,devidamente inscrito no e CPF: 089.848.329-87 e RG. n°: 833.968-6 SSP - PR.
CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica substituído para a prestação de serviços o veículo FIAT, Modelo Siena Atractv 1,4, ano 2017/2018, Placa BCC-7443, que foi vendido no Leilão Público de Bens Inservíveis Nº 04/2021. Pelo veículo: ARGO DRIVE 1.3 PLACA RHW0I98.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de janeiro de 2023

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A361AC3C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 31º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

EXTRATO DO 31º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 - CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SAPOPEMA E A POSTO PAINEIRA LTDA-EPP.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções***SRº.* **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR
CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.
CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro de Gasolina Comum de R$: 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), para R$: 5,10 (cinco reais e dez centavos), referente ao contrato nº 23/2021. Aditivo de reequilibrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam os valores.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 09 de janeiro de 2022

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DDDF5617

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 003/2023

DECRETO Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - ExoneraroSr Roberto Carlos Martins matrícula nº 7060-1 nomeado pelo Decreto nº 081/2021, para exercer a função de Agente de Endemias, cargo temporário.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de janeiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:47352119

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 23/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 23/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Roberto Carlos Martins
CPF sob nº 017.070.899-30
Objeto: Prestação de ServiçosdeAgente de Endemias, carga horária de 40hrs semanais
Contrato: Rescisão de contrato a pedido do Servidor

Sapopema, 10/01/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ROBERTO CARLOS MARTINS
Contratado

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C3E0964C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE: DISPENSA Nº 01/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RESULTADO DE LICITAÇÃOE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA Nº01/2023

OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo, Especializada Para Elaboração de De Ensaios de Pavimentação em Em Espcial Laudos CBR e Dimencionamento de Pavimento, Para o Desenvolvimento do Projeto de pavimentação Asfáltica, do Trecho Localizado á Avenida Primavera e Vitor Carvalho de Lizdo Município de Sapopema-Pr.

ADJUDICADO: B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA - LTDA
CNPJ: 34.696.199/0001-56
CONTRATO: 01/2023
VIGENCIA: 03 (três) meses.

VALOR DE R$: 5.297,00 (cinco mil duzentos e noventa e sete reais).

Sapopema-Pr, 10 de janeiro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:074C45EA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 02/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018 REEQUILIBRIO DE VALOR

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 02/2019
Tomada de Preços Nº 08/2018
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE**

SOUZA JUNIOR,brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 08/2018.**
CONTRATADA: C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curíuva - Pr, Á Rua Marcio Rodrigues de Oliveira, 220 – Lote B21 - Parque Industrial II, CEP: 84.280-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.745.254/0001-92, telefone 43 3024-2658/98447-1157, email cacambasbrasil@hotmail.com, neste ato representada pela Srª.**Pamella CarneiroKulik**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do R.G. nº 12.774.376-2 SESP/PR e C.P.F. 060.748.729-10, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr.
CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R$: 21.982,42, (vinte e um mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para R$: 23.279,38, (vinte e três mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), referente ao contrato nº 02/2019. Aditivo de Reequilibrio conforme Parecer Jurídico favorável em anexo. Totalizando o valor do acréscimo em: R$: 15.563,52 (quinze mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:104EC9EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Toalha/Lavabo que irá compor o Kit do Material Escolar distribuído para os alunos das Creches Municipais no ano de 2023, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Educação,** fixando seu preço máximo em **R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 09 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:3E1BDB7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a elaboração dos serviços de alteração e atualização do Projeto Arquitetônico da Unidade de Pronto Atendimento em Saúde, com área de 866,74m², **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Saúde,** fixando seu preço máximo em **R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 10 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:B16B2D39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

DO OBJETO:-

O presente Chamamento Publico para o Credenciamento dos agricultores locais e pessoas jurídicas para fornecimento de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes) destinados ao cumprimento do Projeto "Troca Verde" Instituído pela Lei Municipal nº: 399/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº: 2431/2020, respeitando a ordem de preferência da contratação conforme pedido de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1 As interessadas poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés, **durante o período de vigência deste edital**, mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo a este Edital) e o cumprimento dos requisitos previstos no **item 10** do Edital.

03. DO VALOR:-

03.1 - Estima-se o valor total global **R$ 205.440,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).**

INFORMAÇÕES: O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "licitacoes.senges@hotmail.com" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 10 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:DA0E255B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

OBJETO: Contratação de profissional de engenharia elétrica, devidamente cadastrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia para elaboração de estudos preliminares, projeto básico,

assessoria técnica, elaboração de especificações técnicas do termo de referência para elaboração de Edital Licitatório de contratação de Usina Solar Fotovoltaica, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

AUSTRAL SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 33.157.372/0001-85 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 13.995,00** (treze mil novecentos e noventa e cinco).

Sengés, 06 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:BC6285E4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2022 (PROCESSO LICITATÓRIO N.º 202/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços com vista à futura e eventual aquisição de materiais escolares para compor o kit escolar para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES:

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS – ME - **CNPJ: 41.157.706/0001-49**, nos lotes 001, 015 e 023, do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 35.544,00 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

JD COMERCIO ATACADISTA LTDA - **CNPJ: 44.210.000/0001-91,** nos lotes 004, 011, 012, 013 e 018 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 30.390,00 (trinta mil trezentos e noventa reais).

MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICO LTDA - **CNPJ: 44.462.595/0001-72,** no lote 005 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais).

INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI – EPP - **CNPJ: 04.586.694/0001-41,** nos lotes 006, 008 e 021 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 9.945,00 (nove mil novecentos e quarenta e cinco reais).

KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI - **CNPJ: 39.805.768/0001-78,** no lote 007 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).

SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - **CNPJ: 09.943.233/0001-00,** nos lotes 009, 010 e 024 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 439,80 (quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - **CNPJ: 36.417.713/0001-00,** nos lotes 014 e 019 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 13.612,00 (treze mil seiscentos e doze reais).

LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - **CNPJ: 47.190.313/0001-13,** no lote 016 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 3.440,20 (três mil quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos).

GARROTE E DA SILVA LTDA EPP - **CNPJ: 04.495.336/0001-23,** no lote 017 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais).

ARC DISTRIBUIDORA LTDA - **CNPJ: 24.972.018/0001-13,** no lote 020 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 1.576,00 (hum mil quinhentos e setenta e seis reais).

Obs: 002, 003 e 022 **FRACASSADOS.**

HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2023

Sengés, 10 de janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:455615D6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2022 (PROCESSO LICITATÓRIO N.º 238/2022)

OBJETO: Registro de Preços com vistas a futura e eventual aquisição de POSTES DE MADEIRA**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR:

IM DIB & CIA LTDA – **CNPJ: 05.194.491/0001-72**, nos lotes 001, 002 e 003 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 19.797,05 (dezenove mil e setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2023

Sengés, 10 de janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:158E7DF8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2022 (PROCESSO LICITATÓRIO N.º 227/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos que compõem Academias ao Ar Livre/ Academias da Terceira Idade e Parques (Playgrounds) infantis incluindo a instalação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES:

WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI – **CNPJ 42.992.832/0001-81**, nos lotes 001 e 002 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 81.249,90 (oitenta e hum mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS – **CNPJ 03.384.999/0001-08,** nos lotes 003 e 004 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais).

HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2022

Sengés, 10 de janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:C862C346

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2022 (PROCESSO LICITATÓRIO N.º 242/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar serviços de fotógrafos para cobertura dos eventos do Município conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V do edital.

VENCEDOR:

DAYARA HELENA SOARES DOS SANTOS – CPF: 112.790.699-29, nos lotes 001 e 002 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 21.833,00 (vinte e um mil oitocentos e trinta e três reais).

Obs: lotes 003 e 004 **FRACASSADOS**.

HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2023

Sengés, 10 de janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:303D81B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3550/2023.

SÚMULA. DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de que lhe são conferidas na Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer previamente os Pontos Facultativos do ano para organização e planejamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais durante o exercício de 2.023, nas seguintes datas e conformidades:

I – 20 e 21 de fevereiro;
II – 9 de junho;
III – 08 de setembro;
IV – 13 de outubro;
V – 03 de novembro;
VI – 22 de dezembro, à partir das 13 horas.

§1º – Serão mantidos os serviços essenciais como os de Saúde e Coleta de Lixo, conforme organização e definição direta pelo Secretário da respectiva Pasta.

§2º - O expediente durante as festividades de final de ano serão objeto de ato próprio.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B96DF3B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 002/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Ceder para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, pelo prazo indeterminado, com ônus para a entidade cessionária, a servidora **NAZILDA APARECIDA BORGES**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 30.396.401-7-PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F nº 047.306.659-96.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 10 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:0DDBD18B

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023

O Município de Sertanópolis/PR, por intermédio do Departamento de Educação, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com as entidades: Centro de Educação Infantil Padre Vicente Mariani (00.800.632/0001-30) e Centro de Educação Infantil Filadélfia (06.122.138/0001-28), para o repasse de até R$ 1.160.000,00 (Um milhão, cento e sessenta mil reais) para cada entidade, de modo que torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, as quais deverão ser protocoladas na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR ou encaminhadas para o e-mail pgm@sertanopolis.pr.gov.br até a mesma data.

Sertanópolis, 10 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Departamento de Educação

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:881AD3B0

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023

O Município de Sertanópolis/PR, por intermédio do Departamento de Educação, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a Escola de Educação Especial César Soriani - APAE Sertanópolis, para o repasse de até R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), de modo que torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias** para eventuais impugnações à presente, as quais deverão ser protocoladas na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR.

Sertanópolis, 10 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Departamento de Educação

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:3F829239

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para Locação de imóvel de Pessoa Jurídica referente ao contrato nº 01/2022, objeto da Dispensa de Licitação nº. 01/2022, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e **BME PEROLA ADMINISTRAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.738.707/0001-32, representado pelo Sr. **EZEQUIEL BALDÃO**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 756.549-6 e CPF nº 043.684.449-49, residente neste município de Sertanópolis, aqui denominado LOCADOR.

Cláusula Primeira.
Altera-se a Cláusula Segunda – da duração do contrato n.º 01/2022.
- Ficando então prorrogada por 12 (doze) meses, a partir da data de 11 de janeiro de 2023, de acordo com art. 57, II da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 10 de janeiro de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

BME PEROLA ADMINISTRAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:59BDBF34

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para Locação de imóvel de Pessoa Jurídica referente ao contrato nº 01/2022, objeto da Dispensa de Licitação nº. 01/2022, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na Rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e **BME PEROLA ADMINISTRAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.738.707/0001-32, representado pelo Sr. **EZEQUIEL BALDÃO**, brasileiro**,** portador do Registro Geral Nº 756.549-6 e CPF nº 043.684.449-49, residente neste município de Sertanópolis, aqui denominado LOCADOR**.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Terceira cláusula do contrato n.º 01/2022 para locação de imóvel, valor de R$ 3.456,04 (três mil, quatrocentos e cinquenta seis reais e quatro centavos) mensais, totalizando R$ 41.472,48 (Quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), pelo período de 12 meses.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 10 de janeiro de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

BME PEROLA ADMINISTRAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:13605FB3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 02/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para Locação de imóvel de Pessoa Física referente ao contrato nº 02/2022, objeto da Dispensa de Licitação nº. 02/2022, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e NEROLI APARECIDA DIN MORILHA, brasileira, portadora da cédula de identidade Nº 3.560.271-8 e inscrita com CPF/MF Nº 539.200.829-15, residente e domiciliada na Rua Pe. Jonas Vaz Santos Nº 175, Sertanópolis, Paraná, aqui denominado LOCADOR

Cláusula Primeira.
Altera-se a Cláusula Segunda – da duração do contrato n.º 02/2022.
- Ficando então prorrogada por 2 (dois) meses, a partir da data de 11 de janeiro de 2023, de acordo com art. 57, II da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 10 de janeiro de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

NEROLI APARECIDA DIN MORILHA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:7CF8D6D7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 02/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para Locação de imóvel de Pessoa Física referente ao contrato nº 02/2022, objeto da Dispensa de Licitação nº. 02/2022, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e NEROLI APARECIDA DIN MORILHA, brasileira, portadora da cédula de identidade Nº 3.560.271-8 e inscrita com CPF/MF Nº 539.200.829-15, residente e domiciliada na Rua Pe. Jonas Vaz Santos Nº 175, Sertanópolis, Paraná, aqui denominado LOCADOR

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Terceira cláusula do contrato n.º 02/2022 para locação de imóvel, valor R$ 2.211,70 (dois mil, duzentos e onze reais e setenta centavos) pelo período de 60 dias.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 10 de janeiro de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

NEROLI APARECIDA DIN MORILHA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:6D5F0FCC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS torna público que possui o interesse em locar o imóvel de Matrícula 3.002 do CRI Sertanópolis, consistente em Lote urbano de terras, sob o número 37 da Quadra 16, com área superficial de 625,00 metros quadrados, contendo em sua superfície uma construção em alvenaria com aproximadamente 180,00 metros quadrados, situado na Rua Goiás, Centro, compreendida dentro das divisas, metragens e confrontações descritas na aludida matrícula, com a finalidade de instalação do estoque geral do Serviço Municipal de Saúde, ao valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
Se houver outros interessados na locação de imóveis similares na cidade e em valor compatível, poderão apresentar proposta até a data de 31/01/2023, na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

Sertanópolis, 10 de janeiro de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do
Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:DDD61EB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 039/2022

Às dezoito horas do dia quatorze de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, reuniram-se os nobres Edis sob a proteção de Deus em Sessão Ordinária, os Vereadores Waltercir Ernzen, Evandro Alcantara, Almir Maciel Costa, Edith Dencher, Ariel Junior Lorini, Donizete Marques, Jurandir Siqueira, Lindomar Gaspar da Silva e Pedro Inácio Horn, presidiu os trabalhos da Sessão o Presidente Waltercir Ernzen, ás bênçãos foram invocadas através da leitura de um trecho Bíblico proferido pelo nobre Vereador Almir Maciel Costa, á convite o secretario leu a ata da Sessão anterior e após lido e posto em votação aprovado por unanimidade, conforme o expediente do dia foi lido o convite dos Formandos 2022 do Colégio Estadual Nestor de Castro, como sendo a última Sessão Ordinária de 2022, e fim do mandado da mesa Diretora de 2021/2022, e conforme Regimento Interno para a realização da eleição da nova mesa Diretora para o biênio de 2023/2024, o Presidente Waltercir Ernzen suspendeu a Sessão por (10) dez minutos para apresentação das chapas, após

reaberta a Sessão foi apresentada somente uma chapa nº 01, sendo Presidente Pedro Inácio Horn, Vice-Presidente Jurandir Siqueira, 1º Secretario Edith Dencher, 2º Secretario Lindomar Gaspar da Silva, e a seguir o Presidente Waltercir Ernzen começou a chamar os Vereadores para votar, sendo voto secreto, 1º Edith Dencher, 2º Ariel Junior Lorini, 3º Donizete Marques, 4º Jurandir Siqueira, 5º Pedro Inácio Horn, 6º Lindomar Gaspar da Silva, 7º Evandro Alcantara, 8º Almir Maciel Costa, 9º Waltercir Ernzen, e a seguir foi convidado os Vereadores Evandro Alcantara e Lindomar Gaspar da Silva para fazer a exclutinação dos votos, onde obtivemos o seguinte resultado, chapa nº 01 com (08) oito votos e (01) um em branco, sendo eleita a chapa nº 01, a nova Mesa Diretora Biênio 2023/2024, como Presidente Pedro Inácio Horn, Vice-Presidente Jurandir Siqueira, 1º Secretário Edith Dencher e 2º Secretario Lindomar Gaspar da Silva, e o Presidente Waltercir Ernzen declarou empossada a Nova Mesa Diretora, para o biênio de 2023/2024, a partir de primeiro de janeiro de 2023, sendo nada mais a tratar quando eram (18:40) dezoito horas e quarenta minutos o Presidente Waltercir Ernzen agradeceu a presença dos Colegas e presentes e convidou os para próxima Sessão Ordinária no dia (15) quinze de fevereiro, quarta-feira, do ano de dois mil e vinte e três, ou em caráter extraordinário a qualquer tempo, no mesmo local e horário e declarou encerrada a presente Sessão.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:C950E4B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 381.242,80 (trezentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 24 de Janeiro de 2023 às 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes a partir das **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 10 de Janeiro de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D43E03C0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2021 - ID Nº. 2187

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Alessandro Roberto de Mello,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 57 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de Novembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
Presul Engenharia e Construções LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9758C9AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022 PREGÃO PRESENCIAL 76/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: LAISLLA M PIRES DE LIMA, inscrita no CNPJ Nº 41.246.080/0001-47, com sede na Rua João Negrão Junior, 252, Centro- CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor total: R$ 195.400,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, VANS, KOMBIS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEIXEIRA SOARES.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. André Pedro Scheid, CPF: 074.621.199.60

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E3CB2E25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO AO CONTRATO N° 221/21 ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Óleo Diesel destinados à Frota Municipal.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.578.202/0001-87, com sede a Rua Rod. Acesso SC 480, Centro, 941E, CEP 89.801-970, na Cidade de Chapecó, Santa Catarina.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial para a Aquisição de Óleo Diesel destinados à Frota Municipal, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 69/2021, em 12.500 (doze mil e quinhentos) litros de diesel S500 equivalente a um adicional de 2% (dois por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$ 78.125,00 (Setenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais).

Teixeira Soares (PR), 06 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B62AC2A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 76/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) LAISLLA M PIRES DE LIMA, inscrita no CNPJ Nº 41.246.080/0001-47, com sede na Rua João Negrão Junior, 252, Centro- CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor total: R$ 195.400,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 22 de dezembro de 2022

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DF72A1F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 26/2022

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2022, homologado através do Decreto N° 1182, de 05 de maio de 2022.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2022 a comparecem entre os 11 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2023**,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

MOTORISTA

Nome	Cargo	Classificação
PAULO CESAR GONÇALVES	MOTORISTA	12° Lugar
PAULO DO NASCIMENTO MACHADO	MOTORISTA	13° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D36EC77C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2023

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 002/2022, homologado através do Decreto N° 1494, de 02 de janeiro de 2023.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 002/2022 a comparecem entre os 11 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2023**,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDITADO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM	12,00	12º
ANAALICE ANTUNES TULLIO	10,50	13º
JUCILAINE DA SILVA	10,50	14º
ELIS MARCELA DE DEUS	10,00	15º

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:08A57302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 01/2023

FABIANO MACEDO CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01/02/2023, **REGINA DA ASSUNÇÃO CRISTÓVÃO** para o cargo de Diretora do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 09 de janeiro de 2023.

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:03FFDC34

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 02/2023

FABIANO MACEDO CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01/02/2023, **PAULO ROBERTO LIMA BARRETO** para o cargo de Assessor do Setor Comunicação da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 09 de janeiro de 2023.

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9C531EA0

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2022

Altera o artigo 32, bem como acrescenta os incisos I à IV e parágrafo único, da Lei Complementar 006/2011, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º. Altera o artigo 32, bem como acrescenta os incisos I à IV e parágrafo único, da Lei Complementar n.º 006/2011, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Terra Boa, e dá outras providências, passando a conter as seguintes redações:

Art. 32. Concluída a obra, o proprietário deverá solicitar ao Município o "habite-se" da edificação, que deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I – requerimento assinado pelo proprietário;

II – projeto "as built", se necessário, com ART/RRT;

III – declaração do responsável técnico, assinada digitalmente ou com autenticação do Cartório, de que a construção foi executada conforme projeto aprovado, ou projeto "as built", conforme cada caso;

IV – relatório fotográfico conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de obras e Edificações Públicas.

Parágrafo único. O Município poderá realizar vistoria da edificação para verificar a veracidade do relatório fotográfico e declaração do responsável técnico.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Município de Terra Boa, aos 20 de dezembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9008FEB3

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2022

Altera a alínea 'a', do inciso I, do artigo 7º, da Lei Complementar n.º 004/2011, de 21.12.2011 e dá outras providência".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º. A alínea 'a', do inciso I, do artigo 7º, da Lei Complementar n.º 004/2011, de 21 de Dezembro de 2011, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 7º. (...)

I – (...)

a) Rodovias: correspondem às vias estaduais PR 082 e PR 558 e sua faixa não edificável será de 15,00 metros a partir do limite da faixa de domínio do Departamento de Estradas e Rodagem – DER, previsto na Lei Federal n.º 6.766/79, com exceção dos trechos definidos conforme mapa anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Município de Terra Boa, aos 20 de dezembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F1F95F7B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Súmula: Aprovação de utilização de sobra de recurso da resolução SESA Nº 645/2020, Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Utilização de Sobra de Recurso da Resolução da SESA 645/2020, vinculada aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, no valor de R$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais), conforme anexo I.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 09 de janeiro de 2023.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 003/2023, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1676A235

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2023

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

R E S O L V E:
Art. 1º- A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal Nº 8.14/90.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Leuktembergg Meneghetti da Costa e na sua ausência pelo Coordenador Geral Moacir Delfino Lopes.

Art. 3º - A XV Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia"** e será realizada no Centro de Convivência Lucia e Lucilio Gobbi, situado na Rua Jaime Mantovan, no Município de Terra Boa - Paraná.

Art. 4º- A XV Conferência Municipal de Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º -A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
ü **Presidente**: Leuktembergg Meneghetti da Costa
ü **Coordenador Geral**: Moacir Delfino Lopes
ü **Coordenador Suplente**: Mariely Cristina Vrecchi Marques Rosa
ü **Apoio**: José Nunes Cabral
ü **Secretária Executiva**: Maria de Lourdes Brandão Jacinto

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, 09 de janeiro de 2023.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1335F4DF

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 025/2022

Súmula: Aprovação da ADESÃO e AQUISIÇÃO de Ambulância Suporte Básico do Município de Terra Boa – Paraná aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário exercício de 2022, de acordo com a Resolução SESA N° 767/2022.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **ADESÃO** aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária e **AQUISIÇÃO** de Ambulância Suporte Básico para o Município de Terra Boa – Paraná, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário exercício de 2022, de acordo com a Resolução SESA N° 767/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 29 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 024/2022, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

EVELYNE CRUZ SANTANA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E5FF0AA9

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **ADESÃO** aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária e **a relação de bens descrito no Anexo I do referido Termo de Adesão**, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, de acordo com a Resolução SESA N° 860/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 09 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 002/2023, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:35F348B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 040/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA INES RODRIGUES DOS SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **INES RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula Nº 1151, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo** de 03/03/2020 a 02/03/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **11/01/2023 a 20/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (10/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:9B81F497

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 041/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA MEIRELICE GIRELLI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MEIRELICE GIRELLI,** matrícula Nº 12517, ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DO IDOSO, referente ao período aquisitivo** de 10/01/2022 a 09/01/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **11/01/2023 a 20/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (10/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:EAAA4096

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 042/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA LALINE ELISSA ROMANO MATSUGUMA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LALINE ELISSA ROMANO MATSUGUMA,** matrícula Nº 11972, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, referente ao período aquisitivo** de 24/04/2020 a 23/04/2021, do Município de Terra Rica, que serão 19 (dezenove) dias usufruídos, que **compreende** entre **11/01/2023 a 29/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (10/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:F810FA75

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 043/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ÉRICA FERNANDA DA SILVA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da Licença Maternidade de acordo com a Lei Municipal nº. 072/2022, de 18 de Agosto de 2022, a funcionária pública municipal Sra. **ÉRICA FERNANDA DA SILVA FERREIRA,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matricula nº. 12445.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (10/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:426D4710

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 3/2023

PORTARIA Nº: 3/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL MARIA JOSE SCHILING DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PAULO PERIGO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **MARIA JOSE SCHILING DA SILVA,** ocupante do cargo de AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,** relativa ao período de 01/02/2022 à 31/01/2023, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 01/02/ 2023, com término em 20/02/2023.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO DIA DEZ DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (10/01/2023).

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:9DC44F55

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 4/2023

PORTARIA Nº: 4/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL ERIC EITI YAZAWA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PAULO PERIGO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **ERIC EITI YAZAWA,** ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO**,** relativa ao período de 11/05/2019 à 10/05/2020, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 12/01/2023, com término em 10/02/2023.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO DIA DEZ DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (10/01/2023).

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:4A1D4163

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 5/2023

PORTARIA Nº: 5/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL ERIC EITI YAZAWA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PAULO PERIGO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **ERIC EITI YAZAWA,** ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO**,** relativa ao período de 11/05/2020 à 10/05/2021, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 11/02/ 2023, com término em 12/03/2023.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO DIA DEZ DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (10/01/2023).

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:09BA8368

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/01/2023

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções,Marcos Paulo Perigo , brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, nº 1625, portador do CPF 752.102.319-68, e

CONTRATADA:RODRIGUES & LIMA FERRAGENS E FERRAMENTAS , devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 14.702.920/0001-66
DOMICILIO: AVENIDA SÃO PAULO, 761 CENTRO - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO

OBJETO: Aquisição de AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL DE EXPEDIENTE, decorrente do processo Pregão 1/2022 homologada pelo CONTRATANTE em 23/02/2022

VALOR TOTAL: R$35.801,91 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Um Reais e Noventa e Um Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em <11/01/2023>

Samae de Terra Rica
MARCOS PAULO PERIGO
Contratante

Rodrigues & Lima Ferragens e Ferramentas
FABIANO PEREIRA LIMA
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:91867CE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15111/2023

PORTARIA N.º 15111/2023
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 39/2023 em 06/01/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, ODAIR LOURENÇO DA SILVA, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula 48682-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de licença especial no período de 06/01/2023 a 05/04/2023, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo do dia 06/01/2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:F25D08C0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15104/2023

PORTARIA Nº 15104/2023

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 3834/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.

	SERVIDOR	Numero diárias
01	ADALTO NOLACIO DA SILVA	08
02	ADENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	10
03	ALEX MIRANDA DE SOUZA	09
04	CESAR GON	16
05	EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ	20
06	GEDION DIOGO DE ARAUJO	18
07	GILBERTO APARECIDO FARIA	05
08	GILBERTO GREGOR IKERT	10
09	JOSÉ AMILTON VIANA	09
10	MARCOS PAULO ALVES	22
11	NILTON JOFRE PEREIRA	22
12	RENAN DE OLIVEIRA	02
13	WANDERLEY JOSÉ DE SOUZA	12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:AC3AB2B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO DE DEFERIMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB NO DISTRITO DE ALTO ALGRE

DECISÃO DE DEFERIMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB NO DISTRITO DE ALTO ALGRE
Procedimento REURB nº 001/2022
Trata-se de requerimento formulado pela Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Terra Roxa, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social do Distrito de Alto Alegre.
Com o requerimento, vieram os documentos.
Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo nomeando os seguintes servidores para compor a comissão técnica destinada a providências e levantamentos necessários:
SILVANA MACARINI DE SOUZA, brasileira, teologia, Diretora do Departamento de Assistência Social, Matrícula nº 70.335-02;
MARCOS ENRICO TOMADON, brasileiro, Engenheiro Civil, Diretor do Departamento de Obras e Edificações, Matrícula nº 80.284-00;
MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALES, brasileira, advogada, Assessora Jurídica, Matrícula nº 42749-00.
JOANDRE CESAR DOS SANTOS, brasileiro, Secretário Municipal de Administração, Matrícula nº 74250-00.

Para que sob a presidência do Sr. Joandre Cesar dos Santos classifiquem e fixem uma das modalidades da Reurb ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 dias;
A comissão terá legitimidade em conjunto com o Prefeito Municipal e Secretaria de Obras e Urbanismo, entre outras funções já estabelecidas em lei:
1. Caso seja solicitado, elaborar o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária no Município;
2. Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso;
3. Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
4. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
5. Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da Reurb;
6. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação.
7. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos;
8. Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária;
9. Na Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, às próprias expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;
10. Na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e/ou custeada pelos potenciais beneficiários ou requerentes privados;

11. Na Reurb-E sobre áreas públicas, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;
12. Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da Reurb;
13. Na Reurb-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá se dar de forma gratuita.
Na Reurb-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela comissão;
14. Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independentemente de existência de lei municipal neste sentido;
15. Emitir conclusão formal do procedimento.
Caberá ao Prefeito Municipal ou ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo:
1. Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em Reurb-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;
2. Em caso de Reurb-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma;
3. Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público;
Publicações necessárias. Dê-se ciência ao legitimado.

Terra Roxa, 28 de Julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:EB54EEC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4398, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **LAURA LÍVIA CORRÊA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.102.073-2/SSP/PR, para o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades na assessoria na Procuradoria Jurídica e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A0D7D7B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4400, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia membros da Comissão Técnica para análise de Licitação.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Técnica para análise de Licitação com objeto a contratação de Plataforma de Estudo Digital e/ou Ambiente Virtual de aprendizagem e equipamentos para atender a Rede Municipal de Ensino de Tijucas do Sul, os seguintes representantes:

Denise Aparecida da Rocha – RG: 4.705.304-8 SSP/PR – Secretária Municipal de Educação;
Hilda Adelina de Carvalho – RG: 7.878.255-2 SSP/PR – Coordenadora Pedagógica;
José Adilson da Silva – RG: 10.711.628-1 SSP/PR – Coordenador Pedagógico;
Danilo José dos Santos – RG 8.436.670-6 SSP/PR – Coordenador Pedagógico;
Naiara de Mello Martins – RG: 12.657.097-0 SSP/PR – Assessor I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:A86A1988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Heteroidentificação do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022:

Presidente:
José Alex da Rocha, Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade com RG n° 10.523.779-0/SSP/PR.
Membros:
Bárbara Micheli Maoski, Coordenadora I, portadora da cédula de identidade com RG n° 10.328.231-4/SSP/PR;
Danilo José dos Santos, Professor – Diretor de Educação, portador da cédula de identidade com RG n° 8.436.670-6/SSP/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6315DAAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL 01 – ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023

CONSIDERANDO art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO art. 1º, 2º, 3º, 4º e 10º da Lei Municipal 539/2022;

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária para o exercício das funções correspondentes aos cargos de **Psicólogo e Assistente Social, para o Programa de Atenção Especializada em Saúde Mental,** de acordo com as normas instituídas neste Edital, e demais situações previstas na Lei Municipal n.º 539/2022.
Esta lei vigerá enquanto houver os repasses oriundos da Portaria GM/MS nº 1.365/2022.

Disposições Preliminares

O Processo Seletivo Simplificado – PSS **é destinado a selecionar profissionais dos seguintes cargos públicos: Psicólogo e Assistente Social do Programa de Atenção Especializada em Saúde Mental,** com lotação inicial indicada no bojo deste edital. Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial, através de contrato por prazo determinado, com duração inicial de até 12 (doze) meses a contar da contratação e admitindo-se uma única prorrogação desde que sua duração total não ultrapasse o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante ato justificado e motivado e termo de aditamento de prorrogação do instrumento contratual, limitando-se ao prazo de vigência da Lei nº 539/2022 e alterações posteriores.
Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
Este PSS consistirá em pontuação através de experiência profissional na área, utilizando o tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional como requisito para contagem de pontuação, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, conforme a necessidade de serviço. Fica reservado ao Município de Tomazina o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
É responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada à Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, até às 16 horas do último dia do prazo.

Cronograma
Este processo seletivo será composto das seguintes fases, com eventos a ocorrerem nas datas abaixo estimadas, que poderão ser alteradas caso necessário:

FASE	**PERÍODO**
Período de inscrições	**Das 08:30 horas de 18/01/2023 às 16:30 horas de 24/01/2023.**
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Publicação da classificação provisória	Dia 27/01/2023, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Prazo de entrega do recurso	Das 08:00 horas do dia 31/01/2023 às 16:00 horas do dia 01/02/2023.
Classificação final	03/02/2023.

Quadro de cargo, vaga, escolaridade, carga horária e vencimento básico:

ASSISTENTE SOCIAL	01 vaga Lotação: Município de Tomazina	30 horas	R$3.235,71
PSICÓLOGO	01 vaga Lotação: Município de Tomazina	30 horas	R$3.235,71

Atribuições do cargo, previsto na Lei 539/2022 constante do Anexo IV deste Edital.

Cadastro e Inscrição:
Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.
4.2. O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 70 (setenta) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.
4.3. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Município de Tomazina.
4.4 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

As inscrições poderão ser presenciais ou via internet:
Para as inscrições presenciais, o candidato deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, durante o período das inscrições, requerer a entrega do formulário de Requerimento de Inscrição – PSS 2023 preenchê-lo com as informações requeridas, anexar:
- Cópia da carteira de trabalho com os devidos registros no cargo pretendido e/ou declaração de tempo de serviço no cargo pretendido, com os quais pretende pontuar no certame;
- Documento pessoal com foto, contendo os números de RG e CPF;
- Cópia da CNH carteira Nacional de Habilitação, dentro do prazo de validade;
- Cópia dos títulos com os quais pretende pontuar no certame;
- Cópia do comprovante de residência; e
- Protocolar tais documentos junto ao setor de protocolo.

Para as inscrições via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://tomazina.pr.gov.br/ durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Processo Seletivo, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
Acessar o site http://tomazina.pr.gov.br/. Clicar no botão "Processo Seletivo". Clicar no botão "Download do Requerimento de Inscrição – PSS 2023". Após a finalização do download, imprimir uma via do arquivo baixado. Preencher o arquivo com as informações requeridas. Digitalizar o documento de Requerimento de Inscrição – PSS 2023 devidamente preenchidos, os títulos com os quais pretende pontuar no certame, documento pessoal com foto, contendo os números de RG e CPF e comprovante de residência. Enviar todos os documentos escaneados em apenas um arquivo e uma mensagem eletrônica, para o e-mail pss.ano2023@gmail.com, com o seguinte assunto: "TÍTULOS DE CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 – e o nome do cargo pretendido".

É dever única e exclusivamente do candidato, enviar a documentação digitalizada integralmente, frente e verso, em cópia legível, sob pena de desconsideração do título que se pretende apresentar com o respectivo documento.
Serão desconsiderados para efeitos de pontuação, os documentos enviados que não estejam em ordem ou não tenham sido enviados em sua integralidade.
Conforme cronograma, o candidato poderá conferir, no átrio da sede da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e nos canais eletrônicos de comunicação da Prefeitura Municipal de Tomazina, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tomazina, por meio de protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, ou pelo e-mail pss.ano2023@gmail.com, para comunicar o ocorrido, indicando a data, hora e e-mail com pelo qual o mesmo efetivou sua inscrição. Caso o candidato opte por realizar o comunicado via correio eletrônico, deverá usar o e-mail indicado pelo mesmo, em seu requerimento de inscrição, sob pena de não conhecimento da mensagem.
Quando da convocação dos candidatos aprovados, será requerida a apresentação dos originais de todos os títulos apresentados junto com o Requerimento de Inscrição – PSS 2023.
O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Se houver necessidade de alteração, deverá ser feita nova inscrição, durante o período de inscrições. Após o encerramento deste período, nenhuma alteração poderá ser realizada.
O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos documentos de candidato da lista de classificação, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

Critérios de Classificação

Escolaridade mínima exigida é a seguinte:

Cargo	Requisitos mínimos
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior completo em Serviço Social. Registro no respectivo Conselho da categoria Profissional - CRESS
PSICÓLOGO	Ensino Superior completo em Psicologia Registro no respectivo Conselho da categoria Profissional - CRP

A avaliação dos documentos apresentados será procedida pela por Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal.
Dos Recursos:
7.1. Será admitida a interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos candidatos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
7.2. O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, em formulário de acordo com o Anexo III deste edital, devidamente assinado preenchido e assinado pelo candidato.
7.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.
7.4. O recurso poderá ser apresentado por meio de protocolo físico e presencial, no horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal, ou por mensagem eletrônica, para o e-mail pss.ano2023@gmail.com, após a publicação das notas no órgão de imprensa oficial do Município.
7.5. Caso o candidato opte por apresentar recurso por mensagem eletrônica, deverá fazê-lo única e exclusivamente pelo seu e-mail próprio, indicado no Requerimento de Inscrição.

Das Condições de Execução:
Para o cargo de **ASSITENTE SOCIAL E PSICÓLOGO (A)**, a classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente.
Em caso de empate nas notas dos títulos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada.
Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, em local e datas a serem definidos.
Das Admissões:
A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargo vago, necessidade de serviço e interesse da Administração.
Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:
01 foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Atestado médico declarando aptidão física e mental para o trabalho.
Carteira de Identidade;
CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento (se houver divergência de nomes do candidato);
Título de Eleitor com comprovantes de quitação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
CNH
Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
Certificado de Reservista (se for o caso);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
Cópia do Certificado ou Diploma, com apresentação do original, quando da contratação;
Cópia do Registro no respectivo Conselho da categoria Profissional

Das Disposições Finais:
Este Processo de Seleção terá validade até 09/01/2024, podendo ser prorrogado pelo prazo estipulado pela Lei Municipal n.º 539/2022.
Os candidatos chamados terão o prazo estabelecido na legislação municipal, para assumirem o cargo para os quais foram convocados.
Os candidatos chamados que tiver, no ato da contratação, acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.
A disposição da carga horária e dos locais do trabalho a ser desempenhado pelos servidores contratados será determinada oportunamente pela Diretoria de Recursos Humanos, conforme demanda, podendo ser alterado, se necessário, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais.

Anexo I – Instruções sobre a pontuação de títulos
Anexo II – Ficha de Inscrição, indicação e apresentação de títulos
Anexo III – Formulário de recurso
Anexo IV – Atribuição do cargo

Tomazina, 10 de janeiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ANEXO I

ASSISTENTE SOCIAL	
ITENS	**PONTOS**
Escolaridade Superior à Exigida que tenha outras graduações, além de Serviço Social.	5 (cinco) pontos para cada graduação extra, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
Pós-Graduação, considerando, no máximo, 02 (dois) cursos.	5 (cinco) pontos por curso, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
Mestrado	10 (dez) pontos.
Doutorado	20 (vinte) pontos.
Experiência Profissional	01 (um) pontos para cada ano comprovado, considerando, no máximo, 05 (cinco) anos de experiência.
Cursos em Saúde Mental com Certificação no máximo, 02 (dois) cursos.	05 (cinco) pontos para cada curso comprovado mediante Certificação, com carga horária de no mínimo 100 horas, emitida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, considerando, no máximo 10 (dez) pontos.

PSICÓLOGO	
ITENS	**PONTOS**

Escolaridade Superior à Exigida – Candidato que tenha outras graduações, além de Psicologia.	5 (cinco) pontos para cada graduação extra, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
Graduação, considerando, no máximo, 02 (dois) cursos.	5 (cinco) pontos por curso, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
Mestrado	10 (dez) pontos.
Doutorado	20 (vinte) pontos.
Experiência Profissional	01 (um) ponto para cada ano comprovado, considerando, no máximo, 05 (cinco) anos de experiência.
Cursos em Saúde Mental com Certificação no máximo, 02 (dois) cursos.	05 (cinco) pontos para cada curso comprovado mediante Certificação, com carga horária de no mínimo 100 horas, emitida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, considerando, no máximo 10 (dez) pontos.

OBSERVAÇÕES

A comprovação de experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação de anotação em CTPS, contrato firmado entre o candidato e pessoa jurídica de direito público, Declaração ou Portaria de Nomeação expedida por pessoa jurídica de direito público.

O (a) contratado (a) trabalhará no **Programa de Atenção Especializada em Saúde Mental**, conforme critérios de oportunidade e conveniência da autoridade superior competente respeitada às atribuições do cargo no qual foi aprovado.

A qualificação mínima para o emprego não será utilizada para a pontuação.

Serão computadas na pontuação dos candidatos(as) no máximo dois títulos de especialização.

Da Apresentação dos Títulos:

- Nas inscrições pessoais ou por internet, serão aceitos títulos em fotocópias, porém, quando da contratação, será exigida a apresentação dos originais.
- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de retificação de registro civil (em fotocópias simples, juntamente com os originais, a serem conferidos no ato da inscrição).
- Uma vez entregues, não serão aceitos acréscimos de outros títulos.
- A responsabilidade pela entrega de documentos legíveis é única e exclusiva dos candidatos.
- A responsabilidade pela efetiva entrega de documentos via internet é única e exclusiva dos candidatos.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º

Nome completo:.....
RG:.....CPF:.....
Nome completo da mãe:.....
Data de Nascimento:...../...../.....
Estado Civil:..... Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.
Endereço:.....
n.º:.....Complemento:.....
Bairro:..... CEP: .....Cidade:.....
Celular: (.....)..... Tel. Res./Contato: (.....).....
E-mail:.....

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital de PSS n.º 002/2023, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Tomazina, _____ /_____ / 2023.

_____
Assinatura do candidato

NOME DO CANDIDATO:_____

N.º	DESCRIÇÃO	Nº DE HORAS	Nº DO REGISTRO	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)

ANEXO III – RECURSO

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Cargo:_____
Eu…....., portador do documento de identidade nº….....…, CPF nº ….....…, apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é a seguinte:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

ANEXO IV

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

Descrição Sintética:
Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa execução de programas, relativas à área de assistência social.
Requisito (s) da Contratação:

A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo Processo seletivo.
Ensino Superior completo.
Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
Carga Horária: 30 horas semanais

Atribuições Típicas:
Elaborar, implementar, avaliar, coordenar e/ou executar planos, projetos, programas, orçamentos e políticas do âmbito de atuação de Assistência Social.
Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de recursos e à utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos.
Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais.
Planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos socioeconômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativas de intervenção.
Prestar assessoria e consultoria a órgãos de administração pública, empresas, entidades e movimentos sociais, em matéria relacionada às Políticas Sociais, bem como, no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.
Prestar assessoria, supervisionar e monitorar entidades sociais em assuntos relacionados às Políticas Sociais.

Acompanhar e monitorar programas com recursos advindos de convênios com Município, Estado ou União.
Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres relativos a área de atuação.
Supervisionar estagiários atuando nas áreas afins da Assistência Social.
Organizar eventos, cursos de capacitação, fóruns, conferências, encontros, etc..
Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: **PSICÓLOGO**

Descrição sintética:
Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de psicologia**.**
Carga horária: 30 horas semanais.

Requisito (s) da contratação:
A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo Processo Seletivo.
Ensino Superior completo.
Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional
Atribuições Típicas:
Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação;

Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas;
Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada; desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc;
Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado.
Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial;
Desenvolvimento e acompanhamento de equipes;
Intervenção em situações de conflitos no trabalho;
Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho;
Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.
Assessorar e prestar consultoria interna para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho;
Planejamento, desenvolvimento, análise e avaliação de ações destinadas a facilitar as relações de trabalho, a produtividade, à satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional;
Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do trabalhador;
Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;
Participação em recrutamento e seleção de pessoal;
Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
Realização de estudos e pesquisas científicas relacionadas à Psicologia Organizacional e do Trabalho;
Pesquisa de cultura organizacional;
Pesquisa de clima organizacional;
Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal;
Descrição e análise de cargos;
Avaliação de desempenho;
Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria;
Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;
Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
Colaboração em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho);
Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;
Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:20B3D1DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORD. N. 01 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **ANTENOR CARLOS DA MOTTA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 77 do Regimento Interno, **CONVOCA**, os senhores vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada dia 12 de janeiro de 2023, às 9:00 (nove horas), na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para apreciação e votação de Projetos de Leis do Executivo, Projetos de Resolução da Câmara Municipal e Projetos de Leis.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de Janeiro de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:A4FACA72

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORD. N. 01 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2023

REPUBLICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **ANTENOR CARLOS DA MOTTA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 77 do Regimento Interno, **CONVOCA**, os senhores vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada dia 12 de janeiro de 2023, às 9:00 (nove horas), na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para apreciação e votação de Projetos de Leis do Executivo, Projeto de Resolução da Câmara Municipal e Projetos de Leis do Legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de Janeiro de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:36B778E7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5209/2023

DECRETO Nº 5209/2023
Data 10.01.2023

Súmula. Exonera a pedido, servidora ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Recursos Humanos (cargo em comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora, Marlice Cristina Mariano, portadora do RG nº 8.893.317-6 SSP/PR e do CPF nº 047.299.269-43, do cargo de Diretora de Departamento de Recursos Humanos (Cargo em Comissão).

Parágrafo único. A servidora retorna ao cargo de origem.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4270/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:422EB9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5207/2023

Data 10/01/2023

Súmula. Nomeia Diretora de Divisão de Vigilâncias Sanitária, (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 1688/2017, 1862/19, 1927/19 e 1894/2019,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada a senhora **Juliane Brunetto Santos**, portadora do CI/RG nº 10.995.273-7 SSP/PR e do CPF nº 011.862.810-06, para ocupar o cargo de Diretora de Divisão de Vigilâncias Sanitária, (Cargo em Comissão).
Parágrafo único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV, da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-3.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:C870DA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5208/2023

Data: 10/01/2023

Súmula: Nomeia membros para compor Comissão Especial para proceder a avaliação dos veículos do transporte escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado os membros para compor **Comissão Especial** para proceder o levantamento das condições dos veículos do transporte escolar, objeto do processo licitatório de nº 08/2023, como abaixo especificamos:

Especificação	CARGO	CPF
Douglas Poltroniere	Presidente	034.712.459-36
Marcio Andrigo Buschi	Membro	020.928.179-06
Cleberson Bordin	Membro	000.278.879-95

Art. 2º. As empresas vencedoras do processo licitatório, referido no art. 1º deste Decreto têm o prazo de no máximo 05(cinco) dias úteis, após sua homologação para apresentar os veículos para a realização do laudo de avaliação.
Art. 2º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º Os Laudos de avaliações deverão ser entregue ao Departamento de Licitação no máximo 03 (três) dias uteis do prazo estipulado no art. 2º deste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:3D6448C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 005/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 826/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Supervisor Técnico junto ao Programa de Saúde da Família da Unidade de Saúde Osório Teixeira dos Anjos em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 826/2021 ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **MARCIA ISABEL ROCHA**, matrícula nº 628.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 123/2021.

Tunas do Paraná, 09 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DFF4D9A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 006/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 826/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Supervisor Técnico junto ao Programa de Saúde da Família, Unidade de Saúde Francisco Sérgio Taborda Cordeiro (PSF I) em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 826/2021 ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **LENI DA APARECIDA LOURENCO** matrícula nº 478.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 09 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:02BDF2D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
PORTARIA N°. 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor JOÃO LUCAS BATISTA, portador do RG nº 13.896.942-8 e do CPF nº 131.114.399-84, no cargo em comissão de Assessor Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:2F9EAA2B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
TERMO DISPENSA DE LICITAÇAO 01/2023 CALUCLO ATUARIAL

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

O Presidente CMP torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designada pela Resolução nº 02/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 01/2023**, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratado: empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA**, CNPJ 21.810.869/0001-71, Rua Presidente Kennedy, 2999, 848 salas 8 e 9 – Agua Verde CEP 80.610-010 Curitiba PR.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização Avaliação Atuarial Exercício 2023.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Justificamos que tal objeto é necessário, considerando as Atividades desta entidade, e ainda Considerando que não há no quadro próprio do Fundo de Previdência equipe técnica especializada para realização deste procedimento, que trata-se de um método matemático que utiliza conceitos financeiros, econômicos e probabilísticos para determinar o montante de recursos e de contribuições necessárias ao pagamento de despesas administrativas e benefícios futuros, como aposentadorias e pensões a serem concedidas no presente e no Futuro.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 01/2023 poderão ser obtidas junto ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo/PR via Telefone: (42) 3642-2070.

Turvo/PR, 09 de janeiro de 2023.

MARCIA REGINA DE CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Resolução N° 02/2022)

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:B3CA7ED9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO 01/2023 CALCULO ATUARIAL

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2023

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 01/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de Avaliação atuarial para o exercício de 2022, em favor da empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA, Rua Presidente Kennedy, 2999, 848 salas 8 e 9 – Agua Verde CEP 80.610-010 (CNPJ Nº 21.810.869/0001-71) pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A ampla pesquisa de mercado;
A justificativa para escolha da empresa (autora do orçamento de menor preço), e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico 02/2023 com data de 05/01/2023 DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 09 de janeiro de 2023.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente - CMP

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:B559C035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 31/2023

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária Municipal de Administração, servidora Eduarda de Morais Halma, para responder pelos assuntos relacionados a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, enquanto houver a necessidade desta municipalidade.
Art. 2º A presente portaria encontra-se vincula ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária aos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de janeiro de 2023.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:29DA95CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 32/2023

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária Municipal de Administração, servidora Eduarda de Morais Halma, para responder pelos assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, durante o período de férias do Secretário Flavio Luiz de Oliveira, no período de 09 a 28 de janeiro de 2023.

Art. 2º A presente portaria encontra-se vincula ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária aos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de janeiro de 2023.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:915C628F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 33/2023

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário os 06(seis) últimos dias das férias regulares do servidor Patrik Odair de Oliveira, concedida através da portaria nº 859/2022, no período de 11 a 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de janeiro de 2023.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:3B97FD4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 23 de janeiro de 2023.
Início da Sessão: 23 de janeiro de 2023 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 50.870,00(cinquenta mil, oitocentos e setenta reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 853/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de janeiro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 853/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E5FE8BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 40/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 06/2022

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 40/2022 – **Chamada Pública Nº 06/2022**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para agricultura familiar do Município de Turvo/PR em favor da associação abaixo relacionada no termo da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente da Comissão de Licitações designado pela Portaria Nº 853/2022, em 09/01/2023.

Nº	PARTICIPANTE	VALOR
1.	ASSOCIAÇÃO SANTA ANITA CNPJ: 00.056.983/0001-88	R$ 371.600,00

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação dos vencedores em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico, HOMOLOGO procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022, nos termos do parágrafo anterior.

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração dos contratos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 10 de janeiro de 2023.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:9D6B368D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 40/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2022

Contrato Administrativo nº 01/2023 – Inexigibilidade de Licitação n° 40/2022 (Chamamento Público n° 06/2022) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita

no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ASSOCIAÇÃO SANTA ANITA**, com sede à Loc. Saudade Santa Anita, n.º S/A, em Turvo/PR, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 00.056.983/0001-88, doravante denominado(a) CONTRATADO(A) e seu representante Nivaldo Kaveski, portador da cédula de identidade Nº 5.828.397-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 004.437.299-05- **Objeto:** Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – **Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses tendo sua vigência compreendida entre 10/01/2023 a 09/07/2023 - **Valor global:** R$ 371.600,00 (trezentos e setenta e um mil e seiscentos reais). - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/01/2023 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:D79EF957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 5/23

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Nomeia a partir de 10 de janeiro de 2023 o Senhor Vinicius Jose Loures, para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, constante da Lei nº 4845/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de Janeiro de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:7EE4E88F

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 6/23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2023

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, tendo em vista o resultado final do Concurso Público divulgado nos termos do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – G, devidamente homologado pela Portaria 40/2022 de 20 de dezembro de 2022, baixa a seguinte:
P O R T A R I A
C O N V O C A

os candidatos abaixo relacionados para comparecer até dia 16/01/2023, no horário compreendido entre 12h00min às 18h00min, na sede da Câmara Municipal de União da Vitória, sito à Avenida Getúlio Vargas, 123, Centro, para tratar de assuntos referentes à sua admissão:

NOME	RG	CARGO
AMANDA BEATRIZ GUIMARAES BUENO	106885354	ADVOGADO
ROSELI FHOGUES OLINQUEVICZ	3100753	AUXILIAR LEGISLATIVO

Caso o candidato não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

União da Vitória, 10 de Janeiro de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:CD7A0FB6

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 7/23

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR.

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Designa para compor a Comissão de Licitações do Poder Legislativo de União da Vitória-PR para o período de 10 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, as pessoas abaixo identificadas:

Presidente: JAMILE FERNANDA PASTURCZAK

Membros: SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI; ADRIAN DIEGO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de n.º3/2022.

União da Vitória, 10 de Janeiro de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:05044912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 03/2023

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento 05/2022, referente ao **Pregão Presencial nº. 01/2022** dando outras providências.

A PRESEIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais;
Art. 1º. Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 25/2022, sobre o Processo de Licitação nº 05/2022, modalidade **Pregão Presencial nº. 01/2022,** tipo menor preço por Item, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ESTRUTURAIS, COMPLEMENTARES E ARQUITETONICOS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL**. Em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria.
CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA - LTDA - CNPJ: 39.809.708/0001-04

Art. 2º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino/PR, 10/01/2023

ILANI DESORDI DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:A29DF662

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DISPENSA 02/2023

Extrato da Dispensa nº 02/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ – 77396810000800 -OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEICULO CRONOS PLACAS BEP6F75. Dotação Orçamentária: 93-88 - valor: R$ 2.249,20. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 10/01/2023. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ASSESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:2BE39AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO INEXEGIBILIDADE 01/2023

Extrato publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 01/2023 Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463000100 e a empresa: EDITORA FTD S.A CNPJ –61186490000904- Aquisição de Sistema de ensino - livros didáticos para alunos e professores da rede de ensino municipal. *Valor R$ 495603,00 - Dotação Orçamentária: 184 - Motivo da Inexigibilidade A contratação de serviços, objeto deste Processo é inexigível pelo disposto no artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.. Data 10/01/2023 Assinaturas: Município de Vitorino MARCIANO VOTTRI – EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO – Assessor Jurídico-FERNANDO SINHORINI- Presidente CPL*

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B8281597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5142, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 5142, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública ás áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências

MARCIANO VOTTRI, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956.

01) ÁREA: 108,39 M² - Faixa de servidão de passagem do interceptor B1 Codificação: 021-SES-3085-8990-LEGA-MD-0000INTB1-R0 Proprietário: Roni Nilo Bringhenti, ou a quem de direito pertencer Município: Vitorino/PR Comarca: Pato branco UF: Paraná Certidão de Registro: Matrícula nº 1666 Imóvel: Lote n°09 da Quadra n°01, situado no Quadro Urbano Área total de Atingimento: 108,39m2 Extensão: 36,13m Largura da faixa: 3,00m

02) ÁREA: 42,06 M² - Faixa de servidão de passagem do interceptor B1 Codificação: 021.1-SES-3085-8990-LEGA-MD-0000INTB1-R0 Proprietário: Vanderlei Bringhentti, ou a quem de direito pertencer Município: Vitorino/PR Comarca: Pato branco UF: Paraná Certidão de Registro: Matrícula nº 366 Imóvel: Lote n°01 da Quadra n°01, situado no Quadro Urbano Área total de Atingimento: 42,06m2 Extensão: 14,02m Largura da faixa: 3,00m

03) ÁREA: 767,70 M² - Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor A1 Codificação: 039-SES-3085-8990-LEGA-MD-0000INTA1-R0 Unidade Construtiva: Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor A1 Sistema: Protocolo Fly / Usuário: eduardoobrzut / Relatório do Processo Página 6 Sistema: Protocolo Fly / Usuário: eduardoobrzut / Relatório do Processo Página 6 2 Proprietário: Hernan Alberto Del Carpio Perez, ou a quem de direito pertencer Município: Vitorino/PR Comarca: Pato branco UF: Paraná Certidão de Registro: Matrícula nº 42.067 Imóvel: Lotes n°06,07 e 08 da Quadra n°13, situado no Quadro Urbano Área total de Atingimento: 764,70m2 Extensão: 254,90m Largura da faixa: 3,00 m

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se as obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Vitorino PR.

Art. 3º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino PR, 06 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal de Vitorino

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:E859E129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 06 - ERRATA - DIÁRIA MARCIANO VOTTRI E MARCIO TIBES

ERRATA PORTARIA Nº 06/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, vem determinar a publicação da Errata da Portaria nº. 06/2023 de 09 de janeiro de 2023, publicada na Edição nº. 2685 de 10 de janeiro de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, tendo em vista a constatação de erro material de digitação da quantidade de diárias. Sendo assim:

Onde se lê:
I – Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o Prefeito Municipal Marciano Vottri e o Secretário de Desenvolvimento do Interior e Agricultura Marcio Roberto Tibes, para participar de reunião com a superintendência técnica no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO/ IBGE: 03641.000008/2023-13, em Curitiba/PR, nos dias 09 e 10 de janeiro de 2023.

Leia-se:
I – Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o Prefeito Municipal Marciano Vottri e o Secretário de Desenvolvimento do Interior e Agricultura Marcio Roberto Tibes, para participar de reuniões com a superintendência técnica no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO/ IBGE: 03641.000008/2023-13 e com o Instituto Água e Terra - IAT, em Curitiba/PR, nos dias 09 e 10 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:1AB84E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 07 - FÉRIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 07/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Camila Gobatto Facin	Técnica de Apoio Administrativo	2021/2022	11/01/2023 até 17/01/2023
Félix Todescatto	Auditor de Controle Interno	2021/2022	10/01/2023 até 15/01/2023
Gizele Cristina Ross	Conselheira Tutelar	2022/2022	13/02/2023 até 04/03/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:548B4BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 08 - SUSPENDE FÉRIAS SERVIDOR

PORTARIA Nº 08/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Suspender as férias concedidas ao servidor Cezar Augusto Stahlschimidit Cordeiro, através da Portaria 330/2022, pelo período de 11/01/2023 até 20/01/2023;
II– Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de janeiro de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:DBEA41B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 09 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 09/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 001/2023, protocolo 74/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 03 de janeiro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:FC0D868D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 10 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 10/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 002/2023, protocolo 74/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 05 de janeiro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:4258CDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 11 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 11/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Miguel Correa – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos, conforme requerimento de diária n.º 003/2023, protocolo 74/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 06 de janeiro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:4C63DDD3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1310/2023

LEI ORDINÁRIA N.º 1310/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

ANÉSIO WESSLING, Prefeito em Exercício do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no valor **R$ 1.030.869,65(um milhão, trinta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	260	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	07055	674.903,00
			Total do Lote		**674.903,00**
10	Suplementar	81	05.001.0010.0301.0045.2039 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	180,97
			Total do Lote		**180,97**
2	Suplementar	126	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00104	15.000,00
			Total do Lote		**15.000,00**
3	Suplementar	261	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07065	150.000,00
			Total do Lote		**150.000,00**
4	Especial	262	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000	18.480,00
			Total do Lote		**18.480,00**
5	Especial	264	14.001.0008.0367.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10171	30.220,88
			Total do Lote		**30.220,88**
6	Suplementar	263	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339030000000000000 - Material de consumo	07064	53.300,00
			Total do Lote		**53.300,00**
7	Suplementar	75	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	13.784,80
			Total do Lote		**13.784,80**
8	Suplementar	267	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	07063	30.000,00
8	Suplementar	265	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339030000000000000 - Material de consumo	07063	7.500,00
			Total do Lote		**37.500,00**
9	Especial	266	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	07063	7.500,00
9	Especial	268	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07063	30.000,00
			Total do Lote		**37.500,00**
				Total	**1.030.869,65**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit		Contrato Repasse 925811/2021/MDR/CAIXA C/C 647440-0	07055	674.903,00
Anulação Dotação	116	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00104	15.000,00
Superávit		TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO EVENTUAL Nº 4800003029 ITAIPU - CONTA 88176-7	07065	150.000,00
Anulação Dotação	232	14.001.0008.0244.0038.2033 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	18.480,00
Superávit		Emenda Parlamentar 202281000306Investimento APAE	10171	30.220,88
Superávit		Repasse de Recursos para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.012419/2022-65. DEFESA CIVIL	07064	53.300,00
Anulação Dotação	74	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	1.168,80
Anulação Dotação	93	05.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	12.616,00
Superávit		FEAS/INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA	07063	37.500,00
Superávit		FEAS/INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA	07063	37.500,00

Anulação Dotação	82	05.001.0010.0301.0045.2039 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	180,97
		Total	**1.030.869,65**	

Vínculo	Anulação	Superávit
0	18.480,00	0,00
104	15.000,00	0,00
303	13.965,77	0,00
7055	0,00	674.903,00
7063	0,00	75.000,00
7064	0,00	53.300,00
7065	0,00	150.000,00
10171	0,00	30.220,88
Total	**47.445,77**	**983.423,88**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2023.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 10 de janeiro de 2023.

ANÉSIO WESSLING
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:58498A77

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1702

DECRETO N.º 1702/2023

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

ANÉSIO WESSLING, Prefeito em Exercício do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Ordinária 1310/2023 de 10/01/2023:

DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no valor **R$ 1.030.869,65(um milhão, trinta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	260	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	07055	674.903,00
			Total do Lote		**674.903,00**
10	Suplementar	81	05.001.0010.0301.0045.2039 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	180,97
			Total do Lote		**180,97**
2	Suplementar	126	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00104	15.000,00
			Total do Lote		**15.000,00**
3	Suplementar	261	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07065	150.000,00
			Total do Lote		**150.000,00**
4	Especial	262	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000	18.480,00
			Total do Lote		**18.480,00**
5	Especial	264	14.001.0008.0367.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10171	30.220,88
			Total do Lote		**30.220,88**
6	Suplementar	263	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339030000000000000 - Material de consumo	07064	53.300,00
			Total do Lote		**53.300,00**
7	Suplementar	75	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	13.784,80
			Total do Lote		**13.784,80**
8	Suplementar	267	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	07063	30.000,00
8	Suplementar	265	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339030000000000000 - Material de consumo	07063	7.500,00
			Total do Lote		**37.500,00**
9	Especial	266	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	07063	7.500,00
9	Especial	268	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07063	30.000,00
			Total do Lote		**37.500,00**
				Total	**1.030.869,65**

Origem de Recursos

Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Superávit		Contrato Repasse 925811/2021/MDR/CAIXA C/C 647440-0	07055	674.903,00
Anulação Dotação	116	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00104	15.000,00
Superávit		TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO EVENTUAL Nº 4800003029 ITAIPU - CONTA 88176-7	07065	150.000,00
Anulação Dotação	232	14.001.0008.0244.0038.2033 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	18.480,00
Superávit		Emenda Parlamentar 202281000306Investimento APAE	10171	30.220,88
Superávit		Repasse de Recursos para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.012419/2022-65. DEFESA CIVIL	07064	53.300,00
Anulação Dotação	74	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	1.168,80
Anulação Dotação	93	05.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	12.616,00
Superávit		FEAS/INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA	07063	37.500,00
Superávit		FEAS/INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA	07063	37.500,00
Anulação Dotação	82	05.001.0010.0301.0045.2039 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	180,97
		Total	**1.030.869,65**	

Vínculo	Anulação	Superávit
0	18.480,00	0,00
104	15.000,00	0,00
303	13.965,77	0,00
7055	0,00	674.903,00
7063	0,00	75.000,00
7064	0,00	53.300,00
7065	0,00	150.000,00
10171	0,00	30.220,88
Total	**47.445,77**	**983.423,88**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 10 de janeiro de 2023.

ANÉSIO WESSLING
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:C186A130

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 014/2022.

ESPÉCIE: Contrato n° 014/2022
REF.: Processo Pregão Presencial n°. 001/2022.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legal, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa AUTO POSTO 3 MENINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.121.119/0001-00, com sede na Rodovia PR-317, KM 54, Parque Industrial, na cidade de Santa Fé, estado Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo de aditamento tem por objeto a alteração da cláusula Segunda do contrato de Aquisição de Combustível em bomba de posto de atendimento, sob o nº 014/2022, aditivando ao item 01 (Diesel S10, utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP.), acréscimo de quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao supracitado item; e formalizar a alteração da razão social da empresa: AUTO POSTO MELAN LTDA, para AUTO POSTO 3 MENINAS LTDA conforme a oitava alteração do contrato social da empresa NIRE: 41204099998, protocolada na JUCEPAR no dia 27/10/2022, sob o n° 20227458460.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Segunda — dos valores:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no art. 65, inciso I, alínea “b”,§ 1°da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes, e o acréscimo à Cláusula DO VALOR do contrato nº 014/2022, será de R$ 139.187,50 (cento e trinta e nove mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor global do contrato para o totalde R$ 1.315,749,00 (um milhão trezentos e quinze mil setecentos e quarenta e nove reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição.	Uni.	Quant Original.	Quant. Aditivada.	Valor Unit. R$	Valor. Total R$
01	Diesel S10, utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP.	Litro	85.000,00	21.250	6,55	139.187,50

PARÁGRAFO PRIMEIRO:A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo item adquirido, em até trinta dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal discriminando os itens adquiridos e devidamente atestado pela Administração da CONTRATANTE.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA:formalizar a alteração da razão social da empresa: AUTO POSTO MELAN LTDA, para AUTO POSTO 3 MENINAS LTDA conforme a oitava alteração do contrato social da empresa NIRE: 41204099998, protocolada na JUCEPAR no dia 27/10/2022, sob o n° 20227458460

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial Do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, atualizada.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original e primeiro aditivo, não modificadas por este instrumento.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/01/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7604EA6C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 004/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 004/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.246,00 (quatorze mil e duzentos e quarenta e seis reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		7.249,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		5.997,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	03	Administração Geral
Ação	0.002	Contribuição ao PASEP
Fonte	1045	Outros Recursos não Vinculados
Despesa	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor em R$		1.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 14.246,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022 e do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, I e II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	7.249,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	5.997,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 13.246,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	1045 – Outros Recursos não Vinculados
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 1.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E43E6F6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2023 - NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB - QUADRIÊNIO 2023/2027

DECRETO nº 02/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação da Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB - Quadriênio 2023/2027"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando o Art. 212-A da Constituição Federal no âmbito do Município de Adrianópolis...

Resolve baixar o seguinte **DECRETO**

Art. 1º - Ficam nomeados os novos Conselheiros, conforme relação abaixo, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – (FUNDEB) nos termos do Art. 212-A da Constituição Federal no âmbito do Município de Adrianópolis, conforme estabelece a lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, os seguintes representantes:

Representantes do Poder Executivo Municipal	
Titular: Vinicius Ferreira Ribas Pereira	**CPF:** 307.138.188-32
Titular: Sonia Maria de Lima	**CPF:** 056.971.778-79
Suplente: Roseni dos Santos Isidorio	**CPF:** 146.476.038-14
Suplente: Sidicleia Lima Oliveira	**CPF:** 042.713.919-80

Representantes dos professores da Educação Básica	
Titular: Selma de Andrade de Oliveira de Lima	**CPF:** 025.423.479-80
Suplente: Marilda Pereira de Souza	**CPF:** 934.281.209-06

Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Esino	
Titular: Deniane Armstrong dos Santos	**CPF:** 060.048.029-13
Suplente: Elisiane de Cássia Armstrong dos Santos	**CPF:** 033.063.879-32

Representantes dos Servidores dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas	
Titular: Maria Angélica Bueno de Lima	**CPF:** 065.933.449-66
Suplente: Maria Clarice Torques	**CPF:** 911.578.629-34

Representantes de Pais de alunos da Educação Básica	
Titular: Suzi Ellen dos Santos Pereira Farias	**CPF:** 057.089.869-21
Titular: Sabrina Kelly de Pontes Gonçalves	**CPF:** 100.154.839-67
Suplente: Monaliza Alves Nogueira Marques	**CPF:** 029.737.996-86
Suplente: Adeline da Rosa dos Santos	**CPF:** 089.283.689-01

Representantes do Conselho Tutelar	
Titular: Catiélly Coutinho de Souza	**CPF:** 089.171.789-79

Suplente: Nilziane Schefer Araújo	**CPF:** 036.886.929-69

Representantes do Conselho Municipal de Educação	
Titular: Sirlene Rosa dos Santos	**CPF:** 078.366.819-80
Suplente: Bernadete Batista Venâncio	**CPF:** 144.297.528-85

Representantes de Organizações da Sociedade Civil	
Titular: Matheus Batista Fortes	**CPF:** 459.716.948-20
Titular: Roselei Aparecida Straub	**CPF:** 047.284.818-67
Suplente: Pâmela Bianca Mais da Silva Mattioli	**CPF:** 060.819.699-16
Suplente: Antonia Tereza Ceccon Manguer	**CPF:** 755.933.609-44

Representantes das Escolas Municipais do Campo	
Titular: Janine de Jesus Ribeiro de Lima	**CPF:** 023.924.439-71

Representantes das Escolas Quilombolas	
Titular: Maria Lima Pereira	**CPF:** 027.142.749-35

Parágrafo Único – O mandato do Conselho se iniciou na data retroativa de 01/01/2023 e finalizara em 31/12/2027.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 10 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:712E4311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

N° ADTIVO	ATA	PE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ATUAL	VALOR REAUSTADO	DETENTORA
1	**80/2022**	**46/2022**	**5**	1 - ARROZ PARBOILIZADO, BENEFICIADO, LONGO FINO, TIPO 1. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atóxico	**R$ 17,99**	**R$ 23,43**	**ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS**
3	**04/2022**	**03/2022**	**6**	1 - ARROZ PARBOILIZADO Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Parboilizado, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada - empapamento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atóxico	**R$ 16,53**	**R$ 19,94**	**ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS**

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:D2FB0CF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DIÁRIAS DE DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
12434	01/12/2022	162	01 E 02/12/2022	CURITIBA - PR	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Valdeci Aparecido de Souza	Motorista - Saúde
Finalidade									
Levar paciente do município em tratamento de saúde									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	
12435	01/12/2022	163	01 E 02/12/2022	CURITIBA - PR	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	verton José de Oliveira Ribeir	Motorista - Saúde
Finalidade									
Levar paciente do município em tratamento de saúde									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	
12466	02/12/2022	164	01 E 02/12/2022	JACAREZINHO - PR	1	R$ 202,12	R$ 202,12	Rubim de Moura Schley	Motorista - Saúde
Finalidade									
Levar paciente do município em tratamento de saúde									
Empenho	**Data**	**Ato**		**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	
12492	05/12/2022	165	05 À 08/12/22	CURITIBA - PR	3,5	R$ 265,60	R$ 929,60	ODAIR JOSE DA COSTA	Agente de saúde
Finalidade									
Participar do evento: SAÚDE EM CAMPO 1ºEcontro Estadual do PlanificaSUS Pr;2º Seminário Estadual de imunização; 1º Econtro ACS E ACE em ação.									

Empenho	Data	Ato		Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	
12493	05/12/2022	166	05 À 08/12/22	CURITIBA - PR	3,5	R$ 265,60	R$ 929,60	Sebastião j. dos Santos	Sec. De Saúde
Finalidade									
Participar do evento: SAÚDE EM CAMPO 1ºEcontro Estadual do PlanificaSUS Pr;2º Seminário Estadual de imunização; 1º Econtro ACS E ACE em ação.									
Empenho	**Data**	**Ato**		**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	
12494	05/12/2022	167	05 À 08/12/22	CURITIBA - PR	3,5	R$ 265,60	R$ 929,60	Simoni P. da C. Ferreira	Tec. em enfermagem
Finalidade									
Participar do evento: SAÚDE EM CAMPO 1ºEcontro Estadual do PlanificaSUS Pr;2º Seminário Estadual de imunização; 1º Econtro ACS E ACE em ação.									
Empenho	**Data**	**Ato**		**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	
12495	05/12/2022	168	05 À 08/12/22	CURITIBA - PR	3,5	R$ 265,60	R$ 929,60	Alana R. Coracini	Enfermeira
Finalidade									
Participar do evento: SAÚDE EM CAMPO 1ºEcontro Estadual do PlanificaSUS Pr;2º Seminário Estadual de imunização; 1º Econtro ACS E ACE em ação.									
Empenho	**Data**	**Ato**		**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	
12496	05/12/2022	169	02 e 03/12/2022	CURITIBA - PR	1,5	R$ 265,90	R$ 398,40	Jose carlos N. de castro	Motorista - Saúde
Finalidade									
Transferência de paciente do Municipio para tratamento de saúde									
Empenho	**Data**	**Ato**		**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	
12843	13/12/2022	170	13 E 14/12/22	Campo Largo	2	R$ 265,60	R$ 531,20	Jose R. Sabatani	Motorista - Saúde
Finalidade									
Levar paciente do município em tratamento de saúde									
Empenho	**Data**	**Ato**		**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	
13044	15/12/2022	171	15 E 16/12/22	CURITIBA - PR	2	R$ 265,60	R$ 531,20	Francisco ap. de Caravalho	Motorista - Saúde
Finalidade									

Levar paciente do município em tratamento de saúde									
Empenho	**Data**	**Ato**		**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	
13302	21/12/2022	172	21 E 22/12/22	CURITIBA - PR	2	R$ 265,60	R$ 531,20	Rubim de Moura Schley	Motorista - Saúde
Finalidade									
Levar paciente do município em tratamento de saúde									
Empenho	**Data**	**Ato**		**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	
13303	21/12/2022	173	21/12/2022	Maringá	0,5	R$ 138,63	R$ 69,32	Fabio J Sotoriva	diretor dpto. Agropecuário
Finalidade									
PARTICIPAR NA UEM DO EVENTO: IMPLANTAÇÃO DR PROGRAMA DE PSICULTURA NOS MUNICÍPIOS :(AMAPORÃ, PLANALATINA DO PARANÁ, QUERÊNCIA DO NORTE E LOANDA									
Empenho	**Data**	**Ato**		**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	
13365	23/12/2022	174	23/12/2022	Cascavel	1	R$ 202,12	R$ 202,12	Valdeci Aparecido de Souza	motorista
Finalidade									
Levar paciente do município em tratamento de saúde									

Amaporã 31/12/2022

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE CRUZ SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:16C26B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2023 - CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 002 - DE 09 DE JANEIRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 009/2022 de 14/10/2022 do resultado final e homologação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP nº 001/2020, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. O candidato aprovado e classificado no referido Concurso, para os Cargos Públicos, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecerem no período de 11/01/2023 à 26/01/2023, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)

01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Certidão Negativa de antecedentes criminais

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 09 de janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 002/2023
DE 09 DE JANEIRO DE 2023

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 009/2022, DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS :

CIRURGIÃO DENTISTA			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**POSIÇÃO**
DANILO ZELLA BONAFINI MARIANO	0008429	01/06/1993	1º
PATRICIA RUBIA MANIERI	0007238	06/07/1998	2º
WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	0006040	01/02/1992	3º
CRISTIANE ROSA FINER	0006268	04/12/1997	4º
CAMILA ISHIKAWA	0008869	06/10/1982	5º

ENFERMEIRO			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**POSIÇÃO**
GABRIELA DE OLIVEIRA	0007431	14/02/2000	1º
ALINE GUEDES FONTOLLAN	0009411	18/10/1986	2º
JULIANE BRENNER VIEIRA	0001058	23/01/1970	3º
MICHELLY IAVORSKI	0009535	15/10/1978	4º
JENIFER CAROLINA RODA	0009516	25/11/1991	5º
ISABELLE CRISTINE FIGUEIREDO MATOZO	0006547	28/10/1989	6º
CLARA MACIEL VILELA FERREIRA	0003620	03/08/1985	7º
ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA	0001692	11/12/1990	8º
SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO ARENTS	0009003	28/03/1990	9º

MÉDICO CLÍNICO GERAL -			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**POSIÇÃO**
LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	0006864	21/08/1983	1º
ANDREZA IOLANDA APATI PINTO	0006774	21/12/1994	2º
GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	0004302	19/12/1991	3º
IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	0002554	12/10/1970	4º
MARIA FERNANDA FERNANDEZ MORAES	0009047	07/03/1989	5º
VANE NOGUEIRA DA ROCHA	0010312	01/08/1968	6º
EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	0006894	15/01/1986	7º

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**POSIÇÃO**
ADILANE DE ASSIS FERREIRA	0009926	22/10/1986	1º
CARLA RENATA SANTOS	0004552	07/04/1970	2º
KELLIN APARECIDA FRANZONI DE CAMPOS	0003791	19/03/1993	3º
EDNEI STRAPASSAN	0008645	01/04/1981	4º
VITORIA MACHADO RIBEIRO	0005750	25/02/1996	5º
JENIFFER LAUWANDA GONTIJO DOS SANTOS	0002119	26/10/1989	6º
LOURDES MARIA ARAÚJO	0008028	31/03/2004	7º
MELISSA DE ALMEIDA SANTOS PINOTTI CARLIM	0001341	11/06/1993	8º
LUCIANA LOPES DE FARIAS XAVIER	0008679	13/07/1968	9º
ANGELICA ESPINDOLA CORDEIRO ALIPIO	0008295	29/04/1984	10º
EVELYN TIEMY SASAKI	0002133	13/06/1991	11º
MARA TATIANE KURPIEL	0007856	27/10/1982	12º
MARIA PAULA VIEIRA AZIM	0004631	10/09/1967	13º
GUILHERME NECKEL DOS SANTOS	0010266	14/08/1993	14º
CYELLEN MIRANDA POLIDORO	0006091	06/10/1992	15º
THAYANY PINHEIRO CORDEIRO LOPES	0001366	11/10/1992	16º
NAILA MAINA LAGROTERIA OLIVEIRA FARIA	0008946	16/08/1983	17º
TAIARA LINA JOHN	0008335	16/07/1996	18º
OCTAVIO MAX WILKE	0009235	27/02/1982	19º
FRANCIELLE JUSTE DOS SANTOS IUNG	0009055	30/10/1987	20º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20H)			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**POSIÇÃO**
LUIS FERNANDO BARRETO DOS SANTOS FORALOSSO	0010103	30/08/1991	1º
BRUNO FRANCIS DA SILVEIRA GONCALVES	0009502	02/04/1988	2º
BRUNO EUGENIO DE MORAIS	0010323	31/10/1993	3º
BRUNO GIBSON	0009628	20/06/1992	4º
CLAUDEMIR LUIZ DA ROSA JUNIOR	0010150	17/04/1998	5º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**POSIÇÃO**

GUILHERME FERNANDES SILVA	0005078	16/12/1997	1º
MARCELE CARVALHO ALAS	0002771	13/05/1987	2º
ELIZANDRO DO ROSÁRIO MARQUES	0000495	03/03/1979	3º
MICHAEL ROBERTO CRUZ	0007656	20/10/1988	4º
INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI	0004522	30/01/1984	5º
MIRNA DE SOUSA ARAUJO SETOYAMA	0006630	02/04/1984	6º
MILLENA CARDENAZ DO AMARAL	0006310	09/05/1996	7º
JANAINA GONÇALVES NEVES	0005641	14/01/1990	8º
SIRLEI MARTINS DE MENDONCA	0001871	15/10/1987	9º

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**POSIÇÃO**
DAIANE MARTINS FERREIRA	0000638	15/10/1982	1º
THAIS AMANDA CORREA CARVALHO	0005940	09/07/1994	2º

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6C145190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº092/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No092/2022
O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 262/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:
Lote 1**:** PÃO FRANCÊS CONGELADO 35 GRAMAS PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE PARASITAS, MOFOS OU QUALQUER OUTRA SUJIDADE QUE COMPROMETA A AQUALIDADE NUTRICIONAL DO PRODUTO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PANIFICACAO SUPER MASSAS LTDA.
CNPJ: 09.721.194/0001-99.
Valor Global: 64.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÃO FRANCÊS CONGELADO 35 GRAMAS PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE PARASITAS, MOFOS OU QUALQUER OUTRA SUJIDADE QUE COMPROMETA A QUALIDADE NUTRICIONAL DO PRODUTO		6,460000	10.000,00

Lote 2**:** Pão Francês Congelado 50 gramas. Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PANIFICACAO SUPER MASSAS LTDA.
CNPJ: 09.721.194/0001-99.
Valor Global: 59.128,16.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pão Francês Congelado 50 gramas. Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto.		8,680000	6.812,00

Lote 3**:** Pão de Leite Congelado 50 gramas Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PANIFICACAO SUPER MASSAS LTDA.
CNPJ: 09.721.194/0001-99.
Valor Global: 59.625,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pão de Leite Congelado 50 gramas Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto		7,950000	7.500,00

Lote 4**:** Pão Francês Congelado 50 gramas. Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PANIFICACAO SUPER MASSAS LTDA.
CNPJ: 09.721.194/0001-99.
Valor Global: 177.401,84.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pão Francês Congelado 50 gramas. Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto		8,680000	20.438,00

ASTORGA, 10 de janeiro de 2023

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1CC615DA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº069/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No069/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no069/2022, cujo objeto trata da aquisição Eventuais aquisições de materiais escolares para os alunos do Ensino Infantil e Ensino Fundamental, que serão utilizados no ano de 2023, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital..

RESULTADO:

Lote 1: APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS, confeccionado em material termoplástico com furo cônico.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RSUL EIRELI EPP.
CNPJ: 14.066.477/0001-84.
Valor Global: 1.329,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS, confeccionado em material termoplástico com furo cônico.	M.World	0,600000	2.216,00

Lote 2: Borracha escolar branca (livre de pvc), com capa protetora em pet pcr (politereftalato de etileno, ...)
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ECOPLASTIC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CNPJ: 45.968.210/0001-06.
Valor Global: 19.722,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Borracha escolar branca (livre de pvc), com capa protetora em pet pcr (politereftalato de etileno, ...)	Ecoplast/ MODELO CAPA PET	4,450000	4.432,00

Lote 3: Caderno de cartografia com margem milimetrada, e com identificação numérica, espiral, capa e contracapa.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.
CNPJ: 14.292.313/0001-75.
Valor Global: 14.182,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caderno de cartografia com margem milimetrada, e com identificação numérica, espiral, capa e contracapa.	própria	6,400000	2.216,00

Lote 5: Caderno de caligrafia brochura, ¼, com 40 fls, no formato de 14 cm de largura por 20,2 cm de altura.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL TH4 LTDA.
CNPJ: 45.194.580/0001-33.
Valor Global: 924,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caderno de caligrafia brochura, ¼, com 40 fls, no formato de 14 cm de largura por 20,2 cm de altura.	JANDAIA	1,400000	660,00

Lote 6: Cola branca 90gr para uso escolar,contendo bico aplicador com tampa anti asfixiante produto atóxico,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 04.586.694/0001-41.
Valor Global: 5.052,48.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola branca 90gr para uso escolar,contendo bico aplicador com tampa antiasfixiante,produto atóxico,	BIC	2,280000	2.216,00

Lote 7: Caneta esferográfica para escrita, cor:azul,com corpo cilíndrico de poliestireno transparente.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL TH4 LTDA.
CNPJ: 45.194.580/0001-33.
Valor Global: 351,74.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta esferográfica para escrita, cor:azul,com corpo cilíndrico de poliestireno transparente.	BIC	0,430000	818,00

Lote 8: Caneta esferográficapara escrita, cor: vermelha, com corpo cilíndrico de poliestireno transparente.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL TH4 LTDA.
CNPJ: 45.194.580/0001-33.
Valor Global: 351,74.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta esferográficapara escrita, cor: vermelha, com corpo cilíndrico de poliestireno transparente.	BIC	0,430000	818,00

Lote 9: Caneta esferográficapara escrita, cor: preta, com corpo cilíndrico de poliestireno transparente.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL TH4 LTDA.
CNPJ: 45.194.580/0001-33.
Valor Global: 351,74.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta esferográficapara escrita, cor: preta, com corpo cilíndrico de poliestireno transparente.	BIC	0,430000	818,00

Lote 10: Compasso com lápis, para uso escolar sem tira linhas, composto por ponta seca, em forma de agulha.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ECOPLASTIC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CNPJ: 45.968.210/0001-06.
Valor Global: 12.871,65.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Compasso com lápis, para uso escolar sem tira linhas, composto por ponta seca, em forma de agulha	Ecoplast/ MODELO PP Biodegradável	15,950000	807,00

Lote 11: Giz de cera caixa contendo 12unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916.
CNPJ: 41.157.706/0001-49.
Valor Global: 8.420,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Giz de cera caixa contendo 12unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão	PIRATININGA/ GROSSO	3,800000	2.216,00

Lote 12: Lápis de cor com 12 cores no formato sextavado nas cores preto, rosa claro, rosa chiclete, vermelho,.,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIVRARIA MARIVANE LTDA.
CNPJ: 04.630.112/0001-87.
Valor Global: 7.756,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lápis de cor com 12 cores no formato sextavado nas cores preto, rosa claro, rosa chiclete, vermelho...	leo leo	3,500000	2.216,00

Lote 13: Lápis grafite com borracha lápis grafite nº 02, formato cilíndrico ou sextavado, apontado, com borracha.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL TH4 LTDA.
CNPJ: 45.194.580/0001-33.
Valor Global: 3.988,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lápis grafite com borracha lápis grafite nº 02, formato cilíndrico ou sextavado, apontado, com borracha	MASTER	0,900000	4.432,00

Lote 14: Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada cabo em formato ergonômico / anatômico.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 44.210.000/0001-91.
Valor Global: 6.648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada cabo em formato ergonômico / anatômico.	GATTE KIDS	3,000000	2.216,00

Lote 15: Régua injetada pet reciclado azul, com espessura mínima de 2mm. Escalas com divisão em milímetros.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ECOPLASTIC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CNPJ: 45.968.210/0001-06.
Valor Global: 10.858,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Régua injetada pet reciclado azul, com espessura mínima de 2mm. Escalas com divisão em milímetros	Ecoplast/ MODELO PET 2MM	4,900000	2.216,00

Lote 16: Transferidor 180º injetado em pet reciclado azul, com espessura mínima de 2mm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ECOPLASTIC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CNPJ: 45.968.210/0001-06.
Valor Global: 4.761,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Transferidor 180º injetado em pet reciclado azul, com espessura mínima de 2mm.	Ecoplast/ MODELO PET 2MM	5,900000	807,00

Lote 17: Tinta guache tempera6 cores (preto, azul, amarelo, verde, vermelho e branco) cada cor com 15ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 44.210.000/0001-91.
Valor Global: 6.094,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tinta guache tempera6 cores (preto, azul, amarelo, verde, vermelho e branco) cada cor com 15ml.	PIRATININGA	2,750000	2.216,00

Lote 18: Pasta arquivo em polipropileno biodegradável gramatura: 180 g/m2 cor: azul tipo: abas e elástico.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ECOPLASTIC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CNPJ: 45.968.210/0001-06.
Valor Global: 11.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta arquivo em polipropileno biodegradável gramatura: 180 g/m2 cor: azul tipo: abas e elástico	Ecoplast/ MODELO PP Biodegradável	5,000000	2.216,00

Lote 19: Massa de modelar conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais amido, e mais...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916.
CNPJ: 41.157.706/0001-49.
Valor Global: 6.537,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Massa de modelar conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais amido, e mais...	MAGIX/ 12 CORES	2,950000	2.216,00

ASTORGA, 10 de janeiro de 2023

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B65DD59B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **C. PARRA VIEIRA,** CNPJ/MF nº. 10.641.724/0001-78, sede na Rua José de Moura Bueno, n.º 345, Sala 01, Pavimento Superior, Centro, Ibaiti - PR, CEP: 84.900-000, representante legal **CRISTIANO PARRA VIEIRA,** CPF/MF nº 055.174.029-92.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 70.005,35** (Setenta Mil e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F22A5D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES,** CNPJ/MF nº. 07.067.855/0001-89, sede na Rua Sebastião Ribeiro da Silva, n.º 40, Conjunto, Habitacional Pref. José Neves Florêncio, Guapirama - PR, CEP: 86.465-000 , representante legal **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES,** CPF/MF nº 005.959.549-36.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 27.603,93** (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Três Reais e Noventa e Três).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CCC515A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/202

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME** CNPJ/MF nº.

07.285.584/0001-38 sede na Rua Rui Barbosa, nº 47, Centro, Barra Do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000, representante legal **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO,** CPF/MF nº 733.622.129-72.

OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 37.311,54** (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Onze Reais e Cinquenta e Quatro Reais).

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D8E56821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP,** CNPJ/MF nº. 17.791.755/0001-54, sede na Rua Silva Bueno, n.º 1660, Conj. 804, Bairro Ipiranga, São Paulo - SP, CEP: 04.208-001, representante legal **REGINA ZANCO DIAS DA COSTA,** CPF/MF nº 126.513.778-13.

OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.375,00** (Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E88E417F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **MAED COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** CNPJ/MF nº. 46.636.768/0001-57, sede na Rua Paulino de Siqueira Cortes, n.º 1350, Casa A, Bairro Silveira da Motta, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83.030-730, representante legal **EDSON ADAUTO BASSI,** CPF/MF nº 544.809.579-87.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.682,00** (Mil e Seiscentos e Oitenta e Dois Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B91559B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA,** CNPJ/MF nº. 18.486.182/0001-18, sede na Rua Perola do Vale, n.º 55, Sala 01, Bairro, Itoupava Central, Blumenau - SC, CEP: 89.062-212 representante legal **MAICON HENRIQUE ALBANO,** CPF/MF nº 070.615.769-95.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 19.600,00** (Dezesseis Mil, Seiscentos Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5E230050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916,** CNPJ/MF nº. 41.157.706/0001-49, sede na Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Jardim Itália, Andirá/PR, CEP: 86.380-000, representante legal **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS,** CPF/MF nº 056.949.249-16. **OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 126.255,61** (Cento e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BD556DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA,** CNPJ/MF nº. 09.943.233/0001-00, sede na Av. Major Barbosa Ferraz Junior, n.º 1255, Jardim Monte Carlo, Andirá - PR, representante legal **TIAGO ESTEFANUTO,** CPF/MF nº 044.561.329-73
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 39.380,59** (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5C8D248C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **A.C.L ASSITÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP,** CNPJ/MF nº. 22.627.453/0001-85, sede na Av. Cerro Azul, n.º 2485, Jardim Novo Horizonte, Maringá - PR, CEP: 87.010-055.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.900,00** (Mil e Novecentos Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2970	05.001.10.301.0005.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3131	05.001.10.301.0005.2034	332	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3132	05.001.10.301.0005.2034	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3133	05.001.10.301.0005.2034	334	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45,.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:416589A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ/MF nº. 00.802.002/0001-02, sede na Estrada Boa Esperança n.º 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, CEP: 89.163-554.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 14.153,50** (Quatorze Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2970	05.001.10.301.0005.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3131	05.001.10.301.0005.2034	332	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3132	05.001.10.301.0005.2034	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3133	05.001.10.301.0005.2034	334	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CA3A735A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALRES LTDA,** CNPJ/MF nº. 37.721.018/0001-92.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 17.474,90** (Dezessete Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2970	05.001.10.301.0005.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3131	05.001.10.301.0005.2034	332	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3132	05.001.10.301.0005.2034	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3133	05.001.10.301.0005.2034	334	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:597523A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ/MF nº. 20.444.829/0001-90, sede na Rua Silvério Manoel da Silva n.º 302, Loja 03, Vila Princesa Izabel, Cachoeirinha - RS, CEP: 94.940-243.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 6.200,00** (Seis Mil e Duzentos Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2970	05.001.10.301.0005.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3131	05.001.10.301.0005.2034	332	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3132	05.001.10.301.0005.2034	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3133	05.001.10.301.0005.2034	334	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5351AF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **DELTA SHOP - DISTRIUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ/MF nº. 19.316.524/0001-14, sede na Rua Gumercindo Pagnussat n.º 150, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, CEP: 99.740-000.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.750,00** (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2970	05.001.10.301.0005.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3131	05.001.10.301.0005.2034	332	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3132	05.001.10.301.0005.2034	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3133	05.001.10.301.0005.2034	334	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FA61ED17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **DENTAL MARIA LTDA,** CNPJ/MF nº. 09.222.369/0001-13, sede na Rua Erê, n.º 34, Sala 304, Bairro Prado, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.411-052.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **5.028,61** (Cinco Mil, Vinte e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2970	05.001.10.301.0005.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3131	05.001.10.301.0005.2034	332	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3132	05.001.10.301.0005.2034	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2022	3133	05.001.10.301.0005.2034	334	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:42783CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ETRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP,** CNPJ/MF nº. 11.776.337/0001-78, sede na Av. Luiz Antônio Faedo, n.º 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-275.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **108.392,59** (Cento e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2970	05.001.10.301.0005.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3131	05.001.10.301.0005.2034	332	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3132	05.001.10.301.0005.2034	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3133	05.001.10.301.0005.2034	334	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2BE18190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI,** CNPJ/MF nº. 36.999.842/0001-46, sede na Rua Ricalde Marques, n.º 119. bairro Jardim são Pedro, Porto Alegre, CEP: 91.040-28.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.700,00** (Três Mil e Setecentos Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2970	05.001.10.301.0005.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3131	05.001.10.301.0005.2034	332	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3132	05.001.10.301.0005.2034	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3133	05.001.10.301.0005.2034	334	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:78ACED3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ/MF nº. 25.034.906/0001-58, sede na Rua Machado de Assis, n.º 1237, Comercial, Bairro Bela Vista, Erechim - RS, CEP: 99.704-066.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 10.136,50** (Dez Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2970	05.001.10.301.0005.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3131	05.001.10.301.0005.2034	332	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3132	05.001.10.301.0005.2034	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3133	05.001.10.301.0005.2034	334	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9395B2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ/MF 21.153.043/0001-87, sede na Rua Uirapuru, n.º 156, Centro, Arapongas - PR, CEP: 86.701-010.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 984,50** (Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2970	05.001.10.301.0005.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3131	05.001.10.301.0005.2034	332	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3132	05.001.10.301.0005.2034	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2022	3133	05.001.10.301.0005.2034	334	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3824679F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **JULIANO DE COSTA LTDA,** CNPJ/MF nº. 72.150.550/0001-06, sede na Rua União da Vitoria, n.º 37, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-586.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.638,90** (Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Noventa Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2970	05.001.10.301.0005.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3131	05.001.10.301.0005.2034	332	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3132	05.001.10.301.0005.2034	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3133	05.001.10.301.0005.2034	334	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BD4F0F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA,** CNPJ/MF nº. 39.346.590/0001-44, sede na Rua da Luz, n.º 51, Jardim Morumbi, CEP: 86.191-770.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.758,00** (Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2970	05.001.10.301.0005.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3131	05.001.10.301.0005.2034	332	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3132	05.001.10.301.0005.2034	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3133	05.001.10.301.0005.2034	334	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BD118076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **M. TESTA COFECÇÕES - ME,** CNPJ/MF nº. 23.829.339/0001-09, sede na Av. das Fábricas, n.º 126, Sala 01, Distrito Industrial Adelino Pagani, Cianorte - PR, CEP: 87.207-022.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.814,00** (Mil e Oitocentos e Quatorze Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2970	05.001.10.301.0005.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3131	05.001.10.301.0005.2034	332	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3132	05.001.10.301.0005.2034	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3133	05.001.10.301.0005.2034	334	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:827D6672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI,** CNPJ/MF nº. 01.733.345/0001-17, sede na Rua Alvares Cabral, n.º 1000, Distrito Industrial, Bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo - RS, CEP: 99.050-070.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 18.338,00** (Dezoito Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2970	05.001.10.301.0005.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3131	05.001.10.301.0005.2034	332	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3132	05.001.10.301.0005.2034	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3133	05.001.10.301.0005.2034	334	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C80D6D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ/MF nº. 46.218.314/0001-66, sede na Rua Antônio Gravatá, n.º 136, Letra B, Bairro Betânia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.570-040.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 40.377,98** (Quarenta Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais, Noventa e Oito Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2970	05.001.10.301.0005.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3131	05.001.10.301.0005.2034	332	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3132	05.001.10.301.0005.2034	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3133	05.001.10.301.0005.2034	334	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CCF5CB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI,** CNPJ/MF nº. 29.700.587/0001-23, sede na Rua Saíra-militar, n.º 570, Parque Industrial V, Arapongas - PR, CEP: 86.702-7000.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 15.165,05** (Quinze Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2970	05.001.10.301.0005.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3131	05.001.10.301.0005.2034	332	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3132	05.001.10.301.0005.2034	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3133	05.001.10.301.0005.2034	334	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:58692372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI,** CNPJ/MF nº. 30.323.616/0001-64, sede na Garrincha - do - mato - grosso, n.º 440, Setor 3, Jardim Vale das Perobas, Arapongas - PR.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 680,00** (Seiscentos e Oitenta Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2970	05.001.10.301.0005.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3131	05.001.10.301.0005.2034	332	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3132	05.001.10.301.0005.2034	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3133	05.001.10.301.0005.2034	334	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1C1D248E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** CNPJ/MF nº. 09.943.233/0001-00, sede na Av. Souza Naves, n.º 1675, Sala 02, Centro, Ivaiporã - PR, CEP: 86.870-000.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 38.098,29** (Trinta e Oito Mil, Noventa e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2970	05.001.10.301.0005.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3131	05.001.10.301.0005.2034	332	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3132	05.001.10.301.0005.2034	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3133	05.001.10.301.0005.2034	334	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DD6D1D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **VERDE DISTRIBUIDORA DE MADICAMENTOS LTDA,** CNPJ/MF nº. 37.882.886/0001-54, sede na Rua Prefeito Neuri Bau, n.º 928, Sala 01, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000 .
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.691,63** (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Três Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2970	05.001.10.301.0005.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3131	05.001.10.301.0005.2034	332	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3132	05.001.10.301.0005.2034	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3133	05.001.10.301.0005.2034	334	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3E4CA572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

Edital nº 01.003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

1º - O **RESULTADO PROVISÓRIO** das inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária emergencial de **AGENTE DE ENDEMIAS** para atenderem necessidades de excepcional interesse público do Município de Cafelândia, **com fundamento na Constituição Federal, em seu art. 37, IX, Lei Municipal nº 1.505/2017 e Decreto nº 031/2022** e nas normas estabelecidas no Edital nº 003/2022 - Processo Seletivo Simplificado.

AGENTE DE ENDEMIAS						
Class	**NOME**	**RG**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO PARCIAL**	**MODALIDADE**	**RESULTADO**
1º	LUCIA APARECIDA RODRIGUES GALBINI	8535329-2	26/03/1980	7,5	Ampla Concorrência	Classificado (a)
2º	MARCILENE SCALFONI RODRIGUES DA SILVA	8173098-9	09/04/1970	6,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
3º	SONIA MARIA DA CRUZ SANTOS	6643236-0	31/10/1973	6,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
4º	JOSILENA DA SILVA PEDROSO	9737019-2	10/07/1988	6,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)

5º	CLAUDEMIR JOSE STANCKIEVICZ	5357413-0	10/05/1970	6,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
6º	BRENDA DA COSTA STANCKIEVICZ	12414141-9	08/04/1995	6,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
7º	DIEGO LUTSON VIEIRA DA SILVA	15847297-0	17/08/1987	6,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
8º	DEBORA DRANKA	9198924-7	18/04/1985	4,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
9º	CRISTIANO DA SILVA	9861134-7	24/05/1987	4,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
10º	ROSEMIR VAZ DELMIRO	15092219-4	10/03/1974	3,5	Ampla Concorrência	Classificado (a)
11º	ANTONIO RODRIGUES DE MACEDO JUNIOR	2304525	16/09/1982	3,5	Ampla Concorrência	Classificado (a)
12º	SIMONE REGINA RIBEIRO	66967492	12/03/1973	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
13º	MARILENE MARIA COITO	85895532	22/09/1982	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
14º	MIRIAN FERNANDA APARECIDA DA COSTA	10239062-8	12/10/1990	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
15º	LUANA RODRIGUES DOS SANTOS	10922364-6	16/01/1997	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
16º	JOAO APARECIDO PEPI	13927100	19/12/2001	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
17º	IVONETE DA SILVA LESNIEWSKI	5489287-0	26/08/1971	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
18º	JANETE BATISTA DA SILVA SOARES	6297977-1	17/08/1975	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
19º	JOICELAINE BATISTA	9357114-2	25/05/1978	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
20º	GRACIELLE LIMA DE FARIAS	7139750447	31/12/1979	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
21º	MARILDA BONFIM CALIXTO	9448698-0	19/02/1981	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
22º	VANUZA DE JESUS SOUTO DA SILVA	8796828-6	14/12/1981	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
23º	ELZA SAMPAIO	9067941-4	19/07/1985	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
24º	MICHELE THEREZA DA SILVA	9211311-6	20/08/1987	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
25º	JOSIANE ANTONIO GUADAGNIN	001612421	05/02/1988	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
26º	MICHEL JOAQUIM FERREIRA ANZEN	12524286-3	21/03/1989	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
27º	CHRISTIANE BEATRIZ FARIAS	12836586-9	02/06/1990	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
28º	ELISIANE FERREIRA DE PAULO DIAS	7703407	16/12/1987	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
29º	KATIA RODRIGUES	10211227-0	07/11/1990	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
30º	BRUNA DE FREITAS CARDOSO	10474452-4	09/11/1990	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
31º	SIRLEI APRECIDA CORREA	12314378-7	15/11/1990	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
32º	MAYARA RODRIGUES DA SILVA LEVANDOSKI	12498189-1	15/10/1991	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
33º	LETICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA KOMMERS	12944665-0	13/10/1994	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
34º	RENATA VIEIRA	13520431-5	19/12/1994	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
35º	LUIZ FELIPE ALVES DA SILVA	13340966-1	31/10/1997	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
36º	LUIZ CARLOS FERNANDO DA SILVA	14130626-0	11/10/1999	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
37º	HENRIQUE NUNES	13634373-4	05/05/2000	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
38º	ANDRE LUCAS FIGUEIREDO DOS SANTOS	13682072-9	10/06/2002	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
39º	KELBER HENRIQUE DA SILVA CARLOS	14193836-3	25/06/2002	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
40º	FABRICIO SANCHES DE SOUZA	13726237-1	15/03/2004	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
41º	JOAO ALEXANDRE DE MELO JERONIMO S.	13372404-1	27/04/2004	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
42º	EDILSON ALVES GONÇALVES	15263614-8	14/09/2004	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
43º	JEAN CARLOS ASSIS OLIVEIRA	14258620-7	22/10/2004	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
44º	BRUNO DOS SANTOS OVERNÉ	15982385-7	16/01/2005	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
45º	VALDECIR MENDES RODRIGUES	5601020-3	28/11/1971	Desclassificado (a)	Ampla Concorrência	Ausência de Documentos

2° - Os Recursos serão admitidos no dia 11/01/2023, no horário das 8:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h, Sala de Endemias - Secretaria Municipal de Saúde.
3° - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A7A41D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO MÉDIO OESTE inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.318.874/0001-30, com sede na Avenida Tupassi, 2928, Centro, no município de Assis Chateaubriand/PR, CEP: 85935-000, Telefone: (45) 3241-3966 neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Nadir Lulu Ferreira da Costa**, portador(a) da cédula de identidade n.º 3.149.268-8 e do CPF n.º 369.827.179-68**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: fica alterada a cláusula décima sexta **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses**, conforme ofícios da secretaria de administração e parecer jurídico em anexo. Fica alterada a cláusula décima quinta **(da tarifa pela prestação do serviço)** renovado o valor original lote 01 do contrato, sendo pago o valor estabelecido na tabela abaixo:

LOTE 001			
ITEM	NOME DO PRODUTO	UNIDADE	VR MAXIMO
1	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO NO CAIXA	UND	R$ 1,64
2	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO VIA INTERNET	UND	R$ 1,64
3	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO NO TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO	UND	R$ 1,64
4	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO POR CORRESPONDENTES BANCARIOS	UND	R$ 1,64
5	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO DÉBITO EM CONTA	UND	R$ 1,64

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Assinaturas: Culestino Kiara e Nadir Lulu Ferreira da Costa**.**
Data da Assinatura: 10/01/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:02BBA357

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023

TERMO DE DISPENSA N° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **ratifico** o procedimento de dispensa de licitação por limite de valor de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de descompactação, adubação e distribuição de areia em todo o gramado do estádio Djalma Pina da Silva, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CAMPO DE FUTEBOL, ONDE A ÁREA É DE 7.500M². SERVIÇOS DE AERAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE AREIA E AQUISIÇÃO DE ADUBO E DISTRIBUIÇÃO.	**01**	**UND**	**R$ 17.580,00**
	VALOR TOTAL			**R$ 17.580,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **Gehlen & Gehlen Construtora Ltda,** devidamente inscrita no CNPJ nº **31.319.702/0001-66,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
12.001	27.812.00112-072	339030	0	7170- Manut. e Desenv. do Esporte
12.001	27.812.00112-072	339039	0	7220- Manut. e Desenv. do Esporte

Cafelândia/PR, 10 de janeiro de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6AB04645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS 6º BIMESTRE DE 2022

Unidade gestora: Fundo Prev Mun de Campina do Simão					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022		**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 10/01/2023**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		1.700.000,00	1.700.000,00	3.337.902,10	1.637.902,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		800.000,00	800.000,00	876.913,38	76.913,38
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		800.000,00	800.000,00	876.913,38	76.913,38
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		800.000,00	800.000,00	2.460.988,72	1.660.988,72
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		800.000,00	800.000,00	2.460.988,72	1.660.988,72
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.100.000,00	1.100.000,00	1.459.428,73	359.428,73
CONTRIBUIÇÕES		1.100.000,00	1.100.000,00	1.459.428,73	359.428,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.100.000,00	1.100.000,00	1.459.428,73	359.428,73
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		2.800.000,00	2.800.000,00	4.797.330,83	1.997.330,83
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		2.800.000,00	2.800.000,00	4.797.330,83	1.997.330,83
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DÉFICIT (IV)		0,00	185.000,00	0,00	(185.000,00)
TOTAL (V) = (III+IV)		2.800.000,00	2.985.000,00	4.797.330,83	1.812.330,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	185.000,00	185.000,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	185.000,00	185.000,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		2.003.000,00	2.176.000,00	1.524.942,13	1.524.942,13	1.524.942,13	651.057,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.757.000,00	1.844.000,00	1.463.894,43	1.463.894,43	1.463.894,43	380.105,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		246.000,00	332.000,00	61.047,70	61.047,70	61.047,70	270.952,30
DESPESAS DE CAPITAL		12.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
INVESTIMENTOS		12.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.800.000,00	2.985.000,00	1.524.942,13	1.524.942,13	1.524.942,13	1.460.057,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		2.800.000,00	2.985.000,00	1.524.942,13	1.524.942,13	1.524.942,13	1.460.057,87
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	3.272.388,70	3.272.388,70	3.272.388,70	(3.272.388,70)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		2.800.000,00	2.985.000,00	4.797.330,83	4.797.330,83	4.797.330,83	(1.812.330,83)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO				

		(a)	ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:AB7D3B7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIMESTRE DE 2022

Unidade gestora: Município de Campina do Simão					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 10/01/2023**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		25.425.630,00	34.587.378,32	31.492.558,21	(3.094.820,11)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.006.525,00	1.043.525,00	1.361.071,75	317.546,75
IMPOSTOS		908.000,00	908.000,00	1.284.457,26	376.457,26
TAXAS		98.525,00	135.525,00	76.614,49	(58.910,51)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		89.680,00	89.680,00	62.953,69	(26.726,31)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		89.680,00	89.680,00	62.953,69	(26.726,31)
RECEITA PATRIMONIAL		43.800,07	246.618,99	624.247,32	377.628,33
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		43.800,07	246.618,99	624.247,32	377.628,33
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		24.285.624,93	33.207.554,33	29.419.461,47	(3.788.092,86)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		12.705.582,93	17.370.780,20	16.519.454,73	(851.325,47)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		8.880.250,00	12.236.982,13	9.776.365,15	(2.460.616,98)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2.699.792,00	3.599.792,00	3.123.641,59	(476.150,41)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	24.823,98	24.823,98
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	21.319,49	21.319,49
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	3.504,49	3.504,49
RECEITAS DE CAPITAL		324.370,00	10.535.929,85	1.893.377,93	(8.642.551,92)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	5.150.000,00	144.717,74	(5.005.282,26)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	5.150.000,00	144.717,74	(5.005.282,26)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS		4.870,00	81.811,00	76.941,00	(4.870,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		4.870,00	81.811,00	76.941,00	(4.870,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		319.500,00	5.304.118,85	1.671.719,19	(3.632.399,66)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		159.700,00	945.388,81	0,00	(945.388,81)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		159.800,00	4.358.730,04	1.671.719,19	(2.687.010,85)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		25.750.000,00	45.123.308,17	33.385.936,14	(11.737.372,03)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		25.750.000,00	45.123.308,17	33.385.936,14	(11.737.372,03)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	2.520.937,26	2.520.937,26
TOTAL (V) = (III+IV)		25.750.000,00	45.123.308,17	35.906.873,40	(9.216.434,77)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	2.366.487,91	2.366.487,91	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	2.325.487,91	2.325.487,91	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	41.000,00	41.000,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		21.121.494,64	29.395.575,93	26.083.207,10	25.932.206,80	25.932.206,80	3.312.368,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.025.894,64	12.375.310,04	11.251.707,62	11.251.707,62	11.251.707,62	1.123.602,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		100.000,00	75.000,00	69.195,45	69.195,45	69.195,45	5.804,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.995.600,00	16.945.265,89	14.762.304,03	14.611.303,73	14.611.303,73	2.182.961,86
DESPESAS DE CAPITAL		2.928.505,36	11.623.220,15	9.823.666,30	5.858.868,92	4.960.988,92	1.799.553,85
INVESTIMENTOS		2.478.505,36	11.243.220,15	9.453.567,79	5.488.770,41	4.590.890,41	1.789.652,36
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		450.000,00	380.000,00	370.098,51	370.098,51	370.098,51	9.901,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		24.500.000,00	41.018.796,08	35.906.873,40	31.791.075,72	30.893.195,72	5.111.922,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		24.500.000,00	41.018.796,08	35.906.873,40	31.791.075,72	30.893.195,72	5.111.922,68
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.250.000,00	4.104.512,09	0,00	1.594.860,42	2.492.740,42	4.104.512,09
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		25.750.000,00	45.123.308,17	35.906.873,40	33.385.936,14	33.385.936,14	9.216.434,77

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	40.600,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	40.600,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		421.599,77	91.108,72	379.528,49	379.528,49	94.461,46	38.718,54
INVESTIMENTOS		421.599,77	91.108,72	379.528,49	379.528,49	94.461,46	38.718,54
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		421.599,77	131.708,72	379.528,49	379.528,49	135.061,46	38.718,54

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	35.230,15	35.230,15	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO			

		ANTERIORES (a)	ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	35.230,15	35.230,15	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	35.230,15	35.230,15	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:3521D7C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA 6º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.750.000,00	45.123.308,17	6.610.796,03	14,65	33.385.936,14	73,99	11.737.372,03
RECEITAS CORRENTES	25.425.630,00	34.587.378,32	5.855.208,75	16,93	31.492.558,21	91,05	3.094.820,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.006.525,00	1.043.525,00	209.917,10	20,12	1.361.071,75	130,43	(317.546,75)
IMPOSTOS	908.000,00	908.000,00	204.162,17	22,48	1.284.457,26	141,46	(376.457,26)
TAXAS	98.525,00	135.525,00	5.754,93	4,25	76.614,49	56,53	58.910,51
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	89.680,00	89.680,00	16.024,53	17,87	62.953,69	70,20	26.726,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	89.680,00	89.680,00	16.024,53	17,87	62.953,69	70,20	26.726,31
RECEITA PATRIMONIAL	43.800,07	246.618,99	102.158,84	41,42	624.247,32	253,12	(377.628,33)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	43.800,07	246.618,99	102.158,84	41,42	624.247,32	253,12	(377.628,33)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.285.624,93	33.207.554,33	5.526.798,21	16,64	29.419.461,47	88,59	3.788.092,86
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.705.582,93	17.370.780,20	3.441.391,62	19,81	16.519.454,73	95,10	851.325,47
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.880.250,00	12.236.982,13	1.602.531,48	13,10	9.776.365,15	79,89	2.460.616,98
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.699.792,00	3.599.792,00	482.875,11	13,41	3.123.641,59	86,77	476.150,41
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	310,07	0,00	24.823,98	0,00	(24.823,98)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	21.319,49	0,00	(21.319,49)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	310,07	0,00	3.504,49	0,00	(3.504,49)
RECEITAS DE CAPITAL	324.370,00	10.535.929,85	755.587,28	7,17	1.893.377,93	17,97	8.642.551,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.150.000,00	56.564,02	1,10	144.717,74	2,81	5.005.282,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	5.150.000,00	56.564,02	1,10	144.717,74	2,81	5.005.282,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.870,00	81.811,00	0,00	0,00	76.941,00	94,05	4.870,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.870,00	81.811,00	0,00	0,00	76.941,00	94,05	4.870,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	319.500,00	5.304.118,85	699.023,26	13,18	1.671.719,19	31,52	3.632.399,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	159.700,00	945.388,81	0,00	0,00	0,00	0,00	945.388,81
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	159.800,00	4.358.730,04	699.023,26	16,04	1.671.719,19	38,35	2.687.010,85
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.750.000,00	45.123.308,17	6.610.796,03	14,65	33.385.936,14	73,99	11.737.372,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.750.000,00	45.123.308,17	6.610.796,03	14,65	33.385.936,14	73,99	11.737.372,03
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520.937,26	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	25.750.000,00	45.123.308,17	6.610.796,03	14,65	33.385.936,14	73,99	11.737.372,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.325.487,91	0,00	0,00	2.325.487,91	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.325.487,91	0,00	0,00	2.325.487,91	100,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B8790D90

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA 6º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.235.389,04	39.417.894,38	4.374.322,25	34.488.941,41	4.928.952,97	5.286.392,39	30.373.143,73	9.044.750,65	29.475.263,73	4.115.797,68
DESPESAS CORRENTES	19.856.883,68	27.794.674,23	4.125.879,02	24.665.275,11	3.129.399,12	4.078.607,58	24.514.274,81	3.280.399,42	24.514.274,81	151.000,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.761.283,68	10.774.408,34	1.999.717,88	9.833.775,63	940.632,71	1.999.717,88	9.833.775,63	940.632,71	9.833.775,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	75.000,00	7.312,37	69.195,45	5.804,55	7.312,37	69.195,45	5.804,55	69.195,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.995.600,00	16.945.265,89	2.118.848,77	14.762.304,03	2.182.961,86	2.071.577,33	14.611.303,73	2.333.962,16	14.611.303,73	151.000,30
DESPESAS DE CAPITAL	2.928.505,36	11.623.220,15	248.443,23	9.823.666,30	1.799.553,85	1.207.784,81	5.858.868,92	5.764.351,23	4.960.988,92	3.964.797,38
INVESTIMENTOS	2.478.505,36	11.243.220,15	206.188,08	9.453.567,79	1.789.652,36	1.165.529,66	5.488.770,41	5.754.449,74	4.590.890,41	3.964.797,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	380.000,00	42.255,15	370.098,51	9.901,49	42.255,15	370.098,51	9.901,49	370.098,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.264.610,96	1.600.901,70	264.651,88	1.417.931,99	182.969,71	264.651,88	1.417.931,99	182.969,71	1.417.931,99	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.500.000,00	41.018.796,08	4.638.974,13	35.906.873,40	5.111.922,68	5.551.044,27	31.791.075,72	9.227.720,36	30.893.195,72	4.115.797,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.500.000,00	41.018.796,08	4.638.974,13	35.906.873,40	5.111.922,68	5.551.044,27	31.791.075,72	9.227.720,36	30.893.195,72	4.115.797,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.250.000,00	4.104.512,09	1.971.821,90	0,00	4.104.512,09	1.059.751,76	1.594.860,42	2.509.651,67	2.492.740,42	(1.594.860,42)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.750.000,00	45.123.308,17	6.610.796,03	35.906.873,40	9.216.434,77	6.610.796,03	33.385.936,14	11.737.372,03	33.385.936,14	2.520.937,26

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:ADC90A41

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 6º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	23.235.389,04	39.417.894,38	4.374.322,25	34.488.941,41	96,05	4.928.952,97	5.286.392,39	30.373.143,73	95,54	9.044.750,65	4.115.797,68
ESSENCIAL À JUSTIÇA	203.100,00	243.100,00	47.540,43	237.680,92	0,66	5.419,08	47.540,43	237.680,92	0,75	5.419,08	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	203.100,00	243.100,00	47.540,43	237.680,92	0,66	5.419,08	47.540,43	237.680,92	0,75	5.419,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.825.189,04	3.709.726,21	691.897,00	3.479.027,76	9,69	230.698,45	754.433,23	3.479.027,76	10,94	230.698,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.337.589,04	3.129.426,21	593.407,42	2.968.679,52	8,27	160.746,69	655.943,65	2.968.679,52	9,34	160.746,69	0,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	401.600,00	473.300,00	79.674,23	416.071,92	1,16	57.228,08	79.674,23	416.071,92	1,31	57.228,08	0,00
CONTROLE INTERNO	86.000,00	107.000,00	18.815,35	94.276,32	0,26	12.723,68	18.815,35	94.276,32	0,30	12.723,68	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.610.300,00	2.364.395,36	259.729,57	1.789.947,50	4,98	574.447,86	259.729,58	1.789.947,50	5,63	574.447,86	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	123.000,00	123.000,00	134,91	134,91	0,00	122.865,09	134,91	134,91	0,00	122.865,09	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	360.000,00	318.000,00	34.952,29	216.350,41	0,60	101.649,59	34.952,29	216.350,41	0,68	101.649,59	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.127.300,00	1.923.395,36	224.642,37	1.573.462,18	4,38	349.933,18	224.642,38	1.573.462,18	4,95	349.933,18	0,00
SAÚDE	5.740.800,00	7.714.234,07	1.160.085,72	6.595.483,08	18,37	1.118.750,99	1.160.085,73	6.296.583,08	19,81	1.417.650,99	298.900,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.614.249,77	7.424.595,84	1.148.426,11	6.435.719,76	17,92	988.876,08	1.148.426,11	6.136.819,76	19,30	1.287.776,08	298.900,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	126.550,23	139.550,23	11.659,61	12.925,41	0,04	126.624,82	11.659,61	12.925,41	0,04	126.624,82	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	29.088,00	0,00	29.088,00	0,08	0,00	0,01	29.088,00	0,09	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	121.000,00	0,00	117.749,91	0,33	3.250,09	0,00	117.749,91	0,37	3.250,09	0,00
EDUCAÇÃO	7.041.100,00	10.709.290,79	1.178.527,94	8.815.154,99	24,55	1.894.135,80	1.244.581,75	7.928.094,35	24,94	2.781.196,44	887.060,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	65.000,00	65.000,00	5.993,24	45.139,67	0,13	19.860,33	5.993,24	45.139,67	0,14	19.860,33	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.173.000,00	7.542.190,79	991.747,07	6.610.265,36	18,41	931.925,43	1.023.912,46	6.610.265,36	20,79	931.925,43	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	890.000,00	1.965.500,00	6.292,30	1.152.810,34	3,21	812.689,66	40.180,72	265.749,70	0,84	1.699.750,30	887.060,64
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	7.057,30	0,02	2.942,70	0,00	7.057,30	0,02	2.942,70	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	18.316,42	0,05	1.683,58	0,00	18.316,42	0,06	1.683,58	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	32.000,00	32.000,00	0,00	9.524,75	0,03	22.475,25	0,00	9.524,75	0,03	22.475,25	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	806.100,00	1.026.100,00	171.068,95	941.190,71	2,62	84.909,29	171.068,95	941.190,71	2,96	84.909,29	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	45.000,00	48.500,00	3.426,38	30.850,44	0,09	17.649,56	3.426,38	30.850,44	0,10	17.649,56	0,00
URBANISMO	2.552.110,00	8.866.296,59	430.891,56	8.301.825,58	23,12	564.471,01	1.214.642,69	6.467.063,24	20,34	2.399.233,35	1.834.762,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.552.110,00	8.866.296,59	430.891,56	8.301.825,58	23,12	564.471,01	1.214.642,69	6.467.063,24	20,34	2.399.233,35	1.834.762,34
SANEAMENTO	0,00	500,00	0,00	83,99	0,00	416,01	0,00	83,99	0,00	416,01	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	500,00	0,00	83,99	0,00	416,01	0,00	83,99	0,00	416,01	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	975.200,00	2.107.780,00	206.492,17	2.031.123,41	5,66	76.656,59	282.509,38	1.792.262,43	5,64	315.517,57	238.860,98
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	759.200,00	1.833.780,00	152.492,17	1.761.123,41	4,90	72.656,59	228.509,38	1.522.262,43	4,79	311.517,57	238.860,98
CONTROLE AMBIENTAL	216.000,00	274.000,00	54.000,00	270.000,00	0,75	4.000,00	54.000,00	270.000,00	0,85	4.000,00	0,00
AGRICULTURA	959.890,00	1.242.890,00	120.390,35	1.085.902,56	3,02	156.987,44	123.040,01	1.085.902,56	3,42	156.987,44	0,00
EXTENSÃO RURAL	959.890,00	942.890,00	101.243,90	792.206,11	2,21	150.683,89	103.893,56	792.206,11	2,49	150.683,89	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	300.000,00	19.146,45	293.696,45	0,82	6.303,55	19.146,45	293.696,45	0,92	6.303,55	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
ENERGIA	90.000,00	90.000,00	0,00	48.511,15	0,14	41.488,85	0,00	48.511,15	0,15	41.488,85	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	90.000,00	90.000,00	0,00	48.511,15	0,14	41.488,85	0,00	48.511,15	0,15	41.488,85	0,00
TRANSPORTE	0,00	1.603.000,00	170.000,00	1.358.448,05	3,78	244.551,95	91.062,08	502.234,33	1,58	1.100.765,67	856.213,72
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	1.603.000,00	170.000,00	1.358.448,05	3,78	244.551,95	91.062,08	502.234,33	1,58	1.100.765,67	856.213,72
ENCARGOS ESPECIAIS	787.700,00	766.681,36	108.767,51	745.752,42	2,08	20.928,94	108.767,51	745.752,42	2,35	20.928,94	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	455.000,00	49.567,52	439.293,96	1,22	15.706,04	49.567,52	439.293,96	1,38	15.706,04	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	237.700,00	311.681,36	59.199,99	306.458,46	0,85	5.222,90	59.199,99	306.458,46	0,96	5.222,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.264.610,96	1.600.901,70	264.651,88	1.417.931,99	3,95	182.969,71	264.651,88	1.417.931,99	4,46	182.969,71	0,00
TOTAL III = (I + II)	24.500.000,00	41.018.796,08	4.638.974,13	35.906.873,40	100,00	5.111.922,68	5.551.044,27	31.791.075,72	100,00	9.227.720,36	4.115.797,68

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:7CE4D392

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA PRVIDENCIÁRIA 6º BIMESTRE DE 2022

FUNDO PREV MUN DE CAMPINA DO SIMÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.700.000,00	1.700.000,00	509.246,42	29,96	3.337.902,10	196,35	(1.637.902,10)
RECEITAS CORRENTES	1.700.000,00	1.700.000,00	509.246,42	29,96	3.337.902,10	196,35	(1.637.902,10)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	221.112,27	27,64	876.913,38	109,61	(76.913,38)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	800.000,00	800.000,00	221.112,27	27,64	876.913,38	109,61	(76.913,38)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	800.000,00	800.000,00	288.134,15	36,02	2.460.988,72	307,62	(1.660.988,72)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	800.000,00	800.000,00	288.134,15	36,02	2.460.988,72	307,62	(1.660.988,72)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.100.000,00	1.100.000,00	271.767,00	24,71	1.459.428,73	132,68	(359.428,73)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.800.000,00	2.800.000,00	781.013,42	27,89	4.797.330,83	171,33	(1.997.330,83)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.800.000,00	2.800.000,00	781.013,42	27,89	4.797.330,83	171,33	(1.997.330,83)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	2.800.000,00	2.800.000,00	781.013,42	27,89	4.797.330,83	171,33	(1.997.330,83)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	100,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:7247551F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA PREVIDENCIÁRIA DO RPPS 6º BIMESTRE DE 2022

FUNDO PREV MUN DE CAMPINA DO SIMÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.774.000,00	2.953.000,00	303.079,08	1.524.942,13	1.428.057,87	303.079,08	1.524.942,13	1.428.057,87	1.524.942,13	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.977.000,00	2.144.000,00	303.079,08	1.524.942,13	619.057,87	303.079,08	1.524.942,13	619.057,87	1.524.942,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.731.000,00	1.812.000,00	287.172,42	1.463.894,43	348.105,57	287.172,42	1.463.894,43	348.105,57	1.463.894,43	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	246.000,00	332.000,00	15.906,66	61.047,70	270.952,30	15.906,66	61.047,70	270.952,30	61.047,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	12.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	26.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.800.000,00	2.985.000,00	303.079,08	1.524.942,13	1.460.057,87	303.079,08	1.524.942,13	1.460.057,87	1.524.942,13	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.800.000,00	2.985.000,00	303.079,08	1.524.942,13	1.460.057,87	303.079,08	1.524.942,13	1.460.057,87	1.524.942,13	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	477.934,34	3.272.388,70	(3.272.388,70)	477.934,34	3.272.388,70	(3.272.388,70)	3.272.388,70	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.800.000,00	2.985.000,00	781.013,42	4.797.330,83	(1.812.330,83)	781.013,42	4.797.330,83	(1.812.330,83)	4.797.330,83	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:19CD4ADB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 6º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.587.378,32	31.492.558,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.043.525,00	1.361.071,75
IPTU	87.000,00	100.421,76
ISS	131.000,00	292.446,75
ITBI	370.000,00	295.588,88
IRRF	320.000,00	595.999,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.525,00	76.614,49
Contribuições	89.680,00	62.953,69
Receita patrimonial	246.618,99	624.247,32
Aplicações Financeiras (II)	246.618,99	624.247,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	33.207.554,33	29.419.461,47
Cota-Parte do FPM	13.720.000,00	13.175.493,44
Cota-Parte do ICMS	11.169.195,65	8.765.503,90
Cota-Parte do IPVA	216.000,00	350.949,94
Cota-Parte do ITR	400.000,00	489.947,97
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	104.000,00	100.846,34
Transferências do FUNDEB	3.629.792,00	3.123.641,59
Outras transferências correntes	3.968.566,68	3.413.078,29
Demais receitas correntes	0,00	24.823,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	24.823,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.340.759,33	30.868.310,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.535.929,85	1.893.377,93
Operações de Crédito (VI)	5.150.000,00	144.717,74
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	81.811,00	76.941,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	81.811,00	76.941,00
Transferências de Capital	5.304.118,85	1.671.719,19
Convênios	4.684.618,85	1.302.518,74
Outras Transferências de Capital	619.500,00	369.200,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.385.929,85	1.748.660,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.726.689,18	32.616.971,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.794.674,23	24.665.275,11	24.514.274,81	24.514.274,81	35.230,15	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.774.408,34	9.833.775,63	9.833.775,63	9.833.775,63	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	75.000,00	69.195,45	69.195,45	69.195,45	0,00	0,00	0,00

Outras despesas correntes	16.945.265,89	14.762.304,03	14.611.303,73	14.611.303,73	35.230,15	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.945.265,89	14.762.304,03	14.611.303,73	14.611.303,73	35.230,15	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.719.674,23	24.596.079,66	24.445.079,36	24.445.079,36	35.230,15	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.623.220,15	9.823.666,30	5.858.868,92	4.960.988,92	0,00	379.528,49	379.528,49
Investimentos	11.243.220,15	9.453.567,79	5.488.770,41	4.590.890,41	0,00	379.528,49	379.528,49
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	380.000,00	370.098,51	370.098,51	370.098,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.243.220,15	9.453.567,79	5.488.770,41	4.590.890,41	0,00	379.528,49	379.528,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.962.894,38	34.049.647,45	29.933.849,77	29.035.969,77	35.230,15	379.528,49	379.528,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]						3.166.242,67	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.800.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	624.247,32	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	64.092,05	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.726.397,94	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Dezembro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	688.373,74	457.889,57
DEDUÇÕES (XXIX)	4.256.050,87	4.215.199,84
Disponibilidade de Caixa	4.256.050,87	4.215.199,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.291.281,02	5.113.079,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	35.230,15	897.880,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.567.677,13)	(3.757.310,27)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	189.633,14	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(862.649,85)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.052.282,99	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	492.127,72	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.325.487,91	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.325.487,91	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:57CEB80F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE OEPRAÇÃO DE CRÉDITO 6º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	5.150.000,00	144.717,74	5.005.282,26

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.623.220,15	9.823.666,30	1.799.553,85
Investimentos	11.243.220,15	9.453.567,79	1.789.652,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	380.000,00	370.098,51	9.901,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.623.220,15	9.823.666,30	1.799.553,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.473.220,15	9.678.948,56	(3.205.728,41)

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D8692933

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA 6º BIMESTRE DE 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2020	0,00	0,00	0,00	23.711.282,67
2021	3.103.875,28	1.306.643,47	1.797.231,81	25.508.514,48
2022	3.206.687,52	1.351.574,41	1.855.113,11	27.363.627,59
2023	3.313.663,69	1.367.327,18	1.946.336,51	29.309.964,10
2024	3.395.753,63	1.510.639,39	1.885.114,24	31.195.078,34
2025	3.510.708,40	1.623.491,08	1.887.217,32	33.082.295,66
2026	3.582.780,60	1.894.272,58	1.688.508,02	34.770.803,68
2027	3.624.568,91	2.024.945,03	1.599.623,88	36.370.427,56
2028	3.616.906,83	2.357.319,60	1.259.587,23	37.630.014,79
2029	3.687.115,43	2.436.687,88	1.250.427,55	38.880.442,34
2030	3.710.980,64	2.602.686,08	1.108.294,56	39.988.736,90
2031	3.741.221,18	2.697.448,36	1.043.772,82	41.032.509,72
2032	3.782.124,46	2.716.455,05	1.065.669,41	42.098.179,13
2033	3.779.871,02	2.864.120,20	915.750,82	43.013.929,95
2034	3.730.828,43	3.114.023,23	616.805,20	43.630.735,15
2035	3.735.955,14	3.149.369,19	586.585,95	44.217.321,10
2036	3.731.163,90	3.231.038,51	500.125,39	44.717.446,49
2037	3.718.792,95	3.294.663,03	424.129,92	45.141.576,41
2038	3.605.882,46	3.594.565,87	11.316,59	45.152.893,00
2039	3.538.572,99	3.744.490,07	(205.917,08)	44.946.975,92
2040	3.477.643,83	3.782.893,67	(305.249,84)	44.641.726,08
2041	3.452.679,85	3.784.722,80	(332.042,95)	44.309.683,13
2042	3.393.724,00	3.792.291,14	(398.567,14)	43.911.115,99
2043	3.295.623,04	3.863.936,10	(568.313,06)	43.342.802,93
2044	3.195.082,23	3.890.820,39	(695.738,16)	42.647.064,77
2045	3.141.475,93	3.815.327,39	(673.851,46)	41.973.213,31
2046	3.048.370,35	3.809.125,81	(760.755,46)	41.212.457,85
2047	2.965.108,91	3.767.946,82	(802.837,91)	40.409.619,94
2048	2.823.182,70	3.842.189,88	(1.019.007,18)	39.390.612,76
2049	2.660.717,57	3.906.360,58	(1.245.643,01)	38.144.969,75
2050	2.521.903,53	2.906.960,71	(385.057,18)	37.759.912,57
2051	2.399.607,10	3.849.863,36	(1.450.256,26)	36.309.656,31
2052	2.285.780,74	3.775.966,48	(1.490.185,74)	34.819.470,57
2053	2.149.180,32	3.720.560,06	(1.571.379,74)	33.248.090,83
2054	2.032.335,60	3.618.521,28	(1.586.185,68)	31.661.905,15
2055	1.899.958,94	3.538.417,46	(1.638.458,52)	30.023.446,63
2056	1.799.492,71	3.395.140,13	(1.595.647,42)	28.427.799,21
2057	1.701.313,82	3.249.338,56	(1.548.024,74)	26.879.774,47
2058	1.605.741,83	3.101.649,41	(1.495.907,58)	25.383.866,89
2059	1.513.074,86	2.952.713,78	(1.439.638,92)	23.944.227,97
2060	1.423.586,54	2.803.217,63	(1.379.631,09)	22.564.596,88
2061	1.337.523,70	2.653.832,60	(1.316.308,90)	21.248.287,98
2062	1.255.104,35	2.505.194,53	(1.250.090,18)	19.998.197,80
2063	1.176.517,01	2.357.906,72	(1.181.389,71)	18.816.808,09
2064	1.101.917,99	2.212.516,40	(1.110.598,41)	17.706.209,68
2065	1.031.433,75	2.069.557,05	(1.038.123,30)	16.668.086,38
2066	965.170,41	1.929.495,20	(964.324,79)	15.703.761,59
2067	903.226,95	1.792.790,77	(889.563,82)	14.814.197,77
2068	845.685,52	1.659.877,48	(814.191,96)	14.000.005,81
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2069	792.611,53	1.531.170,29	(738.558,76)	13.261.447,05
2070	744.055,34	1.407.020,72	(662.965,38)	12.598.481,67
2071	700.053,02	1.287.714,78	(587.661,76)	12.010.819,91
2072	660.625,75	1.173.487,96	(512.862,21)	11.497.957,70
2073	625.772,99	1.064.618,32	(438.845,33)	11.059.112,37
2074	595.469,93	961.358,83	(365.888,90)	10.693.223,47
2075	569.661,22	863.862,55	(294.201,33)	10.399.022,14
2076	548.264,74	772.303,83	(224.039,09)	10.174.983,05
2077	531.175,01	686.863,47	(155.688,46)	10.019.294,59
2078	518.268,82	607.645,59	(89.376,77)	9.929.917,82
2079	509.408,83	534.686,10	(25.277,27)	9.904.640,55
2080	504.444,57	467.948,02	36.496,55	9.941.137,10
2081	503.219,87	407.284,37	95.935,50	10.037.072,60
2082	505.578,24	352.431,90	153.146,34	10.190.218,94
2083	511.362,50	302.997,63	208.364,87	10.398.583,81
2084	520.430,71	258.579,19	261.851,52	10.660.435,33
2085	532.662,40	218.870,03	313.792,37	10.974.227,70
2086	547.953,26	183.611,93	364.341,33	11.338.569,03
2087	566.209,72	152.524,29	413.685,43	11.752.254,46
2088	587.348,11	125.288,41	462.059,70	12.214.314,16
2089	611.300,68	101.612,13	509.688,55	12.724.002,71
2090	638.016,67	81.224,97	556.791,70	13.280.794,41
2091	667.456,20	63.853,02	603.603,18	13.884.397,59
2092	699.590,60	49.246,78	650.343,82	14.534.741,41
2093	734.402,96	37.204,55	697.198,41	15.231.939,82

2094	771.881,29	27.525,87	744.355,42	15.976.295,24
2095	812.015,54	19.946,06	792.069,48	16.768.364,72
Fonte				
Notas Explicativas				
Valores extraídos do calcúlo atuarial efetuado em março de 2021, pela empresa Actuarial acessoria e consultoria atuarial LTDA, referente a base de 31/12/2020.				

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:16F1092F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	87.000,00	78.477,59					8.522,41
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	87.000,00	78.477,59					8.522,41
Alienação de Bens Móveis	81.811,00	76.941,00					4.870,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.189,00	1.536,59					3.652,41
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	87.000,00	78.477,59					8.522,41
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	86.800,00	78.642,47	37.142,47	37.142,47	41.500,00	0,00	8.157,53
Investimentos	86.800,00	78.642,47	37.142,47	37.142,47	41.500,00	0,00	8.157,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	86.800,00	78.642,47	37.142,47	37.142,47	41.500,00	0,00	8.157,53
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i)= (Ib – (IIe+ IIf))**					**SALDO ATUAL (j) =(IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(2.485,44)	(164,88)					(2.650,32)

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:69175C0E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 6 BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	908.000,00	1.284.457,26
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	87.000,00	100.421,76
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	370.000,00	295.588,88
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	131.000,00	292.446,75
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	320.000,00	595.999,87
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	29.981.695,65	28.262.234,33
2.1 - Cota-parte FPM	15.950.000,00	16.128.175,26
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.850.000,00	14.763.410,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.100.000,00	1.364.764,64
2.2 - Cota-parte ICMS	13.131.695,65	10.956.879,61
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	126.057,80
2.4 - Cota-parte ITR	500.000,00	612.434,87
2.5 - Cota-parte IPVA	270.000,00	438.686,79
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.889.695,65	29.546.691,59
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.776.339,13	5.379.493,94
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4)	1.946.084,78	2.007.178,96
+ (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.631.000,00	3.143.911,46
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.601.000,00	3.143.911,46
6.1.1 - Principal	3.599.792,00	3.123.641,59

6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.208,00	20.269,87
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	30.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.176.547,13)	(2.255.852,35)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	92.278,24
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	92.278,24
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.236.189,70

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.638.989,19	3.230.689,25	3.230.689,25	3.230.689,25	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.638.989,19	3.230.689,25	3.230.689,25	3.230.689,25	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	108.000,00	4.480,27	4.480,27	4.480,27	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	108.000,00	4.480,27	4.480,27	4.480,27	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.746.989,19	3.235.169,52	3.235.169,52	3.235.169,52	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.138.700,06	3.138.700,06	3.138.700,06	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.143.180,33	3.143.180,33	3.143.180,33	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.200.738,02	3.138.700,06	3.138.700,06	99,83
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	314.391,15	731,13	731,13	0,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	261.984,03	8.385,35	8.385,35	8.385,35	83.603,84	(83.603,84)
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	261.145,50	0,00	0,00	0,00	83.603,84	(83.603,84)
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	838,54	8.385,35	8.385,35	8.385,35	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.227.147,12	3.189.701,27	3.189.701,27	3.176.821,27	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.227.147,12	3.189.701,27	3.189.701,27	3.176.821,27	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.332.881,60
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(2.255.852,35)

29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	8.588.733,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.386.672,90	8.588.733,95	29,07
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	587.000,00	569.648,93
35.1 - Salário-Educação	215.000,00	219.311,50
35.2 - PDDE	4.000,00	1.806,65
35.3 - PNAE	65.000,00	45.191,65
35.4 - PNATE	93.000,00	112.573,75
35.5 - Outras Transferências do FNDE	210.000,00	190.765,38
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	876.758,74	1.856,94
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	2,85
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.463.758,74	571.508,72

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	603.379,32	523.586,79	523.586,79	435.706,79	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	603.379,32	523.586,79	523.586,79	435.706,79	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.577.515,63	6.948.457,58	6.948.457,58	6.847.697,58	0,00
47.1 - Despesas Correntes	9.377.770,64	7.605.946,75	7.605.946,75	7.605.946,75	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.786.489,19	4.061.276,37	4.061.276,37	4.061.276,37	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.591.281,45	3.544.670,38	3.544.670,38	3.544.670,38	0,00
47.2 - Despesas de Capital	2.138.421,85	1.327.069,44	440.008,80	352.128,80	887.060,64
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.138.421,85	1.327.069,44	440.008,80	352.128,80	887.060,64

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	83.892,89	60.463,16

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.143.911,46	219.311,50
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.235.169,52	273.968,78
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(7.365,17)	5.805,88
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(7.365,17)	5.805,88

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:88D4916F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 6º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	908.000,00	908.000,00	1.284.457,26	141,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	87.000,00	87.000,00	100.421,76	115,43
IPTU	80.000,00	80.000,00	36.161,28	45,20
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000,00	7.000,00	64.260,48	918,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	370.000,00	370.000,00	295.588,88	79,89
ITBI	370.000,00	370.000,00	295.588,88	79,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.000,00	131.000,00	292.446,75	223,24
ISS	130.000,00	130.000,00	287.216,28	220,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	5.230,47	523,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	320.000,00	320.000,00	595.999,87	186,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.862.500,00	28.881.695,65	26.897.469,69	93,13
Cota-Parte FPM	11.150.000,00	14.850.000,00	14.763.410,62	99,42
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	612.434,87	122,49
Cota-Parte IPVA	270.000,00	270.000,00	438.686,79	162,48
Cota-Parte ICMS	9.812.500,00	13.131.695,65	10.956.879,61	83,44
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	126.057,80	96,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.770.500,00	29.789.695,65	28.181.926,95	94,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.137.200,00	4.840.143,29	4.357.664,56	90,03	4.270.264,56	88,23	4.270.264,56	88,23	87.400,00
Despesas Correntes	4.022.200,00	4.694.720,29	4.229.241,56	90,09	4.229.241,56	90,09	4.229.241,56	90,09	0,00
Despesas de Capital	115.000,00	145.423,00	128.423,00	88,31	41.023,00	28,21	41.023,00	28,21	87.400,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.137.200,00	4.840.143,29	4.357.664,56	90,03	4.270.264,56	88,23	4.270.264,56	88,23	87.400,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.357.664,56	4.270.264,56	4.270.264,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.357.664,56	4.270.264,56	4.270.264,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.227.289,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	130.375,52	42.975,52	42.975,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	15,46	15,15	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	4.227.289,04	4.357.664,56	130.375,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.375,52
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.746.042,93	2.605.130,93	2.023.936,71	77,69
Proveniente da União	1.586.242,93	2.145.330,93	1.654.736,26	77,13
Proveniente dos Estados	159.800,00	459.800,00	369.200,45	80,30
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.257,07	11.635,26	73.914,35	635,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.750.300,00	2.616.766,19	2.097.851,06	80,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.787.049,77	3.011.452,55	2.320.050,82	77,04	2.108.550,82	70,02	2.108.550,82	70,02	211.500,00
Despesas Correntes	1.526.949,77	2.404.027,55	2.096.060,82	87,19	2.096.060,82	87,19	2.096.060,82	87,19	0,00
Despesas de Capital	260.100,00	607.425,00	223.990,00	36,88	12.490,00	2,06	12.490,00	2,06	211.500,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	126.550,23	139.550,23	12.925,41	9,26	12.925,41	9,26	12.925,41	9,26	0,00
Despesas Correntes	66.550,23	79.550,23	12.925,41	16,25	12.925,41	16,25	12.925,41	16,25	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	29.088,00	29.088,00	100,00	29.088,00	100,00	29.088,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	29.088,00	29.088,00	100,00	29.088,00	100,00	29.088,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.913.600,00	3.180.090,78	2.362.064,23	74,28	2.150.564,23	67,63	2.150.564,23	67,63	211.500,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.924.249,77	7.851.595,84	6.677.715,38	85,05	6.378.815,38	81,24	6.378.815,38	81,24	298.900,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	126.550,23	139.550,23	12.925,41	9,26	12.925,41	9,26	12.925,41	9,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	29.088,00	29.088,00	100,00	29.088,00	100,00	29.088,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.050.800,00	8.020.234,07	6.719.728,79	83,78	6.420.828,79	80,06	6.420.828,79	80,06	298.900,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.865.000,00	2.331.490,78	1.558.314,14	66,84	1.388.314,14	59,55	1.388.314,14	59,55	170.000,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E064CCA5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 6º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	26.002.680,01	31.492.558,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6A693D93

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 6º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	25.750.000,00
Previsão Atualizada da Receita	45.123.308,17
Receitas Realizadas	33.385.936,14
Déficit Orçamentário	2.520.937,26
Saldos de Exercícios Anteriores	2.325.487,91
Dotação Inicial	24.500.000,00
Créditos Adicionais	16.518.796,08
Dotação Atualizada	41.018.796,08
Despesas Empenhadas	35.906.873,40
Despesas Liquidadas	31.791.075,72
Despesas Pagas	30.893.195,72
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	35.906.873,40
Despesas Liquidadas	31.791.075,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	31.492.558,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.962.558,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.962.558,21
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		3.726.397,94	0,00 %
Resultado Primário	1.800.000,00		3.166.242,67	176,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	35.230,15	0,00	35.230,15	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	553.308,49	135.061,46	379.528,49	38.718,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	588.538,64	135.061,46	414.758,64	38.718,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limitesconstitucionaisanuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.588.733,95	25% / 18%	29,07
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.138.700,06	70%	99,83

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	144.717,74	5.005.282,26
Despesa de Capital Líquida	9.823.666,30	1.799.553,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	76.941,00		4.870,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	78.642,47		8.157,53
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.270.264,56	15%	15,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4BEC54BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 6º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	688.373,74	490.763,23	495.883,54
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	688.373,74	490.763,23	495.197,46
Empréstimos	571.610,02	373.926,16	252.384,35
Internos	571.610,02	373.926,16	252.384,35
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	116.763,72	116.881,07	242.750,96
Internos	116.763,72	116.881,07	242.750,96
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	329,71
De Tributos	0,00	0,00	329,71
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(44,00)	(267,56)
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	686,08
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.256.050,87	5.970.746,25	4.215.199,84
Disponibilidade de Caixa	4.256.050,87	5.970.746,25	4.215.199,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.291.281,02	7.466.078,70	5.113.079,84
(-) Restos a pagar processados	35.230,15	1.495.149,57	897.880,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	182,88	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.567.677,13)	(5.479.983,02)	(3.719.316,30)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.002.680,01	29.804.033,12	31.492.558,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	1.030.000,00	530.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.502.680,01	28.774.033,12	30.962.558,21
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,70	1,71	1,60
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(13,99)	(19,04)	(12,01)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	30.603.216,01	34.528.839,74	37.155.069,85
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	27.542.894,41	31.075.955,77	33.439.562,87
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.253,90	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	553.308,49	322.314,50	4.154.516,22
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4250B247

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS GARATIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES 6º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**26.002.680,01**	**29.804.033,12**	**31.492.558,21**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**500.000,00**	**1.030.000,00**	**530.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**25.502.680,01**	**28.774.033,12**	**30.962.558,21**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.720.589,60**	**6.556.887,29**	**6.928.362,81**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.148.530,64**	**5.901.198,56**	**6.235.526,53**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:1D3BEA9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 6º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	31.492.558,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	530.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.962.558,21	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.954.009,31	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.458.608,38	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.167.379,07	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E5CDF1F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 6º BIMESTRE DE 022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	31.492.558,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.962.558,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.962.558,21	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	11.986.214,79	38,71
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.719.781,43	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.883.792,36	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.047.803,29	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-3.719.316,30	-12,01
Limite definido por resolução do senado federal	37.155.069,85	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.928.362,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.954.009,31	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.167.379,07	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.115.797,68	60.683,62

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:2CFE0C3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 1913/2022 DE 28/12/2022

Exercício: 2022
Decreto n° 1913/2022 de 28/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$478.720,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
89 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	83.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
99 - 4.4.90.52.00.00	1104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.720,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
95 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0022.1.004		Edificações e Revitalizações da Rede de Ensino	
112 - 4.4.90.51.00.00	1103	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Total Suplementação:			478.720,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
Receita: 1.7.1.1.51.1.1	Fonte: 1103	200.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.0.1	Fonte: 1103	78.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.2	Fonte: 1104	100.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4	Fonte: 1104	100.720,00

Total da Receita:	478.720,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 28 de Dezembro de 2022.

_____
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:44372C64

GABINETE
DECRETO N°. 1.912, DE 28/12/2022

Exercício: 2022
Decreto n° 1912/2022 de 28/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.691.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
89 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	1.070.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0022.1.004		Edificações e Revitalizações da Rede de Ensino	
112 - 4.4.90.51.00.00	1103	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003		FUNDEB	
05.003.12.361.0005.2.012		FUNDEB - Manter Demais ações com FUNDEB do Ensino Fundamental	
142 - 3.3.90.30.00.00	1102	MATERIAL DE CONSUMO	571.000,00
Total Suplementação:			1.691.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
02.001		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.002		Manutenção e desenvolvimento das atividades do Gabinete do	
3 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.500,00
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
02.001		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.002		Manutenção e desenvolvimento das atividades do Gabinete do	
6 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
02.001		GOVERNO MUNICIPAL	
Redução			
02.001.04.122.0002.2.002		Manutenção e desenvolvimento das atividades do Gabinete do	
10 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.900,00
03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO	
03.001		PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO	
03.001.03.092.0003.2.004		Atividades da Procuradoria Geral do Municipio	
26 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.800,00
03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO	
03.001		PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO	
03.001.03.092.0003.2.004		Atividades da Procuradoria Geral do Municipio	
29 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001.04.121.0019.2.027		Manutenção de Ações do Urbanismo e Assessoria de Projetos	
34 - 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001.04.121.0019.2.027		Manutenção de Ações do Urbanismo e Assessoria de Projetos	
35 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001.04.121.0019.2.027		Manutenção de Ações do Urbanismo e Assessoria de Projetos	
37 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001.04.121.0019.2.027		Manutenção de Ações do Urbanismo e Assessoria de Projetos	
45 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.100,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	

04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças	
50 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.800,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças	
52 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças	
56 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	2.400,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
Redução			
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças	
58 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	7.800,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças	
61 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças	
64 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	44.900,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças	
68 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.003		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.843.0000.2.005		Amortização da Divida Municipal	
69 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.003		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.843.0000.2.005		Amortização da Divida Municipal	
71 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	140.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.243.0008.6.015		Alimentação Escolar	
79 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
80 - 3.1.90.04.00.00	1104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.700,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
81 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
97 - 3.3.90.47.00.00	1104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
Redução			
05.001.12.361.0007.2.008		Manutenção do Transporte Escolar	
102 - 3.1.90.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.200,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0007.2.008		Manutenção do Transporte Escolar	
103 - 3.1.90.16.00.00	1104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.800,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0007.2.008		Manutenção do Transporte Escolar	
104 - 3.1.90.94.00.00	1104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0007.2.008		Manutenção do Transporte Escolar	
107 - 3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0007.2.008		Manutenção do Transporte Escolar	
109 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009		Manutenção da Educação Infantil	
115 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003		FUNDEB	
05.003.12.365.0006.2.014		FUNDEB - Manter Demais ações com FUNDEB - Educação Infantil	
152 - 3.1.90.11.00.00	1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	571.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028		Manutenção de Vias Publicas	
235 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	75.500,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028		Manutenção de Vias Publicas	
240 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028		Manutenção de Vias Publicas	
243 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Redução			
07.002.18.542.0014.2.022		Manutenção dos Serviços de Coleta e Remoção do Lixo	
261 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.022		Manutenção dos Serviços de Coleta e Remoção do Lixo	
273 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.039		Ações a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
278 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.039		Ações a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
282 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.003		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
07.003.20.606.0013.2.021		Ações a Cargo do Departamento de Agricultura	
290 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.003		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
07.003.20.606.0013.2.021		Ações a Cargo do Departamento de Agricultura	
293 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.003		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
07.003.20.606.0013.2.021		Ações a Cargo do Departamento de Agricultura	
304 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023		Ações a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
306 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.002		FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	
08.002.08.243.0016.6.024		Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente	
329 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.004		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004.08.244.0025.2.032		Ações a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
343 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.004		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Redução			
08.004.08.244.0025.2.032		Ações a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
344 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.004		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004.08.244.0025.2.032		Ações a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
352 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.004		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004.08.244.0025.2.032		Ações a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
353 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.004		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004.08.244.0025.5.002		Edificações e Reparos em Unidades Sociais	
367 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.006		DEPARTAMENTO DA CULTURA	
08.006.13.392.0009.2.016		Ações a cargo do Departamento da Cultura	
395 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	9.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
09.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
09.001.11.334.0027.2.030		Ações de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável	
411 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
10.001		SEGURANÇA PUBLICA	
10.001.06.182.0018.2.026		Manutenção da Segurança Publica	
431 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.200,00
Total Redução:			1.691.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 28 de Dezembro de 2022.

_____

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:59750A49

GABINETE
DECRETO N°. 1914 DE 28/12/2022

Municipio de Campina Grande do Sul
ESTADO DO: PR
Exercício: 2022
Decreto n° 1914/2022 de 28/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009		Manutenção da Educação Infantil	
124 - 3.3.90.36.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
179 - 3.1.90.04.00.00	1494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
181 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.017		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
205 - 3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.039		Ações a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
284 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
Total Suplementação:			16.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Redução			
05.002.12.365.0006.2.009		Manutenção da Educação Infantil	
116 - 3.1.90.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
180 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.500,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.018		Ações a cargo da Secretaria Municipal da Saúde	
163 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
11.002		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
11.002.23.695.0017.2.025		Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos.	
466 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Redução:			16.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 28 de Dezembro de 2022.

_____
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:DC2E7910

GABINETE
CONTRATO 036.2023 - RATEIO SAÚDE E ADM CONSORCIO

CONTRATO DE RATEIO QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP E O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.898.883/0001-88, com Prefeitura sediada na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, n°30, CEP 83.430-000, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal **Sr. Bihl Elerian Zanetti**, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.824.333-7/PR, inscrito no CPF sob o nº 857.306.299-15, domiciliado na Rua: Professor Duilio Calderari 1ºandar, n° 01612, CEP 83.430.000, ao final assinado, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o **CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP**, Consórcio Público constituído com personalidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua Da Paz, 236, bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.060-160, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito de Almirante Tamandaré, **Sr. Gerson Denilson Colodel**, Brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, inscrito no CPF sob o nº 806.118.859-72, domiciliado Avenida Emilio Johnson, n° 269, CEP: 83.501.000, doravante denominado **CONSÓRCIO,** firmam o presente **CONTRATO,** nos termos da Lei nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, ao Estatuto do COMESP e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções, pelo Estatuto do COMESP, e a Deliberação do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2023 do COMESP, conforme L (50ª) Assembléia Geral de Prefeitos realizada em 29 de julho de 2022 tem justo e contratado o que segue mediante as seguintes Cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as partes em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

Constitui-se como objeto do presente contrato de rateio a definição das regras e critérios de participação do **CONSORCIADO** junto ao **CONSÓRCIO**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades ("Rateio da Administração" e "Rateio da Saúde") a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo decreto n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

§1º Entende-se por "Rateio da Administração" o **custeio dos projetos e atividades para manutenção do CONSÓRCIO**, sendo estes: os repasses dos recursos financeiros destinados a execução das despesas orçamentárias relacionadas a pessoal, aluguéis, água, luz, telefone, internet, tarifas bancárias, material de consumo, material permanente, aquisição/manutenção predial e de equipamentos, serviço de apoio administrativo, serviços de vigilância, serviços de limpeza e conservação, capacitações, tecnologia de informação, sistema de gestão pública, diárias e demais despesas realizadas pelo Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP.

§2º Entende-se por "Rateio da Saúde" o **custeio dos projetos e atividades relacionados à Saúde para manutenção do CONSÓRCIO**, sendo estes: os repasses dos recursos financeiros destinados à execução das despesas orçamentárias relacionadas a pessoal, aluguéis, água, luz, telefone, internet, tarifas bancárias, material de consumo, material permanente, aquisição/manutenção predial e de equipamentos, serviço de apoio administrativo, serviços de vigilância, serviços de limpeza e conservação, capacitações, tecnologia de informação, sistema de gestão de saúde, diárias e demais despesas realizadas pelo Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP.

§3º. O custeio dos serviços públicos, como os de saúde, assistência social, inspeção municipal e desenvolvimento regional dos consorciados se dará via contratos de programa específico e serão pagos conforme a sua utilização e pelo custo relacionado aos seus respectivos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DO VALOR E DESDOBRAMENTO DAS DESPESAS**

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2023 os seguintes valores:

Para o "Rateio Administração" do Consórcio dos projetos e atividades para manutenção do CONSÓRCIO será destinado ao custeio para execução das despesas do consórcio R$ 0,10 (dez centavos de real) per capita (conforme última estimativa – IBGE – referência 1º de julho de 2021), considerando um total de 44.072 (quarenta e quatro mil e setenta e dois) habitantes.

Ao Fundo de Contingência serão destinados 8% (oito por cento) sobre o item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA a contribuição mensal destinada a manutenção das despesas fixas do Consórcio.

Descrição	**Valor Mensal**	**Valor Anual**
Custeio das despesas fixas – per capita R$ 0,10	R$ 4.407,20	R$ 52.886,40
Fundo de Contingência 8%	R$ 352,58	R$ 4.230,91
Total:	**R$ 4.759,78**	**R$ 57.117,31**
Desdobramento contábil das despesas para manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento.		
Receita - Descrição		
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes		
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00.00 - Aplicações diretas		
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
3.1.90.13.00.00 - Contribuições patronais		
3.1.90.67.00.00 - Depósitos compulsórios		
3.1.90.91.00.00 - Sentenças judiciais		
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e restituições trabalhistas		
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado		
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00 - Aplicações diretas		
3.3.90.14.00.00 - Diárias - civil		
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo		
3.3.90.33.00.00 - Passagens e despesas com locomoção		
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
3.3.90.40.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica		
3.3.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação		
3.3.90.47.00.00 - Obrigações tributárias e contributivas		
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições		
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital		
4.4.00.00.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00.00.00 - Aplicações diretas		
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente		

Para o "Rateio Saúde" o custeio dos projetos e atividades relacionados à Saúde pelo CONSÓRCIO será destinado ao custeio das despesas do consórcio R$ 0,32 (trinta e dois centavos de real) per capita (conforme população estimada – IBGE – referência 1º de julho de 2021), considerando um total de 44.072 (quarenta e quatro mil e setenta e dois) habitantes.

Ao Fundo de Contingência serão destinados 8% (oito por cento) sobre o item 2.3. da CLÁUSULA SEGUNDA a contribuição mensal destinada a manutenção das despesas fixas do Consórcio.

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Custeio das despesas fixas – per capita R$ 0,32	R$ 14.103,04	R$ 169.236,48
Fundo de Contingência 8%	R$ 1.128,24	R$ 13.538,92
Total:	**R$ 15.231,28**	**R$ 182.775,40**
Desdobramento contábil das despesas para manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento.		
Receita - Descrição		
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes		
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00.00 - Aplicações diretas		
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
3.1.90.13.00.00 - Contribuições patronais		
3.1.90.67.00.00 - Depósitos compulsórios		
3.1.90.91.00.00 - Sentenças judiciais		
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e restituições trabalhistas		
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado		
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00 - Aplicações diretas		
3.3.90.14.00.00 - Diárias - civil		
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo		
3.3.90.33.00.00 - Passagens e despesas com locomoção		
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
3.3.90.40.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica		
3.3.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação		
3.3.90.47.00.00 - Obrigações tributárias e contributivas		
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições		
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital		
4.4.00.00.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00.00.00 - Aplicações diretas		
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente		

Chamamento de Capital para pagamento do bem imóvel que sedia o COMESP. O valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária mensalmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas).

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Chamamento de Capital - Aquisição de imóvel	R$ 2.945,59	R$ 35.347,13
Valor estimado, as parcelas serão corrigidas mensalmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas).		
Total:	**R$ 2.945,59**	**R$ 35.347,13**
Desdobramento contábil das despesas para manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento.		
Receita - Descrição		
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital		
4.4.00.00.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00.00.00 - Aplicações diretas		
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de imóveis		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O repasse de recursos financeiros deverá ser preferencialmente realizado mediante Boleto Bancário.

§1º. O CONSORCIADO que deixar de efetuar o repasse dos recursos mensais no prazo estipulado sofrerá um acréscimo de multa de 2% (dois por cento), acrescidos da correção monetária equivalente ao IPCA, referente ao valor de cada contribuição atrasada.

§2º. O CONSORCIADO que atrasar o repasse da contribuição mensal pelo prazo superior a 02 (dois) meses sofrerá suspensão dos serviços, conforme Artigo 20, parágrafo segundo, inciso III do Estatuto do COMESP.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 01/01/2023 até o dia 31/12/2023, observada a legislação orçamentária e financeira do **CONSORCIADO** e dependendo da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas, conforme art. 8º, §1º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

É obrigação do **CONSORCIADO** a fiscalização e execução do presente contrato de rateio, além das demais obrigações e responsabilidades constantes da Legislação e do Estatuto do Consórcio, devendo:

• Efetuar o repasse mensal de sua contribuição, conforme Cláusula Segunda;
• Entregar recursos pontualmente de sua contribuição, até o 10º dia de cada mês, sob as penas legais;
• Comprovar a devida consignação em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
São obrigações do **CONSÓRCIO**:

• Emitir o boleto bancário para pagamento do bem imóvel da sede administrativa do COMESP até o último dia útil de cada mês, com valor atualizado com base na última divulgação oficial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, na data da emissão do boleto;
• Emitir os boletos bancários dos custeios das despesas fixas e do fundo de contingência do Consórcio, tanto do "rateio da administração" do consórcio quanto do "rateio da saúde" até o último dia útil de cada mês que antecede o vencimento (10º dia de cada mês);
• Fornecer as informações contábeis necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do CONSORCIADO, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos;

• Ao final da vigência deste contrato, quanto aos valores não empenhados pelo **CONSÓRCIO**, deverão ter sua aplicação decidida na Assembléia Geral.

§1º. Fica vedada a aplicação dos recursos entregues por meio deste contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

§2º. Entende-se como despesa genérica, aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.

§3º. Não se consideram como genéricas, as despesas com administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de normas de contabilidade pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá nas penalidades estabelecidas em lei ou no Estatuto do Consórcio.

O **CONSORCIADO** que deixar de repassar sua contribuição será penalizado da seguinte forma:

§1º. Advertência pela primeira vez que praticar as faltas previstas no §2º desta cláusula;

§2º. Suspensão, depois de advertido o **CONSORCIADO** em razão de:

• Não consignar, em sua lei orçamentária, ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do contrato de rateio;
• Deixar de pagar por 02 (dois) meses consecutivos suas contribuições pecuniárias, conforme Artigo 20, parágrafo segundo, inciso III do Estatuto do COMESP.

§3º. Será excluído o **CONSORCIADO** que:

• Sem motivo justificado deixar de repassar, por 05 (cinco) meses consecutivos, as suas contribuições pecuniárias e que, se advertido por escrito, não liquidarem os seus débitos;
• Que após cumprir prévia suspensão, não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio e/ou as eventuais assumidas para serviços suplementares.

§4º. As penalidades serão aplicadas na forma do Protocolo de Intenções e Estatuto do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DO ADITAMENTO
Durante o exercício de 2023, por deliberação da Assembléia Geral do consórcio, as alterações e eventual modificação de valores constantes neste Contrato de Rateio poderão ser realizados para atender situação orçamentária superveniente e formalizados através de Termo Aditivo do presente Contrato de Rateio.

Parágrafo Único. Os repasses na forma disposta na Cláusula Segunda são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro nos termos fixados pela legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato de rateio correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) do CONSORCIADO, consignadas na Lei Orçamentária Anual - LOA/2023 do Consorciado, conforme segue:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso do CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos omissos ao presente contrato serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007, Estatuto do COMESP e demais instrumentos legais aplicáveis.

§1º. O **CONSÓRCIO** não deixará recursos em conta corrente sem a devida aplicação financeira sob pena de restituição ao CONSORCIADO dos valores decorrentes da aplicação que se deixou de fazer;

§2º. A eventual impossibilidade do CONSORCIADO cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites;

§3º. Na eventualidade de não observância dos prazos para pagamento pelo CONSORCIADO, este deverá inscrever no seu passivo os valores a serem repassados, cabendo ao CONSÓRCIO contabilizar tais valores em seu ativo;

§4º. Poderá ser excluído do Consórcio, após prévia suspensão, o CONSORCIADO que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do contrato de rateio. (art. 8, §. 5, lei 11.107/05).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Deverá ocorrer cooperação, entre o **CONSÓRCIO** e o **CONSORCIADO,** para o atendimento de solicitações do Tribunal de Contas, no que concerne ao preenchimento dos sistemas de informação e nas prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de rateio em (2) duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Curitiba, 02 janeiro de 2023.

GERSON DENILSON COLODEL	***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Presidente do COMESP	Prefeito de Campina Grande do Sul

TESTEMUNHAS

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANA - COMESP	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
NOME:	NOME:
RG:	RG:
ASSINATURA:	ASSINATURA:

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:8F5F7548

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE GOZO**		
327340	ADRIANA MILLEK	2022	2023	09/01/23	à	18/01/23
264172	ANA PAULA JACINTO DE OLIVEIRA	2021	2022	09/01/23	à	18/01/23
264172	ANA PAULA JACINTO DE OLIVEIRA	2022	2023	19/01/23	à	07/02/23
105371	ANDERSON ACARI SCHAIDT DE PAULA	2018	2019	09/01/23	à	23/01/23
105371	ANDERSON ACARI SCHAIDT DE PAULA	2020	2021	24/01/23	à	02/02/23
328249	ANDRÉ DA SILVA BERLESI	2022	2023	03/01/23	à	12/01/23
323951	CINTIA TIBES DE SOUZA	2021	2022	10/01/23	à	08/02/23
327311	DAIANE DE FATIMA ESPERANCETA	2021	2022	02/01/23	à	11/01/23
324761	DANIELI NASCIMENTO DA ROSA	2021	2022	09/01/23	à	07/02/23
225191	DEBORA DE JESUS OLIVEIRA	2021	2022	09/01/23	à	28/01/23
327067	DENAI APARECIDA BROCH REIS	2020	2021	09/01/23	à	18/01/23
327258	DIEGO SAENZ TILLER	2021	2022	09/01/23	à	28/01/23
325795	EDITE RODRIGUES DE LIMA	2020	2021	09/01/23	à	18/01/23
325795	EDITE RODRIGUES DE LIMA	2021	2022	19/01/23	à	28/01/23
61731	EDNILSON FRANCO CAMPOS	2021	2022	06/01/23	à	05/02/23
328240	FRANCIELI DE LIMA SANTOS	2022	2023	03/01/23	à	12/01/23
327439	ILZA APARECIDA SANTOS CAILLET	2021	2022	09/01/23	à	07/02/23
325538	INES CARVALHO DE OLIVEIRA	2020	2021	09/01/23	à	22/01/23
325538	INES CARVALHO DE OLIVEIRA	2021	2022	23/01/23	à	28/01/23
153601	JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	2021	2022	09/01/23	à	28/01/23
206211	JOÃO HATTI	2021	2022	03/01/23	à	01/02/23
177791	JOELMA RAMOS DE SOUZA	2022	2023	03/01/23	à	17/01/23
25181	JUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO	2021	2022	09/01/23	à	28/01/23
290501	JULIANA FRANCO VASQUES	2022	2023	02/01/23	à	11/01/23
327343	KEVIN WILLIAN DE ANDRADE	2021	2022	10/01/23	à	08/02/23
327706	LEANDRO MARASCHIN	2022	2023	13/01/23	à	27/01/23
328250	LOURIVAL RODRIGUES DE SOUZA	2022	2023	03/01/23	à	12/01/23
128741	LUIZE PEREIRA DOS SANTOS	2021	2022	09/01/23	à	28/01/23
76091	LUIZE PEREIRA DOS SANTOS	2022	2023	09/01/23	à	28/01/23
327409	MARCIA PAULA MUSIAL NAUCK	2021	2022	09/01/23	à	28/01/23
327188	MARCIA REGINA PAVELIK LAZAROTTO	2021	2022	09/01/23	à	07/02/23
154661	MARCIA REGINA SILVA LIMA	2020	2021	03/01/23	à	22/01/23
154661	MARCIA REGINA SILVA LIMA	2021	2022	23/01/23	à	01/02/23
285501	MARCOS ROBERTO DA SILVA	2021	2022	07/01/23	à	26/01/23
142301	MARISILVIA QUARELLA DOMANSKI	2021	2022	09/01/23	à	28/01/23
204861	NELCI COVALSKI CAPOTE	2019	2020	09/01/23	à	18/01/23
99111	NILCE YONE LIMA BRASIL DE SOUZA	2022	2023	03/01/23	à	01/02/23
84431	ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR	2017	2018	04/01/23	à	23/01/23
327661	PAULO HENRIQUE F. DOS SANTOS	2022	2023	13/01/23	à	27/01/23
51421	PAULO HENRIQUE SCHABATURA	2020	2021	09/01/23	à	18/01/23
325608	RAIMUNDO FRANCISCO SOARES FILHO	2020	2021	09/01/23	à	07/02/23
79511	RONALDO DALPRÁ	2021	2022	09/01/23	à	07/02/23
206131	RONEY PORTELA DA ROCHA	2021	2022	11/01/23	à	10/02/23
326911	SOLANGE APARECIDA SPAK	2020	2021	02/01/23	à	11/01/23
326911	SOLANGE APARECIDA SPAK	2021	2022	12/01/23	à	31/01/23
328223	SUZANNE CONCEIÇÃO	2022	2023	03/01/23	à	12/01/23
327690	VANDERLEI DE JESUS VICTOR	2022	2023	13/01/23	à	27/01/23
270811	VOLNEI ISRAEL ROCHA CORDEIRO	2019	2020	10/01/23	à	08/02/23

Campina Grande do Sul, 10 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4801B3DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2022

PROCESSO	CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	Valor Mês R$	Valor total R$
Inexigibilidade 16/2022	313/2022	Serviço de hospedagem das aplicações Equiplano em nuvem, com 19 (dezenove) acessos simultâneos ao módulo SCP550. Pelo período de 09 meses.	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CNPJ: 76.030.717/0001-48	21/12/2022	R$ 4.500,00	R$ 40.500,00

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:2945B722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 14 HOMOLOGAÇÃO - ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO I DO EDITAL N.º 14.01/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)
4347 - AGENTE ADMINISTRATIVO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038706	ERAZI ANE BATISTA	11/03/2005	12,50	20,00	8,00	8,00	21,00	69,50	1º	Classificado	Afrodescendente
0038872	RONALDO SOUZA GOMIDES JUNIOR	01/12/2004	10,00	20,00	6,00	10,00	9,00	55,00	2º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:275B2A5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 14 - HOMOLOGAÇÃO - ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO II DO EDITAL N.º 14.01/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4346 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO - LAGOA SECA (SEDE + TRÊS PINHEIROS)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038385	THAINÁ DE FÁTIMA RIBEIRO BAGNOLIN	25/11/1999	7,50	15,00	6,00	10,00	15,00	53,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

4346 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO - RIO NOVO (VILA ESPERANÇA + COLÔNIA DOS ALEMÃES)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038320	ROSICLEIA PRUCHNIAK	31/05/1983	10,00	20,00	4,00	10,00	18,00	62,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038677	LAIS VERISSIMO	01/09/1990	10,00	12,50	4,00	10,00	18,00	54,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038834	ARTHUR TRINCO PEREIRA DA SILVA	01/11/1991	5,00	17,50	4,00	10,00	18,00	54,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038809	DANIELE MISS ARESNÉKA	25/03/2002	10,00	22,50	4,00	8,00	6,00	50,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência

4346 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA PAZ (SEDE)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038423	JESLAINE APARECIDA SIQUEIRA	29/07/1986	15,00	22,50	4,00	10,00	6,00	57,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

4346 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO – CIDADE (SEDE)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038830	VINICIUS ZANELLA DE FAVERI	13/10/2003	7,50	22,50	4,00	10,00	15,00	59,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038984	NATALIANA KRUCHAK	03/08/2004	10,00	15,00	2,00	10,00	18,00	55,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038487	SUZANA KAUFFMANN	07/10/1974	7,50	15,00	6,00	8,00	18,00	54,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038885	TATIANE BRIXNER MARTINS	06/01/1993	12,50	15,00	4,00	10,00	12,00	53,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038258	LUCILENE DOS SANTOS	16/07/1979	7,50	25,00	4,00	8,00	9,00	53,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038216	JOSILENE DE JESUS DO NASCIMENTO LIMA	14/12/1996	7,50	12,50	4,00	8,00	21,00	53,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038299	VALDIRENE DE RAMOS	11/09/1994	10,00	15,00	4,00	8,00	15,00	52,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038223	JOSEFINA CUSTODIO DO AMARAL	16/04/1972	7,50	17,50	6,00	6,00	15,00	52,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038760	RUBIA APARECIDA TEIXEIRA	09/06/2001	7,50	17,50	2,00	10,00	15,00	52,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038765	NERCI RODRIGUES DA CUNHA	17/10/1985	10,00	12,50	6,00	8,00	15,00	51,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038956	JOSNEI MIS	29/02/2000	2,50	20,00	4,00	10,00	15,00	51,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038466	PRISCIAN MARIA PRESTES	25/08/1995	10,00	12,50	6,00	10,00	12,00	50,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038799	ELISANGELA KAVESKEI DE PAULA	19/10/1990	10,00	17,50	6,00	8,00	9,00	50,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038243	ALFEO LUAN PICCINI	13/11/1987	7,50	12,50	4,00	8,00	18,00	50,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência

4346 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO – CIDADE (SEDE)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038184	ARIEL DOS SANTOS PEDROSO	23/07/2000	20,00	10,00	4,00	10,00	6,00	50,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência

4347 - AGENTE ADMINISTRATIVO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038745	MATHEUS MULLER	11/07/1992	15,00	22,50	8,00	8,00	27,00	80,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038653	ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA	17/07/2000	15,00	17,50	6,00	10,00	24,00	72,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038719	RODRIGO MISS	22/08/1986	10,00	17,50	10,00	10,00	24,00	71,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038939	KAUANE CRISTINA DA SILVA	02/05/2001	20,00	12,50	8,00	10,00	21,00	71,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038706	ERAZI ANE BATISTA	11/03/2005	12,50	20,00	8,00	8,00	21,00	69,50	5º	Classificado	Afrodescendente
0038763	ANA CAROLINE SPEZIA	08/04/2005	7,50	20,00	6,00	6,00	27,00	66,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038953	FABRICIA GLORIA FERRAZZA	11/05/1993	15,00	12,50	4,00	10,00	24,00	65,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038696	ANA MARIA ASSUNÇÃO RIBEIRO	22/02/2002	5,00	20,00	6,00	10,00	24,00	65,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038801	GUILHERME ARTHUR HAAN	07/10/2001	10,00	17,50	6,00	10,00	21,00	64,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038734	ANA CLAUDIA MROCZAK	10/05/2001	7,50	20,00	8,00	8,00	21,00	64,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038803	DOUGLAS ISAC DOS SANTOS BARBOSA	17/01/2001	10,00	20,00	6,00	10,00	18,00	64,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038920	ELAINE APARECIDA FERREIRA	01/11/1991	15,00	15,00	4,00	8,00	21,00	63,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038493	ERIK VITORIO MOTTA	29/09/2005	12,50	17,50	4,00	10,00	18,00	62,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038247	TAUANA APARECIDA BARBOSA	29/04/1999	12,50	17,50	6,00	10,00	15,00	61,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038503	JANETE PEREIRA PINHEIRO	26/08/1983	10,00	20,00	6,00	10,00	15,00	61,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038723	MARCELO PRADO CARNEIRO	04/01/1988	5,00	17,50	6,00	8,00	24,00	60,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038645	EDIVANDRO MOTA PAULUCK	12/08/1998	2,50	20,00	8,00	6,00	24,00	60,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038710	JOHN LENNON DALLA CORT	28/09/1990	10,00	15,00	6,00	8,00	21,00	60,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038940	CAETANO IVATIUK DOS SANTOS	26/12/2005	7,50	17,50	6,00	8,00	21,00	60,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038333	MARLON FELIPE DE SOUZA KRAUS	31/12/1996	10,00	17,50	4,00	4,00	24,00	59,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038691	JHON LENON LEAL FELEZ	28/10/1994	10,00	22,50	6,00	6,00	15,00	59,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038660	VANESSA IENSEN LIMA	16/08/1990	10,00	15,00	6,00	10,00	18,00	59,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038588	THALITA DA SILVA	10/09/2003	7,50	17,50	6,00	10,00	18,00	59,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038758	JEAN CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA	16/01/1990	10,00	17,50	8,00	8,00	15,00	58,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038376	FERNANDO JUNIOR BARBOSA	16/09/1995	15,00	10,00	8,00	10,00	15,00	58,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038250	LUCIANE GONÇALVES DA CRUZ	27/01/1984	15,00	10,00	4,00	10,00	18,00	57,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência

4347 - AGENTE ADMINISTRATIVO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038811	RENIZE DIULHIANE MANDECAU	16/08/1998	12,50	10,00	6,00	10,00	18,00	56,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0038893	VANESSA MARIA SILVERIO	27/04/2000	10,00	12,50	6,00	10,00	18,00	56,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0038856	MARCELO VINICIUS LOPES PERRUCI	12/06/2001	12,50	20,00	6,00	6,00	12,00	56,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0038732	RONI SEDORKO	22/10/1996	7,50	17,50	8,00	8,00	15,00	56,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038782	THAIS JENIFFER ROBERTO	08/11/1994	12,50	17,50	6,00	8,00	12,00	56,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0038689	PEDRO ROBERSON DA SILVA	15/07/1992	2,50	20,00	6,00	6,00	21,00	55,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0038826	ANNA KAROLLYNA LOPES DE OLIVEIRA	16/09/1994	10,00	10,00	4,00	10,00	21,00	55,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0038872	RONALDO SOUZA GOMIDES JUNIOR	01/12/2004	10,00	20,00	6,00	10,00	9,00	55,00	34º	Classificado	Afrodescendente
0038695	LUCIANE APARECIDA TRENTIN	08/01/1980	5,00	17,50	4,00	10,00	18,00	54,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0038881	JAQUELINE KRAUS DOS SANTOS PAZ	21/01/1994	10,00	17,50	4,00	8,00	15,00	54,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0038246	ALTIERI JOSE CORREA	25/01/1992	10,00	17,50	2,00	10,00	15,00	54,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0038802	CARLOS EMANUEL SCHUMANN	30/09/2001	10,00	10,00	6,00	10,00	18,00	54,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0038870	LEDIANE DE FÁTIMA TEIXEIRA VIANA	15/11/1988	12,50	12,50	4,00	10,00	15,00	54,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0038776	ADRIANE WEGNER BORGES	22/03/1981	10,00	12,50	6,00	10,00	15,00	53,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0038917	JOELMA CAVALHEIRO DE RAMOS	03/04/1988	10,00	12,50	6,00	10,00	15,00	53,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0038555	ELTON BASSETTI	19/01/1986	5,00	17,50	6,00	10,00	15,00	53,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0038526	FELIPE SANTOS IENSEN	14/03/1997	10,00	17,50	6,00	10,00	9,00	52,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0038797	SAMUEL HUZAR FERRAZ	21/03/1998	5,00	10,00	6,00	10,00	21,00	52,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0038447	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	02/07/1987	7,50	12,50	4,00	10,00	18,00	52,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0038713	LAURA MARIA SMUCZEK MATOS	15/10/2003	15,00	10,00	4,00	8,00	15,00	52,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0038221	LUCKAS RUHAN KLUKESKONSKI PARE	08/04/2004	12,50	10,00	6,00	8,00	15,00	51,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0038657	VERONIKE VARGAS NUNES	28/02/1998	5,00	17,50	4,00	10,00	15,00	51,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0038867	THAIS DE FATIMA BONOMETTO	27/10/1999	7,50	12,50	6,00	10,00	15,00	51,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0038662	MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS	02/10/2002	7,50	10,00	4,00	8,00	21,00	50,50	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0038558	LUIZ PEDRO MATHIAS TAVARES	07/08/2002	5,00	12,50	4,00	8,00	21,00	50,50	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0038843	GISELI SANTOS DA SILVA	31/05/2000	10,00	12,50	4,00	6,00	18,00	50,50	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0038935	CRISTIANE ZANETE CASSOL	26/09/1981	7,50	12,50	2,00	10,00	18,00	50,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0038344	LETICIA FRIGO	19/02/2002	5,00	15,00	4,00	8,00	18,00	50,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0038674	ETIANE SUELLEN KRELING GRACIANO	12/05/1995	7,50	17,50	6,00	10,00	9,00	50,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência

4348 - AGENTE DE DENGUE -

4348 - AGENTE DE DENGUE -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038814	LUCAS DE ARAUJO	04/07/1991	7,50	17,50	6,00	10,00	30,00	71,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038887	ANDREIA FÁTIMA SILVA BARBOSA	13/04/1989	12,50	15,00	6,00	8,00	27,00	68,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038715	MARIA HELENA MARTYN	10/07/1990	7,50	17,50	6,00	10,00	27,00	68,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038726	CIANE DE OLIVEIRA	19/12/1998	12,50	15,00	4,00	8,00	27,00	66,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038530	VALMIR FERRI PARE	04/01/1982	5,00	22,50	4,00	8,00	27,00	66,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038900	CENI SCOROPAD	14/09/1982	15,00	17,50	2,00	8,00	24,00	66,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038855	ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	22/09/1994	10,00	17,50	8,00	10,00	21,00	66,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038661	RANY RUBIA DOS SANTOS BORELLI	01/03/1995	17,50	12,50	4,00	10,00	21,00	65,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038230	ANA PAULA PEREIRA	28/06/1990	10,00	20,00	4,00	10,00	21,00	65,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038858	BRYAN GABRIEL ROSSETIM DE FREITAS	26/12/2002	12,50	15,00	6,00	10,00	21,00	64,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038651	ALEXANDER MARQUES	10/10/1980	7,50	17,50	8,00	6,00	24,00	63,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038440	SANDRA VALÉRIA DOS SANTOS	28/04/1992	12,50	15,00	4,00	10,00	21,00	62,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038871	MARLENE DOS SANTOS DE GODOY LUEDKE	30/01/1980	7,50	20,00	4,00	6,00	24,00	61,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038473	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	26/12/1999	7,50	22,50	2,00	8,00	21,00	61,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038932	AMANDA MARTINS OLIVEIRA	02/06/2001	7,50	15,00	6,00	8,00	24,00	60,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038739	VANESSA CELESTINO DE LIMA	11/03/2003	10,00	15,00	4,00	10,00	21,00	60,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038714	ALAN DE PAULA	13/04/1989	7,50	20,00	6,00	8,00	18,00	59,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038857	SILMARA FORMER CLAUDINO	21/04/1989	7,50	12,50	4,00	10,00	24,00	58,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038295	SOLANGE CARDOSO	02/02/1988	5,00	15,00	4,00	10,00	24,00	58,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038798	REGINALDO DJUBATI	16/05/1993	7,50	17,50	4,00	8,00	21,00	58,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038926	GABRIELA FOLMER MISS	29/04/2000	7,50	17,50	4,00	8,00	21,00	58,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038583	ANDRÉIA DOS SANTOS ROCETIM	21/07/1976	7,50	12,50	4,00	6,00	27,00	57,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038854	LEONARDO LOPES DE OLIVEIRA	07/02/2000	7,50	17,50	6,00	8,00	18,00	57,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038608	JOSE ALAN DE QUADROS	05/09/1992	7,50	17,50	2,00	8,00	21,00	56,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038618	CLEVERCIANE DE FRANÇA CHAGAS	24/12/1995	7,50	17,50	2,00	8,00	21,00	56,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038504	EDSON JOSE BOCALON	25/05/1980	7,50	10,00	6,00	8,00	24,00	55,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038569	FRANQUELINE FERNANDES	14/09/1998	7,50	12,50	4,00	10,00	21,00	55,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência

0038308	TAINA ARAUJO DOS SANTOS	02/03/1998	7,50	10,00	8,00	8,00	21,00	54,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0038485	EVERTON SIMEONI VASSELECHEN	09/02/1997	5,00	12,50	6,00	10,00	21,00	54,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
4348 - AGENTE DE DENGUE -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038573	ARI KRAUS DA SILVA	06/07/1963	5,00	15,00	6,00	10,00	18,00	54,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038436	PATRÍCIA ANTÔNIO	21/04/1998	2,50	17,50	8,00	8,00	18,00	54,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0038954	CRISTIANE MICHELE ROCHA KRUG	06/01/1997	7,50	15,00	4,00	6,00	21,00	53,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0038620	AMANDA RAFAELA AGUIRRE	07/01/2004	5,00	10,00	4,00	10,00	24,00	53,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0038891	ROBSON FUCK PEREIRA	03/04/1990	10,00	10,00	2,00	10,00	21,00	53,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0038755	ADENILSON ALCANTARA NUNES	04/10/1983	5,00	20,00	4,00	6,00	18,00	53,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0038749	CINARA MIS ZELINSKI	08/06/1981	5,00	12,50	6,00	8,00	21,00	52,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0038766	REGIANE A.S RIBEIRO OBADOVSKI	05/12/1992	10,00	12,50	4,00	8,00	18,00	52,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0038196	MAIQUE BARBOSA GADINE	18/05/1999	2,50	12,50	6,00	10,00	21,00	52,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0038233	ELAINE MEWS ALLES	08/01/2004	5,00	15,00	4,00	10,00	18,00	52,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0038976	JOSLAINE GRACIELE CHAGAS	22/05/1993	5,00	20,00	4,00	8,00	15,00	52,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0038478	MAIARA CANALLI PALUK	25/05/2000	7,50	10,00	6,00	10,00	18,00	51,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0038794	EDINEIA JASDISKOSKI	06/10/1977	7,50	12,50	2,00	10,00	18,00	50,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
4349 - TÉCNICO(A) EM CONTABILIDADE -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038596	MONICA BELO	28/03/1978	10,00	12,50	6,00	8,00	24,00	60,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038853	KATIA LUCIANA LOPES	23/07/1978	15,00	15,00	6,00	6,00	15,00	57,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
4350 - TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038387	JOSIANE DA COSTA	06/02/1988	10,00	15,00	4,00	10,00	18,00	57,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038675	MARIA FRANCIELI DE FREITAS OLIVEIRA	22/08/1983	12,50	15,00	6,00	8,00	15,00	56,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038545	CÉLIA APARECIDA MENEGUEL OTTO	06/06/1976	17,50	10,00	2,00	10,00	15,00	54,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038789	EDILSON DE LARA	12/10/1976	10,00	12,50	2,00	10,00	18,00	52,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038413	LEIDIANE ESPERANÇA	09/02/1992	7,50	15,00	4,00	8,00	18,00	52,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038967	ANA BEATRIZ FAGUNDES	28/07/1997	10,00	10,00	4,00	10,00	18,00	52,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038527	ANA PAULA DOS SANTOS	27/03/1995	15,00	10,00	4,00	8,00	15,00	52,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038264	MARIA VITORIA HARTKOPF	03/06/2004	10,00	15,00	6,00	6,00	15,00	52,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038439	ELISANGELA MINSKI	05/03/1979	5,00	17,50	4,00	10,00	15,00	51,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
4350 - TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038581	MARIA IZABEL ARAUJO	09/08/1972	7,50	7,50	4,00	8,00	24,00	51,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038411	FRANCIELI DA SILVA	08/12/1983	7,50	12,50	4,00	6,00	21,00	51,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038918	ÉDINA DA SILVA	02/09/1990	10,00	15,00	6,00	10,00	9,00	50,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
4351 - FISCAL FAZENDÁRIO -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038326	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	30/11/1984	14,00	8,00	10,00	54,00	-	86,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038930	TIAGO SILVA DE RAMOS	16/01/1991	8,00	8,00	8,00	27,00	-	51,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
4352 - MÉDICO CLÍNICO GERAL -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038338	AUREO ANTONIO AURELIO JUNIOR	11/05/1997	12,00	8,00	10,00	33,00	-	63,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038405	QUELEN DAYANY SERRA	08/09/1986	6,00	8,00	8,00	39,00	-	61,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038516	DANIELLA KARINA COGO REIS	09/09/1985	10,00	10,00	6,00	33,00	2,00	61,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038896	PEDRO LUIS SUAREZ LEIVA	18/05/1975	10,00	10,00	6,00	30,00	-	56,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038207	THIAGO HENRIQUE HIRAKAWA	25/01/1985	12,00	10,00	6,00	24,00	1,00	53,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
4354 - MÉDICO OBSTETRA -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038759	MÁRCIA CRISTINA COGO DA SILVA	22/04/1965	8,00	6,00	8,00	39,00	1,00	62,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038960	ELOISA FÁVERO PIRES	15/02/1995	10,00	8,00	6,00	30,00	-	54,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038595	JOSÉ NEWTON MOREIRA DISCONZI	13/05/1955	6,00	8,00	6,00	33,00	0,00	53,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
4355 - PSICÓLOGO -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038404	SANDRA ROSA	05/01/1984	8,00	4,00	10,00	48,00	1,00	71,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038774	LEONARA FORQUIM DE MATTOS	24/03/1988	6,00	2,00	10,00	48,00	1,00	67,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038518	EVELIN LORIANGE NASCIMENTO DE ARAÚJO	14/10/1994	10,00	4,00	6,00	42,00	2,00	64,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
4355 - PSICÓLOGO -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038756	CARINE COELHO	23/11/1995	4,00	4,00	8,00	45,00	2,00	63,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038199	LAÍS DE COL DA SILVA	30/10/1999	6,00	6,00	6,00	42,00	-	60,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038709	JAINE ANDRESSA DOS SANTOS LIMA	08/09/1993	8,00	2,00	6,00	42,00	-	58,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038293	CAROLINE PIASSA DE OLIVEIRA	24/02/1993	4,00	6,00	8,00	39,00	1,00	58,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038306	BRUNA SAVOLDI TEIXEIRA	30/09/1995	8,00	4,00	6,00	39,00	-	57,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038942	RAYANE DOS SANTOS FOREKEVICZ SILVA	23/07/1997	8,00	6,00	8,00	30,00	-	52,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D22297B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA 001/2023

PORTARIA Nº. 001/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PESSOAS PARA MOVIMNENTAÇÃO BANCARIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 18, INC. II DO R.I. BAIXA A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Artigo 1º - ficam designados as pessoas listadas abaixo, perante o Banco Bradesco S.A para movimentação em conjunto dos poderes também listados abaixo da conta bancária em nome da Câmara de Carlópolis CNPJ 77.778.793/0001-07

Responsáveis pela movimentação:

1-Natal da Conceição Domingues – CPF: 015.649.809-01 - Presidente da Câmara.
2- José Marcos de Farias – CPF: 026.412.889.31 – Primeiro Secretário

b) Poderes para movimentação anexo a Portaria:

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Câmara Municipal de Carlópolis, 09 de dezembro de 2023.

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

LISTA DE PODERES:	
009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011	AUTORIZAR COBRANÇA
018	UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
020	RECEBER, PASSAR RECEBIDO E DAR QUITAÇÃO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
030	EFETURAR TRANSFERENCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇOES
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038	ENDOSSAR CHEQUE
045	ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS ADITIVOS
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUE
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUERAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105	EFETUAR TRANSFERNCIAS POR MEIO ELETRONICO
108	AUTORIZAR TRANSAÇÃO NO BALÇÃO DE COMERCIO EXTERIOR
112	ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
127	ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
128	EFETUAR TRANSFERNCIA P/MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRONICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
140	SERVIÇOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
149	ASSIANR INSTRUMENTO DE CONVENIO E CONTRATO DE PRESAÇÃO DE SERVIÇOS

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:791A61C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1272/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03 de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias conforme oficio 01339/2022 - SMEELC férias regulamentares para serem usufruídas a partir de 02 (dois) de janeiro a 31 de janeiro do ano de 2023 aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos abaixo descriminados, lotados na Secretaria de **EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA**, referente ao período aquisitivo do ano de **2022/2023.**

NOME	CARGO
ADIRLEI TIBLIER MACHADO	AUX SERVIÇOS GERAIS
ADULTI VON DER OSTEN PLATNER	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANADIR DE JESUS DOS SANTOS LINS	AUX. SERV. GERAIS
ANGELA MARIA HILMAN	AGENTE ADMINISTRATIVO
ARIELSON MACHADO	CC02
CLAUDIA BATISTA DE OLIVEIRA	AUX.SERV. GERAIS
CLAUDINEIA DO CARMO ROSNER	AUX SERV GERAIS
CRISTIANE CARDOSO DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DOGLACI DE MOURA E COSTA	AUX. SERV. GERAIS

DUCIMARA TABORDA PRESTES	AGENTE ADMINISTRATIVO
EDINEIA DE JESUS DO ESPIRITO SANTOS	AUX. SERV. GERAIS
ELIANE DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS
ELIANE MARA LEONARDO	AUX. SERV. GERAIS
ELVIO ROSNER MARCHE	AGENTE ADMINISTRATIVO
ELIZABETE COSTA NASCIMENTO	AUX.SERV.GERAIS
EZEQUIEL BONETE	OPERARIO
EZILDA DE BONFIM BODI	AUX. SERV. GERAIS
FRANCINE DO ROCIO MEIRA CIOLA	FISIOTERAPEUTA
HILDA HARPS ALPES	AUX. SERV. GERAIS
IVONETE DE BONFIM ROSNER	AUX. SERV. GERAIS
JAMER LENON PLATNER	MOTORISTA
JANETE DE CASTRO MARTINS	AUX SERV GERAIS
JOELMA DA GUIA BASSETTI	AUX SERV GERAIS
JUCIMARA SCHIMIDT PORFIRIO	AUX SERV GERAIS
JOSEANE DE FATIMA JAQUETTI ROSNER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOURIVAL VAZ	AUX. SERV. GERAIS
LUCIMARA URSULINO DIAS	AUX. SERV. GERAIS
LUIZ GONZAGA WOLKER	AUX SERV. GERAIS
LUCIMERE DE FATIMA PAULUS CHANDELIER	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARCIA ADRIANO DOS SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCO ANTONIO BRAINE	PEDREIRO
MARICLE DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS
MARILEIA STRAUB	AUX.SERV.GERAIS
MARIZETE DE Fª CARNEIRO BRAINE	AUX. SERV. GERAIS
MARLETE CARNEIRO	AUX.SERV.GERAIS
NELCI TEREZINHA LEAL	AUX. SERV. GERAIS
NEREU LINO DO NASCIMENTO	MOTORISTA
NEUSA DA APª DOS SANTOS DESPLANCHES	AUX. SERV. GERAIS
NILCE APª LINS MACHADO	AUX. SERV. GERAIS
NILZA DO CARMO COUTINHO MARTINS	AUX. SERV. GERAIS
REJEANE ANTONIA FURQUIM	AUX.SERV.GERAIS
RITA DE JESUS BARBOSA	AUX. SERV. GERAIS
ROBERTA BEIRA	NUTRICIONISTA
ROSI LAMBERT	AUX. SERV. GERAIS
SIONEIDE CAMARGO DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS
SIMONI FERREIRA DE MELO	AUX SERV. GERAIS
SIRLEI FAGUNDES	AUX. SERV. GERAIS
SOLANGE PONTES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SONIA JOSE RODRIGUES DE MOURA COSTA	AUX.SERV.GERAIS
VALDIRENE DE FATIMA DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS
ZENI DOS SANTOS ANDOLFATO	AUX. SERV. GERAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de Dezembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A7E2EEC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021

Processo:	Nº 33718/2022 - Inexigibilidade Nº 001/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **SERVE BEM LANCHONETE LTDA,** **CNPJ: 00.943.596/0001-63.**
Objeto:	Credenciamento de Restaurantes para o Fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais com subsídio da Prefeitura de Colombo conforme Art. 165 da Lei Municipal nº 1348/2014.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$981.000,00 (novecentos e oitenta e um mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei Nº 8.666/93
Data:	10/01/2023

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:9A708DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL 2º SEM-2022.PDF

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.263.467,66	75.081,40
Pessoal Ativo	40.637.511,85	28.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	33.093.024,58	28.000,00
Obrigações Patronais	7.544.487,27	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	205.894,45	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	147.811,93	-
Pensões	58.082,52	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.420.061,36	47.081,40
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	94.117,49	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	94.117,49	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	44.169.350,17	75.081,40
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	101.574.576,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	101.574.576,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	44.244.431,57	43,56
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.850.271,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	52.107.757,71	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	49.365.244,14	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:0E34E268

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 2 - DEMONST. DIVIDA CONSOLIDADA.PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.607.552,25	13.682.043,03	12.673.761,66
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	12.736.859,43	11.811.350,21	10.803.068,84
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	12.435.727,90	11.575.504,08	10.635.985,90
Internos	12.435.727,90	11.575.504,08	10.635.985,90
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	301.131,53	235.846,13	167.082,94
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	301.131,53	235.846,13	167.082,94
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	1.870.692,82	1.870.692,82	1.870.692,82
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	23.763.735,92	39.290.468,27	22.428.134,53
Disponibilidade de Caixa[1]	23.718.114,89	39.244.274,38	22.381.940,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.873.722,64	39.645.216,06	23.352.175,12
(-) Restos a Pagar Processados	876.800,41	5.094,57	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	278.807,34	395.847,11	970.234,48
Demais Haveres Financeiros	45.621,03	46.193,89	46.193,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.156.183,67)	(25.608.425,24)	(9.754.372,87)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.760.525,97	100.308.689,47	101.574.576,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE			
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.760.525,97	100.308.689,47	101.574.576,42
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,46	13,64	12,48

% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,32)	(25,53)	(9,60)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	6.542.189,58	2.300.109,27	1.354.359,57
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívid Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluído deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:6AC36031

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	88.760.525,97	100.308.689,47	102.173.835,36
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	88.760.525,97	100.308.689,47	102.173.835,36
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA -	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 05/Jan/2023, 08h e 56m.			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:6CCFF66F

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 4 - DEMONST.OPERAÇÃO DE CREDITO.PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	257.554,44
Interna	-	257.554,44

Empréstimos	-	257.554,44
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	**257.554,44**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.176.362,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (	102.176.362,51	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V	257.554,44	0,25
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de c

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:A30E8BC9

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR.PDF

Municipio de Coronel Vivida - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**8.092.300,14**	**688.978,86**	-	**286.617,01**	**(9.889.912,86)**	-	**17.006.617,13**	-	-	**17.006.617,13**
Recursos Não Vinculados de Impostos	8.086.152,74	688.978,86	-	286.617,01	(9.899.092,56)	-	17.009.649,43	-	-	17.009.649,43
Outros Recursos não Vinculados	6.147,40	-	-	-	9.179,70	-	(3.032,30)	-	-	(3.032,30)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**15.859.133,92**	**(688.978,86)**	-	**1.067.742,56**	**10.860.147,34**	-	**4.620.222,88**	-	-	**4.620.222,88**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	(1.229.616,91)	-	-	-	(2.668.575,02)	-	1.438.958,11	-	-	1.438.958,11
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.129.780,37	-	-	(228.912,00)	(43.345,01)	-	2.402.037,38	-	-	2.402.037,38
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.326.633,04	-	-	(14.803,56)	(33.854,63)	-	3.375.291,23	-	-	3.375.291,23
Recursos Vinculados à Assistência Social	919.257,77	-	-	-	(8.196,48)	-	927.454,25	-	-	927.454,25
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.048,10	-	-	-	(10.559,72)	-	12.607,82	-	-	12.607,82
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.016.827,19	-	-	42.064,26	(420.465,30)	-	1.395.228,23	-	-	1.395.228,23
Recursos Extraorçamentários	436.193,50	(688.978,86)	-	-	13.034.140,85	-	(11.908.968,49)	-	-	(11.908.968,49)
Outros Recursos Vinculados	9.258.010,86	-	-	1.269.393,86	1.011.002,65	-	6.977.614,35	-	-	6.977.614,35
TOTAL (III) = (I + II)	**23.951.434,06**	-	-	**1.354.359,57**	**970.234,48**	-	**21.626.840,01**	-	-	**21.626.840,01**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 05/Jan/2023, 09h e 03m.										

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:22EC3836

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 6 - DEMONST.SIMPLIFICADO RGFS.PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	102.173.835,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.173.835,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	102.173.835,36	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA**	
Despesa Total com Pessoal DTP	44.244.431,57	43,30
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	55.173.871,09	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	52.415.177,54	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	49.656.483,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(10.353.631,81)	(10,13)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	257.554,44	0,25
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	21.626.840,01
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 05/Jan/2023, 09h e 05m.		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:50CBC663

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	134.125.000,00	140.125.000,00	14.607.906,77	10,42	113.580.572,94	81,06	26.544.427,06
RECEITAS CORRENTES	128.583.000,00	128.583.000,00	13.934.638,64	10,84	101.571.421,50	78,99	27.011.578,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.705.900,00	20.705.900,00	2.279.699,02	11,01	15.764.525,40	76,14	4.941.374,60
Impostos	19.007.900,00	19.007.900,00	2.237.053,60	11,77	14.899.953,32	78,39	4.107.946,68
Taxas	1.290.000,00	1.290.000,00	42.645,42	3,31	864.568,51	67,02	425.431,49
Contribuição de Melhoria	408.000,00	408.000,00	-	-	3,57	-	407.996,43
CONTRIBUIÇÕES	2.270.000,00	2.270.000,00	212.667,55	9,37	1.798.688,80	79,24	471.311,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.270.000,00	2.270.000,00	212.667,55	9,37	1.798.688,80	79,24	471.311,20
RECEITA PATRIMONIAL	1.233.000,00	1.233.000,00	314.781,95	25,53	2.930.113,83	237,64	(1.697.113,83)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	492.000,00	492.000,00	12.555,51	2,55	94.755,69	19,26	397.244,31
Valores Mobiliários	741.000,00	741.000,00	302.226,44	40,79	2.835.358,14	382,64	(2.094.358,14)
RECEITA AGROPECUÁRIA	47.000,00	47.000,00	-	-	-	-	47.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.161.000,00	2.161.000,00	223.244,69	10,33	1.481.594,21	68,56	679.405,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.113.000,00	2.113.000,00	223.244,69	10,57	1.481.594,21	70,12	631.405,79

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Outros Serviços	18.000,00	18.000,00	-	-	-	-	18.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.783.000,00	95.783.000,00	10.755.953,70	11,23	78.923.439,38	82,40	16.859.560,62
Transferências da União e de suas Entidades	51.270.000,00	51.270.000,00	6.460.876,25	12,60	40.401.925,01	78,80	10.868.074,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.132.000,00	29.132.000,00	3.197.799,78	10,98	25.409.494,96	87,22	3.722.505,04
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.271.000,00	15.271.000,00	1.097.277,67	7,19	13.112.019,41	85,86	2.158.980,59
Demais Transferências Correntes	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.383.100,00	6.383.100,00	148.291,73	2,32	673.059,88	10,54	5.710.040,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	342.000,00	342.000,00	12.297,99	3,60	63.965,13	18,70	278.034,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	556.000,00	556.000,00	4.773,03	0,86	63.845,75	11,48	492.154,25
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	429.000,00	429.000,00	71.220,71	16,60	475.499,94	110,84	(46.499,94)
Demais Receitas Correntes	5.056.100,00	5.056.100,00	60.000,00	1,19	69.749,06	1,38	4.986.350,94
RECEITAS DE CAPITAL	5.542.000,00	11.542.000,00	673.268,13	5,83	12.009.151,44	104,05	(467.151,44)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	6.000.000,00	-	-	257.554,44	4,29	5.742.445,56
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	6.000.000,00	-	-	257.554,44	4,29	5.742.445,56
ALIENAÇÃO DE BENS	1.617.000,00	1.617.000,00	138.500,00	8,57	138.500,00	8,57	1.478.500,00
Alienação de Bens Móveis	868.000,00	868.000,00	138.500,00	15,96	138.500,00	15,96	729.500,00
Alienação de Bens Imóveis	749.000,00	749.000,00	-	-	-	-	749.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.183.000,00	1.183.000,00	534.768,13	45,20	11.613.097,00	981,67	(10.430.097,00)
Transferências da União e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	(19.886,61)	-3,06	9.375.642,26	1.442,41	(8.725.642,26)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	533.000,00	533.000,00	554.654,74	104,06	2.237.454,74	419,79	(1.704.454,74)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.742.000,00	2.742.000,00	-	-	-	-	2.742.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	2.742.000,00	2.742.000,00	-	-	-	-	2.742.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	134.125.000,00	140.125.000,00	14.607.906,77	10,42	113.580.572,94	81,06	26.544.427,06
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	134.125.000,00	140.125.000,00	14.607.906,77	10,89	113.580.572,94	84,68	26.544.427,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	26.244.780,20	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	134.125.000,00	140.125.000,00	14.607.906,77	-	139.825.353,14	104,25	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	13.576.728,03	-	-	13.576.728,03	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	13.576.728,03	-	-	13.576.728,03	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	134.099.000,00	180.872.069,20	28.547.915,90	139.825.353,14	41.046.716,06	27.492.547,37	108.505.687,24	72.366.381,96	108.315.334,29	31.319.665,90
DESPESAS CORRENTES	115.764.000,00	123.245.421,70	18.428.859,12	97.945.942,22	25.299.479,48	22.735.108,05	95.650.557,89	27.594.863,81	95.460.204,94	2.295.384,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.974.000,00	48.175.427,78	9.107.817,18	40.871.406,30	7.304.021,48	9.102.244,52	40.843.406,30	7.332.021,48	40.843.406,30	28.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.200.000,00	1.470.000,00	224.977,64	1.457.955,28	12.044,72	224.977,64	1.457.955,28	12.044,72	1.457.955,28	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.590.000,00	73.599.993,92	9.096.064,30	55.616.580,64	17.983.413,28	13.407.885,89	53.349.196,31	20.250.797,61	53.158.843,36	2.267.384,33
DESPESAS DE CAPITAL	17.435.000,00	57.626.647,50	10.119.056,78	41.879.410,92	15.747.236,58	4.757.439,32	12.855.129,35	44.771.518,15	12.855.129,35	29.024.281,57
INVESTIMENTOS	16.235.000,00	55.690.647,50	9.779.074,50	39.945.620,33	15.745.027,17	4.417.457,04	10.921.338,76	44.769.308,74	10.921.338,76	29.024.281,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.936.000,00	339.982,28	1.933.790,59	2.209,41	339.982,28	1.933.790,59	2.209,41	1.933.790,59	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.000,00	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	134.125.000,00	180.879.069,20	28.547.915,90	139.825.353,14	41.053.716,06	27.492.547,37	108.505.687,24	72.373.381,96	108.315.334,29	31.319.665,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	134.125.000,00	180.879.069,20	28.547.915,90	139.825.353,14	41.053.716,06	27.492.547,37	108.505.687,24	72.373.381,96	108.315.334,29	31.319.665,90
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	134.125.000,00	180.879.069,20	28.547.915,90	139.825.353,14	-	27.492.547,37	108.505.687,24	72.373.381,96	108.315.334,29	31.319.665,90
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
		No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.000,00	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-
DESPESAS CORRENTES	26.000,00	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.000,00	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:274FB0BB

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 2 - DESPESA POR FUNCAO-SUBFUNCAO.PDF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRI	**134.099.000,00**	**180.872.069,20**	**28.547.915,90**	**139.825.353,14**	**100,00**	**41.046.716,06**	**27.492.547,37**	**108.505.687,24**	**100,00**	**72.366.381,96**	**31.319.665,90**
Legislativa	2.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	9.342.000,00	8.741.600,00	1.415.033,98	7.457.162,35	5,33	1.284.437,65	1.808.295,38	7.268.752,85	6,70	1.472.847,15	188.409,50
Administração Geral	5.942.000,00	5.673.600,00	929.399,68	5.073.334,98	3,63	600.265,02	1.363.793,86	4.946.152,48	4,56	727.447,52	127.182,50
Administração Financeira	3.194.000,00	2.892.000,00	462.340,32	2.260.592,12	1,62	631.407,88	421.207,54	2.199.365,12	2,03	692.634,88	61.227,00
Controle Interno	206.000,00	176.000,00	23.293,98	123.235,25	0,09	52.764,75	23.293,98	123.235,25	0,11	52.764,75	0,00
Segurança Pública	368.000,00	228.000,00	18.730,33	97.749,65	0,07	130.250,35	20.717,66	94.236,70	0,09	133.763,30	3.512,95
Defesa Civil	368.000,00	228.000,00	18.730,33	97.749,65	0,07	130.250,35	20.717,66	94.236,70	0,09	133.763,30	3.512,95
Assistência Social	5.753.000,00	6.169.632,94	635.435,91	3.796.630,06	2,72	2.373.002,88	711.668,74	3.715.786,12	3,42	2.453.846,82	80.843,94
Administração Geral	0,00	71.795,22	1.047,31	57.055,96	0,04	14.739,26	3.757,96	56.575,96	0,05	15.219,26	480,00
Assistência ao Idoso	241.000,00	169.291,41	0,00	35.403,65	0,03	133.887,76	13.465,14	35.403,65	0,03	133.887,76	0,00
Assistência ao Portador de Deficiênc	229.000,00	219.000,00	64.334,22	136.005,27	0,10	82.994,73	64.334,22	136.005,27	0,13	82.994,73	0,00
Assistência à Criança e ao Adolesce	3.627.000,00	3.290.968,28	360.635,61	2.141.098,18	1,53	1.149.870,10	419.306,46	2.131.320,87	1,96	1.159.647,41	9.777,31
Assistência Comunitária	1.656.000,00	2.418.578,03	209.418,77	1.427.067,00	1,02	991.511,03	210.804,96	1.356.480,37	1,25	1.062.097,66	70.586,63
Saúde	43.852.000,00	49.008.329,06	6.335.848,47	37.601.286,74	26,89	11.407.042,32	8.306.058,83	36.644.060,32	33,77	12.364.268,74	957.226,42
Administração Geral	90.000,00	1.420.158,07	118.863,99	722.076,31	0,52	698.081,76	129.552,32	473.330,31	0,44	946.827,76	248.746,00
Atenção Básica	23.875.000,00	23.423.114,84	2.855.914,43	17.272.712,62	12,35	6.150.402,22	3.869.718,19	17.067.480,93	15,73	6.355.633,91	205.231,69
Assistência Hospitalar e Ambulatoria	18.418.000,00	23.233.756,15	3.276.225,43	19.181.698,20	13,72	4.052.057,95	4.212.046,88	18.678.675,36	17,21	4.555.080,79	503.022,84
Vigilância Sanitária	626.000,00	416.100,00	31.151,74	119.691,43	0,09	296.408,57	31.356,34	119.691,43	0,11	296.408,57	0,00
Vigilância Epidemiológica	843.000,00	515.200,00	53.692,88	305.108,18	0,22	210.091,82	63.385,10	304.882,29	0,28	210.317,71	225,89
Educação	36.303.000,00	48.852.460,66	10.354.512,13	37.040.766,29	26,49	11.811.694,37	8.673.076,79	32.400.140,92	29,86	16.452.319,74	4.640.625,37
Alimentação e Nutrição	1.973.000,00	1.952.000,00	26.471,88	1.445.897,77	1,03	506.102,23	343.286,24	1.445.897,77	1,33	506.102,23	0,00
Ensino Fundamental	23.096.000,00	30.606.475,57	4.321.054,59	21.874.575,85	15,64	8.731.899,72	5.915.910,35	21.328.841,83	19,66	9.277.633,74	545.734,02
Ensino Superior	1.315.000,00	1.064.000,00	138.130,84	925.710,40	0,66	138.289,60	161.646,48	896.732,76	0,83	167.267,24	28.977,64
Educação Infantil	8.495.000,00	14.293.545,20	5.686.704,16	12.084.455,19	8,64	2.209.090,01	2.070.083,06	8.018.541,48	7,39	6.275.003,72	4.065.913,71
Educação Especial	1.424.000,00	936.439,89	182.150,66	710.127,08	0,51	226.312,81	182.150,66	710.127,08	0,65	226.312,81	0,00
Cultura	468.000,00	1.058.000,00	251.028,09	819.319,33	0,59	238.680,67	522.601,34	803.116,84	0,74	254.883,16	16.202,49
Difusão Cultural	468.000,00	1.058.000,00	251.028,09	819.319,33	0,59	238.680,67	522.601,34	803.116,84	0,74	254.883,16	16.202,49
Direitos da Cidadania	0,00	960.019,00	0,00	960.019,00	0,69	0,00	629.687,47	750.268,53	0,69	209.750,47	209.750,47
Infra-estrutura Urbana	0,00	960.019,00	0,00	960.019,00	0,69	0,00	629.687,47	750.268,53	0,69	209.750,47	209.750,47
Urbanismo	9.289.000,00	8.280.000,00	1.234.634,94	6.243.830,83	4,47	2.036.169,17	1.166.842,15	5.894.310,98	5,43	2.385.689,02	349.519,85
Infra-estrutura Urbana	1.432.000,00	732.000,00	208.258,71	415.856,61	0,30	316.143,39	86.081,21	189.518,65	0,17	542.481,35	226.337,96
Serviços Urbanos	4.762.000,00	4.683.000,00	901.447,27	4.429.945,00	3,17	253.055,00	870.907,83	4.326.343,11	3,99	356.656,89	103.601,89
Habitação Urbana	700.000,00	560.000,00	0,00	76.790,74	0,05	483.209,26	0,00	76.790,74	0,07	483.209,26	0,00
Energia Elétrica	2.395.000,00	2.305.000,00	124.928,96	1.321.238,48	0,94	983.761,52	209.853,11	1.301.658,48	1,20	1.003.341,52	19.580,00
Saneamento	198.000,00	90.000,00	0,00	4.074,00	0,00	85.926,00	0,00	4.074,00	0,00	85.926,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	198.000,00	90.000,00	0,00	4.074,00	0,00	85.926,00	0,00	4.074,00	0,00	85.926,00	0,00
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 05/Jan/2023, 08h e 30m.											

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	1.416.000,00	1.697.000,00	101.177,18	998.617,63	0,71	698.382,37	307.866,76	978.585,96	0,90	718.414,04	20.031,67
Preservação e Conservação Ambien	1.126.000,00	1.317.000,00	101.086,46	854.777,77	0,61	462.222,23	307.785,32	834.796,10	0,77	482.203,90	19.981,67
Recursos Hídricos	290.000,00	380.000,00	90,72	143.839,86	0,10	236.160,14	81,44	143.789,86	0,13	236.210,14	50,00
Agricultura	2.991.000,00	8.433.337,68	296.782,39	7.012.447,26	5,02	1.420.890,42	324.807,56	2.272.322,67	2,09	6.161.015,01	4.740.124,59
Extensão Rural	2.526.000,00	7.906.337,68	223.631,59	6.688.455,41	4,78	1.217.882,27	316.613,29	2.046.615,61	1,89	5.859.722,07	4.641.839,80
Promoção da Produção Agropecuári	465.000,00	527.000,00	73.150,80	323.991,85	0,23	203.008,15	8.194,27	225.707,06	0,21	301.292,94	98.284,79
Indústria	2.092.000,00	1.750.800,00	335.827,02	989.512,77	0,71	761.287,23	295.164,71	830.204,07	0,77	920.595,93	159.308,70
Promoção Industrial	2.092.000,00	1.750.800,00	335.827,02	989.512,77	0,71	761.287,23	295.164,71	830.204,07	0,77	920.595,93	159.308,70
Comércio e Serviços	381.000,00	1.336.000,00	28.528,41	93.632,90	0,07	1.242.367,10	28.890,84	93.552,90	0,09	1.242.447,10	80,00
Turismo	381.000,00	1.336.000,00	28.528,41	93.632,90	0,07	1.242.367,10	28.890,84	93.552,90	0,09	1.242.447,10	80,00
Transporte	12.463.000,00	34.938.889,86	5.978.031,52	27.962.483,55	20,00	6.976.406,31	3.340.267,81	9.457.697,16	8,72	25.481.192,70	18.504.786,39
Infra-estrutura Urbana	4.075.000,00	26.676.115,61	4.866.317,78	20.318.120,62	14,53	6.357.994,99	2.024.736,18	4.468.908,68	4,12	22.207.206,93	15.849.211,94
Transporte Rodoviário	8.388.000,00	8.262.774,25	1.111.713,74	7.644.362,93	5,47	618.411,32	1.315.531,63	4.988.788,48	4,60	3.273.985,77	2.655.574,45
Desporto e Lazer	1.673.000,00	3.522.000,00	616.522,29	2.970.575,53	2,12	551.424,47	410.778,09	1.521.331,97	1,40	2.000.668,03	1.449.243,56
Desporto Comunitário	1.673.000,00	3.522.000,00	616.522,29	2.970.575,53	2,12	551.424,47	410.778,09	1.521.331,97	1,40	2.000.668,03	1.449.243,56
Encargos Especiais	4.150.000,00	5.806.000,00	945.823,24	5.777.245,25	4,13	28.754,75	945.823,24	5.777.245,25	5,32	28.754,75	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.400.000,00	3.406.000,00	564.959,92	3.391.745,87	2,43	14.254,13	564.959,92	3.391.745,87	3,13	14.254,13	0,00
Outros Encargos Especiais	1.750.000,00	2.400.000,00	380.863,32	2.385.499,38	1,71	14.500,62	380.863,32	2.385.499,38	2,20	14.500,62	0,00
Reservas	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS(	26.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**134.125.000,00**	**180.879.069,20**	**28.547.915,90**	**139.825.353,14**	**100**	**41.053.716,06**	**27.492.547,37**	**108.505.687,24**	**100**	**72.373.381,96**	**31.319.665,90**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 05/Jan/2023, 08h e 30m.											

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS)	26.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Administração	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Extensão Rural	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
TOTAL	26.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 05/Jan/2023, 08h e 30m.											

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:10CFDB1B

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2022 a Dezembro/2022								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.143.495,80	9.592.705,72	11.533.583,03	8.741.359,23	10.741.620,06	10.156.491,17	112.929.872,98	140.813.000,00
	9.905.459,45	9.405.286,62	8.585.773,72	8.546.053,21	8.681.776,63	6.896.268,34		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	783.206,18	1.045.839,66	3.292.260,27	1.093.668,19	1.175.402,23	1.153.546,65	15.764.525,40	20.705.900,00
	1.231.836,41	1.154.968,78	1.403.208,05	1.150.889,96	1.078.008,10	1.201.690,92		
IPTU	41.788,19	373.503,09	1.934.511,68	292.041,97	336.446,05	279.242,55	4.742.550,05	5.994.000,00
	310.899,22	299.660,79	281.242,73	249.047,23	155.284,49	188.882,06		
ISS	368.229,74	329.680,24	447.592,58	378.483,91	391.132,97	456.837,33	5.193.954,20	6.941.000,00
	498.720,69	442.324,66	519.049,21	475.961,20	439.755,42	446.186,25		
ITBI	111.704,72	99.930,00	301.917,30	137.525,93	152.009,05	170.386,11	2.123.446,53	3.018.900,00
	144.368,40	155.597,40	239.705,95	132.950,43	198.377,71	278.973,53		
IRRF	166.980,45	176.971,40	250.890,53	224.642,56	225.246,46	224.258,19	2.840.002,54	3.054.000,00
	239.830,89	232.304,57	315.274,51	254.008,84	254.875,68	274.718,46		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.503,08	65.754,93	357.348,18	60.973,82	70.567,70	22.822,47	864.572,08	1.698.000,00
	38.017,21	25.081,36	47.935,65	38.922,26	29.714,80	12.930,62		
Contribuições	159.006,60	179.842,93	262.204,16	155.553,54	154.469,70	138.735,35	1.798.688,80	2.270.000,00
	146.201,97	133.012,47	122.531,46	134.463,07	107.296,36	105.371,19		
Receita Patrimonial	153.355,37	178.644,99	214.808,95	245.664,86	263.164,29	318.833,32	2.930.113,83	1.233.000,00
	318.477,85	343.814,93	329.755,19	248.812,13	264.957,45	49.824,50		
Rendimentos de Aplicação Financeira	151.259,09	174.750,37	207.442,38	231.081,46	255.023,22	302.661,48	2.827.404,30	701.000,00
	311.771,75	337.929,96	322.901,52	230.356,63	256.590,63	45.635,81		
Outras Receitas Patrimoniais	2.096,28	3.894,62	7.366,57	14.583,40	8.141,07	16.171,84	102.709,53	532.000,00
	6.706,10	5.884,97	6.853,67	18.455,50	8.366,82	4.188,69		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	47.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	124.440,97	154.188,21	106.492,01	115.133,71	111.289,98	133.891,83	1.481.594,21	2.161.000,00
	182.711,27	111.092,00	109.346,04	109.763,50	110.504,56	112.740,13		
Transferências Correntes	8.906.051,29	8.026.826,88	7.637.674,48	7.094.254,16	8.928.612,10	8.191.464,52	90.281.890,86	108.013.000,00
	8.000.734,23	7.640.446,76	6.599.633,46	6.856.832,95	7.075.825,28	5.323.534,75		
Cota-Parte do FPM	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	31.507.276,95	33.000.000,00
	3.348.806,99	2.433.089,50	2.239.772,03	2.131.067,33	2.678.363,70	3.412.566,45		
Cota-Parte do ICMS	1.751.885,85	1.696.095,23	2.202.638,44	1.812.838,72	2.182.711,02	1.798.045,53	22.127.811,35	25.000.000,00
	1.787.490,92	2.121.044,31	1.822.027,21	1.774.281,25	1.694.880,28	1.483.872,59		
Cota-Parte do IPVA	2.290.257,88	469.382,64	545.767,27	441.508,21	428.390,01	155.431,27	4.890.031,32	5.200.000,00
	101.584,81	111.460,44	94.068,66	87.188,62	69.710,44	95.281,07		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
Cota-Parte do ITR	45.907,27	1.123,52	1.128,16	2.732,57	3.122,48	2.023,99	740.428,07	600.000,00
	22.457,73	108.861,00	159.942,31	354.683,38	13.987,02	24.458,64		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	25.420,13	23.232,43	26.319,95	26.768,16	14.230,96	20.078,29	256.241,82	500.000,00
	20.695,87	16.484,87	21.747,15	22.194,82	16.139,01	22.930,18		
Transferências do FUNDEB	1.466.132,31	1.212.083,15	1.348.974,88	1.220.050,56	1.286.727,78	1.123.140,68	13.112.019,41	15.271.000,00
	1.086.894,91	1.180.306,07	1.032.713,13	1.057.718,27	1.097.277,67	-		
Outras Transferências Correntes	943.472,02	1.298.476,61	1.496.226,94	1.199.948,52	2.354.340,14	2.604.658,91	17.648.081,94	28.442.000,00
	1.632.803,00	1.669.200,57	1.229.362,97	1.429.699,28	1.505.467,16	284.425,82		
Outras Receitas Correntes	17.435,39	7.363,05	20.143,16	37.084,77	108.681,76	220.019,50	673.059,88	6.383.100,00
	25.497,72	21.951,68	21.299,52	45.291,60	45.184,88	103.106,85		
DEDUÇÕES (II)	1.330.565,68	1.071.976,91	958.494,41	934.850,89	1.057.508,72	892.732,87	11.358.451,48	12.230.000,00
	813.216,59	958.188,04	823.627,93	873.883,11	894.616,10	748.790,23		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.330.565,68	1.071.976,91	958.494,41	934.850,89	1.057.508,72	892.732,87	11.358.451,48	12.230.000,00
	813.216,59	958.188,04	823.627,93	873.883,11	894.616,10	748.790,23		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**8.812.930,12**	**8.520.728,81**	**10.575.088,62**	**7.806.508,34**	**9.684.111,34**	**9.263.758,30**	**101.571.421,50**	**128.583.000,00**
	9.092.242,86	**8.447.098,58**	**7.762.145,79**	**7.672.170,10**	**7.787.160,53**	**6.147.478,11**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.812.930,12**	**8.520.728,81**	**10.575.088,62**	**7.806.508,34**	**9.684.111,34**	**9.263.758,30**	**101.571.421,50**	**128.583.000,00**
	9.092.242,86	**8.447.098,58**	**7.762.145,79**	**7.672.170,10**	**7.787.160,53**	**6.147.478,11**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**8.812.930,12**	**8.520.728,81**	**10.575.088,62**	**7.806.508,34**	**9.684.111,34**	**9.263.758,30**	**101.571.421,50**	**128.583.000,00**
	9.092.242,86	**8.447.098,58**	**7.762.145,79**	**7.672.170,10**	**7.787.160,53**	**6.147.478,11**		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:E8C1E27A

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 6 - RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	128.583.000,00	101.571.421,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.705.900,00	15.764.525,40
IPTU	5.994.000,00	4.742.550,05
ISS	6.941.000,00	5.193.954,20
ITBI	3.018.900,00	2.123.446,53
IRRF	3.054.000,00	2.840.002,54
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.698.000,00	864.572,08
Contribuições	2.270.000,00	1.798.688,80
Receita Patrimonial	1.233.000,00	2.930.113,83
Aplicações Financeiras (II)	701.000,00	2.827.404,30
Outras Receitas Patrimoniais	532.000,00	102.709,53
Transferências Correntes	95.783.000,00	78.923.439,38
Cota-Parte do FPM	27.000.000,00	25.751.727,71
Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	17.702.249,28
Cota-Parte do IPVA	4.160.000,00	3.912.025,01
Cota-Parte do ITR	480.000,00	592.342,58
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	430.000,00	204.993,45
Transferências do FUNDEB	15.271.000,00	13.112.019,41
Outras Transferências Correntes	28.442.000,00	17.648.081,94
Demais Receitas Correntes	8.591.100,00	2.154.654,09
Outras Receitas Financeiras (III)	414.000,00	475.499,94
Receitas Correntes Restantes	8.177.100,00	1.679.154,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	127.468.000,00	98.268.517,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.542.000,00	12.009.151,44
Operações de Crédito (VI)	6.000.000,00	257.554,44
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	1.617.000,00	138.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	1.617.000,00	138.500,00
Transferências de Capital	1.183.000,00	11.613.097,00
Convênios	-	10.320.642,26
Outras Transferências de Capital	1.183.000,00	1.292.454,74
Outras Receitas de Capital	2.742.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	2.742.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.542.000,00	11.751.597,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	133.010.000,00	110.020.114,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	125.625.421,70	97.945.942,22	95.650.557,89	95.460.204,94	873.419,56	763.351,28	763.351,28
Pessoal e Encargos Sociais	50.275.427,78	40.871.406,30	40.843.406,30	40.843.406,30	51.425,97	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.470.000,00	1.457.955,28	1.457.955,28	1.457.955,28	-	-	-
Outras Despesas Correntes	73.879.993,92	55.616.580,64	53.349.196,31	53.158.843,36	821.993,59	763.351,28	763.351,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	124.155.421,70	96.487.986,94	94.192.602,61	94.002.249,66	873.419,56	763.351,28	763.351,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	57.706.647,50	41.879.410,92	12.855.129,35	12.855.129,35	3.380,85	4.330.546,98	4.330.546,98
Investimentos	55.770.647,50	39.945.620,33	10.921.338,76	10.921.338,76	3.380,85	4.330.546,98	4.330.546,98
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-

Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.936.000,00	1.933.790,59	1.933.790,59	1.933.790,59	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX)55.770.647,50	39.945.620,33	10.921.338,76	10.921.338,76	3.380,85	4.330.546,98	4.330.546,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	- -	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	179.926.069,20	136.433.607,27	105.113.941,37	104.923.588,42	876.800,41	5.093.898,26	5.093.898,26

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-874.172,83
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.321.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.827.404,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.457.955,28
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	495.276,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.321.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.607.552,25	12.673.761,66
DEDUÇÕES (XXIX)	23.763.735,92	22.424.979,61
Disponibilidade de Caixa	23.718.114,89	22.378.785,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.873.722,64	23.349.020,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	876.800,41	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	278.807,34	970.234,48
Demais Haveres Financeiros	45.621,03	46.193,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.156.183,67	-9.751.217,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**595.034,28**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	876.800,41	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-281.766,13**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-1.651.215,15**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.576.728,03	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.576.728,03	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:221559FF

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 8 - DESPESAS COM ENSINO ATÉ 31-12-2022 - CORONEL VIVIDA.PDF

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Data Base: 31/12/2022**	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	No Mês	Até o Mês
RECEITAS DE IMPOSTOS (+) Multas e Juros de Mora		15.009.324,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		56.792.260,23
Fundo de Participação dos Municípios - FPM		28.777.747,67
ICMS		22.127.811,35
IPI/Exportação		256.241,82
Compensação Financeira - LC 87/96 (172136.00.00)		0,00
ITR		740.428,07
IPVA		4.890.031,32
AUXÍLIO FINANCEIRO FPM - Fonte 30000		0,00
Cota-parte FPM - EC 55 (Complemento 1% FPM)	Aplicar 25,00% Educ.	**2.729.529,28**
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		74.531.113,97
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1a. CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEB (20,00% Retido)		11.358.451,48
2. OUTROS GASTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL		12.704.950,40
Outros Gastos com Educação		12.704.950,40
13º Salário Proporcional - 00/12 avos (Provisão)		0,00
1/3 Férias Proporcional - 00/12 avos (Provisão)		0,00
3. EDUCAÇÃO INFANTIL		7.184.900,88
Creche		7.077.714,48
Educação Pré-Escolar		107.186,40
4. EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00
Do Ensino Fundamental		0,00
Da Educação Infantil		
TOTAL DA DESPESA		31.248.302,76
AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
(+/-) Excesso ou Insuficiência de aplicações no Fundeb		0,00
(-) Recursos com Destinação Integral (Alienação de Ativos)		3.721,60
(-) Disponib.Positiva c/Fundeb do último exercício(Superávit Ex.Ant)		2.760.225,76
(-) Educação ESPECIAL		

(-) Disponib.Positiva Fontes: 103 e 104 (Superávit Ex.Ant.)		30.532,07
(-) Rec. C/destinação integral (Operação de Crédito)		0,00
(-) Despesas realizadas com recursos de convênios(FNDE,etc)		5.663.110,02
(-) Outros ajustes:MERENDA ESCOLAR-CONTRAPARTIDA		1.281.780,58
(-) Ensino Superior		925.743,57
DESPESA LÍQUIDA APLICADA	Despesa"Empenhada"	**20.583.189,16**
Percentual aplicado (mínimo 25%)		**27,6169%**

ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ-
Secretaria Educacao

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC/PR 025365/O-7

ANDERSON MANIQUE BARRETO –
Prefeito Municipal

Vlr.aplicadoÀ MAIOR(01/22a31/12/22)
(+) 2,6169% = (+) R$ 1.950.404,72

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:B3C71A8C

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 9 - DEMONST.OPERACOES DE CREDITO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	6.000.000,00	257.554,44	5.742.445,56
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	57.706.647,50	41.879.410,92	15.827.236,58
Investimentos	55.770.647,50	39.945.620,33	15.825.027,17
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.936.000,00	1.933.790,59	2.209,41
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	57.706.647,50	41.879.410,92	15.827.236,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	51.706.647,50	41.621.856,48	10.084.791,02
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:F9CBB730

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 11 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.647.000,00			167.401,86			1.479.598,14
Receita de Alienação de Bens Móveis	868.000,00			138.500,00			729.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	764.000,00			-			764.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-			-			-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	15.000,00			28.901,86			-13.901,86
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI -		-	-	-	-	367.379,65	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	367.379,65	-
Investimentos	-	-	-	-	-	367.379,65	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)			2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				-199.977,79			-199.977,79
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 05/Jan/2023, 08h e 39m.							

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:2BA539E5

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2022/Meses Janeiro-Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.007.900,00	19.007.900,00	14.899.953,32	78,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.994.000,00	5.994.000,00	4.742.550,05	79,12
IPTU	4.938.000,00	4.938.000,00	4.096.589,50	82,96
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.056.000,00	1.056.000,00	645.960,55	61,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.018.900,00	3.018.900,00	2.123.446,53	70,34
ITBI	2.992.000,00	2.992.000,00	2.121.811,18	70,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	26.900,00	26.900,00	1.635,35	6,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.941.000,00	6.941.000,00	5.193.954,20	74,83
ISS	5.985.000,00	5.985.000,00	5.111.154,71	85,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	956.000,00	956.000,00	82.799,49	8,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.054.000,00	3.054.000,00	2.840.002,54	92,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.300.000,00	61.300.000,00	56.792.260,23	92,65
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	28.777.747,67	95,93
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	740.428,07	123,40
Cota-Parte IPVA	5.200.000,00	5.200.000,00	4.890.031,32	94,04
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	22.127.811,35	88,51
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	256.241,82	51,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	80.307.900,00	80.307.900,00	71.692.213,55	89,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.523.000,00	14.054.908,47	11.630.889,35	82,75	11.541.165,01	82,11	11.532.372,05	82,05	89.724,34
Despesas Correntes	14.848.000,00	12.179.908,47	10.562.818,77	86,72	10.529.534,86	86,45	10.520.741,90	86,38	33.283,91
Despesas de Capital	675.000,00	1.875.000,00	1.068.070,58	56,96	1.011.630,15	53,95	1.011.630,15	53,95	56.440,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.391.000,00	11.999.556,15	10.776.724,40	89,81	10.389.780,24	86,58	10.389.780,24	86,58	386.944,16
Despesas Correntes	7.226.000,00	11.834.556,15	10.764.333,23	90,96	10.377.389,07	87,69	10.377.389,07	87,69	386.944,16
Despesas de Capital	165.000,00	165.000,00	12.391,17	7,51	12.391,17	7,51	12.391,17	7,51	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	447.000,00	227.000,00	54.285,43	23,91	54.285,43	23,91	54.285,43	23,91	-
Despesas Correntes	447.000,00	227.000,00	54.285,43	23,91	54.285,43	23,91	54.285,43	23,91	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	630.000,00	200.000,00	74.864,17	37,43	74.864,17	37,43	74.864,17	37,43	-
Despesas Correntes	630.000,00	200.000,00	74.864,17	37,43	74.864,17	37,43	74.864,17	37,43	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	90.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	90.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	24.081.000,00	26.481.464,62	22.536.763,35	85,10	22.060.094,85	83,30	22.051.301,89	83,27	476.668,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.536.763,35	22.060.094,85	22.051.301,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	22.536.763,35	22.060.094,85	22.051.301,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			10.753.832,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			10.753.832,03
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	11.782.931,32	-	11.297.469,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,44	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	4.419.987,53	-	-	-	4.419.987,53
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	4.419.987,53	-	-	-	4.419.987,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2022	10.753.832,03	22.536.763,35	11.782.931,32	-	-	-	-	-	-	11.782.931,32	
Empenhos de 2021	9.097.156,04	14.316.601,85	5.219.445,81	251.054,12	2.297,68	-	251.053,74	-	0,38	5.221.743,11	
Empenhos de 2020	7.365.977,34	11.757.651,46	4.391.674,12	3.784,12	1.925,47	-	2.511,30	-	1.272,82	4.392.326,77	
Empenhos de 2019	7.324.180,60	11.934.271,50	4.610.090,90	137.375,99	5.092,33	-	137.002,77	-	373,22	4.614.810,01	
Empenhos de 2018	6.770.212,51	9.936.395,01	3.166.182,50	31.110,47	31.110,47	-	27.392,19	-	3.718,28	3.193.574,69	
Empenhos de 2017	6.179.708,82	10.474.766,48	4.295.057,66	35.258,59	35.258,59	-	34.080,72	-	1.177,87	4.329.138,38	
Empenhos de 2016	5.954.000,58	12.139.916,76	6.185.916,18	223.144,19	223.144,19	-	221.712,79	-	1.431,40	6.407.628,97	
Empenhos de 2015	5.350.090,05	9.332.722,55	3.982.632,50	89.032,82	89.032,82	-	85.071,26	-	3.961,56	4.067.703,76	
Empenhos de 2014	4.848.573,08	7.338.889,02	2.490.315,94	13.993,64	13.993,64	-	10.775,09	-	3.218,55	2.501.091,03	
Empenhos de 2013	4.443.512,02	6.262.566,90	1.819.054,88	22.996,97	22.996,97	-	22.747,38	-	249,59	1.841.802,26	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	3.718,28	-	-	-	3.718,28
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	32.649,42	-	-	-	32.649,42
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	36.367,70	-	-	-	36.367,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.616.000,00	19.616.000,00	14.735.829,30	75,12
Proveniente da União	19.616.000,00	19.616.000,00	13.203.833,24	67,31
Proveniente dos Estados	-	-	1.531.996,06	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.237.000,00	3.237.000,00	4.009,37	0,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	22.853.000,00	22.853.000,00	14.739.838,67	64,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.357.000,00	9.368.206,37	5.641.823,27	60,22	5.526.315,92	58,99	5.485.129,94	58,55	115.507,35
Despesas Correntes	6.810.000,00	7.608.206,37	4.830.229,36	63,49	4.827.229,27	63,45	4.786.043,29	62,91	3.000,09
Despesas de Capital	1.547.000,00	1.760.000,00	811.593,91	46,11	699.086,65	39,72	699.086,65	39,72	112.507,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.027.000,00	11.234.200,00	8.404.973,80	74,82	8.288.895,12	73,78	8.273.383,42	73,64	116.078,68
Despesas Correntes	10.977.000,00	11.184.200,00	8.404.973,80	75,15	8.288.895,12	74,11	8.273.383,42	73,97	116.078,68
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	179.000,00	189.100,00	65.406,00	34,59	65.406,00	34,59	65.406,00	34,59	-
Despesas Correntes	179.000,00	189.100,00	65.406,00	34,59	65.406,00	34,59	65.406,00	34,59	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	213.000,00	315.200,00	230.244,01	73,05	230.018,12	72,98	230.018,12	72,98	225,89
Despesas Correntes	213.000,00	315.200,00	230.244,01	73,05	230.018,12	72,98	230.018,12	72,98	225,89
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	1.420.158,07	722.076,31	50,84	473.330,31	33,33	473.330,31	33,33	248.746,00
Despesas Correntes	-	1.400.158,07	721.052,31	51,50	472.306,31	33,73	472.306,31	33,73	248.746,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

Despesas de Capital	-	20.000,00	1.024,00	5,12	1.024,00	5,12	1.024,00	5,12	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.776.000,00	22.526.864,44	15.064.523,39	66,87	14.583.965,47	64,74	14.527.267,79	64,49	480.557,92
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.880.000,00	23.423.114,84	17.272.712,62	73,74	17.067.480,93	72,87	17.017.501,99	72,65	205.231,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.418.000,00	23.233.756,15	19.181.698,20	82,56	18.678.675,36	80,39	18.663.163,66	80,33	503.022,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	626.000,00	416.100,00	119.691,43	28,77	119.691,43	28,77	119.691,43	28,77	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	843.000,00	515.200,00	305.108,18	59,22	304.882,29	59,18	304.882,29	59,18	225,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	90.000,00	1.420.158,07	722.076,31	50,84	473.330,31	33,33	473.330,31	33,33	248.746,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	43.857.000,00	49.008.329,06	37.601.286,74	76,72	36.644.060,32	74,77	36.578.569,68	74,64	957.226,42
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	22.816.000,00	25.598.864,44	17.168.406,60	67,07	16.657.370,51	65,07	16.592.994,72	64,82	511.036,09
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	21.041.000,00	23.409.464,62	20.432.880,14	87,28	19.986.689,81	85,38	19.985.574,96	85,37	446.190,33

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os

restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:E74FC5A5

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 13 - PPP.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR										SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:80BF4B27

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 14 - DEMONST.SIMPLIFICADO RREOS.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	134.125.000,00
Previsão Atualizada	140.125.000,00
Receitas Realizadas	113.581.200,71
Déficit Orçamentário	26.244.152,43
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	13.576.728,03
DESPESAS	

Dotação Inicial	134.125.000,00
Dotação Atualizada	180.879.069,20
Despesas Empenhadas	139.825.353,14
Despesas Liquidadas	108.505.687,24
Despesas Pagas	108.315.334,29
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	139.825.353,14
Despesas Liquidadas	108.505.687,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	101.572.049,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	101.572.049,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	101.572.049,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	1.321.000,00	-874.172,83	-66,18	
Resultado Nominal	1.321.000,00	495.903,96	37,54	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	876.800,41	0,00	876.800,41	0,00
Poder Executivo	876.800,41	0,00	876.800,41	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.542.189,58	93.931,75	5.093.898,26	1.354.359,57
Poder Executivo	6.542.189,58	93.931,75	5.093.898,26	1.354.359,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.418.989,99	93.931,75	5.970.698,67	1.354.359,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25.632.060,59	25%	34,44	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.924.493,67	70%	89,19	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	257.554,44		5.742.445,56	
Despesa de Capital Líquida	41.879.410,92		15.827.236,58	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	167.401,86		1.479.598,14	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	22.536.763,35	15%	31,44	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:357FC706

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 025/2023 DE 10/01/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - RETIFICA EDITAL Nº 024/2023 DE 06/01/2023

EDITAL Nº. 025/2023, de 10 de Janeiro de 2023.
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2023.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021,
Considerando a alteração da tabela de valores bolsa estágio e auxílio transporte, conforme Portaria nº 001/2023 de 09/01/2023
Considerando que o princípio da autotutela onde a administração pública pode declarar a nulidade seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula 473 do STF e;
RESOLVE
1. RETIFICAR o item 1 do Edital nº. 024/2023, de 06 de Janeiro de 2023 (publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 07/01/2023 e 08/01/2023, Página B3 – Edição nº.8303, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico:

http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691 de 14/07/2021, na data de 24/08/2021 – Edição nº. 2334), da reabertura de inscrições para as áreas de estágio especificadas, cargas horárias, e bolsa-auxílio nominal, **que passa a vigorar conforme segue:**

Onde se Lê:

1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas para cargas horárias, e bolsa-auxílio conforme tabela abaixo:

Área do Estágio Não Obrigatório	PRÉ-REQUISITO	PNE*	Carga Horária Semanal*	BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor do Aux.Transporte
Educação Profissional - Magistério (Normal)	Estar cursando curso técnico de nível médio	*	20h	521,30
			30h	781,92
Ensino Superior Administração, Contabilidade, Farmácia, Gestão Pública, Secretariado, Pedagogia, Artes Visuais, Letras e demais cursos de graduação na área do magistério.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	*	20h	651,61
			30h	977,44

* PNE - Portador de Necessidade Especial

* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.

Leia-se:

1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas para cargas horárias, e bolsa-auxílio conforme tabela abaixo:

Área do Estágio Não Obrigatório	PRÉ-REQUISITO	PNE*	Carga Horária Semanal*	BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor do Aux.Transporte
Educação Profissional - Magistério (Normal)	Estar cursando curso técnico de nível médio	*	20h	538,05
			30h	822,04
Ensino Superior Administração, Contabilidade, Farmácia, Gestão Pública, Secretariado, Pedagogia, Artes Visuais, Letras e demais cursos de graduação na área do magistério.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	*	20h	685,04
			30h	1.027,59

* PNE - Portador de Necessidade Especial

* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:021C3800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 003/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais, referente aos períodos aquisitivos e de gozos proporcionais, que seguem mencionadas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
7003031	IRAN ROQUE DA SILVA MORAES	Motorista	19/12/2022 - 17/01/2023
6362201	IVONE AP. DE CRISTO BORGES	Merendeira	02/12/2022 - 31/12/2022
1247521	MICHAEL JOSE MAROLETTO	Instrutor Em Ed Física	16/01/2023 - 14/02/2023
1408711	IVETE DE FATIMA DA SILVA	Fiscal Tributário	16/01/2023 - 14/02/2023
112001	SANDRA REGINA PFLANZER ZANIN	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
262301	IVANISE MAURINA RAMOS DA SILVA	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
264001	JOHEL NOGUEIRA DO AMARAL	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
6932981	JOHEL NOGUEIRA DO AMARAL	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
265811	JOILCE DE SOUZA KRAUS MORAES	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
269011	LUCIMARA MARIA M. DO AMARAL	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
277111	NICE RIBEIRO DA LUZ	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
280111	ROSANA IVETE DE OLIVEIRA VISSOTO	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
285211	SILVIA J. ZWARICZ DALLA CORT	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
589401	IVANILDE A. FILIPPI DOS SANTOS	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
589411	IVANILDE A. FILIPPI DOS SANTOS	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
761701	ANGELA FLORES DE OLIVEIRA	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
7012371	ANGELA FLORES DE OLIVEIRA	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
1249111	BEATRIS APARECIDA ROCHA	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
1267011	LUCIMARA NOGOSEK	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
1268011	LUCIMARA NOGOSEK	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
1407911	JUCIMARA ALONZO	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
1528801	CLEIA VORNES CLEIN	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023

1531801	MARLI CLEUSA RAMOS DE LIMA	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
1533401	ENEDIR DE FATIMA GEHLEN BAYER	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
1533421	ENEDIR DE FATIMA GEHLEN BAYER	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
1729901	GILBERTO DA SILVA ALVES	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
1739901	GILBERTO DA SILVA ALVES	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
2069921	ZENAIDE DE CAMPOS DE MEIRA	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
5166711	TANIA SENHORIN AMARAL	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
5391021	LUCIANE CARMEM ZEMOLIN CAPRA	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
5528001	ADRIANA RAQUEL K. NORONHA MOTA	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
5917011	SALETE DE FATIMA SANTO	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
6392411	GISSELE BEDIN RAMOS	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
6975171	CRISTIANE HORBUCH ZAROSKI	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
6975461	ALCENI ANA DA SILVA BONJOVANI	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
6985461	ALCENI ANA DA SILVA BONJOVANI	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
6976051	ROGERIO MEDEIROS ALVES	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
7003491	TEREZINHA DE J. R. DE SOUZA	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
7044821	TEREZINHA DE J. R. DE SOUZA	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
7003531	LORECI MACEDO	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
7004082	FRANCIELI MOSCHEN DA SILVA	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
7004271	DOLVANIRA DE M. ORTIZ PROENCA	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
7004441	ARLETE DE SOUZA GOMIDES MAGRI	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
7005001	ROSENILDA DA AP. B. DOS SANTOS	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
7005002	ROSENILDA DA AP. B. DOS SANTOS	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
7012311	SILMARA MATOS DE SOUZA	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
7012312	SILMARA MATOS DE SOUZA	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
7012351	NAIR DA SILVA DE SOUZA	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
7012411	ADRIANA A. DE OLIVEIRA	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
10000061	ADRIANA A.DE OLIVEIRA	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
7012421	MARLI DE FATIMA RODRIGUES	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
10000062	MARLI DE FATIMA RODRIGUES	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
7012461	MARCIA MENDES	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
7044351	GENECI LOURDES DE ASSIS NIZER	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
7044341	ELISANGELA KAUFFMANN	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
7044451	ROSELI DE FATIMA CLEIN	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
7044801	FRANCISLEI PRESA	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
7044811	NEISA SOUZA DE MELO	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
7044871	SIMONE AP. KRAUS DE ABREU	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
10000063	PATRICIA LOPES DA SILVA	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 31/01/2023
10000176	NAIR DA SILVA DE SOUZA	Professor	02/01/2023 - 31/01/2023
10000191	PATRICIA UNREIN DA CRUZ	Professor	02/01/2023 - 31/01/2023
10000220	NELI SALETE POBURKO	Professor	02/01/2023 - 31/01/2023
10000237	KEILA AYRES ZENARO FELIX	Professor	02/01/2023 - 31/01/2023
249601	ADRIANA RAQUEL FARIAS DE MATTOS	Professor	02/01/2023 - 31/01/2023
1527001	NAIR CARMEN TODESQUINI	Professor	02/01/2023 - 31/01/2023
1527011	NAIR CARMEN TODESQUINI	Professor	02/01/2023 - 31/01/2023
10000224	JONATHAN S. PEREIRA PADILHA	Professor Nível S. em Ed. Física	02/01/2023 - 31/01/2023
7003501	SIMONE APARECIDA SANTOS	Professor Nível S. em Artes Visuais	02/01/2023 - 31/01/2023
7004491	ALESANDRA NUNES	Professor Nível S. em Artes Visuais	02/01/2023 - 31/01/2023
7013001	FRANCIELE DA SILVA	Professor Nível S. em Artes Visuais	02/01/2023 - 31/01/2023
7044471	DAYANA DE LIMA DIAS	Professor Nível S. em L. Estrangeira	02/01/2023 - 31/01/2023
7044501	MARCIA D. DE OLIVEIRA KRISIAKI	Professor Nível S. em L. Literatura	02/01/2023 - 31/01/2023
10000235	EMELY H. ALONZO DO AMARAL	Professor Nível S. L. em Estrangeira	02/01/2023 - 31/01/2023
10000226	MARCIA MENDES	Professor	02/01/2023 - 31/01/2023
10000227	BEATRIS APARECIDA ROCHA	Professor	02/01/2023 - 31/01/2023
10000228	SALETE DE FATIMA SANTO	Professor	02/01/2023 - 31/01/2023
10000229	LORECI MACEDO	Professor	02/01/2023 - 31/01/2023
10000230	FRANCIELI MOSCHEN DA SILVA	Professor	02/01/2023 - 31/01/2023
10000232	ROSELI DE FATIMA CLEIN	Professor	02/01/2023 - 31/01/2023
10000234	DAIANE AP. P.MARCELINO	Professor	02/01/2023 - 31/01/2023
10000236	ROSELI T. NUNES RAMALHO	Professor	02/01/2023 - 31/01/2023
10000246	KEILA AYRES ZENARO FELIX	Professor	02/01/2023 - 31/01/2023
10000238	JUCIMARA ALONZO	Professor	02/01/2023 - 31/01/2023
10000239	DOLVANIRA DE M. O. PROENCA	Professor	02/01/2023 - 31/01/2023
10000240	MARIANA AYRES CRUSCIAK	Professor	02/01/2023 - 31/01/2023
10000248	NEISA SOUZA DE MELO	Professor	02/01/2023 - 31/01/2023
10000247	FRANCISLEI PRESA	Professor	02/01/2023 - 31/01/2023
10000245	MARIA DENILDA NUNES KAUFFMANN	Professor	02/01/2023 - 31/01/2023
10000157	DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT	Secretario Municipal	09/01/2023 - 07/02/2023
9999999	ODYCLEIA C. DE O. ZENARO	Oficial de Contratos e Conv.	09/01/2023 - 23/01/2023
7001301	TIAGO SILVA DE RAMOS	Oficial Administrativo	09/01/2023 - 23/01/2023
10000165	PERPETUA CUSTODIO RAMOS	Assessor de Secretaria	09/01/2023 - 23/01/2023
7004011	ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA	Oficial de Licitações	09/01/2023 - 23/01/2023
6391601	KARINA MICHELON	Nutricionista	02/01/2023 - 31/01/2023
7003621	LUCI MARI TABORDA	Confeiteiro	02/01/2023 - 31/01/2023
7044601	ANGELITA ROCHA	Merendeira	02/01/2023 - 31/01/2023
6975351	VANDERLEIA WEGNER	Merendeira	02/01/2023 - 31/01/2023
5501811	EVA APARECIDA MARTINS	Merendeira	02/01/2023 - 31/01/2023
6260011	CLEONICE TEODORO	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2023 - 31/01/2023
6965011	MARIA DE LURDES VIANA BRASIL	Auxiliar de serviços Gerais	02/01/2023 - 31/01/2023
6974011	LEONICE DUARTE DE RAMOS	Servente	02/01/2023 - 31/01/2023
6975231	ANABEL NOGOSEK	Merendeira	02/01/2023 - 31/01/2023
6972811	EDEMILSON SIQUEIRA DE MEIRA	Aux Adm Educação	02/01/2023 - 31/01/2023
7001171	ANDRE CESAR DE OLIVEIRA	Auxiliar de Biblioteca	02/01/2023 - 31/01/2023
6942011	REGIANE P. DA SILVA LEITE	Recepcionista	02/01/2023 - 31/01/2023
5651011	DELAIR SOARES MAROLETTO	Aux Adm Educação	02/01/2023 - 31/01/2023
7002031	MADALENA GERALDINA PEREIRA	Auxiliar de serviços Gerais	02/01/2023 - 31/01/2023
1248301	SONIA FARIAS DE LIMA	Auxiliar de serviços Gerais	02/01/2023 - 31/01/2023
7005061	MIRIA BALDI	Auxiliar de serviços Gerais	02/01/2023 - 31/01/2023
1714021	MARISA MAURINA DETOMIN	Servente	02/01/2023 - 31/01/2023

7001051	SILVANA AP. DE LIMA DOS SANTOS	Auxiliar de serviços Gerais	02/01/2023 - 31/01/2023
5530101	IVANILDA SELESTRINO DOS SANTOS	Auxiliar de serviços Gerais	02/01/2023 - 31/01/2023
7001151	MARIA DA LUZ BRASIL	Auxiliar de serviços Gerais	02/01/2023 - 31/01/2023
7005031	FRANCIELLE MACETTI	Auxiliar de serviços Gerais	02/01/2023 - 31/01/2023
7032211	IVONE DE F. ALMEIDA DE MORAES	Auxiliar de serviços Gerais	02/01/2023 - 31/01/2023
10000175	ELIANE LEIDY DE ALMEIDA	PSICOLOGO	05/12/2022 – 03/01/2023
7004111	JONATHAN SANTO PEREIRA PADILHA	Professor Nível S. em Ed. Física	02/01/2023 - 31/01/2023
7004071	PATRICIA FLORES DE OLIVEIRA	Assistente Ao Educando	02/01/2023 - 31/01/2023
7004091	VALDETE SIQUEIRA	Assistente Ao Educando	02/01/2023 - 31/01/2023
6985271	JULIANA MARCELINO DOS SANTOS	Assistente Ao Educando	02/01/2023 - 31/01/2023
7001131	ROSANE GRALOW DE OLIVEIRA	Merendeira	02/01/2023 - 31/01/2023
1266101	HORACELINA ALVES MARCELINO	Auxiliar de serviços Gerais	02/01/2023 - 31/01/2023
6970111	TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS	Auxiliar de serviços Gerais	02/01/2023 - 31/01/2023
6966021	MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA	Agente Social	02/01/2023 - 31/01/2023
5588301	ADRIANI SILVANI BRESOLIN DELEVATI	Assistente Ao Educando	02/01/2023 - 31/01/2023
6975471	SONIA MARA PEREIRA	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 16/01/2023
6985471	SONIA MARA PEREIRA	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2023 - 16/01/2023
10000120	JOCELI ALMEIDA DE MORAES	Secretario Municipal	20/12/2022 – 18/01/2023
10000123	JAURI QUATRIN	Secretario Municipal	20/12/2022 – 18/01/2023
7013131	EDILSON LUIS DOS SANTOS	Instrutor de Banda	02/01/2023 - 31/01/2023
6970311	VALTER J. SOARES CORREIA	Auxiliar de serviços Gerais	02/01/2023 - 31/01/2023
6975321	NATA CELESTE MALAGGI	Maestro	02/01/2023 - 31/01/2023
14011	VALDOMIRO EDVINO PADILHA	Guardião	02/01/2023 - 31/01/2023
7013121	ANGELITA DAS G. DA S.MORAES	Tec Segurança do Trabalho	09/01/2023 - 07/02/2023
5553021	EDER DOS SANTOS	Motorista	16/12/2022 - 14/01/2023
1275011	ANTONIO FERNIANI	Motorista	02/01/2023 - 21/01/2023
6943011	ADEMIR DA SILVA ALVES	Motorista	02/01/2023 - 21/01/2023
7044321	CRISTNEI ANTONIO CLEIN	Motorista	02/01/2023 - 21/01/2023
7044581	GILSON SANTA CATARINA	Motorista	02/01/2023 - 21/01/2023
829051	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	Motorista	16/12/2022 - 14/01/2023
1342041	ALTAMIR DOS SANTOS	Motorista	16/12/2022 - 14/01/2023
1710881	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	Motorista	16/12/2022 - 14/01/2023
7044331	DARCI AULER DE OLIVEIRA	Motorista	16/12/2022 - 14/01/2023
7001081	CLAUDECIR CAMARGO	Motorista	16/12/2022 - 14/01/2023
6939011	GISELI DE FATIMA SCHWAMBACH	Recepcionista	02/01/2023 – 16/01/2023
5097001	LILIANE PIGOZZO	Aux Consult Odontológico	02/01/2023 - 31/01/2023
7005071	JOSOEL ALVES DE SIQUEIRA	Pedreiro	20/12/2022 - 03/01/2023
7004481	GISELE APARECIDA MENDES	Auxiliar de serviços Gerais	02/01/2023 – 31/01/2023
7003331	MARCIA DE OLIVEIRA	Auxiliar de serviços Gerais	02/01/2023 – 31/01/2023
1462101	CIRLEI FARIAS BARBOSA	Agente Comunitário de Saúde	02/01/2023 – 31/01/2023
7044561	EVA DE F. OLIVEIRA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	02/01/2023 – 31/01/2023
6453001	SIMONE MACHADO DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	02/01/2023 – 31/01/2023
6455601	SUZANA ALMEIDA RIBAS	Agente Comunitário de Saúde	02/01/2023 – 31/01/2023
7004571	JESSIKA E. ROSA PASQUALIN	Agente Comunitário de Saúde	02/01/2023 – 31/01/2023
7004231	ERONI CHAGAS DE DEUS	Agente Comunitário de Saúde	02/01/2023 – 31/01/2023
7013161	DAIANE F.DE JESUS DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	02/01/2023 – 31/01/2023
5581601	SILMARA ELIANE ZWARICZ ROSA	Agente Comunitário de Saúde	02/01/2023 – 31/01/2023
6361401	MERY OLIVEIRA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	02/01/2023 – 31/01/2023
1290001	OTILIA DOMBROSKI KLEN	Agente Comunitário de Saúde	02/01/2023 – 31/01/2023
7004161	CLAUDIA MAR DUARTE	Auxiliar de Enfermagem	02/01/2023 – 31/01/2023
6390801	MARCELA GLACI WOLF GAN	Auxiliar de Enfermagem	02/01/2023 – 31/01/2023
450201	IVAN JOSE DA SILVA MORAES	Auxiliar de Enfermagem	02/01/2023 – 31/01/2023
5455011	MICHELE TOCZEK RODRIGUES	Tecnico Enfermagem	02/01/2023 – 31/01/2023
1709431	ANA PAULA BANDEIRA	Auxiliar de Enfermagem	18/01/2023 - 16/02/2023
7005121	CAROLINNE VERDI	Enfermeiro Padrão	02/01/2023 - 16/01/2023
7001601	CRISTOPHER KARPINSKI	Enfermeiro Padrão	16/01/2023 - 30/01/2023
7004041	KARLLYNE DA R. S. BERNIERI	Fisioterapeuta	02/01/2023 – 31/01/2023
1292001	EDICLEIA BATISTA FERNIANI	Auxiliar Administrativo	19/01/2023 - 17/02/2023
7003051	DOV BRAIAN LEME	Oficial Administrativo	16/01/2023 – 14/02/2023
6565001	MARILIS LEITE DO PRADO MARQUES DE MORAES	Oficial Administrativo	23/01/2023 – 21/02/2023
10000211	MARIA L. GASPAR BANDEIRA	Assessor de Secretaria	18/01/2023 – 16/02/2023
297611	VILMAR CLEIN	Motorista	19/12/2022 - 17/01/2023
10000225	FRANCIELE DA SILVA	Professor	02/01/2023 - 31/01/2023
7004001	BRUNO PRESTES	Advogado	09/01/2023 - 07/02/2023
243721	MERI TEREZINHA ANTUNES	Técnico Enfermagem	23/01/2023 - 21/02/2023
6442411	PATRICIA MACHADO DE QUADROS	Agente Comunitário de Saúde	02/01/2023 - 31/01/2023
5647201	REGIANI GUIZZO	Agente Comunitário de Saúde	02/01/2023 - 31/01/2023
10000233	JOSSEMIR D.DE RAMOS NUNES	Professor	02/01/2023 - 31/01/2023
1624121	REGIANE DA SILVA	Controlador de Estoque	16/01/2023 – 30/01/2023
7004061	CAMILA DE PAULA FREITAS	Assistente Ao Educando	09/01/2023 – 23/01/2023
6323101	MARLI TERESA MARTINS	Recepcionista	02/01/2023 - 31/01/2023
1397811	ANTONIO DARLAN FERREIRA	Oficial Administrativo	09/01/2023 – 07/02/2023
10000092	DANIELI V. QUATRIN DE OLIVEIRA	Engenheiro Agrônomo	09/01/2023 – 07/02/2023

Foz do Jordão, 09 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:7578DE96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 004/2023 I

EDITAL Nº004/2023 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/02/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN0I33	275650R000005470	14/12/2022	55412
ACZ3C35	275650NIC0045304	10/12/2022	50020
AFN7795	275650R000005486	14/12/2022	55412
AFR4I93	275650R000005474	14/12/2022	55412
AFR4I93	275650R000005462	14/12/2022	55412
AJK5530	275650R000005471	14/12/2022	55412
AJQ3571	275650R000005466	14/12/2022	55412
AJU5J66	275650R000005463	14/12/2022	55412
ALH5A68	275650NIC0045302	10/12/2022	50020
ALN0D39	275650R000005473	14/12/2022	55412
AMK8874	275650R000005484	14/12/2022	55412
AON4A91	275650NIC0045298	10/12/2022	50020
AOX9733	275650NIC0045309	10/12/2022	50020
APX7G18	275650NIC0045338	10/12/2022	50020
AQE0917	275650NIC0045295	10/12/2022	50020
AQN2137	275650R000005465	14/12/2022	55412
ASB5281	275650R000005469	14/12/2022	55412
ASN0G67	116100T000353162	22/12/2022	61732
ASU4B39	275650NIC0045314	10/12/2022	50020
ATN9512	275650NIC0045289	10/12/2022	50020
AUE3401	275650NIC0045310	10/12/2022	50020
AUF4528	275650NIC0045329	10/12/2022	50020
AVG1746	275650NIC0045321	10/12/2022	50020
AVG6688	275650NIC0045291	10/12/2022	50020
AVH9F37	275650NIC0045313	10/12/2022	50020
AVI8151	275650R000005477	14/12/2022	55412
AWD7468	275650NIC0045305	10/12/2022	50020
AWS8239	275650R000005475	14/12/2022	55412
AWT2B06	275650NIC0045327	10/12/2022	50020
AWZ4E02	275650NIC0045287	10/12/2022	50020
AXA4H17	275650NIC0045328	10/12/2022	50020
AXW4100	275650NIC0045294	10/12/2022	50020
AYK9707	275650NIC0045284	10/12/2022	50020
AZA8J78	275650R000005464	14/12/2022	55412
AZK1I49	275650NIC0045340	10/12/2022	50020
BAH2479	275650R000005467	14/12/2022	55412
BAY1534	275650NIC0045344	10/12/2022	50020
BBL1186	275650NIC0045334	10/12/2022	50020
BBT9I92	275650NIC0045339	10/12/2022	50020
BCC2G82	275650NIC0045337	10/12/2022	50020
BCH9308	116100T000353163	22/12/2022	70561
BDB2903	275650NIC0045317	10/12/2022	50020
BDD5A52	275650NIC0045342	10/12/2022	50020
BDH9D79	275650NIC0045299	10/12/2022	50020
BDI6B58	275650NIC0045330	10/12/2022	50020
BDL5I18	275650R000005482	14/12/2022	55412
BDR1I40	275650NIC0045308	10/12/2022	50020
BDV8G48	275650R000005487	14/12/2022	55412
BEH6D56	275650NIC0045293	10/12/2022	50020
BEK2H33	275650NIC0045324	10/12/2022	50020
BEU0J63	275650NIC0045300	10/12/2022	50020
BEW0G41	275650NIC0045319	10/12/2022	50020
BEX1B36	275650R000005479	14/12/2022	55412
BIG8477	275650R000005476	14/12/2022	55412
BYG0A15	275650R000005456	14/12/2022	55412
CXA2F91	275650NIC0045283	10/12/2022	50020
DXV9683	275650NIC0045348	10/12/2022	50020
EBI0E01	275650NIC0045318	10/12/2022	50020
EJH0899	275650NIC0045297	10/12/2022	50020
ENQ4288	275650NIC0045346	10/12/2022	50020
FPD3I16	275650NIC0045311	10/12/2022	50020
FPQ2F26	275650R000005481	14/12/2022	55412
FPW2E50	275650NIC0045307	10/12/2022	50020
GGQ0300	275650NIC0045301	10/12/2022	50020
GXB6262	275650R000005455	14/12/2022	55412
HEM6H48	275650R000005472	14/12/2022	55412
HIU9J94	275650NIC0045347	10/12/2022	50020
HSI9C52	116100T000531304	22/12/2022	54100
IME1955	275650NIC0045306	10/12/2022	50020
IPZ3F80	275650NIC0045312	10/12/2022	50020

IWV3425	275650NIC0045323	10/12/2022	50020
IZW8B00	275650NIC0045335	10/12/2022	50020
JNN8J77	275650R000005480	14/12/2022	55412
LYI8C56	275650NIC0045336	10/12/2022	50020
MCC3183	275650R000005457	14/12/2022	55412
MDG4400	275650R000005468	14/12/2022	55412
MFE6205	275650NIC0045343	10/12/2022	50020
MGZ1407	275650R000005483	14/12/2022	55412
MJF8131	275650R000005458	14/12/2022	55412
MJV4D17	275650NIC0045286	10/12/2022	50020
MKA3200	275650NIC0045325	10/12/2022	50020
MMH3E65	275650R000005453	14/12/2022	55412
MWZ7H40	275650R000005485	14/12/2022	55412
NQZ6682	116100T000378456	22/12/2022	60501
NZY2H77	275650NIC0045288	10/12/2022	50020
OAY9G84	275650R000005478	14/12/2022	55412
OMF2148	275650NIC0045281	10/12/2022	50020
PKT2G11	275650NIC0045292	10/12/2022	50020
QAE0A71	275650NIC0045332	10/12/2022	50020
QAE0A71	275650NIC0045326	10/12/2022	50020
QIH1439	275650NIC0045290	10/12/2022	50020
QIV1E97	275650NIC0045345	10/12/2022	50020
QJV7G83	275650NIC0045316	10/12/2022	50020
QUX8G32	275650NIC0045341	10/12/2022	50020
RAE2877	275650NIC0045296	10/12/2022	50020
RDH5I52	275650NIC0045315	10/12/2022	50020
RDW2H13	275650NIC0045285	10/12/2022	50020
RKY7E61	275650NIC0045333	10/12/2022	50020
RLD6G18	275650NIC0045303	10/12/2022	50020
RMD1H06	275650NIC0045320	10/12/2022	50020
RXL1C02	275650R000005461	14/12/2022	55412
SDR9B52	275650NIC0045282	10/12/2022	50020
SDX2C61	275650NIC0045331	10/12/2022	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACJ3I88	275650R000005489	15/12/2022	55412
ADS5F93	275650R000005504	15/12/2022	55412
AES1G08	275650R000005502	15/12/2022	55412
AGW2298	275650R000005518	15/12/2022	55412
AGX7904	275650F000098823	23/12/2022	76252
AGZ1778	275650F000100642	23/12/2022	52070
AHP7D69	275650R000005503	15/12/2022	55412
AIE0121	275650F000100829	20/12/2022	54526
AIP8991	116100T000437619	23/12/2022	56222
AJK5530	275650R000005509	15/12/2022	55412
ALR1C80	275650F000100833	21/12/2022	76332
AMK8874	275650R000005517	15/12/2022	55412
ANT0E37	275650F000100641	23/12/2022	65300
ANY1045	275650F000102101	23/12/2022	51930
AOX0E54	275650F000100894	22/12/2022	61220
APO8E60	275650R000005500	15/12/2022	55412
AQJ5328	275650R000005493	15/12/2022	55412
AQN2137	275650R000005491	15/12/2022	55412
ARA2A44	275650F000102103	23/12/2022	76331
ARB6741	275650F000100907	26/12/2022	55411
ASO1B92	275650F000100846	23/12/2022	60501
ATF2584	275650F000100839	21/12/2022	76331
ATJ5236	275650R000005511	15/12/2022	55412
ATN5337	275650F000100847	23/12/2022	60501
ATR6F49	275650R000005515	15/12/2022	55412
ATV5J91	275650F000100844	22/12/2022	76331
AUA5855	275650F000098243	23/12/2022	76252
AUJ7B07	275650F000100849	23/12/2022	54526
AUM9G30	275650R000005516	15/12/2022	55412
AUN4G53	275650R000005488	15/12/2022	55412
AVZ7J63	275650F000098242	23/12/2022	55411
AWE3058	275650R000005510	15/12/2022	55412
AWJ3A69	275650F000100906	23/12/2022	60501
AXW1E05	275650R000005514	15/12/2022	55412
AXX0315	275650F000100897	23/12/2022	76331
AXX0315	275650F000100898	23/12/2022	51851
BAD6G62	275650F000100848	23/12/2022	51930
BAN4E96	275650F000100835	21/12/2022	76331
BBP5H11	275650F000100841	22/12/2022	58191
BCF0751	275650R000005525	15/12/2022	55412
BCJ2340	275650F000100899	23/12/2022	76331
BCX4G66	275650F000100843	22/12/2022	76331
BEU5A53	275650F000100893	22/12/2022	76331
BKT6504	275650R000005512	15/12/2022	55412
CEC9918	275650R000005520	15/12/2022	55412
CLC5F99	275650F000100900	23/12/2022	76332
CRB6473	275650R000005521	15/12/2022	55412
CRD7F85	275650R000005507	15/12/2022	55412
CVJ4567	275650R000005490	15/12/2022	55412
CVV6033	275650R000005513	15/12/2022	55412
DIG9535	275650R000005499	15/12/2022	55412
EJS3J94	275650R000005501	15/12/2022	55412

FOA9F66	275650R000005497	15/12/2022	55412
FZZ7J28	275650R000005496	15/12/2022	55412
GFY7I68	275650F000100834	21/12/2022	60501
GHM4E86	275650R000005498	15/12/2022	55412
HBN1980	275650F000100831	20/12/2022	76331
HPP0532	275650R000005495	15/12/2022	55412
IES7B38	275650F000100842	22/12/2022	76331
IUQ4A86	275650R000005519	15/12/2022	55412
IXT5A97	275650F000100836	21/12/2022	55411
LUT1B93	275650R000005506	15/12/2022	55412
MDO7J80	275650F000100845	22/12/2022	76331
MGN4537	275650F000102102	23/12/2022	51930
MLP1D01	275650F000100840	21/12/2022	76332
NEV8G77	275650F000100830	20/12/2022	51930
NSS2E21	275650F000091049	21/12/2022	55417
ODG0C82	275650R000005523	15/12/2022	55412
OMF7728	275650R000005524	15/12/2022	55412
OMM5B17	275650R000005492	15/12/2022	55412
PZP1B76	116100T000314177	23/12/2022	59670
QHN6039	275650F000100896	23/12/2022	76331
QIN6A13	275650F000098824	23/12/2022	76332
RAH2489	275650R000005522	15/12/2022	55412
RHO1A36	275650R000005494	15/12/2022	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUV0754	275650W000117855	21/09/2022	74550
MCN1C17	275650B000120347	21/09/2022	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB0E24	275650R000004195	08/10/2022	55412
AAB0E24	275650R000004189	08/10/2022	55412
AAE0H34	275650R000004239	07/10/2022	55412
AES9658	275650R000004207	08/10/2022	55412
AFF7B08	275650R000004242	07/10/2022	55412
AHO8B47	275650B000117725	19/08/2022	74550
AHV0B33	275650NIC0043983	07/10/2022	50020
AIA4001	275650NIC0044042	08/10/2022	50020
AIG1608	275650W000117889	22/09/2022	74550
AIG1608	275650W000117895	22/09/2022	74550
AIZ0B10	275650R000004194	08/10/2022	55412
AJJ6224	275650R000004200	08/10/2022	55412
AJN2323	275650R000004227	07/10/2022	55412
AJO2158	275650R000004244	07/10/2022	55412
AKC8182	275650F000100171	21/10/2022	76331
AKF7880	275650NIC0043982	07/10/2022	50020
AKK9093	116100T000299988	19/10/2022	60502
ALJ6447	275650R000004219	07/10/2022	55412
AMX8G41	275650R000004193	08/10/2022	55412
ANF2G69	116100T000337101	20/10/2022	53800
ANF5I56	275650F000100255	18/10/2022	54526
ANH1C71	275650R000004216	07/10/2022	55412
ANS3I48	275650R000004231	07/10/2022	55412
ANV6972	275650NIC0044044	08/10/2022	50020
AOB5996	275650R000004230	07/10/2022	55412
APD1342	275650F000100227	19/10/2022	60501
APX7776	275650F000099214	22/10/2022	76252
AQA0B96	116100T000303944	20/10/2022	76251
AQD9E23	275650NIC0044009	08/10/2022	50020
AQL7661	275650NIC0044016	08/10/2022	50020

AQO5262	275650NIC0044006	08/10/2022	50020
AQR5460	116100T000303947	20/10/2022	55411
AQS1I72	275650NIC0044012	08/10/2022	50020
AQT0H25	275650W000117116	20/08/2022	74550
AQY9I21	275650F000100218	18/10/2022	55417
ARS3C85	275650F000100217	18/10/2022	60501
ART2F64	275650NIC0044076	08/10/2022	50020
ARW1548	275650NIC0044011	08/10/2022	50020
ARW1548	275650NIC0044022	08/10/2022	50020
ASA4F58	116100T000338101	19/10/2022	70991
ASH2672	275650F000100166	21/10/2022	76331
ASJ4067	275650R000004201	08/10/2022	55412
ASJ8E07	275650R000004203	08/10/2022	55412
ASN4133	275650B000117986	22/08/2022	74550
ASQ1D47	275650R000004217	07/10/2022	55412
ATL1D98	275650F000100129	22/10/2022	58191
ATO0794	275650R000004243	07/10/2022	55412
ATU9309	275650B000118009	22/08/2022	74550
AUB1F77	275650NIC0044036	08/10/2022	50020
AUO4H44	275650R000004204	08/10/2022	55412
AVB9544	275650F000100213	17/10/2022	76331
AVI2E89	275650F000100220	19/10/2022	76332
AVL7G41	275650F000100134	24/10/2022	51851
AVM9A36	275650R000004229	07/10/2022	55412
AVP0E61	275650NIC0044072	08/10/2022	50020
AVT8460	275650B000120527	23/09/2022	74550
AVY9J76	275650F000099874	24/10/2022	55680
AWA0674	275650F000100128	22/10/2022	61220
AWC7B72	275650R000004232	07/10/2022	55412
AWM4E52	275650F000099870	24/10/2022	54521
AWS3E05	275650NIC0044074	08/10/2022	50020
AWT5D64	275650F000100222	19/10/2022	76331
AWU0809	275650NIC0044034	08/10/2022	50020
AWW5I78	275650W000117953	24/09/2022	74550
AXG4D49	275650NIC0044054	08/10/2022	50020
AXJ3888	275650F000100223	19/10/2022	76332
AXL6444	275650NIC0044061	08/10/2022	50020
AXT2E79	275650R000004187	08/10/2022	55412
AXZ1E96	275650NIC0044041	08/10/2022	50020
AXZ1E96	275650NIC0044040	08/10/2022	50020
AYC1J67	275650F000099296	19/10/2022	76331
AYJ1283	116100T000303946	20/10/2022	76252
AYJ8724	275650F000100131	24/10/2022	51851
AYL8240	275650NIC0044019	08/10/2022	50020
AYN0J43	275650NIC0043991	07/10/2022	50020
AZM7H79	116100T000303945	20/10/2022	76251
AZP3036	275650R000004220	07/10/2022	55412
AZT0967	275650F000100162	19/10/2022	55680
BAE8420	275650NIC0043993	07/10/2022	50020
BAL9D06	275650F000100159	18/10/2022	76331
BAT5G52	275650F000100165	20/10/2022	54870
BAU4D25	275650B000117796	19/08/2022	74550
BAV2A19	275650NIC0044033	08/10/2022	50020
BAV6B61	275650NIC0044027	08/10/2022	50020
BAV7B28	275650F000100215	17/10/2022	76331
BAV9B26	275650F000100214	17/10/2022	76331
BBP0J14	275650NIC0044077	08/10/2022	50020
BBU8045	275650NIC0043990	07/10/2022	50020
BBZ4C32	275650NIC0044026	08/10/2022	50020
BCB0J18	275650F000100212	17/10/2022	76331
BCM8612	275650NIC0044053	08/10/2022	50020
BCQ2D45	275650R000004226	07/10/2022	55412
BCQ6B26	275650F000100164	20/10/2022	76331
BCR0978	116100T000378154	20/10/2022	55680
BCR7F89	275650NIC0043987	07/10/2022	50020
BCX3C24	275650NIC0044007	08/10/2022	50020
BCX4J79	275650NIC0044031	08/10/2022	50020
BDB4E20	275650NIC0044087	08/10/2022	50020
BDO4C76	275650NIC0044079	08/10/2022	50020
BDO6J85	275650F000093832	21/10/2022	76251
BDS0B87	275650NIC0043989	07/10/2022	50020
BDT8A65	275650F000099872	24/10/2022	76252
BEF1H98	275650NIC0044062	08/10/2022	50020
BEG1H58	275650NIC0044024	08/10/2022	50020
BEH9E57	275650R000004222	07/10/2022	55412
BET5I56	275650R000004210	08/10/2022	55412
BEU7E11	275650NIC0044065	08/10/2022	50020
BEX3A50	275650NIC0044023	08/10/2022	50020
BEY5J31	275650NIC0044046	08/10/2022	50020
BKN3D78	275650R000004196	08/10/2022	55412
BLJ7464	116100T000339369	20/10/2022	53980
CSF4E32	275650NIC0044037	08/10/2022	50020
CVH1717	275650R000004246	07/10/2022	55412
CYV7306	116100T000339165	20/10/2022	54521
DBC9I63	275650NIC0044028	08/10/2022	50020
DBO9J96	275650NIC0043985	07/10/2022	50020
DGO9H95	275650R000004238	07/10/2022	55412
DKT7H07	275650NIC0044035	08/10/2022	50020
DPR6C77	116100T000303572	19/10/2022	54521

DTA8665	275650R000004190	08/10/2022	55412
DXV9683	275650R000004234	07/10/2022	55412
EBU5170	275650R000004223	07/10/2022	55412
ELF4C27	275650R000004209	08/10/2022	55412
END6J25	275650F000100130	22/10/2022	55417
EPN5765	275650R000004191	08/10/2022	55412
ESR4E46	275650R000004245	07/10/2022	55412
FBA4C88	275650R000004208	08/10/2022	55412
FBW5A73	116100T000322563	19/10/2022	56144
FFT0B43	275650NIC0044081	08/10/2022	50020
FGE9D85	275650NIC0044049	08/10/2022	50020
FLH8G99	275650R000004205	08/10/2022	55412
FQX2J60	275650NIC0044013	08/10/2022	50020
GHH8I18	275650NIC0044050	08/10/2022	50020
HNZ1C52	275650B000118001	22/08/2022	74550
HRY8E14	116100T000322576	19/10/2022	65300
HVZ0409	275650NIC0043988	07/10/2022	50020
IDP1A11	275650R000004228	07/10/2022	55412
IGG5F40	275650R000004218	07/10/2022	55412
IKR5754	275650F000100167	21/10/2022	65300
IME1955	275650R000004221	07/10/2022	55412
IPE0H96	275650W000117160	22/08/2022	74550
IRF0D66	275650NIC0044029	08/10/2022	50020
ISL0J51	275650B000117980	22/08/2022	74550
IVI5750	275650F000100137	24/10/2022	51851
IVI5750	275650F000100136	24/10/2022	76331
IWF5I39	275650NIC0044083	08/10/2022	50020
IYC8B56	275650NIC0044020	08/10/2022	50020
JFT0C54	275650R000004241	07/10/2022	55412
JTY1D31	275650R000004213	08/10/2022	55412
JVL8815	275650R000004184	08/10/2022	55412
KLS3E50	275650R000004233	07/10/2022	55412
KPN8420	116100T000322570	19/10/2022	56144
LTD8J40	275650NIC0044057	08/10/2022	50020
LZA1H65	275650W000117870	21/09/2022	74550
MAT0395	275650R000004237	07/10/2022	55412
MBR8D31	275650NIC0044064	08/10/2022	50020
MCL8E20	116100T000299987	19/10/2022	56144
MCP4A06	275650W000117129	21/08/2022	74550
MCP4A06	275650W000117138	21/08/2022	74550
MCT6B29	275650R000004215	07/10/2022	55412
MCU9E53	275650F000093831	21/10/2022	55411
MDE1427	275650F000100123	21/10/2022	51930
MDF2787	275650F000099873	24/10/2022	55680
MDR7517	275650F000100160	18/10/2022	76331
MEL8G18	275650F000100122	19/10/2022	76331
MEW2I32	275650NIC0043984	07/10/2022	50020
MFF7J57	275650F000100256	18/10/2022	76331
MHX2D74	275650W000117944	24/09/2022	74550
MIC3141	275650R000004236	07/10/2022	55412
MIE1799	275650B000117944	21/08/2022	74550
MJE3G94	275650NIC0044082	08/10/2022	50020
MJV7E07	116100T000322567	19/10/2022	55500
NAE3G54	275650NIC0044015	08/10/2022	50020
NLQ7219	275650F000100221	19/10/2022	60501
NPG5335	116100T000303943	20/10/2022	76251
NRS0A55	275650NIC0044045	08/10/2022	50020
NYT4C88	275650R000004188	08/10/2022	55412
OBS0E77	275650NIC0044067	08/10/2022	50020
OGJ9985	275650R000004186	08/10/2022	55412
OJQ2A14	116100T000322568	19/10/2022	55500
OKD4E22	275650NIC0044073	08/10/2022	50020
OOR9I34	275650NIC0044080	08/10/2022	50020
ORG5B85	275650F000100133	24/10/2022	55417
OWH2J72	275650B000120647	24/09/2022	74550
OXG6B39	275650F000100224	19/10/2022	55411
OZW3J61	275650NIC0044043	08/10/2022	50020
PAV8F72	275650R000004198	08/10/2022	55412
PBY6B41	275650NIC0044038	08/10/2022	50020
PRG4D55	275650F000100163	24/10/2022	54526
PVG8J22	275650R000004192	08/10/2022	55412
PWT0A73	275650F000100216	17/10/2022	51930
PYZ9419	275650NIC0044030	08/10/2022	50020
QCI2G84	275650F000093833	21/10/2022	55413
QHN9951	275650NIC0044047	08/10/2022	50020
QID2128	275650NIC0044055	08/10/2022	50020
QID2128	275650NIC0044060	08/10/2022	50020
QIH5C81	275650NIC0044056	08/10/2022	50020
QIR8E16	275650NIC0044078	08/10/2022	50020
QIT7571	275650NIC0044069	08/10/2022	50020
QIV1E97	275650NIC0044025	08/10/2022	50020
QIV6351	275650NIC0044051	08/10/2022	50020
QJA5043	275650R000004214	08/10/2022	55412
QJF6136	275650NIC0044017	08/10/2022	50020
QJG4926	275650R000004197	08/10/2022	55412
QJK2G48	275650R000004206	08/10/2022	55412
QJW3F16	275650NIC0044070	08/10/2022	50020
QMJ1D40	275650R000004202	08/10/2022	55412
QNF9773	275650R000004211	08/10/2022	55412

QNG6D16	275650NIC0044068	08/10/2022	50020
QQH0B20	275650NIC0044052	08/10/2022	50020
QQY6H71	275650R000004235	07/10/2022	55412
QTM7371	275650R000004225	07/10/2022	55412
QTM9H20	275650F000100161	19/10/2022	76331
RAH9H22	275650NIC0044004	08/10/2022	50020
RAI3188	275650NIC0044075	08/10/2022	50020
RAX2C04	275650NIC0044021	08/10/2022	50020
RBT9B43	275650NIC0043992	07/10/2022	50020
RDX9H07	275650NIC0044018	08/10/2022	50020
RHE4C60	275650NIC0044005	08/10/2022	50020
RHL4D12	275650F000100219	19/10/2022	76332
RHQ9D23	275650NIC0044063	08/10/2022	50020
RHS2F16	275650NIC0044084	08/10/2022	50020
RHV8H88	275650F000099869	24/10/2022	54526
RHW9I28	275650NIC0044032	08/10/2022	50020
RHX1F45	275650F000098425	18/10/2022	55417
RHZ5H28	275650NIC0044059	08/10/2022	50020
RLH0D61	275650NIC0043986	07/10/2022	50020
RLL6C17	275650NIC0044066	08/10/2022	50020
RLM3C67	275650NIC0044008	08/10/2022	50020
RNA1E09	275650NIC0044002	08/10/2022	50020
RTO2A04	275650NIC0044010	08/10/2022	50020
RTX1A53	275650NIC0044048	08/10/2022	50020
RTX9J05	275650NIC0044071	08/10/2022	50020
RXT7A47	275650NIC0044058	08/10/2022	50020
SDR9B52	275650NIC0044014	08/10/2022	50020
SDX1E81	275650F000098646	22/10/2022	55411

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D012CFED

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 004/2023 II

EDITAL Nº004/2023 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/02/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADE1B99	116100T000336868	24/12/2022	65300
AIG2309	275650R000005534	17/12/2022	55412
AMN1H90	275650R000005548	16/12/2022	55412
AMQ0178	275650R000005544	16/12/2022	55412
AMU2D32	275650R000005540	16/12/2022	55412
ANH2126	275650R000005560	16/12/2022	55412
ANS3I48	275650R000005564	16/12/2022	55412
AOJ4E35	275650R000005528	17/12/2022	55412
AOZ0459	275650R000005538	16/12/2022	55412
AQM0662	275650R000005541	16/12/2022	55412
AQN2137	275650R000005550	16/12/2022	55412
AQN2137	275650R000005571	16/12/2022	55412
AQN2137	116100T000338958	25/12/2022	60502
ASC8006	275650R000005527	17/12/2022	55412
ATK2618	116100T000337319	26/12/2022	70481
ATW8180	275650R000005572	16/12/2022	55412
ATW8180	275650R000005561	16/12/2022	55412
ATW8180	275650R000005552	16/12/2022	55412
ATW8180	275650R000005539	16/12/2022	55412
AUW9335	275650R000005558	16/12/2022	55412
AYD2E08	275650R000005554	16/12/2022	55412
AYH8J99	275650R000005546	16/12/2022	55412
BAV7H93	275650R000005547	16/12/2022	55412

BBC0085	275650R000005526	17/12/2022	55412
BBT4E11	275650R000005562	16/12/2022	55412
BBT4E11	275650R000005568	16/12/2022	55412
BCC5D54	275650R000005535	17/12/2022	55412
BCR4J92	275650R000005530	17/12/2022	55412
BEH3J58	275650R000005567	16/12/2022	55412
BEL1B18	275650R000005553	16/12/2022	55412
BER2E78	275650R000005557	16/12/2022	55412
BEV3J42	275650R000005532	17/12/2022	55412
CPK5797	275650R000005565	16/12/2022	55412
CXX2710	275650R000005563	16/12/2022	55412
DQM8460	275650R000005569	16/12/2022	55412
FDG5D43	275650R000005542	16/12/2022	55412
IRV6892	275650R000005533	17/12/2022	55412
KAF6089	275650R000005543	16/12/2022	55412
KRT4A56	275650R000005555	16/12/2022	55412
LLD5870	275650R000005537	17/12/2022	55412
LQL9C11	275650R000005551	16/12/2022	55412
MBC5F20	275650R000005545	16/12/2022	55412
MIF7J48	116100T000352908	25/12/2022	57200
MIF7J48	116100T000352909	25/12/2022	58191
MLZ9035	116100T000314182	26/12/2022	60501
QIF1F46	275650R000005559	16/12/2022	55412
RDZ0I13	275650R000005570	16/12/2022	55412
RHA6D44	116100T000531315	25/12/2022	60501
SDT0H97	275650R000005556	16/12/2022	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK6023	275650R000005582	19/12/2022	55412
ADS0C04	275650R000005587	19/12/2022	55412
AFG0045	275650R000005608	20/12/2022	55412
AHY2I97	275650R000005573	19/12/2022	55412
AHY2I97	275650R000005579	19/12/2022	55412
ALZ9367	116100T000356895	28/12/2022	57380
AMK8874	275650R000005624	20/12/2022	55412
AMT9289	275650R000005628	20/12/2022	55412
ANJ4G74	116100T000356894	27/12/2022	55250
ANO0D91	275650R000005623	20/12/2022	55412
AOG9202	275650R000005591	19/12/2022	55412
AOG9202	275650R000005604	20/12/2022	55412
AQV1003	275650R000005592	19/12/2022	55412
AQX1856	275650R000005613	20/12/2022	55412
ARJ1615	275650R000005610	20/12/2022	55412
ARK2462	275650R000005590	19/12/2022	55412
ASQ1D47	275650NIC0045417	16/12/2022	50020
ATW8180	275650R000005611	20/12/2022	55412
ATW8180	275650R000005625	20/12/2022	55412
ATW8180	275650R000005607	20/12/2022	55412
AUN4G53	275650R000005583	19/12/2022	55412
AUQ8J66	275650R000005605	20/12/2022	55412
AWN9H29	275650R000005595	19/12/2022	55412
AZP3036	275650NIC0045418	16/12/2022	50020
AZX4E42	275650R000005596	19/12/2022	55412
BBE5295	275650R000005602	19/12/2022	55412
BBQ5737	275650R000005603	20/12/2022	55412
BCA8814	275650R000005576	19/12/2022	55412
BDL0E92	275650R000005580	19/12/2022	55412
BDU4040	116100T000356891	27/12/2022	55760
BDX5C91	275650R000005601	19/12/2022	55412
BEB7A40	275650R000005614	20/12/2022	55412
BEK9J38	275650R000005626	20/12/2022	55412
CLD8449	275650R000005616	20/12/2022	55412
CVT1469	275650R000005612	20/12/2022	55412
DGZ6H60	275650R000005585	19/12/2022	55412
DJE5H48	275650R000005606	20/12/2022	55412
DNO4727	275650R000005597	19/12/2022	55412
DQM8460	275650R000005588	19/12/2022	55412
DTE9C75	275650R000005589	19/12/2022	55412
DXV9683	275650NIC0045421	16/12/2022	50020
EPN5765	275650R000005578	19/12/2022	55412
ESR4E46	275650NIC0045422	16/12/2022	50020
EVP9I84	275650R000005622	20/12/2022	55412
FBA4C88	275650NIC0045415	16/12/2022	50020
FBQ9040	275650R000005574	19/12/2022	55412
HJL9A62	275650R000005584	19/12/2022	55412
IDM2F18	275650R000005598	19/12/2022	55412
IDP1A11	275650NIC0045420	16/12/2022	50020
IJW6B77	275650R000005617	20/12/2022	55412
IME1955	275650NIC0045419	16/12/2022	50020
JOF9D22	275650R000005586	19/12/2022	55412
KMH8C71	275650R000005619	20/12/2022	55412
MAM7444	275650R000005594	19/12/2022	55412
MBD8185	275650R000005593	19/12/2022	55412
MCL8E20	275650NIC0045423	16/12/2022	50020
MCT2393	275650R000005599	19/12/2022	55412
MEA7C15	116100T000456251	28/12/2022	65300
MEH2E88	275650R000005621	20/12/2022	55412

MKX0D29	275650R000005627	20/12/2022	55412
MKX7D17	275650R000005615	20/12/2022	55412
NBQ2B81	275650R000005577	19/12/2022	55412
NBQ2B81	275650R000005581	19/12/2022	55412
NPD9E09	275650R000005575	19/12/2022	55412
NTS6C59	275650R000005600	19/12/2022	55412
PAA0904	275650R000005620	20/12/2022	55412
QJA5043	275650NIC0045416	16/12/2022	50020
QJE1E59	275650R000005609	20/12/2022	55412
QJG4926	275650NIC0045414	16/12/2022	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW7960	275650W000120354	28/12/2022	74550
MWI1B67	275650F000100464	26/12/2022	51930
NDG7F23	275650B000129812	27/12/2022	74550
NIX0850	275650B000130129	29/12/2022	74550
NJD2580	275650F000102107	27/12/2022	76331
NJS3126	275650W000120389	29/12/2022	74550
NJW7481	275650B000129676	26/12/2022	74550
NJW7481	275650B000129675	26/12/2022	74550
NPM3607	275650B000129874	27/12/2022	74550
NPT4F52	275650A000004408	27/12/2022	60503
NSW7192	275650B000129877	27/12/2022	74550
NTX8I54	275650B000130157	29/12/2022	74550
OBI6620	275650B000129667	26/12/2022	74550
OCJ1H22	275650B000129890	27/12/2022	74550
OGJ5A57	275650W000120341	28/12/2022	74550
OKE0E03	275650B000130114	29/12/2022	74630
OMF2148	275650NIC0045354	13/12/2022	50020
OMT2B99	275650B000129940	27/12/2022	74550
OOU9E39	275650B000130138	29/12/2022	74550
OSU7A53	275650B000129921	27/12/2022	74550
OTB0H12	275650B000129693	26/12/2022	74550
OUW2720	275650F000102064	30/12/2022	76331
PCJ2J07	275650B000130105	29/12/2022	74550
PGT9I08	275650B000130122	29/12/2022	74550
PHU2A38	275650B000129697	26/12/2022	74550
PIE6F55	275650B000129760	26/12/2022	74550
PNS1E20	275650B000129777	26/12/2022	74550
PQF8630	275650B000129964	28/12/2022	74550
PQF8630	275650B000129854	27/12/2022	74550
PQS2B02	275650B000129926	27/12/2022	74550
PRH7900	275650B000129927	27/12/2022	74550
PUD7E25	275650B000130068	29/12/2022	74550
PUU0J33	275650B000129694	26/12/2022	74550
PYQ7A65	275650F000098825	28/12/2022	76252
PYZ0D35	275650NIC0045397	13/12/2022	50020
PZA3C28	275650B000129711	26/12/2022	74550
QAA1B46	275650B000130072	29/12/2022	74550
QAH8H89	275650B000130051	28/12/2022	74550
QAJ0B49	275650B000129802	26/12/2022	74550
QAJ2879	275650B000130036	28/12/2022	74630
QAK9757	275650B000129983	28/12/2022	74550
QAO3748	275650B000129715	26/12/2022	74550
QAO4539	275650B000130115	29/12/2022	74630
QAV5E83	275650B000129784	26/12/2022	74550
QBA3C76	275650B000129848	27/12/2022	74630
QCD6D42	275650B000130030	28/12/2022	74550
QCH6990	275650B000129813	27/12/2022	74550
QCH6C54	275650W000120292	26/12/2022	74630
QCP6789	275650B000129995	28/12/2022	74550
QCR8065	275650B000130041	28/12/2022	74550
QCT4449	275650F000102053	27/12/2022	76331
QCT6381	275650NIC0045374	13/12/2022	50020
QCW4J48	275650W000120370	29/12/2022	74630
QCX5432	275650B000129709	26/12/2022	74550
QCZ9024	275650B000129975	28/12/2022	74550
QHC6I69	275650B000129735	26/12/2022	74550
QHG7415	275650B000129998	28/12/2022	74630
QHH5050	275650B000130050	28/12/2022	74630
QHJ3914	275650B000129732	26/12/2022	74550
QHP7743	275650B000129956	28/12/2022	74550
QHV2707	275650F000102051	26/12/2022	76331
QHV9I53	275650NIC0045366	13/12/2022	50020
QII0382	275650B000129982	28/12/2022	74550
QII0J87	275650B000129745	26/12/2022	74550
QIN2343	275650NIC0045382	13/12/2022	50020
QIX0495	275650B000130062	29/12/2022	74550
QJD7874	275650B000130043	28/12/2022	74550
QJE3017	275650B000129909	27/12/2022	74550
QJH0942	275650W000120387	29/12/2022	74630
QJK6226	275650B000129999	28/12/2022	74550
QJL5220	275650B000129720	26/12/2022	74550
QJO1948	275650B000129935	27/12/2022	74550
QJT2699	275650B000129960	28/12/2022	74550
QND5A75	275650B000129823	27/12/2022	74550
QND5A75	275650B000129839	27/12/2022	74550

QNS6J81	275650B000130124	29/12/2022	74550
QPB4H83	275650B000129765	26/12/2022	74630
QPJ1E84	275650B000130074	29/12/2022	74550
QQN5J14	275650B000129893	27/12/2022	74550
QUP3G14	275650NIC0045395	13/12/2022	50020
QUR8A09	275650B000129791	26/12/2022	74550
QUS8G44	275650B000130160	29/12/2022	74550
QWZ0B23	275650B000129817	27/12/2022	74550
RAB8E42	275650B000130007	28/12/2022	74550
RAE2F33	275650W000120366	28/12/2022	74550
RAF1978	275650B000129820	27/12/2022	74550
RAS7E27	275650B000129801	26/12/2022	74550
RAU2B67	275650B000130020	28/12/2022	74550
RAY8E38	275650B000130158	29/12/2022	74550
RBU9H26	275650B000129747	26/12/2022	74630
RDT4J82	275650B000129722	26/12/2022	74550
RDV0J71	275650B000130032	28/12/2022	74550
RDY1C60	275650NIC0045375	13/12/2022	50020
RFL3J80	275650B000129968	28/12/2022	74550
RFR6J86	275650NIC0045377	13/12/2022	50020
RHD6A68	275650NIC0045367	13/12/2022	50020
RHE0H16	275650B000130137	29/12/2022	74550
RHG2F57	275650B000129997	28/12/2022	74550
RHH3C78	275650NIC0045390	13/12/2022	50020
RHH3H06	275650B000129729	26/12/2022	74630
RHI7G60	275650B000130024	28/12/2022	74550
RHI9H45	275650B000129859	27/12/2022	74630
RHK8G90	275650B000129737	26/12/2022	74550
RHL8E47	275650NIC0045385	13/12/2022	50020
RHO3E16	275650B000130016	28/12/2022	74550
RHQ7C55	275650B000129730	26/12/2022	74550
RHU0D83	275650W000120315	27/12/2022	74550
RHU0D86	275650B000130088	29/12/2022	74550
RHX4C87	275650W000120377	29/12/2022	74550
RHY7I16	275650B000129857	27/12/2022	74630
RKZ3D43	275650B000129917	27/12/2022	74550
RKZ4J54	275650B000129898	27/12/2022	74550
RLG1A07	275650B000129764	26/12/2022	74550
RLH4F32	275650NIC0045391	13/12/2022	50020
RLH4I46	275650B000129755	26/12/2022	74550
RLH7C65	275650B000130009	28/12/2022	74550
RLJ8B48	275650B000129790	26/12/2022	74710
RLK9H81	275650NIC0045398	13/12/2022	50020
RMU9F80	275650B000129870	27/12/2022	74630
RTD9F51	275650W000120293	26/12/2022	74550
RTF4G86	275650NIC0045373	13/12/2022	50020
RTN2B24	275650W000120395	30/12/2022	74550
RUE0D79	275650B000129985	28/12/2022	74550
RWB6C93	275650B000129948	28/12/2022	74550
RWD8E67	275650B000130094	29/12/2022	74550
RXM5A00	275650B000129837	27/12/2022	74630
RXM5A00	275650B000129831	27/12/2022	74550
RXN5A95	275650B000130065	29/12/2022	74630
RXX0J94	275650B000129844	27/12/2022	74550
RXX7A35	275650NIC0045363	13/12/2022	50020
SDQ6I30	275650B000129929	27/12/2022	74630
SDQ6J60	275650B000130015	28/12/2022	74630
SDQ6J60	275650B000129962	28/12/2022	74630
SDR5F41	275650W000120334	28/12/2022	74550
SDR9J29	275650B000129994	28/12/2022	74630
SDU8F33	275650B000130135	29/12/2022	74550
SDU9D22	275650F000100913	30/12/2022	61220
SDV3H01	275650W000120351	28/12/2022	74550
SDV8G46	275650B000129725	26/12/2022	74550
SDW9H66	275650B000130054	28/12/2022	74550
SDX8J65	275650A000004428	29/12/2022	60503
SDZ1D79	275650W000120309	27/12/2022	74550
SDZ1G21	275650B000129990	28/12/2022	74550
SEB4E58	275650B000130085	29/12/2022	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJP9291	116100T000299989	19/10/2022	56570
ALF3431	116100T000299994	19/10/2022	54600
AWA0674	275650F000100127	22/10/2022	64830
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB0E24	116100E008717669	23/10/2022	54521
ABL0907	275650R000004310	15/10/2022	55412
ABP0B62	116100T000322587	22/10/2022	72340
ACJ3I88	116100T000322583	21/10/2022	76251
ADC1C11	116100T000353563	21/10/2022	54522
ADH9J08	116100T000322585	22/10/2022	65300
ADW3F12	275650R000004251	13/10/2022	55412
AEU0A28	275650R000004258	13/10/2022	55412
AFC7678	116100T000353567	24/10/2022	54521
AGB4197	275650R000004274	13/10/2022	55412
AGX3666	116100T000322588	22/10/2022	56144
AHJ8855	275650R000004256	13/10/2022	55412
AHL1313	275650R000004323	14/10/2022	55412
AHP0287	275650R000004281	13/10/2022	55412
AHS3056	275650R000004300	15/10/2022	55412
AIF9905	116100T000343012	21/10/2022	57380
AIY9177	275650R000004309	15/10/2022	55412
AJT7276	275650R000004319	14/10/2022	55412
AKE3035	116100T000378167	21/10/2022	55411
AKE4J78	275650R000004298	15/10/2022	55412
AKT2G73	275650R000004293	15/10/2022	55412
AKV8681	116100T000339372	24/10/2022	72340
ALG5H82	275650R000004305	15/10/2022	55412
ANS3I48	275650R000004278	13/10/2022	55412
AOG3879	275650R000004247	13/10/2022	55412
APK6E28	116100T000339558	23/10/2022	56144
APU9019	275650R000004302	15/10/2022	55412
AQK7707	275650R000004286	15/10/2022	55412
ARC6262	275650R000004284	15/10/2022	55412
ASI2E42	116100T000343016	22/10/2022	70561
ASK9493	275650R000004248	13/10/2022	55412
ASO5H95	275650R000004292	15/10/2022	55412
ATL7I43	275650R000004331	14/10/2022	55412
ATM1F08	275650R000004255	13/10/2022	55412
AUG6440	116100T000378158	21/10/2022	55411
AUR6C25	275650R000004263	13/10/2022	55412
AWI4387	275650R000004287	15/10/2022	55412
AWL1050	275650R000004330	14/10/2022	55412
AWT0J28	275650R000004306	15/10/2022	55412
AWW6464	275650R000004313	14/10/2022	55412
AWZ7045	275650R000004317	14/10/2022	55412
AXI3G38	275650R000004270	13/10/2022	55412
AXL8424	275650R000004250	13/10/2022	55412
AYT7871	116100T000345901	21/10/2022	65300
AYW4593	275650R000004262	13/10/2022	55412
AZA9D01	116100E007874881	24/10/2022	54521
AZE1H97	116100T000378161	21/10/2022	55411
AZE7F64	275650R000004260	13/10/2022	55412
AZN0025	275650R000004277	13/10/2022	55412
AZR7987	116100T000337368	23/10/2022	54870
BAA4A88	116100T000343001	21/10/2022	54521
BAE1402	116100T000378170	24/10/2022	54522
BAZ6508	116100T000378156	21/10/2022	55411
BBB8067	275650R000004261	13/10/2022	55412
BBO5F58	275650R000004288	15/10/2022	55412
BBS6292	275650R000004282	13/10/2022	55412
BBV4J99	116100T000303573	24/10/2022	61220
BCA8907	275650R000004259	13/10/2022	55412
BCY8G64	275650R000004297	15/10/2022	55412
BDK8I81	275650R000004303	15/10/2022	55412
BET5I56	275650R000004320	14/10/2022	55412
BET5I56	275650R000004326	14/10/2022	55412
BET5I56	275650R000004299	15/10/2022	55412
BEV2507	275650R000004252	13/10/2022	55412
CFM8526	275650R000004332	14/10/2022	55412
CJI3082	275650R000004268	13/10/2022	55412
CKO6436	275650R000004279	13/10/2022	55412
CVT1469	275650R000004254	13/10/2022	55412
CVT1469	275650R000004267	13/10/2022	55412
DFY2520	275650R000004257	13/10/2022	55412
DGO9H95	275650R000004280	13/10/2022	55412
DWN4A06	116100T000343005	21/10/2022	54521

DXP1E81	275650R000004265	13/10/2022	55412
DXV9683	275650R000004318	14/10/2022	55412
DXV9683	275650R000004314	14/10/2022	55412
DXV9683	275650R000004329	14/10/2022	55412
EBU5170	275650R000004285	15/10/2022	55412
EEJ1B83	116100T000378165	21/10/2022	55411
EKK4B06	275650R000004271	13/10/2022	55412
ELI4243	116100T000353566	24/10/2022	54521
ERJ2D74	275650R000004301	15/10/2022	55412
EZL4D26	275650R000004315	14/10/2022	55412
FOA9F66	275650R000004328	14/10/2022	55412
HCS9271	116100E009327413	24/10/2022	60501
HCT3B27	116100T000343008	21/10/2022	54521
IJK8B59	275650R000004273	13/10/2022	55412
IPA6G62	116100T000337059	23/10/2022	54521
ITJ9H60	116100T000322584	21/10/2022	56144
IVQ3A19	275650R000004295	15/10/2022	55412
IXT0E18	116100T000378166	21/10/2022	55411
IZV7D37	275650R000004316	14/10/2022	55412
JSW6296	275650R000004290	15/10/2022	55412
KLE9375	116100T000378163	21/10/2022	55411
KLR9I21	116100T000343003	21/10/2022	54521
LPU1H38	116100T000322582	21/10/2022	76251
LZD8362	116100T000378162	21/10/2022	55411
LZF8H50	275650R000004275	13/10/2022	55412
MBO2A52	275650R000004307	15/10/2022	55412
MCC1029	275650R000004264	13/10/2022	55412
MCN0B36	275650R000004321	14/10/2022	55412
MDG4400	275650R000004322	14/10/2022	55412
MEH1A83	275650R000004249	13/10/2022	55412
MEV0A71	275650R000004283	13/10/2022	55412
MFF7J57	275650R000004294	15/10/2022	55412
MGK4F09	275650R000004291	15/10/2022	55412
MGZ1B96	275650R000004311	14/10/2022	55412
MIZ8E29	116100T000343004	21/10/2022	54521
NEU7J81	275650R000004296	15/10/2022	55412
NEV8G77	275650R000004325	14/10/2022	55412
OOU2G73	275650R000004308	15/10/2022	55412
PIJ5C14	275650R000004253	13/10/2022	55412
QHO0H21	275650R000004269	13/10/2022	55412
QHO0H21	275650R000004276	13/10/2022	55412
RHN4B23	116100T000343010	21/10/2022	56144
RMU2H43	275650R000004324	14/10/2022	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQK8511	116100T000343022	24/10/2022	54600

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:85E07A4D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 004/2023 III

EDITAL Nº004/2023 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/02/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW7960	275650W000120354	28/12/2022	74550
ABK6504	275650A000004411	27/12/2022	60503

ABR2911	275650B000129965	28/12/2022	74550
ABT4445	275650B000130150	29/12/2022	74550
ABW1110	275650W000120346	28/12/2022	74550
ACS9J07	275650B000129851	27/12/2022	74550
ADE8A11	275650B000129685	26/12/2022	74550
ADX9269	275650B000130133	29/12/2022	74550
AEJ2867	275650A000004417	28/12/2022	60503
AEM2586	275650B000129886	27/12/2022	74550
AEZ8D71	275650A000004419	28/12/2022	60503
AFF0105	275650B000129773	26/12/2022	74550
AFI0599	275650B000129701	26/12/2022	74550
AFJ8466	275650W000120383	29/12/2022	74550
AFK3619	275650W000120303	26/12/2022	74550
AFP9C66	275650B000129699	26/12/2022	74550
AGG7557	275650B000129971	28/12/2022	74550
AGQ4A55	275650W000120362	28/12/2022	74550
AGR8915	275650B000129708	26/12/2022	74550
AHC9494	275650B000130044	28/12/2022	74550
AHG8811	275650B000129757	26/12/2022	74550
AHV8796	275650B000130046	28/12/2022	74630
AHX0E98	275650A000004405	27/12/2022	60503
AHY1163	275650B000130047	28/12/2022	74550
AHY2H59	275650W000120367	28/12/2022	74550
AHZ6734	275650B000130082	29/12/2022	74550
AIN6940	275650B000130040	28/12/2022	74550
AIN9G58	275650B000130116	29/12/2022	74550
AIO0909	275650W000120306	26/12/2022	74550
AIX1C52	275650F000102058	28/12/2022	51930
AJF0402	275650B000129726	26/12/2022	74550
AJI4909	275650B000129834	27/12/2022	74550
AJK5530	275650B000129799	26/12/2022	74710
AJK5530	275650B000129797	26/12/2022	74550
AJO9J61	275650B000129815	27/12/2022	74550
AKC8337	275650B000129900	27/12/2022	74550
AKD7605	275650B000130117	29/12/2022	74550
AKL6G27	275650B000129885	27/12/2022	74550
AKT1315	275650A000004426	28/12/2022	60503
AKY4A09	275650B000129949	28/12/2022	74550
ALD0687	275650B000129832	27/12/2022	74550
ALH3172	275650B000129783	26/12/2022	74550
ALT9E06	275650B000129910	27/12/2022	74550
ALV9C99	275650W000120289	26/12/2022	74550
ALZ0D02	275650B000129903	27/12/2022	74550
AMC3C59	275650B000129944	28/12/2022	74550
AMD5D59	275650B000129889	27/12/2022	74550
AMH3062	275650W000120340	28/12/2022	74550
AMN6105	275650B000129836	27/12/2022	74630
AMW0F03	275650A000004413	28/12/2022	60503
AMX8H13	275650B000130109	29/12/2022	74550
ANC2409	275650B000129883	27/12/2022	74550
ANE9E37	275650B000130019	28/12/2022	74550
ANP6A55	275650F000100912	28/12/2022	60681
ANQ9302	275650F000100575	27/12/2022	55411
ANR8582	275650B000130012	28/12/2022	74550
ANT5711	275650W000120392	29/12/2022	74550
ANT5711	275650W000120345	28/12/2022	74550
ANX3974	275650B000129923	27/12/2022	74550
ANZ0A81	275650B000130029	28/12/2022	74630
ANZ3F32	275650B000130042	28/12/2022	74550
AOG3823	275650B000129899	27/12/2022	74550
AOH4270	275650B000130033	28/12/2022	74550
AOJ4G38	275650F000102062	29/12/2022	51930
AOP9E77	275650B000129953	28/12/2022	74550
AOT2717	275650B000129674	26/12/2022	74550
AOT2717	275650B000129919	27/12/2022	74550
AOT2717	275650B000130107	29/12/2022	74550
AOX0B81	275650B000129680	26/12/2022	74550
AOY6786	275650B000129794	26/12/2022	74550
AOY6786	275650B000129808	27/12/2022	74630
APD3B37	275650W000120326	27/12/2022	74550
APD3B37	275650B000129955	28/12/2022	74550
APH7842	275650W000120325	27/12/2022	74550
APM1I96	275650B000129941	27/12/2022	74550
APO7952	275650B000129774	26/12/2022	74550
APP4418	275650NIC0045406	13/12/2022	50020
APQ2673	275650W000120294	26/12/2022	74550
APX8499	275650B000129671	26/12/2022	74630
AQB6025	275650B000129684	26/12/2022	74550
AQF9041	275650B000129742	26/12/2022	74550
AQF9041	275650B000130071	29/12/2022	74550
AQI5228	275650B000129959	28/12/2022	74550
AQO4581	275650B000129752	26/12/2022	74550
AQO4718	275650B000129852	27/12/2022	74550
AQT1471	275650B000129925	27/12/2022	74550
AQU5751	275650W000120285	26/12/2022	74550
AQV9G45	275650W000120363	28/12/2022	74550
ARB7G61	275650B000130053	28/12/2022	74550
ARB7G61	275650A000004423	28/12/2022	60503
ARC2643	275650B000129779	26/12/2022	74630

ARE8A48	275650W000120311	27/12/2022	74550
ARF9G21	275650B000129978	28/12/2022	74550
ARI0E05	275650W000120322	27/12/2022	74550
ARJ6334	275650B000129733	26/12/2022	74550
ARK2H29	275650B000129712	26/12/2022	74630
ARK2H29	275650B000129766	26/12/2022	74550
ARN9D22	275650NIC0045364	13/12/2022	50020
ARO9849	275650B000130025	28/12/2022	74550
ARS4I91	275650NIC0045405	13/12/2022	50020
ARW9D93	275650B000130086	29/12/2022	74630
ARZ0477	275650B000129740	26/12/2022	74550
ASC5E53	275650B000129670	26/12/2022	74550
ASC6460	275650F000102055	28/12/2022	51930
ASE8C67	275650B000129672	26/12/2022	74550
ASF4998	275650W000120298	26/12/2022	74550
ASF4B17	275650B000130057	29/12/2022	74710
ASJ1067	275650W000120327	27/12/2022	74550
ASR9322	275650B000129816	27/12/2022	74550
ASR9322	275650B000129668	26/12/2022	74550
AST6954	275650B000129800	26/12/2022	74630
ASU0976	275650B000129687	26/12/2022	74550
ASW2889	275650B000129954	28/12/2022	74550
ASW2889	275650W000120338	28/12/2022	74550
ASW8121	275650B000129664	26/12/2022	74550
ASX6A63	275650B000129689	26/12/2022	74630
ASY3713	275650F000102001	27/12/2022	55411
ASZ4879	275650B000129705	26/12/2022	74550
ATB1024	116100T000433150	27/12/2022	57380
ATC0106	275650B000129872	27/12/2022	74550
ATM4G47	275650B000129894	27/12/2022	74550
ATO7810	275650B000130156	29/12/2022	74550
ATQ9B00	275650B000130134	29/12/2022	74550
ATV3492	275650B000129770	26/12/2022	74550
AUI8A91	275650W000120329	27/12/2022	74550
AUJ7B07	275650B000129931	27/12/2022	74550
AUN5E21	275650W000120330	27/12/2022	74550
AUN9J01	275650B000129787	26/12/2022	74630
AUO0G64	275650B000130014	28/12/2022	74550
AUO5E10	275650B000130113	29/12/2022	74630
AUP5B51	275650B000129865	27/12/2022	74550
AUQ5F26	275650B000129936	27/12/2022	74550
AUS0441	275650W000120356	28/12/2022	74550
AUT7E47	275650B000129804	26/12/2022	74550
AUU3463	275650B000130056	29/12/2022	74550
AUW5J62	275650A000004406	27/12/2022	60503
AUZ0G28	275650B000130023	28/12/2022	74550
AUZ7H08	275650B000129966	28/12/2022	74550
AUZ9E81	275650A000004421	28/12/2022	60503
AVC2A08	275650F000102061	29/12/2022	76331
AVC6D10	275650B000129967	28/12/2022	74550
AVE4823	275650A000004418	28/12/2022	60503
AVK2A50	275650W000120305	26/12/2022	74550
AVK8C65	275650A000004422	28/12/2022	60503
AVM9D85	275650B000129933	27/12/2022	74550
AVN4698	275650B000129855	27/12/2022	74550
AVO9822	275650F000020783	29/12/2022	55411
AVQ1D14	275650W000120291	26/12/2022	74550
AVQ6F40	275650B000129741	26/12/2022	74550
AVR0B80	275650W000120355	28/12/2022	74550
AVS6D99	275650B000129718	26/12/2022	74550
AVU1182	275650F000102063	29/12/2022	76331
AVU8213	275650B000130084	29/12/2022	74550
AVU8A50	275650F000100909	28/12/2022	60681
AWA0D20	275650F000099221	29/12/2022	76252
AWC8D53	275650B000130083	29/12/2022	74630
AWE3B13	275650B000129861	27/12/2022	74550
AWE8852	275650B000129976	28/12/2022	74550
AWF4704	275650W000120358	28/12/2022	74550
AWL7B73	275650W000120364	28/12/2022	74550
AWP0793	275650B000130076	29/12/2022	74550
AWS2F87	275650B000129908	27/12/2022	74550
AWT1824	275650B000129805	26/12/2022	74550
AWW4B56	275650NIC0045350	13/12/2022	50020
AWZ6950	275650B000130119	29/12/2022	74550
AXA2B81	275650B000130145	29/12/2022	74550
AXB3793	275650B000129686	26/12/2022	74630
AXC4B73	275650NIC0045376	13/12/2022	50020
AXE1758	275650B000130018	28/12/2022	74550
AXE4477	275650W000120350	28/12/2022	74550
AXE4477	275650B000130011	28/12/2022	74550
AXH5704	275650B000129963	28/12/2022	74550
AXI5377	275650B000129682	26/12/2022	74550
AXJ4B62	275650B000129700	26/12/2022	74550
AXL2936	275650W000120301	26/12/2022	74550
AXL3I49	275650B000129881	27/12/2022	74550
AXM1499	275650W000120337	28/12/2022	74630
AXO8F19	275650B000129986	28/12/2022	74550
AXQ1063	275650A000004425	28/12/2022	60503
AXT6184	275650B000129945	28/12/2022	74550

AXU6920	275650B000130108	29/12/2022	74550
AXX3975	275650B000130139	29/12/2022	74550
AXY5J22	275650B000129781	26/12/2022	74550
AXZ6E03	275650B000129746	26/12/2022	74550
AXZ9G61	275650B000129972	28/12/2022	74550
AYA5837	275650NIC0045396	13/12/2022	50020
AYB6705	275650B000130055	28/12/2022	74550
AYB8B17	275650B000129853	27/12/2022	74550
AYC4927	275650B000129858	27/12/2022	74550
AYF8488	275650B000129666	26/12/2022	74550
AYJ3E18	275650A000004435	29/12/2022	60503
AYP6887	275650B000130152	29/12/2022	74550
AYQ5F68	275650B000130130	29/12/2022	74550
AYU2708	275650W000120385	29/12/2022	74550
AYV7A50	275650B000129785	26/12/2022	74550
AZA3F66	275650B000130008	28/12/2022	74550
AZG1860	275650W000120290	26/12/2022	74550
AZH7715	275650W000120388	29/12/2022	74550
AZI3831	275650B000130089	29/12/2022	74550
AZL4B08	275650B000130069	29/12/2022	74550
AZN8182	275650A000004412	27/12/2022	60503
AZO3541	275650B000130013	28/12/2022	74550
AZQ7756	275650NIC0045410	13/12/2022	50020
AZU7968	275650B000130141	29/12/2022	74550
AZV9711	275650B000130123	29/12/2022	74630
AZW3787	275650F000102108	28/12/2022	76331
BAD7694	275650B000129884	27/12/2022	74550
BAF7010	275650F000102060	29/12/2022	76332
BAG8978	275650B000129692	26/12/2022	74550
BAK8D88	275650B000129901	27/12/2022	74550
BAL4I31	275650NIC0045358	13/12/2022	50020
BAM6233	275650B000130099	29/12/2022	74550
BAO8I67	275650B000129829	27/12/2022	74550
BAR5B05	275650B000130027	28/12/2022	74550
BAR6B07	275650NIC0045360	13/12/2022	50020
BAS4693	275650NIC0045394	13/12/2022	50020
BAT1F00	275650F000100915	30/12/2022	76251
BAT3546	275650B000129863	27/12/2022	74550
BAT5965	275650B000130128	29/12/2022	74550
BAW8586	275650B000129678	26/12/2022	74550
BAX3E34	275650B000130021	28/12/2022	74550
BAY8D89	275650W000120353	28/12/2022	74550
BBE8F95	275650W000120296	26/12/2022	74550
BBF3636	275650B000129895	27/12/2022	74550
BBG4901	275650B000130070	29/12/2022	74550
BBH4F54	275650B000129772	26/12/2022	74550
BBI1D21	275650B000129748	26/12/2022	74550
BBI2195	275650NIC0045386	13/12/2022	50020
BBI7I43	275650B000129717	26/12/2022	74550
BBK4836	275650B000130142	29/12/2022	74550
BBK7954	275650B000130148	29/12/2022	74550
BBL1523	275650B000129818	27/12/2022	74550
BBN4E25	275650B000129892	27/12/2022	74550
BBO0G79	275650W000120349	28/12/2022	74550
BBQ1386	275650NIC0045351	13/12/2022	50020
BBQ1859	275650NIC0045352	13/12/2022	50020
BBR1427	275650NIC0045392	13/12/2022	50020
BBR1686	275650W000120339	28/12/2022	74550
BBU5944	275650B000130092	29/12/2022	74550
BBV4792	275650B000129734	26/12/2022	74550
BBV9C23	275650B000129771	26/12/2022	74550
BBX4912	275650A000004430	29/12/2022	60503
BBX4F55	275650B000129821	27/12/2022	74550
BBY4D61	275650NIC0045378	13/12/2022	50020
BCB0690	275650A000004410	27/12/2022	60503
BCD2E21	275650NIC0045380	13/12/2022	50020
BCF7D06	275650W000120297	26/12/2022	74550
BCK8262	275650B000129902	27/12/2022	74550
BCL7490	275650B000129842	27/12/2022	74630
BCN3405	275650W000120286	26/12/2022	74630
BCP7A02	275650A000004414	28/12/2022	60503
BCT9B98	275650A000004404	27/12/2022	60503
BCT9B98	275650NIC0045379	13/12/2022	50020
BCV3C08	275650A000004431	29/12/2022	60503
BCW8J54	275650B000129696	26/12/2022	74550
BCY3J57	275650B000130078	29/12/2022	74550
BCZ3G34	275650B000129806	26/12/2022	74550
BCZ7A37	275650B000129702	26/12/2022	74550
BDA4F24	275650W000120332	28/12/2022	74550
BDC0E15	275650W000120316	27/12/2022	74550
BDC2J25	275650W000120304	26/12/2022	74550
BDC4B19	275650NIC0045381	13/12/2022	50020
BDE5C87	275650NIC0045365	13/12/2022	50020
BDE7F52	275650B000129763	26/12/2022	74550
BDJ3A24	275650NIC0045400	13/12/2022	50020
BDJ3C69	275650B000129744	26/12/2022	74550
BDO4D57	275650B000130103	29/12/2022	74550
BDO5E58	275650B000129987	28/12/2022	74550
BDP0H83	275650A000004436	29/12/2022	60503

BDP2H69	275650B000129727	26/12/2022	74630
BDP8I22	275650B000129753	26/12/2022	74550
BDQ8B25	275650B000130073	29/12/2022	74550
BDX7H29	275650F000100911	28/12/2022	60681
BEA4E46	275650NIC0045372	13/12/2022	50020
BEB0F88	275650B000129922	27/12/2022	74550
BED6B60	275650W000120321	27/12/2022	74630
BEG1B41	275650B000129988	28/12/2022	74550
BEG6D86	275650NIC0045393	13/12/2022	50020
BEI3E43	275650B000129850	27/12/2022	74550
BEM3708	275650B000130120	29/12/2022	74550
BEM8G02	275650A000004416	28/12/2022	60503
BEO7I70	275650B000129882	27/12/2022	74550
BES4D77	275650B000129974	28/12/2022	74550
BEW4G49	275650F000102057	28/12/2022	76332
BEX6J67	275650B000130090	29/12/2022	74630
BEX8H76	275650B000129947	28/12/2022	74550
BEX9J38	275650B000129943	28/12/2022	74550
BEZ0D92	275650B000130151	29/12/2022	74550
BUR8F44	275650B000129724	26/12/2022	74550
BZK6667	275650B000129937	27/12/2022	74550
CEU3857	275650B000129728	26/12/2022	74550
CNE2685	275650B000129761	26/12/2022	74550
CSK0D38	275650A000004415	28/12/2022	60503
CXF0500	275650B000130060	29/12/2022	74550
CXX7J31	275650W000120299	26/12/2022	74550
DCM8132	275650B000129887	27/12/2022	74550
DFH9A19	275650B000129880	27/12/2022	74550
DJC9466	275650F000102105	27/12/2022	55411
DNB1A99	275650B000129778	26/12/2022	74550
DSD0I38	275650A000004434	29/12/2022	60503
DSN1171	275650B000129864	27/12/2022	74550
DUN5757	275650B000129743	26/12/2022	74550
DUN5757	275650W000120300	26/12/2022	74550
DVR2350	275650B000130155	29/12/2022	74550
DWA9167	275650B000129663	26/12/2022	74550
DWC4626	275650B000129749	26/12/2022	74550
DZF6H65	275650B000129723	26/12/2022	74550
DZH3A00	275650B000129847	27/12/2022	74550
EDG5094	275650B000130048	28/12/2022	74550
EDZ1530	275650B000129756	26/12/2022	74630
EEE8575	275650B000129957	28/12/2022	74550
EEN2284	275650W000120373	29/12/2022	74550
EFS6C73	275650A000004429	29/12/2022	60503
EFW7842	275650B000129706	26/12/2022	74550
EGB4112	275650B000129809	27/12/2022	74550
EJK9F78	275650B000129681	26/12/2022	74550
EJZ7061	275650NIC0045359	13/12/2022	50020
EKL0E64	275650B000130004	28/12/2022	74550
EQC7C14	275650B000130131	29/12/2022	74550
EQT8G87	275650B000129704	26/12/2022	74550
ERK9808	275650B000129875	27/12/2022	74550
EWP2F72	275650B000130087	29/12/2022	74550
EZL4845	275650B000129981	28/12/2022	74550
FAQ8856	275650B000130121	29/12/2022	74550
FCU7D37	275650B000130002	28/12/2022	74550
FCV5887	275650B000129826	27/12/2022	74550
FCV5887	275650B000129841	27/12/2022	74550
FEP6B49	275650B000130038	28/12/2022	74550
FIR9E97	275650B000129920	27/12/2022	74550
FJO8D35	275650W000120319	27/12/2022	74550
FJS3D79	275650B000130143	29/12/2022	74550
FNH1F89	275650B000129958	28/12/2022	74550
FNV1J08	275650W000120284	26/12/2022	74550
FNV1J08	275650W000120318	27/12/2022	74550
FQF5A50	275650B000129690	26/12/2022	74550
FRX3G55	275650B000129891	27/12/2022	74550
FUT7G85	275650B000129871	27/12/2022	74550
FVL6235	275650B000129991	28/12/2022	74550
FYT7I33	275650B000129759	26/12/2022	74550
FYU2011	275650B000129750	26/12/2022	74550
GAC9H69	275650W000120376	29/12/2022	74550
GCZ1E14	275650B000129710	26/12/2022	74550
GET6A45	275650B000129938	27/12/2022	74550
GFF2I86	275650B000130159	29/12/2022	74550
GFU6A33	275650B000129928	27/12/2022	74630
GFU6A33	275650B000130136	29/12/2022	74550
GJJ0C49	275650NIC0045407	13/12/2022	50020
GJO9F95	275650B000130000	28/12/2022	74550
GJQ3640	275650W000120359	28/12/2022	74630
GUA7780	275650B000130095	29/12/2022	74550
GVN6490	275650A000004433	29/12/2022	60503
GVN6490	116100T000353168	26/12/2022	70481
GYA6480	275650F000102109	28/12/2022	55411
HAN1C80	275650B000130037	28/12/2022	74550
HCI5E15	275650NIC0045401	13/12/2022	50020
HLP8J76	275650W000120347	28/12/2022	74550
HLP8J76	275650W000120348	28/12/2022	74550
HNI0B41	275650B000130098	29/12/2022	74550

HPH1147	275650F000102104	27/12/2022	51930
HRM2H88	275650B000129934	27/12/2022	74550
HRM4J74	275650B000129688	26/12/2022	74550
HSI8996	275650B000129673	26/12/2022	74550
HTA0126	275650W000120344	28/12/2022	74550
IDP3D68	275650B000129776	26/12/2022	74550
IDU4A27	275650NIC0045361	13/12/2022	50020
IGE6H17	275650B000129914	27/12/2022	74550
IIP4547	275650B000130110	29/12/2022	74550
ILQ7F59	275650B000129979	28/12/2022	74630
IMT2B77	275650W000120335	28/12/2022	74550
IND7J12	275650B000130031	28/12/2022	74630
IOM9131	275650B000129913	27/12/2022	74550
IQI8F22	275650B000129867	27/12/2022	74550
IRG1H08	275650B000129912	27/12/2022	74550
ISX8G72	275650W000120380	29/12/2022	74550
ITB3373	275650B000130140	29/12/2022	74550
ITF8H91	275650B000130079	29/12/2022	74550
ITI6J77	275650B000130118	29/12/2022	74550
ITW9E77	275650B000129911	27/12/2022	74550
IUB5E08	275650B000130039	28/12/2022	74550
IUH3496	275650B000130028	28/12/2022	74550
IUQ4A86	275650B000130162	29/12/2022	74550
IUZ2177	275650B000129825	27/12/2022	74550
IUZ6F17	275650B000129822	27/12/2022	74550
IVI1747	275650W000120379	29/12/2022	74550
IVM1D75	275650B000129795	26/12/2022	74550
IVV8107	275650B000129969	28/12/2022	74550
IWH0786	275650B000129951	28/12/2022	74550
IWH0786	275650B000129950	28/12/2022	74630
IWW3742	275650B000130063	29/12/2022	74550
IXU1911	275650NIC0045408	13/12/2022	50020
IXU2034	275650B000129714	26/12/2022	74550
IYQ6A40	275650B000129698	26/12/2022	74550
IZE1516	275650B000129828	27/12/2022	74550
IZF9C48	275650B000129810	27/12/2022	74550
IZG2D98	275650NIC0045403	13/12/2022	50020
IZH6I86	275650B000129905	27/12/2022	74550
IZO2G64	275650B000129896	27/12/2022	74550
JAM5I37	275650B000130111	29/12/2022	74550
JAO1C30	275650B000129888	27/12/2022	74550
JAX2E21	275650NIC0045349	13/12/2022	50020
JHZ3077	275650B000130045	28/12/2022	74550
JHZ3077	275650B000129803	26/12/2022	74630
JHZ3077	275650F000102056	28/12/2022	51930
JIY9J34	275650B000129754	26/12/2022	74550
JSY3519	275650B000129679	26/12/2022	74630
JZR1637	275650W000120288	26/12/2022	74550
JZR1637	275650W000120374	29/12/2022	74550
JZR1637	275650W000120390	29/12/2022	74550
KAB4276	275650A000004420	28/12/2022	60503
KBV4727	275650B000130034	28/12/2022	74550
KME5448	275650A000004407	27/12/2022	60503
KOO2358	275650W000120369	28/12/2022	74550
KWI2G34	275650B000129769	26/12/2022	74550
LMN9J09	275650B000130026	28/12/2022	74550
LOB0J99	275650NIC0045353	13/12/2022	50020
LPL1617	275650B000130093	29/12/2022	74630
LSZ4G18	275650B000129695	26/12/2022	74550
LXX3237	275650B000130017	28/12/2022	74550
LYF5F60	275650B000130102	29/12/2022	74630
LYO0024	275650B000129973	28/12/2022	74550
LYO0024	275650F000102059	29/12/2022	55417
LYS6534	275650W000120283	26/12/2022	74630
LZR4313	275650F000093846	30/12/2022	76251
MAJ5294	275650B000130067	29/12/2022	74550
MAN0C11	275650B000129993	28/12/2022	74550
MBA6518	275650W000120287	26/12/2022	74550
MBQ8C99	275650B000129713	26/12/2022	74550
MBS9284	275650B000129835	27/12/2022	74550
MCI5213	275650B000130127	29/12/2022	74550
MCJ0I87	275650B000129814	27/12/2022	74550
MCK4I23	275650B000130112	29/12/2022	74550
MCK7108	275650B000129918	27/12/2022	74550
MCT7G29	275650W000120342	28/12/2022	74550
MDB3C22	275650W000120365	28/12/2022	74550
MDD0464	275650B000130097	29/12/2022	74550
MDD0464	275650B000129751	26/12/2022	74630
MDG4408	275650B000129736	26/12/2022	74550
MDG9E87	275650B000130154	29/12/2022	74550
MDK0549	275650W000120360	28/12/2022	74550
MDY8535	275650W000120331	27/12/2022	74550
MEA4G26	275650W000120357	28/12/2022	74550
MEC8F21	275650W000120313	27/12/2022	74550
MED1753	275650B000129846	27/12/2022	74630
MED1753	275650B000129849	27/12/2022	74550
MEE9282	275650W000120324	27/12/2022	74550
MEE9282	275650W000120310	27/12/2022	74550
MEE9282	275650W000120386	29/12/2022	74550

MEE9282	275650W000120372	29/12/2022	74550
MEI1E28	275650B000129796	26/12/2022	74550
MEJ2C19	275650B000129669	26/12/2022	74550
MEL2D16	275650B000129707	26/12/2022	74630
MEO9018	275650B000130049	28/12/2022	74710
MEQ0250	275650W000120336	28/12/2022	74550
MEV9F52	275650B000129932	27/12/2022	74550
MFD8348	275650B000130035	28/12/2022	74550
MFN5H87	275650B000129860	27/12/2022	74630
MGC5B58	275650B000129782	26/12/2022	74550
MGF3B78	275650B000129786	26/12/2022	74550
MGF5B33	275650W000120393	29/12/2022	74550
MGP6958	275650NIC0045389	13/12/2022	50020
MGP8106	275650B000129731	26/12/2022	74550
MGQ1253	275650B000130132	29/12/2022	74550
MGS5A30	275650B000130106	29/12/2022	74550
MGU6C46	275650B000129807	26/12/2022	74550
MHD1H61	275650F000100910	28/12/2022	60681
MHG7F18	275650W000120394	29/12/2022	74630
MHM9H49	275650B000129906	27/12/2022	74550
MHP9306	275650NIC0045388	13/12/2022	50020
MHQ2568	275650W000120391	29/12/2022	74550
MHV0B35	275650B000130101	29/12/2022	74550
MIB2D47	275650W000120295	26/12/2022	74630
MIF6B88	275650B000129840	27/12/2022	74550
MIK6D35	275650B000129721	26/12/2022	74630
MIK6D35	275650B000129952	28/12/2022	74630
MIK6D35	275650B000129677	26/12/2022	74630
MIX2478	275650B000129758	26/12/2022	74630
MIY3193	275650B000129762	26/12/2022	74550
MIY3193	275650B000129767	26/12/2022	74550
MJE4G10	275650W000120361	28/12/2022	74550
MJE5295	275650W000120343	28/12/2022	74550
MJH3412	275650B000129907	27/12/2022	74550
MJI0F92	275650A000004427	29/12/2022	60503
MJJ6I91	275650B000129738	26/12/2022	74550
MJK2998	275650B000129691	26/12/2022	74550
MJM0I78	275650B000130080	29/12/2022	74550
MJQ9031	275650B000129845	27/12/2022	74550
MJX9A25	275650W000120307	26/12/2022	74550
MJZ3345	275650F000098826	28/12/2022	76332
MKL2B99	275650B000129811	27/12/2022	74550
MKL3793	275650B000129904	27/12/2022	74550
MKN3957	275650F000102106	27/12/2022	51930
MKO2H91	275650F000102052	27/12/2022	51930
MKW8771	275650B000130096	29/12/2022	74550
MKY0713	275650B000129996	28/12/2022	74550
MLH7384	275650B000130006	28/12/2022	74550
MLK3403	275650B000130066	29/12/2022	74550
MLM0G94	275650B000129792	26/12/2022	74550
MLO5D89	275650B000129942	28/12/2022	74630
MLS7007	275650B000129830	27/12/2022	74550
MLT8B77	275650W000120302	26/12/2022	74550
MLZ0H57	275650B000130052	28/12/2022	74550
MMJ0602	275650B000130147	29/12/2022	74550
MMM2G67	275650W000120308	26/12/2022	74550
MMM4H41	275650B000130104	29/12/2022	74550
MPD5329	275650B000129789	26/12/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B93F30FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ SERVICOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 862/2022- Inexigibilidade de Licitação nº 075/2022.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 422/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência ao contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até a data de 25 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	83594	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unida Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.	mês	6	15.123,95	90.743,70

Francisco Beltrão, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BDCCD818

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA.
ESPÉCIE: Prestação de serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas, incluindo taxa de embarque, Contrato de Prestação de Serviços 67/2022 Pregão 200/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 318/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 24 de janeiro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor do serviço de agenciamento de viagem (por passagem) R$	Valor total R$
1	78835	Fornecimento de passagens aéreas aos servidores da da Prefeitura de Francisco Beltrão/PR, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em território nacional e internacional, mediante pagamento do valor de Agenciamento. Obs: O agenciamento de passagens aéreas compreende a emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento, com fornecimento de bilhete eletrônico ao interessado, mediante requisição.	0,0001	120.000,00

Francisco Beltrão, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F19BB6F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FHO CLÍNICA MÉDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prazo 12 (doze) meses ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 419/2023.
ADITIVO: Ficam prorrogado o prazo de vigência por mais 12(doze) meses, sendo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor total R$
1	79653	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	2.592,00	111,84	289.889,28
2	79654	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	576,00	140,48	80.916,48
3	79655	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	146,50	42.192,00
Valor total				R$ 412.997,76		

Francisco Beltrão, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:464C137A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VITORIA HERBELLA NEVES.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 792/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 066/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro PINHEIRINHO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo Nº 462/2023.
Fica concedido, concedido o prazo de 06 (seis) meses, conforme especificado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
3	83107	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais	MÊS	6,00	15.123,95	90.743,70

Francisco Beltrão, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EB3C28ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IVIS COSTA CLINICA MEDICA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 421/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 20 de março de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor total R$
2	76209	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	1.380,00	111,84	154.339,20
3	76210	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	720,00	140,48	101.145,60
4	76211	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	288,00	159,54	45.947,52
Valor total					R$ 301.432,32	

Francisco Beltrão, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8F158675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 219/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023

Aos 10 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **TEREZA PNEUS LTDA** sediada na Rua Francisco Nunes, n° 432 – Curitiba/PR inscrita no CNPJ nº. 01.179.914/0001-24 neste ato representada pela Sr(a) **MARIA TEREZA DOS ANJOS SENFF** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 219/2022 referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. 110/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus novos para manutenção da frota, em atendimento as Secretaria Municipais de General Carneiro – PR, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
01	PNEU 175/70R13 RADIAL, CAPACIDADE TÉCNICA 82T, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	46	R$ 274,99	R$ 12.649,54
02	PNEU 165/70R13 PRETO COM ÍNDICE DE CARGA 79 (437 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE (190 KM/H), CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA, COM SELO DA INMETRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DA INMETRO N.° 5-TRQ 041	8	R$ 279,99	R$ 2.239,92
03	PNEU 205/55R16 RADIAL, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. CAPACIDADE TÉCNICA 91V.	48	R$ 327,90	R$ 15.739,20
05	PNEU 175/65R14 COM COR E LETRAS PRETAS, ÍNDICE DE CARGA 82 - 475 KG, VELOCIDADE DE 190 KM/H, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM A PORTARIA DA INMETRO N.° 5-TRQ 041	20	R$ 302,99	R$ 6.059,80

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$ 36.688,46 (trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1498 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut Fundo Municipal de Saúde Assist Hospitalar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 – Administração/Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut Serviços de Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Serv Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut Serviços de Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manut Gabinete Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.060 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1938 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 110/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 110/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. 110/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

3.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.7. Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste, salvo se houver majoração ou redução nos preços, podendo o Licitador, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos, na **Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Princesa Izabel, sem n°, Bairro Vila Operária neste Município**, de segunda a sexta feira das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17hs, a solicitação ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do CONTRATANTE, mediante apresentação da ordem de compra e empenho devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor devidamente assinada pelo responsável de Secretaria solicitante.

5.3. No ato da entrega dos Pneus a CONTRATADA fica obrigada e fornecer os seguintes documentos:

a) Certificado do **Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro)**; e,
b) Certificado do **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (Ibama)**.

5.4. Os pneus deverão ser originais de fabrica, produto novo (sem uso) com fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses comprovada através da apresentação do **DOT (DepartamentofTransportation),** não podendo ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).**

5.5. As entregas dos produtos deverão ser nas quantidades totais solicitadas nas ordens de compras, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pelo Licitador, sob pena de devolução daquelas entregues incompletas, bem como aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.6. A Contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus, câmaras e protetores usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambiental adequada, conforme Resolução do CONAMA nº 258/1999, art. 33, Inciso da Lei Federal nº 12.305/2010, desde que esteja em desuso e liberado para descartes pelo Secretario de Obras desta Municipalidade.

5.7. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.8. Sendo necessária a troca de algum produto está deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da comunicação da recusa de recebimento; havendo a segunda recusa de recebimento implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor da mercadoria (valor atualizado).

5.9. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.11. O prazo de entrega dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 11/01/2023 e termino no dia 11/01/2024.

5.12. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos novos, conforme descritos neste termo de referencia, devendo sempre ser de "QUALIDADE".

5.13. Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente contratada substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos conforme descritos na clausula primeira, devendo sempre ser de "QUALIDADE".

6.2. Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente contratada substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação para os pneus.

7.2. Nas embalagens dos produtos, deverá constar dados de identificação e marca do fabricante

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro, após a assinatura **Mauro Batista de Freitas, Sandro Wasmann, Fabiano de Jesus Batista, Eloiza das Graças Ksionskwicz , Eloize Emanuelle Padilha Albino, Suzana de Oliveira Machado e Ademir Siega.** Quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito estado do objeto contratado.

8.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 11/01/2023 e termino no dia 11/01/2024.

CLAUSULA DÉCIMA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

10.1. Fica nomeado para atuar como gestor do Contrato, o Srº **Celio Luiz Garbin**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de General Carneiro/PR, responsável pelo recebimento dos itens e conferencia do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada de:

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

A contratada deverá apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto.

11.3. O licitante vencedor se obriga a entregar os serviços deste termo de referencia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de empenho.

11.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

11.5. Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade.

11.6. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bens solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados sobre quantidades, tamanhos, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido.

12.3. Efetuar o pagamento dos produtos entregues.

12.4. A prefeitura fará a aferição do nível de qualidade mediante inspeção dos itens.

12.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidades dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referencia, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.6. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 110/2022 - Registro de Preços nº. 073/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:009BD07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 219/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2022

Aos 10 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A** sediada na ROV ANTONIO HEIL, N°800 – Itajai/SC inscrita no CNPJ nº. 10.158.356/0001-01 neste ato representada pela Sr(a) **FELIPE DA SILVA LEITE** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 219/2022 referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. 110/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus novos para manutenção da frota, em atendimento as Secretaria Municipais de General Carneiro – PR, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
21	PNEU 185/70R14 RADIAL, CAPACIDADE TÉCNICA 88T, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	100	R$ 340,00	R$ 34.000,00
27	PNEU 12.4-24 BORRACHUDO COM COR E LETRAS PRETAS, PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS, CONSTRUÇÃO DIAGONAL DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA DA INMETRO N.º 5-TRQ 041 E COM SELO DA INMETRO, 10 LONAS.	8	R$ 1.700,00	R$ 13.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1498 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut Fundo Municipal de Saúde Assist Hospitalar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 – Administração/Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut Serviços de Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Serv Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut Serviços de Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.050 – Manut Gabinete Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.060 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1938 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 110/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 110/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. 110/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

3.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.7. Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste, salvo se houver majoração ou redução nos preços, podendo o Licitador, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos, na **Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Princesa Izabel, sem n°, Bairro Vila Operária neste Município**, de segunda a sexta feira das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17hs, a solicitação ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do CONTRATANTE, mediante apresentação da ordem de compra e empenho devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor devidamente assinada pelo responsável de Secretaria solicitante.

5.3. No ato da entrega dos Pneus a CONTRATADA fica obrigada e fornecer os seguintes documentos:

a) Certificado do **Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro)**; e,
b) Certificado do **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (Ibama)**.

5.4. Os pneus deverão ser originais de fabrica, produto novo (sem uso) com fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses comprovada através da apresentação do **DOT (DepartamentofTransportation),** não podendo ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).**

5.5. As entregas dos produtos deverão ser nas quantidades totais solicitadas nas ordens de compras, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pelo Licitador, sob pena de devolução daquelas entregues incompletas, bem como aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.6. A Contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus, câmaras e protetores usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambiental adequada, conforme Resolução do CONAMA nº 258/1999, art. 33, Inciso da Lei Federal nº 12.305/2010, desde que esteja em desuso e liberado para descartes pelo Secretario de Obras desta Municipalidade.

5.7. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.8. Sendo necessária a troca de algum produto está deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da comunicação da recusa de recebimento; havendo a segunda recusa de recebimento implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor da mercadoria (valor atualizado).

5.9. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.11. O prazo de entrega dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 11/01/2023 e termino no dia 11/01/2024.

5.12. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos novos, conforme descritos neste termo de referencia, devendo sempre ser de "QUALIDADE".

5.13. Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente contratada substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos conforme descritos na clausula primeira, devendo sempre ser de "QUALIDADE".

6.2. Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente contratada substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação para os pneus.

7.2. Nas embalagens dos produtos, deverá constar dados de identificação e marca do fabricante

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro, após a assinatura **Mauro Batista de Freitas, Sandro Wasmann, Fabiano de Jesus Batista, Eloiza das Graças Ksionskwicz , Eloize Emanuelle Padilha Albino, Suzana de Oliveira Machado e Ademir Siega.** Quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito estado do objeto contratado.

8.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 11/01/2023 e termino no dia 11/01/2024.

CLAUSULA DÉCIMA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

10.1. Fica nomeado para atuar como gestor do Contrato, o Sr° **Celio Luiz Garbin**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de General Carneiro/PR, responsável pelo recebimento dos itens e conferencia do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada de:

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

A contratada deverá apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto.

11.3. O licitante vencedor se obriga a entregar os serviços deste termo de referencia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de empenho.

11.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

11.5. Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade.

11.6. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bens solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados sobre quantidades, tamanhos, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido.

12.3. Efetuar o pagamento dos produtos entregues.

12.4. A prefeitura fará a aferição do nível de qualidade mediante inspeção dos itens.

12.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidades dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referencia, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.6. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 110/2022 - Registro de Preços nº. 073/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A145A6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 219/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2023

Aos 10 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA** sediada na Av 7 de setembro, n° 236 – Tapejara/RS inscrita no CNPJ nº. 88.197.330/0001-60 neste ato representada pela Sr(a) **SINIREI PANIZZON** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 219/2022 referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. 110/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus novos para manutenção da frota, em atendimento as Secretaria Municipais de General Carneiro – PR, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
22	PNEU 12.4-24 BORRACHUDO COM COR E LETRAS PRETAS, PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS, CONSTRUÇÃO DIAGONAL DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA DA INMETRO N.° 5-TRQ 041 E COM SELO DA INMETRO 10 LONAS.	8	R$ 1.782,00	R$ 14.256,00
23	PNEU 900X20 LISO RADIAL 12 LONAS CAPACIDADE DE CARGA 3.250 KG, VELOCIDADE: 120 KM/H, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS 11 MM, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO: 1.012 MM EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO Nº 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MISTO.	56	R$ 1.740,00	R$ 97.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$ 111.696,00 (cento e onze mil e seiscentos e noventa e seis).

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1498 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut Fundo Municipal de Saúde Assist Hospitalar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 – Administração/Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut Serviços de Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Serv Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut Serviços de Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manut Gabinete Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.060 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1938 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 110/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 110/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. 110/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

3.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.7. Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste, salvo se houver majoração ou redução nos preços, podendo o Licitador, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos, na **Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Princesa Izabel, sem n°, Bairro Vila Operária neste Município**, de segunda a sexta feira das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17hs, a solicitação ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do CONTRATANTE, mediante apresentação da ordem de compra e empenho devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor devidamente assinada pelo responsável de Secretaria solicitante.

5.3. No ato da entrega dos Pneus a CONTRATADA fica obrigada e fornecer os seguintes documentos:

a) Certificado do **Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro)**; e,
b) Certificado do **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (Ibama)**.

5.4. Os pneus deverão ser originais de fabrica, produto novo (sem uso) com fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses comprovada através da apresentação do **DOT (DepartamentofTransportation),** não podendo ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).**

5.5. As entregas dos produtos deverão ser nas quantidades totais solicitadas nas ordens de compras, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pelo Licitador, sob pena de devolução daquelas entregues incompletas, bem como aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.6. A Contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus, câmaras e protetores usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambiental adequada, conforme Resolução do CONAMA nº 258/1999, art. 33, Inciso da Lei Federal nº 12.305/2010, desde que esteja em desuso e liberado para descartes pelo Secretario de Obras desta Municipalidade.

5.7. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.8. Sendo necessária a troca de algum produto está deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da comunicação da recusa de recebimento; havendo a segunda recusa de recebimento implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor da mercadoria (valor atualizado).

5.9. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.11. O prazo de entrega dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 11/01/2023 e termino no dia 11/01/2024.

5.12. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos novos, conforme descritos neste termo de referencia, devendo sempre ser de "QUALIDADE".

5.13. Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente contratada substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos conforme descritos na clausula primeira, devendo sempre ser de "QUALIDADE".

6.2. Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente contratada substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação para os pneus.

7.2. Nas embalagens dos produtos, deverá constar dados de identificação e marca do fabricante

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro, após a assinatura **Mauro Batista de Freitas, Sandro Wasmann, Fabiano de Jesus Batista, Eloiza das Graças Ksionskwicz , Eloize Emanuelle Padilha Albino, Suzana de Oliveira Machado e Ademir Siega.** Quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito estado do objeto contratado.

8.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 11/01/2023 e termino no dia 11/01/2024.

CLAUSULA DÉCIMA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

10.1. Fica nomeado para atuar como gestor do Contrato, o Sr° **Celio Luiz Garbin**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de General Carneiro/PR, responsável pelo recebimento dos itens e conferencia do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada de:

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

A contratada deverá apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto.

11.3. O licitante vencedor se obriga a entregar os serviços deste termo de referencia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de empenho.

11.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

11.5. Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade.

11.6. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bens solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados sobre quantidades, tamanhos, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido.

12.3. Efetuar o pagamento dos produtos entregues.

12.4. A prefeitura fará a aferição do nível de qualidade mediante inspeção dos itens.

12.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidades dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referencia, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.6. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 110/2022 - Registro de Preços nº. 073/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E94EE58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 219/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2023

Aos 10 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu

Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA** sediada na Rua Joao Cralos Marinho, n° 25 – Xanxere/SC inscrita no CNPJ nº. 36.097.231/0001-02 neste ato representada pela Sr(a) **EDITE TEREZINHA MORETTO BOMBASSARO** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 219/2022 referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. 110/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus novos para manutenção da frota, em atendimento as Secretaria Municipais de General Carneiro – PR, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
08	PNEU 295/80R22,5 RADIAL LISO, 16 LONAS, SUPORTA 3.550 KG A 110 KM/H, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 19,9 MM, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, MISTO.	48	R$ 2.360,00	R$ 113.280,00
09	PNEU 295/80R22,5 RADIAL BORRACHUDO,DE 16 LONAS SUPORTA 3.550 KG A 110 KM/H, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 23 MM, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO MISTO.	28	R$ 2.289,00	R$ 64.092,00
14	PNEU 1000X20 RADIAL 16 LONAS LISO USO MISTO, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO , COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, SUPORTA 3000 KG VELOCIDADE 110 KM/H PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 16 MM	20	R$ 2.244,00	R$ 44.880,00
15	PNEU 1000X20 RADIAL -16 LONAS BORRACHUDO USO MISTO, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. SUPORTA 3000 KG VELOCIDADE 110 KM/H PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 24,5 MM	52	R$ 2.440,00	R$ 126.880,00
16	PNEU 275/80R22,5 RADIAL LISO- 16 LONAS USO MISTO, CAPACIDADE DE CARGA 3.250 KG, VELOCIDADE: 110 KM/H, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS 19,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO: 1.012 MM EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO Nº 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	26	R$ 2.389,00	R$ 62.114,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$ 411.246,00 (quatrocentos e onze mil e duzentos e quarenta e seis reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1498 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut Fundo Municipal de Saúde Assist Hospitalar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 – Administração/Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut Serviços de Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Serv Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut Serviços de Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manut Gabinete Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.060 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1938 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 110/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 110/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. 110/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

3.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.7. Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste, salvo se houver majoração ou redução nos preços, podendo o Licitador, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos, na **Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Princesa Izabel, sem n°, Bairro Vila Operária neste Município**, de segunda a sexta feira das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17hs, a solicitação ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do CONTRATANTE, mediante apresentação da ordem de compra e empenho devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor devidamente assinada pelo responsável de Secretaria solicitante.

5.3. No ato da entrega dos Pneus a CONTRATADA fica obrigada e fornecer os seguintes documentos:

a) Certificado do **Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro)**; e,
b) Certificado do **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (Ibama)**.

5.4. Os pneus deverão ser originais de fabrica, produto novo (sem uso) com fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses comprovada através da apresentação do **DOT (DepartamentofTransportation),** não podendo ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).**

5.5. As entregas dos produtos deverão ser nas quantidades totais solicitadas nas ordens de compras, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pelo Licitador, sob pena de devolução daquelas entregues incompletas, bem como aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.6. A Contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus, câmaras e protetores usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambiental adequada, conforme Resolução do CONAMA nº 258/1999, art. 33, Inciso da Lei Federal nº 12.305/2010, desde que esteja em desuso e liberado para descartes pelo Secretario de Obras desta Municipalidade.

5.7. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.8. Sendo necessária a troca de algum produto está deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da comunicação da recusa de recebimento; havendo a segunda recusa de recebimento implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor da mercadoria (valor atualizado).

5.9. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.11. O prazo de entrega dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 11/01/2023 e termino no dia 11/01/2024.

5.12. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos novos, conforme descritos neste termo de referencia, devendo sempre ser de "QUALIDADE".

5.13. Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente contratada substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos conforme descritos na clausula primeira, devendo sempre ser de "QUALIDADE".

6.2. Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente contratada substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação para os pneus.

7.2. Nas embalagens dos produtos, deverá constar dados de identificação e marca do fabricante

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro, após a assinatura **Mauro Batista de Freitas, Sandro Wasmann, Fabiano de Jesus Batista, Eloiza das Graças Ksionskwicz , Eloize Emanuelle Padilha Albino, Suzana de Oliveira Machado e Ademir Siega.** Quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito estado do objeto contratado.

8.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 11/01/2023 e termino no dia 11/01/2024.

CLAUSULA DÉCIMA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

10.1. Fica nomeado para atuar como gestor do Contrato, o Sr° **Celio Luiz Garbin**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de General Carneiro/PR, responsável pelo recebimento dos itens e conferencia do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada de:

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

A contratada deverá apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto.

11.3. O licitante vencedor se obriga a entregar os serviços deste termo de referencia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de empenho.

11.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

11.5. Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade.

11.6. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bens solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados sobre quantidades, tamanhos, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido.

12.3. Efetuar o pagamento dos produtos entregues.

12.4. A prefeitura fará a aferição do nível de qualidade mediante inspeção dos itens.

12.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidades dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referencia, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.6. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 110/2022 - Registro de Preços nº. 073/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E3B3F04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 219/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2023

Aos 10 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA** sediada na Rua Coronel Lustosa, n° 755 – Guarapuava/PR inscrita no CNPJ nº. 07.493.402/0001-14 neste ato representada pela Sr(a) **SIMAO CIRINEU AQSENEN** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 219/2022 referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. 110/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus novos para manutenção da frota, em atendimento as Secretaria Municipais de General Carneiro – PR, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
04	PNEU 225/75 R16 LISO RADIAL (CAMINHONETE)	75	R$ 600,00	R$ 45.000,00
10	PNEU 215/75R17,5, RADIAL, SUPORTA 1.700 KG, 12 LONAS,PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 14 MM, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO MISTO.	248	R$ 700,00	R$ 173.600,00
13	PNEU 205/75R16, CAPACIDADE DE CARGA: 1.150 KG, A VELOCIDADE DE 160 KM/H, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO Nº 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	R$ 480,00	R$ 7.680,00
26	PNEU 195/65R15 RADIAL, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. CAPACIDADE TÉCNICA 91V.	16	R$ 300,00	R$ 4.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$ 231.080,00 (duzentos e trinta e um mil e oitenta reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1498 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut Fundo Municipal de Saúde Assist Hospitalar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 – Administração/Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut Serviços de Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Serv Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut Serviços de Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manut Gabinete Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.060 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1938 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 110/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 110/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. 110/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

3.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.7. Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste, salvo se houver majoração ou redução nos preços, podendo o Licitador, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos, na **Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Princesa Izabel, sem n°, Bairro Vila Operária neste Município**, de segunda a sexta feira das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17hs, a solicitação ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do CONTRATANTE, mediante apresentação da ordem de compra e empenho devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor devidamente assinada pelo responsável de Secretaria solicitante.

5.3. No ato da entrega dos Pneus a CONTRATADA fica obrigada e fornecer os seguintes documentos:

a) Certificado do **Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro)**; e,
b) Certificado do **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (Ibama)**.

5.4. Os pneus deverão ser originais de fabrica, produto novo (sem uso) com fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses comprovada através da apresentação do **DOT (DepartamentofTransportation),** não podendo ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).**

5.5. As entregas dos produtos deverão ser nas quantidades totais solicitadas nas ordens de compras, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pelo Licitador, sob pena de devolução daquelas entregues incompletas, bem como aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.6. A Contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus, câmaras e protetores usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambiental adequada, conforme Resolução do CONAMA nº 258/1999, art. 33, Inciso da Lei Federal nº 12.305/2010, desde que esteja em desuso e liberado para descartes pelo Secretario de Obras desta Municipalidade.

5.7. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.8. Sendo necessária a troca de algum produto está deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da comunicação da recusa de recebimento; havendo a segunda recusa de recebimento implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor da mercadoria (valor atualizado).

5.9. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.11. O prazo de entrega dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 11/01/2023 e termino no dia 11/01/2024.

5.12. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos novos, conforme descritos neste termo de referencia, devendo sempre ser de "QUALIDADE".

5.13. Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente contratada substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos conforme descritos na clausula primeira, devendo sempre ser de "QUALIDADE".

6.2. Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente contratada substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação para os pneus.

7.2. Nas embalagens dos produtos, deverá constar dados de identificação e marca do fabricante

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro, após a assinatura **Mauro Batista de Freitas, Sandro Wasmann, Fabiano de Jesus Batista, Eloiza das Graças Ksionskwicz , Eloize Emanuelle Padilha Albino, Suzana de Oliveira Machado e Ademir Siega.** Quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito estado do objeto contratado.

8.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 11/01/2023 e termino no dia 11/01/2024.

CLAUSULA DÉCIMA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

10.1. Fica nomeado para atuar como gestor do Contrato, o Sr° **Celio Luiz Garbin**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de General Carneiro/PR, responsável pelo recebimento dos itens e conferencia do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada de:

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

A contratada deverá apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto.

11.3. O licitante vencedor se obriga a entregar os serviços deste termo de referencia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de empenho.

11.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

11.5. Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade.

11.6. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bens solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados sobre quantidades, tamanhos, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido.

12.3. Efetuar o pagamento dos produtos entregues.

12.4. A prefeitura fará a aferição do nível de qualidade mediante inspeção dos itens.

12.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidades dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referencia, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.6. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 110/2022 - Registro de Preços nº. 073/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F757ADDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 219/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2023

Aos 10 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **RK2 PNEUS LTDA** sediada na Rua Padre Chagas, n° 2360 – Guarapuava/PR inscrita no CNPJ nº. 26.472.570/0001-78 neste ato representada pela Sr(a) **RUBENS KRUGER KASCZUK** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 219/2022 referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. 110/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus novos para manutenção da frota, em atendimento as Secretaria Municipais de General Carneiro – PR, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
12	PNEU 175/70R14 RADIAL, CAPACIDADE TÉCNICA 88T, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	36	R$ 319,00	R$ 11.484,00
19	PNEU 13.00X24 COM COR E LETRAS PRETAS, PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS, CONSTRUÇÃO DIAGONAL DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA DA INMETRO N.° 5-TRQ 041 E COM SELO DA INMETRO	8	R$ 2.300,00	R$ 18.400,00
24	PNEU 900X20 BORRACHUDO 12 LONAS CAPACIDADE DE CARGA 3.250 KG, VELOCIDADE: 120 KM/H, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS 15,8 MM, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO: 1.012 MM EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO Nº 5-RTQ 041, CERTIFICAÇÃO INMETRO	80	R$ 1.390,00	R$ 111.200,00
25	PNEU 195/65R14 RADIAL, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. CAPACIDADE TÉCNICA 91V.	16	R$ 480,00	R$ 7.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$ 148.764,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1498 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut Fundo Municipal de Saúde Assist Hospitalar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 – Administração/Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut Serviços de Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Serv Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut Serviços de Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manut Gabinete Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.060 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1938 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 110/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 110/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. 110/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

3.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.7. Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste, salvo se houver majoração ou redução nos preços, podendo o Licitador, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos, na **Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Princesa Izabel, sem n°, Bairro Vila Operária neste Município**, de segunda a sexta feira das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17hs, a solicitação ocorrerá de acordo com a

disponibilidade financeira e orçamentária do CONTRATANTE, mediante apresentação da ordem de compra e empenho devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor devidamente assinada pelo responsável de Secretaria solicitante.

5.3. No ato da entrega dos Pneus a CONTRATADA fica obrigada e fornecer os seguintes documentos:

a) Certificado do **Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro)**; e,
b) Certificado do **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (Ibama)**.

5.4. Os pneus deverão ser originais de fabrica, produto novo (sem uso) com fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses comprovada através da apresentação do **DOT (DepartamentofTransportation),** não podendo ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).**

5.5. As entregas dos produtos deverão ser nas quantidades totais solicitadas nas ordens de compras, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pelo Licitador, sob pena de devolução daquelas entregues incompletas, bem como aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.6. A Contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus, câmaras e protetores usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambiental adequada, conforme Resolução do CONAMA nº 258/1999, art. 33, Inciso da Lei Federal nº 12.305/2010, desde que esteja em desuso e liberado para descartes pelo Secretario de Obras desta Municipalidade.

5.7. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.8. Sendo necessária a troca de algum produto está deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da comunicação da recusa de recebimento; havendo a segunda recusa de recebimento implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor da mercadoria (valor atualizado).

5.9. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.11. O prazo de entrega dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 11/01/2023 e termino no dia 11/01/2024.

5.12. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos novos, conforme descritos neste termo de referencia, devendo sempre ser de "QUALIDADE".

5.13. Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente contratada substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos conforme descritos na clausula primeira, devendo sempre ser de "QUALIDADE".

6.2. Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente contratada substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação para os pneus.

7.2. Nas embalagens dos produtos, deverá constar dados de identificação e marca do fabricante

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro, após a assinatura **Mauro Batista de Freitas, Sandro Wasmann, Fabiano de Jesus Batista, Eloiza das Graças Ksionskwicz , Eloize Emanuelle Padilha Albino, Suzana de Oliveira Machado e Ademir Siega.** Quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito estado do objeto contratado.

8.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 11/01/2023 e termino no dia 11/01/2024.

CLAUSULA DÉCIMA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

10.1. Fica nomeado para atuar como gestor do Contrato, o Srº **Celio Luiz Garbin**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de General Carneiro/PR, responsável pelo recebimento dos itens e conferencia do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada de:

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

A contratada deverá apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto.

11.3. O licitante vencedor se obriga a entregar os serviços deste termo de referencia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de empenho.

11.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

11.5. Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade.

11.6. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bens solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados sobre quantidades, tamanhos, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido.

12.3. Efetuar o pagamento dos produtos entregues.

12.4. A prefeitura fará a aferição do nível de qualidade mediante inspeção dos itens.

12.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidades dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referencia, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.6. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 110/2022 - Registro de Preços nº. 073/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4ED8FE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 219/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023

Aos 10 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **AURORA E-COMERCE LTDA** sediada na Rua Joao Planincheck, n° 229 – Jaragua do Sul/SC inscrita no CNPJ nº. 44.545.120/0001-40 neste ato representada pela Sr(a) **FRANCISCA COELHO** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 219/2022 referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. 110/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus novos para manutenção da frota, em atendimento as Secretaria Municipais de General Carneiro – PR, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
07	PNEU 17.5-25 TRASEIRO 16 LONAS COM COR E LETRAS PRETAS, PNEU AGRÍCOLA DIAGONAL, ARO DO PNEU 25, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DA INMETRO N.° 5-TRQ 041, COM SELO DA INMETRO, L 3.	26	R$ 3.600,00	R$ 93.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1498 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut Fundo Municipal de Saúde Assist Hospitalar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 – Administração/Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut Serviços de Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Serv Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut Serviços de Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.050 – Manut Gabinete Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.060 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1938 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 110/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 110/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. 110/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

3.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.7. Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste, salvo se houver majoração ou redução nos preços, podendo o Licitador, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos, na **Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Princesa Izabel, sem n°, Bairro Vila Operária neste Município**, de segunda a sexta feira das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17hs, a solicitação ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do CONTRATANTE, mediante apresentação da ordem de compra e empenho devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor devidamente assinada pelo responsável de Secretaria solicitante.

5.3. No ato da entrega dos Pneus a CONTRATADA fica obrigada e fornecer os seguintes documentos:

a) Certificado do **Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro)**; e,
b) Certificado do **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (Ibama)**.

5.4. Os pneus deverão ser originais de fabrica, produto novo (sem uso) com fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses comprovada através da apresentação do **DOT (DepartamentofTransportation),** não podendo ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).**

5.5. As entregas dos produtos deverão ser nas quantidades totais solicitadas nas ordens de compras, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pelo Licitador, sob pena de devolução daquelas entregues incompletas, bem como aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.6. A Contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus, câmaras e protetores usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambiental adequada, conforme Resolução do CONAMA nº 258/1999, art. 33, Inciso da Lei Federal nº 12.305/2010, desde que esteja em desuso e liberado para descartes pelo Secretario de Obras desta Municipalidade.

5.7. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.8. Sendo necessária a troca de algum produto está deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da comunicação da recusa de recebimento; havendo a segunda recusa de recebimento implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor da mercadoria (valor atualizado).

5.9. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.11. O prazo de entrega dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 11/01/2023 e termino no dia 11/01/2024.

5.12. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos novos, conforme descritos neste termo de referencia, devendo sempre ser de "QUALIDADE".

5.13. Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente contratada substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos conforme descritos na clausula primeira, devendo sempre ser de "QUALIDADE".

6.2. Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente contratada substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação para os pneus.

7.2. Nas embalagens dos produtos, deverá constar dados de identificação e marca do fabricante

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro, após a assinatura **Mauro Batista de Freitas, Sandro Wasmann, Fabiano de Jesus Batista, Eloiza das Graças Ksionskwicz , Eloize Emanuelle Padilha Albino, Suzana de Oliveira Machado e Ademir Siega.** Quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito estado do objeto contratado.

8.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 11/01/2023 e termino no dia 11/01/2024.

CLAUSULA DÉCIMA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

10.1. Fica nomeado para atuar como gestor do Contrato, o Sr° **Celio Luiz Garbin**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de General Carneiro/PR, responsável pelo recebimento dos itens e conferencia do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada de:

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

A contratada deverá apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto.

11.3. O licitante vencedor se obriga a entregar os serviços deste termo de referencia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de empenho.

11.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

11.5. Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade.

11.6. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bens solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados sobre quantidades, tamanhos, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido.

12.3. Efetuar o pagamento dos produtos entregues.

12.4. A prefeitura fará a aferição do nível de qualidade mediante inspeção dos itens.

12.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidades dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referencia, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.6. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 110/2022 - Registro de Preços nº. 073/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3476A0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 219/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2023

Aos 10 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI** sediada na Rua ABC, n° 300 – Boa Vista do Burica - RS inscrita no CNPJ nº. 08.774.832/0001-77 neste ato representada pela Sr(a) **NILTON RIBEIRO BONES** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 219/2022 referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. 110/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus novos para manutenção da frota, em atendimento as Secretaria Municipais de General Carneiro – PR, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
11	PNEU 700X16 - 10 LONAS, BORRACHUDO, COMUM, SUPORTA 1.150 KG A 120 KM/H, ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA 14 MM, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	20	R$ 795,00	R$ 15.900,00
17	PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO RADIAL USO MISTO, SUPORTA 3.250 KG, 14 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 22 MM, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	26	R$ 1.905,00	R$ 49.530,00
18	PNEU 7/50X16- 12 LONAS LISO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. SUPORTA 1.400 KG VELOCIDADE 100 KM/H, ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA 11 MM	12	R$ 804,00	R$ 9.648,00
20	PNEU 23.1-26 COM ÍNDICE DE CARGA 5150KG, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA DA INMETRO N.° 5-TRQ 041 E COM SELO DA INMETRO 12 LONAS.	8	R$ 6.855,00	R$ 54.840,00
28	PNEU DIANTEIRO 90/90-19	04	R$ 210,00	R$ 840,00
29	TRASEIRO 110/90-17	04	R$ 245,00	R$ 980,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$ 131.738,00 (cento e trinta e um mil e setecentos e trinta e oito reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1498 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut Fundo Municipal de Saúde Assist Hospitalar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 – Administração/Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut Serviços de Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Serv Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut Serviços de Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manut Gabinete Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.060 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1938 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 110/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 110/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. 110/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

3.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.7. Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste, salvo se houver majoração ou redução nos preços, podendo o Licitador, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos, na **Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Princesa Izabel, sem n°, Bairro Vila Operária neste Município**, de segunda a sexta feira das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17hs, a solicitação ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do CONTRATANTE, mediante apresentação da ordem de compra e empenho devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor devidamente assinada pelo responsável de Secretaria solicitante.

5.3. No ato da entrega dos Pneus a CONTRATADA fica obrigada e fornecer os seguintes documentos:

a) Certificado do **Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro)**; e,
b) Certificado do **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (Ibama)**.

5.4. Os pneus deverão ser originais de fabrica, produto novo (sem uso) com fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses comprovada através da apresentação do **DOT (DepartamentofTransportation),** não podendo ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).**

5.5. As entregas dos produtos deverão ser nas quantidades totais solicitadas nas ordens de compras, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pelo Licitador, sob pena de devolução daquelas entregues incompletas, bem como aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.6. A Contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus, câmaras e protetores usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambiental adequada, conforme Resolução do CONAMA nº 258/1999, art. 33, Inciso da Lei Federal nº 12.305/2010, desde que esteja em desuso e liberado para descartes pelo Secretario de Obras desta Municipalidade.

5.7. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.8. Sendo necessária a troca de algum produto está deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da comunicação da recusa de recebimento; havendo a segunda recusa de recebimento implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor da mercadoria (valor atualizado).

5.9. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.11. O prazo de entrega dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 11/01/2023 e termino no dia 11/01/2024.

5.12. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos novos, conforme descritos neste termo de referencia, devendo sempre ser de "QUALIDADE".

5.13. Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente contratada substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos conforme descritos na clausula primeira, devendo sempre ser de "QUALIDADE".

6.2. Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente contratada substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação para os pneus.

7.2. Nas embalagens dos produtos, deverá constar dados de identificação e marca do fabricante

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro, após a assinatura **Mauro Batista de Freitas, Sandro Wasmann, Fabiano de Jesus Batista, Eloiza das Graças Ksionskwicz , Eloize Emanuelle Padilha Albino, Suzana de Oliveira Machado e Ademir Siega.** Quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito estado do objeto contratado.

8.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 11/01/2023 e termino no dia 11/01/2024.

CLAUSULA DÉCIMA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

10.1. Fica nomeado para atuar como gestor do Contrato, o Sr° **Celio Luiz Garbin**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de General Carneiro/PR, responsável pelo recebimento dos itens e conferencia do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada de:

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

A contratada deverá apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto.

11.3. O licitante vencedor se obriga a entregar os serviços deste termo de referencia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de empenho.

11.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

11.5. Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade.

11.6. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bens solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados sobre quantidades, tamanhos, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido.

12.3. Efetuar o pagamento dos produtos entregues.

12.4. A prefeitura fará a aferição do nível de qualidade mediante inspeção dos itens.

12.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidades dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referencia, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.6. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 110/2022 - Registro de Preços nº. 073/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B5E25D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	09/01/2023	1.578,13
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/01/2023	10.810,55
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	10/01/2022	1.359.886,98
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	10/01/2023	148.065,61
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	10/01/2023	94.627,67
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	10/01/2023	9.737,40
Secretaria Tesouro Nacional	CIDE	10/01/2023	193,71
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	10/01/2023	171.241,51
FNS –Fundo Nacional Saúde	MAC	10/01/2023	657.806,30
FNS –Fundo Nacional Saúde	Samu 192	10/01/2023	70.140,00
Goioerê, 10 de Janeiro de 2.023.			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:FB997290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DO LOTE 11 - ARP Nº 099/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Pelo presente termo, as partes resolvem de comum acordo cancelar o saldo residual do lote 11 conforme tabela abaixo:

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	DESCRIÇÃO	UND	SALDO RESIDUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL A SER CANCELADO (R$)
11	8914	AVENTAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO, COM GRAMATURA DE 40 G E 100% DE POLIPROPILENO, DEVENDO AS CAMADAS EXTERNAS GARANTIREM A RESISTÊNCIA ADEQUADA DO CAMPO, E A CAMADA INTERMEDIÁRIA DEVERÁ GARANTIR A PROTEÇÃO BACTERIANA, NÃO PERMITINDO A PASSAGEM DE SANGUE E FLUÍDOS. O DECOTE DEVERÁ POSSUIR VIÉS NO ACABAMENTO; DEVERÁ HAVER UM PAR DE TIRAS PARA COMPLETO FECHAMENTO COM DOBRAGEM ESPECIAL FACILITANDO A PARAMENTAÇÃO. MEDIDA PADRÃO: 120CM X 140 CM. TAMANHO M/G). MANGA LONGA. COR: BRANCA. **(LOTE EXCLUSIVO MEEPP – 25%)**	UND	6.000	PROTMED	3,00	18.000,00

Firmado em: 26 de dezembro
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Claudio José dos Santos

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:7CD9F2BC

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO 002/2022 EDITAL Nº 013/2023 SABATISTA PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO 002/2022
EDITAL Nº 013/2023
SABATISTA PROVA PRÁTICA

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Linha de Corte Prova Prática e Informação Sabatista do Concurso 002/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital a linha de corte dos candidatos 100º aprovados no cargo de Motorista de Veículos, conforme item 12.1.4 do Edital de Abertura.

Art. 2º O Instituto UniFil comunica que devido ao número de aprovados e quantidade de veículos iguais do Município, será necessária realizar da prova em dois dias **21 e 22 de janeiro de 2023**.

Art. 3º Os candidatos **SABATISTAS** (tratam-se de sabatistas religiosos que guardam o sábado) do cargo **MOTORISTA DE VEÍCULOS** aprovados dentro da linha de corte, deverão enviar **DECLARAÇÃO** comprovando ser Sabatista. O envio deve ser realizado através do e-mail contato@institutounifil.com.br no período de **11 a 12 de janeiro de 2023**. Não serão aceitos pedidos fora do prazo ou de outra forma.

Art. 4º A declaração deve ser enviada em papel timbrado da entidade religiosa e/ou carimbado pelo responsável.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA
Motorista de Veículos	WILSON DOMINGOS DE CARVALHO JUNIOR	011.501.579-63	56.75
Motorista de Veículos	WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO	011.501.559-74	66.00
Motorista de Veículos	WESLEI HENRIQUE DA SILVA	011.501.608-14	59.75
Motorista de Veículos	WALTER RAFAEL VICENTE BUENO	011.501.607-61	65.50
Motorista de Veículos	WALTER LUIS DE ARAUJO	011.501.585-89	54.00
Motorista de Veículos	VALMIR NOGUEIRA	011.501.591-28	80.50
Motorista de Veículos	UILIAN PEREIRA DE SOUZA	011.501.542-14	51.50
Motorista de Veículos	TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DO CARMO	011.501.595-91	77.25
Motorista de Veículos	TIAGO GOMES PEREIRA	011.501.534-64	51.50
Motorista de Veículos	SILVIO DE MEIRELES	011.501.603-17	69.00
Motorista de Veículos	SERGIO FABIANI	011.501.589-07	57.00
Motorista de Veículos	SERGIO BATISTA ROSA	011.501.568-00	71.50
Motorista de Veículos	SANDRA LUIZA FREY DOS SANTOS	011.501.539-37	73.75
Motorista de Veículos	ROGÉRIO GIMENES DUTRA	011.501.550-97	57.25
Motorista de Veículos	ROGER GUSTAVO LESSA ROCHINSKI	011.501.572-33	71.75
Motorista de Veículos	ROBSON AMINTAS DE MEDEIROS	011.501.540-11	57.00
Motorista de Veículos	ROBSON AMARAL SANTOS	011.501.609-72	55.00
Motorista de Veículos	ROBERTO DE SOUZA.	011.501.542-59	56.75
Motorista de Veículos	RENI VIEIRA NEVES DA SILVA	011.501.606-93	71.25
Motorista de Veículos	RENAN RODRIGO PIRES DE SOUZA	011.501.547-46	74.00
Motorista de Veículos	REGINALDO RIBEIRO	011.501.548-89	51.50
Motorista de Veículos	PEDRO VIANA	011.501.568-58	60.50
Motorista de Veículos	PAULO SERGIO IBARRA LEMES	011.501.550-34	51.00
Motorista de Veículos	PAULO MACHADO DE SOUSA	011.501.604-12	60.50
Motorista de Veículos	OZIAS DE MELLO	011.501.541-72	68.75
Motorista de Veículos	OSCAR RUHOFF D'ONOFRE	011.501.534-06	80.00
Motorista de Veículos	NERODYR JOSÉ GERALDO	011.501.531-59	63.00
Motorista de Veículos	MICHAEL VAROLO DOS SANTOS	011.501.562-68	56.75
Motorista de Veículos	MATEUS FELIPE GOVEIA DA SILVA SILVEIRA	011.501.602-06	51.00
Motorista de Veículos	MARCOS ROSA PEREIRA	011.501.567-35	68.50
Motorista de Veículos	MARCIO CAETANO DOS SANTOS	011.501.530-59	68.50
Motorista de Veículos	MARCIO ANDRE SAUCEDO ROBERTS	011.501.596-50	54.25
Motorista de Veículos	MARCELO FABIO HERBERT RUHOFF	011.501.586-34	54.25
Motorista de Veículos	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	011.501.567-32	65.25
Motorista de Veículos	LUIS CARLOS PIO SILVA	011.501.586-97	61.50
Motorista de Veículos	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.501.595-69	62.75
Motorista de Veículos	LEONARDO VIERA DA COSTA	011.501.570-88	57.25
Motorista de Veículos	LEANDRO CESAR MARCIANO	011.501.584-15	57.50
Motorista de Veículos	JULIO CÉSAR KLAUCK DE MACEDO	011.501.599-01	68.00
Motorista de Veículos	JULIANO GROBERIO	011.501.568-34	60.25
Motorista de Veículos	JULIANO DINIZ BOURSCHEIDT	011.501.529-87	60.50
Motorista de Veículos	JOÃO CESAR DOS SANTOS	011.501.594-49	65.50
Motorista de Veículos	JESSE SANTANA	011.501.550-32	60.00
Motorista de Veículos	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	011.501.531-78	54.00
Motorista de Veículos	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	011.501.541-71	62.25
Motorista de Veículos	JAIR GONÇALVES	011.501.596-44	65.50
Motorista de Veículos	IVANI MARIA PRIOR	011.501.539-95	66.25
Motorista de Veículos	GLAUCO BRANCO SANTANA	011.501.545-10	70.75
Motorista de Veículos	GIOVANE BUENO DA SILVA	011.501.586-11	57.25
Motorista de Veículos	GILSON MARTINS MIRANDA	011.501.567-45	54.25
Motorista de Veículos	GILMAR LUCAS RIBEIRO	011.501.553-21	57.25
Motorista de Veículos	GILMAR LOPES DE MENESES	011.501.595-44	52.25
Motorista de Veículos	GILMAR BALBINO PINTO	011.501.533-40	54.50
Motorista de Veículos	GERALDINO VIEIRA COUTINHO	011.501.574-07	62.50
Motorista de Veículos	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	011.501.556-24	74.25
Motorista de Veículos	FERNANDO LOPERA ORTIZ	011.501.603-43	53.75
Motorista de Veículos	FELIPE VIANA	011.501.587-68	57.25
Motorista de Veículos	FABIANO PRADO DOS SANTOS	011.501.539-66	51.25
Motorista de Veículos	FABIANO MARTINS BRANDORFF	011.501.574-29	54.00
Motorista de Veículos	EVERTON DO CARMO DE LIMA	011.501.531-54	54.25
Motorista de Veículos	EVANDRO RUFATO	011.501.608-79	72.00
Motorista de Veículos	EUCLIDES FILIPINI FILHO	011.501.552-71	79.75

Motorista de Veículos	EMERSON TURMAN DO VALE	011.501.585-03	53.75
Motorista de Veículos	EMERSON DE LIMA BRIZZI	011.501.605-15	74.75
Motorista de Veículos	EGON GIACUMUZZI	011.501.543-56	70.75
Motorista de Veículos	EDVALDO CAETANO SOARES	011.501.550-68	57.00
Motorista de Veículos	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	011.501.574-01	51.75
Motorista de Veículos	EDINALDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA	011.501.596-97	60.25
Motorista de Veículos	DIEGO HUMBERTO NOGUEIRA	011.501.590-49	71.75
Motorista de Veículos	DECIO JOSE TEN CATEN	011.501.606-79	75.00
Motorista de Veículos	CLÁUDIO LUIZ JIANELO	011.501.592-43	51.50
Motorista de Veículos	CHAYLLISSON THIAGO MARIANO	011.501.599-92	68.25
Motorista de Veículos	CHARLES WANDREY FIGUEIRA	011.501.597-07	60.50
Motorista de Veículos	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	011.501.569-81	65.75
Motorista de Veículos	AURO LELIS BRAMBILA	011.501.542-19	68.00
Motorista de Veículos	ASCOR GIORGE CORSATO	011.501.535-57	59.75
Motorista de Veículos	ANDRÉ LUIS SIMÃO	011.501.595-84	62.25
Motorista de Veículos	ANDERSON SMOLIAK	011.501.568-95	51.50
Motorista de Veículos	ALEXANDRO PRASNIESKI	011.501.591-17	68.25
Motorista de Veículos	ALESSANDRO MAURICIO KATO	011.501.604-93	85.75
Motorista de Veículos	ADRIANO WOLFF ZUCCHINI	011.501.592-29	79.75
Motorista de Veículos	ADRIANA ALVES DE JESUS	011.501.546-58	60.75
Motorista de Veículos	ADALTON DE SANTANA DOS SANTOS	011.501.532-19	74.25
Motorista de Veículos	ABDULCENIR MOACIR BACOVICZ II	011.501.584-56	85.75
Motorista de Veículos	*ROGERIO PEREIRA	011.501.587-67	65.25
Motorista de Veículos	CARLOS FERLE	011.501.537-19	50.50

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:18E58692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 001/2023
Pregão Eletrônico nº 058/2022

OBJETO: **o Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: CIRURGIA ONIX EIRELI - ME
CNPJ: **20.419.709/0001-33**
VALOR: **R$ 107.002,85 (cento e sete mil e dois reais e oitenta e seis centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2022.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2022.
VIGÊNCIA: 09/01/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	HIPOLABOR R.M.S.: 113430182 NACIONAL	AMP	200	11,49	2.298,00
10	1	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680052 NACIONAL	CP	3000	0,41	1.230,00
12	1	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680191 NACIONAL	CP	5000	0,31	1.550,00
15	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FR 50 ML	NATIVITA R.M.S.: 147610015 NACIONAL	FR	1000	5,52	5.520,00
36	1	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	TEUTO R.M.S.: 103700100 NACIONAL	AMP	1000	9,90	9.897,30
37	1	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	BELFAR R.M.S.: 105710154 NACIONAL	FR	500	8,09	4.046,70
41	1	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	WASSER R.M.S.: 145870004 NACIONAL	AMP	5000	2,08	10.400,00
42	1	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680180 NACIONAL	CP	10000	0,22	2.216,00
43	1	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS - FRASCO 20 ML	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680093 NACIONAL	FR	1500	2,30	3.444,45
45	1	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	TEUTO R.M.S.: 103700472 NACIONAL	CP	10000	0,19	1.909,00
54	1	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL - FR 60ML	TEUTO R.M.S.: 103700509 NACIONAL	FR	1000	6,88	6.878,00
59	1	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 50 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	CRISTALIA R.M.S.: 102980276 NACIONAL	AMP	6000	2,31	13.860,00
69	1	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	AUROBINDO R.M.S.: 151670046 NACIONAL	CP	500	0,39	195,00
76	1	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 1,2UI,G, USO: POMADA - BISNAGA 30GR	CRISTALIA R.M.S.: 102980431 NACIONAL	BIS	300	18,34	5.502,00
77	1	COLCHICINA, DOSAGEM: 0,5 MG	GREEN PHARMA R.M.S.: 120190075 NACIONAL	CP	1000	0,26	257,60
78	1	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971229 NACIONAL	AMP	300	2,13	639,00
80	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG	TEUTO R.M.S.: 103700552 NACIONAL	CP	5000	0,19	950,00
89	1	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	PHARLAB R.M.S.: 141070059 NACIONAL	CP	5000	0,20	1.000,00
96	1	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML	TEUTO R.M.S.: 103700583	AMP	100	6,48	648,00

			NACIONAL				
102	1	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971220 NACIONAL	AMP	300	2,09	627,00
103	1	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	CRISTALIA R.M.S.: 102980262 NACIONAL	AMP	50	16,69	834,50
106	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR R.M.S.: 104971231 NACIONAL	AMP	3000	1,24	3.720,00
109	1	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	HIPOLABOR R.M.S.: 113430171 NACIONAL	AMP	200	2,78	556,00
111	1	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970285 NACIONAL	CP	10000	0,15	1.543,00
114	1	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970264 NACIONAL	AMP	200	2,43	485,68
115	1	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (VITAMINA K) - AMPOLA 1 ML	CRISTALIA R.M.S.: 102980115 NACIONAL	AMP	200	1,94	388,00
122	1	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA R.M.S.: 103870045 NACIONAL	AMP	500	1,79	895,00
131	1	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971133 NACIONAL	AMP	500	7,79	3.893,75
132	1	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970191 NACIONAL	AMP	500	2,47	1.235,00
140	1	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971447 NACIONAL	AMP	200	11,09	2.217,84
158	1	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970126 NACIONAL	AMP	200	2,29	458,00
161	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	HIPOLABOR R.M.S.: 113430052 NACIONAL	CP	5000	0,07	369,00
168	1	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG,ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	TEUTO R.M.S.: 103700636 NACIONAL	AMP	200	6,79	1.358,00
170	1	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	HALEXISTAR R.M.S.: 103110172 NACIONAL	AMP	200	24,94	4.987,34
176	1	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	HYPOFARMA R.M.S.: 103870030 NACIONAL	AMP	200	3,59	718,00
179	1	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA R.M.S.: 103870058 NACIONAL	AMP	3000	2,86	8.580,00
192	1	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C,AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG,G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,5 G	CRISTALIA R.M.S.: 101470062 NACIONAL	BIS	50	11,37	568,50
196	1	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 5 ML	CRISTALIA R.M.S.: 102980304 NACIONAL	FR	50	12,64	632,20
218	1	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80 MG	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680193 NACIONAL	CP	3000	0,17	495,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 107.002,85 (cento e sete mil e dois reais e oitenta e seis centavos).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5482A4FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 002/2023
Pregão Eletrônico nº 058/2022

OBJETO: **o Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: **39.610.184/0001-47**
VALOR: **R$ 89.183,85 (oitenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2022.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2022.
VIGÊNCIA: 09/01/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	nikkho nikkho	AMP	200	4,69	938,80
18	1	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	geolab geolab	CP	5000	0,39	1.925,00
25	1	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	prati prati	CAP	10000	0,27	2.746,00
27	1	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	geolab geolab	CP	20000	0,03	650,00
30	1	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	prati prati	CP	20000	0,07	1.416,00
33	1	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FR 15 ML	prati prati	FR	1500	8,50	12.750,00
44	1	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	neo quimica neo quimica	CP	20000	0,03	660,00
47	1	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 500 MG	nutivit nutivit	CP	10000	0,06	625,00
53	1	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	e.m.s e.m.s	CP	10000	0,17	1.741,00
63	1	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	prati prati	CP	3000	0,25	750,00
64	1	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 25 MG	e.m.s e.m.s	CP	10000	0,69	6.914,00
66	1	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	geolab geolab	CP	15000	0,05	796,50
87	1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	altefar altefar	CP	5000	0,05	254,00
91	1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	prati prati	CP	40000	0,17	6.600,00
97	1	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	eurofarma eurofarma	CAP	1200	2,82	3.384,00
101	1	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	e.m.s e.m.s	CP	30000	0,24	7.170,00
119	1	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	prati prati	CP	10000	0,05	531,00
124	1	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	medquimica medquimica	CP	20000	0,03	562,00
143	1	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	vitamedic vitamedic	CP	30000	0,20	5.997,00
145	1	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML	prati prati	FR	300	1,21	363,00
150	1	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG	merck merck	CP	15000	0,17	2.535,00
151	1	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG	merck merck	CP	10000	0,15	1.546,00

157	1	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	prati prati	CP	50000	0,06	2.925,00
159	1	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	prati prati	CP	30000	0,11	3.225,00
173	1	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	vitamedic vitamedic	CP	50000	0,09	4.575,00
178	1	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG	blau blau	CP	10000	0,77	7.700,00
193	1	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG	prati prati	CP	10000	0,10	990,00
194	1	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG,ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - FRASCO 30 ML	prati prati	FR	200	11,10	2.220,00
195	1	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG	prati prati	CP	10000	0,12	1.240,00
198	1	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 120 ML	prati prati	FR	500	2,27	1.134,55
201	1	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 100 ML	e.m.s e.m.s	FR	800	2,10	1.680,00
202	1	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	pharlab pharlab	CP	30000	0,09	2.640,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 89.183,85 (oitenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2E5B7908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 003/2023
Pregão Eletrônico nº 058/2022

OBJETO: **o Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI
CNPJ: **26.847.096/0001-11**
VALOR: **R$ 32.934,00 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2022.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2022.
VIGÊNCIA: 09/01/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
31	1	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1 ML	FARMACE 1 ML	AMP	500	1,20	600,00
57	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU IV 1 GR	FR	6000	3,95	23.700,00
86	1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	FARMACE 25 MG	AMP	4000	1,21	4.840,00
100	1	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR 1 MG	AMP	300	1,20	360,00
116	1	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	MEDQUIMICA 150 MG	CAP	6000	0,49	2.940,00
177	1	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UNI?O QUIMICA 5 UI	AMP	200	2,47	494,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 32.934,00 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:022A5E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 004/2023
Pregão Eletrônico nº 058/2022

OBJETO: **o Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: **40.724.582/0001-73**
VALOR: **R$ 72.253,00 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2022.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2022.
VIGÊNCIA: 09/01/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
39	1	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	CRISTALIA COMPRIMIDOS	CP	10000	0,24	2.400,00
50	1	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG	E.M.S. COMPRIMIDOS	CP	10000	0,10	979,00
51	1	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	E.M.S. COMPRIMIDOS	CP	15000	0,10	1.485,00
62	1	CIMETIDINA, DOSAGEM: 200 MG	TEUTO COMPRIMIDOS	CP	10000	0,40	3.990,00
74	1	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	CRISTALIA COMPRIMIDOS	CP	10000	0,27	2.650,00
81	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5 ML	TEUTO AMPOLA	AMP	6000	2,66	15.954,00
98	1	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	LEGRAND COMPRIMIDOS	CP	10000	0,04	400,00
108	1	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,40 ML	CRISTALIA SERINGA	SER	100	19,60	1.960,00
130	1	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	CRISTALIA COMPRIMIDOS	CP	10000	0,27	2.665,00
138	1	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	TEUTO FRASCO	FR	2000	6,05	12.100,00

152	1	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG	MERCK COMPRIMIDOS	CP	15000	0,18	2.700,00
172	1	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG	BRAINFARMA COMPRIMIDOS	CP	35000	0,14	4.900,00
180	1	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	HIPOLABOR C?PSULA	CAP	35000	0,08	2.870,00
181	1	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL	BLAU FRASCO	FR	1000	10,20	10.200,00
183	1	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	HIPOLABOR COMPRIMIDOS	CP	30000	0,09	2.820,00
210	1	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 500 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	BLAU FRASCO	FR	200	20,90	4.180,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 72.253,00 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:718960B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 005/2023
Pregão Eletrônico nº 058/2022

OBJETO: **o Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: **43.607.262/0001-21**
VALOR: **R$ 21.296,00 (vinte e um mil, duzentos e noventa e seis reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2022.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2022.
VIGÊNCIA: 09/01/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	GENERICO/PHARLAB ACICLOVIR 200MG CPR CX C/500 CPR	CP	5000	0,21	1.075,00
19	1	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMP 3 ML	GENERICO/HIPOLABOR AMIODARONA 50MG 3ML CX C/100 AMP	AMP	300	2,38	714,00
92	1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 10 ML	GENERICO/FARMACE DIPIRONA 500MG/ML SOL 10ML CX C/100 FR	FR	2000	1,44	2.870,00
154	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA - BISNAGA 30 G	LABCAINA/PHARLAB LIDOCAINA 20MG/G 30G CX C/100 TB	BIS	500	2,75	1.375,00
169	1	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	GENERICO/HIPOLABOR MORFINA SULFATO 10MG/ML 1ML IM CX C/100 AMP	AMP	600	2,85	1.710,00
171	1	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI,G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA - BISNAGA 10 G	GENERICO/PRATIDONADUZZI NEOMICINA+BACITRACINA 10G CX C/200 TB	BIS	800	2,19	1.752,00
190	1	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	PROMETAZOL/HIPOLABOR PROMETAZINA 25MG/ML 2ML CX C/100 AMP	AMP	5000	2,36	11.800,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 21.296,00 (vinte e um mil, duzentos e noventa e seis reais).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EDB60D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 006/2023
Pregão Eletrônico nº 058/2022

OBJETO: **o Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: **35.250.918/0001-73**
VALOR: **R$ 6.975,70 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2022.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2022.
VIGÊNCIA: 09/01/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
29	1	ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG	SANDOZ GENERICO	CP	20000	0,04	858,00
147	1	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG	ZYDUS GENERICO	CP	3000	0,23	686,70
207	1	SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	NESH NESH ZINDO	CP	5000	1,01	5.050,00
209	1	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	NESH NESH FERRO	CP	10000	0,04	381,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 6.975,70 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1369476E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 007/2023
Pregão Eletrônico nº 058/2022

OBJETO: **o Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
CNPJ: **09.676.256/0001-98**
VALOR: **R$ 6.869,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2022.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2022.
VIGÊNCIA: 09/01/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG	HIPOLABOR SIMILAR	CP	10000	0,04	390,00
48	1	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG	HIPOLABOR GEN?RICO	CP	10000	0,20	1.980,00
73	1	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	CRISTALIA SIMILAR	CP	10000	0,32	3.190,00
82	1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	GEOLAB SIMILAR	CP	10000	0,07	650,00
146	1	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	EMS SIMILAR	CP	1000	0,33	329,00
191	1	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	OSORIO GEN?RICO	CP	10000	0,03	330,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 6.869,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C74D5F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 008/2023
Pregão Eletrônico nº 058/2022

OBJETO: **o Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: **06.974.929/0001-06**
VALOR: **R$ 62.720,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2022.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2022.
VIGÊNCIA: 09/01/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO USO: INJETÁVEL - AMPOLA	SANTISA	AMP	3000	1,42	4.260,00
16	1	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG	HIPOLABOR	CP	3000	0,12	360,00
34	1	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM: 400MCG,ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO FLACONETE 2 ML	CHIESI	FLA	500	6,76	3.380,00
38	1	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	SAMTEC	AMP	200	0,73	146,00
56	1	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL	BLAU	FR	500	4,21	2.105,00
61	1	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	AMP	500	1,62	810,00
70	1	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AMP	300	0,47	141,00
71	1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF - FRASCO 10 ML	SAMTEC	FR	300	0,42	126,00
72	1	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AMP	300	0,48	144,00
75	1	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	HYPOFARMA	AMP	500	1,90	950,00
85	1	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	SANTISA	AMP	1000	0,91	910,00
107	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	HYPOFARMA	AMP	6000	2,30	13.800,00
125	1	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	HALEXSTAR	AMP	200	2,10	420,00
126	1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10 ML	SAMTEC	FR	300	0,58	174,00
141	1	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	TAKEDA	CP	500	2,81	1.405,00
153	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	FR	600	5,40	3.240,00
163	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML	PHARLAB	FR	500	1,71	855,00
167	1	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG,G, APRESENTAÇÃO: CREME - BISNAGA 30 G	HIPOLABOR	BIS	200	8,47	1.694,00
175	1	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 50 MG, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	AMP	200	22,00	4.400,00
197	1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ,L + 20 MEQ,L + 80 MEQ,L + 30 MEQ,L + 111 MMOL,L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	ENV	5000	0,98	4.900,00
204	1	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME - BISNAGA 50G	NATIVITA	BIS	500	6,28	3.140,00
206	1	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	PRATI	CP	5000	0,24	1.200,00
211	1	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	HALEXSTAR	AMP	500	7,20	3.600,00
219	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	AMP	6000	1,76	10.560,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 62.720,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:725A6582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 009/2023
Pregão Eletrônico nº 058/2022

OBJETO: **o Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: **14.595.725/0001-84**
VALOR: **R$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2022.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2022.
VIGÊNCIA: 09/01/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
32	1	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	Prati	CP	5000	0,82	4.095,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:45499446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 010/2023
Pregão Eletrônico nº 058/2022

OBJETO: **o Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: **33.324.795/0001-42**
VALOR: **R$ 34.010,50 (trinta e quatro mil e dez reais e cinquenta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2022.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2022.
VIGÊNCIA: 09/01/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
28	1	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	PRATI PRATI	CP	500	0,61	307,50
60	1	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL	CRISTALIA CRISTALIA	FR	6000	4,48	26.880,00
110	1	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	HIPOLABOR HIPOLABOR	CP	10000	0,11	1.120,00
118	1	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	HIPOLABOR HIPOLABOR	CAP	30000	0,08	2.475,00
133	1	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML	CRISTALIA CRISTALIA	AMP	200	8,49	1.698,00
189	1	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	CRISTALIA CRISTALIA	CP	10000	0,15	1.530,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 34.010,50 (trinta e quatro mil e dez reais e cinquenta centavos).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:29FE73C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 011/2023
Pregão Eletrônico nº 058/2022

OBJETO: **o Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: RANGEL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: **29.907.666/0001-00**
VALOR: **R$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2022.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2022.
VIGÊNCIA: 09/01/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
185	1	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UNI?O QUIMICA	AMP	300	3,48	1.044,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:91DCDF62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 012/2023
Pregão Eletrônico nº 058/2022

OBJETO: **o Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: **28.643.008/0001-95**
VALOR: **R$ 17.265,50 (dezessete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2022.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2022.
VIGÊNCIA: 09/01/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG	IMEC IMEC	CP	30000	0,05	1.410,00
20	1	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	BRAINFARMA BRAINFARMA	CP	30000	0,06	1.800,00
26	1	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	GEOLAB GEOLAB	CP	10000	0,08	800,00
46	1	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO + 200U	BRASTERAPICA BRASTERAPICA	CP	3000	0,09	270,00
88	1	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL RESINATO, CONCENTRAÇÃO: 15 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20 ML	CIMED CIMED	FR	100	4,36	436,00
99	1	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	1FARMA 1FARMA	CP	10000	0,06	587,00
135	1	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	CIMED CIMED	CP	30000	0,03	810,00
156	1	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	CIMED CIMED	CP	15000	0,11	1.650,00
165	1	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	BRAINFARMA BRAINFARMA	CP	5000	0,19	952,50
188	1	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	BRAINFARMA BRAINFARMA	CP	15000	0,23	3.450,00
203	1	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	CIMED CIMED	CP	30000	0,17	5.100,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 17.265,50 (dezessete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A41415BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: HONÓRIO SERPA				R$ 1,00
PARANÁ				
Período: Exercício de 2022				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-

Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	1.110.382,97	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**1.110.382,97**	**1.110.382,97**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**1.570.000,00**	**1.570.000,00**	**1.110.382,97**	**1.110.382,97**	**1.110.382,97**	**459.617,03**
Pessoal e Encargos Sociais	1.337.000,00	1.337.000,00	1.015.225,67	1.015.225,67	1.015.225,67	321.774,33
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	233.000,00	233.000,00	95.157,30	95.157,30	95.157,30	137.842,70
Despesas de Capital (IX)	**140.000,00**	**140.000,00**	-	-	-	**140.000,00**
Investimentos	140.000,00	140.000,00	-	-	-	140.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.710.000,00**	**1.710.000,00**	**1.110.382,97**	**1.110.382,97**	**1.110.382,97**	**599.617,03**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.710.000,00**	**1.710.000,00**	**1.110.382,97**	**1.110.382,97**	**1.110.382,97**	**599.617,03**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.710.000,00**	**1.710.000,00**	**1.110.382,97**	**1.110.382,97**	**1.110.382,97**	**599.617,03**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O

ELTON JOSE FALKEMBACK
Presidente
038.289.499-59

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:A955BD1E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2022

BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Município: HONÓRIO SERPA			
Estado: PARANÁ			
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00

Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.378.000,00**	**1.365.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.378.000,00	1.365.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**193.852,51**	**142.262,96**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		173.739,80	133.971,34
Outros Recebimentos Extraorçamentários		20.112,71	8.291,62
Saldo do Período Anterior		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.571.852,51**	**1.507.262,96**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**1.110.382,97**	**930.744,13**
Ordinária		**1.110.382,97**	**930.744,13**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**267.617,03**	**434.255,87**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		267.617,03	0,00
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	434.255,87
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**193.852,51**	**142.262,96**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		173.739,80	133.971,34
Outros Pagamentos Extraorçamentários		20.112,71	8.291,62
Saldo do Período Atual		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.571.852,51**	**1.507.262,96**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**			**Exercício Anterior**		
	Receita Orçamentária (a)	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções da Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d - e)**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O

ELTON JOSE FALKEMBACK
Presidente
038.289.499-59

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:68BA550B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2022

BALANÇO PATRIMONIAL				
Município: HONÓRIO SERPA				
PARANÁ				
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL				R$ 1,00
HONÓRIO SERPA - PARANÁ				
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				Exercício: 2022
	Nota	**F/P**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO				
Ativo Circulante				
Caixa e Equivalentes de Caixa		F	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo			0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		F	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			0,00	0,00
Estoques		P	1.194,12	814,68
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			0,00	0,00

Ativo Biológico			0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente			0,00	0,00
Total Ativo Circulante			1.194,12	814,68
Ativo Não Circulante				
Ativo Realizável a Longo Prazo			0,00	0,00
Investimentos			0,00	0,00
Imobilizado		P	93.054,90	107.661,54
Intangível			0,00	0,00
Diferido			0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante			93.054,90	107.661,54
TOTAL DO ATIVO			**94.249,02**	**108.476,22**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Passivo Circulante				
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		F	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		F	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo			0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo			0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		F	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante			0,00	0,00
Passivo Não Circulante				
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo			0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo			0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo			0,00	0,00
Resultado Diferido			0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante			0,00	0,00
Patrimonio Líquido				
Patrimônio Social e Capital Social			0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital			0,00	0,00
Reservas de Capital			0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial			0,00	0,00
Reservas de Lucros			0,00	0,00
Demais Reservas			0,00	0,00
Resultados Acumulados		P	94.249,02	108.476,22
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria			0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido			94.249,02	108.476,22
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**94.249,02**	**108.476,22**

HONÓRIO SERPA - PARANÁ

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2022	
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		94.249,02	108.476,22
Total do Ativo		**94.249,02**	**108.476,22**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**94.249,02**	**108.476,22**

HONÓRIO SERPA - PARANÁ

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2022	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**

HONÓRIO SERPA - PARANÁ

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2022	
FONTE DE RECURSOS		**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres) - Destinados a Contrapartida - Exercício Corrente		0,00	0,00
1	Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício			0,00	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O

ELTON JOSE FALKEMBACK
Presidente
038.289.499-59

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:CE619D89

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2022

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: HONÓRIO SERPA			
Estado: PARANÁ			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.378.000,00	1.365.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.378.000,00	1.365.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	1.015.225,67	851.584,55
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	108.706,04	81.681,27
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	267.617,03	434.255,87
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	678,46	319,68
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.392.227,20	1.367.841,37
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**-14.227,20**	**-2.841,37**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo		0,00	11.800,81
Desincorporação do Passivo		0,00	0,00
Incorporação do Passivo		0,00	0,00
Desincorporação do Ativo		0,00	0,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Nota II - Contribuições			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	1.378.000,00	1.365.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00

Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.378.000,00	1.365.000,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	844.280,47	704.687,43
Encargos Patronais	170.945,20	146.897,12
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	1.015.225,67	851.584,55
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	15.104,89	12.467,33
Serviços	78.994,51	54.828,58
Depreciação, Amortização e Exaustão	14.606,64	14.385,36
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	108.706,04	81.681,27
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Transferências Intra Governamentais	267.617,03	434.255,87
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	267.617,03	434.255,87
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Tributárias	0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	678,46	319,68
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	678,46	319,68
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O

ELTON JOSE FALKEMBACK
Presidente
038.289.499-59

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:E05F7A89

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Município: HONÓRIO SERPA
Estado: PARANÁ
Período: Exercício de 2022

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL		R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**1.398.112,71**
Transferências recebidas		1.378.000,00
Outros ingressos operacionais		20.112,71
Desembolsos		**1.398.112,71**
Pessoal e demais despesas		936.643,17
Transferências concedidas		267.617,03
Outros desembolsos operacionais		193.852,51

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município: HONÓRIO SERPA
Estado: PARANÁ
Período: Exercício de 2022

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL	R$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intragovernamentais	1.378.000,00
Total das transferências recebidas	**1.378.000,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intragovernamentais	267.617,03
Total das transferências concedidas	**267.617,03**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município: HONÓRIO SERPA
Estado: PARANÁ
Período: Exercício de 2022

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL	R$ 1,00
	Exercício Atual

Legislativa	936.643,17
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**936.643,17**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O

ELTON JOSE FALKEMBACK
Presidente
038.289.499-59

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:E9E3DEE0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2022

Município: HONÓRIO SERPA	UF: PARANÁ
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	
Período: Exercício de 2022	
0001 - CÂMARA MUNICIPAL	
R$ 1,00	

ESPECIFICAÇÃO	Pat.Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**108.476,22**	**0,00**	**108.476,22**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(14.227,20)	0,00	(14.227,20)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**94.249,02**	**0,00**	**94.249,02**
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O

ELTON JOSE FALKEMBACK
Presidente
038.289.499-59

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:CC3B4C98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.901/2023

Decreto nº 4901/2023 de 10/01/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1922/2022 de 20/09/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.1.024.		AQUISIÇÃO DE MAT. PERM. E EQUIP. AGRICOLAS	
422 - 4.4.90.52.00.00	31783	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	286.500,00
Total Suplementação:			**286.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.4.99.01.01.00000000	Fonte: 31783	286.500,00
Total da Receita:		**286.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:960EF4C7

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.903/2023

DECRETO Nº. 4.903/2023

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o a Lei Federal n° 4.320/64 cc. Artigo 8º da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF) e em atenção ao Artigo 4º da Lei Municipal n° 1.931/2022 (LOA).

DECRETA

Artigo 1º - A movimentação de dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo (administração direta e indireta e suas autarquias) e o Legislativo, constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) n° 1.931/2022 ficam limitados aos valores constantes do Anexo II deste Diploma legal.
Parágrafo Único: Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
ü Pessoal e encargos sociais;
ü Amortização da dívida fundada interna;
ü Despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
ü Despesas decorrentes de auxílios, subvenções e de Transferências Voluntárias (Convênios) devidamente autorizadas por Lei.

Artigo 2º - O responsável do Departamento de Contabilidade e Orçamento poderá promover alterações para atendimento de situações de ordem administrativa em função das prioridades que forem estabelecidas.

Artigo 3º - A Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites entre Órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos, as Fontes de despesas, Projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo.

Artigo 4° - Os créditos suplementares e especiais, que vierem a ser abertos no exercício de 2.023 terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de receitas correspondentes.

Artigo 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários, consignados na Lei Orçamentária, referente ao exercício de 2.023, para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conformidade com percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe a Constituição da República.

Artigo 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 de janeiro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA E DESPESAS MENSAIS - EXERCÍCIO DE 2023
Artigo 8° a 13° da Lei Complementar n° 101/2000 – LRF Decreto n° 4.903/2023

PROGRAMAÇÃO MENSAL - RECEITAS

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSOS

FONTES DE RECURSOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
000 - Recursos Ordinarios (livres)	1.560.386,00	1.560.386,00	1.560.386,00	1.560.386,00	1.560.386,00	1.560.386,00
101 - FUNDEF/FUNDEB 70%	344.938,48	344.938,48	344.938,48	344.938,48	344.938,48	344.938,48
102 - FUNDEF/FUNDEB 30%	147.830,78	147.830,78	147.830,78	147.830,78	147.830,78	147.830,78
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	123.192,59	123.192,59	123.192,59	123.192,59	123.192,59	123.192,59
104 - Educação 25% B.B. C/C 11.622-X	34.188,83	34.188,83	34.188,83	34.188,83	34.188,83	34.188,83
107 - SALARIO EDUCACAO B.B 8710-6	34.892,17	34.892,17	34.892,17	34.892,17	34.892,17	34.892,17
113 - MERENDA ESCOLAR CX 394000-1	4.681,25	4.681,25	4.681,25	4.681,25	4.681,25	4.681,25
114 - PNAP - MERENDA PRÉ-ESCOLA CX 672005-3 F 114	2.808,75	2.808,75	2.808,75	2.808,75	2.808,75	2.808,75
115 - MERENDA ESCOLAR EJA - CEF 672.012-6	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25
140 - MERENDA ESCOLAR - CRECHE CX 440030-2	2.808,75	2.808,75	2.808,75	2.808,75	2.808,75	2.808,75
144 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE BRASIL C/C 8871-4	3.115,42	3.115,42	3.115,42	3.115,42	3.115,42	3.115,42
147 - P.D.D.E. B/B 15908-5	124,67	124,67	124,67	124,67	124,67	124,67
1494 - B.B. C/C 24.374-4 / CEF 624037-0 - PROGRAMA P.A.B. FIXO, VARIÁVEL E VIGILANCIA EM SAUDE - FEDERAL	94.980,33	94.980,33	94.980,33	94.980,33	94.980,33	94.980,33
150 - PNATE ESTADUAL FONTE 01150 C/C 9890-6	6.553,75	6.553,75	6.553,75	6.553,75	6.553,75	6.553,75
303 - Saúde-Rec.Vinc.(EC 29/00-15%)-Exerc.Corrente B.B	390.090,25	390.090,25	390.090,25	390.090,25	390.090,25	390.090,25

14.090-2.						
31329 - PROGRAMA VIGIASUS C/C18.045-9 F31329	4.681,25	4.681,25	4.681,25	4.681,25	4.681,25	4.681,25
334 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - SESA - 31334 - CEF 390-2	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
495 - ATENÇÃO BASICA	4.053,08	4.053,08	4.053,08	4.053,08	4.053,08	4.053,08
504 - ROYALTIES B.B C/C 106.155-0 105134-2.	78.009,09	78.009,09	78.009,09	78.009,09	78.009,09	78.009,09
507 - BRASIL C/C 012.137-1 - COSIP F01507	9.844,75	9.844,75	9.844,75	9.844,75	9.844,75	9.844,75
510 - B.B. C/C 14607-2 /14.098-8 F 01510 - Tx - Poder de Polícia	10.735,67	10.735,67	10.735,67	10.735,67	10.735,67	10.735,67
511 - B.B. C/C 14608-0 F 01511 - Taxas - Prestação de Serviços	60.706,34	60.706,34	60.706,34	60.706,34	60.706,34	60.706,34
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - BRASIL C/C 9030-1	5.171,58	5.171,58	5.171,58	5.171,58	5.171,58	5.171,58
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	40.177,33	40.177,33	40.177,33	40.177,33	40.177,33	40.177,33
Cota Inicial da Receita	**2.964.241,68**	**2.964.241,68**	**2.964.241,68**	**2.964.241,68**	**2.964.241,68**	**2.964.241,68**

FONTES DE RECURSOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinarios (livres)	1.560.386,00	1.560.386,00	1.560.386,00	1.560.386,00	1.560.386,00	1.560.385,98	18.724.632,00
101 - FUNDEF/FUNDEB 70%	344.938,48	344.938,48	344.938,48	344.938,48	344.938,48	344.938,48	4.139.261,70
102 - FUNDEF/FUNDEB 30%	147.830,78	147.830,78	147.830,78	147.830,78	147.830,78	147.830,78	1.773.969,30
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	123.192,59	123.192,59	123.192,59	123.192,59	123.192,59	123.192,57	1.478.311,00
104 - Educação 25% B.B. C/C 11.622-X	34.188,83	34.188,83	34.188,83	34.188,83	34.188,83	34.188,84	410.266,00
107 - SALARIO EDUCACAO B.B 8710-6	34.892,17	34.892,17	34.892,17	34.892,17	34.892,17	34.892,13	418.706,00
113 - MERENDA ESCOLAR CX 394000-1	4.681,25	4.681,25	4.681,25	4.681,25	4.681,25	4.681,25	56.175,00
114 - PNAP - MERENDA PRÉ-ESCOLA CX 672005-3 F 114	2.808,75	2.808,75	2.808,75	2.808,75	2.808,75	2.808,75	33.705,00
115 - MERENDA ESCOLAR EJA - CEF 672.012-6	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	2.247,00
140 - MERENDA ESCOLAR - CRECHE CX 440030-2	2.808,75	2.808,75	2.808,75	2.808,75	2.808,75	2.808,75	33.705,00
144 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE BRASIL C/C 8871-4	3.115,42	3.115,42	3.115,42	3.115,42	3.115,42	3.115,38	37.385,00
147 - P.D.D.E. B/B 15908-5	124,67	124,67	124,67	124,67	124,67	124,63	1.496,00
1494 - B.B. C/C 24.374-4 / CEF 624037-0 - PROGRAMA P.A.B. FIXO, VARIÁVEL E VIGILANCIA EM SAUDE - FEDERAL	94.980,33	94.980,33	94.980,33	94.980,33	94.980,33	94.980,37	1.139.764,00
150 - PNATE ESTADUAL FONTE 01150 C/C 9890-6	6.553,75	6.553,75	6.553,75	6.553,75	6.553,75	6.553,75	78.645,00
303 - Saúde-Rec.Vinc.(EC 29/00-15%)-Exerc.Corrente B.B 14.090-2.	390.090,25	390.090,25	390.090,25	390.090,25	390.090,25	390.090,24	4.681.083,00
31329 - PROGRAMA VIGIASUS C/C18.045-9 F31329	4.681,25	4.681,25	4.681,25	4.681,25	4.681,25	4.681,25	56.175,00
334 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - SESA - 31334 - CEF 390-2	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
495 - ATENÇÃO BASICA	4.053,08	4.053,08	4.053,08	4.053,08	4.053,08	4.053,12	48.637,00
504 - ROYALTIES B.B C/C 106.155-0 105134-2.	78.009,09	78.009,09	78.009,09	78.009,09	78.009,09	78.009,01	936.109,00
507 - BRASIL C/C 012.137-1 - COSIP F01507	9.844,75	9.844,75	9.844,75	9.844,75	9.844,75	9.844,75	118.137,00
510 - B.B. C/C 14607-2 /14.098-8 F 01510 - Tx - Poder de Polícia	10.735,67	10.735,67	10.735,67	10.735,67	10.735,67	10.735,63	128.828,00
511 - B.B. C/C 14608-0 F 01511 - Taxas - Prestação de Serviços	60.706,34	60.706,34	60.706,34	60.706,34	60.706,34	60.706,26	728.476,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - BRASIL C/C 9030-1	5.171,58	5.171,58	5.171,58	5.171,58	5.171,58	5.171,62	62.059,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	40.177,33	40.177,33	40.177,33	40.177,33	40.177,33	40.177,37	482.128,00
Cota Inicial da Receita	**2.964.241,68**	**2.964.241,68**	**2.964.241,68**	**2.964.241,68**	**2.964.241,68**	**2.964.241,52**	**35.570.900,00**

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PROGRAMAÇÃO MENSAL – DESPESAS

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSOS

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
000 - Recursos Ordinarios (livres)	1.446.219,36	1.446.219,36	1.446.219,36	1.446.219,36	1.446.219,36	1.446.219,36
101 - FUNDEF/FUNDEB 70%	344.938,47	344.938,47	344.938,47	344.938,47	344.938,47	344.938,47
102 - FUNDEF/FUNDEB 30%	147.830,78	147.830,78	147.830,78	147.830,78	147.830,78	147.830,78
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	123.192,59	123.192,59	123.192,59	123.192,59	123.192,59	123.192,59
104 - Educação 25% B.B. C/C 11.622-X	34.188,84	34.188,84	34.188,84	34.188,84	34.188,84	34.188,84
107 - SALARIO EDUCACAO B.B 8710-6	34.892,18	34.892,18	34.892,18	34.892,18	34.892,18	34.892,18
113 - MERENDA ESCOLAR CX 394000-1	4.681,25	4.681,25	4.681,25	4.681,25	4.681,25	4.681,25
114 - PNAP - MERENDA PRÉ-ESCOLA CX 672005-3 F 114	2.808,75	2.808,75	2.808,75	2.808,75	2.808,75	2.808,75
115 - MERENDA ESCOLAR EJA - CEF 672.012-6	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25
140 - MERENDA ESCOLAR - CRECHE CX 440030-2	2.808,75	2.808,75	2.808,75	2.808,75	2.808,75	2.808,75
144 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE BRASIL C/C 8871-4	3.115,42	3.115,42	3.115,42	3.115,42	3.115,42	3.115,42
147 - P.D.D.E. B/B 15908-5	124,67	124,67	124,67	124,67	124,67	124,67
1494 - B.B. C/C 24.374-4 / CEF 624037-0 - PROGRAMA P.A.B. FIXO, VARIÁVEL E VIGILANCIA EM SAUDE - FEDERAL	94.980,33	94.980,33	94.980,33	94.980,33	94.980,33	94.980,33
150 - PNATE ESTADUAL FONTE 01150 C/C 9890-6	6.553,75	6.553,75	6.553,75	6.553,75	6.553,75	6.553,75
303 - Saúde-Rec.Vinc.(EC 29/00-15%)-Exerc.Corrente B.B 14.090-2.	390.090,26	390.090,26	390.090,26	390.090,26	390.090,26	390.090,26
31329 - PROGRAMA VIGIASUS C/C18.045-9 F31329	4.681,24	4.681,24	4.681,24	4.681,24	4.681,24	4.681,24
334 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - SESA - 31334 - CEF 390-	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33

2						
495 - ATENÇÃO BASICA	4.053,09	4.053,09	4.053,09	4.053,09	4.053,09	4.053,09
504 - ROYALTIES B.B C/C 106.155-0 105134-2.	78.009,07	78.009,07	78.009,07	78.009,07	78.009,07	78.009,07
507 - BRASIL C/C 012.137-1 - COSIP F01507	9.844,75	9.844,75	9.844,75	9.844,75	9.844,75	9.844,75
510 - B.B. C/C 14607-2 /14.098-8 F 01510 - Tx - Poder de Polícia	10.735,67	10.735,67	10.735,67	10.735,67	10.735,67	10.735,67
511 - B.B. C/C 14608-0 F 01511 - Taxas - Prestação de Serviços	60.706,33	60.706,33	60.706,33	60.706,33	60.706,33	60.706,33
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - BRASIL C/C 9030-1	5.171,58	5.171,58	5.171,58	5.171,58	5.171,58	5.171,58
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	40.177,34	40.177,34	40.177,34	40.177,34	40.177,34	40.177,34
Cronograma de Desembolso Inicial	**2.850.075,05**	**2.850.075,05**	**2.850.075,05**	**2.850.075,05**	**2.850.075,05**	**2.850.075,05**

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSOS

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinarios (livres)	1.446.219,36	1.446.219,36	1.446.219,36	1.446.219,36	1.446.219,36	1.446.219,04	17.354.632,00
101 - FUNDEF/FUNDEB 70%	344.938,47	344.938,47	344.938,47	344.938,47	344.938,47	344.938,53	4.139.261,70
102 - FUNDEF/FUNDEB 30%	147.830,78	147.830,78	147.830,78	147.830,78	147.830,78	147.830,72	1.773.969,30
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	123.192,59	123.192,59	123.192,59	123.192,59	123.192,59	123.192,51	1.478.311,00
104 - Educação 25% B.B. C/C 11.622-X	34.188,84	34.188,84	34.188,84	34.188,84	34.188,84	34.188,76	410.266,00
107 - SALARIO EDUCACAO B.B 8710-6	34.892,18	34.892,18	34.892,18	34.892,18	34.892,18	34.892,02	418.706,00
113 - MERENDA ESCOLAR CX 394000-1	4.681,25	4.681,25	4.681,25	4.681,25	4.681,25	4.681,25	56.175,00
114 - PNAP - MERENDA PRÉ-ESCOLA CX 672005-3 F 114	2.808,75	2.808,75	2.808,75	2.808,75	2.808,75	2.808,75	33.705,00
115 - MERENDA ESCOLAR EJA - CEF 672.012-6	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	2.247,00
140 - MERENDA ESCOLAR - CRECHE CX 440030-2	2.808,75	2.808,75	2.808,75	2.808,75	2.808,75	2.808,75	33.705,00
144 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE BRASIL C/C 8871-4	3.115,42	3.115,42	3.115,42	3.115,42	3.115,42	3.115,38	37.385,00
147 - P.D.D.E. B/B 15908-5	124,67	124,67	124,67	124,67	124,67	124,63	1.496,00
1494 - B.B. C/C 24.374-4 / CEF 624037-0 - PROGRAMA P.A.B. FIXO, VARIÁVEL E VIGILANCIA EM SAUDE - FEDERAL	94.980,33	94.980,33	94.980,33	94.980,33	94.980,33	94.980,37	1.139.764,00
150 - PNATE ESTADUAL FONTE 01150 C/C 9890-6	6.553,75	6.553,75	6.553,75	6.553,75	6.553,75	6.553,75	78.645,00
303 - Saúde-Rec.Vinc.(EC 29/00-15%)-Exerc.Corrente B.B 14.090-2.	390.090,26	390.090,26	390.090,26	390.090,26	390.090,26	390.090,14	4.681.083,00
31329 - PROGRAMA VIGIASUS C/C18.045-9 F31329	4.681,24	4.681,24	4.681,24	4.681,24	4.681,24	4.681,36	56.175,00
334 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - SESA - 31334 - CEF 390-2	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
495 - ATENÇÃO BASICA	4.053,09	4.053,09	4.053,09	4.053,09	4.053,09	4.053,01	48.637,00
504 - ROYALTIES B.B C/C 106.155-0 105134-2.	78.009,07	78.009,07	78.009,07	78.009,07	78.009,07	78.009,23	936.109,00
507 - BRASIL C/C 012.137-1 - COSIP F01507	9.844,75	9.844,75	9.844,75	9.844,75	9.844,75	9.844,75	118.137,00
510 - B.B. C/C 14607-2 /14.098-8 F 01510 - Tx - Poder de Polícia	10.735,67	10.735,67	10.735,67	10.735,67	10.735,67	10.735,63	128.828,00
511 - B.B. C/C 14608-0 F 01511 - Taxas - Prestação de Serviços	60.706,33	60.706,33	60.706,33	60.706,33	60.706,33	60.706,37	728.476,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - BRASIL C/C 9030-1	5.171,58	5.171,58	5.171,58	5.171,58	5.171,58	5.171,62	62.059,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	40.177,34	40.177,34	40.177,34	40.177,34	40.177,34	40.177,26	482.128,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**2.850.075,05**	**2.850.075,05**	**2.850.075,05**	**2.850.075,05**	**2.850.075,05**	**2.850.074,45**	**34.200.900,00**

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:C89E535A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 226.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 226/2022 de 29/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 561.827,76 (quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	

03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
76 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
82 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
171 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.258,76
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
198 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
299 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.881,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
364 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.139,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
434 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.861,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.367.0022.2.082.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
511 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	160,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
732 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.932,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
859 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	216.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1009 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	41.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1010 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1012 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1043 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.690,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1187 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	23.800,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1192 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.900,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1197 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.160,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1411 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	72.700,00
		JURÍDICA	
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1537 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.316,00
Total Suplementação:			**561.827,76**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
9 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	980,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	

22 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.028,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
43 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	150,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
60 - 3.1.90.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
69 - 3.1.91.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	378,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
86 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
95 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	147,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
115 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.722,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
140 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	468,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
240 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	358,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
259 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
286 - 3.1.90.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
290 - 3.1.90.94.00.00	01510	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
295 - 3.3.90.08.00.00	01510	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
300 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.760,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
313 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	592,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
315 - 3.3.72.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	730,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
316 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
317 - 3.3.72.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
318 - 3.3.72.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	280,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
319 - 3.3.72.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
320 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.706,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
321 - 3.3.72.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
346 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	868,00

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
347 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	613,40
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
348 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	4.602,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
350 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.926,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
362 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	333,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
376 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	332,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
380 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	252,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.006.		EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	
1737 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	353,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
420 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	300,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
486 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	312,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
502 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	313,60
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
503 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	895,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
505 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.367.0022.2.082.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
516 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.19.573.0009.2.092.		MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER	
520 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	365,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
538 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.916,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	
554 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	321,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
662 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	712,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
663 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.994,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
664 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	2.972,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
667 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.188,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
671 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
700 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.289,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	

07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
702 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	217,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
703 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
724 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
727 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.745,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
759 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	680,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
779 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	933,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
780 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	1.430,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
782 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	551,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
783 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.714,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
788 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.843,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
825 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	242,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
827 - 3.3.90.30.00.00	01555	MATERIAL DE CONSUMO	89.103,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
849 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.818,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
851 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.096,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
855 - 3.3.90.30.00.00	01555	MATERIAL DE CONSUMO	92.513,76
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
862 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
870 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.655,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
877 - 4.4.90.51.00.00	01511	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
889 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.357,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
893 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
914 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	588,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
945 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	493,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
950 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
962 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	444,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
965 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1008 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.538,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1035 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	186,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1038 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	560,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1039 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1059 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	804,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1062 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	987,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.11.333.0024.2.051.		MANUTENçãO DO SINE	
1123 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	643,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.11.333.0024.2.051.		MANUTENçãO DO SINE	
1129 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	535,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1133 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1139 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1140 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	470,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1142 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	146,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.027.		REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	
1149 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.058,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1166 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.925,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1169 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.631,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1172 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.182,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1178 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.730,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1184 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1195 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.772,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	

1203 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.177,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1207 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.419,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1209 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1215 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	294,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1221 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.930,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1226 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1241 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1251 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1255 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.732,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1261 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.700,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1263 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	2.700,00
		SERVIDOR E DO MILITAR	
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1268 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	353,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1280 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.663,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1281 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.787,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1310 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1394 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1398 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.690,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1410 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.276,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1442 - 3.1.90.94.00.00	01510	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1445 - 3.1.91.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1451 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	69,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1454 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	795,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	

1462 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	100,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1467 - 3.3.90.93.00.00	01510	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.728,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1474 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1525 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1529 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.176,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1532 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	982,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.23.695.0030.2.107.		CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	
1541 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.425,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.23.695.0030.2.107.		CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	
1543 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.075.		EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	
1550 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.075.		EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	
1553 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	962,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.075.		EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	
1554 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	796,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.075.		EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	
1555 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.265,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1561 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.033,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1565 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	208,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1570 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	850,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1571 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	474,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1580 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1581 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1582 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	800,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1583 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1584 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1588 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1589 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1591 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	200,00
		COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1592 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1594 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	948,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1598 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1599 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	587,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1600 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	920,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1604 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.181,00
		Total Redução:	**561.827,76**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E4219647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças de reposição com fornecimento de mão de obra, para manutenção corretiva e preventiva da frota de máquinas pesadas do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Sendo 150.000,00 para peças e 50.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 13%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 213,40			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILAR 924HZ	2010/2010

LOTE 04 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Sendo 150.000,00 para peças e 50.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 13%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 203,70			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**

01	MOTONIVELADORA	CATERPILAR 120K	2012/2012

LOTE 05 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). (Sendo 50.000,00 para peças e 25.000,00 para serviços). LOTE EXCLUSIVO

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 13%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 213,40			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	ROLO COMPACTADOR	CATERPILAR CCB34B	2015/2015

LOTE 07 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 160.000,00 (cento sessenta mil reais). (Sendo 120.000,00 para peças e 40.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 12%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 215,60			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	RETROESCAVADEIRA	JCB/3C 4X4	2011/2011

LOTE 09 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). (Sendo 150.000,00 para peças e 70.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 13%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 213,40			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	ESCAVADEIRA	XCMG XE215BR 23T	2017/2017

LOTE 11 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). (Sendo 70.000,00 para peças e 25.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 13%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 213,40			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	ROLO COMPACTADOR	CATERPILAR CC34B	2015/2015

LOTE 13 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor Máximo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Sendo 150.000,00 para peças e 50.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 13%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 213,40			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	MOTONIVELADORA	XCMG MODELO GR 1803BR XUGO1803CNPB01378-2022	-

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada num raio máximo de 90 km de distância da sede da Contratante, sendo a empresa contratada responsável pelo reboque do veículo defeituoso, através de caminhão guincho, no local onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda, até o seu estabelecimento. O transporte das máquinas para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.

Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LETÍCIA CANDIDO DA SILVA
Central 376 Peças e Serviços EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F53C1DD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças de reposição com fornecimento de mão de obra, para manutenção corretiva e preventiva da frota de máquinas pesadas do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 02 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Sendo 150.000,00 para peças e 50.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 14%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 211,20			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILAR 924K	2015/2015

LOTE 03 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). (Sendo 120.000,00 para peças e 40.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 14%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 201,60			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	RETROESCAVADEIRA	CATERPILAR 416E 4X4	2012/2012

LOTE 06 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). (Sendo 70.000,00 para peças e 30.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 14%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 211,20			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO**

			MODELO
01	MINI PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA	GEHL/540	2012/2012

LOTE 08 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Sendo 150.000,00 para peças e 50.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 14%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 211,20			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	MOTONIVELADORA	CASE/845	2010/2010

LOTE 10 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Sendo 150.000,00 para peças e 50.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 14%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 211,20			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	ESCAVADEIRA	XCMG XE150BR 15T	2017/2017

LOTE 12 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). (Sendo 30.000,00 para peças e 20.000,00 para serviços). LOTE EXCLUSIVO

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 13%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 213,40			
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**
01	ROLO COMPACTADOR	LIUGONG-6612	2019/2019

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada num raio máximo de 90 km de distância da sede da Contratante, sendo a empresa contratada responsável pelo reboque do veículo defeituoso, através de caminhão guincho, no local onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda, até o seu estabelecimento. O transporte das máquinas para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSINEIS SINHORINI PITTA
Unitractor Peças e Serviços EIRELI – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:50310363

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 064/2022 - PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.064/2022-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E CLARICE RUBO ROSSINI

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a **CLARICE RUBO ROSSINI**, brasileira, portadora do RG nº 3.573.814-2 SESP/PR e, inscrito no CPF nº 893.645.209-63, residente e domiciliada na Rua Alto Figueiredo, nº 96, Sol Nascente, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº064/2022 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que o credenciado não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº064/2022-PML, firmado em 10/05/2022, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 01 de janeiro de 2.023.

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLARICE RUBO ROSSINI
Credenciado:

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3C904EB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2022 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 004/2022

Súmula: Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari em exercício, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas férias, pelo período especificado, a servidores públicos municipais ocupantes do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Servidor	Admissão	Cargo	Período de Aquisição			Período de gozo		
Funcionário: ARIELLE DE CASSIA SILVA	10/05/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/11/2021	À	26/11/2023	30/01/2023	À	18/02/2023

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (09/01/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:CB6F56A4

GABINETE DO PREFEITO
ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE MANDAGUARI EDITAL Nº 03/2023 REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE MANDAGUARI.

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE MANDAGUARI

EDITAL Nº 03/2023

Regulamenta o processo seletivo simplificado para a seleção de estagiários para diversos órgãos da Prefeitura de Mandaguari.

A Prefeitura de Mandaguari, por intermédio do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna público que, considerando a Lei Municipal 3.414/2020, estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de Nível Superior e médio para estágio na modalidade "Não Obrigatório".

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital e executada pelo **CEBRADE** -Central Brasileira de Estágio, conforme previsto no **subitem 1.3** do presente instrumento;
O Processo Seletivo Simplificado de Estágio será supervisionado e fiscalizado pela Comissão Especial instituída através do Decreto nº 397/2020.
O processo seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular / "Não Obrigatório", e para tal utilizar-se-á de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, para as vagas dos cursos de Nível Superior, Médio e Pós Graduação;
Os candidatos aprovados na Seleção Simplificada de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos diversos Órgãos da Prefeitura de Mandaguari, obedecendo rigorosamente a classificação.

DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVAS.
O período de inscrições será realizado a partir das **08 horas e 30 minutos do dia 09/01/2023 até ás 17 horas do dia 23/01/2023** através do endereço eletrônico: www.cebrade.com.br, devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou também acessar o link para a inscrição que estará disponível no endereço eletrônico: www.mandaguari.pr.gov.br, as inscrições serão feitas somente pela internet;
As inscrições para as pessoas com deficiência, dar-se-ão no mesmo período expresso no item 2.1 e deverão anexar no ato do preenchimento da ficha de inscrição no endereço eletrônico www.cebrade.com.br, ou também o link para a inscrição disponível no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, em campo específico da ficha de inscrição o referido laudo, contendo: Laudo Médico em nome do candidato, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e ainda preencher o formulário do anexo I do presente edital e anexar cópia do mesmo laudo, também enviar em tempo hábil, no endereço eletrônico cebradepss@gmail.com;
A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
As inscrições serão efetuadas pelo site www.cebrade.com.br, devendo o candidato acessar a página Web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio e proceder-se-á mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da ficha de inscrição, devendo o candidato possuir a idade mínima de 16 anos completos;
Não serão aceitas inscrições de candidatos que se enquadrem na seguinte situação:
Informações pessoais incompletas.
As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao CEBRADE o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos, inverídicos ou omitir total ou parcialmente as informações prestadas;
O Nome deve ser completo e preenchido sem abreviações.
Não serão permitidas inscrições simultâneas para mais de um Curso/Área de Formação;

A data para aplicação da prova, assim como os locais serão informados por Edital especifico que estará disponível no endereço eletrônico: www.cebrade.com.br devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, ou no endereço eletrônico: www.mandaguari.pr.gov.br;
O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal;
As inscrições são gratuitas;

DOS CURSOS E DAS VAGAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS

Modalidade	Nível	Área	Nº de Vagas Ampla Concorrência
Extracurricular não obrigatório	Superior	Ciências Contábeis	**3 + CR**
	Superior	Administração	**15 + CR**
	Superior	Enfermagem	**5 + CR**
	Superior	Farmácia	**2 + CR**
	Superior	Odontologia	**3 + CR**
	Superior	Biomedicina	**2 + CR**
	Superior	Fisioterapia	**2 + CR**
	Superior	Psicologia	**5 + CR**
	Superior	Assistência Social	**4 + CR**
	Superior	Direito	**5+ CR**
	Superior	Arquitetura	**CR**
	Superior	Engenharia	**CR**
	Superior	Ciência da Computação	**1 + CR**
	Ensino Médio	Formação de Docentes	**5 + CR**
	Graduação	Pedagogia	**15 + CR**
	Pós Graduação	Área da Educação	**15 + CR**
	Graduação	Fonoaudiologia	**1 + CR**
	Superior	Veterinário	**1 + CR**

***CR - Cadastro Reserva**

DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única;
No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado no edital, que será devidamente disponibilizado no endereço eletrônico www.cebrade.com.br e no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, que conterá as informações respectivas quanto ao local, horário e ensalamento;
O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento oficial com foto (originais), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição;
Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova;
O ingresso do candidato no local de realização da prova não será condicionado a utilização de máscara de proteção individual;
Para o candidato que optar pela utilização de máscara de proteção individual, a mesma poderá ser de tecido ou de qualquer outro material;
Somente serão permitidos recipiente de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo;
Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;
O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia;
Será permitido ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;
Para o candidato que optar pela utilização de máscara de proteção individual, será permitido armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento;
Não será permitido ao candidato portar, durante a realização da prova, bem como permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos ativos como: bip, telefone celular, calculadora, relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.;
O candidato que descumprir as regras presentes no edital poderá ser eliminado do Processo Seletivo;
Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:
For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;
Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;
Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
Utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
Descumprir qualquer das determinações do presente Edital;
Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado;
Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova;
No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;
A **Prefeitura Municipal de Mandaguari** e a Empresa **CEBRADE** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

MEDIDAS RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SESA), PARA PREVENÇÃO DO CORONA VÍRUS (COVID-19)
A **Prefeitura Municipal de Mandaguari** e a Empresa **CEBRADE** serão responsáveis pelas seguintes medidas protetivas, recomendadas pela secretaria estadual de saúde (sesa), para prevenção do corona vírus (COVID-19), quando da aplicação das provas:
Disponibilização de frascos de álcool gel em todas as salas e pontos de circulação;
Controle individual de saída dos candidatos ao término da prova, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

DA PROVA
A prova será aplicada na **data provável de 05 de Fevereiro de 2023**, em horário, local e ensalamento a ser divulgados;
O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, pelo site da Prefeitura Municipal de Mandaguari e da empresa CEBRADE, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de aplicação da prova;
A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha para estudantes de Nível Superior e médio; (tempo mínimo de permanência na sala 30 minutos).
O tempo total para resolução da prova será de 02h00min;
A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta;
Serão distribuídos para cada candidato: 01 (um) Caderno de provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato;
O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente ao caderno de provas e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco;
Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala;
A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito preliminar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br;
A Empresa CEBRADE, poderá por meio de edital, efetuar quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através da devida publicação, disponibilizações no site da Empresa e da Prefeitura Municipal de Mandaguari;
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo de aplicação das provas terá formas iguais;
As provas serão compostas por um total de 20 (vinte) questões, segundo os conteúdos;
Cada questão terá a pontuação de 0,50 pontos, e a soma total da prova será de 10,00 pontos;
O conteúdo dar-se-á, conforme segue:
Para Nível superior e médio conhecimentos básicos em língua portuguesa, matemática, informática, conhecimentos gerais.
Língua Portuguesa - Para todas as áreas
Conteúdo Programático: Interpretação de textos; Analise de discursos; Gêneros textuais; Variação linguística; Linguagem não-verbal
Provas: Matemática/Raciocínio Lógico - Para todas as áreas
Conteúdo Programático: Matemática básica e raciocínio logico.
Provas: Conhecimentos Gerais/Atualidades - Para todas as áreas
Conteúdo Programático: Notícias e fatos recentes nas áreas de: economia, politica, cidadania, ecologia e esportes.

DOS RECURSOS
O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá dos dias 27 e 30 de Janeiro de 2023, a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, do horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;
O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;
Julgados os recursos, será devidamente publicado o gabarito definitivo;
Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso;
O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar das provas, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;
Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados no cronograma disposto no item 15.10 do edital;
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova;
O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos e contra ele não caberá interposição de recurso.

DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO
Será considerado aprovado, o candidato que obter nota igual ou superior a 5,00 pontos na modalidade de prova aplicada com referência ao subitem 1.2, expressa em ordem decrescente de nota classificatória;
Para fins de desempate, prevalecerá como critério:
Primeiro critério: Maior idade;
Segundo critério: maior nota em Língua Portuguesa;
Terceiro critério: maior nota em Matemática;
Quarto critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

São requisitos para pleitear estágio:
Estar classificado como aprovado no processo seletivo simplificado nº 03/2022, obedecendo a ordem de classificação na modalidade Extracurricular/" Não Obrigatório", bem como a necessidade do órgão concedente;
Ter idade mínima de 16 anos;
Comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela 3 e estar regularmente matriculado, em Nível Superior, em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC – Ministério da Educação, devendo apresentar o comprovante atualizado de matrícula no ato da convocação para Estágio, bem como declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;
Possuir compatibilidade de horário para estagiar na Prefeitura de Mandaguari;
No caso de estágio Extracurricular o candidato deverá apresentar declaração de que não exerce atividade remunerada com vínculo privado ou público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio;
Não possuir contrato de estágio em outra Instituição Pública e ou privada;
O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação da convocação, para entregar a documentação solicitada conforme item 11;
O candidato classificado e convocado que não comparecer no período de apresentação dos documentos será considerado desistente, e não haverá em nenhuma hipótese a formação de final de fila e/ou reconvocação;
Após formalizada a entrega de toda a documentação exigida no item 11, o candidato assinará o Termo de Contrato de Estágio e deverá observar e respeitar o Termo de Contrato formalizado entre a Unidade Concedente do estágio, Unidade Intermediadora do Estágio (CEBRADE) e Instituição de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
Fica o candidato desde que classificado e convocado, que após sua contratação, situações omissas serão tratadas de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
O candidato classificado, convocado e contratado, quando necessário, remeterá suas demandas Operacionais e ou Administrativas/Financeiras a Central Brasileira de Estágio - CEBRADE, sendo este o responsável pela Intermediação do Contrato de Estágio entre o Município e o Estagiário.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
Fotocópia da Carteira de Trabalho;
Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
Fotocópia do Comprovante de Matricula atualizado e compatível com o Estágio Pretendido;
Tratando-se de aluno de pós-graduação, é indispensável, a apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de graduação.
Fotocópia do Cartão Bancário com a numeração da Conta Corrente ou Poupança em nome do Estagiário;
Fotocopia da Cédula de Identidade do responsável legal para menores de 18 anos.

DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS
A título de bolsa-estágio fica assegurado ao estudante receber da Prefeitura de Mandaguari o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento de frequência no mês de referência;
O valor da bolsa-auxílio dos estagiários se dará por nível de escolaridade, conforme segue:
O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de pós-graduação (30h) corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor do salário mínimo federal.
O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de educação superior (30h) corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo federal.
O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de nível médio, educação profissional e educação especial (30h) corresponderá a 70% (setenta por cento) do salário mínimo federal.
O pagamento da bolsa-auxílio para a carga horária de 20h semanais será de 60% referente à bolsa-auxílio do estágio de 30h.
O valor do auxílio-transporte corresponderá a 2% (dois por cento) do salário mínimo federal.
É assegurado a cada 12 meses de estágio o recesso remunerado a ser usufruído de 30 dias, devendo ser usufruído**, preferencialmente, no período de férias escolares;**
O CEBRADE - Central Brasileira de Estágio contratará, em favor dos estagiários seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

DAS RESPONSABILIDADES DO ORGÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO
Fazer cumprir as responsabilidades fixadas no Termo de Convênio celebrado com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, decorrente da regulamentação definida de acordo com as disposições Contratuais no Termo de Contrato nº 121/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 129/2022
Observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, quanto às obrigações do Órgão Concedente do Estágio;
Efetuar o Pagamento da Bolsa Auxílio e Auxilio Transporte a Unidade Integradora de Estágio (CEBRADE) para o devido repasse ao Estagiário Contratado de acordo com a frequência efetiva do estágio.

DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO
Informar imediatamente a empresa concedente qualquer alteração sobre sua situação escolar ou acadêmica;
Respeitar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com relação aos dispositivos da referida Lei.
Respeitar a Lei Municipal 3.414/2020, com relação aos dispositivos da referida Lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio será publicado através do site www.cebrade.com.br devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou acessar o link para a consulta de todas as fases do Processo Seletivo, disponibilizado no endereço eletrônico: www.mandaguari.pr.gov.br ;
Todas as fases serão devidamente publicadas em edição do Boletim Oficial do Município;
A duração de estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período;
O estágio não implica em vinculo funcional com a Prefeitura de Mandaguari;
Caberá ao candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;
O presente edital está previsto nos ordenamentos legais sob a Lei Municipal nº 3.414/2020, bem como aos ordenamentos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
Para o presente edital será permitido impugnação no prazo de 03 dias corridos a partir da sua publicação;
Qualquer situação adversa e não contemplada pelo regramento do presente edital, será deliberada pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, instituída pelo Decreto nº 397/2020.

Melhores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (44) 3233 8405 junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Mandaguari ou pelo telefone (42) 3622-4425 com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágio;
Segue o cronograma com datas prováveis para divulgação das fases do processo seletivo, lembrando que qualquer alteração será devidamente informada através dos endereços eletrônicos já informados:

Cronograma:

Fases do Processo Seletivo	**Data**
Início das inscrições às 08 horas e 30 minutos	09/01/2023
Fim das inscrições às 17 horas	23/01/2023
Divulgação da Relação dos inscritos	26/01/2023
Recurso contra a relação dos inscritos	27/01/2023 e 30/01/2023
Homologações das inscrições, local, data, horário da prova e Ensalamento	03/02/2023
Data provável da Prova conforme item 5.1	05/02/2023
Gabarito Preliminar da Prova	06/02/2023
Recurso contra Gabarito preliminar	06/02/2023 e 07/02/2023
Gabarito definitivo da prova	09/02/2023
Resultado preliminar das provas	09/02/2023
Recurso contra o resultado preliminar das provas	09/02/2023 e 10/12/2023
Resultado Final Classificatório - homologação	10/02/2023

Mandaguari, 09 de Janeiro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 01/2023

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999:
Possuo a seguinte deficiência:
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Em caso de múltipla, especifique: _____
Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?
( ) Não ( ) Sim

Caso sua resposta seja “Sim”, especifique:
_____
_____
_____
_____
_____

Mandaguari, _____ de_____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 01/2023

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

Mandaguari, _____ de_____ de 2023.

_____
Assinatura Candidato (a)

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso contra as questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação;

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:FC27FFF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 12/2022

BOLETIM INTERNO Nº 12/2022

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	750/2022	Participar de reuniões no SEDU, SEAB, Assembleia e SEDEST.	Marilena	PR	Curitiba	PR	27/11/2022	01/12/2022	R$4.036,20
Tiago de Souza	Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, nº6100	760/2022	Participar do Treinamento/Reciclagem e Atualização no VIGIÁGUA/SISÁGUA, para os técnicos das vigilâncias sanitárias.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	06/12/2022	08/12/2022	R$184,50
Daiane Pereira Leite Lima Ferreira	Agente de Vigilância Sanitária, nº671	761/2022	Participar do Treinamento/Reciclagem e Atualização no VIGIÁGUA/SISÁGUA, para os técnicos das vigilâncias sanitárias.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	06/12/2022	08/12/2022	R$184,50
Sabrina Aparecida da Silva	Enfermeira, nº594	762/2022	Participar do Encontro Estadual do PlanificaSUS.	Marilena	PR	Curitiba	PR	06/12/2022	09/12/2022	R$1.383,84
Olminda Alves de Lima	Enfermeira, nº5650	763/2022	Participar do Encontro Estadual do PlanificaSUS.	Marilena	PR	Curitiba	PR	06/12/2022	09/12/2022	R$1.383,84
Ellen Cortez Vasconcelos	Técnica em Enfermagem, nº6048	764/2022	Participar do Encontro Estadual do PlanificaSUS.	Marilena	PR	Curitiba	PR	06/12/2022	09/12/2022	R$1.383,84

BOLETIM INTERNO Nº 12/2022

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022

Silvana da Fonseca Detomini	Agente Comunitária de Saúde, nº477	765/2022	Participar do Encontro Estadual do PlanificaSUS.	Marilena	PR	Curitiba	PR	06/12/2022	09/12/2022	R$1.383,84
Luiz Carlos de Souza	Motorista, nº662	770/2022	Levar o ônibus escolar na empresa Inova Truck, para aferição de tacógrafo.	Marilena	PR	Presidente Castelo Branco	PR	07/12/2022	07/12/2022	R$92,25
Juarez Nunes da Silva	Motorista, nº6199	771/2022	Levar o ônibus escolar na empresa Inova Truck, para aferição de tacógrafo.	Marilena	PR	Presidente Castelo Branco	PR	07/12/2022	07/12/2022	R$92,25
Dulce Aparecida de Barros Mota	Diretora Administrativa do CMEI José Henrique Palma, nº6110	772/2022	Participar do Encontro Regional de Cultura.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/12/2022	07/12/2022	R$92,25
Simar Pereira da Silva Mattos	Agente de Serviços Gerais, nº657	773/2022	Participar do Encontro Regional de Cultura.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/12/2022	07/12/2022	R$92,25
Darlene de Souza Barbosa	Secretária de Educação, nº6096	774/2022	Participar do Encontro Regional de Cultura.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/12/2022	07/12/2022	R$92,25
Osmar dos Santos	Motorista, nº5657	775/2022	Levar a paciente Suelem Gomes da Silva no INSS.	Marilena	PR	Umuarama	PR	08/12/2022	08/12/2022	R$92,25
David Luan Cardin Marques	Motorista, nº6235	780/2022	Levar o paciente Edivaldo da Rocha, para cirurgia no Hospital Moacir Micheletto.	Marilena	PR	Assis Chateaubriand	PR	09/12/2022	10/12/2022	R$345,96
Moises dos Anjos Silva	Motorista, nº386	781/2022	Levar a paciente Euza de Almeida com acompanhante, na Clinica de Olhos Hoftalon.	Marilena	PR	Londrina	PR	12/12/2022	12/12/2022	R$149,91

BOLETIM INTERNO Nº 12/2022

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022

Osmar dos Santos	Motorista, nº5657	787/2022	Retirar 01 (um) ônibus MBENZ/MPOLO PARADISO R ano 2003 e 200 (duzentas) unidades de pneus para automóveis de passeio; 29 (vinte e nove) unidades de pneus para caminhão e 1 (um) pneu de outros não especificado, objetos de doação da Receita Federal do Brasil.	Marilena	PR	Foz do Iguaçu	PR	20/12/2022	21/12/2022	R$345,96
Daniel Nicolau Macedo	Operador de Maquinas Pesadas, nº6068	788/2022	Retirar 01 (um) ônibus MBENZ/MPOLO PARADISO R ano 2003 e 200 (duzentas) unidades de pneus para automóveis de passeio; 29 (vinte e nove) unidades de pneus para caminhão e 1 (um) pneu de outros não especificado, objetos de doação da Receita Federal do Brasil.	Marilena	PR	Foz do Iguaçu	PR	20/12/2022	21/12/2022	R$345,96
Moises dos Anjos Silva	Motorista, nº386	789/2022	Retirar 01 (um) ônibus MBENZ/MPOLO PARADISO R ano 2003 e 200 (duzentas) unidades de pneus para automóveis de passeio; 29 (vinte e nove) unidades de	Marilena	PR	Foz do Iguaçu	PR	20/12/2022	21/12/2022	R$345,96

BOLETIM INTERNO Nº 12/2022

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022

			pneus para caminhão e 1 (um) pneu de outros não especificado, objetos de doação da Receita Federal do Brasil.							
Renata Bezerra da Silva Barbosa	Técnica em Enfermagem, nº6040	800/2022	Acompanhar a paciente Luiza Meneguetti, no Hospital do Rocio.	Marilena	PR	Curitiba	PR	22/12/2022	22/12/2022	R$345,96
Augusto Bernardes Carvalho Junior	Motorista, nº5675	801/2022	Levar a paciente Luiza Meneguetti, no Hospital do Rocio.	Marilena	PR	Curitiba	PR	22/12/2022	22/12/2022	R$345,96
José Donizete Balico	Motorista, nº302	802/2022	Levar a paciente Luiza Meneguetti, no Hospital do Rocio.	Marilena	PR	Curitiba	PR	22/12/2022	22/12/2022	R$345,96
Augusto Bernardes Carvalho Junior	Motorista, nº5675	803/2022	Buscar a paciente Luiza Meneguetti, no Hospital do Rocio.	Marilena	PR	Curitiba	PR	26/12/2022	26/12/2022	R$345,96
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, nº242	804/2022	Buscar a paciente Luiza Meneguetti, no Hospital do Rocio.	Marilena	PR	Curitiba	PR	26/12/2022	26/12/2022	R$345,96
								TOTAL		**R$13.757,61**

JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8628BDAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 776 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 776/2022 de 21/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.200,00 (cem mil duzentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
134 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.1001.2.037.		**Participação no Cislipa - Consórcio Intermunicipal de Saúde**	
531 - 3.3.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200,00
Total Suplementação:			**100.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
177 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
1044 - 3.3.90.30.00.00	01496	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
Total Redução:			**100.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 21 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:298B101F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
EDITAL DE CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

O Presidente do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA, denominado simplesmente como INSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 do Banco Central do Brasil, a Portaria n° 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores e Portaria nº 1.467/2022, resolve:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este INSTITUTO, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este INSTITUTO.

O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do INSTITUTO.

DO OBJETO

Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central do Brasil (Bacen), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

É requisito prévio para a aplicação de recursos do INSTITUTO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, as Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários sejam credenciadas na forma do presente Edital.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital
O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.

As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, as Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

O credenciamento das instituições deverá estar relacionado à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico de experiencia de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade de indicadores de desempenho e a outros destinados a mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.

Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos e/ou Conselho Deliberativo, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.

As Instituições em processo de credenciamento são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, Custodiantes, Agentes Autônomos de Investimentos, Corretoras e Distribuidores que mantém relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.
O Credenciamento das Instituições junto ao INSTITUTO, terá por validade o prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.
Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.
Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento e/ou Conselho Deliberativo, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO
Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central (Bacen), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.
DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO
Para *Assets* e Bancos:
Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" E " TERMOS DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.
Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:
Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Relatório de *Due Diligence* ANBIMA Seção da Instituição;
Relatório *Due Diligence* ANBIMA Seção dos Fundos;
Relatório Due Diligence Seção dos Resumos Profissionais
Relatório de *Rating*;
Para Distribuidores e Agentes Autônomos:
Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.
Quando o documento não dispuser de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento
DISPOSIÇÕES FINAIS
Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo INSTITUTO, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.
Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.
A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do INSTITUTO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INSTITUTO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo INSTITUTO é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no INSTITUTO.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO

Faze parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico)
Fica eleito o Foro da Comarca deste INSTITUTO como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Nova Prata do Iguaçu/Pr,10 de janeiro de 2023.

_____
Fundo de Previdência Social do Munícipio de Nova Prata do Iguaçu

ANEXO I
INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO
Instruções Básicas
O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários , a serem utilizadas no credenciamento, junto a este INSTITUTO.
Para o envio das informações, seguem as instruções:
Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
Os documentos Contrato Social, *Due Diligence* ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados
O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço contato@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Documento	Adm / Gestor/ Instituição Financeira	Distribuidor/Agente Autonomo de Investimentos/Corretoras
Atestado Fiscal Municipal	X	X
Atestado Fiscal Estadual	X	X
Atestado Fiscal Federal	X	X
Atestado Previdenciário	X	X
Atestado de FGTS	X	X
Atestado Trabalhista	X	X
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção da Instituição;	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção dos Fundos;	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção dos Resumos Profissionais;	X	
Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim)	X	
Contrato de Distribuição		X
Termo de Credenciamento de Gestor ou Administrador de Fundos	X	
Termo de Credenciamento de Agente Autônomo de Investimentos		X
Termo de Credenciamento de Distribuidor		X
Termo de Credenciamento de Instituição Financeira Bancária	x	
Termo de Credenciamento de Custodiante	X	

Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:
Preenchimento das Informações Cadastrais
Upload dos documentos
Botão "Salvar"

Instruções Operacionais
As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este INSTITUTO por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: atendimento@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru.
De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:
Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de "Acesso Restrito";
Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
Para o anexo "Termo de Análise de Instituição", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
Para o anexo "Termo de Análise de Análise do Fundo", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
Para o anexo "Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.

• Quando acionado o botão "Salvar" o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:43F87F5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 04/2023

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
DECRETO Nº 04/2023

Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

DECRETA
Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei nº 3171/2022 de 14 de julho de 2022, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias e a Lei nº 3202/2022 de 08 de dezembro de 2022 – LOA – Lei Orçamentária Anual, que estima as Receitas e Fixa as Despesas da Administração Direta, Fundos, Legislativo e Seguridade Social, para o exercício de 2.023
Art. 1º -Ficam estabelecidas na forma dos anexos I e II integrantes deste Decreto a Programação Financeira da Receita Mensal (Anexo I) da Fundação de Saúde de Paiçandu e o Cronograma Mensal de Desembolso (Anexo II) para o exercício de 2.023.
Art. 2º - Durante a execução do orçamento do exercício de 2.023, se verificando que o comportamento da receita poderá efetuar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, promoverão por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Fundação de Saúde de Paiçandu														
Estado do Paraná														
Anexo I														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Programação Financeira da Receita Mensal - 2023														
Receitas Correntes (A)	6.877.400,00	573.116,67	573.116,67	573.116,67	573.116,67	573.116,67	573.116,67	573.116,67	573.116,67	573.116,67	573.116,67	573.116,67	573.116,63	6.877.400,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.874.400,00	572.866,67	572.866,67	572.866,67	572.866,67	572.866,67	572.866,67	572.866,67	572.866,67	572.866,67	572.866,67	572.866,67	572.866,63	6.874.400,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (B)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
(-) Deduções da Receita - Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	6.879.400,00	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,37	6.879.400,00
Saldo do Exercício Anterior (C)														
TOTAL ACUMULADO (A+B+C)	6.879.400,00	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,37	6.879.400,00
Notas Explicativas:														

PAICANDU-PR, 10 de janeiro de 2023

Fundação de Saúde de Paiçandu														
Estado do Paraná														
Anexo I														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Programação Financeira da Receita Mensal - 2023														
Receitas Correntes (A)	6.877.400,00	573.116,67	573.116,67	573.116,67	573.116,67	573.116,67	573.116,67	573.116,67	573.116,67	573.116,67	573.116,67	573.116,67	573.116,63	6.877.400,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.874.400,00	572.866,67	572.866,67	572.866,67	572.866,67	572.866,67	572.866,67	572.866,67	572.866,67	572.866,67	572.866,67	572.866,67	572.866,63	6.874.400,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (B)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
(-) Deduções da Receita - Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	6.879.400,00	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,37	6.879.400,00
Saldo do Exercício Anterior (C)														
TOTAL ACUMULADO (A+B+C)	6.879.400,00	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,33	573.283,37	6.879.400,00
Notas Explicativas:														

PAICANDU-PR, 10 de janeiro de 2023

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0670DA03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.875 DE 10 DE JANEIRO DE 2023 - INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, bem como o Procedimento Administrativo protocolado sob nº 21924/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmeira, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2023, nos seguintes termos:

DIA	MÊS	DIA DA SEMANA	ACONTECIMENTO	FERIADO/PONTO
01	JANEIRO	DOMINGO	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL
20	FEVEREIRO	SEGUNDA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
21	FEVEREIRO	TERÇA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
22	FEVEREIRO	QUARTA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO ATÉ AS 13:00h
07	ABRIL	SEXTA	ANIVERSÁRIO DE PALMEIRA E SEXTA -FEIRA SANTA	FERIADO MUNICIPAL
09	ABRIL	DOMINGO	PÁSCOA	FERIADO NACIONAL
21	ABRIL	SEXTA	TIRADENTES	FERIADO NACIONAL
01	MAIO	SEGUNDA	DIA DO TRABALHADOR	FERIADO NACIONAL
08	JUNHO	QUINTA	CORPUS CHRISTI	FERIADO NACIONAL
09	JUNHO	SEXTA	CORPUS CHRISTI	RECESSO
07	SETEMBRO	QUINTA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
08	SETEMBRO	SEXTA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	RECESSO
12	OUTUBRO	QUINTA	PADROEIRA DO BRASIL – NOSSA SENHORA APARECIDA	FERIADO NACIONAL
13	OUTUBRO	SEXTA	PADROEIRA DO BRASIL – NOSSA SENHORA APARECIDA	RECESSO
15	OUTIBRO	DOMINGO	DIA DO PROFESSOR	FERIADO ESCOLAR
28	OUTUBRO	SÁBADO	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	PONTO FACULTATIVO
02	NOVEMBRO	QUINTA	FINADOS	FERIADO NACIONAL
03	NOVEMBRO	SEXTA	FINADOS	RECESSO
15	NOVEMBRO	QUARTA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO NACIONAL
08	DEZEMBRO	SEXTA	PADROEIRA DA CIDADE – NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	FERIADO MUNICIPAL
25	DEZEMBRO	SEGUNDA	NATAL	FERIADO NACIONAL

Art. 2º O Calendário disposto no artigo 1º, deste Decreto, poderá sofrer alterações, definidas em ato próprio, caso ocorram novas definições relacionadas no decorrer do respectivo exercício.

Art. 3º As Secretarias que prestam serviços essenciais deverão, na forma da lei, escalar os servidores de acordo com a exigência, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir calendário próprio, caso necessário ao correto andamento das atividades intrínsecas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:18D5EC84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021.

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021
Procedimento Licitatório nº 006/2021
Dispensa de Licitação nº 005/2021

CONTRATADO:	**BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**
Endereço :	Av. Cristiano Machado 1.682 – Salas 1201 a 1203, Cidade Nova.
Cidade :	Belo Horizonte – CEP 31.170-024
Estado :	Minas Gerais
CNPJ :	05.068.624/0001-64
Representante Legal:	**PEDRO ANTÔNIO MOREIRA JÚNIOR,** CPF/MF 089.311.546-07

CONTRATANTE:	**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV**
Endereço:	Rua Santana, 1049, Centro
Cidade:	Palmital – CEP 85.270-000
Estado:	Paraná
CNPJ:	04.887.994/0001-60
Representante Legal:	**ROSILDA MARIA VARELA,** CPF/MF: 925.113.849-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO ANO DE 2021, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV.
Fica reajustado e aditivado o prazo de vigência, a quantidade e o valor total do Lote Único, do Contrato Administrativo n. 006/2021, conforme tabela anexa.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL DO LOTE	QUANTIDADE ATUAL	VALOR ADITIVADO	QUANTIDADE ADITIVADO	VALOR DO LOTE ATUALIZADO	QUANTIDADE ATUALIZADO
Único	R$ 10.279,54	02 Cálculo Atuarial	R$ 5.690,75	01 Cálculo Atuarial	R$ 15.970,29	03 Cálculo Atuarial

O prazo de vigência final do contrato passa a ser 12 de janeiro de 2024 e o valor unitário reajustado pelo IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 5,79%, passa para R$ 5.690,75 conforme Cláusula 8.2 do contrato original.

Palmital, 10 de janeiro de 2023.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:5CC3A85C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 40.225/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias de dezembro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL,** em atendimento ao departamento Veterinário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Lapet Comércio de Produtos Veterinários Ltda	
CNPJ: 33.914.781/0001-80	FONE/FAX: (41) 99598-7609 / (41) 98732-9640
ENDEREÇO: Rua Prefeito Roque Vernalha, nº 720 – Itiberê, Paranaguá/PR CEP: 83206-50	
REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Ocledo Galli Neto	
CPF Nº: 091.693.989-84	RG Nº: 11.013.795-8 SSP/PR
E-MAIL: adm.laptestetica@gmail.com	

COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA/FABRICANTE**	**UNID**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	Hill's Prescription Diet a/d Canino / Felino – Alimento Úmido	LATA	1.000	**RAÇÃO ÚMIDA MEDICAMENTOSA SUPLEMENTO PARA CÃES E GATOS ADULTOS.** INDICAÇÃO: INDICADO PARA CÃES E GATOS EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO. LATA COM 156 GRAMAS +/- 10% VARIAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, FÍGADO SUÍNO, FÍGADO DE FRANGO, CARNE DE FRANGO, FARINHA DE MILHO, PROTEÍNA ISOLADA DE SUÍNO, ÓLEO DE PEIXE, AROMA DE FÍGADO DE FRANGO, CARBONATO DE CÁLCIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, GOMA GUAR, CLORETO DE POTÁSSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, VITAMINA E, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, ÁCIDO ASCÓRBICO (FONTE DE VITAMINA C), ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, MONONITRATO DE TIAMINA, BETACAROTENO, ÓXIDO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B12, PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, VITAMINA D3, BIOTINA, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, ÁCIDO FÓLICO. NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA 44,2%, GORDURA 30,4%, CARBOIDRATOS 15,4%, FIBRA BRUTA 1,3%, CÁLCIO 1,00%, FÓSFORO 1,00%, SÓDIO 0,79%, POTÁSSIO 0,92%, MAGNÉSIO 0,108%, TAURINA 0,64%, GLUTAMINA / GLUTAMATO 5,17%, AMINOÁCIDOS DE CADEIA, RAMIFICADA (TOTAL) 6,42%, ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3 (TOTAL), 2,46%, 180 KCAL POR LATA (156G). VALIDADE MÍNIMA NO MOMENTO DA ENTREGA DE 6 MESES.	R$ 33,88	R$ 33.880,00
VALOR TOTAL					**R$ 33.880,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Lapet Comércio De Produtos Veterinários LTDA
ANTÔNIO OCLEDO GALLI NETO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0E4E612E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 40.225/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias de dezembro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL,** em atendimento ao departamento Veterinário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Nutrigero Nutrição Animal Ltda	
CNPJ: 09.051.762/0001-91	FONE/FAX: (48) 98819-7495
ENDEREÇO: Rua Antônio Bet, nº 756, Sede – Encosta do Sol, São Ludgero/SC CEP: 88730-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Bruno Schlickmann	
CPF Nº: 111.922.539-65	RG Nº: 6139778
E-MAIL: licitacoes.nutrigero@gmail.com	

COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA/FABRICANTE**	**UNID**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	NUTRICOL ALIMENTOS / NUTRICOL / EQUINOS / HERANÇA DE CAMPO PROCOL	KG	3.000	**RAÇÃO PARA CAVALO PELETIZADA**, PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO 10%, MATÉRIA FIBROSA MÁXIMA 25% EXTRATO ETÉREO MÍNIMO 3%, E UMIDADE MÁXIMA 13%. VALIDADE MÍNIMA NO MOMENTO DA ENTREGA DE 6 MESES.	R$ 3,70	R$ 11.100,00
VALOR TOTAL					**R$ 11.100,00**	
COTA PARA TODOS						

ITEM	**MARCA/FABRICANTE**	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	NUTRICOL ALIMENTOS / NUTRICOL / CÃES ADULTOS / HUNDOG	KG	7.500	**RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS.** APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FECHADA DE FÁBRICA, LIVRE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, DEVENDO CONTER OS SEGUINTES NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 22-26% 220-260G/KG, UMIDADE (MÁX.) 10-12% 100-120G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 8-14% 80-140G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 2-4% 20-40G/KG, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 7,5-12% 75-120G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 1,4-2,4% 14-24G/KG, CÁLCIO (MÍN.) 0,8-1,0% 8.000-10.000G/KG, FÓSFORO (MÍN.) 0,6-1,0% 6.000-10.000MG/KG, POTÁSSIO (MÍN.) 0,5-0,6% 5.000-6.000MG/KG, SÓDIO (MÍN.) 0,12-0,30% 1.200-3.000MG/KG, ÔMEGA 6 (MÍN.) 1,5-2,4% 15-24G/KG, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.600-3.900KCAL/KG. VALIDADE MÍNIMA, NO MOMENTO DA ENTREGA, DE 6 MESES.	R$ 12,04	R$ 90.300,00
VALOR TOTAL					**R$ 90.300,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
Bruno Schlickmann

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:77B932E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 40.225/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias de dezembro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL,** em atendimento ao departamento Veterinário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Precisão Serviços Terceirizados Ltda	
CNPJ: 00.113.772/0001-30	FONE/FAX: (41) 3266-9123 / (41) 99925-9059
ENDEREÇO: Rua Tarquínio Santos, nº 223 – Cajuru, Curitiba/PR CEP: 82900-080	
REPRESENTANTE LEGAL: Márcio Aurélio Ribeiro	
CPF Nº: 818.800.819-20	RG Nº: 5.027.846-8
E-MAIL: licitacao@precisaoserv.com.br	

COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI

ITEM	MARCA/FABRICANTE	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ROUTE DOG / RD ALIMENTOS	KG	2.000	**RAÇÃO SECA PARA CÃES FILHOTES.** APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FECHADA DE FÁBRICA, LIVRE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAS, DEVENDO CONTER OS SEGUINTES NÍVEIS DE GARANTIA; PROTEÍNA BRUTA (MIN.) 26-30% 260-300G/KG, UMIDADE (MÁX.) 10-12% 100-120G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 10-13% 110-130G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 3,0-4,5% 30-45G/KG MATÉRIA MINERAL (MÁX) 7,5-9,5% 75-95G/KG, CÁLCIO (MÁX) 1,6-1,8% 16-18G/KG, CÁLCIO (MÍN.) 0,8-1,0% 8.000-10.000MG/KG, FÓSFORO (MÍN.) 0,6-0,9% 6.000-9.000MG/KG POTÁSSIO (MÍN.) 0,5-0,6% 5.000-6.000MG/KG, SÓDIO (MÍN.) 0,2-0,3% 2.000-3.000MG/KG, ÔMEGA 3 (MÍN.) 0,15-0,3% 1.500-3.000MG/KG ÔMEGA 6 (MÍN.) 1,8-2% 18-20G/KG ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.480-3.900 KCAL/KG. VALIDADE MÍNIMA, NO MOMENTO DA ENTREGA, DE 6 MESES.	R$ 11,01	R$ 22.020,00
2	ROUTE CAT / RD ALIMENTOS	KG	2.000	**RAÇÃO SECA PARA GATOS** APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FECHADA DE FÁBRICA, LIVRE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, DEVENDO CONTER OS SEGUINTES NÍVEIS DE GARANTIA; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 30-36% 300-360G/KG, UMIDADE (MÁX.) 10-12% 100-120G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 9-13% 90-130G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 3,0-5,0% 30-50G/KG MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 7-8,5% 70-85G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 1,4-1,7% 14-17G/KG, CÁLCIO (MÍN.) 0,7-1,0% 7.000-10.000MG/KG, FÓSFORO (MÍN.) 0,6-0,9% 6.000-9.000MG/KG, POTÁSSIO (MÍN.) 0,5-0,8% 5.000-8.000MG/KG, SÓDIO (MÍN.) 0,20-0,3% 2.000-3.000MG/KG, TAURINA (MÍN.) 0,1-0,15% 1.000-1.500MG/KG, ÔMEGA 3 (MÍN.) 0,15-0,35% 1.500-3.500MG/KG, ÔMEGA 6 (MÍN.) 1,0-3,0% 10-30G/KG, PH URINÁRIO 6,2-6,8, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.700-4.000KCAL/KG. VALIDADE MÍNIMA, NO MOMENTO DA ENTREGA, DE 6 MESES.	R$ 13,01	R$ 26.020,00
VALOR TOTAL					**R$ 48.040,00**	

COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI

ITEM	CÓDIGO	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	TELO / RD ALIMENTOS	KG	2.500	**RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS.** APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FECHADA DE FÁBRICA, LIVRE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, DEVENDO CONTER OS SEGUINTES NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 22-26% 220-260G/KG, UMIDADE (MÁX.) 10-12% 100-120G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 8-14% 80-140G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 2-4% 20-40G/KG, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 7,5-12% 75-120G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 1,4-2,4% 14-24G/KG, CÁLCIO (MÍN.) 0,8-1,0% 8.000-10.000G/KG, FÓSFORO (MÍN.) 0,6-1,0% 6.000-10.000MG/KG, POTÁSSIO (MÍN.) 0,5-0,6% 5.000-6.000MG/KG, SÓDIO (MÍN.) 0,12-0,30% 1.200-3.000MG/KG, ÔMEGA 6 (MÍN.) 1,5-2,4% 15-24G/KG, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.600-3.900KCAL/KG. VALIDADE MÍNIMA, NO MOMENTO DA ENTREGA, DE 6 MESES.	R$ 12,03	R$ 30.075,00
VALOR TOTAL					**R$ 30.075,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Márcio Aurélio Ribeiro

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1FA2186B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

PROCESSO Nº 40.225/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL, em atendimento ao departamento Veterinário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Lapet Comércio de Produtos Veterinários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.914.781/0001-80

COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA/FABRICANTE**	**UNID**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	Hill's Prescription Diet a/d Canino / Felino – Alimento Úmido	LATA	1.000	**RAÇÃO ÚMIDA MEDICAMENTOSA SUPLEMENTO PARA CÃES E GATOS ADULTOS.** INDICAÇÃO: INDICADO PARA CÃES E GATOS EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO. LATA COM 156 GRAMAS +/- 10% VARIAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, FÍGADO SUÍNO, FÍGADO DE FRANGO, CARNE DE FRANGO, FARINHA DE MILHO, PROTEÍNA ISOLADA DE SUÍNO, ÓLEO DE PEIXE, AROMA DE FÍGADO DE FRANGO, CARBONATO DE CÁLCIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, GOMA GUAR, CLORETO DE POTÁSSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, VITAMINA E, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, ÁCIDO ASCÓRBICO (FONTE DE VITAMINA C), ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, MONONITRATO DE TIAMINA, BETACAROTENO, ÓXIDO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B12, PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, VITAMINA D3, BIOTINA, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, ÁCIDO FÓLICO. NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA 44,2%, GORDURA 30,4%, CARBOIDRATOS 15,4%, FIBRA BRUTA 1,3%, CÁLCIO 1,00%, FÓSFORO 1,00%, SÓDIO 0,79%, POTÁSSIO 0,92%, MAGNÉSIO 0,108%, TAURINA 0,64%, GLUTAMINA / GLUTAMATO 5,17%, AMINOÁCIDOS DE CADEIA, RAMIFICADA (TOTAL) 6,42%, ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3 (TOTAL), 2,46%, 180 KCAL POR LATA (156G). VALIDADE MÍNIMA NO MOMENTO DA ENTREGA DE 6 MESES.	R$ 33,88	R$ 33.880,00
VALOR TOTAL					**R$ 33.880,00**	

Empresa: Nutrigero Nutrição Animal Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.051.762/0001-91

COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA/FABRICANTE**	**UNID**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	NUTRICOL ALIMENTOS / NUTRICOL / EQUINOS / HERANÇA DE CAMPO PROCOL	KG	3.000	**RAÇÃO PARA CAVALO PELETIZADA**, PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO 10%, MATÉRIA FIBROSA MÁXIMA 25% EXTRATO ETÉREO MÍNIMO 3%, E UMIDADE MÁXIMA 13%. VALIDADE MÍNIMA NO MOMENTO DA ENTREGA DE 6 MESES.	R$ 3,70	R$ 11.100,00
VALOR TOTAL					**R$ 11.100,00**	

COTA PARA TODOS						
ITEM	**MARCA/FABRICANTE**	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	NUTRICOL ALIMENTOS / NUTRICOL / CÃES ADULTOS / HUNDOG	KG	7.500	**RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS.** APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FECHADA DE FÁBRICA, LIVRE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, DEVENDO CONTER OS SEGUINTES NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 22-26% 220-260G/KG, UMIDADE (MÁX.) 10-12% 100-120G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 8-14% 80-140G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 2-4% 20-	R$ 12,04	R$ 90.300,00

				40G/KG, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 7,5-12% 75-120G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 1,4-2,4% 14-24G/KG, CÁLCIO (MÍN.) 0,8-1,0% 8.000-10.000G/KG, FÓSFORO (MÍN.) 0,6-1,0% 6.000-10.000MG/KG, POTÁSSIO (MÍN.) 0,5-0,6% 5.000-6.000MG/KG, SÓDIO (MÍN.) 0,12-0,30% 1.200-3.000MG/KG, ÔMEGA 6 (MÍN.) 1,5-2,4% 15-24G/KG, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.600-3.900KCAL/KG. VALIDADE MÍNIMA, NO MOMENTO DA ENTREGA, DE 6 MESES.		
VALOR TOTAL					**R$ 90.300,00**	

Empresa: Precisão Serviços Terceirizados Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.113.772/0001-30

COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA/FABRICANTE**	**UNID**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ROUTE DOG / RD ALIMENTOS	KG	2.000	**RAÇÃO SECA PARA CÃES FILHOTES.** APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FECHADA DE FÁBRICA, LIVRE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAS, DEVENDO CONTER OS SEGUINTES NÍVEIS DE GARANTIA; PROTEÍNA BRUTA (MIN.) 26-30% 260-300G/KG, UMIDADE (MÁX.) 10-12% 100-120G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 10-13% 110-130G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 3,0-4,5% 30-45G/KG MATÉRIA MINERAL (MÁX) 7,5-9,5% 75-95G/KG, CÁLCIO (MÁX) 1,6-1,8% 16-18G/KG, CÁLCIO (MÍN.) 0,8-1,0% 8.000-10.000MG/KG, FÓSFORO (MÍN.) 0,6-0,9% 6.000-9.000MG/KG POTÁSSIO (MÍN.) 0,5-0,6% 5.000-6.000MG/KG, SÓDIO (MÍN.) 0,2-0,3% 2.000-3.000MG/KG, ÔMEGA 3 (MÍN.) 0,15-0,3% 1.500-3.000MG/KG ÔMEGA 6 (MÍN.) 1,8-2% 18-20G/KG ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.480-3.900 KCAL/KG. VALIDADE MÍNIMA, NO MOMENTO DA ENTREGA, DE 6 MESES.	R$ 11,01	R$ 22.020,00
2	ROUTE CAT / RD ALIMENTOS	KG	2.000	**RAÇÃO SECA PARA GATOS** APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FECHADA DE FÁBRICA, LIVRE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, DEVENDO CONTER OS SEGUINTES NÍVEIS DE GARANTIA; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 30-36% 300-360G/KG, UMIDADE (MÁX.) 10-12% 100-120G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 9-13% 90-130G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 3,0-5,0% 30-50G/KG MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 7-8,5% 70-85G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 1,4-1,7% 14-17G/KG, CÁLCIO (MÍN.) 0,7-1,0% 7.000-10.000MG/KG, FÓSFORO (MÍN.) 0,6-0,9% 6.000-9.000MG/KG, POTÁSSIO (MÍN.) 0,5-0,8% 5.000-8.000MG/KG, SÓDIO (MÍN.) 0,20-0,3% 2.000-3.000MG/KG, TAURINA (MÍN.) 0,1-0,15% 1.000-1.500MG/KG, ÔMEGA 3 (MÍN.) 0,15-0,35% 1.500-3.500MG/KG, ÔMEGA 6 (MÍN.) 1,0-3,0% 10-30G/KG, PH URINÁRIO 6,2-6,8, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.700-4.000KCAL/KG. VALIDADE MÍNIMA, NO MOMENTO DA ENTREGA, DE 6 MESES.	R$ 13,01	R$ 26.020,00
VALOR TOTAL					**R$ 48.040,00**	

COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**CÓDIGO**	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	TELO / RD ALIMENTOS	KG	2.500	**RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS.** APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FECHADA DE FÁBRICA, LIVRE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, DEVENDO CONTER OS SEGUINTES NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 22-26% 220-260G/KG, UMIDADE (MÁX.) 10-12% 100-120G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 8-14% 80-140G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 2-4% 20-40G/KG, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 7,5-12% 75-120G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 1,4-2,4% 14-24G/KG, CÁLCIO (MÍN.) 0,8-1,0% 8.000-10.000G/KG, FÓSFORO (MÍN.) 0,6-1,0% 6.000-10.000MG/KG, POTÁSSIO (MÍN.) 0,5-0,6% 5.000-6.000MG/KG, SÓDIO (MÍN.) 0,12-0,30% 1.200-3.000MG/KG, ÔMEGA 6 (MÍN.) 1,5-2,4% 15-24G/KG, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.600-3.900KCAL/KG. VALIDADE MÍNIMA, NO MOMENTO DA ENTREGA, DE 6 MESES.	R$ 12,03	R$ 30.075,00
VALOR TOTAL					**R$ 30.075,00**	

Paranaguá/PR, 23 de dezembro de 2022

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D82F2B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/02/2023.

Placa Veículo	**Auto de Infração**	**Data da Infração**	**Código da Infração**
AAU1C93	116100T000199119	21/12/2022	54870
ABL1453	277490A000196151	06/12/2022	55412
ABV0A46	277490A000195524	09/12/2022	54870
ACY9456	277490A000195523	09/12/2022	54870
ADF4700	277490A000194881	19/12/2022	55414
AED6H29	277490A000196584	07/12/2022	55412
AED6H29	277490A000196070	08/12/2022	55412
AFH3717	277490A000196051	07/12/2022	55412

AFV1575	277490A000196081	08/12/2022	55412
AGK7G51	277490A000196587	07/12/2022	55412
AHX9B19	277490A000195540	09/12/2022	76251
AIP0649	277490A000196080	08/12/2022	55412
AJX7D62	277490A000196056	07/12/2022	55412
ALZ8A11	277490A000194887	08/12/2022	76332
AMD5607	277490A000195541	11/12/2022	54600
AML6127	277490A000196072	08/12/2022	55412
AMO1070	277490A000194889	08/12/2022	51930
AMU7379	277490A000196084	08/12/2022	55412
ANG0235	277490A000196062	08/12/2022	55412
ANW5706	277490A000196082	08/12/2022	55412
AOA9069	277490A000195538	09/12/2022	76251
AOO4167	277490A000196052	07/12/2022	55412
AOS2408	277490A000196596	07/12/2022	55412
APJ5E79	277490A000196594	07/12/2022	55412
APK3315	277490A000196060	08/12/2022	55412
APK3315	277490A000196588	07/12/2022	55412
APK7826	277490A000196595	07/12/2022	55412
APM4771	277490A000196073	08/12/2022	55412
AQA3371	277490A000196054	07/12/2022	55412
AQG1834	277490A000195522	09/12/2022	70301
AQG2319	277490A000196074	08/12/2022	55412
AQG2319	277490A000196063	08/12/2022	55412
AQG2319	277490A000196580	07/12/2022	55412
ASS7703	277490A000194989	23/12/2022	51851
ATA5740	277490A000195542	11/12/2022	76251
ATC9379	277490A000195539	09/12/2022	54600
ATK2927	277490A000194886	08/12/2022	51930
ATN8432	277490A000196057	07/12/2022	55412
ATS3920	277490A000196593	07/12/2022	55412
AUQ9459	277490A000196053	07/12/2022	55412
AVP8J42	277490A000194982	21/12/2022	76251
AVT3292	277490A000196087	08/12/2022	55412
AVZ9901	277490A000195532	09/12/2022	76251
AWK3F34	277490A000195534	09/12/2022	54870
AWN4692	277490A000195529	09/12/2022	55680
AWS1299	277490A000196059	07/12/2022	55412
AXA7064	277490A000195537	09/12/2022	55413
AXC2604	277490A000194883	19/12/2022	76251
AXI9I72	277490A000196076	08/12/2022	55412
AXI9I72	277490A000196071	08/12/2022	55412
AXR4I82	277490A000195528	09/12/2022	76251
AYB3372	277490A000196579	07/12/2022	55412
AYB3372	277490A000196581	07/12/2022	55412
AYE0840	277490A000196069	08/12/2022	55412
AYE0840	277490A000196586	07/12/2022	55412
BBE4530	277490A000196600	07/12/2022	55412
BCA4688	277490A000196065	08/12/2022	55412
BCA7341	277490A000194885	21/12/2022	55411
BCF8035	277490A000196085	08/12/2022	55412
BDZ5B89	277490A000196086	08/12/2022	55412
BEI7D96	277490A000112248	21/12/2022	57970
BEI7D96	277490A000176388	21/12/2022	52151
BEI7D96	277490A000176387	21/12/2022	52152
BEI7D96	277490A000176416	21/12/2022	58350
BEI7D96	277490A000112250	21/12/2022	63190
BEI7D96	277490A000176415	21/12/2022	70561
BEI7D96	277490A000176389	21/12/2022	59161
BEI7D96	277490A000112249	21/12/2022	59670
BEI7D96	277490A000176417	21/12/2022	60501
BEM6J59	277490NIC0029872	09/12/2022	50020
BEU8F84	277490A000196075	08/12/2022	55412
CBJ1397	277490A000187550	21/12/2022	51930
CBJ1397	277490A000187549	21/12/2022	54870
CSZ5548	277490A000196058	07/12/2022	55412
DJX9D87	277490A000194882	19/12/2022	55414
DSK0544	277490A000196066	08/12/2022	55412
DUF5108	277490A000196578	07/12/2022	55412
EBI6905	277490A000196577	07/12/2022	55412
ETP1I41	277490A000196585	07/12/2022	55412
EZM3I33	277490A000194890	08/12/2022	51930
HGT3858	277490A000196068	08/12/2022	55412
HRF9I68	277490A000195531	09/12/2022	55680
MIS8F17	277490A000196582	07/12/2022	55412
NJH1285	277490A000196083	08/12/2022	55412
QAD9H66	277490A000196079	08/12/2022	55412
QOL1G46	277490A000196064	08/12/2022	55412
QQD7C44	277490A000195535	09/12/2022	55413
SDW7F20	277490A000196592	07/12/2022	55412
SDZ2B96	277490A000196061	08/12/2022	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8F09CA8B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABF6516	277490A000193437	05/10/2022	55412	R$ 195,23
ABJ2C48	277490A000193277	03/10/2022	55412	R$ 195,23
ABM8I87	277490A000193289	04/10/2022	55412	R$ 195,23
ABZ2482	277490A000193145	03/10/2022	55412	R$ 195,23
ACR1677	277490A000201022	16/10/2022	58270	R$ 195,23
ADG6627	277490A000193253	03/10/2022	55412	R$ 195,23
AEF1543	277490A000200177	07/10/2022	76332	R$ 293,47
AFC1H61	277490A000201021	16/10/2022	51851	R$ 195,23
AFH3004	277490A000200833	21/10/2022	76331	R$ 293,47
AFR4141	277490A000193418	05/10/2022	55412	R$ 195,23
AGY4E48	277490A000200831	21/10/2022	76331	R$ 293,47
AHB2460	277490A000192863	24/10/2022	76331	R$ 293,47
AHN8864	277490A000201029	16/10/2022	51851	R$ 195,23
AHT6472	277490A000193408	05/10/2022	55412	R$ 195,23
AHX6B04	277490A000193132	01/10/2022	55412	R$ 195,23
AIB2I85	277490A000193258	03/10/2022	55412	R$ 195,23
AIW8C00	277490A000200811	17/10/2022	76331	R$ 293,47
AIY4750	277490A000192126	12/10/2022	55411	R$ 195,23
AJC7703	277490A000192755	09/10/2022	51851	R$ 195,23
AJW3285	277490A000192599	21/10/2022	76331	R$ 293,47
AJZ0688	277490A000192133	06/10/2022	55680	R$ 195,23
AJZ3849	277490NIC0029467	07/10/2022	50020	R$ 390,46
AJZ3849	277490NIC0029472	08/10/2022	50020	R$ 390,46
AKC6217	277490A000192869	24/10/2022	76331	R$ 293,47
AKD2357	277490A000193284	04/10/2022	55412	R$ 195,23
AKH9149	277490A000201023	16/10/2022	58270	R$ 195,23
AKL6805	277490A000193283	04/10/2022	55412	R$ 195,23
AKM7139	277490A000193413	05/10/2022	55412	R$ 195,23
AKM7139	277490A000193255	03/10/2022	55412	R$ 195,23
AKM9289	277490A000193252	03/10/2022	55412	R$ 195,23
AKM9289	277490A000193299	04/10/2022	55412	R$ 195,23
AKW7363	277490A000193416	05/10/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000193419	05/10/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000193141	01/10/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000193269	03/10/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000193150	03/10/2022	55412	R$ 195,23
ALF9880	277490A000200176	07/10/2022	76332	R$ 293,47
ALH8638	277490A000192851	21/10/2022	76331	R$ 293,47
ALW1G28	277490A000193294	04/10/2022	55412	R$ 195,23
AMU7850	277490A000192771	24/10/2022	70301	R$ 293,47
ANA9940	277490A000193406	05/10/2022	55412	R$ 195,23
AOM9084	277490A000200819	19/10/2022	76331	R$ 293,47
AOP0A95	277490A000201026	16/10/2022	51851	R$ 195,23
AOU0822	277490A000182233	21/10/2022	52151	R$ 293,47
AOU0822	277490A000182232	21/10/2022	70561	R$ 293,47
AOU4B44	277490A000200070	25/10/2022	76332	R$ 293,47
AOZ2308	277490A000193260	03/10/2022	55412	R$ 195,23
AOZ8826	277490A000193438	05/10/2022	55412	R$ 195,23
AOZ8826	277490A000193266	03/10/2022	55412	R$ 195,23
APH6145	277490A000193264	03/10/2022	55412	R$ 195,23
API4890	277490A000192156	21/10/2022	55414	R$ 195,23
APJ5E79	277490A000193286	04/10/2022	55412	R$ 195,23
APY9671	277490A000192859	24/10/2022	76331	R$ 293,47
AQC8899	277490A000192867	24/10/2022	76331	R$ 293,47
AQG2319	277490A000193292	04/10/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000193265	03/10/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000193431	05/10/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000193412	05/10/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000193149	03/10/2022	55412	R$ 195,23
AQO5119	277490A000193429	05/10/2022	55412	R$ 195,23
AQS3G47	277490A000200068	25/10/2022	76251	R$ 293,47
AQW9343	277490A000182234	23/10/2022	59670	R$ 1.467,35
ARJ5659	277490A000193139	01/10/2022	55412	R$ 195,23
ARL2E53	277490A000193404	05/10/2022	55412	R$ 195,23
ARL2E53	277490A000193282	04/10/2022	55412	R$ 195,23
ARL2E53	277490A000193291	04/10/2022	55412	R$ 195,23
ARL2E53	277490A000193440	05/10/2022	55412	R$ 195,23
ARM7H55	277490A000192866	24/10/2022	76331	R$ 293,47
ART7I36	277490NIC0029470	08/10/2022	50020	R$ 390,46
ASA6H78	277490A000200826	20/10/2022	57380	R$ 293,47
ASN7575	277490A000192876	25/10/2022	76331	R$ 293,47
ASP8E28	277490A000192594	20/10/2022	76331	R$ 293,47
ASU3B50	277490A000193267	03/10/2022	55412	R$ 195,23
ASY4355	277490A000193295	04/10/2022	55412	R$ 195,23
ATD4A53	277490A000201027	16/10/2022	51851	R$ 195,23
ATM5359	277490A000193140	01/10/2022	55412	R$ 195,23
ATP5061	277490A000192758	18/10/2022	56222	R$ 88,38
ATS3880	277490A000193144	03/10/2022	55412	R$ 195,23

ATS8596	277490A000193439	05/10/2022	55412	R$ 195,23
AUA1326	277490A000192134	06/10/2022	54522	R$ 195,23
AUJ2781	277490A000201024	16/10/2022	60760	R$ 293,47
AUU3G54	277490A000200820	19/10/2022	76331	R$ 293,47
AUW4710	277490A000200175	07/10/2022	76332	R$ 293,47
AVC1591	277490A000193405	05/10/2022	55412	R$ 195,23
AVD1201	277490A000193442	05/10/2022	55412	R$ 195,23
AVD1201	277490A000193441	03/10/2022	55412	R$ 195,23
AVK0480	277490A000200827	20/10/2022	76331	R$ 293,47
AVK9495	277490A000192861	24/10/2022	76331	R$ 293,47
AVT5376	277490A000192131	06/10/2022	55680	R$ 195,23
AVU0H61	277490A000200181	07/10/2022	76332	R$ 293,47
AWD9592	277490A000200067	25/10/2022	76251	R$ 293,47
AWW7I02	277490A000193432	05/10/2022	55412	R$ 195,23
AWX0241	277490A000193401	04/10/2022	55412	R$ 195,23
AXG1259	277490A000192770	24/10/2022	54870	R$ 195,23
AXX5J27	277490A000195788	26/10/2022	57380	R$ 293,47
AXY5920	277490A000200074	25/10/2022	76332	R$ 293,47
AXZ0474	277490A000192874	25/10/2022	76331	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000193263	03/10/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000193287	04/10/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000193293	04/10/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000193135	01/10/2022	55412	R$ 195,23
AYA2F23	277490A000193288	04/10/2022	55412	R$ 195,23
AYB2872	277490A000200832	21/10/2022	76331	R$ 293,47
AYB7053	277490A000192129	06/10/2022	54870	R$ 195,23
AYE0840	277490A000193279	03/10/2022	55412	R$ 195,23
AYF2073	277490A000193445	27/10/2022	57200	R$ 195,23
AYF5212	277490A000193435	05/10/2022	55412	R$ 195,23
AYF5212	277490A000193421	05/10/2022	55412	R$ 195,23
AYL2C80	277490A000193130	01/10/2022	55412	R$ 195,23
AYL8B07	277490A000185156	15/11/2022	70561	R$ 293,47
AYN4258	277490A000193131	01/10/2022	55412	R$ 195,23
AYO7F50	277490A000192857	24/10/2022	76331	R$ 293,47
AYR7B34	277490A000192858	24/10/2022	76331	R$ 293,47
AYX2585	277490A000195787	26/10/2022	76331	R$ 293,47
AZK9I58	277490A000192593	20/10/2022	76331	R$ 293,47
AZL1G35	277490A000200813	17/10/2022	76331	R$ 293,47
AZM7I98	277490A000200821	19/10/2022	76331	R$ 293,47
AZN4842	277490A000200816	18/10/2022	76331	R$ 293,47
BAF5107	277490A000200814	17/10/2022	76331	R$ 293,47
BAF5515	277490A000193146	03/10/2022	55412	R$ 195,23
BAM2A23	277490A000195786	24/10/2022	76331	R$ 293,47
BAQ3368	277490A000201020	14/10/2022	76331	R$ 293,47
BAZ0E44	277490A000192873	24/10/2022	76331	R$ 293,47
BAZ2I40	277490A000200184	10/10/2022	76332	R$ 293,47
BBA1147	277490A000193272	03/10/2022	55412	R$ 195,23
BBF2131	277490A000193137	01/10/2022	55412	R$ 195,23
BBK8992	277490A000200186	24/10/2022	76251	R$ 293,47
BBR5H78	277490A000200076	25/10/2022	76332	R$ 293,47
BBS3151	277490A000193143	03/10/2022	55412	R$ 195,23
BBU7152	277490A000193268	03/10/2022	55412	R$ 195,23
BBU8I10	277490A000200179	07/10/2022	76332	R$ 293,47
BCB2338	277490A000192878	25/10/2022	76331	R$ 293,47
BCC4017	277490A000192855	24/10/2022	76331	R$ 293,47
BCC6F91	277490A000193147	03/10/2022	55412	R$ 195,23
BCG2082	277490A000193275	03/10/2022	55412	R$ 195,23
BCG2082	277490A000193254	03/10/2022	55412	R$ 195,23
BCI1760	277490A000193285	04/10/2022	55412	R$ 195,23
BCL7376	277490A000200830	21/10/2022	51930	R$ 293,47
BCS3E79	277490A000200178	07/10/2022	76332	R$ 293,47
BCY7G37	277490A000193133	01/10/2022	55412	R$ 195,23
BCY7G37	277490A000193290	04/10/2022	55412	R$ 195,23
BCZ3E86	277490A000200066	25/10/2022	76332	R$ 293,47
BDA6D16	277490A000192877	25/10/2022	76331	R$ 293,47
BDD8E75	277490A000200182	08/10/2022	76332	R$ 293,47
BDF6G73	277490A000193444	03/10/2022	55412	R$ 195,23
BDL2013	277490A000193417	05/10/2022	55412	R$ 195,23
BDV3J88	277490A000200815	18/10/2022	76331	R$ 293,47
BEB0I96	277490A000200174	07/10/2022	51930	R$ 293,47
BED2B77	277490A000200071	25/10/2022	76332	R$ 293,47
BED4I69	277490A000192865	24/10/2022	76331	R$ 293,47
BEE1715	277490A000192871	24/10/2022	76331	R$ 293,47
BEH0042	277490A000112082	11/10/2022	57380	R$ 293,47
BEN2E95	277490A000200823	19/10/2022	76331	R$ 293,47
BEZ2D61	277490A000200818	19/10/2022	76331	R$ 293,47
BYX8398	277490A000193433	05/10/2022	55412	R$ 195,23
CER0E91	277490A000193409	05/10/2022	55412	R$ 195,23
CMT4659	277490A000192769	24/10/2022	70301	R$ 293,47
CQD3H30	277490A000200183	10/10/2022	65640	R$ 293,47
CQD8096	277490A000192154	25/10/2022	58350	R$ 195,23
CYI3G83	277490A000200185	10/10/2022	76332	R$ 293,47
DGE6E88	277490A000200812	17/10/2022	76331	R$ 293,47
DKB2481	277490A000193410	05/10/2022	55412	R$ 195,23
DLR1145	277490A000193256	03/10/2022	55412	R$ 195,23
DMT8E47	277490A000192856	24/10/2022	76331	R$ 293,47
DND5034	277490A000193280	04/10/2022	55412	R$ 195,23
DNP0837	277490A000193142	03/10/2022	55412	R$ 195,23
DSB2666	277490A000193422	05/10/2022	55412	R$ 195,23

DSP8843	277490A000200817	19/10/2022	76331	R$ 293,47
EIL9527	277490A000193274	03/10/2022	55412	R$ 195,23
EIO1732	277490A000192598	21/10/2022	76331	R$ 293,47
EPS6H63	277490A000200829	21/10/2022	76331	R$ 293,47
EPZ7170	277490A000192759	20/10/2022	54870	R$ 195,23
EQM1F71	277490A000192159	24/10/2022	55414	R$ 195,23
ERH0D19	277490NIC0029468	07/10/2022	50020	R$ 390,46
EUE7D22	277490A000192153	11/10/2022	54870	R$ 195,23
FFF9045	277490A000192864	24/10/2022	76331	R$ 293,47
FXL2525	277490A000193259	03/10/2022	55412	R$ 195,23
GHX8D23	277490A000193134	01/10/2022	55412	R$ 195,23
GNJ8145	277490A000193257	03/10/2022	55412	R$ 195,23
GUC8040	277490A000193426	05/10/2022	55412	R$ 195,23
HCC1967	277490A000193411	05/10/2022	55412	R$ 195,23
HTD1429	277490A000193297	04/10/2022	55412	R$ 195,23
JHN4D42	277490A000192595	20/10/2022	76331	R$ 293,47
JIH7863	277490A000193428	05/10/2022	55412	R$ 195,23
JTM1388	277490A000193262	03/10/2022	55412	R$ 195,23
KNI7678	277490A000193434	05/10/2022	55412	R$ 195,23
MBV4C28	277490A000201025	16/10/2022	51851	R$ 195,23
MIS8F17	277490A000192155	11/10/2022	55411	R$ 195,23
MNO7J48	277490A000192128	06/10/2022	55680	R$ 195,23
NCF1765	277490A000193300	04/10/2022	55412	R$ 195,23
NDD8365	277490A000192860	24/10/2022	76331	R$ 293,47
OHR2278	277490A000193407	05/10/2022	55412	R$ 195,23
OLB3C37	277490A000192870	24/10/2022	76331	R$ 293,47
PWT4270	277490A000192600	21/10/2022	76331	R$ 293,47
QHQ9F70	277490A000192875	25/10/2022	76331	R$ 293,47
QXI2F85	277490A000193423	05/10/2022	55412	R$ 195,23
RHE7A73	277490A000193273	03/10/2022	55412	R$ 195,23
RHE8J48	277490A000192854	24/10/2022	76331	R$ 293,47
RHG1I92	277490A000193436	05/10/2022	55412	R$ 195,23
RHL6B38	277490A000193425	05/10/2022	55412	R$ 195,23
RHM3I40	277490A000193278	03/10/2022	55412	R$ 195,23
RHN3G73	277490A000200825	20/10/2022	76331	R$ 293,47
RHN6J94	277490A000200828	21/10/2022	76331	R$ 293,47
RHN9F34	277490NIC0029469	07/10/2022	50020	R$ 586,94
RHO2H64	277490A000193271	03/10/2022	55412	R$ 195,23
RHV2A38	277490A000193430	05/10/2022	55412	R$ 195,23
RHV9A72	277490A000200075	25/10/2022	76332	R$ 293,47
RHY1H68	277490NIC0029471	08/10/2022	50020	R$ 586,94
RKY6A21	277490A000192852	21/10/2022	76331	R$ 293,47
SDP3608	277490A000193427	05/10/2022	55412	R$ 195,23
SDP5F06	277490A000193261	03/10/2022	55412	R$ 195,23
SDS8A56	277490A000200180	21/10/2022	76251	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:55A06DF5

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - OFÍCIO Nº 01/2023

Prezados Senhores,

Considerando o Concurso nº 03/2022 - **SELEÇÃO DE 20 (VINTE) PROFISSIONAIS DA MÚSICA PARA INTEGRAR A ORQUESTRA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**, para participar da Temporada de Concertos de Paranavaí, que será composta por 44 serviços entre ensaios e concertos, no período de 12 (doze) meses, de acordo com a distribuição de vagas descritas abaixo e especificadas em edital, e que após o termino do prazo para possíveis manifestações recursais referente a fase de habilitação do referido concurso, nenhuma das empresas apresentou interesse em recorrer, desta forma passa-se para a próxima fase do certame e, portanto, informamos o horário das audições que acontecerá no dia 12 de Janeiro de 2023 na Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade.

Orquestra Municipal de Paranavaí			
Seção (naipes)	**Instrumento e / ou função artística**	**Quantidade**	**Total de músicos por seção**
Maestros	Maestro Titular	1	2
	Auxiliar de Maestro	1	
Sopros Madeira	Saxofone Alto	2	4
	Saxofone Tenor	2	
Metais	Trompete	4	7
	Trombone	3	
Seção rítmica e harmônica	Contrabaixo	1	7
	Guitarra	1	
	Piano	1	
	Bateria	2	
	Vocal	2	
Total Geral de músicos			20

Horário	**Instrumento e/ ou função artística**
08:30	Saxofone Alto
09:30	Saxofone Tenor
10:30	Trompete
13:30	Maestro Titular Auxiliar de Maestro

14:30	Trombone
15:30	Contrabaixo Guitarra Piano Bateria Vocal

** Considerando que essa é uma estimativa de horários, sendo sujeito a alterações.*

Desta forma todos os profissionais Habilitados devem obedecer criteriosamente aos horários previstos para suas apresentações, conforme relação acima.

Atenciosamente,

Paranavaí/PR, 09 de janeiro de 2023.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente
Decreto 21.873/2021

Às Empresas Licitantes.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:629A0A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.507/2023

Decreto Nº 24507 de 11 de janeiro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.612.277,44 (um milhão, seiscentos e doze mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.612.277,44 (um milhão, seiscentos e doze mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2363	**Atividade:**Incremento Atenção Primária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	09995 - Bloco Custeio - Emendas Individuais - Incremento PAB	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2363	**Atividade:**Incremento Atenção Primária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	09995 - Bloco Custeio - Emendas Individuais - Incremento PAB	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2363	**Atividade:**Incremento Atenção Primária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2251	**Atividade:**Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00499 - BLOCO GESTÃO DO SUS	R$ 2.879,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2251	**Atividade:**Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00499 - BLOCO GESTÃO DO SUS	R$ 1.240,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0028.0846.0000.2801	**Atividade:**Sentenças Judiciais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490910000 - Sentenças judiciais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 700.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2363	**Atividade:**Incremento Atenção Primária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	09995 - Bloco Custeio - Emendas Individuais - Incremento PAB	R$ 17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:**Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 520.158,34
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.612.277,44		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 11 de janeiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D63A468F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 9.434/2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 72.080,00

DECRETO Nº 9.434, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$72.080,00(setenta e dois mil e oitenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor deR$ 72.080,00 (setenta e dois mil e oitenta reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.1.90.11 – 1494 (9711)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.30 – 1494 (9712)	Material de Consumo	5.050,00
4.4.90.52 – 1518 (9713)	Equipamentos e Material Permanente	27.030,00
TOTAL		**72.080,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Estadual	45.050,00
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	27.030,00
TOTAL		**72.080,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de2023.

ROBSON CANTU:44143664968
AssinadodeformadigitalporROBSONCANTU:44143664968
Dados:2023.01.0617:36:49-03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:9D29F7FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 9.430/2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 5.376.000,00

DECRETO Nº 9.430, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 5.376.000,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 5.376.000,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0012	**Aquisição e Licitação de materiais e serviços**	
2.387	Manutenção do Departamento de Licitações	
3.3.90.39 – 000 (258)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	170.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.125	Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	
3.3.90.32 – 303 (9382)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	36.000,00
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.3.90.37 – 303 (1626)	Locação de Mão-de-Obra	800.000,00
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.115	Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	
3.3.90.39 – 303 (1778)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.93 – 000 (976)	Indenizações e Restituições	40.000,00
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter aeroporto	
4.4.90.61 – 000 (1028)	Aquisição de Imóveis	1.500.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52 – 555 (9112)	Equipamentos e Material Permanente	2.800.000,00
TOTAL		**5.376.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes dosuperávit financeiro do exercício de 2022 e da anulação parcial/total de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:
I – superávit financeiro do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor R$
555	Sanepar-Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	2.800.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500.000,00

II – anulação parcial/total de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
1.102	Manutenção ou Construção do Paço Municipal	
4.4.90.51– 000 (172)	Obras e Instalações	240.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	

10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.71.70 – 303 (1605)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	836.000,00
TOTAL		**5.376.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em XX de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:0F6231F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 232/2022

DECRETO N.º 232/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 623.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 623.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00
15.451.0006.2009	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1062	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	46.000,00
	SUBTOTAL	48.700,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1160	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1200	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.100,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
	SUBTOTAL	3.300,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2090	00101-Fundeb 60%	141.000,00
2110	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2271	00102-Fundeb 40%	146.000,00
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2581	00102-Fundeb 40%	86.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2620	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
	SUBTOTAL	425.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.002	ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER	
27.812.0011.2025	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

2900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600,00
	SUBTOTAL	600,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400,00
	SUBTOTAL	400,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3940	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.900,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3950	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	31.500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3970	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.100,00
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3840	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.000,00
10.305.0014.2036	PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4280	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4170	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.500,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
4180	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	85.000,00
	TOTAL	623.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**623.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001	GOVERNO	
02.092.0002.2002	PROCURADORIA JURIDICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	46.000,00
	SUBTOTAL	46.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
28.843.0000.8005	DÍVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00
	SUBTOTAL	56.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
2250	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3980	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.305.0014.2036	PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4300	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4330	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
	SUBTOTAL	26.000,00
	TOTAL	130.000,00

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	141.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	50.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	232.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	CUSTEIO APSUS	10.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	60.000,00
	TOTAL	493.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**623.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 27 de dezembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:4F9F0AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 29/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 3266 - Decreto nº 29/2023 de 05/01/2023		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 3210 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	909	2022
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro		445,21	445,21
Despesa				
06 Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo		445,21
06.003 Departamento de Vigilancia Sanitaria		Abertura		
10.304.1001.2050 RECURSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2750 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro			
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	445,21	445,21

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6DEDDF95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 30/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 3267 - Decreto nº 30/2023 de 05/01/2023		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 3210 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	909	2022
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro		725,00	725,00
Despesa				
06 Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo		725,00
06.002 Departamento de Saúde		Abertura		
10.301.1001.2043 RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2425 05181 Investimento COVID - Portaria 3439 - Coronavírus (COVID-19)				
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro			
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	725,00	725,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FAFE0FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 31/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 3268 - Decreto nº 31/2023 de 05/01/2023		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 3210 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	909	2022
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro		25.576,56	25.576,56
Despesa				
06 Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo		25.576,56
06.002 Departamento de Saúde		Abertura		

10.303.1001.2049 RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2671 00372 Transferências Voluntárias Públicas Federais				
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro			
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	25.576,56	25.576,56

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EC3F2570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 32/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 3269 - Decreto nº 32/2023 de 05/01/2023		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 3210 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	909	2022
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro		110,87	110,87
Despesa				
06 Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo		110,87
06.002 Departamento de Saúde		Abertura		
10.301.1001.2043 RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2421 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007				
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro			
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	110,87	110,87

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BDBC5F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 33/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 3270 - Decreto nº 33/2023 de 05/01/2023	**Escopo**		**Nº**	**Ano**
Autorização: 3210 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA		909	2022
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro		3.931,23	3.931,23
Despesa				
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	3.931,23
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2421 00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	3.931,23	3.931,23

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:46B627DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 34/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023					
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					
Lei/Ato nº 3271 - Decreto nº 34/2023 de 05/01/2023		**Escopo**		**Nº**	**Ano**
Autorização: 3210 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA		909	2022
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar		Superávit Financeiro	4.884,22	4.884,22	
Despesa					
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo		4.884,22	
06.002	Departamento de Saúde	Abertura			
10.303.1001.2049	RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
2563 00498	Assistência Farmacéutica				
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro			
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	4.884,22	4.884,22	

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:204B6787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 35/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 3272 - Decreto nº 35/2023 de 05/01/2023		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 3210 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	909	2022
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro		0,63	0,63
Despesa				
06 Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo		0,63
06.002 Departamento de Saúde		Abertura		
10.301.1001.2043 RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2426 00331 Convenio Academia 3º Idade				
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro			
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,63	0,63

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:04ED08F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 36/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023					
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					
Lei/Ato nº 3273 - Decreto nº 36/2023 de 05/01/2023		**Escopo**		**Nº**	**Ano**
Autorização: 3210 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA		909	2022
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar		Superávit Financeiro	584,47	584,47	
Despesa					
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo		584,47	
06.002	Departamento de Saúde	Abertura			
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
2170 00494	Bloco de Custeio dasAções e Serviços Públicos de Saúde				
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro				
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	584,47	584,47	

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:82D3EE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 37/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 3274 - Decreto nº 37/2023 de 05/01/2023		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 3210 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	909	2022
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro		4.389,00	4.389,00
Despesa				
06 Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo		4.389,00
06.002 Departamento de Saúde		Abertura		
10.301.1001.2043 RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2382 49424 Emendas Individuais Impositivas - INCREMENTO PAB - (Inciso II do Art. 166-A da				
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro			
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	4.389,00	4.389,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:696BC422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 38/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023					
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					
Lei/Ato nº 3275 - Decreto nº 38/2023 de 05/01/2023		**Escopo**		**Nº**	**Ano**
Autorização: 3210 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA		909	2022
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar		Superávit Financeiro	19.474,36	19.474,36	
Despesa					
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo		19.474,36	
06.003	Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura			
10.304.1001.2050	RECURSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2685 10510	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos				
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro				

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	19.474,36	19.474,36

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3D24BAC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 39/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 3276 - Decreto nº 39/2023 de 05/01/2023		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 3210 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	909	2022
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro		101.282,30	101.282,30
Despesa				
06 Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo		50.641,15
06.002 Departamento de Saúde		Abertura		
10.302.1001.2048 RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2550 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro			
06 Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo		50.641,15
06.002 Departamento de Saúde		Abertura		
10.302.1001.2048 RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2600 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro			
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	101.282,30	101.282,30

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:85DFF902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 40/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023					
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					
Lei/Ato nº 3277 - Decreto nº 40/2023 de 05/01/2023		**Escopo**		**Nº**	**Ano**
Autorização: 3210 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA		909	2022
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar		Superávit Financeiro	79.017,15	79.017,15	
Despesa					
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo		55.000,00	
05.002	Departamento de Ensino	Abertura			
12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1690 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro			
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo		24.017,15	
05.002	Departamento de Ensino	Abertura			
12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental				
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
1710 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro			
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	79.017,15	79.017,15	

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D4214790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 41/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 3278 - Decreto nº 41/2023 de 05/01/2023		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 3210	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	909	2022
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro		4.864,53	4.864,53
Despesa				
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo		4.864,53
05.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.361.1201.2027	Manter as Ativ idades do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1760 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	4.864,53	4.864,53

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:93E0412B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 42/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 3279 - Decreto nº 42/2023 de 05/01/2023		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 3210 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	909	2022
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Superávit Financeiro	11.943,03	11.943,03
Despesa				
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	11.943,03
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1660	01113	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	11.943,03	11.943,03

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:691DEACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 43/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023					
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					
Lei/Ato nº 3280 - Decreto nº 43/2023 de 05/01/2023			**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 3210 Lei ordinária			Lei Orçamentária Anual - LOA	909	2022
Crédito adicional			**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar			Superávit Financeiro	10.650,30	10.650,30
Despesa					
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo		10.650,30
05.002		Departamento de Ensino	Abertura		
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1670	00118	Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro			
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	10.650,30	10.650,30

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:55B587E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 44/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 3281 - Decreto nº 44/2023 de 05/01/2023		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 3210 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	909	2022
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Superávit Financeiro	856,77	856,77
Despesa				
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	856,77
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6340 00105		Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	856,77	856,77

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8A1E66C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 90/2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 3329 - Decreto nº 90/2023 de 05/01/2023	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 3210 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	909	2022
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro	122.630,19	122.630,19
Despesa			

09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	10.765,42
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	111.864,77
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4161	00902	SEAB - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - SIT Nº - R$300.000,00		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	122.630,19	122.630,19

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:11925B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 45/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023					
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					
Lei/Ato nº 3282 - Decreto nº 45/2023 de 05/01/2023			**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 3210 Lei ordinária			Lei Orçamentária Anual - LOA	909	2022
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar		Superávit Financeiro	331.186,59	331.186,59	
Despesa					
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	331.186,59	
05.002		Departamento de Ensino	Abertura		
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1790	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	331.186,59	331.186,59	

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F92E022F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 46/2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 3283 - Decreto nº 46/2023 de 05/01/2023		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 3210 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	909	2022
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Superávit Financeiro	104.450,59	104.450,59
Despesa				
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	83.930,65
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1800	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	20.519,94
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2101	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	104.450,59	104.450,59

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:35A8EB47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 94/2023 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica CBUQ.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	Aquisição de CBUQ para recuperação de rodovias municipais e vias do perímetro urbano de Pinhal de São Bento através dos serviços de remendos profundos em pontos específicos, será adquirido conforme necessidade e ficando a cargo do município o transporte da mesma.			TON	750,00	572,12	429.090,00
TOTAL								429.090,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 94/2023 - Pregão: R$ 429.090,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil e Noventa Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 10/01/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:05BDA265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 94/2023 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica CBUQ.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aquisição de CBUQ para recuperação de rodovias municipais e vias do perímetro urbano de Pinhal de São Bento através dos serviços de remendos profundos em pontos específicos, será adquirido conforme necessidade e ficando a cargo do município o transporte da mesma.			TON	750,00	572,12	429.090,00
TOTAL								429.090,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 94/2023 - Pregão: R$ 429.090,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil e Noventa Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 10/01/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5F621698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 - SELEÇÃO DE BANDAS PARA O PRÉ-CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA/PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 - SELEÇÃO DE BANDAS PARA O PRÉ-CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA/PR

A Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições torna público o presente edital de comunicação da abertura de inscrições para o programa de seleção de Bandas.

PRAZOS	
Inscrição	**13/01/2023 a 19/01/2023**
Análise das propostas e dos documentos de habilitação	**20/01/2023 a 23/01/2023**
Resultado provisório da análise das propostas e dos documentos de habilitação	**24/01/2023**
Prazo de apresentação e análise de Recursos	**25/01/2023 a 30/01/2023**
Divulgação do resultado definitivo	**31/01/2023**
Contratação	**01 e 02/02/2023**

DO OBJETO
1.1 O objeto do presente Edital é a seleção de artistas locais na modalidade banda para o evento de pré-carnaval promovido pela Prefeitura Municipal de Piraquara, no mês de fevereiro de 2023, conforme detalhado no Termo de Referência.
1.2 A contratação de Artistas na modalidade Banda, justifica-se para efetivação da programação de pré-carnaval do município de Piraquara, que tradicionalmente é realizado no Parque das Águas Jacob Simião, no mês de fevereiro.
Neste contexto, é possível entender que a relação que existe entre o público e o referido evento na modalidade pretendida é notória e histórica. A relação gera oportunidades de conhecimento intelectual, cultural e de desenvolvimento pessoal, possibilitando com que o público não só assista a um show, mas que seja potencializada a participação dos munícipes nos espaços culturais, fortalecendo os vínculos comunitários e identitários.
A opção pela proposição do Edital de Chamamento exclusivo para artistas residentes ou com sede jurídica no município de Piraquara, vem de encontro com a premissa de incentivar os artistas locais, bem como fomentar o desenvolvimento econômico da cidade.
1.3 A banda selecionada comporá o evento de Pré-Carnaval do município de Piraquara.

1.4 O presente Edital compreenderá as seguintes fases:
a) Inscrição;
b) Análise das propostas e dos documentos de habilitação;
c) Resultado provisório da análise da proposta e dos documentos de habilitação;
d) Recursos;
e) Julgamento de recursos;
f) Divulgação do resultado definitivo da análise das propostas e da habilitação;
g) Contratação.

TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 Apresentação musical com tema carnavalesco, com duração mínima de 2 (duas) horas, contendo no mínimo 6 integrantes com instrumento e vocalista.
a) Será contemplada 1 (uma) banda com valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
b) A apresentação será destinada aos munícipes conforme o cronograma abaixo:

Data	Quantidade de Apresentações
12/02/2023	1

Dos Recursos Financeiros

3.1 O projeto contemplado será financiado com recursos próprios da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
3.2 Os recursos que financiarão o projeto serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Dotação	Fonte	Saldo
14001	573	3.3.90.36.00.00	1000	2.500,00

3.3 O Município de Piraquara destinará R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o grupo contemplado.

Das Inscrições:

O período para inscrição de projetos neste edital será de **13/01/2023 a 19/01/2023.**
As inscrições deverão ser realizadas através do Link https://forms.gle/vs6CYVwY9Aw5GNEY7 e o acompanhamento dos resultados serão divulgados pelo site: https://piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/cultura/.
O proponente deverá anexar os documentos solicitados e a qualquer momento poderão ser exigidos os originais pela Comissão Municipal de Avaliação de Eventos Culturais e de Lazer.
Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer através do fone (41) 3590-3604 ou 3590-3601 e pelo e-mail: editais.smcel@piraquara.pr.gov.br

Da Participação

5.1. O presente Edital destina-se a empreendedores culturais – pessoa física e jurídica, que apresentem currículo com atividades comprovadas, desenvolvidas dentro da área proposta.
5.2. Os artistas - pessoas físicas, deverão residir em Piraquara ou ter sede no município para o caso de pessoas jurídicas.
5.3. É vedada a apresentação de inscrição:
Aos membros da Comissão de Avaliação de Eventos Culturais e de Lazer, pessoas jurídicas em que participem ou gerenciem, seus sócios, suas coligadas ou controladas, seus cônjuges ou conviventes, ascendentes, descendentes colaterais até segundo grau, enquanto durarem seus mandatos.
Aos servidores públicos lotados na Prefeitura Municipal de Piraquara ou na Câmara Municipal de Piraquara e seus cônjuges ou conviventes, ascendentes, descendentes colaterais até segundo grau
Para este Edital, cada proponente poderá inscrever e participar de somente um projeto.

Da Apresentação das Inscrições

As Inscrições devem ser encaminhadas eletronicamente pelo link via Google Forms https://forms.gle/vs6CYVwY9Aw5GNEY7 com todos os campos devidamente preenchidos do dia **13/01/2023 até 23h59min do dia 19/01/2023.**
6.2 São partes integrantes da proposta cultural:
Formulário de Apresentação de Artistas e das músicas que serão tocadas, devidamente preenchido através do link acima;
Documentos do proponente – Pessoa física ou grupos de Pessoas Físicas:
Cópia da Carteira de Identidade da pessoa proponente do projeto solo ou do representante do grupo que figurará como proponente;
Cópia do CPF da pessoa proponente do projeto solo ou do representante do grupo que figurará como proponente;, quando não conste o número no documento de identidade;
Cópia simples de comprovante de endereço no Município de Piraquara (faturas de luz, água e/ou telefone), com prazo não superior a 90 (noventa) dias, da pessoa proponente do projeto solo ou do representante do grupo que figurará como proponente, ou declaração, no documento, de próprio punho do titular da conta afirmando a residência na mesma localidade, neste último caso com cópia do RG do titular da conta;
Declaração com os dados bancários do proponente;
Currículo de atividades culturais com comprovação de atuação. São considerados documentos comprobatórios recortes de jornal, cartaz, convite, ingresso, folheto, links de internet, etc.
Documentos do proponente – Pessoa jurídica:
Registro Comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
Cópia do CNPJ;
Cópia da Carteira de Identidade (RG) do representante legal;
Cópia do CPF do representante legal, quando não conste o número no documento de identidade;
Cópia simples de comprovante de endereço da sede da empresa no Município de Piraquara (faturas de luz, água, e/ou telefone, com prazo não superior a 90 (noventa) dias;
Currículo de atividades culturais com comprovação de atuação. São considerados documentos comprobatórios recortes de jornal, cartaz, convite, ingresso, folheto, links de internet, etc.
Declaração com os dados bancários do proponente;

Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa de tributos federais e dívida ativa da União, INSS, certificado de regularidade de FGTS, tributos estaduais e tributos municipais, sendo que a autenticidade das mesmas será verificada pela Comissão quando da assinatura do Contrato.
d) O proponente poderá anexar outros documentos ou informações que julgar necessários à avaliação do mérito da proposta.
e) O proponente arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do processo de seleção.

Da Habilitação

7.1 **Na etapa de habilitação**, a Comissão de Avaliação de Eventos Culturais e de Lazer procederá a análise da adequação da proposta às normas do Edital.
7.2 **Serão arquivadas as inscrições:**
Protocoladas após o período de inscrição definido neste edital;
Que não respeitem integralmente este edital;
Que apresentem documentos rasurados ou adulterados, ou fora da data de validade;
Que apresentem músicas impróprias para o público geral (que firam a ética e a moral) e/ou com conotação política e religiosa;

Da Comissão de Julgamento
A Comissão Municipal de Avaliação de Eventos Culturais e de Lazer, criada e nomeada através da portaria 01/2022, fará a seleção, acompanhamento e avaliação dos inscritos;
A Comissão Municipal de Avaliação de Eventos Culturais e de Lazer, é constituída por três membros titulares e igual número de suplentes sendo os representantes do Poder Público indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Os membros da Comissão possuem mandato de um ano, podendo ser reconduzidos somente por mais um ano.
Os membros da Comissão não receberão remuneração referente à participação nas reuniões, caracterizando como relevante serviço à comunidade.
Para o processo de seleção dos artistas a Comissão Municipal de Avaliação de eventos Culturais e de Lazer deve ter como referência as diretrizes e prioridades descritas nesse edital e será soberana em suas decisões.

Do Julgamento

São critérios que orientarão o julgamento dos trabalhos pela Comissão de Avaliação de Eventos Culturais e de Lazer:
9.2 **Critérios de Avaliação - Pontuação Máxima de até 20 pontos, sendo:**

ÍTEM	PONTUAÇÃO
Trajetória dentro do Município ou representação fora do município	2,5
Materiais produzidos	2,5
Projetos/eventos que participou	2,5
Qualidade técnica da execução (Instrumental e afinação vocal)	2,5
Composição (arranjo, harmonia, timbre)	2,5
Interpretação/performance	2,5
Adequação à proposta do projeto	5,0

9.3 Em caso de empate na nota final de classificação, será realizado sorteio.

Dos Recursos Administrativos

A reprovação das inscrições por parte da Comissão de Avaliação de Eventos Culturais e de Lazer, por não observar os requisitos exigidos no presente, será objeto de notificação ao proponente, sendo a este facultado o direito à interposição de recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação.
Os recursos administrativos interpostos deverão ser encaminhados pelos proponentes de forma online, através do endereço eletrônico editais.smcel@piraquara.pr.gov.br e valendo, para fins de cumprimento do prazo dos 05 (cinco) dias corridos, o dia do envio da notificação como o dia zero.
O documento deverá ser dirigido à Comissão Municipal de Avaliação de Eventos Culturais e de Lazer, na etapa de julgamento, que se pronunciará, fundamentadamente, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos no sentido de reconsiderar ou manter a decisão recorrida.
As propostas habilitadas e a sua ordem de classificação, serão publicadas em Diário Oficial, após o julgamento de todos os recursos administrativos.

Do Resultado Final

Divulgado o resultado prolatado pela Comissão Municipal de Avaliação de Eventos Culturais e de Lazer, os proponentes selecionados serão convidados para comparecer na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer para a assinatura do contrato.

Da Contratação

12.1. Para o cumprimento do objeto deste edital será firmado termo de ajuste específico entre a pessoa física e/ou pessoa jurídica contemplada e o Município de Piraquara, observadas as condições estipuladas neste edital, na forma do anexo I, que faz parte integrante deste edital e, no que couber as disposições estabelecidas na Lei n°8.666/93.
12.2. O contemplado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer para a assinatura do termo, conforme Minuta em anexo dentro do prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da data da divulgação do resultado, sob pena de decair do direito à contratação.
12.3. A não assinatura do contrato por parte da pessoa física e/ou jurídica contemplada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará na imediata e automática desclassificação, sendo facultado ao município, o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos demais classificados para a assinatura do referido instrumento, em igual prazo e nas mesmas condições.
12.4. Farão parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, bem como nos documentos nele referenciados.
12.5. O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será por tempo determinado com início previsto na sua assinatura e término fixado para 90 (noventa) dias da data de sua assinatura.
12.6. O inadimplemento das condições previstas no contrato de prestação de serviços poderá ser motivo de desclassificação, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e poderá ser comunicada a qualquer tempo.

12.7. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer se reserva ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, a execução de projeto caso esteja em desacordo com a proposta apresentada ou o contrato firmado entre as partes.
12.8. Na hipótese de descumprimento do estabelecido, as partes poderão sofrer as penalidades previstas neste edital e no respectivo contrato de prestação de serviços.
12.9. O termo de Ajuste poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.
12.10. Em caso de força maior, a data do evento poderá ser alterada a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer em comum acordo com a outra parte.

13. O contemplado, obriga-se a:

13.1 Executar, às suas expensas, todas as atividades constantes no presente edital relacionadas a sua proposta;
13.2 Arcar com os gastos referentes à apresentação da proposta, taxas, emolumentos, cópias, fotos, e quaisquer outras despesas vinculadas ao objeto contratado;
13.3 Responder, no prazo máximo de vinte e quatro horas a contar do comunicado do município, a todas as exigências e necessidades exaradas pelo órgão;
13.4. Caberá ao contemplado a responsabilidade pelos direitos e obrigações, sejam elas de natureza civis fiscais, trabalhistas, previdenciárias, bem como por todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, como ISS, INSS e Imposto de Renda;
13.5. Se atentar a proibição do uso de linguagem e músicas ofensivas que firam a ética e a moral, ou de cunho político e religioso;

14. O Município, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, obriga-se a:

14.1. Efetuar os pagamentos devidos aos contratados, nos prazos previstos no instrumento contratual firmado entre as partes, mediante atestado de execução dos serviços pela Diretoria competente.
14.2 Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar a realização das atividades propostas, ficando também, responsável pela validação dos serviços prestados pelo contratado.
14.3 Responsabilizar-se pelo suporte e infraestrutura necessária para realização das atividades;

15. Do pagamento.

15.1 Após a execução dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias, o contemplado deverá protocolar requerimento do pagamento (juntando recibo, fatura ou nota fiscal - conforme o caso), para emissão do atestado pela diretoria competente.
15.1.1 A nota fiscal, fatura ou boleto deverá ser emitida para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67, conter o número do edital, descrição do serviço prestado, número do empenho e dados bancários do proponente.
15.1.1.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal, fatura ou recibo no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
15.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, fatura ou recibo, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Contemplado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Das Penalidades.

16.1 O não cumprimento total ou parcial por parte do contratado, de quaisquer das cláusulas do contrato de prestação de serviços e demais documentos apresentados à comissão, implicará nas consequências a seguir estipuladas:
Pelo descumprimento total do objeto do presente instrumento, caberá aos proponentes contemplados restituir integralmente as importâncias despendidas pelo Município para a execução do projeto, acrescida de juros e correção monetária.
Indenização de quaisquer despesas e encargos despendidos e assumidos pelo Município para a realização das atividades, decorrentes de ato (s) praticado (s) pelo contratado, que será apurado em procedimento administrativo específico.

Impedimento temporário para participar de eventos, atividades ou quaisquer modalidades de licitação do Município, pelo período de até 02(dois) anos, aplicável no caso de inexecução (parcial ou total) do objeto do presente instrumento ou descumprimento do objeto contratual, prazo de execução e/ou descumprimento total ou parcial das demais obrigações assumidas, mesmo que deste não resulte prejuízo ao Município.
Constatada a infração contratual, o processo administrativo respeitará o procedimento definido no Decreto Municipal 5326/2016.

Disposições Gerais

Ao se inscrever, o proponente assinará Declaração de Responsabilidade, assumindo, sob as penas da Lei:
Conhecer e estar de acordo com as condições deste edital, reconhecendo como verdadeiras todas as informações prestadas no projeto e seus anexos.
São de exclusiva responsabilidade do Proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária (INSS), fiscal (ISS e Imposto de Renda), comercial e bancária, bem como quaisquer outros resultantes da contratação disposta neste edital, ficando a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer isenta de qualquer responsabilidade dessa natureza.
A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e o Conselho Municipal de Política Cultural fiscalizarão a execução dos projetos culturais. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Não fazer uso de linguagem inadequada que possam ferir a ética e a moral, utilizar apenas músicas previstas no ato da inscrição e não fazer menções religiosas e políticas.

ANA ELIZABETE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Anexo I
Minuta do Contrato de Prestação de Serviços

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o município de Piraquara, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e o contemplado ....

De um lado o Município de Piraquara, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, representada pela Secretária ANA ELIZABETE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI, portadora do RG 3.482.566-1, denominado CONTRATANTE, e de outro lado....., portador do CI/RG nº....., inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado na ....., de ora em diante denominado CONTRATADO.

Por força do presente instrumento, o CONTRATADO, declara para todos os efeitos legais que não exerce qualquer cargo e/ou função na administração Pública Municipal (administração direta, indireta, fundações ou demais) e na Câmara Municipal de Piraquara.

As partes acima referidas, devidamente qualificadas, celebram o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir acordadas:

CLÁSULA PRIMEIRA-OBJETO
I. O presente instrumento tem por objeto a contratação de artistas locais, para implementar atividades propostas no projeto de sua autoria, através de apresentação musical durante o evento de pré-carnaval, a ser realizado nos dias e horários definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme cronograma constante no edital ou em data definida em casos de força maior, independente das respectivas transcrições.

PARAGRAFO ÚNICO: O contratado declara, para todos os fins e direitos, que prestará serviços constantes na proposta, visando atender evento específico da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
O prazo de execução do presente contrato é por tempo determinado, com início no dia ___ e término previsto para o dia ___;
O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de sua assinatura;

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO
I. Efetuar os pagamentos devidos ao contrato, nos prazos previstos no edital;
II. Responsabilizar-se pelo suporte e infraestrutura necessária para realização das atividades;
III. Indicar supervisor para acompanhamento das atividades;
CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO
I. Desenvolver a atividade definida na Cláusula primeira do presente contrato, cumprindo rigorosamente os prazos e horários de execução do serviço, definidos pelas partes;
II. Executar todas as atividades constantes no edital e no respectivo contrato de prestação de serviços e as constantes na proposta apresentada;
III. Zelar pelo bom nome das partes envolvidas;
IV. Preservar os equipamentos e locais onde desenvolverão suas atividades;
V. Responsabilizar-se em arcar integral e exclusivamente, com os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
VI. Obrigar-se em reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, todo e qualquer serviço que apresente vício e/ou incorreção, resultantes da execução dos serviços objeto contratual, sem prejuízo das multas contratuais.
VII. Responder no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do comunicado do município, todas as exigências e necessidades exaradas pelo referido órgão;
VIII. Assumir integralmente responsabilidades pelos danos que causar ao Município ou a terceiros isentando ao município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
IX. Executar e entregar os trabalhos conforme normas, formulários, orientações, rotinas e prazos estabelecidos pelas partes;
CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR E DO PAGAMENTO
O município pagará ao contratado, pelos serviços prestados, o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o projeto contemplado, a ser pago em uma única parcela;
Após a execução dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias, o contemplado deverá protocolar requerimento do pagamento (juntando recibo, fatura ou nota fiscal - conforme o caso), para emissão do atestado pela diretoria competente.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou recibo no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, recibo ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Contemplado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES
I. No caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais, ficará o CONTRATADO sujeita às sanções descritas no edital.
CLAUSULA SÉTIMA – FORO
I. As partes elegem o foro da cidade de Piraquara para dirimir as eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro privilégio que seja.
E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente termo de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Piraquara, xxxxxxx

Pelo município:

_____
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Pelo Contratado:

_____

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6B116079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 236-2020 - ELCIO ANTONIO VIEIRA

Termo de Aditivo
CONTRATO 236/2020

Termo de Aditivo de prazo de Vigência e Execução ao Contrato 236/2020, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa ELCIO ANTONIO VIEIRA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **ELCIO ANTONIO VIEIRA** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação **24/2020**, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto para vencimento em 31/12/2022, fica aditivado por período de 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 30/06/2023, conforme ofícios e justificativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, documentos juntado ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
CLÁUSULA TERCEIRA: Os Valores para o período prorrogado totalizam R$ 136.970,00 (Cento e trinta e seis mil e novecentos e setenta reais), solicitado em planilha informada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte,). Especificada na Tabela Abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	58910	LINHA 84 - CANTU / PITANGA / CENTRO - VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS	KM	14.500	R$ 4,10	R$ 59.450,00
2	59268	LINHA 89 - APAE/ DASKO/ PARQUE INDUSTRIAL/ PITANGA/ VILAS DA CIDADE - VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS	KM	13.600	R$ 5,70	R$ 77.520,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022.

Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

ELCIO ANTONIO VIEIRA
Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3818D823

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 235-2020 - T F DE SOUZA TRANSPORTES

Termo de Aditivo
CONTRATO 235/2020

Termo de Aditivo de prazo de Vigência e Execução ao Contrato 235/2020, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa T F DE SOUZA TRANSPORTES, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **T F DE SOUZA TRANSPORTES** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação **24/2020**, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto para vencimento em 31/12/2022, fica aditivado por período de 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 30/06/2023, conforme ofícios e justificativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, documentos juntado ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
CLÁUSULA TERCEIRA: Os Valores para o período prorrogado totalizam R$ 30.710,00 (trinta mil, setecentos e dez reais), solicitado em planilha informada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte,). Especificada na Tabela Abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	59793	LINHA 90 - RIO FARTURA/ PALMITAL 43, VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 PASSAGEIROS	KM	8.300	R$ 3,70	30.710,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

T F DE SOUZA TRANSPORTES
Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:9694D4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 88-2022 - ELCIO ANTONIO VIEIRA

Termo de Aditivo
CONTRATO 88/2022

Termo de Aditivo de prazo de Vigência e Execução ao Contrato 88/2022, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa ELCIO ANTONIO VIEIRA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **ELCIO ANTONIO VIEIRA** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação **08/2022**, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto para vencimento em 31/12/2022, fica aditivado por período de 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 30/06/2023, conforme ofícios e justificativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, documentos juntado ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
CLÁUSULA TERCEIRA: Os Valores para o período prorrogado totalizam R$103.800,00 (Cento e três mil e oitocentos reais), solicitado em planilha informada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte,). Especificada na Tabela Abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	65153	LINHA 97 - DOM PEDRO/DORIGON/CEEP/TIRADENTES/INSTITUTO FEDERAL/UCP - VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS - PERÍODO MANHÃ, TARDE E NOITE.	KM	17.300	R$ 6.00	R$ 103.800,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ELCIO ANTONIO VIEIRA
Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:64026EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 087/2022 CLEONICE PEREIRA

Termo aditivo n. 02
CONTRATO N°087/2022

Termo de Aditivo ao Contrato 087/2022 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa CLEONICE PEREIRA DE SOUZA 02593069910, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **CLEONICE PEREIRA DE SOUZA 02593069910,** inscrita no CNPJ/MF nº.33.631.840/0001-01 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 02, para o contrato nº 087/2022, referente à licitação 08/2022, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo inicialmente previsto para encerrar-se em 31/12/2022, fica aditivado pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, encerrando-se em 30/06/2023, em consoante ao calendário escolar, conforme ofício n°. 493/2022 Secretaria de Educação e justificativa, documento juntado ao presente procedimento, tudo em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	LINHA 35 -Lagoa Verde / Escola Simão Perich / Vila Nova dos Alemães Escola Ney Braga / Colégio Aurélio B. Holanda - Veículo com capacidade mínima de 16 passageiros - Periodo	KM	10.700	R$ 4,53	R$ 48.471,00

	manhã e tarde.				
02	Linha 36 - Cinco Encruzilhadas / Vila Nova dos Alemães Escola Ney Braga / Colégio Aurélio B. Holanda - Veículo com capacidade mínima de 30 passageiros - Periodo manhã e tarde.	KM	6.400	R$ 5,00	R$ 32.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando R$ 80.471,00 (oitenta mil quatrocentos e setenta e um reais).

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
CLEONICE PEREIRA DE SOUZA 02593069910

Publicado por:
Lucimara de Andrade Boska
Código Identificador:E8160AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 089/2022 ELEANDRO CHOMA

Termo aditivo n. 02
CONTRATO N°089/2022

Termo de Aditivo ao Contrato 089/2022 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **ELEANDRO CHOMA 07228541960,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **ELEANDRO CHOMA 07228541960, ,** inscrita no CNPJ/MF nº. 41.667.073/0001-19 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 02, para o contrato nº 089/2022, referente à licitação 08/2022, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo inicialmente previsto para encerrar-se em 31/12/2022, fica aditivado pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, encerrando-se em 30/06/2023, em consoante ao calendário escolar, conforme ofício n°. 493/2022 Secretaria de Educação e justificativa, documento juntado ao presente procedimento, tudo em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Linha 40 - Pitanga Baixo / Flor da Serra / São João da Colina Rene Rocha / C. São João da Colina - Veículo com capacidade mínima de 9 passageiros - Período manhã e tarde.	KM	6.000	R$ 3,70	R$ 22.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
ELEANDRO CHOMA 07228541960

Publicado por:
Lucimara de Andrade Boska
Código Identificador:DDCAF093

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 99-2022 - S C DA S ROSA

Termo de Aditivo
CONTRATO 99/2022

Termo de Aditivo de prazo de Vigência e Execução ao Contrato **99/2022 ,** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **S C DA S ROSA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **S C DA S ROSA** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação **08/2022**, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto para vencimento em 31/12/2022, fica aditivado por período de 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 30/06/2023, conforme ofícios e justificativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, documentos juntado ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
CLÁUSULA TERCEIRA: Os Valores para o período prorrogado totalizam R$ 126.700,00 (Cento e vinte e seis mil e setecentos reais), solicitado em planilha informada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte,). Especificada na Tabela Abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	65149	LINHA 94 - DASKO/BARRO PRETO/FABRICA/RIO BATISTA/SAGRADA FAMÍLIA - VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 PASSAGEIROS - PERÍODO MANHÃ, TARDE E NOITE.	KM	15.000	R$ 5,00	R$ 75.000,00
2	65142	LINHA 45 - ASSENTAMENTO VALE DA SERRA / SÃO JOÃO DA COLINA RENE ROCHA / C. SÃO JOÃO DA COLINA (COM MONITOR) - VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 PASSAGEIROS - PERÍODO MANHÃ E TARDE.	KM	10.000	R$ 5,17	R$ 51.700,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

S C DA S ROSA
Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5F6740D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 95-2022 - JOSE ALVES BUAVA

Termo de Aditivo
CONTRATO 95/2022

Termo de Aditivo de prazo de Vigência e Execução ao Contrato **95/2022 ,** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa JOSÉ ALVES BUAVA 02256245918, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **JOSÉ ALVES BUAVA 02256245918** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação **08/2022**, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto para vencimento em 31/12/2022, fica aditivado por período de 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 30/06/2023, conforme ofícios e justificativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, documentos juntado ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
CLÁUSULA TERCEIRA: Os Valores para o período prorrogado totalizam R$ 35.150,00 (Trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais), solicitado em planilha informada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte,). Especificada na Tabela Abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	65147	LINHA 64 - Rio Bandeira / Rio XV de Baixo Escola São Judas / C. Padre Victor (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros - Periodo manhã, tarde e noite.	KM	9.500	R$ 3,70	R$ 35.150,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVES BUAVA 02256245918
Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3838734F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 047/2020 JEAN MARCEL MICHELS

Termo de Aditivo n. 02
CONTRATO 47/2020

Termo de Aditivo do Contrato **47/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **JEAN MARCELL MICHELS KURTEN 05995987941**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **JEAN MARCELL MICHELS KURTEN 05995987941 ,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 02, para o contrato nº 47/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo inicialmente previsto para encerrar-se em 30/12/2022, fica aditivado pelo período de 06 (seis) meses, encerrando-se em 30/06/2023, em consoante ao calendário escolar , conforme ofícios e justificativa, documentos juntado ao presente procedimento, tudo em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
57	LINHA 58 - Podolan / Rio Quieto / Boa Vista (Baldeação) Baldeação / Escola Santa Regina / D. Pedro (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	17.160	R$ 3,70	R$63.492,00
71	LINHA 73 - Pitanga / Rio do Meio/ V. Rural / F. do Diogo Ébano Pereira / C. Rio do Meio (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 30 passageiros	KM	15.180	R$ 6,00	R$ 91.080,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando R$ **154.572,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais).**

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022._

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JEAN MARCELL MICHELS KURTEN 05995987941
Contratado

Publicado por:
Lucimara de Andrade Boska
Código Identificador:5D6A0EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVOS PREGÃO 132/2022 TRANSPORTE ESCOLAR

Termo de Aditivo
CONTRATO 531/2022

Termo de Aditivo de prazo de Vigência e Execução ao Contrato 531/2022**,** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **C R BRAI**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **C R BRAI** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação 132/2022, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto para vencimento em 31/12/2022, fica aditivado por período de 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 30/06/2023, conforme ofícios e justificativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, documentos juntado ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: CONTRATADO se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
CLÁUSULA TERCEIRA: Os Valores para o período prorrogado totalizam R$102.960,00(cento e dois mil novecentos e sessenta reais), solicitado em planilha informada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Especificada na Tabela Abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	57643	LINHA 38 - Saudade /Renascença/Bom Retiro / Vila Nova dos Alemães Escola Ney Braga / Colégio Aurélio B. Holanda (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 20 passageiros e Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros.	KM	17160	R$ 6,00	102.960,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/12/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Original Deivdamente Assinado
CARLOS ROBERTO BRAI
C R BRAI,

Termo de Aditivo
CONTRATO 532/2022

Termo de Aditivo de prazo de Vigência e Execução ao Contrato 532/2022**,** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **GENIVAL CONÇALVES DE LIMA 05218791911** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **GENIVAL CONÇALVES DE LIMA 05218791911** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação 132/2022, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto para vencimento em 31/12/2022, fica aditivado por período de 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 30/06/2023, conforme ofícios e justificativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, documentos juntado ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: CONTRATADO se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
CLÁUSULA TERCEIRA: Os Valores para o período prorrogado totalizam R$29.304,00 (vinte e nove mil trezentos e quatro reais), solicitado em planilha informada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Especificada na Tabela Abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	57652	LINHA 47 - Marrequinha 4 Encruzo / São João da Colina Rene Rocha / C. São João da Colina (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros.	KM	7.920	3,70	R$29.304,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/12/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Original Devidamente Assnado

_____
GENIVAL CONÇALVES DE LIMA 05218791911

Termo de Aditivo
CONTRATO 533/2022

Termo de Aditivo de prazo de Vigência e Execução ao Contrato 533/**2022,** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **JVK TRANSPORTES LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **JVK TRANSPORTES LTDA** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação 132/**2022**, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto para vencimento em 31/12/2022, fica aditivado por período de 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 30/06/2023, conforme ofícios e justificativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, documentos juntado ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
CLÁUSULA TERCEIRA: Os Valores para o período prorrogado totalizam R$107.310,00 (Cento e sete mil trezentos e dez reais), solicitado em planilha informada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte,). Especificada na Tabela Abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	57628	LINHA 23 - São Berto / Susto/Três Tombos /Rio do Meio Ebano Pereira / C. Rio do Meio (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 30 passageiros	KM	21450	R$ 7,35	157.657,50

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Original Devidamente Assinado
BRUNA VANESSA VALPERES
JVK TransporteS LTDA
Contratado

Termo de Aditivo

CONTRATO 534/2022

Termo de Aditivo de prazo de Vigência e Execução ao Contrato 534/2022**,** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **MARIA APARECIDA DA SILVA 80205267904**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **MARIA APARECIDA DA SILVA 80205267904** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação 132/2022, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto para vencimento em 31/12/2022, fica aditivado por período de 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 30/06/2023, conforme ofícios e justificativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, documentos juntado ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
CLÁUSULA TERCEIRA: Os Valores para o período prorrogado totalizam R$ 61176,50(sessenta e um mil cento e setenta e seis reais e cincquenta centavos), solicitado em planilha informada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Especificada na Tabela Abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	57625	LINHA 20 - Assentamento Cascata / Dom Bosco Ebano Pereira / C. Rio do Meio (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	8.800	R$ 4,07	35.816,00
1	57648	LINHA 43 - Barra Preta / São João da Colina Rene Rocha / C. São João da Colina (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	5.830	R$ 4,35	25.360,50

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Original Devidamente Assinado
MARIA APARECIDA DA SILVA 80205267904
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 535/2022

Termo de Aditivo de prazo de Vigência e Execução ao Contrato 535/2022**,** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **TARCISIO STOSKI 04479020918**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **TARCISIO STOSKI 04479020918** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação 132/2022, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto para vencimento em 31/12/2022, fica aditivado por período de 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 30/06/2023, conforme ofícios e justificativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, documentos juntado ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: a CONTRATADO se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
CLÁUSULA TERCEIRA: Os Valores para o período prorrogado totalizam R$37.840,00(trinta e sete mil oitocentos e quarenta reais), solicitado em planilha informada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Especificada na Tabela Abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	57658	LINHA 53 - Gamelão / Sagrada Família Escola Sagrada Família / C. Arroio Grande (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	9.460	R$ 4,00	37.840,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/12/2022.

Originalmente Assinado
DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
TARCISIO STOSKI 04479020918

Termo de Aditivo
CONTRATO 536/2022

Termo de Aditivo de prazo de Vigência e Execução ao Contrato 536/2022**,** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **VALDEMAR KURTEN 37364383972**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **VALDEMAR KURTEN 37364383972** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação 132/2022, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto para vencimento em 31/12/2022, fica aditivado por período de 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 30/06/2023, conforme ofícios e justificativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, documentos juntado ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: a CONTRATADO se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

CLÁUSULA TERCEIRA: Os Valores para o período prorrogado totalizam R$102.300,00 (Cento e dois mais trezentos reais), solicitado em planilha informada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Especificada na Tabela Abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	57660	LINHA 55 - Sagrada Familia / Arroio Grande / Marrequinha Escola Sagrada Família / C. Arroio Grande (manhã,tarde) - Veículo com capacidade mínima de 25 passageiros.	KM	17.050	R$ 6,00	102.300,00

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/12/2022.

Original Devidamente Assinado
DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
VALDEMAR KURTEN 37364383972

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:BA4CA222

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 021/2020ELCIO ANTONIO VIEIRA

Termo de Aditivo
CONTRATO 21/2020

Termo de Aditivo do Contrato 21/2020 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa ELCIO ANTONIO VIEIRA ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa ---------- **ELCIO ANTONIO VIEIRA ME,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo , para o contrato nº 21/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo inicialmente previsto para encerrar-se em 30/12/2022, fica aditivado pelo período de 06 (seis) meses, encerrando-se em 30/06/2023, em consoante ao calendário escolar conforme ofício n°. 267/2020 e justificativa, documento juntado ao presente procedimento, tudo em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
50	LINHA 51 - Sagrada Família / Barra do Espírito Santo Escola Sagrada Família / C. Arroio Grande (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 20 passageiros	KM	12.980	R$ 6,00	R$ 77.880,00
53	LINHA 54 - Campina dos Freitas/Fazenda Santa Fé Escola Sagrada Família / C. Arroio Grande (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	16.170	R$ 4,10	R$ 66.297,00
58	LINHA 59 - Linha Cantú / Estrada da Barra / Pitanga / Borboleta Anjo da Guarda (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	20.460	R$ 3,70	R$ 75.702,00
70	LINHA 72 - Pitanga / Cantú/ Rio Ernesto / Pitanga Escola Ângelo Seguro (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 30 passageiros	KM	20.130	R$ 6,00	R$ 120.780,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando R$ 340.659,00 (trezentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022.

Original Devidamente Assinado
DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ELCIO ANTONIO VIEIRA ME
Contratado

Publicado por:
Lucimara de Andrade Boska
Código Identificador:F90E7133

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 53/2020 LEIDIANE DA LUZ PEREIRA 09488975970

Termo de Aditivo
CONTRATO 53/2020

Termo de Aditivo do Contrato 53/2020 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa LEIDIANE DA LUZ PEREIRA 09488975970, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa ---------- **LEIDIANE DA LUZ PEREIRA 09488975970,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 53/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo inicialmente previsto para encerrar-se em 31/12/2022, fica aditivado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 30/06/2023, em consoante ao calendário escolar, conforme ofício n°. 492/2022 e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte documento juntado ao presente procedimento, tudo em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	LINHA 6 - Agua Fria / Cantú / Escola Ângelo Seguro (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros - 102,91 km diários.	KM	11440	R$ 3,70	R$ 42.328,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando R$ 42.328,00.(quarenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

LEIDIANE DA LUZ PEREIRA 09488975970
Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:25C642BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 60/2020 SONIA CRISTINA DA SILVA 06181837957

Termo de Aditivo
CONTRATO 60/2020

Termo de Aditivo do Contrato 60/2020 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa SONIA CRISTINA DA SILVA 06181837957, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa ---------- **SONIA CRISTINA DA SILVA 06181837957,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 60/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo inicialmente previsto para encerrar-se em 31/12/2022, fica aditivado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 30/06/2023, em consoante ao calendário escola, conforme ofício n°492/2022 e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, documento juntado ao presente procedimento, tudo em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	LINHA 16 - São João da Colina / Apae (Tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	18150	R$ 4,10	R$74.415,00
41	LINHA 42 - Pitanga baixo / São João da Colina Rene Rocha / C. São João da Colina (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	17160	R$ 3,70	R$ 63,492,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando R$ 137.907,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e sete reais)

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

SONIA CRISTINA DA SILVA 06181837957
Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D55FBF4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 02/01/2022 A 31/12/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -
JUSSARA-PR PR 04.823.494/0001-65
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -
ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 02/01/2022 A 31/12/2022

RECEITA				**DESPESA**			
Especificação do Título	**Previsão**	**Execução**	**Diferenças**	**Especificação do Títilo**	**Fixação**	**Execução**	**Diferenças**
Receitas Correntes	14.950.000,00	9.741.371,07	- 5.208.628,93	DESPESAS CORRENTES	11.779.900,00	8.301.441,72	3.478.458,28
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.673.200,00	1.619.754,99	53.445,01
Receita Patrimonial	80.000,00	370.577,93	290.577,93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.106.700,00	6.681.686,73	3.425.013,27
				DESPESAS DE CAPITAL	3.170.100,00	2.467.519,47	702.580,53
Receita de Serviços	5.205.000,00	5.274.900,21	69.900,21	INVESTIMENTOS	3.170.100,00	2.467.519,47	702.580,53
Transferências Correntes	6.735.000,00	857.794,35	- 5.877.205,65				
Outras Receitas Correntes	2.930.000,00	3.238.098,58	308.098,58	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		50.000,00
Receitas de Capital	50.000,00	2.046.989,81	1.996.989,81	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		50.000,00
Alienação de Bens	50.000,00		- 50.000,00				
Transferências de Capital		2.046.989,81	2.046.989,81				
SOMA	15.000.000,00	11.788.360,88	- 3.211.639,12	SOMA	15.000.000,00	10.768.961,19	4.231.038,81
DEFICIT				SUPERAVIT		1.019.399,69	- 1.019.399,69
###### TOTAL	15.000.000,00	11.788.360,88	- 3.211.639,12	###### TOTAL	15.000.000,00	11.788.360,88	3.211.639,12
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário							

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:42E35156

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -			
04.823.494/0001-65			
Demonstrativo da Despesa Com Pessoal			
LRF, RGF ANEXO I (Portaria STN nº 72, Art 15, Insiso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL Período De 1/2022 Até 12/2022	DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses)		
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	1.600.688,46	0,00	1.600.688,46
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF)	526.574,32	0,00	526.574,32
DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)	2.127.262,78	0,00	2.127.262,78
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)	2.127.262,78	0,00	2.127.262,78
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRASFERIDO POR CONTRATO RATEIO	VALOR EXECUTADO	
TOTAL DESPEAS POR ENTE			

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:F5BC9EE6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO-LRF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -												
JUSSARA-PR	**PR**	**04.823.494/0001-65**										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e SubFunção-LRF												
Período De 01/01/2022 A 31/12/2022 - 1-Anual Exercício: 2022												
LRF. Art. 52, Inciso II, alinea "c", Anexo II												
Funções / Sub. Funções	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo Dotação (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas				Inscritos Restos A Pagar Não Processados (f)
			No Período	Acumulada (b)	(%) b/total(b)		No Período	Acumulada (d)	(%) d/total(d)	Saldo (e) = (a-d)	
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	15.000.000,00	15.000.000,00	10.768.961,19	10.768.961,19	100,00	4.231.038,81	9.930.687,78	9.930.687,78	100,00	5.069.312,22	0,00
SANEAMENTO	14.950.000,00	14.950.000,00	10.768.961,19	10.768.961,19	100,00	4.181.038,81	9.930.687,78	9.930.687,78	100,00	5.019.312,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.950.000,00	14.950.000,00	10.768.961,19	10.768.961,19	100,00	4.181.038,81	9.930.687,78	9.930.687,78	100,00	5.019.312,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

DESPESA (INTRA-ORÇA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) - (I + II)					100	4.231.038,81	9.930.687,78	9.930.687,78	100	5.069.312,22	0,00

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E84AE83A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA, RESTOS A PAGAR CONSÓRCIO PÚBLICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -
04.823.494/0001-65
Demonstrativo Disponibilidade Caixa, Restos a Pagar Consórcio Público
RGF – ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a) Período De 01/01/2022 A 31/12/2022 - 1-Anual Exercício: 2022

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponib. de Caixa Bruta	Obrigações Financeiras				Disponib. de Caixa Liquidada	Restos Pagar N.Liquidados Exercício	Empenhos N.Liquidados Cancelados
		R.P.Liquidado Não Pago		R.P. N.Liq. E.Anteriores	Demais Obrigações			
		E.Anteriores	Exercício					
RECURSOS VINCULADOS								
094 RETENÇÃO EM CARACTER CONSIGNATÓRIO	9.866,14	0,00	0,00	0,00	0,00	9.866,14	0,00	
501 ALIENAÇÃO DE BENS	4.996,82	0,00	0,00	0,00	0,00	4.996,82	0,00	
514 SINISTRO	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	0,00	
701 CONVENIO PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
702 CONVÊNIO CROMATÓGRAFO	845,24	0,00	0,00	0,00	0,00	845,24	0,00	
703 CONVENIO 10-2016 FUNASA - MICROONDAS	1.538,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.538,17	0,00	
TOTAL VINCULADOS	17.288,37	0,00	0,00	0,00	0,00	17.288,37	0,00	
RECURSOS PRÓPRIOS								
001 Prestação de Serviços - Consorciados -	4.463.160,32	0,00	21.181,24	18,00	0,00	3.603.687,67	838.273,41	
TOTAL PRÓPRIOS	4.463.160,32	0,00	21.181,24	18,00	0,00	3.603.687,67	838.273,41	
TOTAL RECURSOS	4.480.448,69	0,00	21.181,24	18,00	0,00	3.620.976,04	838.273,41	

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E8DADAFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 62/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ABREU & SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 25 de fevereiro de 2024, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço atual	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	44392	Plantão Presencial diurno, em dias úteis com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	4.000,00	110,00	440.000,00

REFERENTE Licitação processo inexigibilidade nº 5/2020
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:39790440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 005/2023

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Edital nº 251, 15 de dezembro de 2022.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 251, de 2022, para contratação temporária de profissionais para atuação na

Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I – MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20H - CAPS

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
14931/2022	Rafael Leal Alves	**8,5**	**1º**
14828/2022	Siegrid Kurzawa Zwiener dos Santos	**8,0**	**2º**
14897/2022	Raquel Lopes da Cunda Ruthes	**5,0**	**3º**
14900/2022	Ana Caroline Araujo dos Santos e Sousa	**1,5**	**4º**
003/2023	Maria Clara Aguiar Pessoa de Melo Oliveira	**1,0**	**5º**
14906/2022	Ana Luiza Endo	**1,0**	**6º**
14887/2022	Matheus Jurgen Riepenhoff	**0,5**	**7º**
14919/2022	Ahmed Abulkir S Abulkir	**0,0**	**8º**

II – PSICÓLOGO – 40H

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
14923/2022	Vítor de Morais Alves Evangelista	**10,5**	**1º**
14476/2022	Mariana Hirt Ribas	**4,0**	**2º**
14670/2022	Rafael Borges	**0,00**	**3º**
14554/2022	Samuel Fernando Domingues da Silva	**0,00**	**4º**
14932/2022	Rhayane Ketllyn Frogel	**0,00**	**5º**

III – NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
14899/22	Sueli Caetano de Oliveira	**1,0**	**1º**

I – Quanto ao critério de desempate, foi cumprido o disposto no item 7. Da Classificação, especificamente no subitem 7.2, do Edital nº 251, de 2022.

II- Quanto à classificação provisória, caberá pedido de recurso, que deverá ser interposto via *internet*, no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>- "Processo Seletivo Simplificado", conforme estabelecido no item 8. Dos Recursos, previsto no Edital nº 251, de 2022.

Rio Negro, 09 de janeiro de 2023.

MARLENE SCHREINER
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:03B9E73D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 019/2023

Nomeação de Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, no ano de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2023.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

	SERVIDOR	Matrícula nº
1-	Adriane Nentwig Chimborski	110082-1/1
2-	Alain Le Bourlegart	0761-7/3
3-	Alexandre Ruan Candeo	2416-3/11
4-	Allan Batista da Cruz	109814-0/3
5-	Ana Letícia Valério Hirt	1740-0/1
6-	Ana Paula Kurowsky Dvojatzki	21717/1
7-	André Cachiminski Henrique	2202-0/1
8-	André Klemann Koch	2283-7/1
9-	Andressa Becker Sabatke	109662-8/3
10-	Andressa Moraes Hirt	110099-5/2
11-	Anna Paula Kuhl Alves	2069-9/1
12-	Anselmo Piaz Virtuoso	2264-0/1
13-	Ariane Jobum Silva	110123-4/1
14-	Bianca Schafhauser	2397-3/8
15-	Bruna Gouvea Alves	2578-0/3
16-	Carlos Alberto Walter	1103-7/2
17-	Carolina Valerio Soares	2011-7/1
18-	Caroline Kuhl Machnicki	108672-0/4
19-	Charles Adriano Gomes	2071-0/1
20-	Claudia Roberta Guerber	110101-9/1
21-	Claudinei Uhlmann	1088-0/1
22-	Claudinéia Radunz	0412-0/1

23-	Cleiton do Prado	2295-0/1
24-	Cleverson José Rachid	1492-3/1
25-	Conrado Schultz	2093-1/1
26-	Dafny Suellen dos Santos	2428-7/3
27-	Daniel Teixeira da Cruz	0469-3/1
28-	Daniele de Lima Valério	1728-0/1
29-	Dirlene Nunes Ribeiro	107927-8/11
30-	Dyego Henrique Schelbauer	2084-2/1
31-	Edilson Kohut	1941-0/1
32-	Edisleine Cidral	2174-1/1
33-	Edson José Guenther	110070-1/1
34-	Edson Luiz Bremen	1812-0/4
35-	Elaine de Fátima Landoski de Bastos	1665-9/1
36-	Elinton Assumpção	0057-4/1
37-	Emerson Raiman	9625-3/1
38-	Eva Marcela Brantl	2262-4/1
39-	Eva Mariane Lopes de Oliveira	2218-7/9
40-	Everson Goya	2079-6/1
41-	Francisco Veiga	1805-8/6
42-	Gabriel Wilczek	2555-0/1
43-	Geraldo Veiga	110070-0/1
44-	Gerson Heide	0900-8/2
45-	Gilmar Alves de Assunção	2082-6/3
46-	Gilson Marcos Nogacz	1031-6/1
47-	Giovane Luiz Pasdiora	2305-1/1
48-	Janete Schelbauer	1940-2/3
49-	Janice Sconieczny Grein	1490-7/1
50-	Jean Lucas Pereira	1029-4/3
51-	Jerusa Cleres Hack	2018-4/1
52-	João Batista Cordeiro	1237-8/1
53-	João Guilherme Schelbauer	1902-0/3
54-	João Wielewski	2535-6/2
55-	Jonatas Alves	1057-0/1
56-	Jorge Alberto Candeo	0402-2/1
57-	José Ricardo Henneberg	1041-3/1
58-	José Vitorio Baruffi	01511/1
59-	Joseli Maria Teixeira	1931-3/3
60-	Josiane Mira Peichó	2418-0/1
61-	Josias Tomaz da Silva	110072-4/1
62-	Juliana Karine Ruske Assumpção	2016-8/1
63-	Juliano André Buzinello	1921-6/1
64-	Jussara do Rocio Heide	0236-4/2
65-	Kaio Ricardo Dutra	1868-6/4
66-	Karla Brun Ribas Pinto	1824-4/3
67-	Karla Gabrieli Pontes Guedes	10982-13/2
68-	Kelly Cristiane Peters	0827-3/2
69-	Kelly Regina França Uhlig	2487-2/2
70-	Kewin Stach	1044-8/3
71-	Larissa Leocádia Hitner Schelbauer	2403-1/6
72-	Lindomar Weber	2088-5/3
73-	Luciana Kaiss	2310-8/1
74-	Luciano Cachinsky	2023-0/1
75-	Luciano Dias Vieira	110036-6/3
76-	Luiz Felipe Stafin	110070-7/2
77-	Marcelo Albino	9598-2/1
78-	Marcelo Alves	2385-0/1
79-	Marcia Adriane Alves	1422-2/1
80-	Márcia Kanegusuku de Campos	1952-6/1
81-	Marcia Lourenço	0547-9
82-	Márcia Mene de castro Komochena	1979-8/1
83-	Márcio Jorge Wenduchoski	0930-0/2
84-	Marcio Luiz Trierweiler	0713-7/3
85-	Margarete dos Santos	0897-4/1
86-	Mariana Manoela Carvalho	110118-7/1
87-	Mariza Wojakevicz de Lima	2029-0/1
88-	Marlene Schreiner	2219-5/1
89-	Marli do Rocio Martins Moreira	0960-1/1
90-	Marlon Antonio Stoeberl	1750-7/1
91-	Martha Gabriela Teixeira da Cruz	108330-5/3
92-	Matheus Kalinoski Dias	110114-5/2
93-	Monica Nunes de Abreu	9003-4/2
94-	Neiva Maria Campos Brizola Marques	1523-7/1
95-	Nilceu Becker dos Santos	1686-1/1
96-	Patrícia Rosana de Lima	1976-3/2
97-	Paulo Rogério Alves Gaissler	1835-0/4
98-	Quênia Lottermann Brun	108135-3/4
99-	Rafael Pedro Wolski	
100-	Rafaela da Silva	109715-2/2
101-	Ricardo Alexandre Gresinger	2285-3/1
102-	Ricardo Augusto Maioque Baggio	
103-	Rosana Aparecida Barão Balan	2092-3/2
104-	Samuel de Lara	1898-8/1
105-	Sérgio Luiz Mazalli	2618-2/2
106-	Sheila Cristine Schitt Dums	2272-1/1
107-	Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues	2422-8/1
108-	Vanessa Train	2042-7/1
109-	Veranice Ferreira Rivelles	1410-9/1
110-	Vivian Jungles Barbosa	1935-6/1
111-	Viviane Marques Sass	1993-3/1

112-	Yago David Pereira Farah	107226-5/8

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em efeitos à partir de 02 de janeiro de 2023.

Rio Negro, 09 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:664734AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.838/2023– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
M. 17.838/2022	1506-7/3	Ana Regina Zubiolo	2021/2022	10/01/2023	19/01/2023	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8BAFA2EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.838/2023– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
M. 17.838/2022	1506-7/3	Ana Regina Zubiolo	2021/2022	10/01/2023	19/01/2023	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B0DCE9BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.838/2023– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
M. 17.838/2022	1506-7/3	Ana Regina Zubiolo	2021/2022	10/01/2023	19/01/2023	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CAEF88D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.830/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue, de acordo com o memorando 17.151/2022:

Servidor	Admissão	Cargo	Período	Datas
Adriana Moreira Cardoso Marcuz	23/07/2007	Professor	2022/2023	16/01/2023 a 14/02/2023
Amanda Oliveira M. Pardinho	01/02/2005	PINF40	2022/2023	18/01/2023 a 16/02/2023
Anamalia Almeida J. Negrão	06/02/1998	Professor	2022/2023	27/12/2022 a 25/01/2023
Carlos Aparecido dos Santos	03/05/2001	Prof. Ed. Física	2021/2022	26/12/22 A 24/01/23
Caroline Franciele Fabri Dantas	02/02/2015	PINF40	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Daiane Cristina Costa B. Santana	21/03/2016	PINF40	2022/2023	23/01/2023 a 21/02/2023
Ivone da Silva Juvencio	14/04/1997	AOPE	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Juliana Cristina Barreiro	12/08/2015	PINF40	2021/2022	23/01/2023 a 21/02/2023
Mercedes Boatto	20/07/2009	AOPE	2022/2023	04/01/2023 a 02/02/2023
Shirley Mesquita Zanin	01/02/2012	PINF40	2022/2023	29/12/2022 a 27/01/2023
Solange Rodrigues Ortega	16/10/2012	AOPE	2022/2023	09/01/2023 a 07/02/2023

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8D76D5CA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**55.346.100,00**	**60.899.802,51**
Receita de Contribuições dos Segurados	**11.201.000,00**	**11.073.806,75**
Ativo	11.005.000,00	10.888.405,04
Inativo	153.000,00	146.180,38
Pensionista	43.000,00	39.221,33
Receita de Contribuições Patronais	**11.184.800,00**	**11.751.277,31**
Ativo	11.172.800,00	11.751.277,31
Inativo	6.000,00	-
Pensionista	6.000,00	-
Receita Patrimonial	**16.751.000,00**	**22.561.492,09**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	16.751.000,00	22.561.492,09
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	-
Outras Receitas Correntes	**16.209.300,00**	**15.513.226,36**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	16.207.300,00	15.513.226,36
Demais Receitas Correntes	2.000,00	-

RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**39.138.800,00**	**45.386.576,15**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	30.550.000,00	27.616.445,52	27.616.445,52	27.616.445,52	-
Aposentadorias	27.500.000,00	24.645.615,75	24.645.615,75	24.645.615,75	-
Pensões por Morte	3.050.000,00	2.970.829,77	2.970.829,77	2.970.829,77	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.000.000,00	232.377,95	232.377,95	232.377,95	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	1.000.000,00	232.377,95	232.377,95	232.377,95	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**31.550.000,00**	**27.848.823,47**	**27.848.823,47**	**27.848.823,47**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**7.588.800,00**	**17.537.752,68**	**17.537.752,68**	**17.537.752,68**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	6.623.140,20
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	188.377.546,23
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	1.140.000,00	1.503.943,45
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**1.140.000,00**	**1.503.943,45**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.091.000,00	881.296,61	881.296,61	881.296,61	-
Pessoal e Encargos Sociais	358.884,50	311.743,55	311.743,55	311.743,55	-
Demais Despesas Correntes	732.115,50	569.553,06	569.553,06	569.553,06	-
Despesas de Capital (XIV)	49.000,00	15.493,00	15.493,00	15.493,00	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.140.000,00**	**896.789,61**	**896.789,61**	**896.789,61**	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	**607.153,84**	**607.153,84**	**607.153,84**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa					5.884.303,21
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:B7C8185D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 013/2023

CONTRATO Nº 013/2023

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 095/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **SÉRGIO DE ALMEIDA DA SILVA,** portador do CPF/MF nº 040.379.239-80, estabelecido no Sítio São Paulo, Estrada Barreiro, Distrito de São Martinho, na cidade de ROLÂNDIA - PR, email: **sergioalmeidasilva321@gmail.com**, telefone (43) 99982-8820, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 004/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 004/2022, o qual faz parte integrante do presente contrato, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com a documentação levada a efeito pela Dispensa por Justificativa nº 095/2022, devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 05/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE
Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ R$ 37.538,22 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$ VALOR
10	76	KG	Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor.	4,98	378,48
11	50	KG	Abóbora, tipo menina, extra AA, coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	7,48	374,00
13	51	KG	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	11,24	573,24
15	2400	KG	Banana, tipo NANICA doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	6,04	14.496,00
16	43	KG	Batata doce extra, de 1° qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, sem sujidades, parasitas ou larvas.	4,34	186,62
17	53	KG	Berinjela Extra AA, produção recente, isenta de bolor, casca lisa, firme e uniforme, compacta, sem umidade.	6,64	351,92

18	94	KG	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	4,91	461,54
21	160	KG	Cebola média, Cx. 3, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas e larvas.	5,84	934,40
23	250	KG	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	4,50	1.125,00
26	20	KG	Couve flor, nova, firme, com talos firmes, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem folhas, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade.	13,95	279,00
33	520	KG	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, sem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	10,20	5.304,00
34	120	KG	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca. Embalada a vácuo, pacotes de 1 Kg	6,69	802,80
35	40	KG	Maracujá, produção recente, viçoso, coloração uniforme, isento de bolor, umidade ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos provenientes de manuseio e transporte.	13,05	522,00
36	414	KG	Melancia, produção recente, casca firme, lustrosa, sem: manchas escuras, brocas, perfurações, lesões de origem física, cortes de manuseio e transporte.	3,63	1.502,82
38	60	KG	Milho verde in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme, colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas. Embalagem plástica contendo 1kg.	9,60	576,00
42	181	KG	Pepino japonês, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	5,85	1.058,85
45	95	KG	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	5,73	544,35
46	22	KG	Rúcula de primeira qualidade, com folhas íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maços de 300 gramas.	12,55	276,10
49	810	KG	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	8,56	6.933,60
50	50	KG	Vagem manteiga, fresca, extra AA, bem desenvolvida, firme/crocante, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, sem manchas ou amassados.	17,15	857,50
TOTAL					**37.538,22**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE. Após o recebimento da escala de entrega pela CONTRATADA, esta deve seguir o cronograma.

O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os produtos serão entregues seguindo o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE.

O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar, interrompendo as aulas.

Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.

ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.
02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078
03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098
04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.
05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357
06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082
07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084
08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081
09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048
10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.
11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027
12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094

ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:

01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.
Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.
02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.
Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.
03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.
Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.
04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando
Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.

05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid.
Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.
06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro
Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 5681.
07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.
Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.
08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi
Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.
09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi
Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:
01) APAE - *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*
Rua Santa Catarina, 459, Centro - Fone: (43) 32561071
02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida
Rua Reinaldo Massi, 740, Vila Oliveira – Fone: (43) 3015-2970 - (43) 3015-4264.
03) Lar Infantil André Luiz
Rua Platina, 4, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1293
04) Creche João Leão Pitta
Rua Rubi, 56, Vila Oliveira – Fone: (43) 3256-3265
05) Creche Casa da Criança
Rua Saguaragi, 335, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1263
Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.
Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e, no caso de hortifrutigranjeiros os produtos devem estar de acordo com os padrões previstos na Resolução SESA nº 748/2014.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar produtos se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.
Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
08.01 - Diretoria de Apoio Pedagógico;
1230600086.103000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.034000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.035000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.101000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
PROGRAMA NACIOMNAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais/Recibos de Venda, verificados pela fiscal e/ou responsável pela alimentação no local de entrega.
Após o ateste dos produtos discriminados na nota fiscal, a contratante realizará o pagamento em até 30 dias.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar, e, no cálculo do preço, já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 004/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas do CONTRATANTE.
2 - Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
3 - Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de validade.
4 - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
5 - Providenciar imediata substituição referente a irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
6 - Responsabilizar-se pelos danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
7 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

9 - Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do CONTRATANTE.
10 - Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
11 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
12 - Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
13 - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
14 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender.
15 - Qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE na entrega dos produtos, serão ressarcidos pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
2 - Informar ao CONTRATADO sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
3 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado;
4 - Comunicar, por escrito, ao CONTRATADO, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato
5 - Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.
6 - O CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de entrega, exigindo que o CONTRATADO tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
7 - Comunicar, por escrito, ao CONTRATADO, o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
8 - Proporcionar as condições para que o contratado possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pelo CONTRATADO;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá a fiscalização do contrato a Sra. **LOURDES CESÁRIO,gerente de alimentação escolar,** portadora do CPF/MF**nº 919.634.949-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico do objeto do acordo e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade do CONTRATADO quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo fiscal.
8. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA
1. Quanto aos prazos de garantia, o Contratado deverá oferecer mínima estabelecida no código de defesa do consumidor e de acordo com a proposta enviada pela empresa.
2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.
3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na hipótese de o CONTRATADO inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa do CONTRATADO em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido ao CONTRATADO, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
O CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente no CONTRATANTE em relação ao CONTRATADO. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do CONTRATANTE, devidamente justificado.
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***SÉRGIO DE ALMEIDA DA SILVA***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (INTERINO)

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

LOURDES CESÁRIO
Gerente de Alimentação Escolar
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C2F44B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 015/2023

CONTRATO Nº 015/2023

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 099/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **ELISA CORREA DE OLIVEIRA,** pessoa física, portador do CPF/MF nº 108.127.499-95, estabelecida no Sitio São Paulo, Estrada Barreiro, Distrito de São Martinho, na cidade de Rolândia – PR, email: correaelisa838@gmail.com, telefone (43) 99982-8820, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 004/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a INEXIGIBILIDADE 22/2022 CHAMADA PÚBLICA nº 004/2022, o qual faz parte integrante do presente contrato, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com a documentação levada a efeito pela Dispensa por Justificativa nº 099/2022, devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 05/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE
Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 37.614,18 (trinta e sete mil seiscentos e quatorze reais e dezoito centavos).

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$ VALOR
10	76	KG	Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor.	R$ 4,98	R$ 378,48
11	**50**	KG	Abóbora, tipo menina, extra AA, coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	R$ 7,48	R$ 374,00
13	**51**	KG	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	R$ 11,24	R$ 573,24
15	**2400**	KG	Banana, tipo NANICA doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniforme, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isentam de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.l.	R$ 6,04	R$ 14.496,00
16	**42**	KG	Batata doce extra, de 1° qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, sem sujidades, parasitas ou larvas.	R$ 4,34	R$ 182,28
17	**53**	KG	Berinjela Extra AA, produção recente, isenta de bolor, casca lisa, firme e uniforme, compacta, sem umidade.	R$ 6,64	R$ 351,92
18	**94**	KG	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	R$ 4,91	R$ 461,54
21	**160**	KG	Cebola média, Cx. 3, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas e larvas.	R$ 5,84	R$ 934,40
23	**250**	KG	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	R$ 4,50	R$ 1.125,00
26	**20**	KG	Couve flor, nova, firme, com talos firmes, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem folhas, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade.	R$ 13,95	R$ 279,00
33	**520**	KG	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, sem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	R$ 10,20	R$ 5.304,00
34	**120**	KG	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca. Embalada a vácuo, pacotes de 1Kg	R$ 6,69	R$ 802,80
35	**40**	KG	Maracujá, produção recente, viçoso, coloração uniforme, isento de bolor, umidade ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos provenientes de manuseio e transporte.	R$ 13,05	R$ 522,00
36	**414**	KG	Melancia, produção recente, casca firme, lustrosa, sem: manchas escuras, brocas, perfurações, lesões de origem física, cortes de manuseio e transporte.	R$ 3,63	R$ 1.502,82
38	**60**	KG	Milho verde in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme, colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas. Embalagem plástica contendo 1 kg.	R$ 9,60	R$ 576,00
42	**184**	KG	Pepino japonês, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	R$ 5,85	R$ 1.076,40
45	**95**	KG	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2 KG.	R$ 5,73	R$ 544,35
46	**27**	KG	Rúcula de primeira qualidade, com folhas íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maços de 300 gramas.	R$ 12,55	R$ 338,85
49	**810**	KG	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	R$ 8,56	R$ 6.933,60
50	**50**	KG	Vagem manteiga, fresca, extra AA, bem desenvolvida, firme/crocante, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, sem manchas ou amassados.	R$ 17,15	R$ 857,50
TOTAL					**37.614,18**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE. Após o recebimento da escala de entrega pela CONTRATADA, esta deve seguir o cronograma.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA
Os produtos serão entregues seguindo o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE.
O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar, interrompendo as aulas.
Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.
02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078
03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098
04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.
05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357
06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082
07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084
08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081
09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048

10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.
11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027
12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:
01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.
Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.
02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.
Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.
03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.
Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.
04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando
Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.
05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid.
Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.
06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro
Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 5681.
07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.
Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.
08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi
Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.
09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi
Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:
01) APAE - *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*
Rua Santa Catarina, 459, Centro - Fone: (43) 32561071
02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida
Rua Reinaldo Massi, 740, Vila Oliveira – Fone: (43) 3015-2970 - (43) 3015-4264.
03) Lar Infantil André Luiz
Rua Platina, 4, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1293
04) Creche João Leão Pitta
Rua Rubi, 56, Vila Oliveira – Fone: (43) 3256-3265
05) Creche Casa da Criança
Rua Saguaragi, 335, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1263

Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.
Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e, no caso de hortifrutigranjeiros os produtos devem estar de acordo com os padrões previstos na Resolução SESA nº 748/2014.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar produtos se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.
Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
08.01 - Diretoria de Apoio Pedagógico;
1230600086.103000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.034000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.035000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.101000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
PROGRAMA NACIOMNAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais/Recibos de Venda, verificados pela fiscal e/ou responsável pela alimentação no local de entrega.
Após o ateste dos produtos discriminados na nota fiscal, a contratante realizará o pagamento em até 30 dias.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar, e, no cálculo do preço, já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 004/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas do CONTRATANTE.
2 - Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
3 - Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de validade.
4 - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
5 - Providenciar imediata substituição referente a irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
6 - Responsabilizar-se pelos danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
7 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
9 - Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do CONTRATANTE.
10 - Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
11 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
12 - Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
13 - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
14 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender.
15 - Qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE na entrega dos produtos, serão ressarcidos pela CONTRATADA, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
2 - Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
3 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
4 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato
5 - Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.
6 - O CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
7 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
8 - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá a fiscalização do contrato a Sra. **LOURDES CESÁRIO,gerente de alimentação escolar,** portadora do CPF/MF**nº 919.634.949-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico do objeto do acordo e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições

técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo fiscal.
8. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA
1. Quanto aos prazos de garantia, a Contratada deverá oferecer a mínima estabelecida no código de defesa do consumidor e de acordo com a proposta enviada pela empresa.
2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
O CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente no CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do CONTRATANTE, devidamente justificado.
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ELISA CORREA DE OLIVEIRA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

EDER JUNIOR EVANGELISTA	**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (INTERINO)	Secretária Municipal de Educação
LOURDES CESÁRIO	
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6DAEC89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 021/2023

CONTRATO Nº 021/2023

Ref. Dispensa por Justificativa nº 109/2022

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **DENTAL PRIME –**

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 21.504.525/0001-34, estabelecida na Rua Osório Duque - Estrada nº 763, Vargem Grande, na cidade de **PINHAIS – PR**, CEP 83.321-060, telefone (41) 3012.0304/(41) 3107.1294, email Humberto.donini@dentalprimecwb.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **HUMBERTO DELIO DONINI,** brasileiro, portador da cédula de identidade/RG nº 7.995.874-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 007.710.129-42, residente e domiciliado na cidade de Pinhais - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 24, inciso IV da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição de materiais odontológicos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde (Equipe de Saúde Bucal) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 109/2022,** devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em **30/12/2022, conforme descrito na tabela abaixo:**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	CX	Broca carbide baixa rotação n° 2, tipo contra ângulo, material em aço inoxidável, esférica, corte regular, haste regular. Embalagem (caixa) com 6 unidades	R$ 31,50	R$ 1.575,00
2	50	CX	Broca carbide baixa rotação n° 4, tipo contra ângulo, material em aço inoxidável, esférica, corte regular, haste regular. Embalagem (caixa) com 6 unidades.	R$ 31,50	R$ 1.575,00
3	50	CX	Broca carbide baixa rotação n° 6, tipo contra ângulo, material em aço inoxidável, esférica, corte regular, haste regular. Embalagem (caixa) com 6 unidades.	R$ 31,50	R$ 1.575,00
4	50	CX	Broca carbide baixa rotação n° 8, tipo contra ângulo, material em aço inoxidável, esférica, corte regular, haste regular. Embalagem (caixa) com 6 unidades.	R$ 31,50	R$ 1.575,00
5	10	CX	Broca gates gliden número 1 (32mm) CA - para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra- ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionada em caixas com 6 unidades.	R$ 54,50	R$ 545,00
6	10	CX	Broca gates gliden número 2(32mm) CA- para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra- ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionada em caixas com 6 unidades.	R$ 54,50	R$ 545,00
TOTAL R$ 7.390,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

1- Os materiais serão entregue de acordo com as especificações a seguir e nas seguintes condições:
2- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da Nota do Empenho.
3 - Os produtos deverão ser entregues no Centro de Especialidades Odontológicas, localizado na Av: Castro Alves nª 1270, Centro – Rolândia/PR, no horário das 07:00 às 16:00 horas, em dias úteis de segunda à sexta feira.
4 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.
5 - A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.
6 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
7 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
8 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.
9 - Os materiais deverão ser entregue, acondicionados em embalagem própria para cada material.
10 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas constantes neste documento.
11 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:
1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
2 -Entregar material(is)/serviço(s) conforme as especificações constantes deste Documento de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.
3 - Entregar material(is)/serviço(s) no prazo e local estabelecidos neste Documento de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade
4 - Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.
5 - Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Documento de Referência.
6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
7 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
9 - Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
10 - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Documento de Referência, sem prévia autorização da CONTRATADA.
12 - Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
13 - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
14 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obriga a atender.
15 - Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATADA na entrega do(s) material(is), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Documento de Referência e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações da CONTRATANTE:
1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
2 - Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
3 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
4 -Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Documento de Referência;
5 - Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Documento de Referência.
6 - A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
7 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;
8 - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
1 - O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 7.390,00** (sete mil trezentos e noventa reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
2 - A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho; e a vigência do presente contrato será até 31/12/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.2.046.3390.30.00.00 Material de Consumo
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO
1 - A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
2 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
1 - Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
2 - Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
3 - Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

4 - Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
5 - Pela recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
6 - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Documento de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
7 - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
8 - As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
9 - A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
10 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
11 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
12 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
13 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
14 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à Sra. Creonice Maria Tozini, quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
1 - A Fiscalização do contrato caberá ao Sra. Luciane Paula Souza Belanson**,** ocupante do cargo Gerente em Saúde Bucal, matricula: 33589, lotada na Secretaria de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, cabendo-lhe a conferência qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste documento; proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda; prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais, inclusive informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
2 - A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ ***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (INTERINO)	_____ **WANIA CRISTINA DE BARROS** Secretária Municipal de Saúde (INTERINA)
_____ **LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON** Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:E1B30062

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 011/2023

CONTRATO Nº 011/2023

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 093/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **JOSUÉ JOSÉ DOS SANTOS,** portador do CPF/MF nº 058.420.639-99, estabelecido na Chácara Santa Clara, na cidade de Rolândia – PR, telefone (43) 99647-4415, email: **josue.j.ds@hotmail.com**, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 004/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 004/2022, o qual faz parte integrante do presente contrato, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com a documentação levada a efeito pela Dispensa por Justificativa nº 093/2022, devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 05/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE
Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ R$ 21.862,63 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$ VALOR
10	101	KG	Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor.	4,98	502,98
11	127	KG	Abóbora, tipo menina, extra AA, coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	7,48	949,96
12	749	KG	Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	7,01	5.250,49
13	50	KG	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	11,24	562,00
14	20	KG	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maços de 300 a 400 gramas.	11,92	238,40
17	141	KG	Berinjela Extra AA, produção recente, isenta de bolor, casca lisa, firme e uniforme, compacta, sem umidade.	6,64	936,24
18	260	KG	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	4,91	1.276,60
20	120	KG	Brócolis, tipo chinês, de 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, sem folhas, sem sinal de amarelamento, sem manchas. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade.	14,49	1.738,80
21	526	KG	Cebola média, Cx. 3, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas e larvas.	5,84	3.071,84
22	16	KG	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma característico.	18,85	301,60
23	376	KG	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	4,50	1.692,00
25	242	KG	Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque, não apresentar machucaduras.	5,71	1.381,82
26	16	KG	Couve flor, nova, firme, com talos firmes, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem folhas, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade.	13,95	223,20
28	15	KG	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 400g.	12,18	182,70
43	151	KG	Pimentão verde extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos.	10,06	1.519,06
45	123	KG	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	5,73	704,79
47	30	KG	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g.	17,47	524,10
50	47	KG	Vagem manteiga, fresca, extra AA, bem desenvolvida, firme/crocante, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, sem manchas ou amassados.	17,15	806,05
TOTAL					**21.862,63**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE. Após o recebimento da escala de entrega pela CONTRATADA, esta deve seguir o cronograma.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA
Os produtos serão entregues seguindo o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE.
O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar, interrompendo as aulas.
Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.
02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078
03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098
04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.
05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.

Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357
06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082
07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084
08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081
09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048
10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.
11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027
12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:
01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.
Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.
02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.
Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.
03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.
Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.
04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando
Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.
05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid.
Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.
06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro
Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 5681.
07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.
Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.
08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi
Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.
09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi
Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:
01) APAE - *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*
Rua Santa Catarina, 459, Centro - Fone: (43) 32561071
02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida
Rua Reinaldo Massi, 740, Vila Oliveira – Fone: (43) 3015-2970 - (43) 3015-4264.
03) Lar Infantil André Luiz
Rua Platina, 4, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1293
04) Creche João Leão Pitta
Rua Rubi, 56, Vila Oliveira – Fone: (43) 3256-3265
05) Creche Casa da Criança
Rua Saguaragi, 335, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1263

Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.

A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.

Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e, no caso de hortifrutigranjeiros os produtos devem estar de acordo com os padrões previstos na Resolução SESA nº 748/2014.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar produtos se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.

Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
08.01 - Diretoria de Apoio Pedagógico;
1230600086.103000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.034000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.035000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.101000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
PROGRAMA NACIOMNAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais/Recibos de Venda, verificados pela fiscal e/ou responsável pela alimentação no local de entrega.
Após o ateste dos produtos discriminados na nota fiscal, a contratante realizará o pagamento em até 30 dias.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar, e, no cálculo do preço, já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 004/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas do CONTRATANTE.
2 - Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
3 - Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de validade.
4 - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
5 - Providenciar imediata substituição referente a irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
6 - Responsabilizar-se pelos danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
7 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
9 - Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do CONTRATANTE.
10 - Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
11 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
12 - Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
13 - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
14 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender.
15 - Qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE na entrega dos produtos, serão ressarcidos pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
2 - Informar ao CONTRATADO sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
3 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado;
4 - Comunicar, por escrito, ao CONTRATADO, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato
5 - Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.
6 - O CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de entrega, exigindo que o CONTRATADO tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
7 - Comunicar, por escrito, ao CONTRATADO, o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
8 - Proporcionar as condições para que o contratado possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA** servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pelo CONTRATADO;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá a fiscalização do contrato a Sra. **LOURDES CESÁRIO,gerente de alimentação escolar,** portadora do CPF/MF**nº 919.634.949-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico do objeto do acordo e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade do CONTRATADO quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo fiscal.
8. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA
1. Quanto aos prazos de garantia, o Contratado deverá oferecer mínima estabelecida no código de defesa do consumidor e de acordo com a proposta enviada pela empresa.
2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.
3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na hipótese de o CONTRATADO inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa do CONTRATADO em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido ao CONTRATADO, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
O CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente no CONTRATANTE em relação ao CONTRATADO. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do CONTRATANTE, devidamente justificado.
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

JOSUÉ JOSÉ DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (INTERINO)

_____
LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

_____
LOURDES CESÁRIO
Gerente de Alimentação Escolar
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:03897562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 45/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Exames Laboratoriais de Analises Clinicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste atendendo pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS da Casa de Saúde de Santa Izabel, contemplando a Rede de Urgência e Emergência, Internamento e Assistência as gestantes, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estadual e federal.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

LOTE I – EXAMES COBRADOS EM HORARIO COMERCIAL

ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	COD. ALM.	CÓD. DESPESA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	020201007-4	Determinação de curva glicêmica Clássica (5 dosagens)	42343	323	10	R$ 32,00	R$ 320,00
2	020201012-0	Dosagem de Ácido Úrico	42344	323	20	R$ 17,50	R$ 350,00
3	020201013-9	Dosagem de Ácido Vanilmandelico	42345	323	5	R$ 15,00	R$ 75,00
4	020201014-7	Dosagem de Aldalose	42346	323	5	R$ 15,00	R$ 75,00
5	020201015-5	Dosagem de alfa-1-Antitripsina	42347	323	5	R$ 17,50	R$ 87,50
6	020201018-0	Dosagem de amilase	42348	323	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
7	020201020-1	Dosagem de Bilirrubina total e frações	42349	323	150	R$ 12,50	R$ 1.875,00
8	020201021-0	Dosagem de Cálcio	42350	323	20	R$ 7,90	R$ 158,00
9	020201022-8	Dosagem de Cálcio Ionizável	42351	323	50	R$ 8,00	R$ 400,00
10	020201023-6	Dosagem de Caroteno	42352	323	5	R$ 50,00	R$ 250,00
11	020201026-0	Dosagem de Cloreto	42353	323	5	R$ 17,50	R$ 87,50
12	020201027-9	Dosagem de Colesterol HDL	42354	323	30	R$ 15,00	R$ 450,00
13	020201028-7	Dosagem de Colesterol LDL	42355	323	30	R$ 15,00	R$ 450,00
14	020201029-5	Dosagem de Colesterol Total	42356	323	30	R$ 10,00	R$ 300,00
15	020201030-9	Dosagem de Colinesterase	42357	323	5	R$ 15,90	R$ 79,50
16	020201031-7	Dosagem de Creatinina	42358	323	1.000	R$ 11,80	R$ 11.800,00
17	020201032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	42359	323	100	R$ 22,50	R$ 2.250,00
18	020201033-3	Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB	42360	323	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
19	020201034-1	Dosagem de desidrogenase ALFA-HIDROXIBUTIRICA	42361	323	5	R$ 50,00	R$ 250,00
20	020201035-0	Dosagem de desidrogenase glutâmica	42362	323	5	R$ 28,00	R$ 140,00
21	020201036-8	Dosagem de desidrogenase lática	42363	323	70	R$ 14,20	R$ 994,00
22	020201038-4	Dosagem de ferritina	42364	323	10	R$ 22,00	R$ 220,00
23	020201039-2	Dosagem de ferro sérico	42365	323	15	R$ 15,00	R$ 225,00
24	020201040-6	Dosagem de folato (Acido Folico)	42366	323	10	R$ 25,00	R$ 250,00
25	020201041-4	Dosagem de fosfatase acida total	42367	323	5	R$ 19,90	R$ 99,50
26	020201042-2	Dosagem de fosfatase alcalina	42368	323	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
27	020201043-0	Dosagem de fosforo	42369	323	15	R$ 10,90	R$ 163,50
28	020201044-9	Dosagem de fração prostática da fosfotase acida	42370	323	5	R$ 19,80	R$ 99,00
29	020201045-7	Dosagem de galactose	42371	323	5	R$ 15,00	R$ 75,00
30	020201046-5	Dosagem de gama-glutamil- transferase (Gama GT)	42372	323	150	R$ 11,90	R$ 1.785,00
31	020201047-3	Dosagem de glicose	42373	323	150	R$ 7,20	R$ 1.080,00
32	020201048-1	Dosagem de glicose-6-fosfato desidrogenase	42374	323	5	R$ 30,00	R$ 150,00
33	020201050-3	Dosagem de hemoglobina glicosada	42375	323	20	R$ 19,90	R$ 398,00
34	020201053-8	Dosagem de lactato	42376	323	20	R$ 15,90	R$ 318,00
35	020201055-4	Dosagem de lipase	42377	323	20	R$ 17,20	R$ 344,00
36	020201056-2	Dosagem de magnésio	42378	323	20	R$ 13,90	R$ 278,00
37	020201057-0	Dosagem de muco-proteínas	42379	323	5	R$ 9,80	R$ 49,00
38	020201059-7	Dosagem de porfirinas	42380	323	5	R$ 70,00	R$ 350,00
39	020201060-0	Dosagem de potássio	42381	323	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
40	020201061-9	Dosagem de proteínas totais	42382	323	20	R$ 9,50	R$ 190,00
41	020201062-7	Dosagem de proteínas totais e frações	42383	323	50	R$ 9,50	R$ 475,00
42	020201063-5	Dosagem de sódio	42384	323	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
43	020201064-3	Dosagem de transaminase glutâmico-oxalacetica (TGO)	42385	323	350	R$ 9,90	R$ 3.465,00
44	020201065-1	Dosagem de transaminase glutâmico-piruvica (TGP)	42386	323	350	R$ 9,90	R$ 3.465,00
45	020201066-0	Dosagem de transferrina	42387	323	10	R$ 15,00	R$ 150,00
46	020201067-8	Dosagem de triglicerídeos	42388	323	30	R$ 9,90	R$ 297,00
47	020201069-4	Dosagem de ureia	42389	323	700	R$ 9,90	R$ 6.930,00
48	020201070-8	Dosagem de vitamina B12	42390	323	20	R$ 30,00	R$ 600,00
49	020202003-7	Contagem de reticulocitos	42391	323	10	R$ 18,00	R$ 180,00
50	020202007-0	Determinação de tempo de coagulação	42392	323	10	R$ 9,90	R$ 99,00
51	020202009-6	Determinação de tempo de sangramento – DUKE	42393	323	10	R$ 6,80	R$ 68,00
52	020202010-0	Determinação de tempo de sangramento de IVY	42394	323	10	R$ 6,80	R$ 68,00
53	020202011-8	Determinação de tempo de sobrevida de hemácias	42395	323	10	R$ 25,00	R$ 250,00
54	020202012-6	Determinação de tempo de trombina	42396	323	10	R$ 20,00	R$ 200,00
55	020202013-4	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP Ativada)	42397	323	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
56	020202014-2	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP)	42398	323	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
57	020202015-0	Determinação de velocidade de Hemossedimentação (VHS)	42399	323	50	R$ 10,50	R$ 525,00

58	020202017-7	Dosagem de antitrombina III	42400	323	3	R$ 60,00	R$ 180,00
59	020202018-5	Dosagem de fator II	42401	323	3	R$ 87,80	R$ 263,40
60	020202019-3	Dosagem de fator IX	42402	323	3	R$ 45,00	R$ 135,00
61	020202020-7	Dosagem de fator V	42403	323	3	R$ 35,00	R$ 105,00
62	020202021-5	Dosagem de fator VII	42404	323	3	R$ 37,50	R$ 112,50
63	020202022-3	Dosagem de fator VIII	42405	323	3	R$ 37,50	R$ 112,50
64	020202023-1	Dosagem de fator VIII (Inibidor)	42406	323	3	R$ 50,00	R$ 150,00
65	020202024-0	Dosagem de fator von willebrand (antígeno)	42407	323	3	R$ 130,00	R$ 390,00
66	020202025-8	Dosagem de fator X	42408	323	3	R$ 50,00	R$ 150,00
67	020202026-6	Dosagem de fator XI	42409	323	3	R$ 85,00	R$ 255,00
68	020202027-4	Dosagem de fator XII	42410	323	3	R$ 87,50	R$ 262,50
69	020202028-2	Dosagem de fator XIII	42411	323	3	R$ 80,00	R$ 240,00
70	020202029-0	Dosagem de fibrinogênio	42412	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
71	020202030-4	Dosagem de hemoglobina	42413	323	10	R$ 20,00	R$ 200,00
72	020202032-0	Dosagem de hemoglobina fetal	42414	323	3	R$ 19,08	R$ 57,24
73	020202035-5	Eletroforese de hemoglobina	42415	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
74	020202038-0	Hemograma completo	42416	323	2.500	R$ 25,00	R$ 62.500,00
75	020202043-6	Pesquisa de filaria	42417	323	3	R$ 6,00	R$ 18,00
76	020202044-4	Pesquisa de hemoglobinas	42418	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
77	020202045-2	Pesquisa de plasmódio	42419	323	3	R$ 15,00	R$ 45,00
78	020202046-0	Pesquisa de tripanossoma	42420	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
79	020202048-7	Prova de consumo de protrombina	42421	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
80	020202050-9	Prova do laço	42422	323	3	R$ 8,50	R$ 25,50
81	020202052-5	Teste de agregação de plaquetas	42423	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
82	020202054-1	Teste direto de antiglobulina humana (TAD)	42424	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
83	020203001-6	Contagem de linfócitos B	42425	323	3	R$ 45,00	R$ 135,00
84	020203002-4	Contagem de linfócitos CD4/CD8	42426	323	3	R$ 100,00	R$ 300,00
85	020203004-0	Detecção de RNA do HIV-1 (qualitativo)	42427	323	3	R$ 50,00	R$ 150,00
86	020203005-9	Detecção do RNA do vírus da hepatite C	42428	323	3	R$ 63,00	R$ 189,00
87	020203007-5	Determinação de fator reumatoide	42429	323	10	R$ 15,00	R$ 150,00
88	020203008-3	Determinação quantitativa de proteína c reativa	42430	323	700	R$ 22,50	R$ 15.750,00
89	020203009-1	Dosagem de alfa-fetoproteína	42431	323	5	R$ 20,00	R$ 100,00
90	020203010-5	Dosagem de antígeno prostático especifico (PSA)	42432	323	5	R$ 17,90	R$ 89,50
91	020203012-1	Dosagem de complemento C3	42433	323	3	R$ 15,00	R$ 45,00
92	020203013-0	Dosagem de complemento C4	42434	323	3	R$ 15,00	R$ 45,00
93	020203015-6	Dosagem de imunoglobina A (IGA)	42435	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
94	020203016-4	Dosagem de imunoglobina E (IGE)	42436	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
95	020203018-0	Dosagem de imunoglobina M (IGM)	42437	323	3	R$ 17,50	R$ 52,50
96	020203020-2	Dosagem de proteína c reativa	42438	323	500	R$ 22,50	R$ 11.250,00
97	020203021-0	Genotipagem de vírus da hepatite c	42439	323	3	R$ 220,00	R$ 660,00
98	020203025-3	Pesquisa de anticorpos igg anticardiolipina	42440	323	3	R$ 37,50	R$ 112,50
99	020203026-1	Pesquisa de anticorpo igm anticardiolipina	42441	323	3	R$ 37,50	R$ 112,50
100	020203027-0	Pesquisa de anticorpos ANTI- DNA	42442	323	3	R$ 22,50	R$ 67,50
101	020203029-6	Pesquisa de anticorpos ANTI- HIV-1 (Western Blot)	42443	323	3	R$ 135,00	R$ 405,00
102	020203030-0	Pesquisa de anticorpos ANTI- HIV-1+HIV-2 (ELISA)	42444	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
103	020203033-4	Pesquisa de anticorpos anti- schistosomas	42445	323	3	R$ 22,50	R$ 67,50
104	020203034-2	Pesquisa de anticorpos ANTI- SM	42446	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
105	020203035-0	Pesquisa de anticorpos ANTI- SS-A (RO)	42447	323	3	R$ 26,90	R$ 80,70
106	020203036-9	Pesquisa de anticorpos ANTI- SS-B (LA)	42448	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
107	020203037-7	Pesquisa de anticorpos antiadenovirus	42449	323	3	R$ 62,30	R$ 186,90
108	020203038-5	Pesquisa de anticorpos antiamebas	42450	323	3	R$ 75,00	R$ 225,00
109	020203039-3	Pesquisa de anticorpos antiaspergillus	42451	323	3	R$ 38,90	R$ 116,70
110	020203040-7	Pesquisa de anticorpos antibrucelas	42452	323	3	R$ 56,00	R$ 168,00
111	020203041-5	Pesquisa de anticorpos anticisticerco	42453	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
112	020203044-0	Pesquisa de anticorpos antiequinocos	42454	323	3	R$ 34,80	R$ 104,40
113	020203045-8	Pesquisa de anticorpos antiescleroderma (SCL 70)	42455	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
114	020203047-4	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (ASLO)	42456	323	5	R$ 15,00	R$ 75,00
115	020250014-7	Pesquisa de anticorpos antigliadina (GLUTEN) IGG	42457	323	3	R$ 27,50	R$ 82,50
116	020203053-9	Pesquisa de anticorpos antileptospiras	42458	323	3	R$ 15,00	R$ 45,00
117	020203054-7	Pesquisa de anticorpos antilisteria	42459	323	3	R$ 29,00	R$ 87,00
118	020203056-3	Pesquisa de anticorpos antimitocondria	42460	323	3	R$ 19,50	R$ 58,50
119	020203059-8	Pesquisa de anticorpos antinucleo	42461	323	5	R$ 24,50	R$ 122,50
120	020203067-9	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (ANTI HCV)	42462	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
121	020203070-9	Pesquisa de anticorpos contra Paracoccidioides brasiliensis	42463	323	3	R$ 90,00	R$ 270,00
122	020203075-0	Pesquisa de anticorpos IGG antileishmanias	42464	323	3	R$ 17,50	R$ 52,50
123	020203076-8	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	42465	323	3	R$ 18,90	R$ 56,70
124	020203079-2	Pesquisa de anticorpos IGG contra arbovirus	42466	323	5	R$ 33,50	R$ 167,50
125	020203086-5	Pesquisa de anticorpos IGM antileishmanias	42467	323	3	R$ 17,50	R$ 52,50
126	020203087-3	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma	42468	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
127	020203090-3	Pesquisa de anticorpos IGM contra arbovirus	42469	323	5	R$ 40,00	R$ 200,00
128	020203096-2	Pesquisa de antígeno carcinoembrionário (CEA)	42470	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
129	020203101-2	Pesquisa de fator reumatoide (Waaler-rose)	42471	323	3	R$ 15,00	R$ 45,00
130	020203104-7	Pesquisa de trypanosoma cruzi (por imunoflorescencia)	42472	323	3	R$ 15,00	R$ 45,00
131	020203111-0	Teste de VDRL p/ diagnóstico da sífilis	42473	323	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
132	020203112-8	Teste FTA-ABS IGG p/ diagnóstico da sífilis		323	5	R$ 17,50	R$ 87,50
133	020203113-6	Teste FTA-ABS IGM p/ diagnóstico da sífilis	42474	323	5	R$ 17,50	R$ 87,50
134	020203117-9	VDRL p/ detecção de sífilis em gestante	42475	323	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
135	020204002-0	Dosagem de gordura fecal	42476	323	3	R$ 13,00	R$ 39,00
136	020204009-7	Pesquisa de leucócitos nas fezes	42477	323	10	R$ 10,00	R$ 100,00
137	020204014-3	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	42478	323	10	R$ 10,00	R$ 100,00
138	020205001-7	Analise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	42479	323	1.000	R$ 17,50	R$ 17.500,00
139	020205002-5	Clearence de creatinina	42480	323	5	R$ 15,00	R$ 75,00
140	020205004-1	Clearence de ureia	42481	323	5	R$ 17,50	R$ 87,50
141	020205009-2	Dosagem de microalbumina na urina	42482	323	15	R$ 20,00	R$ 300,00
142	020205011-4	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas)	42483	323	20	R$ 20,00	R$ 400,00
143	020205013-0	Exame qualitativo de cálculos urinários	42484	323	5	R$ 15,00	R$ 75,00
144	020205025-4	Pesquisa de gonadotrofina coriônica	42485	323	5	R$ 17,50	R$ 87,50
145	020205030-0	Pesquisa de proteínas urinarias (por eletroforese)	42486	323	5	R$ 30,00	R$ 150,00
146	020206001-2	Determinação de índice de tiroxina livre	42487	323	5	R$ 17,50	R$ 87,50

147	020206002-0	Determinação de retenção de T3	42488	323	5	R$ 17,50	R$ 87,50
148	020206003-9	Determinação de T3 reverso	42489	323	5	R$ 27,00	R$ 135,00
149	020206012-8	Dosagem de calcitonina	42490	323	5	R$ 20,00	R$ 100,00
150	020206013-6	Dosagem de cortisol	42491	323	5	R$ 20,00	R$ 100,00
151	020206014-4	Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)	42492	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
152	020206016-0	Dosagem de estradiol	42493	323	3	R$ 22,50	R$ 67,50
153	020206017-9	Dosagem de estriol	42494	323	3	R$ 28,00	R$ 84,00
154	020206018-7	Dosagem de estrona	42495	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
155	020206020-9	Dosagem de globulina transportadora de tiroxina	42496	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
156	020206021-7	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG,BETA HCG)	42497	323	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
157	020206022-5	Dosagem de hormônio de crescimento (HGH)	42498	323	5	R$ 25,00	R$ 125,00
158	020206023-3	Dosagem de Hormônio foliculo- estimulante (FSH)	42499	323	5	R$ 17,50	R$ 87,50
159	020206024-1	Dosagem de hormônio luteinizante (LH)	42500	323	5	R$ 20,00	R$ 100,00
160	020206025-0	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH)	42501	323	30	R$ 17,50	R$ 525,00
161	020206026-8	Dosagem de insulina	42502	323	10	R$ 21,00	R$ 210,00
162	020206028-4	Dosagem de peptídeo C	42503	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
163	020206029-2	Dosagem de progesterona	42504	323	3	R$ 22,50	R$ 67,50
164	020206030-6	Dosagem de prolactina	42505	323	3	R$ 21,00	R$ 63,00
165	020206034-9	Dosagem de testosterona	42506	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
166	020206035-7	Dosagem de testosterona livre	42507	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
167	020206036-5	Dosagem de tireoglobulina	42508	323	3	R$ 23,40	R$ 70,20
168	020206037-3	Dosagem de tiroxina (T4)	42509	323	10	R$ 17,50	R$ 175,00
169	020206038-1	Dosagem de tiroxina livre (T4 livre)	42510	323	30	R$ 17,50	R$ 525,00
170	020206039-0	Dosagem de triiodotironina (T3)	42511	323	10	R$ 16,00	R$ 160,00
171	020206040-3	Teste de estimulo da prolactina/TSH após THR	42512	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
172	020206046-2	Teste p/ investigação do diabetes insipidus	42513	323	3	R$ 50,00	R$ 150,00
173	020207005-0	Dosagem de acido valproico	42514	323	10	R$ 25,00	R$ 250,00
174	020207010-7	Dosagem de anfetaminas	42515	323	20	R$ 40,00	R$ 800,00
175	020207012-3	Dosagem de barbituratos	42516	323	5	R$ 25,00	R$ 125,00
176	020207013-1	Dosagem de benzodiazepínicos	42517	323	10	R$ 25,00	R$ 250,00
177	020207015-8	Dosagem de carbamazepina	42518	323	10	R$ 22,50	R$ 225,00
178	020207017-4	Dosagem de chumbo	42519	323	5	R$ 21,00	R$ 105,00
179	020207019-0	Dosagem de cobre	42520	323	5	R$ 25,00	R$ 125,00
180	020207020-4	Dosagem de digitálicos (digoxina, digitoxina)	42521	323	10	R$ 32,00	R$ 320,00
181	020207022-0	Dosagem de fenitoina	42522	323	5	R$ 20,00	R$ 100,00
182	020207025-5	Dosagem de lítio	42523	323	20	R$ 20,00	R$ 400,00
183	020207035-2	Dosagem de zinco	42524	323	10	R$ 35,00	R$ 350,00
184	020208001-3	Antibiograma	42525	323	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
185	020208002-1	Antibiograma c/ concentração inibitória mínima	42526	323	10	R$ 15,00	R$ 150,00
186	020208003-0	Antibiograma p/ microbactérias	42527	323	10	R$ 15,00	R$ 150,00
187	020208006-4	Baciloscopiadireta p/ BAAR (tuberculose)	42528	323	20	R$ 25,00	R$ 500,00
188	020208008-0	Cultura de bactérias p/ identificação	42529	323	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
189	020208015-3	Hemocultura	42530	323	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
190	020208022-6	Pesquisa de leptospiras	42531	323	3	R$ 12,50	R$ 37,50
191	020208023-0	Pesquisa de treponema pallidum	42532	323	3	R$ 12,50	R$ 37,50
192	020209005-1	Contagem especifica de células no liquor	42533	323	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
193	020209019-1	Mielograma	42534	323	3	R$ 100,00	R$ 300,00
194	020209022-1	Pesquisa de antígeno carcinoembriogenico CEA	42535	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
195	020209030-2	Prova do látex p/ pesquisa do fator reumatoide	42536	323	5	R$ 15,00	R$ 75,00
196	020210003-0	Determinação de cariótipo em sangue periférico (com técnicas de bandas)	42537	323	5	R$ 230,00	R$ 1.150,00
197	020211006-0	Dosagem de fenilalanina e TSH OU T4 (p/ detecção da variante de hemoglobina, componente do teste do pezinho)	42538	323	5	R$ 50,00	R$ 250,00
198	020211008-7	Dosagem de TSH e T4 livre (controle/diagnóstico tardio)	42539	323	10	R$ 25,00	R$ 250,00
199	020212008-2	Pesquisa de fator RH (inclui D fraco)	42540	323	10	R$ 17,00	R$ 170,00
200	020203120-9	Dosagem de Troponina	42541	323	200	R$ 45,00	R$ 9.000,00
201	020206027-6	Dosagem de Paratormônio	42542	323	20	R$ 30,00	R$ 600,00
202	020201076-7	Dosagem de Hidroxi Vitamina D	42543	323	30	R$ 22,50	R$ 675,00
203		Coprocultura	42544	323	10	R$ 35,00	R$ 350,00
204	020201019-8	Dosagem de Amônia	42545	323	10	R$ 27,50	R$ 275,00
205	021301057-7	Teste de Elisa IGG para identificação do toxoplasma GONDII (Toxoplasmose)	42546	323	10	R$ 25,00	R$ 250,00
206	202030768	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	42547	323	5	R$ 22,50	R$ 112,50
207	202030873	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	42548	323	5	R$ 22,50	R$ 112,50
208	020202047-9	Prova de compatibilidade pre transfuncional meios salinos albuminoso e coombs	42549	323	5	R$ 35,00	R$ 175,00
209	020202054-1	Teste direto de anglobulina humana (TDA)-Coombs direto	42550	323	30	R$ 25,00	R$ 750,00
210	020212009-0	Teste indireto de anglobulina humana (TIA)-Coombs Indireto	42551	323	30	R$ 25,00	R$ 750,00
211	050107003-6	Tipagem Sanguinea com fator RH	42552	323	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
212	021302001-7	Analise de Bacterias Patogenicas em água	42553	323	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
213	021302003-3	Analise de Coliformes e Bacterias Heterotroficas em Água	42554	323	20	R$ 40,00	R$ 800,00
214	021302006-8	Analise Fisico- Quimica de Água	42555	323	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
215	021302007-6	Cultura p/ Identificação do Vibrio Cholerae em analise de água	42556	323	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
216		Coagulograma (TAP, RNI, TTPA)	42557	323	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00
217		Avidez Toxosplasmose	42558	323	10	R$ 44,00	R$ 440,00
218		Teste de tolerância a lactose	42559	323	20	R$ 30,00	R$ 600,00
219		Anti HPO anti TPO	42560	323	10	R$ 27,50	R$ 275,00
220		Fator Reumatóide por Turbidimetria	42561	323	5	R$ 20,00	R$ 100,00
221		DIMERO D	47257	323	200	R$ 60,00	R$ 12.000,00
222		Dosagem de Albumina	42562	323	30	R$ 8,00	R$ 240,00
223		Urocultura	47258	323	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
224		Dosagem sérica de Valproato de Sódio	47487	323	20	R$ 25,00	R$ 500,00
225		ANTI HBC	47488		10	R$ 20,00	R$ 200,00
226		ANTI HBS	47489	323	10	R$ 20,00	R$ 200,00
227		HEPATITE B: HBsAg	47490	323	10	R$ 20,00	R$ 200,00
228		Glicose pós prandial	147646	323	20	R$ 15,00	R$ 300,00
229		Creatinina urinária	147647	323	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
230		Alcalinidade Total	147670	323	24	R$ 34,00	R$ 816,00
231		M-13B Contagem de Microrganismos Heterotróficos Estritos e Facultativos Viáveis em Água e Gelo	147671	323	24	R$ 47,00	R$ 1.128,00

232		Cloretos	147672	323	24	R$ 40,00	R$ 960,00
233		Cloro Residual Livre	147673	323	24	R$ 40,00	R$ 960,00
234		Cobre	147674	323	24	R$ 55,00	R$ 1.320,00
235		Condutividade Elétrica	147675	323	24	R$ 30,00	R$ 720,00
236		M-09 Contagem de Enterococcus ssp	147676	323	24	R$ 62,00	R$ 1.488,00
237		Dureza Total da Água	147677	323	24	R$ 40,00	R$ 960,00
238		Ferro - ANALISE FISICO-QUIMICA DE AGUA	147678	323	24	R$ 60,00	R$ 1.440,00
239		Manganês - ANALISE FISICO-QUIMICA DE AGUA	147679	323	24	R$ 70,00	R$ 1.680,00
240		M-08 Contagem de Colifirmes Totais	147680	323	24	R$ 45,00	R$ 1.080,00
						TOTAL	R$ 272.797,24

LOTE II – EXAMES COBRADOS EM HORARIO NÃO COMERCIAL (FINAIS DE SEMANA E FERIADOS E APÓS O EXPEDIENTE DE TRABALHO)

ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	COD. ALM.	CÓD. DESPESA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	020201007-4	Determinação de curva glicêmica Clássica (5 dosagens)	42343	323	5	R$ 32,00	R$ 160,00
2	020201012-0	Dosagem de Ácido Úrico	42344	323	10	R$ 20,00	R$ 200,00
3	020201013-9	Dosagem de Ácido Vanilmandelico	42345	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
4	020201014-7	Dosagem de Aldalose	42346	323	3	R$ 19,80	R$ 59,40
5	020201015-5	Dosagem de alfa-1-Antitripsina	42347	323	3	R$ 29,90	R$ 89,70
6	020201018-0	Dosagem de amilase	42348	323	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
7	020201020-1	Dosagem de Bilirrubina total e frações	42349	323	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
8	020201021-0	Dosagem de Cálcio	42350	323	20	R$ 7,90	R$ 158,00
9	020201022-8	Dosagem de Cálcio Ionizável	42351	323	20	R$ 8,00	R$ 160,00
10	020201023-6	Dosagem de Caroteno	42352	323	3	R$ 50,00	R$ 150,00
11	020201026-0	Dosagem de Cloreto	42353	323	3	R$ 17,50	R$ 52,50
12	020201027-9	Dosagem de Colesterol HDL	42354	323	30	R$ 15,00	R$ 450,00
13	020201028-7	Dosagem de Colesterol LDL	42355	323	30	R$ 15,00	R$ 450,00
14	020201029-5	Dosagem de Colesterol Total	42356	323	30	R$ 10,00	R$ 300,00
15	020201030-9	Dosagem de Colinesterase	42357	323	10	R$ 15,90	R$ 159,00
16	020201031-7	Dosagem de Creatinina	42358	323	800	R$ 25,00	R$ 20.000,00
17	020201032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	42359	323	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00
18	020201033-3	Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB	42360	323	150	R$ 40,00	R$ 6.000,00
19	020201034-1	Dosagem de desidrogenase ALFA-HIDROXIBUTIRICA	42361	323	3	R$ 50,00	R$ 150,00
20	020201035-0	Dosagem de desidrogenase glutâmica	42362	323	3	R$ 28,00	R$ 84,00
21	020201036-8	Dosagem de desidrogenase lática	42363	323	20	R$ 16,20	R$ 324,00
22	020201038-4	Dosagem de ferritina	42364	323	3	R$ 22,00	R$ 66,00
23	020201039-2	Dosagem de ferro sérico	42365	323	10	R$ 15,00	R$ 150,00
24	020201040-6	Dosagem de folato (Acido Folico)	42366	323	6	R$ 28,00	R$ 168,00
25	020201041-4	Dosagem de fosfatase acida total	42367	323	5	R$ 19,90	R$ 99,50
26	020201042-2	Dosagem de fosfatase alcalina	42368	323	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
27	020201043-0	Dosagem de fosforo	42369	323	10	R$ 12,00	R$ 120,00
28	020201044-9	Dosagem de fração prostática da fosfotase acida	42370	323	3	R$ 19,80	R$ 59,40
29	020201045-7	Dosagem de galactose	42371	323	3	R$ 15,00	R$ 45,00
30	020201046-5	Dosagem de gama-glutamil- transferase (Gama GT)	42372	323	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
31	020201047-3	Dosagem de glicose	42373	323	50	R$ 15,00	R$ 750,00
32	020201048-1	Dosagem de glicose-6-fosfato desidrogenase	42374	323	3	R$ 32,00	R$ 96,00
33	020201050-3	Dosagem de hemoglobina glicosada	42375	323	10	R$ 25,00	R$ 250,00
34	020201053-8	Dosagem de lactato	42376	323	20	R$ 20,00	R$ 400,00
35	020201055-4	Dosagem de lipase	42377	323	20	R$ 17,20	R$ 344,00
36	020201056-2	Dosagem de magnésio	42378	323	10	R$ 13,90	R$ 139,00
37	020201057-0	Dosagem de muco-proteínas	42379	323	3	R$ 15,00	R$ 45,00
38	020201059-7	Dosagem de porfirinas	42380	323	3	R$ 70,00	R$ 210,00
39	020201060-0	Dosagem de potássio	42381	323	500	R$ 27,00	R$ 13.500,00
40	020201061-9	Dosagem de proteínas totais	42382	323	20	R$ 20,00	R$ 400,00
41	020201062-7	Dosagem de proteínas totais e frações	42383	323	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
42	020201063-5	Dosagem de sódio	42384	323	500	R$ 27,00	R$ 13.500,00
43	020201064-3	Dosagem de transaminase glutâmico-oxalacetica (TGO)	42385	323	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00
44	020201065-1	Dosagem de transaminase glutâmico-piruvica (TGP)	42386	323	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00
45	020201066-0	Dosagem de transferrina	42387	323	10	R$ 15,00	R$ 150,00
46	020201067-8	Dosagem de triglicerídeos	42388	323	10	R$ 10,00	R$ 100,00
47	020201069-4	Dosagem de ureia	42389	323	700	R$ 20,00	R$ 14.000,00
48	020201070-8	Dosagem de vitamina B12	42390	323	10	R$ 30,00	R$ 300,00
49	020202003-7	Contagem de reticulocitos	42391	323	3	R$ 18,00	R$ 54,00
50	020202007-0	Determinação de tempo de coagulação	42392	323	10	R$ 9,90	R$ 99,00
51	020202009-6	Determinação de tempo de sangramento – DUKE	42393	323	10	R$ 6,80	R$ 68,00
52	020202010-0	Determinação de tempo de sangramento de IVY	42394	323	5	R$ 6,80	R$ 34,00
53	020202011-8	Determinação de tempo de sobrevida de hemácias	42395	323	5	R$ 28,50	R$ 142,50
54	020202012-6	Determinação de tempo de trombina	42396	323	10	R$ 30,00	R$ 300,00
55	020202014-2	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP)	42398	323	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
56	020202015-0	Determinação de velocidade de Hemossedimentação (VHS)	42399	323	50	R$ 15,00	R$ 750,00
57	020202017-7	Dosagem de antitrombina III	42400	323	3	R$ 60,00	R$ 180,00
58	020202018-5	Dosagem de fator II	42401	323	3	R$ 90,00	R$ 270,00
59	020202019-3	Dosagem de fator IX	42402	323	3	R$ 45,00	R$ 135,00
60	020202020-7	Dosagem de fator V	42403	323	3	R$ 47,00	R$ 141,00
61	020202021-5	Dosagem de fator VII	42404	323	3	R$ 39,00	R$ 117,00
62	020202022-3	Dosagem de fator VIII	42405	323	3	R$ 39,00	R$ 117,00
63	020202023-1	Dosagem de fator VIII (Inibidor)	42406	323	3	R$ 50,00	R$ 150,00
64	020202024-0	Dosagem de fator von willebrand (antígeno)	42407	323	3	R$ 220,00	R$ 660,00
65	020202025-8	Dosagem de fator X	42408	323	3	R$ 50,00	R$ 150,00
66	020202026-6	Dosagem de fator XI	42409	323	3	R$ 85,00	R$ 255,00
67	020202027-4	Dosagem de fator XII	42410	323	3	R$ 87,50	R$ 262,50
68	020202028-2	Dosagem de fator XIII	42411	323	3	R$ 81,36	R$ 244,08
69	020202029-0	Dosagem de fibrinogênio	42412	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
70	020202030-4	Dosagem de hemoglobina	42413	323	10	R$ 30,00	R$ 300,00
71	020202038-0	Hemograma completo	42416	323	2.500	R$ 33,00	R$ 82.500,00
72	020202043-6	Pesquisa de filaria	42417	323	3	R$ 16,00	R$ 48,00

73	020202044-4	Pesquisa de hemoglobinas	42418	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
74	020202045-2	Pesquisa de plasmódio	42419	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
75	020202046-0	Pesquisa de tripanossoma	42420	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
76	020202048-7	Prova de consumo de protrombina	42421	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
77	020202050-9	Prova do laço	42422	323	3	R$ 10,00	R$ 30,00
78	020202052-5	Teste de agregação de plaquetas	42423	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
79	020202054-1	Teste direto de antiglobulina humana (TAD)	42424	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
80	020203001-6	Contagem de linfócitos B	42425	323	3	R$ 50,00	R$ 150,00
81	020203002-4	Contagem de linfócitos CD4/CD8	42426	323	3	R$ 150,00	R$ 450,00
82	020203004-0	Detecção de RNA do HIV-1 (qualitativo)	42427	323	3	R$ 50,00	R$ 150,00
83	020203005-9	Detecção do RNA do vírus da hepatite C	42428	323	3	R$ 150,00	R$ 450,00
84	020203007-5	Determinação de fator reumatoide	42429	323	3	R$ 15,00	R$ 45,00
85	020203009-1	Dosagem de alfa-fetoproteína	42431	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
86	020203010-5	Dosagem de antígeno prostático especifico (PSA)	42432	323	10	R$ 17,90	R$ 179,00
87	020203012-1	Dosagem de complemento C3	42433	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
88	020203013-0	Dosagem de complemento C4	42434	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
89	020203015-6	Dosagem de imunoglobina A (IGA)	42435	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
90	020203016-4	Dosagem de imunoglobina E (IGE)	42436	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
91	020203018-0	Dosagem de imunoglobina M (IGM)	42437	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
92	020203020-2	Dosagem de proteína c reativa	42438	323	1.200	R$ 30,00	R$ 36.000,00
93	020203021-0	Genotipagem de vírus da hepatite c	42439	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
94	020203025-3	Pesquisa de anticorpos igg anticardiolipina	42440	323	3	R$ 37,50	R$ 112,50
95	020203026-1	Pesquisa de anticorpo igm anticardiolipina	42441	323	3	R$ 37,50	R$ 112,50
96	020203027-0	Pesquisa de anticorpos ANTI- DNA	42442	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
97	020203029-6	Pesquisa de anticorpos ANTI- HIV-1 (Western Blot)	42443	323	3	R$ 120,00	R$ 360,00
98	020203030-0	Pesquisa de anticorpos ANTI- HIV-1+HIV-2 (ELISA)	42444	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
99	020203033-4	Pesquisa de anticorpos anti- schistosomas	42445	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
100	020203034-2	Pesquisa de anticorpos ANTI- SM	42446	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
101	020203035-0	Pesquisa de anticorpos ANTI-SS-A (RO)	42447	323	3	R$ 27,00	R$ 81,00
102	020203036-9	Pesquisa de anticorpos ANTI- SS-B (LA)	42448	323	3	R$ 27,00	R$ 81,00
103	020203037-7	Pesquisa de anticorpos antiadenovirus	42449	323	3	R$ 62,30	R$ 186,90
104	020203038-5	Pesquisa de anticorpos antiamebas	42450	323	3	R$ 75,00	R$ 225,00
105	020203039-3	Pesquisa de anticorpos antiaspergillus	42451	323	3	R$ 39,00	R$ 117,00
106	020203040-7	Pesquisa de anticorpos antibrucelas	42452	323	3	R$ 56,00	R$ 168,00
107	020203041-5	Pesquisa de anticorpos anticisticerco	42453	323	3	R$ 21,00	R$ 63,00
108	020203044-0	Pesquisa de anticorpos antiequinocos	42454	323	3	R$ 35,00	R$ 105,00
109	020203045-8	Pesquisa de anticorpos antiescleroderma (SCL 70)	42455	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
110	020203047-4	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (ASLO)	42456	323	10	R$ 15,00	R$ 150,00
111	020250014-7	Pesquisa de anticorpos antigliadina (GLUTEN) IGG	42457	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
112	020203053-9	Pesquisa de anticorpos antileptospiras	42458	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
113	020203054-7	Pesquisa de anticorpos antilisteria	42459	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
114	020203056-3	Pesquisa de anticorpos antimitocondria	42460	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
115	020203059-8	Pesquisa de anticorpos antinucleo	42461	323	10	R$ 25,00	R$ 250,00
116	020203067-9	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (ANTI HCV)	42462	323	10	R$ 30,00	R$ 300,00
117	020203070-9	Pesquisa de anticorpos contra Paracoccidioides brasiliensis	42463	323	3	R$ 80,00	R$ 240,00
118	020203075-0	Pesquisa de anticorpos IGG antileishmanias	42464	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
119	020203076-8	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	42465	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
120	020203079-2	Pesquisa de anticorpos IGG contra arbovirus	42466	323	10	R$ 33,20	R$ 332,00
121	020203086-5	Pesquisa de anticorpos IGM antileishmanias	42467	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
122	020203087-3	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma	42468	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
123	020203090-3	Pesquisa de anticorpos IGM contra arbovirus	42469	323	10	R$ 40,00	R$ 400,00
124	020203096-2	Pesquisa de antígeno carcinoembrionário (CEA)	42470	323	3	R$ 40,00	R$ 120,00
125	020203101-2	Pesquisa de fator reumatoide (Waaler-rose)	42471	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
126	020203104-7	Pesquisa de trypanosoma cruzi (por imunoflorescencia)	42472	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
127	020203111-0	Teste de VDRL p/ diagnóstico da sífilis	42473	323	10	R$ 25,00	R$ 250,00
128	020203112-8	Teste FTA-ABS IGG p/ diagnóstico da sífilis	42565	323	5	R$ 30,00	R$ 150,00
129	020203113-6	Teste FTA-ABS IGM p/ diagnóstico da sífilis	42474	323	5	R$ 30,00	R$ 150,00
130	020203117-9	VDRL p/ detecção de sífilis em gestante	42475	323	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
131	020204001-1	Dosagem de estercobilinogenio fecal		323	3	R$ 40,00	R$ 120,00
132	020204002-0	Dosagem de gordura fecal	42476	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
133	020204009-7	Pesquisa de leucócitos nas fezes	42477	323	10	R$ 20,00	R$ 200,00
134	020204014-3	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	42478	323	5	R$ 25,00	R$ 125,00
135	020205001-7	Analise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	42479	323	1.000	R$ 30,00	R$ 30.000,00
136	020205002-5	Clearence de creatinina	42480	323	5	R$ 20,00	R$ 100,00
137	020205004-1	Clearence de ureia	42481	323	5	R$ 20,00	R$ 100,00
138	020205009-2	Dosagem de microalbumina na urina	42482	323	20	R$ 30,00	R$ 600,00
139	020205011-4	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas)	42483	323	20	R$ 30,00	R$ 600,00
140	020205013-0	Exame qualitativo de cálculos urinários	42484	323	5	R$ 15,00	R$ 75,00
141	020205025-4	Pesquisa de gonadotrofina coriônica	42485	323	10	R$ 20,00	R$ 200,00
142	020205030-0	Pesquisa de proteínas urinarias (por eletroforese)	42486	323	5	R$ 27,00	R$ 135,00
143	020206001-2	Determinação de índice de tiroxina livre	42487	323	5	R$ 20,00	R$ 100,00
144	020206002-0	Determinação de retenção de T3	42488	323	5	R$ 30,00	R$ 150,00
145	020206003-9	Determinação de T3 reverso	42489	323	5	R$ 30,00	R$ 150,00
146	020206012-8	Dosagem de calcitonina	42490	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
147	020206013-6	Dosagem de cortisol	42491	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
148	020206014-4	Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)	42492	323	3	R$ 35,00	R$ 105,00
149	020206016-0	Dosagem de estradiol	42493	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
150	020206017-9	Dosagem de estriol	42494	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
151	020206018-7	Dosagem de estrona	42495	323	3	R$ 40,00	R$ 120,00
152	020206020-9	Dosagem de globulina transportadora de tiroxina	42496	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
153	020206021-7	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG,BETA HCG)	42497	323	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
154	020206022-5	Dosagem de hormônio de crescimento (HGH)	42498	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
155	020206023-3	Dosagem de Hormônio foliculo- estimulante (FSH)	42499	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
156	020206024-1	Dosagem de hormônio luteinizante (LH)	42500	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
157	020206025-0	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH)	42501	323	20	R$ 20,00	R$ 400,00
158	020206026-8	Dosagem de insulina	42502	323	20	R$ 21,00	R$ 420,00
159	020206028-4	Dosagem de peptídeo C	42503	323	5	R$ 30,00	R$ 150,00
160	020206029-2	Dosagem de progesterona	42504	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
161	020206030-6	Dosagem de prolactina	42505	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00

162	020206034-9	Dosagem de testosterona	42506	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
163	020206035-7	Dosagem de testosterona livre	42507	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
164	020206036-5	Dosagem de tireoglobulina	42508	323	5	R$ 25,00	R$ 125,00
165	020206037-3	Dosagem de tiroxina (T4)	42509	323	20	R$ 17,50	R$ 350,00
166	020206038-1	Dosagem de tiroxina livre (T4 livre)	42510	323	20	R$ 17,50	R$ 350,00
167	020206039-0	Dosagem de triiodotironina (T3)	42511	323	5	R$ 17,50	R$ 87,50
168	020206040-3	Teste de estimulo da prolactina/TSH após THR	42512	323	5	R$ 31,00	R$ 155,00
169	020206046-2	Teste p/ investigação do diabetes insipidus	42513	323	5	R$ 50,00	R$ 250,00
170	020207005-0	Dosagem de acido valproico	42514	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
171	020207010-7	Dosagem de anfetaminas	42515	323	3	R$ 62,50	R$ 187,50
172	020207012-3	Dosagem de barbituratos	42516	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
173	020207013-1	Dosagem de benzodiazepínicos	42517	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
174	020207015-8	Dosagem de carbamazepina	42518	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
175	020207017-4	Dosagem de chumbo	42519	323	3	R$ 21,00	R$ 63,00
176	020207019-0	Dosagem de cobre	42520	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
177	020207020-4	Dosagem de digitálicos (digoxina, digitoxina)	42421	323	3	R$ 32,00	R$ 96,00
178	020207022-0	Dosagem de fenitoina	42522	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
179	020207025-5	Dosagem de lítio	42523	323	5	R$ 20,00	R$ 100,00
180	020207035-2	Dosagem de zinco	42523	323	5	R$ 35,00	R$ 175,00
181	020208001-3	Antibiograma	42525	323	20	R$ 30,00	R$ 600,00
182	020208002-1	Antibiograma c/ concentração inibitória mínima	42526	323	5	R$ 50,00	R$ 250,00
183	020208003-0	Antibiograma p/ microbactérias	42527	323	5	R$ 45,00	R$ 225,00
184	020208006-4	Baciloscopiadireta p/ BAAR (tuberculose)	42528	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
185	020208008-0	Cultura de bactérias p/ identificação	42529	323	15	R$ 50,00	R$ 750,00
186	020208015-3	Hemocultura	42530	323	15	R$ 50,00	R$ 750,00
187	020208022-6	Pesquisa de leptospiras	42531	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
188	020208023-0	Pesquisa de treponema pallidum	42532	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
189	020209005-1	Contagem especifica de células no liquor	42533	323	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
190	020209019-1	Mielograma	42534	323	3	R$ 150,00	R$ 450,00
191	020209022-1	Pesquisa de antígeno carcinoembriogenico CEA	42535	323	3	R$ 35,00	R$ 105,00
192	020209030-2	Prova do látex p/ pesquisa do fator reumatoide	42536	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
193	020210003-0	Determinação de cariótipo em sangue periférico (com técnicas de bandas)	42537	323	3	R$ 250,00	R$ 750,00
194	020211006-0	Dosagem de fenilalanina e TSH OU T4 (p/ detecção da variante de hemoglobina, componente do teste do pezinho)	42538	323	3	R$ 50,00	R$ 150,00
195	020211008-7	Dosagem de TSH e T4 livre (controle/diagnóstico tardio)	42539	323	5	R$ 25,00	R$ 125,00
196	020212008-2	Pesquisa de fator RH (inclui D fraco)	42540	323	5	R$ 20,00	R$ 100,00
197		Teste de tolerância a lactose	42559	323	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
198	020203120-9	Dosagem de Troponina	42541	323	120	R$ 60,00	R$ 7.200,00
199	020206027-6	Dosagem de Paratormônio	42542	323	10	R$ 35,00	R$ 350,00
200	020201076-7	Dosagem de Hidroxi Vitamina D	42543	323	10	R$ 40,00	R$ 400,00
201		Anti HPO anti TPO	42560	323	3	R$ 40,00	R$ 120,00
202	020208008-0	Coprocultura	42544	323	3	R$ 44,00	R$ 132,00
203	020201019-8	Dosagem de Amônia	42545	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
204	020203076-8	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	42547	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
205	020203087-3	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	42548	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
206	020202054-1	Teste direto de anglobulina humana (TDA)-Coombs direto	42550	323	10	R$ 30,00	R$ 300,00
207	020212009-0	Teste indireto de anglobulina humana (TIA)-Coombs Indireto	42551	323	10	R$ 30,00	R$ 300,00
208		Coagulograma (TAP, RNI, TTPA)	42557	323	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
209		Avidez Toxosplasmose	42558	323	3	R$ 50,00	R$ 150,00
210		Tipagem sanguinea com fator RH	42552	323	15	R$ 35,00	R$ 525,00
211		Tolerancia a glicose	42564	323	10	R$ 45,00	R$ 450,00
212		Acido Folico	42563	323	5	R$ 30,00	R$ 150,00
213		Dosagem de albumina	42562	323	20	R$ 20,00	R$ 400,00
214	020202013-4	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP Ativada).	42397	323	100	R$ 38,50	R$ 3.850,00
215		DIMERO D	47257	323	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
216		Urocultura	47258	323	40	R$ 60,00	R$ 2.400,00
217		Dosagem sérica de Valproato de Sódio	47487	323	10	R$ 35,00	R$ 350,00
218		ANTI HBC	47488	323	5	R$ 20,00	R$ 100,00
219		ANTI HBS	47489	323	5	R$ 20,00	R$ 100,00
220		HEPATITE B: HBsAg	47490	323	5	R$ 20,00	R$ 100,00
221		Glicose Pós Prandial	147646	323	10	R$ 15,00	R$ 150,00
222		Creatinina urinária	147647	323	20	R$ 30,00	R$ 600,00
223		Alcalinidade Total	147670	323	12	R$ 37,50	R$ 450,00
224		M-13B Contagem de Microrganismos Heterotróficos Estritos e Facultativos Viáveis em Água e Gelo	147671	323	12	R$ 51,70	R$ 620,40
225		Cloretos	147672	323	12	R$ 44,00	R$ 528,00
226		Cloro Residual Livre	147673	323	12	R$ 44,00	R$ 528,00
227		Cobre	147674	323	12	R$ 60,50	R$ 726,00
228		Condutividade Elétrica	147675	323	12	R$ 33,00	R$ 396,00
229		M-09 Contagem de Enterococcus ssp	147676	323	12	R$ 68,50	R$ 822,00
230		Dureza Total da Água	147677	323	12	R$ 44,00	R$ 528,00
231		Ferro - ANALISE FISICO-QUIMICA DE AGUA	147678	323	12	R$ 66,00	R$ 792,00
232		Manganês - ANALISE FISICO-QUIMICA DE AGUA	147679	323	12	R$ 77,00	R$ 924,00
233		M-08 Contagem de Colifirmes Totais	147680	323	12	R$ 49,50	R$ 594,00
						TOTAL	R$ 322.607,88

Os itens referentes ao lote I e lote II foram homologados em favor destas empresas LABORATORIO PEDROSO LTDA – ME e POZZER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME.
Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste, 10 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:EC1F5FAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 145/2022 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
DECRETO Nº 145/2022, de 29 de Dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 406.918,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.1.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$11.700,00
00000- RECURSOS LIVRES	11.700,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.62.1.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$2.300,00
00000- RECURSOS LIVRES	2.300,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.1.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$1.500,00
00000- RECURSOS LIVRES	1.500,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.129.5.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$4.100,00
00000- RECURSOS LIVRES	4.100,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$8.200,00
00000- RECURSOS LIVRES	8.200,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.9.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$14.550,00
00000- RECURSOS LIVRES	14.550,00
10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.122.6.2065-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$4.130,00
00000- RECURSOS LIVRES	4.130,00
10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.452.6.2066-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$20.000,00
00000- RECURSOS LIVRES	20.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001.18.122.13.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$2.600,00
00000- RECURSOS LIVRES	2.600,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.361.12.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$311.905,00
00000- RECURSOS LIVRES	50.000,00
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	261.905,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.305.10.2041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$22.497,00
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	22.497,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.304.10.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$3.436,00
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.436,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.1.1004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$119.080,00
00000- RECURSOS LIVRES	11.700,00
00000- RECURSOS LIVRES	2.300,00
00000- RECURSOS LIVRES	1.500,00
00000- RECURSOS LIVRES	4.100,00
00000- RECURSOS LIVRES	8.200,00
00000- RECURSOS LIVRES	14.550,00
00000- RECURSOS LIVRES	4.130,00
00000- RECURSOS LIVRES	20.000,00

00000- RECURSOS LIVRES	2.600,00
00000- RECURSOS LIVRES	50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$25.933,00
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	22.497,00
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.436,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.12.122.12.2017-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$7.809,27
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	500,00
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	615,00
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	1.958,28
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	2.000,00
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	1.337,46
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	711,93
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	686,60
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.782.12.2023-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$254.095,73
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	12.508,66
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	136.580,00
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	28.567,34
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	7.121,00
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	1.000,00
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	1.000,00
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	9.656,72
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	20.296,86
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	13.394,61
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	1.270,40
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	21.046,34
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	1.073,40
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	310,40
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	270,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Dezembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:B2CF253D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos dos servidores municipais e os Ofícios 02, 03/2023 do Conselho Tutelar e 05/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social.
Considerando o disposto nos Artigos Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4221	CARLA CARINA MESQUITA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2020 à 01/08/2021	25/01/2023 à 03/02/2023
7601	DEJALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	CONSELHEIRO TUTELAR	08/02/2021	08/02/2022 à 08/02/2023	04/02/2023 à 13/02/2023
3211	DORLY DE ASSIS MACHADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/2006	03/04/2020 à 03/04/2021	19/01/2023 à 17/02/2023
331	EDSON JOSE TEIXEIRA	OPERARIO	01/08/1990	01/08/2019 à 01/08/2022	03/01/2023 à 11/02/2023
19702	ELCIO LUIZ REIS	MOTORISTA	01/10/2021	01/10/2021 à 01/10/2022	01/02/2023 à 10/02/2023
582	JANETE APARECIDA DE CARVALHO	PROFESSOR	02/07/2004	02/07/2022 à 02/07/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
6761	JOSE CARLOS NUNES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/04/2020	01/04/2021 à 01/04/2022	16/01/2023 à 30/01/2023
5191	JOVANE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/07/2013	01/07/2022 à 01/07/2023	04/01/2023 à 23/01/2023
17711	LAISE REGINA DA PAIXÃO	NUTRICIONISTA	03/07/2018	03/07/2021 à 03/07/2022	03/02/2023 à 17/02/2023
9401	LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020	10/01/2022 à 10/01/2023	20/01/2023 à 29/01/2023
3611	SIMONE APARECIDA OUVERNEY SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2006	03/04/2019 à 03/04/2021	01/01/2023 à 20/01/2023

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo, de acordo com os Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
581	JANETE APARECIDA DE CARVALHO	PROFESSOR	01/06/1990	01/06/2012 à 01/06/2017	22/02/2023 à 22/05/2023

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:841460A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 49/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022201
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 112/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI,
CNPJ: 28.643.008/0001-95

01 - Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25881	Acebrofilina xarope 50mg/ml adulto	Frasco	600	R$ 6,22	3.732,00	CIMED CIMED
					TOTAL:	3.732,00	

LOTE 95: LOTE 95

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23590	dexclorfeniramina maleato 2mg	compri	2000	R$ 0,08	160,00	BRAINFARMA BRAINFARMA
					TOTAL:	160,00	

LOTE 111: LOTE 111

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23599	Dipirona sódica 500mg/ml solução oral frasco 10ml	Frasco	200	R$ 1,75	350,00	FARMACE FARMACE
					TOTAL:	350,00	

LOTE 148: LOTE 148

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24349	Hedera helix 15mg/ml xarope frasco de 100ml pediatrico e adulto	Frasco	100	R$ 18,89	1.889,00	CIMED CIMED
					TOTAL:	1.889,00	

LOTE 149: LOTE 149

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17459	Hedera helix 7mg/ml xarope frasco de 100ml pediatrico	Frasco	100	R$ 8,66	866,00	CIMED CIMED
					TOTAL:	866,00	

Valor total de R$ 6.997,00 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais)

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 20 de dezembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022199
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 112/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI,

CNPJ: 29.032.903/0001-36

01 - Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17137	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10 MG COMPRIMIDO	compri	500	R$ 2,20	1.100,00	WYETH
					TOTAL:	1.100,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17150	ACIDO ACETILSALICILICO 200MG (TAMPOMADO)	compri	1000	R$ 0,72	720,00	EMS
					TOTAL:	720,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12133	ácido valpróico (valproato de sódio) 250 mg	comprimido	500	R$ 0,35	175,00	BIOLAB
					TOTAL:	175,00	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17172	AMINOFILINA 100 MG CAIXA COMPRIMIDO	compri	8000	R$ 0,08	640,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	640,00	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17195	BETAMETASONA 0,25 MG + DEXCLORFERINAMINA 2 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CELESTAMINE)	compri	1000	R$ 0,88	880,00	NOVAQUIMICA
					TOTAL:	880,00	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12287	BROMOPRIDA 5 MG/ML IM/IV CONTEÚDO: 2 ML CAIXA COM 50 AMP	Ampola	500	R$ 2,12	1.060,00	WASSER
					TOTAL:	1.060,00	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17673	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE SUSPENSÃO EM SPAY NASAL CONTEÚDO: 120 DOSES	SPRAY	30	R$ 30,80	924,00	BIOSINTETICA
					TOTAL:	924,00	

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17222	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE TEGRETOL CR 200MG).	compri	900	R$ 0,87	783,00	TEUTO
					TOTAL:	783,00	

LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25196	CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG, PIRIDOXINA 100 MG, TIAMINA 100 MG INJ (CITONEURIM) CX C/ 3 dosesARESE NEVRIX (conjunto com 2 ampolas)	Frasco	100	R$ 4,50	450,00	MERCK
					TOTAL:	450,00	

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17253	CICLOBENZAPRINA(CLORIDRATO)5MG+CLONIXINATO DE LISINA 125 MG COMPRIMIDO (SIMLIAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DOLAMIN FLEX.)	compri	500	R$ 1,83	915,00	EMS
					TOTAL:	915,00	

LOTE 66: LOTE 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17276	CLORETO DE POTASSIO 10 ML AMPOLA 19,1%	Ampola	200	R$ 0,46	92,00	SAMTEC
					TOTAL:	92,00	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17286	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG AMPOLA 4 ML	Ampola	500	R$ 3,25	1.625,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	1.625,00	

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17289	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	600	R$ 1,97	1.182,00	LIBBS
					TOTAL:	1.182,00	

LOTE 81: LOTE 81

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17317	CLORIDRATO DE TANSULOSINA+DUTASTERIDA; 0,5+0,4 mg capsulas gel	CAPSUL	3000	R$ 2,82	8.460,00	ZODIAC
					TOTAL:	8.460,00	

LOTE 88: LOTE 88

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22135	DESLORATADINA 1.25 MG GOTAS	Frasco	30	R$ 33,70	1.011,00	ACHE
					TOTAL:	1.011,00	

LOTE 93: LOTE 93

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23588	dexametasona, fosfato dissodico 4mg/ml solução injetável	Ampola	100	R$ 2,67	267,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	267,00	

LOTE 100: LOTE 100

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23595	diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetável im ampola 3ml	Ampola	500	R$ 1,10	550,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	550,00	

LOTE 110: LOTE 110

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23600	Dipirona sódica 500mg/ml injetável	Ampola	100	R$ 2,43	243,00	SANTISA
					TOTAL:	243,00	

LOTE 114: LOTE 114

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23603	dipropionato de betametasona; sulfato de gentamicina 0,64 mg/g + 1 mg/g creme ct bg al x 30 g	TUBO	30	R$ 6,48	194,40	EMS
					TOTAL:	194,40	

LOTE 122: LOTE 122

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17411	ETINILESTRADIOL 20MCG +DESOGESTEL 150MCG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE FEMINA).	compri	1500	R$ 0,95	1.425,00	EUROFARMA
					TOTAL:	1.425,00	

LOTE 126: LOTE 126

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17417	ETORICOXIBE 90 MG COMPRIMIDO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ARCOXIA PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	300	R$ 7,23	2.169,00	GERMED
					TOTAL:	2.169,00	

LOTE 132: LOTE 132

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23615	fexofenadina 120 MG (similar ou melhor qualidade que allegra)	compri	200	R$ 0,85	170,00	EMS
					TOTAL:	170,00	

LOTE 142: LOTE 142

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17447	GATIFLOXACINO 3 MG FRASCO DE 5 ML USO OCULAR	Frasco	30	R$ 37,49	1.124,70	ALLERGAN
					TOTAL:	1.124,70	

LOTE 143: LOTE 143

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24347	Gentamicina 80 mg (40 mg /2 ml) ampolas	Ampola	400	R$ 1,71	684,00	FRESENIUS
					TOTAL:	684,00	

LOTE 145: LOTE 145

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23952	gliconato de calcio 100 mg/ml 10% 10 ml	Ampola	100	R$ 2,12	212,00	HALEXSTAR
					TOTAL:	212,00	

LOTE 146: LOTE 146

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17453	GLICOSE 50% AMPOLAS 10 ML	Ampola	100	R$ 0,65	65,00	SAMTEC
					TOTAL:	65,00	

LOTE 151: LOTE 151

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17462	HIDRALAZINA 50 MG	compri	1000	R$ 0,45	450,00	NOVARTIS
					TOTAL:	450,00	

LOTE 157: LOTE 157

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17472	IBUPROFENO ARGININA 600MG SACHES (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE SPIDEFEM).	SACHE	200	R$ 3,46	692,00	ZAMBON
					TOTAL:	692,00	

LOTE 159: LOTE 159

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23643	ipratrópio, brometo 0,25mg/ml solução inalante frasco 20ml	Frasco	200	R$ 1,28	256,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	256,00	

LOTE 161: LOTE 161

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17480	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS 55 MG COMPRIMIDO (SIMLIAR OU MLEHOR QUALIDADE QUE PROLIVE)	compri	300	R$ 3,20	960,00	ACHE
					TOTAL:	960,00	

LOTE 165: LOTE 165

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17487	LEVODROPROPIZINA XPE FR 100ML	Frasco	50	R$ 31,35	1.567,50	ACHE
					TOTAL:	1.567,50	

LOTE 169: LOTE 169

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17494	LEVOTIROXINA 125 MCG	compri	3000	R$ 0,27	810,00	MERCK
					TOTAL:	810,00	

LOTE 170: LOTE 170

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17497	LEVOTIROXINA 75 MCG	compri	120000	R$ 0,24	28.800,00	MERCK
					TOTAL:	28.800,00	

LOTE 171: LOTE 171

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23648	Levotiroxina de Sódio 100 mcg	compri	1000	R$ 0,18	180,00	MERCK
					TOTAL:	180,00	

LOTE 196: LOTE 196

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17552	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE EXODUS) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	1000	R$ 0,84	840,00	NOVAQUIMICA
					TOTAL:	840,00	

LOTE 198: LOTE 198

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17558	PARACETAMOL 100MG/ML FRASCO 15 ML BEBE	Frasco	100	R$ 2,48	248,00	FARMACE
					TOTAL:	248,00	

LOTE 199: LOTE 199

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23673	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco 15ml	Frasco	300	R$ 1,21	363,00	FARMACE
					TOTAL:	363,00	

LOTE 200: LOTE 200

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17562	PARACETAMOL/TRAMADOL 325/37,5 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE REVANGE PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	600	R$ 2,40	1.440,00	MYRALIS
					TOTAL:	1.440,00	

LOTE 203: LOTE 203

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20224	PAROXETINA 30 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	COMPRI	600	R$ 5,55	3.330,00	LIBBS
					TOTAL:	3.330,00	

LOTE 207: LOTE 207

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4368	PIROXICAM 20MG	UNI	15000	R$ 0,21	3.150,00	PHARLAB
					TOTAL:	3.150,00	

LOTE 229: LOTE 229

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22150	SULFA 800 MG +TRIMETROPINA 160 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE BACTRIN F	COMPRI	600	R$ 0,84	504,00	PRATI
					TOTAL:	504,00	

LOTE 234: LOTE 234

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12315	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% SOLUÇÃO OFTALMICA ESTÉRIL USO ADULTO CONTEÚDO 5 ML CAIXA COM 1 UND	Frasco	12	R$ 13,02	156,24	EMS
					TOTAL:	156,24	

LOTE 237: LOTE 237

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17640	TIMOMODULINA 80 MG COMPRIMIDO	compri	300	R$ 9,39	2.817,00	ACHE
					TOTAL:	2.817,00	

LOTE 239: LOTE 239

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8226	TIOCONAZOL 20MG/G + TINIDAZOL 30 MG/G BISNAGA CONTENDO 35 G COM 7 APLICADORES GINECOLÓGICOS CAIXA COM 1 UND	Creme	100	R$ 16,45	1.645,00	EMS
					TOTAL:	1.645,00	

LOTE 243: LOTE 243

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25943	Triancinolona ,gramicidina,nistatinae neomicina creme ou pomada 30 g. (similar ou melhor qualidade que acilon ?a-m).	TUBO	50	R$ 16,31	815,50	EMS
					TOTAL:	815,50	

LOTE 246: LOTE 246

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17652	VALERATO DE ESTRADIOL 2 MG + LEVONORGESTREL 0,25 MG BLISTER (CICLOPRIMOGINA)	Drágea	600	R$ 0,48	288,00	BAYER
					TOTAL:	288,00	

LOTE 248: LOTE 248

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17654	VALSARTANA 160+ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE BRASART BCC/ DIOVAN AMLOFIX).	compri	1500	R$ 3,03	4.545,00	EMS
					TOTAL:	4.545,00	

LOTE 252: LOTE 252

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25946	Vitamina do complexo b injetavel	Ampola	200	R$ 1,62	324,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	324,00	

Valor total de R$ 81.302,34 (oitenta e um mil, trezentos e dois reais e trinta e quatro centavos)

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 20 de dezembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022194
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 112/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: CIRURGICA ONIX - EIRELE - ME,
CNPJ: 20.419.709/0001-33

01 - Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17143	ACETILCISTEINA 200 MG SACHES 5G	SACHE	100	R$ 0,75	75,00	UNIAO QUIMICA REG. M.S.: 104971149
					TOTAL:	75,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17149	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG (TAMPONADO)	compri	10000	R$ 0,53	5.300,00	E.M.S REG. M.S.: 135690647
					TOTAL:	5.300,00	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23553	anlodipino, besilato 10mg	compri	600	R$ 0,10	60,00	VITAMEDIC REG. M.S.: 103920187
					TOTAL:	60,00	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23555	atenolol 100 mg comp	compri	1200	R$ 0,13	156,00	PRATI DONADUZI REG. M.S.: 125680146
					TOTAL:	156,00	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17200	BISACODIL 5 MG COMPRIMIDO	compri	1000	R$ 0,19	190,00	UNIAO QUIMICA REG. M.S.: 104971168
					TOTAL:	190,00	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17227	CARBONATO DE CALCIO + CALECALCIFEROL 500 +200 UI COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE OSCAL D E OUTROS.)	compri	600	R$ 1,15	690,00	IMEC REG. M.S.: 142590008
					TOTAL:	690,00	

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	12292	CETOPROFENO 50 MG/ML USO INTRAMUSCULAR SOLUÇÃO INJETÁVEL USO ADULTO CAIXA COM 50 AMPOLAS 2 ML	Ampola	300	R$ 2,23	669,00	CRISTALIA REG. M.S.: 102980276
					TOTAL:	669,00	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23572	clindamicina 300 mg	compri	1500	R$ 1,20	1.800,00	UNIAO QUIMICA REG. M.S.: 104971332
					TOTAL:	1.800,00	

LOTE 127: LOTE 127

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17420	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	2000	R$ 0,19	380,00	UNIAO QUIMICA REG. M.S.: 104970285
					TOTAL:	380,00	

LOTE 128: LOTE 128

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23949	fenobarbital ampolas 100mg/2ml	Ampola	100	R$ 2,29	229,00	CRISTALIA REG. M.S.: 102980016
					TOTAL:	229,00	

LOTE 144: LOTE 144

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3777	GLIBENCLAMIDA 5 mg	uni	1000	R$ 0,04	40,00	MEDQUIMICA REG. M.S.: 109170064
					TOTAL:	40,00	

LOTE 152: LOTE 152

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17466	HIDROCORTIZONA 500 MG AMPOLA DE 4 ML	Ampola	100	R$ 5,86	586,00	TEUTO REG. M.S.: 103700463
					TOTAL:	586,00	

LOTE 158: LOTE 158

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23641	ibuprofeno 50mg/ml solução oral	Frasco	100	R$ 2,51	251,00	NATULAB REG. M.S.: 138410033
					TOTAL:	251,00	

LOTE 162: LOTE 162

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20218	LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO	compri	360	R$ 0,50	180,00	UNICHEM REG. M.S.: 156490009
					TOTAL:	180,00	

LOTE 163: LOTE 163

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25252	Lamotrigina 25 mg comprimido	compri	360	R$ 0,25	90,00	UNICHEM REG. M.S.: 156490009
					TOTAL:	90,00	

LOTE 179: LOTE 179

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17517	MEMANTINA 10 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ALOIS) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	600	R$ 0,44	264,00	UNICHEM REG. M.S.: 156490010
					TOTAL:	264,00	

LOTE 180: LOTE 180

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23658	metronidazol 250mg comprimido revestido	compri	1200	R$ 0,20	240,00	PRATI DONADUZI REG. M.S.: 125680182
					TOTAL:	240,00	

LOTE 181: LOTE 181

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12319	MICONAZOL (NITRATO) 20 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA COM 80 G + 14 APLICADORES CAIXA COM 1 UND	TUBO	30	R$ 7,18	215,40	HIPOLABOR REG. M.S.: 113430179
					TOTAL:	215,40	

LOTE 186: LOTE 186

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12320	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60 G + 14 APLICADORES CAIXA COM 1 UND POMADA	TUBO	500	R$ 6,50	3.250,00	PRATI DONADUZI REG. M.S.: 125680045
					TOTAL:	3.250,00	

LOTE 191: LOTE 191

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23668	nortriptilina, cloridrato 25mg	CAPSUL	1200	R$ 0,39	468,00	RANBAXY REG. M.S.: 123520191
					TOTAL:	468,00	

LOTE 193: LOTE 193

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23669	Óleo mineral c/ 100 ml	Frasco	100	R$ 4,01	401,00	IMEC REG. M.S.: ISENTO
					TOTAL:	401,00	

LOTE 204: LOTE 204

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23678	permetrina 10mg/ml (1%) loção frasco 60ml	Frasco	50	R$ 2,66	133,00	NATIVITA REG. M.S.: 147610011
					TOTAL:	133,00	

LOTE 210: LOTE 210

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23682	Prednisolona 3mg/ml solução oral frasco 60ml	Frasco	200	R$ 4,78	956,00	PRATI DONADUZI REG. M.S.: 125680129
					TOTAL:	956,00	

LOTE 215: LOTE 215

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23686	propafenona 300 mg	compri	500	R$ 0,75	375,00	PRATI DONADUZI REG. M.S.: 125680255
					TOTAL:	375,00	

LOTE 231: LOTE 231

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23697	sulfato ferroso 25mg/ml solução oral frasco 30ml	Frasco	30	R$ 1,23	36,90	NATULAB REG. M.S.: ISENTO
					TOTAL:	36,90	

LOTE 232: LOTE 232

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23698	sulfato ferroso 40mg	compri	1000	R$ 0,06	60,00	BELFAR REG. M.S.: 105710004
					TOTAL:	60,00	

LOTE 235: LOTE 235

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17630	TENOXICAM 40 MG PO LIOFILO INJETVEL AMPOLAS 2 ML	Ampola	20	R$ 12,30	246,00	UNIAO QUIMICA REG. M.S.: 104971138
					TOTAL:	246,00	

LOTE 241: LOTE 241

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17645	TRAMADOL 100 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	600	R$ 5,07	3.042,00	CRISTALIA REG. M.S.: 102980261
					TOTAL:	3.042,00	

LOTE 242: LOTE 242

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17647	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	8000	R$ 0,23	1.840,00	PRATI DONADUZI REG. M.S.: 125680310
					TOTAL:	1.840,00	

LOTE 249: LOTE 249

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5739	VARFARINA SÓDICA 5 mg	UN	1000	R$ 0,34	340,00	UNIAO QUIMICA REG. M.S.: 104971323
					TOTAL:	340,00	

Valor total de R$ 22.563,30 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 20 de dezembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022195
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 112/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME,
CNPJ: 23.228.076/0001-74

01 - Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22089	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	COMPRI	3000	R$ 0,11	330,00	GERMED GERMED
					TOTAL:	330,00	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12266	BRONFENIRAMINA/ FENILEFRINA 2/2,5 MG/ML FRASCO COM 20 ML USO PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS	Frasco	300	R$ 11,21	3.363,00	ACHE ACHE
					TOTAL:	3.363,00	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25194	Bronfeniramina/ fenilefrina 4/5 mg comprimido similar ou melhor qualidade DECONGEX	compri	500	R$ 1,64	820,00	ACHE ACHE
					TOTAL:	820,00	

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17264	CLIOQUINOL; SULFATO DE GENTAMICINA; TOLNAFTATO; VALERATO DE BETAMETASONA 0,5 MG/G + 1 MG/G + 10 MG/G + 10 MG/G CREM DERM CT BG AL X 20 G	TUBO	50	R$ 7,98	399,00	E M S E M S
					TOTAL:	399,00	

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17266	CLOBAZAM 20MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE FRISIUM) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	3000	R$ 1,13	3.390,00	MEDLEY MEDLEY
					TOTAL:	3.390,00	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8195	CLONIXINATO DE LISINA 125 MG/ CLORIDRATO DE CICLOBANZAPRINA 5MG CAIXA COM 15 COMP REVESTIDOS	COMPRI	300	R$ 1,21	363,00	E M S E M S
					TOTAL:	363,00	

LOTE 101: LOTE 101

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17369	DICLOFENACO SÓDICO/CODEÍNA 50/10 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	200	R$ 4,25	850,00	NOVARTIS NOVARTIS
					TOTAL:	850,00	

LOTE 134: LOTE 134

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17434	FLUORURACILA CREME 5% 50 MG	TUBO	30	R$ 17,76	532,80	VALEANT VALEANT
					TOTAL:	532,80	

LOTE 139: LOTE 139

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22142	FRUCTOSE+COMPLEXO+VITAMINA C INJETAVEL 10 ML	Ampola	300	R$ 5,66	1.698,00	CRISTALIA CRISTALIA
					TOTAL:	1.698,00	

LOTE 166: LOTE 166

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24351	Levofloxacino 500 mg /100 ml EV	Frasco	100	R$ 19,71	1.971,00	CRISTALIA CRISTALIA
					TOTAL:	1.971,00	

LOTE 173: LOTE 173

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25940	Loperamida 2mg	compri	2500	R$ 0,17	425,00	PHARMACIENCE PHARMACIENCE
					TOTAL:	425,00	

LOTE 184: LOTE 184

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23956	morfina ampola 5mg/ml 2 ml	Ampola	100	R$ 5,06	506,00	HIPOLABOR HIPOLABOR
					TOTAL:	506,00	

LOTE 195: LOTE 195

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17550	OTILONIUM 40 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE LONIUM).	compri	360	R$ 1,67	601,20	APSEN APSEN
					TOTAL:	601,20	

LOTE 217: LOTE 217

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17588	RAMIPRIL + ANLODIPINO 5/5MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE NAPRIX A	compri	3000	R$ 1,75	5.250,00	LIBBS LIBBS
					TOTAL:	5.250,00	

LOTE 218: LOTE 218

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17589	RAMIPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 5/25MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE NAPRIX D	compri	1000	R$ 1,72	1.720,00	LIBBS LIBBS
					TOTAL:	1.720,00	

LOTE 251: LOTE 251

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25945	Vildagliptina/metformina 50/850 mg comp revestidos (similar ou melhor qualidade que galvus met)	compri	4000	R$ 3,12	12.480,00	DIVCOM DIVCOM
					TOTAL:	12.480,00	

Valor total de R$ 34.699,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais)

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 20 de dezembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022198
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 112/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ: 41.365.113/0001-78

01 - Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23559	beclometasona, diproprionato 50mcg/dose spray oral frasco 200 doses	Frasco	10	R$ 30,00	300,00	GLENMARK UND
					TOTAL:	300,00	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22094	CARDIDOPA/LEVODOPA 50/200 MG	COMPRI	400	R$ 1,60	640,00	CRISTALIA CX C/30
					TOTAL:	640,00	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24324	Carvao ativado	compri	200	R$ 2,60	520,00	U.QUIMICA UND
					TOTAL:	520,00	

LOTE 121: LOTE 121

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23610	espironolactona 25mg	compri	2000	R$ 0,25	500,00	E M S CX C/30
					TOTAL:	500,00	

LOTE 150: LOTE 150

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22106	HIALURONATO DE SODIO 0,15% SOLUÇÃO ESTERIL (SIMILAR MELHOR OU IGUAL HYABAK)	Frasco	100	R$ 59,35	5.935,00	U.QUIMICA UND
					TOTAL:	5.935,00	

LOTE 175: LOTE 175

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17507	LOSARTANA POTÁSSICA/ HIDROCLOROTIAZIDA 50/12.5 MG	compri	5000	R$ 0,28	1.400,00	E M S CX C/30
					TOTAL:	1.400,00	

LOTE 187: LOTE 187

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17537	NITAZOXANIDA 45 ML (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE O ANNITA)	Frasco	200	R$ 11,09	2.218,00	GERMED UND
					TOTAL:	2.218,00	

LOTE 188: LOTE 188

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23664	nitazoxanida 50 mg (similar ou melhor qualidade que o annita)	compri	300	R$ 3,28	984,00	ALTHAIA CX C/6
					TOTAL:	984,00	

LOTE 223: LOTE 223

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23693	salbutamol, sulfato 100mcg aerossol frasco 200 doses	Frasco	20	R$ 11,29	225,80	TEUTO UND
					TOTAL:	225,80	

LOTE 250: LOTE 250

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25944	Venlafaxina (cloridrato) 75 mg portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	compri	3000	R$ 0,85	2.550,00	TORRENT CX C/30
					TOTAL:	2.550,00	

Valor total de R$ 15.272,80 (quinze mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 20 de dezembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022196
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 112/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME,
CNPJ: 85.477.586/0001-32

01 - Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25884	Benzoilmetronidazol nistatina cloreto de benzalcônio pomada ginecológica(colpistatin)	Frasco	100	R$ 12,23	1.223,00	prati donaduzzi
					TOTAL:	1.223,00	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12290	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M. USO ADULTO E PEDIÁTRICO 1 FRASCO-AMPOLA+AMPOLA DILUENTE DE 3,5 ML+ ANESTÉSICO	FR/AMP	700	R$ 11,76	8.232,00	teuto
					TOTAL:	8.232,00	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25195	CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG, PIRIDOXINA 100 MG, TIAMINA 100 MG, DEXAMETASONA 4 MG (DEXACITONEURIN) INJ. CX C/ 3 doses ARESE DEXADOR (conjunto com 2 ampolas)	FR	100	R$ 6,93	693,00	eurofarma
					TOTAL:	693,00	

LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17280	CLORETO DE SODIO 10 ML AMPOLA 20%	Ampola	200	R$ 0,45	90,00	samtec
					TOTAL:	90,00	

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25204	Cloreto de sodio 9mg/ml + benzalconio spray nasal 50 ml	Frasco	100	R$ 15,43	1.543,00	natulab
					TOTAL:	1.543,00	

LOTE 72: LOTE 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25885	Cloridrato de bromexina 4 mg /5 ml xarope infantil 120 ml	Frasco	200	R$ 9,12	1.824,00	ems
					TOTAL:	1.824,00	

LOTE 73: LOTE 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25886	Cloridrato de bromexina 8mg/5 ml xarope adulto 120 ml	Frasco	200	R$ 5,41	1.082,00	germed
					TOTAL:	1.082,00	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17291	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG COMPRIMIDO	compri	6000	R$ 0,25	1.500,00	boehringer
					TOTAL:	1.500,00	

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17292	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG COMPRIMIDO	compri	1000	R$ 0,32	320,00	boehringer
					TOTAL:	320,00	

LOTE 85: LOTE 85

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12357	COMPLEXO B FRASCO COM 100 ML	líquid	100	R$ 3,26	326,00	natubras
					TOTAL:	326,00	

LOTE 86: LOTE 86

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17335	COMPLEXO DE HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALTASADO 167 MG 20ML EQUIVALENTE A 50 MG DE FERRO FRASCOS GOTAS (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE NORIPURUM GOTAS)	Frasco	30	R$ 20,87	626,10	natubras
					TOTAL:	626,10	

LOTE 89: LOTE 89

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12308	DEXAMETASONA / NEOMICINA 1 MG/3,5 MG/ ML USO ADULTO E PEDIÁTRICO USO OTO/OFTÁLMICO SOLUÇÃO OTO/OFTÁLMICA 5 ML CAIXA COM 1 UND	Frasco	30	R$ 9,93	297,90	teuto
					TOTAL:	297,90	

LOTE 97: LOTE 97

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12413	Dexpantenol 50mg/g 30 g Pomada	TUBO	500	R$ 4,25	2.125,00	cimed
					TOTAL:	2.125,00	

LOTE 102: LOTE 102

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22133	Dicloridrato de levocetirizina 5mg/ml gotas (similar ou melhor qualidade que zyxem)	Frasco	10	R$ 52,71	527,10	ach?
					TOTAL:	527,10	

LOTE 109: LOTE 109

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25938	Dipirona sódica 500 mg + prometazina 5 mg + adifenina 10 mg Comps (dorilen/ lisador)	compri	3000	R$ 0,85	2.550,00	cifarma
					TOTAL:	2.550,00	

LOTE 116: LOTE 116

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17394	DROPROPIZINA 1,5 MG/ML FRASCO COM 120 ML + CP MED	Frasco	30	R$ 9,89	296,70	neo quimica
					TOTAL:	296,70	

LOTE 133: LOTE 133

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25243	Fluocinolona + polimixina b+ neomicina+lidocaina) frascos 10 ml (ostosinalar-	Frasco	100	R$ 3,35	335,00	elotin elofar
					TOTAL:	335,00	

LOTE 155: LOTE 155

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17469	HIDROXIZINA 25 MG COMPRIMIDO	compri	1000	R$ 0,61	610,00	ems
					TOTAL:	610,00	

LOTE 156: LOTE 156

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17470	HIDROXIZINA 2MG/ML 120 ML FRASCOS	Frasco	100	R$ 7,23	723,00	legrand
					TOTAL:	723,00	

LOTE 197: LOTE 197

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25254	Pantoprazol 40 mg/FA Pó liofilizado para solução injetável com 40 mg de pantoprazol base, ampolas com 10 ml de diluente.	Ampola	100	R$ 19,80	1.980,00	blau
					TOTAL:	1.980,00	

LOTE 214: LOTE 214

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12421	PROMETAZINA CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 30 G	Creme	600	R$ 6,40	3.840,00	belfar
					TOTAL:	3.840,00	

LOTE 226: LOTE 226

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8232	SECNIDAZOL 1000 MG CAIXA COM 2 COMP	COMPRI	200	R$ 1,61	322,00	pharlab
					TOTAL:	322,00	

Valor total de R$ 31.065,80 (trinta e um mil e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 20 de dezembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022193
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 112/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP,
CNPJ: 32.743.242/0001-61

01 - Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23562	betametasona, acetato+fosfato dissodico de batametasona 3+3 mg solução injetável frasco	Ampola	50	R$ 10,84	542,00	MANTECORP
					TOTAL:	542,00	

LOTE 183: LOTE 183

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17528	MONTELUCASTE DE SODIO 4 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	compri	1000	R$ 0,87	870,00	GEOLAB
					TOTAL:	870,00	

Valor total de R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 20 de dezembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022197
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 112/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ: 37.714.493/0001-31

01 - Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 124: LOTE 124

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17415	ETODOLACO 400 MG	compri	2000	R$ 1,20	2.400,00	GERMED GENERICO
					TOTAL:	2.400,00	

Valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 20 de dezembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022200
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 112/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI,
CNPJ: 29.907.666/0001-00

01 - Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 213: LOTE 213

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23958	prometazina 25 mg/m2 ml	Ampola	100	R$ 2,00	200,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	200,00	

LOTE 228: LOTE 228

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17614	SIMETICONA CAPSULAS GELATINOSA	CAPSUL	3000	R$ 0,38	1.140,00	BIOLAB
					TOTAL:	1.140,00	

Valor total de R$ 1.340,00 (mil, trezentos e quarenta reais)

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 20 de dezembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:64FFB979

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 66/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022231
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 132/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: BELINELLI & SILVA LTDA-ME.
CNPJ/MF 06.130.149/0001-71

01 - Do objeto e valor: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva para veículos medios e pesados da frota do Município de São Pedro do Paraná, com fornecimento de peças originais e mão de obra, de forma parcelada, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência:

LOTE ÚNICO: O preço máximo global estabelecido para a presente licitação é de R$ 744.000,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil reais), sendo R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais) para peças e R$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais), para serviços.

LOTE 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VLR. MÁX. POR HORA TRABALHADA R$**	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	**VLR. OFERTADO TOTAL R$**
01	Contratação de serviços de mecânica em geral, acessórios em geral, funilaria e pintura, para manutenção preventiva e corretiva, de veículos leves integrantes da frota de veículos do município, relacionados a seguir.	132,00	20%	118,80
02	Peças originais, de primeira linha de reposição, necessárias a execução dos serviços do Item 01, constante na tabela do SISTEMA AUDATEX, CILIA ou BARROS.	----		----

VEÍCULOS			
VEÍCULOS	**ANO /MODELO**	**PLACA**	**VALOR EXTIMADO**
MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE	2019/2019	BDE-3H62	24.000,00
MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE	2022	RHX – 6H24	24.000,00
MICRO ONIBUS MERCEDDES BENZ	2009	ARR-6562	48.000,00
ONIBUS MERCEDEZ – CAMINHO DA ESCOLA	2016	BBF-9778	60.000,00
ONIBUS MERCEDEZ – CAMINHO DA ESCOLA	2019	BBL-4753	60.000,00
CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN	1999	AIX-4211	48.000,00
CAMINHÃO 1519 B FORD CARGO	2012/13	AXY-0984	60.000,00
CAMINHÃO 2729 K MERCEDEZ BENZ	2014	AYO-3843	60.000,00
CAMINHÃO TECTOR 150E21 ATTACK 4.7	2014	AZX-6414	60.000,00
CAMINHÃO COLETOR LIXO – COLETA SELETIVA	2018/2019	BCL-4206	40.000,00
CAMINHAO POLIGUINDASTE – MEIO AMBIENTE	2022/2022	RHY – 0F09	40.000,00
CAMINHAO PIPA	2022/2022	RHX – 9I31	40.000,00
CAMINHÃO PIPA	2015/16	BAX-7571	36.000,00
ONIBUS SCANIA/K112	1988	BTS – 7J72	60.000,00
ONIBUS PASSAGEIRO	1990/1991	BWG – 1503	60.000,00
CAMINHÃO IVECO NOVO	2020	BED 0H13	24.000,00
TOTAL			**744.000,00**

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 28 de dezembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:05B968D8

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 66/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e M & M LAVA CAR LTDA, CNPJ/MF nº 48.374.443/0001-79

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2022 DE 22/12/2022.
OBJETO: contratação de serviço de lavagem de veículos
02.001.04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.17.512.0016.2035 – SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2089 - PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2061 - PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Item	Discriminação do Produto	Unidade	Quantia Estimada	Vr. Unit. Max. R$	Vr. Total Max. R$
1	LAVAGEM DE APARÊNCIA EM VEÍCULOS LEVES – AUTOMÓVEL BAIXO	Unid	210	45,00	9.450,00
2	LAVAGEM DE APARÊNCIA EM VEÍCULOS MÉDIOS – VAN, AMBULANCIA	Unid	120	80,00	9.600,00
3	LAVAGEM DE APARÊNCIA EM MICROONIBUS	Unid	60	120,00	7.200,00
4	LAVAGEM DE APARÊNCIA EM ÔNIBUS E CAMINHÃO	Unid	50	180,00	9.000,00
5	LAVAGEM DE APARÊNCIA EM EQUIPAMENTOS PESADOS – PA CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, TRATOR.	Unid	30	320,00	9.600,00
6	LAVAGEM TECNICA DETALHADA DESENCARDIR TODAS AS QUINAS LETREIROS LAVAR COM SHAMPOO DESENGRACHANTE DEPOIS COM CERA, LIMPEZA ESPECIFICA DE PAINEL E FORROS DE PORTAS, BANCOS DE COURO E TECIDO MAIS HIDRATAÇÃO, HIDRATAÇÃO PAINEL FORROS DE PORTAS E PLASTICOS INTERNOS, REVITALIZAÇÃO DOS PLASTICOS EXTERNOS PASSAR A CERA NA MÃO	Unid	40	320,00	12.800,00
7	LAVAGEM CONVENCIONAL LAVAR COM SHAMPOO DESENGRACHANTE E COM CERA LIMPEZA COMUM POR DENTRO E PASSAR A CERA E NA MÃO	Unid	40	100,00	4.000,00
8	LAVAGEM TÉCNICA MOTOR E HIDRATAÇAO COM SHAMPOO DESENGRACHANTE E PRODUTO ANTI-RESSECAMENTO DAS BORRACHAS, PARTE MOTOR EM GERAL	Unid	30	150,00	4.500,00
TOTAL					**66.150,00**

Valor global: R$ 66.150,00 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com prestação do serviço.

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de dezembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:8196DD7A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 50/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022191
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 113/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ: 43.352.606/0001-07

Objeto: Este processo licitatório objetiva o Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo odontológico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descritas no ANEXO I do edital - Termo de referência, conforme a seguir:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9984	ÁCIDO GEL CONDICIONADOR DENTAL CONTEÚDO: 3 SERINGAS COM 2,5 ML CADA DE ÁCIDO FOSFÓRICO à 37% COM CLORHEXIDINA à 2%	Kit	20	R$ 3,99	79,80	BIODINAMICA ACIDO GEL
					TOTAL:	79,80	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25968	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL SINGLE BOND 2 ADPER 0,6 G (5,6 ML) 2,1	uni	20	R$ 55,69	1.113,80	FGM AMBAR
					TOTAL:	1.113,80	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9985	AGENTE UNIAO PRAIMER BOND 2.1 CONTEÚDO 4 ML	Frasco	10	R$ 21,83	218,30	DENTSPLY PRIMEBOND
					TOTAL:	218,30	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9987	AGULHA GENGIVAL CURTA COM 100 UND	CAIXAS	12	R$ 44,83	537,96	PROCARE AGULHA GENGIVAL
					TOTAL:	537,96	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9988	AGULHA GENGIVAL LONGA COM 100 UND	CAIXAS	5	R$ 43,94	219,70	PROCARE AGULHA GENGIVAL
					TOTAL:	219,70	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25969	AGULHA PARA IRRIGACAO COM PONTA	uni	20	R$ 24,50	490,00	CPHO AGULHA IRRAGACAO
					TOTAL:	490,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9989	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA	UNI	10	R$ 26,49	264,90	6B INVERTY ALAVANCA
					TOTAL:	264,90	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9990	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA	UNI	10	R$ 25,69	256,90	6B INVERTY ALAVANCA
					TOTAL:	256,90	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9990	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA	UNI	10	R$ 25,75	257,50	6B INVERTY ALAVANCA
					TOTAL:	257,50	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9994	ALGODÃO ROLETE DENTAL TAMANHO ÚNICO COM 100 UND	CAIXAS	100	R$ 2,39	239,00	SSPLUS ROLETE
					TOTAL:	239,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9998	APLICADOR DE AMALGAMA PLÁSTICO	UNID	50	R$ 12,00	600,00	MAQUIRA APLICADOR
					TOTAL:	600,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19768	APLICADOR DE AMALGANA METALICO ADULTO	UNI	30	R$ 65,00	1.950,00	6B INVERTY APLICADOR DE AMALGAMA
					TOTAL:	1.950,00	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9999	APLICADOR DE DYCAL DUPLO	UNID	30	R$ 25,00	750,00	6B INVERTY APLICADOR DYCAL
					TOTAL:	750,00	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10000	BANDA MATRIZ AÇO INOX 0,05 X 500 MM	UNI	20	R$ 2,15	43,00	MAQUIRA MATRIZ
					TOTAL:	43,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10001	BANDA MATRIZ AÇO INOX 0,07 X 500 MM	UNID	10	R$ 2,20	22,00	MAQUIRA MATRIZ
					TOTAL:	22,00	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10002	BANDEJA INOX RETANGULAR 22 X 09 X 1,5 CM	UNID	30	R$ 32,00	960,00	ACONOX BANDEJA
					TOTAL:	960,00	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10003	BANDEJA INOX RETANGULAR 30 X 20 X 4 CM	UNID	4	R$ 75,00	300,00	ACONOX BANDEJA
					TOTAL:	300,00	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10004	BROCA CIRURGICA 151 Z	UNID	30	R$ 28,00	840,00	ANGELUS BROCA 151
					TOTAL:	840,00	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10005	BROCA CIRURGICA COM PONTA ATIVA	UN	30	R$ 8,80	264,00	ANGELUS BROCA
					TOTAL:	264,00	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10006	BROCA CIRURGICA Nº 1011	UN	30	R$ 4,50	135,00	CHAMPION 1011
					TOTAL:	135,00	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25970	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO Nº4	Unid	30	R$ 8,40	252,00	MKLIFE CARBIDDE
					TOTAL:	252,00	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25971	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO Nº 6	uni	30	R$ 8,40	252,00	MKLIFE CARBIDE
					TOTAL:	252,00	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25972	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	uni	30	R$ 4,45	133,50	CHAMPION 1012
					TOTAL:	133,50	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10008	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	UN	30	R$ 4,50	135,00	CHAMPION 1013
					TOTAL:	135,00	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10009	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	UN	30	R$ 4,40	132,00	CHAMPION 1014
					TOTAL:	132,00	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10010	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	UN	30	R$ 4,30	129,00	CHAMPION 1015
					TOTAL:	129,00	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10011	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	UN	30	R$ 4,45	133,50	CHAMPION 1016
					TOTAL:	133,50	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10012	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 HL	UN	30	R$ 4,20	126,00	CHAMPION 1016HL
					TOTAL:	126,00	

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10013	BROCA DIAMANTADA Nº 1045	UN	30	R$ 5,50	165,00	CHAMPION 1045
					TOTAL:	165,00	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10014	BROCA DIAMANTADA Nº 1046	UN	30	R$ 4,25	127,50	CHAMPION 1046
					TOTAL:	127,50	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10015	BROCA DIAMANTADA Nº 1047	UN	30	R$ 4,30	129,00	CHAMPION 1047
					TOTAL:	129,00	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10017	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F	UN	30	R$ 4,49	134,70	CHAMPION 3118F
					TOTAL:	134,70	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10018	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF	UN	30	R$ 4,45	133,50	CHAMPION 3118FF
					TOTAL:	133,50	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25973	BROCA DIAMANTADA Nº 3082	uni	30	R$ 3,70	111,00	CHAMPION 3082
					TOTAL:	111,00	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25974	BROCA DIAMANTADA Nº3168 FF	Unid	30	R$ 5,50	165,00	CHAMPION 3168FF
					TOTAL:	165,00	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25974	BROCA DIAMANTADA Nº3168 FF	Unid	30	R$ 5,50	165,00	CHAMPION 3168FF
					TOTAL:	165,00	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25975	BROCA F G 3082	uni	30	R$ 4,00	120,00	CHAMPION 3195F
					TOTAL:	120,00	

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10019	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 F	UN	30	R$ 5,50	165,00	CHAMPION 3195F
					TOTAL:	165,00	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10020	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF	UN	30	R$ 4,48	134,40	CHAMPION 3195FF
					TOTAL:	134,40	

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25976	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 F	uni	30	R$ 3,85	115,50	CHAMPION 2135F
					TOTAL:	115,50	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10016	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 FF	UN	30	R$ 3,70	111,00	CHAMPION 2135F
					TOTAL:	111,00	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25977	BROCA FG DIAMANTADA 4118 CHAMPION	Unid	30	R$ 5,50	165,00	CHAMPION 4118
					TOTAL:	165,00	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25978	BROCA DIAMANTADA Nº 4138 F	uni	30	R$ 5,50	165,00	CHAMPION 4138F
					TOTAL:	165,00	

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25979	BROCA FG ZECRYA 151 28 MM	uni	30	R$ 22,90	687,00	ANGELUS 151 ZECRYA
					TOTAL:	687,00	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10021	BRUNIDOR N° 29	Unidade	10	R$ 11,00	110,00	6B INVERTY BRUNIDOR
					TOTAL:	110,00	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25980	BORRACHA PARA POLIMENTO DE BAIXA ROTACAO	uni	20	R$ 15,90	318,00	MICRODONT BORRACHA P/POLIMENTO
					TOTAL:	318,00	

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25981	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	Unid	20	R$ 5,00	100,00	CASSIFLEX CABO P/ESPELHO
					TOTAL:	100,00	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10023	CALÇADOR HOLLEMBECK N° 06	UN	10	R$ 13,30	133,00	6B INVERTY HOLLEMBECK 06
					TOTAL:	133,00	

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10025	CALÇADOR WARD N° 05	UN	10	R$ 11,80	118,00	6B INVERTY WARD 05
					TOTAL:	118,00	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23923	CÁPSULA PARA AMALGAMA COM 2 PORÇÕES CONTEÚDO: 500 UND COR VERDE c/50	CX	4	R$ 2.300,00	9.200,00	SDI CAPSULA AMALGAMA
					TOTAL:	9.200,00	

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10028	CARIOSTÁTICO CONTEÚDO 10 ML COM 1 UND	CAIXAS	12	R$ 24,00	288,00	BIODINAMICA CARIOSTATICO
					TOTAL:	288,00	

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10029	CIMENTO DE ZINCO CIMENTO DENTÁRIO (LÍQUIDO) CONTEÚDO 10 ML	CAIXAS	12	R$ 18,50	222,00	MAQUIRA FZ LQ
					TOTAL:	222,00	

LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10030	CIMENTO DE ZINCO Nº 1 CLARO CIMENTO DENTÁRIO (PÓ) PESO 28 G	CAIXAS	12	R$ 17,00	204,00	MAQUIRA FZ PO
					TOTAL:	204,00	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10031	CIMENTO IRM KIT PÓ 38 G + LÍQUIDO 15 ML + CONTA-GOTAS	CAIXAS	12	R$ 70,00	840,00	IODONTOSUL IRM
					TOTAL:	840,00	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25983	CIMENTO COTOSOL 20 G	Frasco	20	R$ 28,00	560,00	BIODINAMICA OBT PROVISORIO
					TOTAL:	560,00	

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10032	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL HIDRÓFILA ÍRIS 75X75 CM COM 9 FIOS e 8 CAMADAS PCT COM 500 UND	PACOTE	80	R$ 22,50	1.800,00	SERRANA COMPRESA GAZE
					TOTAL:	1.800,00	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10033	COPO PARA BISTURI	UNI	4	R$ 12,95	51,80	ADV BISTURI
					TOTAL:	51,80	

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10034	CURETA N° 02	UNI	20	R$ 26,00	520,00	6B INVERTY CURETA 02
					TOTAL:	520,00	

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10035	CURETA N° 17	UNI	20	R$ 24,00	480,00	6B INVERTY CURETA 17
					TOTAL:	480,00	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10036	DESCARTEX DE 1.5 LITROS (BD) COM 10 UND	UNI	40	R$ 30,00	1.200,00	DESCARBOX COLETOR PERFURO
					TOTAL:	1.200,00	

LOTE 66: LOTE 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19769	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO	UNI	24	R$ 34,00	816,00	PROLINK DET ENZIMATICO 1LT
					TOTAL:	816,00	

LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25984	DISCO DE FELTRO C/12 12 MM	uni	30	R$ 50,00	1.500,00	FGM DISCO FELTRO
					TOTAL:	1.500,00	

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25985	DISCO SOFLEX 3 M	uni	30	R$ 235,00	7.050,00	TDV DISCO SOFLEX
					TOTAL:	7.050,00	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25986	ESCOVA DE ROBSON CONICA GENER	uni	100	R$ 1,65	165,00	AAF ROBSON
					TOTAL:	165,00	

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19771	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO COM 200 UND 190X330MM	UNI	50	R$ 145,00	7.250,00	HOSPFLEX ENEVLOPE 19X330
					TOTAL:	7.250,00	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19770	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO COM 200 UND TAM 90 X 260MM	UNI	100	R$ 48,90	4.890,00	HOSPFLEX ENVELOPE 90X26
					TOTAL:	4.890,00	

LOTE 72: LOTE 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10039	ESCULPIDOR DE FRAN N° 02	UN	10	R$ 14,50	145,00	6B INVERTY ESCULPIDOR
					TOTAL:	145,00	

LOTE 73: LOTE 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10040	ESPÁTULA DE PLÁSTICO KIT COM 03 UND	Kit	5	R$ 25,50	127,50	JON ESPATULA
					TOTAL:	127,50	

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16605	ESPÁTULA NYLON N° 142 FLEXÍVEL AUTOCLAVAVEL	UN	4	R$ 23,90	95,60	6B INVERTY ESPATULA NYLON
					TOTAL:	95,60	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10041	ESPÁTULA TITÂNIO N° 01	UNI	2	R$ 55,00	110,00	CASSIFLEX ESPATULA TITANIO
					TOTAL:	110,00	

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10042	ESPÁTULA TITÂNIO N° 02	UNI	2	R$ 50,00	100,00	CASSIFLEX ESPATULA TITANIO
					TOTAL:	100,00	

LOTE 77: LOTE 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10043	ESPELHO CLÍNICO	UNI	50	R$ 17,45	872,50	CASSIFLEX ESPTULA TITANO
					TOTAL:	872,50	

LOTE 78: LOTE 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24684	ESPATULA DUPLA INOX Nº70	uni	10	R$ 39,00	390,00	CASSIFLEX ESPATULA 70
					TOTAL:	390,00	

LOTE 79: LOTE 79

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24685	ESPATULA DUPLA INOX Nº50	uni	10	R$ 17,90	179,00	CASSIFLEX ESPATULA 50
					TOTAL:	179,00	

LOTE 80: LOTE 80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25987	ESPATULA DE INSERCAO Nº 1	uni	20	R$ 45,00	900,00	CASSIFLEX ESPATULA INSERCAO

					TOTAL:	900,00	

LOTE 81: LOTE 81

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10044	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA COM 10 UND	CAIXAS	10	R$ 43,90	439,00	MAQUIRA HEMOSPON
					TOTAL:	439,00	

LOTE 82: LOTE 82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10045	EUGENOL CONTEÚDO: 20 ML	UNID	10	R$ 13,30	133,00	BIODINAMICA EUGENOL
					TOTAL:	133,00	

LOTE 83: LOTE 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25988	EXTIRPA NERVO DENTSPLY	uni	20	R$ 80,00	1.600,00	MKLIFE EXTIRPA NERVO
					TOTAL:	1.600,00	

LOTE 84: LOTE 84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10046	FICHA CLINICA ODONTOLÓGICA SIMPLES COM 100 UND	PACOTE	20	R$ 25,00	500,00	PREVEM FICHA CLINICA
					TOTAL:	500,00	

LOTE 85: LOTE 85

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19775	FICHÁRIO DE ACRÍLICO 15X 25 CM	UNI	2	R$ 158,00	316,00	ORTOGARU FICHARIO
					TOTAL:	316,00	

LOTE 86: LOTE 86

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25989	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 4.0 COM 24 UND	Caixa	10	R$ 85,00	850,00	TECHNOFIO FIO SUTURA
					TOTAL:	850,00	

LOTE 87: LOTE 87

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10048	FIO DENTAL 500 METROS	UNI	10	R$ 25,00	250,00	HILLO FIO DENTAL
					TOTAL:	250,00	

LOTE 88: LOTE 88

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10049	FIXADOR DENTAL 475 ML	Frasco	5	R$ 16,00	80,00	AAF FIXADOR
					TOTAL:	80,00	

LOTE 89: LOTE 89

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10050	FLUOR TÓPICO GEL acidulado SABOR TUTI-FRUTI CONTEÚDO: 200 ML	Frasco	10	R$ 9,30	93,00	BIODINAMICA FLUOR GEL
					TOTAL:	93,00	

LOTE 90: LOTE 90

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25990	FORMOCRESOL	FARSCO	10	R$ 8,95	89,50	BIODINAMICA FORMOCRESOL
					TOTAL:	89,50	

LOTE 91: LOTE 91

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10051	FORCEPS N° 01	UNI	10	R$ 85,00	850,00	6B INVERTY FORCEPS
					TOTAL:	850,00	

LOTE 92: LOTE 92

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10052	FORCEPS N° 150	UNI	10	R$ 85,00	850,00	6B INVERTY FORCEPS
					TOTAL:	850,00	

LOTE 93: LOTE 93

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10053	FORCEPS N° 151	UNI	10	R$ 80,00	800,00	6B INVERTY FORCEPS
					TOTAL:	800,00	

LOTE 94: LOTE 94

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10054	FORCEPS N° 16	UNI	10	R$ 80,00	800,00	6B INVERTY FORCEPS
					TOTAL:	800,00	

LOTE 95: LOTE 95

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10055	FORCEPS N° 17	UNI	10	R$ 85,00	850,00	6B INVERTY FORCEPS
					TOTAL:	850,00	

LOTE 96: LOTE 96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25991	FORCEPS ADL 017 6B	uni	10	R$ 100,00	1.000,00	6B INVERTY FORCEPS
					TOTAL:	1.000,00	

LOTE 97: LOTE 97

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25992	FORCEPS ADL 18 L 6B	uni	10	R$ 90,00	900,00	6B INVERTY FORCEPS
					TOTAL:	900,00	

LOTE 98: LOTE 98

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10056	FORCEPS N° 18 L	UNI	10	R$ 100,00	1.000,00	6B INVERTY FORCEPS
					TOTAL:	1.000,00	

LOTE 99: LOTE 99

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10057	FORCEPS N° 18 R	UNI	10	R$ 84,00	840,00	6B INVERTY FORCEPS
					TOTAL:	840,00	

LOTE 100: LOTE 100

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10058	FORCEPS N° 65	UNI	10	R$ 90,00	900,00	6B INVERTY FORCEPS
					TOTAL:	900,00	

LOTE 101: LOTE 101

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10059	FORCEPS N° 69	UNI	10	R$ 80,00	800,00	6B INVERTY FORCEPS
					TOTAL:	800,00	

LOTE 102: LOTE 102

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10060	FORCEPS INFANTIL ANTERIOR	UNI	10	R$ 98,00	980,00	6B INVERTY FORCEPS
					TOTAL:	980,00	

LOTE 103: LOTE 103

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10061	FORCEPS INFANTIL POSTERIOR	UNI	10	R$ 99,00	990,00	6B INVERTY FORCEPS
					TOTAL:	990,00	

LOTE 104: LOTE 104

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10062	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM: 01 TUBO DE PASTA BASE+ 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA+ 01 BLOCO DE MISTURA	CAIXAS	6	R$ 30,00	180,00	MAQUIRA DYCAL
					TOTAL:	180,00	

LOTE 105: LOTE 105

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10063	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO LÍQUIDO CONTEÚDO 13 ML COM 1 UND	CAIXAS	6	R$ 28,00	168,00	MAQUIRA KIT
					TOTAL:	168,00	

LOTE 106: LOTE 106

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10064	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO PÓ PESO LÍQ. 10 G COM 01 UND	CAIXAS	6	R$ 45,00	270,00	FGM FORRACAO
					TOTAL:	270,00	

LOTE 107: LOTE 107

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10065	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO R LÍQUIDO CONTEÚDO 8 ML COM 1 UND	CAIXAS	5	R$ 30,00	150,00	MAQUIRA LIQUIDO
					TOTAL:	150,00	

LOTE 108: LOTE 108

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10066	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO R PÓ COR U PESO LÍQ. 10 G COM 01 UND	PACOTE	6	R$ 40,00	240,00	MAQUIRA PO
					TOTAL:	240,00	

LOTE 109: LOTE 109

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10067	LENÇOL DE CAMURÇA PARA AMALGAM EMBALAGEM C/ 1 UND	CAIXAS	10	R$ 23,00	230,00	JON LENCOL
					TOTAL:	230,00	

LOTE 110: LOTE 110

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25993	LIMA FLEXOFILE 1 ESTERIL 21 MM SORTIDA Nº 15-40 C/ 6 UNIDADES	Caixa	20	R$ 35,00	700,00	ANGELUS LIMA
					TOTAL:	700,00	

LOTE 111: LOTE 111

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25994	LIMA TP K 15-40 25 MM C/ 6 UNIDADES	Caixa	20	R$ 22,49	449,80	ANGELUS LIMA
					TOTAL:	449,80	

LOTE 112: LOTE 112

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25995	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL MÉDIA-FINACOM CENTRO NEUTRO CONTEÚDO: 150 LIXAS 4 MM X 170 MM	Caixa	10	R$ 23,00	230,00	BIODINAMICA LIXA
					TOTAL:	230,00	

LOTE 113: LOTE 113

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10069	LIXA DE ACABAMENTO PROXIMAL CONTEÚDO: 150 TIRAS DE LIXA 2,5 MM X 170 MM	CAIXAS	10	R$ 14,00	140,00	BIODINAMICA LIXA
					TOTAL:	140,00	

LOTE 114: LOTE 114

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10070	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	CAIXAS	5	R$ 28,00	140,00	IODONTOSUL OLEO
					TOTAL:	140,00	

LOTE 115: LOTE 115

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25996	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO -DISOC POP -ON	uni	20	R$ 30,00	600,00	DHPRO MANDRIL
					TOTAL:	600,00	

LOTE 116: LOTE 116

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25997	MARMITA COM TAMPA DIMENSÃO: 28 X 14 X 5 CM	uni	4	R$ 180,00	720,00	ACONOX ESTOJO
					TOTAL:	720,00	

LOTE 117: LOTE 117

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25998	MARMITA COM TAMPA DIMENSÃO: 36 X 22 X 9 CM	Caixa	4	R$ 355,00	1.420,00	ACONOX ESTOJO
					TOTAL:	1.420,00	

LOTE 118: LOTE 118

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10077	MODEIRA DUPLA PARA FLUOR COM 100 UND TAMANHO M	PACOTE	4	R$ 55,00	220,00	BIODINAMICA MOLDEIRA FLUOR
					TOTAL:	220,00	

LOTE 119: LOTE 119

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10078	MODEIRA DUPLA PARA FLUOR COM 100 UND TAMANHO G	PACOTE	4	R$ 55,00	220,00	BIODINAMICA MOLDEIRA FLUOR
					TOTAL:	220,00	

LOTE 120: LOTE 120

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10079	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNID	8	R$ 6,95	55,60	SSPLUS OCULOS
					TOTAL:	55,60	

LOTE 121: LOTE 121

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25999	OBUTARADOR RESTAURADOR PROVISÓRIO	uni	10	R$ 19,50	195,00	BIODINAMICA OBT PROVISORIO
					TOTAL:	195,00	

LOTE 122: LOTE 122

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10080	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO AZUL/VERMELHO COM 12 TIRAS	UNID	10	R$ 3,25	32,50	BIODINAMICA PAPEL CARBONO
					TOTAL:	32,50	

LOTE 123: LOTE 123

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26000	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PMCC 20ML MAQUIRA	Frasco	10	R$ 11,60	116,00	BIODINAMICA PMCC
					TOTAL:	116,00	

LOTE 124: LOTE 124

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26001	PLACA DE VIDRO 10 MM	uni	30	R$ 13,00	390,00	PRODONTO PLACA DE VIDRO
					TOTAL:	390,00	

LOTE 125: LOTE 125

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26002	PASTA PARA PROFILAXIA	uni	20	R$ 6,00	120,00	IODONTOSUL PASTA PROFILATICA
					TOTAL:	120,00	

LOTE 126: LOTE 126

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26003	PASTA DE POLIMENTO 2 GR	uni	20	R$ 15,60	312,00	IODONTOSUL PASTA POLIMENTO
					TOTAL:	312,00	

LOTE 127: LOTE 127

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10081	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA FRASCO COM 60 PASTILHAS	Frasco	4	R$ 11,68	46,72	BIODINAMICA EVIDENCIADOR
					TOTAL:	46,72	

LOTE 129: LOTE 129

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23924	PELÍCULA DENTAL PARA RAIO X TAM 2 COM 150 UNDREF: 5277967	UNI	1	R$ 225,00	225,00	CARESTREAM FILME P/RAIO-X
					TOTAL:	225,00	

LOTE 130: LOTE 130

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10083	PINÇA CLÍNICA	UNID	20	R$ 10,60	212,00	6B INVERTY PINCA CLINICA
					TOTAL:	212,00	

LOTE 131: LOTE 131

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10084	PINÇA HEMOSTÁTICA GRANDE	UNID	10	R$ 37,50	375,00	6B INVERTY PINCA HEMOSTATICA
					TOTAL:	375,00	

LOTE 132: LOTE 132

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10085	PINÇA MATHIER	CAIXAS	10	R$ 50,00	500,00	6B INVERTY PINCA MATHIE
					TOTAL:	500,00	

LOTE 133: LOTE 133

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10086	PINCEL MICROBUCH COM 100 UND	CAIXAS	10	R$ 13,00	130,00	FGM PINCEL MICROBRUSH
					TOTAL:	130,00	

LOTE 134: LOTE 134

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10087	PINO METÁLICO PROVISÓRIO 7,5 MM EMBALAGEM COM 5 UND	PACOTE	2	R$ 65,00	130,00	JON PINO
					TOTAL:	130,00	

LOTE 135: LOTE 135

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26005	POLIDOR DE RESINA C7 S	uni	30	R$ 90,00	2.700,00	TDV POLIDOR RESINA
					TOTAL:	2.700,00	

LOTE 136: LOTE 136

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10088	PORTA ALGODÃO EM AÇO INOX LIMPO C/ MOLA 8 X 10 CM	UNID	2	R$ 55,00	110,00	ACONOX PORTA ALGODAO
					TOTAL:	110,00	

LOTE 137: LOTE 137

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19772	PORTA AMALGANA METAL	UNI	20	R$ 28,75	575,00	6B INVERTY PORTA AMALGAMA
					TOTAL:	575,00	

LOTE 138: LOTE 138

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10089	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE COM 1 UND	UNID	10	R$ 30,00	300,00	6B INVERTY PORTA AMALGAMA
					TOTAL:	300,00	

LOTE 139: LOTE 139

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24686	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD MPLUS) TRANSPARENTE	uni	30	R$ 40,00	1.200,00	PREVEM PROTETOR FACIAL
					TOTAL:	1.200,00	

LOTE 140: LOTE 140

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10093	RESINA FOTO Z250 A2	UNID	4	R$ 125,00	500,00	3M RESINA
					TOTAL:	500,00	

LOTE 141: LOTE 141

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10094	RESINA FOTO Z250 A3	UNID	6	R$ 150,00	900,00	3M RESINA
					TOTAL:	900,00	

LOTE 142: LOTE 142

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10095	RESINA FOTO Z250 A3,5	UNID	6	R$ 125,00	750,00	3M RESINA
					TOTAL:	750,00	

LOTE 143: LOTE 143

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10096	RESINA FOTO Z250 A4	UNID	4	R$ 125,00	500,00	3M RESINA
					TOTAL:	500,00	

LOTE 144: LOTE 144

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10097	RESINA FOTO Z250 C3	uni	8	R$ 125,00	1.000,00	3M RESINA
					TOTAL:	1.000,00	

LOTE 145: LOTE 145

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23927	RESINA FOTO Z250 C4	UNI	4	R$ 125,00	500,00	3M RESINA
					TOTAL:	500,00	

LOTE 146: LOTE 146

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23926	RESINA FOTO P60 B2	UNI	4	R$ 100,00	400,00	3M RESINA
					TOTAL:	400,00	

LOTE 147: LOTE 147

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26006	RESINA FOTO A 20 Z250	uni	4	R$ 125,00	500,00	3M RESINA
					TOTAL:	500,00	

LOTE 148: LOTE 148

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26007	RESINA FOTO A30 Z250	uni	4	R$ 125,00	500,00	3M RESINA
					TOTAL:	500,00	

LOTE 149: LOTE 149

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26008	RESINA FOTO A3,5 Z250	uni	4	R$ 125,00	500,00	3M RESINA
					TOTAL:	500,00	

LOTE 150: LOTE 150

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23925	RESINA FOTO Z250 C2	Frasco	8	R$ 125,00	1.000,00	3M RESINA
					TOTAL:	1.000,00	

LOTE 151: LOTE 151

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10098	REVELADOR DENTAL 475 ML	Frasco	5	R$ 16,00	80,00	AAF REVELADOR
					TOTAL:	80,00	

LOTE 152: LOTE 152

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10099	SELANTE DE SUPERFÍCIE CONTEÚDO: 5 ML	Frasco	5	R$ 50,00	250,00	BIODINAMICA SELANTE
					TOTAL:	250,00	

LOTE 153: LOTE 153

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10100	SELANTE FOTO COR DE ROSA	UNI	5	R$ 40,00	200,00	BIODINAMICA SELANTE
					TOTAL:	200,00	

LOTE 154: LOTE 154

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10101	SERINGA CARPULE	UNI	20	R$ 40,00	800,00	CPOH SERINGA CARPULE
					TOTAL:	800,00	

LOTE 155: LOTE 155

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10102	SINDESMÓTOMO N° 1	UNI	6	R$ 17,90	107,40	6B INVERTY SINDESMOTOMO
					TOTAL:	107,40	

LOTE 156: LOTE 156

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10104	SOLUÇÃO À BASE DE GLUTARALDEÍDO 2% CONTEÚDO: 1 L + PÓ ATIVADOR PESO LÍQ 4 G	Frasco	60	R$ 300,00	18.000,00	FACELIMP GALAO 5LT
					TOTAL:	18.000,00	

LOTE 157: LOTE 157

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	10105	SOLUÇÃO À BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO CONTEÚDO: 1 L	Frasco	30	R$ 26,90	807,00	FACELIMP 1 LT
					TOTAL:	807,00	

LOTE 158: LOTE 158

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10106	SUGADOR COLORIDO COM 40 UND SABOR TUTI FRUTI	PACOTE	100	R$ 8,90	890,00	SSPLUS WA
					TOTAL:	890,00	

LOTE 159: LOTE 159

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10107	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS EM AÇO INOX L 04-W4 (0344)	UNID	10	R$ 30,00	300,00	6B INVERTY TESOURA
					TOTAL:	300,00	

LOTE 160: LOTE 160

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10108	TESOURA PEQUENA PARA REMOÇÃO DE SUTURA	PACOTE	10	R$ 22,00	220,00	6B INVERTY TESOURA
					TOTAL:	220,00	

LOTE 161: LOTE 161

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10109	TIRA DE LIXA AÇO ABRASIVA PARA AMALGAMA COM 12 UND 4 MM ENVOLPE COM 12 UND	PACOTE	15	R$ 8,00	120,00	BIODINAMICA TIRA DE LIXA
					TOTAL:	120,00	

LOTE 162: LOTE 162

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10110	TIRAS DE POLIÉSTER CONTEÚDO: 50 UND 10 X 120 X 0,05 MM	PACOTE	15	R$ 2,15	32,25	BIODINAMICA TIRA DE POLIESTER
					TOTAL:	32,25	

Validade: 12 (doze) meses.
Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 19 de dezembro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022192
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 113/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: VRM IMPORT LTDA,
CNPJ: 45.157.605/0001-29

Objeto: Este processo licitatório objetiva o Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo odontológico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência, conforme a seguir:

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16601	AMALGAMADOR DE CÁPSULA	UN	2	R$ 875,00	1.750,00	KONDENTECH YG100
					TOTAL:	1.750,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16603	APARELHO DE LUZ FOTOPOLIMERIZADOR	UN	2	R$ 500,00	1.000,00	KONDENTECH LED5
					TOTAL:	1.000,00	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24683	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL EXTRA 40 LITROS	uni	1	R$ 5.345,00	5.345,00	DIGITALE 4.0
					TOTAL:	5.345,00	

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10026	CANETA DE ALTA 605 C PB	UN	5	R$ 489,17	2.445,85	NEOLAB CANETA DE ALTA ROTA??O
					TOTAL:	2.445,85	

LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25982	CANETA DE BAIXA ROTACAO	uni	5	R$ 407,16	2.035,80	NEOLAB CONTRA ANGULO
					TOTAL:	2.035,80	

LOTE 128: LOTE 128

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26004	PEÇA RETA PARA CANTA DE BAIXA ROTACAO	uni	4	R$ 735,00	2.940,00	NEOLAB PE?A RETA
					TOTAL:	2.940,00	

Validade: 12 (doze) meses.
Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 19 de dezembro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:6087C7E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 008 - DESEMBOLSO - BIMESTRAL

Balancete da Despesa (Programado bimestral)							Exercício de 2023
Até o mês: 12							
CONSOLIDADO							
Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Tipo de Período: ATE; Mês Fim: 12; Colunas: PB; Agrupar por: ¹: QO_N2; Demonstrar despesas: O; Tipo do Recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 36 de 09/08/2022 10:53:31							
Organograma Nível 2 / Natureza da despesa (LOA)	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	**299.999,88**	**299.999,88**	**299.999,88**	**299.999,88**	**299.999,88**	**300.000,60**	**1.800.000,00**
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	16.333,32	16.333,32	16.333,32	16.333,32	16.333,32	16.333,40	98.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,40	110.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
02.001 - CHEFIA DE GABINETE	**72.666,62**	**72.666,62**	**72.666,62**	**72.666,62**	**72.666,62**	**72.666,90**	**436.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
03.001 - PROCURADORIA JURÍDICA	**36.666,64**	**36.666,64**	**36.666,64**	**36.666,64**	**36.666,64**	**36.666,80**	**220.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
03.002 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	**10.708,32**	**10.708,32**	**10.708,32**	**10.708,32**	**10.708,32**	**10.708,40**	**64.250,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,70	61.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,70	3.250,00
04.001 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	**272.208,06**	**272.208,06**	**272.208,06**	**272.208,06**	**272.208,06**	**272.209,70**	**1.633.250,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	44.583,32	44.583,32	44.583,32	44.583,32	44.583,32	44.583,40	267.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.791,66	26.791,66	26.791,66	26.791,66	26.791,66	26.791,70	160.750,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,40	12.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	32.083,28	32.083,28	32.083,28	32.083,28	32.083,28	32.083,60	192.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,40	12.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	77.916,60	77.916,60	77.916,60	77.916,60	77.916,60	77.917,00	467.500,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	34.999,98	34.999,98	34.999,98	34.999,98	34.999,98	35.000,10	210.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,40	125.000,00

3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.499,98	22.499,98	22.499,98	22.499,98	22.499,98	22.500,10	135.000,00
Organograma Nível 2 / Natureza da despesa (LOA)	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04.002 - DIVISÃO DE FAZENDA	**53.749,98**	**53.749,98**	**53.749,98**	**53.749,98**	**53.749,98**	**53.750,10**	**322.500,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	40.416,66	40.416,66	40.416,66	40.416,66	40.416,66	40.416,70	242.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,70	47.500,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,70	32.500,00
04.003 - DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO	**27.499,96**	**27.499,96**	**27.499,96**	**27.499,96**	**27.499,96**	**27.500,20**	**165.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,40	125.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,40	27.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
04.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	**293.874,90**	**293.874,90**	**293.874,90**	**293.874,90**	**293.874,90**	**293.875,50**	**1.763.250,00**
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	39.583,32	39.583,32	39.583,32	39.583,32	39.583,32	39.583,40	237.500,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	40.416,66	40.416,66	40.416,66	40.416,66	40.416,66	40.416,70	242.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,70	62.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,40	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	51.708,32	51.708,32	51.708,32	51.708,32	51.708,32	51.708,40	310.250,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,40	350.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
04.005 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	**34.166,64**	**34.166,64**	**34.166,64**	**34.166,64**	**34.166,64**	**34.166,80**	**205.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	21.041,66	21.041,66	21.041,66	21.041,66	21.041,66	21.041,70	126.250,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.791,66	4.791,66	4.791,66	4.791,66	4.791,66	4.791,70	28.750,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
04.006 - ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C OUTRAS ESFERAS DE	**52.083,16**	**52.083,16**	**52.083,16**	**52.083,16**	**52.083,16**	**52.084,20**	**312.500,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	32.749,98	32.749,98	32.749,98	32.749,98	32.749,98	32.750,10	196.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.749,96	8.749,96	8.749,96	8.749,96	8.749,96	8.750,20	52.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,50	12.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,80	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.416,64	1.416,64	1.416,64	1.416,64	1.416,64	1.416,80	8.500,00
Organograma Nível 2 / Natureza da despesa (LOA)	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO	**956.407,98**	**956.407,98**	**956.407,98**	**956.407,98**	**956.407,98**	**956.410,10**	**5.738.450,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	98.749,98	98.749,98	98.749,98	98.749,98	98.749,98	98.750,10	592.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.833,32	40.833,32	40.833,32	40.833,32	40.833,32	40.833,40	245.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	260.499,94	260.499,94	260.499,94	260.499,94	260.499,94	260.500,30	1.563.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,40	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,40	14.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	287.124,90	287.124,90	287.124,90	287.124,90	287.124,90	287.125,50	1.722.750,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,40	12.500,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	112.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	172.616,58	172.616,58	172.616,58	172.616,58	172.616,58	172.617,10	1.035.700,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,40	125.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
05.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**31.041,58**	**31.041,58**	**31.041,58**	**31.041,58**	**31.041,58**	**31.042,10**	**186.250,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	37.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.458,32	1.458,32	1.458,32	1.458,32	1.458,32	1.458,40	8.750,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,40	80.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,40	27.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	2.916,64	2.916,64	2.916,64	2.916,64	2.916,64	2.916,80	17.500,00

PESSOA JURÍDICA							
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO	**1.362.374,40**	**1.362.374,40**	**1.362.374,40**	**1.362.374,40**	**1.362.374,40**	**1.362.378,00**	**8.174.250,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	730.416,60	730.416,60	730.416,60	730.416,60	730.416,60	730.417,00	4.382.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	152.916,66	152.916,66	152.916,66	152.916,66	152.916,66	152.916,70	917.500,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,40	275.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	143.272,30	143.272,30	143.272,30	143.272,30	143.272,30	143.273,00	859.634,50
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	31.249,98	31.249,98	31.249,98	31.249,98	31.249,98	31.250,10	187.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.333,30	3.333,30	3.333,30	3.333,30	3.333,30	3.333,50	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,50	12.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	130.108,80	130.108,80	130.108,80	130.108,80	130.108,80	130.109,50	780.653,50
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	29.999,98	29.999,98	29.999,98	29.999,98	29.999,98	30.000,10	180.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	74.993,60	74.993,60	74.993,60	74.993,60	74.993,60	74.994,00	449.962,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.499,90	17.499,90	17.499,90	17.499,90	17.499,90	17.500,50	105.000,00
Organograma Nível 2 / Natureza da despesa (LOA)	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
07.001 - SETOR DE ESPORTES	**41.041,50**	**41.041,50**	**41.041,50**	**41.041,50**	**41.041,50**	**41.042,50**	**246.250,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,70	62.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.874,96	6.874,96	6.874,96	6.874,96	6.874,96	6.875,20	41.250,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.874,96	6.874,96	6.874,96	6.874,96	6.874,96	6.875,20	41.250,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.249,96	6.249,96	6.249,96	6.249,96	6.249,96	6.250,20	37.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.874,98	6.874,98	6.874,98	6.874,98	6.874,98	6.875,10	41.250,00
08.001 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	**1.052.670,42**	**1.052.670,42**	**1.052.670,42**	**1.052.670,42**	**1.052.670,42**	**1.052.672,90**	**6.316.025,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	419.999,98	419.999,98	419.999,98	419.999,98	419.999,98	420.000,10	2.520.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	77.083,28	77.083,28	77.083,28	77.083,28	77.083,28	77.083,60	462.500,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	144.999,96	144.999,96	144.999,96	144.999,96	144.999,96	145.000,20	870.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	106.249,92	106.249,92	106.249,92	106.249,92	106.249,92	106.250,40	637.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,40	65.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.583,32	14.583,32	14.583,32	14.583,32	14.583,32	14.583,40	87.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.795,82	2.795,82	2.795,82	2.795,82	2.795,82	2.795,90	16.775,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	201.041,60	201.041,60	201.041,60	201.041,60	201.041,60	201.042,00	1.206.250,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	49.999,98	49.999,98	49.999,98	49.999,98	49.999,98	50.000,10	300.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.249,98	6.249,98	6.249,98	6.249,98	6.249,98	6.250,10	37.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.083,28	15.083,28	15.083,28	15.083,28	15.083,28	15.083,60	90.500,00
08.002 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE	**429.246,98**	**429.246,98**	**429.246,98**	**429.246,98**	**429.246,98**	**429.247,70**	**2.575.482,60**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	124.999,98	124.999,98	124.999,98	124.999,98	124.999,98	125.000,10	750.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	29.166,64	29.166,64	29.166,64	29.166,64	29.166,64	29.166,80	175.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	112.392,92	112.392,92	112.392,92	112.392,92	112.392,92	112.393,00	674.357,60
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	157.687,48	157.687,48	157.687,48	157.687,48	157.687,48	157.687,60	946.125,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,40	12.500,00
Organograma Nível 2 / Natureza da despesa (LOA)	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08.003 - SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE	**54.999,86**	**54.999,86**	**54.999,86**	**54.999,86**	**54.999,86**	**55.000,70**	**330.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,40	12.500,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	14.583,30	14.583,30	14.583,30	14.583,30	14.583,30	14.583,50	87.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	11.249,96	11.249,96	11.249,96	11.249,96	11.249,96	11.250,20	67.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.583,32	9.583,32	9.583,32	9.583,32	9.583,32	9.583,40	57.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,40	35.000,00
09.001 - FDO MUN ASSIST SOCIAL GEST. ADM. FINAN E	**19.791,60**	**19.791,60**	**19.791,60**	**19.791,60**	**19.791,60**	**19.792,00**	**118.750,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	3.750,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,40	35.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00

LOCOMOÇÃO							
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
09.002 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**156.116,10**	**156.116,10**	**156.116,10**	**156.116,10**	**156.116,10**	**156.117,10**	**936.697,60**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	55.406,66	55.406,66	55.406,66	55.406,66	55.406,66	55.406,70	332.440,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.504,92	12.504,92	12.504,92	12.504,92	12.504,92	12.505,00	75.029,60
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,40	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.499,96	15.499,96	15.499,96	15.499,96	15.499,96	15.500,20	93.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	15.083,32	15.083,32	15.083,32	15.083,32	15.083,32	15.083,40	90.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,40	12.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	41.773,30	41.773,30	41.773,30	41.773,30	41.773,30	41.773,50	250.640,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.848,00	1.848,00	1.848,00	1.848,00	1.848,00	1.848,00	11.088,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.333,30	3.333,30	3.333,30	3.333,30	3.333,30	3.333,50	20.000,00
09.003 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**30.164,40**	**30.164,40**	**30.164,40**	**30.164,40**	**30.164,40**	**30.164,96**	**180.986,96**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00	83.160,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.712,40	4.712,40	4.712,40	4.712,40	4.712,40	4.712,40	28.274,40
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	3.776,76	3.776,76	3.776,76	3.776,76	3.776,76	3.776,76	22.660,56
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	583,30	583,30	583,30	583,30	583,30	583,50	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.333,30	1.333,30	1.333,30	1.333,30	1.333,30	1.333,50	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,40	8.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.232,00	1.232,00	1.232,00	1.232,00	1.232,00	1.232,00	7.392,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
Organograma Nível 2 / Natureza da despesa (LOA)	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
09.004 - SETOR DE CADASTRO ÚNICO	**30.846,32**	**30.846,32**	**30.846,32**	**30.846,32**	**30.846,32**	**30.846,80**	**185.078,40**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	11.293,32	11.293,32	11.293,32	11.293,32	11.293,32	11.293,40	67.760,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.839,72	3.839,72	3.839,72	3.839,72	3.839,72	3.839,80	23.038,40
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.320,00	11.320,00	11.320,00	11.320,00	11.320,00	11.320,00	67.920,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,40	11.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	3.360,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,40	8.000,00
09.005 - SETOR DE GESTÃO DO SUAS	**5.666,44**	**5.666,44**	**5.666,44**	**5.666,44**	**5.666,44**	**5.667,80**	**34.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	666,62	666,62	666,62	666,62	666,62	666,90	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	666,62	666,62	666,62	666,62	666,62	666,90	4.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	666,62	666,62	666,62	666,62	666,62	666,90	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	125,10	750,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.708,30	1.708,30	1.708,30	1.708,30	1.708,30	1.708,50	10.250,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.833,30	1.833,30	1.833,30	1.833,30	1.833,30	1.833,50	11.000,00
10.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Total:	**5.323.991,74**	**5.323.991,74**	**5.323.991,74**	**5.323.991,74**	**5.323.991,74**	**5.524.011,86**	**32.143.970,56**

São Sebastião da Amoreira, 10/01/2023

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:100613A3

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA ATUALIZADA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 193/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107 / 2022

ATA ATUALIZADA 10/01/2023

No dia 7 do mês de Novembro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 96/2022, Processo licitatório nº 193/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, visando suprir

as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais de São Sebastião da Amoreira, Pr. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	1,5,6,7,8,9,10,12,13,14,15,16,17,18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 97, 98, 103, 105, 106, 107, 108, 113, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 160, 161, 163, 164, 166

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DEDEUS 05694924916	41.157.706/0001-49		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL (COLA INSTANTÂNEA) 50g	50	un	YIN'S 50GR	R$ 23, 50	R$ 1.175, 00
5	ALFINETE PARA MAPA. CAIXA COM 50 UNID.	55	cx	ONDA MAPA	R$ 7, 30	R$ 401, 50
6	ALMOFADA P CARIMBO Nº03 (PRETO E AZUL) (1° QUALIDADE)	25	un	MASTER METAL	R$ 13, 00	R$ 325, 00
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	12	un	BOHO QB	R$ 13, 60	R$ 163, 20
8	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	0	un	SOUZA MADEIRA SIMPLE	R$ 9, 00	R$ 0, 00
9	APLICADOR (PISTOLA) DE COLA QUENTE FINO.	15	un	MB PEQUENA	R$ 35, 00	R$ 525, 00
10	APONTADOR DE FERRO SEM DEPOSITO (CX C/ 24 UNID)	19	cx	LEONORA METAL	R$ 46, 00	R$ 874, 00
12	ARQUIVO DE MESA (ACRILICO) (TRIPLA) (1° QUALIDADE)	80	un	NOVACRIL TRIPLO	R$ 63, 00	R$ 5.040, 00
13	BALAO DE FESTA N 7 CORES VARIADAS - PACOTE COM 50 UNIDADES	50	paco	JOY Nº7	R$ 14, 00	R$ 700, 00
14	BALAO DE FESTA N 9, EM LATEX, PACOTE COM 50 UNIDADES.	15	paco	JOY Nº9	R$ 20, 00	R$ 300, 00
15	BARBANTE 400gr (CRU)	50	un	PIRATININGA 400 GR	R$ 17, 00	R$ 850, 00
16	BARBANTE 800 GR (COLORIDO)	50	un	PIRATININGA 800 GR	R$ 27, 00	R$ 1.350, 00
17	BARBANTE 800 gr (CRU) (1ª QUALIDADE)	50	un	PIRATININGA 800 GR	R$ 27, 00	R$ 1.350, 00
18	BARBANTE N° 6, 600gr (COLORIDO)	50	un	PIRATININGA 600 GR	R$ 21, 00	R$ 1.050, 00
19	BATERIA ALCALINA 9 VTS COM 01 UNIDADE	70	un	ELGIN 9V	R$ 32, 00	R$ 2.240, 00
20	BLOCO DE ANOTAÇÃO (POST-IT), NO TAM 38mm X 51mm, BLOCO 100	110	blc	IMPRIMASTER 38X51	R$ 12, 00	R$ 1.320, 00
21	BLOCO DE ANOTAÇÃO (POST-IT), NO TAM 76mm X 102mm, BLOCO 100	60	blc	IMPRIMASTER 76X102	R$ 10, 00	R$ 600, 00
22	BORRACHA BRANCA, MACIA N° 40 (CX C/ 40 UND) 1ª QUALIDADE	18	cx	REDBOR Nº40	R$ 22, 00	R$ 396, 00
23	BROCHA PARA ARTESANATO.	50	un	TIGRE BROCHA	R$ 7, 20	R$ 360, 00
24	CADERNO 1/4 96 FOLHAS (BROCHURA) 1ª QUALIDADE	0	un	JANDAIA 96FFL CF	R$ 5, 92	R$ 0, 00
25	CADERNO CAPA DURA, GRANDE, ESPIRAL COM 96 FOLHAS.	45	un	JANDAIA BROCHURÃO	R$ 15, 00	R$ 675, 00
26	CADERNO CAPA DURA, PEQUENO, ESPIRAL COM 96 FOLHAS.	0	un	PANAMERICANA ESPIRAL	R$ 9, 90	R$ 0, 00
27	CADERNO DE DESENHO (GRANDE)	0	un	PANAMERICANA CARTOGR	R$ 11, 50	R$ 0, 00
28	CADERNO UNIVERSITARIO QUADRICULADO 1x1 - CAPA DURA	0	un	JANDAIA QUADRIC	R$ 21, 00	R$ 0, 00
31	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 32X25X14CM (1° QUALIDADE)	250	un	DBV PAPELÃO	R$ 20, 00	R$ 5.000, 00
32	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO (GIGANTE) 41X31X19CM (1° QUALIDADE)	210	un	DVB GIGANTE PAPELÃO	R$ 8, 90	R$ 1.869, 00
33	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 29LT (1° QUALIDADE)	20	un	ARQPLAST 30 LT	R$ 41, 60	R$ 832, 00
35	CALCULADORA (GRANDE) (MÍNIMO 12 DÍGITOS) 1ª QUALIDADE	70	un	BEART 12 DIG	R$ 45, 00	R$ 3.150, 00
36	CALCULADORA (MÉDIA) (MÍNIMO 12 DÍGITOS) 1ª QUALIDADE	15	un	MB 12 DIG	R$ 44, 00	R$ 660, 00
37	CANETA ESFEROG. 1.0mm(PRETA, AZUL, VERDE E VERMELHO) CX C/50	40	cx	COMPACTOR ECONOMIC	R$ 54, 00	R$ 2.160, 00
38	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES	10	jg	GATTE 12 CORES	R$ 9, 00	R$ 90, 00
39	CANETA MARCA TEXTO VARIAS CORES, CAIXA COM 12 UNIDADES	25	cx	MASTER TEXTO	R$ 33, 00	R$ 825, 00
40	CANETA PARA QUADRO BRANCO (CAIXA COM 12 UND) CORES VARIADAS	65	cx	MASTER QB	R$ 40, 00	R$ 2.600, 00
42	CD-R - 700 MB	50	un	ELGIN CDR	R$ 2, 99	R$ 149, 50
43	CD-RW - 700 MB	50	un	ELGIN DVDR	R$ 6, 00	R$ 300, 00
44	CLIPES 2/0 - 500 GR (CAIXA COM 720 UNIDADES)	110	cx	TOP 2/0	R$ 15, 00	R$ 1.650, 00
45	CLIPES 4/0 - 500 GR (CAIXA COM 720 UNIDADES)	110	cx	TOP 4/0	R$ 15, 00	R$ 1.650, 00
46	CLIPES 6/0 - 500 GR (CAIXA COM 220 UNIDADES)	97	cx	TOP 6/0	R$ 15, 00	R$ 1.455, 00
47	CLIPES 8/0 - 500 GR (CAIXA COM 180 UNIDADES)	97	cx	TOP 8/0	R$ 15, 00	R$ 1.455, 00
48	COLA BRANCA LAVAVEL, 1KG (1° QUALIDADE)	0	KG	PIRATININGA 1 KG	R$ 29, 00	R$ 0, 00
49	COLA BRANCA LIQUIDA 90gr (1ª QUALIDADE)	30	un	PIRATININGA 90 GR	R$ 4, 50	R$ 135, 00

50	COLA PERMANENTE PARA TECIDO DE 37 ml CX 12UNID.	30	cx	TINTEX 37ML	R$ 87, 00	R$ 2.610, 00
51	COLA QUENTE (FINA) (PCT 1KG) (1ª QUALIDADE)	10	paco	REND FINA	R$ 74, 00	R$ 740, 00
52	COLA QUENTE (GROSSA) (PCT 1KG) (1ª QUALIDADE)	30	paco	REND GROSSA	R$ 68, 95	R$ 2.068, 50
55	CORRETIVO LIQUIDO - 18 ML	2	un	ATIMA 18ML	R$ 4, 10	R$ 8, 20
56	DIVISORIA PARA FICHARIO, EM PLASTICO, TAM. OFICIO. PCT C/ 10	15	paco	ACP C/10	R$ 13, 90	R$ 208, 50
57	ELASTICO PARA DINHEIRO, PCT DE 500 GR CONTENDO 500 UNID.	53	cx	REDBOR 500 GR	R$ 21, 80	R$ 1.155, 40
58	ENVELOPE SACO KRAFT 176x250mm (CX C/ 250 UND) (1ª QUALIDADE)	90	cx	FORONI 176X250	R$ 72, 90	R$ 6.561, 00
59	ENVELOPE SACO KRAFT 200x280mm (CX C/ 250 UND) (1ª QUALIDADE)	90	cx	FORONI 200X280	R$ 81, 00	R$ 7.290, 00
60	ENVELOPE SACO KRAFT 240x340mm (CX C/ 250 UND) (1ª QUALIDADE)	100	cx	FORONI 240X340	R$ 100, 00	R$ 10.000, 00
61	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75g 229x324 (CX C/ 100 UNID)	50	cx	FORONI 229X324	R$ 90, 00	R$ 4.500, 00
62	ENVELOPE TAMANHO OFICIO, AMARELO, CAIXA COM 250 UNIDADES.	93	cx	FORONI 240X340	R$ 121, 00	R$ 11.253, 00
63	ENVELOPE TAM. CARTA, BRANCO, CX C/ 100 UNID. 1° QUALIDADE	45	cx	FORONI 114X229	R$ 15, 00	R$ 675, 00
65	ENVELOPE TAM. OFICIO, BRANCO, CX C/ 250 UNID. 1° QUALIDADE	26	cx	FORONI 240X340	R$ 113, 60	R$ 2.953, 60
66	ESTILETE 18MM	4	un	MASTER LARGO	R$ 3, 90	R$ 15, 60
70	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO ESPATULA) (1ª QUALIDADE)	30	un	CAVIA ESPATULA	R$ 2, 96	R$ 88, 80
71	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	30	un	YINS PIRANHA	R$ 6, 90	R$ 207, 00
73	FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFT, 50x50mm	60	un	. .	R$ 18, 30	R$ 1.098, 00
74	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50x50mm	110	fl	SP 50X50	R$ 7, 50	R$ 825, 00
76	FITA CORRETIVA	22	un	ONDA FITA	R$ 7, 90	R$ 173, 80
77	FITA CREPE 50x50 mm.	100	un	ADERE 50X50	R$ 17, 85	R$ 1.785, 00
78	FITA DUPLA FACE 12x30 ROLO COM 20M (1ª QUALIDADE)	120	rl	SP 12X30	R$ 18, 50	R$ 2.220, 00
79	FITA MATRICIAL (13mmX12m) PARA IMPRESSORA EPSON FX-890	40	un	MASTER FX890	R$ 29, 20	R$ 1.168, 00
80	FITA MÉTRICA PARA COSTURA 1, 5 METROS.	10	un	NYBC 1, 5MT	R$ 6, 50	R$ 65, 00
82	FOLHA EVA 600x400x2mm LISA CORES VARIADAS	230	un	DUBFLEX LISO	R$ 4, 85	R$ 1.115, 50
83	GIZ ANTIALERGICO (BRANCO) (CX C/ 50 UND) (1ª QUALIDADE)	0	cx	SETE BELO BRANCO	R$ 5, 75	R$ 0, 00
84	GIZ ANTIALERGICO (COLORIDO) (CX C/ 50 UND) (1ª QUALIDADE)	0	cx	SETE BELO COLORIDO	R$ 6, 95	R$ 0, 00
85	GRAFITE HB 0, 5mm, TUBO COM 12 UNIDADES.	10	tb	LEONORA 0, 5	R$ 2, 20	R$ 22, 00
86	GRAFITE HB 0, 7mm, TUBO COM 12 GRAFITES.	6	tb	LEONORA 0, 7	R$ 3, 00	R$ 18, 00
87	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS (1ª QUALIDADE)	0	un	MASTER 100 FLS	R$ 165, 00	R$ 0, 00
88	GRAMPEADOR PARA 240 FOLHAS (1ª QUALIDADE)	7	un	ONDA 240 FLS	R$ 249, 00	R$ 1.743, 00
89	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS (1ª QUALIDADE)	56	un	MASTER 20CM	R$ 31, 00	R$ 1.736, 00
90	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS (1ª QUALIDADE)	46	un	ONDA 50 FLS	R$ 184, 50	R$ 8.487, 00
92	GRAMPO GALVANIZADO COBREADO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES,	60	cx	TOP 26/6	R$ 11, 90	R$ 714, 00
94	GRAMPO PARA PASTA, MAT. PLASTICO, PCT COM 50 JOGOS.	115	cx	DELLO TRILHO PLASTIC	R$ 22, 00	R$ 2.530, 00
95	GRAMPO TRILHO (METAL) (CAIXA COM 50 JOGOS)	90	cx	YINS METAL	R$ 20, 90	R$ 1.881, 00
97	LÁPIS DE COR (CX C/ 12 UND) (1ª QUALIDADE)	0	cx	INJEX 12 CORES	R$ 10, 60	R$ 0, 00
98	LÁPIS PRETO HB Nº 02 (CAIXA COM 144 UNIDADES)	30	cx	GATTE GRAFITE	R$ 70, 00	R$ 2.100, 00
103	LIVRO ATA NUMERADO, 100 PAGINAS (GRANDE)	51	un	TILIBRA 100 FLS	R$ 56, 00	R$ 2.856, 00
105	LIVRO PONTO (GRANDE)	32	un	SD PONTO 50 FLS	R$ 29, 00	R$ 928, 00
106	LIVRO PRONTO (PEQUENO). (1ª QUALIDADE)	60	un	TAMOIO 1/4 100 FLS	R$ 29, 50	R$ 1.770, 00
107	LIVRO PROTOCOLO	45	un	TILIBRA 1/4 50 FLS	R$ 18, 00	R$ 810, 00
108	MASSA DE MODELAR 500gr (CORES VARIADAS) (1ª QUALIDADE)	300	un	MAGIX 500 GR	R$ 24, 90	R$ 7.470, 00
113	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO	60	rl	IMPRIMASTER ADESIVO	R$ 113, 00	R$ 6.780, 00
115	PAPEL KRAFT ROLO 40x200M	19	rl	SANTECK 40CM	R$ 95, 10	R$ 1.806, 90
117	PAPEL SULFITE A4 (CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS)	30	cx	REPORT A/4	R$ 270, 00	R$ 8.100, 00
118	PAPEL VERGE, GRAMATURA 180g/m2, PACOTE COM 50 FOLHAS	100	paco	USAPEL 180 GR	R$ 20, 97	R$ 2.097, 00
119	PASTA A-Z (ESTREITA)	100	un	FRAMA LE	R$ 24, 00	R$ 2.400, 00
120	PASTA A-Z (LARGA)	85	un	FRAMA LL	R$ 24, 00	R$ 2.040, 00
121	PASTA CARTAO COM ABAS E ELASTICO	100	un	COLORPRESS A/E	R$ 5, 20	R$ 520, 00
122	PASTA CATALOGO PLASTICA C/ 50 SACOS PLÁSTICO (1ª QUALIDADE)	60	un	POLIBRAS 50 ENV	R$ 29, 00	R$ 1.740, 00
123	PASTA DE PLÁSTICO COM ABA ELÁSTICO 40mm OFÍCIO	370	un	POLIBRAS 40MM	R$ 7, 60	R$ 2.812, 00
124	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO (OFÍCIO). (1ª QUALIDADE)	0	un	COLLORPRESS A/E	R$ 4, 80	R$ 0, 00
125	PASTA PLASTICA COM ELASTICO (OFICIO)	500	un	POLIBRAS A/E	R$ 4, 10	R$ 2.050, 00
126	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO	1200	un	POLIBRAS G/T	R$ 3, 90	R$ 4.680, 00
127	PASTA PLASTICA EM L, TAMANHO A4.	240	un	POLIBRAS L	R$ 2, 00	R$ 480, 00
128	PASTA POLIONDA COM 2, 0cm (1ª QUALIDADE)	200	un	POLIBRAS 2, 0	R$ 8, 00	R$ 1.600, 00
129	PASTA POLIONDA COM 3, 5cm (1ª QUALIDADE)	100	un	POLIBRAS 3, 5	R$ 11, 00	R$ 1.100, 00
130	PASTA POLIONDA COM 5, 5cm (1ª QUALIDADE)	100	un	POLIBRAS 5, 5	R$ 12, 00	R$ 1.200, 00
131	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS	30	un	POLIBRAS A4 12 DIV	R$ 30, 00	R$ 900, 00
132	PASTA SUSPENSA COM HASTE DE METAL (CX 25UNID) (1ª QUALIDADE)	30	cx	ICL HASTE METAL	R$ 94, 00	R$ 2.820, 00
133	PASTA SUSPENSA KRAFT MARMORIZADA HASTE PLÁSTICA. CX C/ 25	25	cx	ICL MARMORIZADA	R$ 85, 00	R$ 2.125, 00
134	PENDRIVE 16GB. MARCA REF.: KINGSTON	35	un	MULTILASER 16 GB	R$ 49, 50	R$ 1.732, 50
135	PENDRIVE 4GB	10	un	MULTILASER 4 GB	R$ 30, 00	R$ 300, 00
136	PENDRIVE 8GB	10	un	MULTILASER 8 GB	R$ 35, 90	R$ 359, 00
137	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, CAPACIDADE 30 FOLHAS.	44	un	MASTER 40 FLS	R$ 169, 00	R$ 7.436, 00
139	PILHA ALCALINA 12V A 21/23	65	paco	ELGIN 12V	R$ 30, 00	R$ 1.950, 00
140	PILHA ALCALINA AA2 (PCT C/02UNIDADES) (1°QUALIDADE)	120	paco	ELGIN AA	R$ 10, 00	R$ 1.200, 00
141	PILHA ALCALINA AAA2 PCT 02 UNID (IGUAL OU SUP. A DURACEL)	95	paco	ELGIN AAA	R$ 17, 00	R$ 1.615, 00
142	PILHA ALCALINA C PCT 02 UNID (IGUAL OU SUP. A DURACEL)	80	paco	ELGIN C	R$ 17, 00	R$ 1.360, 00
144	PINCEL ATOMICO 1100-P, CAIXA 12 UNID, AZUL, PRETO E VERMLHO	28	cx	MASTER RECARREGAVEL	R$ 50, 00	R$ 1.400, 00
145	PISTOLA DE COLA QUENTE (GRANDE) (1ª QUALIDADE)	0	un	MB GRANDE	R$ 47, 00	R$ 0, 00
146	PISTOLA DE COLA QUENTE (PEQUENO) (1ª QUALIDADE)	0	un	MB PEQUENA	R$ 34, 00	R$ 0, 00
148	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO COM 4 FUROS.	0	un	ACP C FURO	R$ 1, 20	R$ 0, 00
149	PORTA TRECO PARA MESA.	42	un	NOVACRIL TRIO	R$ 22, 70	R$ 953, 40
151	PRANCHETA MDF OFÍCIO (WIRE CLIP)	6	un	NOVACRIL MDF	R$ 11, 00	R$ 66, 00
152	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMINIO 90x60cm.	8	un	SOUZA 90X60	R$ 153, 00	R$ 1.224, 00
153	QUADRO BRANCO MAGNETICO COM BORDA DE ALUMINIO 120x90	10	un	SOUZA 120X90	R$ 233, 00	R$ 2.330, 00
154	QUADRO P/ RECADOS CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO0, 90x0, 60cm	14	un	SOUZA CORTIÇA	R$ 110, 00	R$ 1.540, 00
155	REGUA ACRILICA, COM 30 CM	26	un	NOVACRIL 30CM	R$ 4, 85	R$ 126, 10
156	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30cm	40	un	ONDA ALUMINIO	R$ 9, 89	R$ 395, 60
157	ROLO DE TNT COM 50 METROS (CORES VARIADAS) 1ª QUALIDADE	50	rl	SUPPER 50 MT	R$ 150, 00	R$ 7.500, 00
160	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COMPATÍVE	18	un	CAVIA GRANDE	R$ 40, 30	R$ 725, 40
161	TELEFONE SEM FIO, INCLUINDO FUNÇÕES FLASH, REDIAL...	57	un	INTELBRAS SEM FIO	R$ 203, 00	R$ 11.571, 00
163	TESOURA MULTIUSO 21cm (1ª QUALIDADE)	45	un	WELLMIX 21CM	R$ 19, 50	R$ 877, 50

164	TINTA GUACHE 250ml (CORES VARIADAS) (1ª QUALIDADE)	0	un	PIRATININGA 250 ML	R$ 12, 20	R$ 0, 00
166	ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS - ARQUIVO MORTO OFÍCIO - COMPOSIÇÃO: POLIONDA - COR: PRETA - MEDIDAS: 350mm x 130mm X 250mm. EMBALAGEM COM 10 UNICADES	100	cx	POLIBRAS POLIONDA	R$ 76, 00	R$ 7.600, 00
Total Geral:						**R$ 233.037, 50**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta
Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a
cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços regis trados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0, 5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira, PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira, 10 de janeiro de 2023.

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
CNPJ: 41.157.706/0001-49

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:3E43DF98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 005/2022

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 –CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL nº 02
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 005/2022.
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULO

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICA a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargos temporários vagos de:
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCADOR FÍSICO DO NASF.
Conforme Edital, os (as) candidatos (as) poderão interpor recursos sobre o resultado, protocolando na Prefeitura Municipal, na data de 12/01/2023, dirigido à Comissão do PSS.
Critério de desempate adotado conforme item 9.5 do Edital.
Inscritos desclassificados por não comparecimento.

Sapopema, 10 de janeiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RG**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
1	Luana Lino de Camargo	107573569	10253751900	99,0
2	Andréia Freitas de Oliveira	101902510	06268016998	99,0
3	Adriana Ribeiro dos Santos	105063016	06667900948	99,0
4	Denise Cruz de Souza	102705181	08272176920	94,0
5	Rafaela Alves de Melo	103533910	09239334920	89,0
6	Maria Ap. Camargo Santos	10204705	06282306990	81,0
7	Edinaldo Figueiredo	97409080	06200652902	79,5
8	Josilma Rodrigues Machado	108683090	07743441997	75,5
9	Graciele Fogaça da Silva	103393809	09304678927	75,5
10	Iona Francine Rodrigues	135847100	10369028970	75,0
11	Eliane Almeida Jorge	108332603	08503232901	74,0
12	Zenilda Trevizan	1326883622	09809835922	70,5
13	Cristiane Villas Boas	62819235	91412498953	70,0
14	Dulciene Sampaio de Macena	109903736	07640240948	70,0
15	Sirlene Ap. Brizola Marçal Alves	91298198	06418794907	70,0
16	Vanessa Mendes da Silva	141593358	11433520923	70,0
17	Angelica Cristina de M. Sá	145386586	13131513942	70,0
18	Vanderleia Gonçalves	35203099	04209547913	65,0
19	Maria Madalena Vieira da Silva	147040474	13144143804	65,0
20	Romilda Aparecida Flores	82592776	04888501939	65,0
21	Juliany Santos Teixeira	14926941	08394801994	60,0
22	Josiane Alves	111131333	07512085907	60,0
23	Lisneia Gomes Do Amaral	103157609	09259663989	60,0
24	Adryelli Maria Moreira Gonçalves	139814150	11085467902	55,5
25	Maria dos Anjos de A. Oliveira	138562930	10606909931	55,0
26	Fernanda de Almeida Silva	541662031	07472716901	50,0
27	Silvia Moreira Cordeiro Luz	89822742	03690084997	50,0
28	Isabela Peixoto do Amaral	133418920	10823067971	50,0
29	Thalia Viana Vaz	50711389	12033213927	50,0
30	Fabiana Pinho Goncalves	132405891	10337895937	45,0
31	Ana Maria de Almeida	71173259	03259572902	45,0
32	Flavia dos Santos Mainardes	139352416	10991818954	35,0
33	Jaqueline de Souza Bento	7333839	11614140960	35,0
34	Andréia Maciel Sutil	97433720	05228665900	30,0
Desclassicado	Angelica Aparecida Subtil Pereira	135285587	09931242914	
Desclassicado	Bruna Carneiro Machado	141930664	11505635918	
Desclassicado	Camila Mariana da Silva Cavalari	138807738	10895252902	
Desclassicado	Daniely do Remedio dos S. Justiniano 4204947		74015710215	
Desclassicado	Edilene Souza Proença	108332484	10365395986	
Desclassicado	Elaine Aparecida da Silveira	104502849	06888155960	
Desclassicado	Eloize Valle Ferreira	126705450	09422060966	
Desclassicado	Fabiana de Oliveira Catharino	105062850	06549046939	
Desclassicado	Franciele V. T. Guerreiro Almeida	107448381	06845904928	
Desclassicado	Francisca dos Reis Ferreira	145079284	02528544383	
Desclassicado	Geslaine de Matos	140220094	11130923940	
Desclassicado	Gessica de Fátima da S. Buachack	105329954	06680113946	
Desclassicado	Gleiciane de Jesus B. de Almeida	108682736	07291232945	
Desclassicado	Janaína de Lima Soares	105376618	08749306936	
Desclassicado	Jaqueline de Barros Moro Barbosa	133192840	11279649925	
Desclassicado	Jaqueline Pedroso Almeida	103533880	07858228951	
Desclassicado	Jhenifer Nascimento Alves	157528025	15244696963	
Desclassicado	Jose Ferreira Damasceno Filho	2584388	16756673220	
Desclassicado	Juraci Lino de Camargo	107573526	10350375992	
Desclassicado	Laercio Barbosa Soares	42900087	63182602934	
Desclassicado	Lilia Paula Pereira	99676833	06171155918	
Desclassicado	Mabylle Caroline de Oliveira	137872552	10394245970	
Desclassicado	Magna Ap. F. Mantovani	92938964	05738394925	
Desclassicado	Maria Helena de Moraes	132680310	09825441976	
Desclassicado	Natacha de Souza Gouvea	143607968	10949170950	
Desclassicado	Rita Santos da Cunha	335475279	26333762822	
Desclassicado	Rosa Maria Rodrigues Novaski	92346684	04177912902	
Desclassicado	Selma Aparecida Nunes	96576757	05157213956	
Desclassicado	Silvana Maiara B. Correa	140738913	11250426995	
Desclassicado	Thasiane Santos de Oliveira	2048178	05772365126	
Desclassicado	Veridiana Ap. de Oliveira	107092595	05897944938	
EDUCADOR FÍSICO NASF				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RG**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
1	Jéssica Machado de Paula	91764571	06787170955	94,5
2	Julio César Sales	62237694	03265209962	65,5
Desclassificado	Alan dos Santos Lima	103534640	06427217933	
Desclassificado	Danilo Andrade Moreira	133102256	09795487990	
Desclassificado	Jhenifer Nascimento Alves	157528025	15244696963	
Desclassificado	Joao Paulo Turski de Vargas	131285426	11310112959	
Desclassificado	Josué da Silva Santos	560751333	47093622895	
Desclassificado	Lucas Raposo Gomes	18920961	12061055699	
Desclassificado	Rosa Maria Rodrigues Novaski	92346884	04179912902	

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:613AF7F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 26 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pela Secretaria Geral de Governo e seu Departamento de Recursos Humanos,

Considerando o contido no Decreto nº 1381, de 05 de outubro de 2.022;

Considerando a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, desta Comarca, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, ocorrido em 15/08/2022, com decisão de mérito já transitada em julgado, favorável ao município;

Considerando a determinação para a continuidade dos procedimentos administrativos decorrentes do Concurso Público n° 01/2019, nos termos da Portaria n° 206/2022 de 17/08/2022, faz a seguinte

CONVOCAÇÃO

1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, conforme Edital nº 01/2019 e homologado em 20 de agosto de 2019 pelo Decreto n° 555/2019, **PARA ASSUMIREM OS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS, mediante os procedimentos preparatórios dele decorrentes;**

2º - Os aprovados, convocados por este Edital, deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, entre os dias 11 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2023, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:20 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua XV de novembro, n° 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação, para marcação de exames de aptidão física e apresentação de documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O candidato que não atender o presente Edital será considerado desistente para todos os efeitos, nos termos dos item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

ENGENHEIRO CIVIL							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
029346	BENITO OPUCHKEVICH	04/03/1992	12,00	7,50	42,00	**61,50**	8º

PROFESSOR										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
029909	DEBORA PAULUK SELEBOGE	09/10/1989	8,00	16,00	2,00	36,00	62,00	5,00	**67,00**	18º

PUBLIQUE-SE EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO;

Teixeira Soares/PR, 11 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 26/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);

o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF:
q) Carteira de habilitação e EAR;

Teixeira Soares/PR, 11 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E519B2A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2022

Altera a Tabela II inserida na Lei Complementar n.º 003/2011, de 21.12.2011, que dispõe sobre Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Município de Terra Boa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º. Fica alterada a Tabela II (Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo da Área Urbana) inserida na Lei Complementar n.º 003/2011 de 21 de Dezembro de 2011, passando a vigorar da seguinte forma:

Tabela II – Parâmetros de uso e ocupação do solo da área urbana.

Zonas	Lote Mínimo (m²)	Testada Mínima (m)	Coef. de Aprov.	Núm. Máx. de Pavtos.	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Taxa de Ocupação máxima (%)	Taxa de Perm. mínima (%)	Observações
ZZI **	5.000	50	1	Térreo + 12	15	2,5	60	30	§ Usos considerados incômodos como: Lavanderia, matadouro.
ZZIS 2	2.000	30	1	Térreo + 12	10 (2)	2,0	60	15	
ZIS 1	450	15	1,5	Térreo + 12	5	1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados)	65	15	
ZZCS	Segue os parâmetros da zona que atravessa		2,8	Térreo + 12	Até 2 pav. = 0 Acima de 2 pav. = H/6 atendido o mínimo de 2,50m (4)	Até 2 pav. = 1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados) Acima de 2 pav. = H/6 atendido o mínimo de 2,50 2,00m (4)	80	10	§ Chanfro de 1,80m nas esquinas
ZZUM 1	250 m² em parcelamentos de interesse social – Cohapar	10	1,4	Térreo + 12	3	1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados)	70	20	§ o recuo frontal para lotes de esquina, poderá ocorrer somente em uma das testadas (5) § prioritário uso popular § Chanfro de 1,80m nas esquinas § Para terrenos com área menor ou igual à 300,00m2 admite-se taxa de permeabilidade de 15%
	200 m²	9							
ZZUM 2 residencial	250	10	1,5	Térreo + 12	3	1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados)	75	20	§ os condomínios devem seguir os parâmetros de ocupação e de densidade da zona § Chanfro de 1,80m nas esquinas § Para terrenos com área menor ou igual à 300,00m2 admite-se taxa de permeabilidade de 15%
ZZUM 2-A comercial	250	10	1,5	Térreo + 12	Alinh. Predial	1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados)	60 70	20	§ os condomínios devem seguir os parâmetros de ocupação e de densidade da zona § Chanfro de 1,80m nas esquinas
ZZUI	-	-	-	-	-	-	-	-	§ Parâmetros definidos a critério do conselho municipal de urbanismo § Deverá ser consultada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente sobre a necessidade de preservação das áreas verdes nestes lotes
AAV	5.000	50	0,4 (vende 0,6) (3)	1	20	5	20	75	§ permitida troca de potencial construtivo
ZZPP	Parcelável mas não edificável	n.a.	-	-	-	-	0	100	Áreas pertencentes aos ZPP poderão fazer parte de lotes em zonas adjacentes cujos respectivos parâmetros de ocupação devem ser obedecidos.

(1) Poderá o empreendimento diminuir sua taxa de permeabilidade, até o limite de 10%, desde que execute obras como medidas mitigadoras de contenção das águas pluviais ou o uso de pavimentação ecológica que facilite a drenagem das águas. Estas medidas deverão ser analisadas e aprovadas pelo órgão municipal competente.
(2) O recuo frontal será contado a partir do limite da faixa não edificante da faixa de domínio público da rodovia, conforme Lei Federal 6766/79.
(3) A transferência de potencial construtivo nas áreas verdes será regulamentada através de legislação específica.
(4) Na aplicação do índice H/6 para afastamentos das divisas, prevalece a maior dimensão obtida, entre o índice e o mínimo de 2,50m
(5) A construção no alinhamento predial em uma das testadas, para os lotes de esquina, não poderá possuir aberturas iluminantes, bem como direcionamento de água pluvial proveniente da cobertura no passeio público.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, em especial a Lei Complementar nº 06/2017, de 29 de dezembro de 2017.

Município de Terra Boa, aos 20 de dezembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5FFA1C9A

GABINETE
LEI N.° 1.736/2022

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Terra Boa para o exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O Orçamento Fiscal do Município de Terra Boa, para o exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas da Administração Direta e Indireta do Município, estima a Receita e fixa a Despesa em valores iguais a R$ 84.995.704,00 (oitenta e quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e quatro reais).

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação das Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, das especificações constantes nos anexos respectivos e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA (EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL)

1.1 – RECEITAS CORRENTES	**86.982.500,00**
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	10.870.000,00
Contribuições	1.778.000,00
Receita Patrimonial	1.043.750,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	100.000,00
Transferências Correntes	73.027.000,00
Outras Receitas Correntes	163.750,00

1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	**525.000,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	200.000,00
Transferências de Capital	325.000,00

1.3 – DEDUÇÕES DA RECEITA	**(10.315.650,00)**
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	895.650,00
Contribuições	10.000,00
FUNDEB	9.410.000,00
TOTAL	**77.191.850,00**

2. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL)

2.1 – RECEITAS CORRENTES	**3.178.905,90**
Contribuições	1.287.470,55
Receita Patrimonial	1.720.140,95
Outras Receitas Correntes	171.294,40

2.2 – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.624.948,10**
Contribuições Intra-orçamentárias	4.624.948,10
TOTAL	**7.803.854,00**

TOTAL GERAL DA RECEITA PARA 2023	**84.995.704,00**

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo as discriminações dos demonstrativos integrantes desta Lei, os quais apresentam sua composição por Órgãos e Funções de Governo.

1. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR ÓRGÃOS

PODER LEGISLATIVO	**1.675.676,00**
01 – Poder Legislativo	1.675.676,00

PODER EXECUTIVO	**75.516.174,00**
02 – Gabinete do Prefeito	2.550.800,00
03 – Secretaria de Administração Geral	4.715.384,00
04 – Secretaria de Fazenda e Planejamento	3.398.250,00
05 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	1.036.750,00
06 – Secretaria de Agricultura	247.750,00
07 – Secretaria do Meio Ambiente	1.485.250,00
08 – Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	7.176.500,00
09 – Secretaria de Educação e Cultura	20.820.837,50
10 – Secretaria de Saúde	26.478.902,50
11 – Secretaria de Assistência Social	3.825.875,00
12 – Secretaria de Obras e Edificações	2.713.625,00
14 – Secretaria de Esportes	1.066.250,00
TOTAL	**R$ 77.191.850,00**

2. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR ÓRGÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA	**7.803.854,00**
13 – Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa	7.803.854,00
TOTAL	**7.803.854,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA PARA 2023	**84.995.704,00**

Art. 4º. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido por determinação de Portaria do Senado Federal, obedecendo os limites do total da receita corrente líquida e tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas e a realização efetiva da receita.

Art. 5º. As fontes de financiamento do orçamento de investimento, as fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso aprovados nesta Lei e em seus Créditos Adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução se autorizados por meio de Decreto.

Art. 6º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), do total da Receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

§ 1º. Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados e operações de créditos, não serão computados para o limite fixado no Caput deste artigo.

§ 2º. Fica autorizado a proceder por Decreto, suplementações nas dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, bem como a suplementação pelo excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária, individualizada por fontes de recursos, bem como por superávit financeiro do exercício anterior, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, os quais não serão computadas no limite de créditos adicionais abertos com base neste artigo.

Art. 7º. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a Entidades por intermédio de Subvenções Sociais ou auxílios dependerá de autorização em Lei específica.
Art. 8º. Fica ainda o Poder Legislativo e Executivo autorizados a promover por ato próprio, a alteração nos códigos de destinação de recursos, códigos de Fontes de Recursos e reclassificação de contas contábeis, objetivando atender as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Secretaria de Tesouro Nacional.
Art.9º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Município de Terra Boa, aos 20 de dezembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3199CDEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 012/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 201/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 201/2022 de 21/12/2022(vinte e um dias de dezembro de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de uso de sistemas integrados para gestão pública (equiplano) para Câmara dos Vereadores, unificação das bases de dados Samae e Fundo de Previdências nos termos do SIAFIC e Hospedagem da base em nuvem.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ACACIA SOLUÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	EQUIPLANO	EQUIPLANO	MESES	6,00	900,00	5.400,00
1	2	SISTEMA DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ORÇAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS -	EQUIPLANO	EQUIPLANO	MESES	6,00	2.000,00	12.000,00
1	3	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	EQUIPLANO	EQUIPLANO	MESES	6,00	790,00	4.740,00
1	4	SISTEMA DE FROTAS	EQUIPLANO	EQUIPLANO	MESES	6,00	480,00	2.880,00
1	5	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	EQUIPLANO	EQUIPLANO	MESES	6,00	290,00	1.740,00
1	6	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	EQUIPLANO	EQUIPLANO	MESES	6,00	880,00	5.280,00
1	7	CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS EXISTENTE E UNIFICAÇÃO AO BANCO DE DADOS D	EQUIPLANO	EQUIPLANO	MESES	1,00	16.500,00	16.500,00
1	8	UNIFICAÇÃO DADOS - SIAFIC -	EQUIPLANO	EQUIPLANO	MESES	1,00	6.990,00	6.990,00

		FUNDO DE PREVIDÊNCIA						
1	9	UNIFICAÇÃO DADOS - SIAFIC - SAMAE	EQUIPLANO	EQUIPLANO	MESES	1,00	6.990,00	6.990,00
1	10	HOSPEDAGEM EM NUVEM - PARA 25 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	EQUIPLANO	EQUIPLANO	UNID	6,00	7.500,00	45.000,00
1	11	IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DA HOSPEDAGEM EM NUVEM	EQUIPLANO	EQUIPLANO	UNID	1,00	4.190,00	4.190,00
TOTAL								111.710,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias de janeiro de 2023. (10/01/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:D73DE36A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 011/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.843.0008.2049	Dívida Contratada - Município	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
692	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1822	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	50.000,00
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1875	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	150.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1995	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	400.000,00
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1832	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	20.000,00
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1900	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	30.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2031	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	100.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2036	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	40.000,00
	SUBTOTAL	790.000,00
	TOTAL	800.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 800.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$ 790.000,00 (Setecentos e Noventa Mil Reais)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
05494	Incremento PAB - Emendas Individuais	790.000,00
	TOTAL	790.000,00

II- Cancelamento no valor **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** na seguinte dotação:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.843.0008.2049	Dívida Contratada - Município	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 10.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 5494 JANEIRO R$ **120.000,00**
Fonte: 5494 FEVEREIRO R$ **120.000,00**
Fonte: 5494 MARÇO R$ **120.000,00**
Fonte: 5494 ABRIL R$ **120.000,00**
Fonte: 5494 MAIO R$ **120.000,00**
Fonte: 5494 JUNHO R$ **100.000,00**
Fonte: 5494 JULHO R$ **90.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 10 DE JANEIRO DE 2023 (10/01/20232) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:44DC9360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15104/2023

PORTARIA Nº 15104/2023

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 3834/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.

	SERVIDOR	**Numero diárias**
01	ADALTO NOLACIO DA SILVA	08
02	ADENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	10
03	ALEX MIRANDA DE SOUZA	09
04	CESAR GON	16
05	EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ	20
06	GEDION DIOGO DE ARAUJO	18
07	GILBERTO APARECIDO FARIA	05
08	GILBERTO GREGOR IKERT	10
09	JOSÉ AMILTON VIANA	09
10	MARCOS PAULO ALVES	22
11	NILTON JOFRE PEREIRA	22
12	RENAN DE OLIVEIRA	02
13	WANDERLEY JOSÉ DE SOUZA	12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9F6D92CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-2023 – DISPENSA TCE Nº 01-2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-2023 – DISPENSA TCE Nº 01-2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 01-2023 DISPENSA TCE Nº01-2023	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA SEDE DO CONSELHO TUTELAR.	GILBERTO GUSTAVO DE MEIRA CPF: 025.819.189-93	01/02/2023	31/01/2024	R$ 31.200,00

Tijucas do Sul, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:304AF62E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2022
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.600.000,00	1.600.000,00	255.873,89	15,99	1.735.515,09	108,47	-135.515,09
RECEITAS CORRENTES	1.600.000,00	1.600.000,00	255.873,89	15,99	1.735.515,09	108,47	-135.515,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.100,00	10.100,00	1.245,28	12,33	4.816,48	47,69	5.283,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	100,00	100,00	1.245,28	1.245,28	4.816,48	4.816,48	-4.716,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.589.900,00	1.589.900,00	248.970,07	15,66	1.715.293,77	107,89	-125.393,77
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.589.900,00	1.589.900,00	248.970,07	15,66	1.715.293,77	107,89	-125.393,77
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.658,54	0,00	15.404,84	0,00	-15.404,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.658,54	0,00	15.404,84	0,00	-15.404,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.600.000,00	1.600.000,00	255.873,89	15,99	1.735.515,09	108,47	-135.515,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.600.000,00	1.600.000,00	255.873,89	15,99	1.735.515,09	108,47	-135.515,09
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.600.000,00	1.600.000,00	255.873,89	15,99	1.735.515,09	108,47	-135.515,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.600.000,00	1.649.767,85	216.598,71	1.648.499,08	1.268,77	216.598,71	1.648.499,08	1.268,77	1.648.499,08	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.572.000,00	1.643.227,85	216.598,71	1.641.959,08	1.268,77	216.598,71	1.641.959,08	1.268,77	1.641.959,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.000,00	195.000,00	42.506,08	193.862,17	1.137,83	42.506,08	193.862,17	1.137,83	193.862,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.377.000,00	1.448.227,85	174.092,63	1.448.096,91	130,94	174.092,63	1.448.096,91	130,94	1.448.096,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	6.540,00	0,00	6.540,00	0,00	0,00	6.540,00	0,00	6.540,00	0,00
INVESTIMENTOS	12.000,00	6.540,00	0,00	6.540,00	0,00	0,00	6.540,00	0,00	6.540,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.000,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	1.600.000,00	1.649.767,85	216.598,71	1.648.499,08	1.268,77	216.598,71	1.648.499,08	1.268,77	1.648.499,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.600.000,00	1.649.767,85	216.598,71	1.648.499,08	1.268,77	216.598,71	1.648.499,08	1.268,77	1.648.499,08	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	87.016,01	----	----	87.016,01	----	87.016,01	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.600.000,00	1.649.767,85	216.598,71	1.735.515,09	----	216.598,71	1.735.515,09	----	1.735.515,09	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 13:51:02.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:CD36935F

CIAS
ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUO DASDESPESASPORFUNOSUBFUNO.PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2022	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		

				(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)		PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.600.000,00	1.649.767,85	216.598,71	1.648.499,08	100,00	1.268,77	216.598,71	1.648.499,08	100,00	1.268,77	0,00
SANEAMENTO	1.584.000,00	1.649.767,85	216.598,71	1.648.499,08	100,00	1.268,77	216.598,71	1.648.499,08	100,00	1.268,77	0,00
Administração Geral	238.300,00	219.124,94	44.631,92	217.856,22	13,22	1.268,72	44.631,92	217.856,22	13,22	1.268,72	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.345.700,00	1.430.642,91	171.966,79	1.430.642,86	86,78	0,05	171.966,79	1.430.642,86	86,78	0,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**1.600.000,00**	**1.649.767,85**	**216.598,71**	**1.648.499,08**	**100,00**	**1.268,77**	**216.598,71**	**1.648.499,08**	**100,00**	**1.268,77**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 13:53:12.											
Nota(s) Explicativa(s):											

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:EAE98305

CIAS
ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMRIO E NOMINAL.PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.600.000,00	1.735.515,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.100,00	4.816,48
Aplicações Financeiras (II)	100,00	4.816,48
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	1.589.900,00	1.715.293,77
Cota-Parte FPM	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.589.900,00	1.715.293,77
Demais Receitas Correntes	0,00	15.404,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	15.404,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.599.900,00	1.730.698,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.599.900,00	1.730.698,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.643.227,85	1.641.959,08	1.641.959,08	1.641.959,08	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	195.000,00	193.862,17	193.862,17	193.862,17	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.448.227,85	1.448.096,91	1.448.096,91	1.448.096,91	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.448.227,85	1.448.096,91	1.448.096,91	1.448.096,91	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.643.227,85	1.641.959,08	1.641.959,08	1.641.959,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.540,00	6.540,00	6.540,00	6.540,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.540,00	6.540,00	6.540,00	6.540,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.540,00	6.540,00	6.540,00	6.540,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.649.767,85	1.648.499,08	1.648.499,08	1.648.499,08	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	82.199,53
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.816,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	87.016,01
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021(a)	Janeiro - Dezembro 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	17.045,17	104.061,18
Disponibilidade de Caixa	17.045,17	104.061,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.045,17	104.061,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-17.045,17	-104.061,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**87.016,01**
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Dezembro 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		87.016,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		82.199,53
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 13:57:40.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:107E8006

CIAS
ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIRIAS.PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 13:55:47.					
Nota(s) Explicativa(s):					

Tomazina, 10/01/2023

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:9D1C5CE1

CIAS
ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTEN O E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOMDE.PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS		Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**0,00**	**0,00**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**0,00**	**0,00**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**0,00**	**0,00**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1 - Principal	0,00	0,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	0,00	0,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**0,00**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
(Por Área de Atuação)6					
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	-	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					0,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					0,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) 4 e 7					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					0,00
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	0,00			0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1 - Salário-Educação	0,00	0,00
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**0,00**	**0,00**

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	-	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) (d)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
47.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às13:59:22.		
[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:F3AE4A24

CIAS
ANEXO09DEMONSTRATIVODASRECEITASDEOPERAESDECRDITOEDESPESASDECAPITAL.PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.540,00	6.540,00	0,00
Investimentos	6.540,00	6.540,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.540,00	6.540,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.540,00	6.540,00	0,00
Tomazina, 10/01/2023			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 14:00:12.			
Nota(s) Explicativa(s):			

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:5F3F6F7E

CIAS
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAO DE ATIVOS E APLICAO DOS RECURSOS.PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS			Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 **(i)**	2022 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**	**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 14:01:33.			
Nota(s) Explicativa(s):			

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:63C9EF58

CIAS
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATRIO RESUMIDO DA EXECUOORAMENTRIA. PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS	Exercício de 2022		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA			
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
RECEITAS			
Previsão Inicial	1.600.000,00		
Previsão Atualizada	1.600.000,00		
Receitas Realizadas	1.735.515,09		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	1.600.000,00		
Dotação Atualizada	1.649.767,85		
Despesas Empenhadas	1.648.499,08		
Despesas Liquidadas	1.648.499,08		
Despesas Pagas	1.648.499,08		
Superávit Orçamentário	87.016,01		
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	1.648.499,08		
Despesas Liquidadas	1.648.499,08		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	1.735.515,09		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.735.515,09		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.735.515,09		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	82.199,53	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	87.016,01	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%		0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%		0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	6.540,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2021)**	**10º Exercício (2030)**	**20º Exercício (2040)**	**35º Exercício (2055)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**		
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%		0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 14:08:17.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Tomazina, 10/01/2023

JOÃO BATISTA PEREIRA	*FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO*
Diretor	Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:4B6D62E4

CIAS
ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA DVIDA CONSOLIDADA LQUIDA.PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
ENTIDADES: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.045,17	15.653,37	17.415,24	104.061,18
Disponibilidade de Caixa[1]	17.045,17	15.653,37	17.415,24	104.061,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.045,17	15.653,37	17.415,24	104.061,18

(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-17.045,17	-15.653,37	-17.415,24	-104.061,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.173.930,01	1.290.387,00	1.632.733,06	1.735.515,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.173.930,01	1.290.387,00	1.632.733,06	1.735.515,09
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-1.45%	-1.21%	-1.07%	-6%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	1.408.716,01	1.548.464,40	1.959.279,67	2.082.618,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	1.267.844,41	1.393.617,96	1.763.351,70	1.874.356,30
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 14:14:58.				
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
Nota(s) Explicativa(s):				

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:F41B01A7

CIAS
ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIASE CONTRA GARANTIAS DE VALORES. PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2022			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2022				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	1.290.387,00	1.632.733,06	1.735.515,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	1.290.387,00	1.632.733,06	1.735.515,09
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	283.885,14	359.201,27	381.813,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	255.496,63	323.281,14	343.631,99
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 14:15:59.				
Nota(s) Explicativa(s):				

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:58789C60

CIAS
ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS OPERAES DE CRDITO.PDF

Exercício de 2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ENTIDADES : CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.735.515,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.735.515,09	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	277.682,41	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	249.914,17	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	121.486,06	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 14:16:39.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:42957F28

CIAS
ANEXO 05 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR. PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS								Exercício de 2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2022								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM
		Restos a Pagar Liquidados e Não	Restos a Pagar Empenhados e	Demais Obrigações					

		Pagos		Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**104.061,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.478,87**	**0,00**	**105.540,05**	**0,00**	**0,00**	**105.540,05**
Recursos Não Vinculados de Impostos	104.061,18	0,00	0,00	0,00	-1.478,87	0,00	105.540,05	0,00	0,00	105.540,05
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**104.061,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.478,87**	**0,00**	**105.540,05**	**0,00**	**0,00**	**105.540,05**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 14:17:26.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:343C93B6

CIAS
ANEXO 06 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATRIO DE GESTO FISCAL.PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS	Exercício de 2022	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.735.515,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.735.515,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.735.515,09	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	193.862,17	11,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	937.178,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	890.319,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	843.460,34	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-104.061,18	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.082.618,11	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	381.813,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	277.682,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	121.486,06	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	105.540,05
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 14:19:09.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:E4EE5131

CIAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 14:04:57.											
Nota(s) Explicativa(s):											

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:C05BE386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5210/2023

Data 10/01/2023

SÚMULA – Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 950/2023 de 04/01/2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica homologada a ata da comissão designada pela portaria nº 950/2023 de 04/01/2023, que atribuiu os valores abaixo especificados, para alienação dos seguintes bens móveis:

Item	Código Patrimonial	Descrição	Valor atribuído
01	5783	Trator de Esteira Fiatallis, modelo: FD130 TC70, diesel, chassi: D1309TC7R 00126 – ano de fabricação: 2002.	100.000,00
02	5382	Trator de Esteira, Caterpillar, modelo: DSE, Série: 9RG0053, motor: 3306, ano de fabricação: 1992.	60.000,00
03	5792	Retroescavadeira, modelo: FB80.3, Asp., 4x4 Tol. B, com motor aspirador diesel, pintura na cor laranja, marca: Fiatallis FB 03A4R 04028.	50.000,00
04	5754	Trator agrícola de pneus, Massey Ferguson, modelo: MF 283/4, traçado, cor vermelha, ano de fabricação: 2002, série: 2834080539.	40.000,00
05	6684	Trator agrícola de pneus, Massey Ferguson, modelo: MF 283/4 Advanced, traçado, série: 283064207, cor vermelha.	25.000,00
06	4986	Caminhão/Mec. Operac. Puma, 4T, diesel, placa: ADT 9221.	20.000,00
07	4519	Camioneta Ambulância, Renault Masteramb Rontan, placa: ATZ 7430.	25.000,00
08	7456	Camioneta Toyota Bandeirante, modelo OJ 55 LP, chassi: 9BR0J0080J000503, diesel, ano de fabricação: 1988, placa: AIH 8653.	18.000,00
09	6468	Carroceria de madeira para veículo Toyota placa AIH 8653	2.000,00
10	6686	Veículo GM Celta, 02 portas, gasolina, motor VHC 1.0, ano: 2004, modelo: 2005, placa: AHE 1515	6.500,00
11	3258	Carroceria Semi Reboque, prancha, marca: Iresol, ano de fabricação: 1994, chassi: 9ABP50020R1P16002.	1.000,00
12	6516	Vassoura Coletora VHR-1800T.	5.000,00
13	3479	Escarificador Frontal D-5 CAT, D-50 K.	3.000,00
14	3480	Escarificador Frontal D-5 CAT, D-50 K.	3.000,00
15	4021	Trator Snapper (cortador de grama), Giro Zero, 26 HP, com 03 lâminas e rodas niveladoras, série: 2013786165 – sucata.	200,00
16	7868	Colhedora de Forragem marca: Pinheiro	1.000,00
17	3816	Aparelho de Raio X, marca VMI, modelo: Compacto 500.	10.000,00
18	6326	Cadeira Odontológica, completa, Athenas Plus Phoenix.	5.000,00
19	6219	Centrífuga de roupas marca: Kodama.	1.000,00
20	---	Conjunto de 12 (doze) postes decorativos para iluminação de jardim, com 02 globos (02 lâmpadas) por postes.	300,00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:BF84C56A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃOATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114-2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS** CNPJ: sob nº. 03.483.400/0001-93,

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Limpeza, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

LOTE 1:R$ 3.258,74 **(**três mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos**)**.					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**DESENGORDURANTE** - Concentrado para limpeza pesada, embalagem de 5 litros. A embalagem deverá conter informações do produto, Notificação do fabricante no rotulo e data de validade. Marca: clarilimp.	Galão	165	19,75	3.258,74
LOTE 02: R$ 7.223,57 **(**sete mil duzentos e vinte três reais e cinquenta e sete centavos**)**					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
2	**DESINFETANTE PINHO**- embalagem 5 litros lacre e identificação do produto: marca do fabricante rotulo data de fabricação. Marca clarilimp	Galão	882	8,19	7.223,57
LOTE 03: R$ 1.359,81 **(**um mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos**).**					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**DETERGENTE ALCALINO** - Limpeza Pesada de Pisos Galão c/ 5Litros. Composição Química: Tensoativos Aniônico, Aditivos Específicos, Agentes Alcalinizantes, Preservante, Corante e água. pH (1.0%) = 11,50 à 12,50, Aparência: Líquido Viscoso Rosa, Densidade : 1,000 a 1,100 g/cm³, Solubilidade em Água: 100%, Voláteis: N.D. CAMPO DE APLICAÇÃO Tratamento de Pisos e Uso Geraldeverá conter as informações do produto no rótulo. – marca clarilimp	UNI	77	17,66	1.359,81
LOTE 04: R$ 7.708,19 **(**sete mil setecentos e oito reais e dezenove centavos**).**					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**DETERGENTE NEUTRO**- 500 ML, liquido para louça 500 ml. Composição: tensiotivo iônico, sais, inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, corantes, essência e veiculo – Embalagem: Em polietileno virgem com Tampa push pool – cor amarela – Fragrância: Neutro – no rótulo deverá conter as informações do produto, bem como, a sua validade.	UNI	4.430	1,74	7.708,19

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.001.04.123.0020.2.010 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Finanças, Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
49	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.122.0016.2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1102
06.001.12.361.0017.2.022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
101	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
06.002.12.365.0018.2.017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
147	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
06.002.12.365.0018.2.018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
07.001.08.122.0006.2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
198	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
07.003.08.423.0008.6.001 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
260	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
08.002.10.301.0013.2.041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
294	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná, 20 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal e

ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ABC437E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº52/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05 e, de outro lado, a empresa: **ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA (nome fantasia CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA),** inscrita do CNPJ nº 36.488.133/0001-04,
OBJETO: Credenciamento de Instituição de Acolhimento para prestação de eventuais e futuros serviços de Acolhimento Institucional de Menores sob medida protetiva, de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Chamamento Público n.º 08 / 2022 que é parte integrante deste termo, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE DE DIÁRIAS	VALOR MÁX R$ DIÁRIA	VALOR MÁXIMO R$ ANUAL
1	**Acolhimento de crianças (meninas ou meninos) na faixa etária de 0 (zero) anos a 11 anos(onze anos 11 meses e vinte e nove dias)** , nas modalidades Abrigo Institucional e Casa Lar, mediante prestação de serviços que atendam as diretrizes estabelecidas na Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e ainda aos seguintes documentos: Resolução 269/2006 – CNAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS; Resolução 109/2009 – CNAS (Tipificação dos Serviços Socioassistenciais); "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", documento instituído pela Resolução conjunta nº01/2009 do CNAS e CONANDA- **VALOR DIÁRIO PARA 1 CRIANÇA- ACOLHIMENTO MÁXIMO 5 CRIANÇAS**	1825	R$ 164,44	R$ 300.103,00
3	**Acolhimento de crianças faixa etária de 12 (doze) anos a 17 anos (dezessete anos onze meses vinte e nove dias)** nas modalidades e Casa Lar, mediante prestação de serviços que atendam as diretrizes estabelecidas na Lei 8.069/1990 (Estatuto da Adolescente) e ainda aos Resolução 269/2006 – Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS; 109/2009 – CNAS (Tipificação Socioassistenciais); "Orientações de Acolhimento para Crianças documento instituído pela 01/2009 do CNAS e CONANDA. **VALOR DIÁRIO PARA 1 CRIANÇA- ACOLHIMENTO MÁXIMO 5 CRIANÇAS**	1.825	R$ 144,75	R$ 264.168,75

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta da dotação, previsto no orçamento geral do Município de Tunas do Paraná (PR)**.**

07.003.08.243.0008.6.004 Ações Socioassistenciais Especiais as Crianças e Adolescentes			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
270	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

VALOR: R$ 564.271,75 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais setenta e cinco centavos)

DATA: Tunas do Paraná (PR), 21 de dezembro de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO – PREFEITO E **ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA REPRESENTANTE DA CONTRATADA.**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2BC49D88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Ilani Desordi da Silva, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 25/2022, do Processo Licitatório nº. 05/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 01/2022, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ESTRUTURAIS, COMPLEMENTARES E ARQUITETONICOS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.** Em favor da empresa abaixo relacionada:
CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA - LTDA
CNPJ: 39.809.708/0001-04

Item	Descrição do item	Sequência	Etapa	Descrição da etapa	Valor Total do item
1	Estudo de caso, levantamento topográfico, maquete eletrônica, projeto executivo, projetos e serviços complementares, contemplando a especificações de materiais e serviços, quantitativos, dentre outros inerentes ao objeto.	1ª	Estudo de caso e levantamento topográfico.	Estudo de caso: elaboração de análise e avaliações para seleção e recomendação de alternativas para a concepção e seus respectivos elementos, instalações e componentes, visando as técnicas e soluções mais apropriadas, dimensionamento preliminar dos conceitos do projeto, fluxogramas, e análise de edificações já existente com a mesma finalidade. Levantamento Topográfico: projeto planialtimétrico e representação em planta das características da superfície do terreno, como demarcações de divisas, muros e construções, necessários para dar prosseguimento na 2ª fase do projeto.	R$ 16.000,00
		2ª	Estudo Preliminar, Projeto Executivo e Aprovação junto Prefeitura Municipal de Vitorino-PR.	Projeto Preliminar: Concepção, representação e desenvolvimento das informações e soluções técnicas iniciais do projeto arquitetônico e seus elementos, instalações e componentes em formato 2D e 3D. Projeto Executivo e Aprovação de Projeto Arquitetônico: Finalização e do detalhamento das definições construtivas que envolvem o conjunto de desenhos, memoriais, e demais informações técnicas das especialidades e aprovação junto aos órgãos e autoridades competentes (municipais), incluindo alvará e/ou licenças e demais documentos indispensáveis para as atividades de execução.	
		3ª	Projetos Complementares, Aprovação em Órgãos Responsáveis, compatibilização de projetos e Quantitativos de Materiais.	Projetos Complementares, aprovações e compatibilização: Elaboração de projetos complementares sendo eles: projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto hidrossanitário, Projeto estrutural, Projeto de prevenção conta incêndio e pânico, totalmente compatibilizados, e com a aprovação junto aos órgãos e autoridades competentes (municipais, estaduais) Quantitativos de Materiais: Os projetos elaborados serão devidamente quantificados para compor o edital de futuro certame licitatório visando à contratação de empresa para a execução.	

Vitorino/PR, 10/01/2023.

ILANI DESORDI DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:300D8D3F



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 201/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 201/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 203, de 21/12/2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral, do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, das Metas Mensais de Arrecadação por Fontes de Recursos e do Cronograma Mensal de Desembolso por Fontes de Recursos, constantes nos anexos I, II, III, IV e V respectivamente do Decreto Municipal nº. 180, de 30 de novembro de 2022.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30/12/2022.

Saudade do Iguaçu, 30 de dezembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2022							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
RECEITAS CORRENTES	3.933.009,03	3.968.326,03	3.997.044,37	3.966.412,33	4.342.276,03	5.549.679,28	62.148.973,37
	7.241.751,55	5.841.969,07	4.875.337,93	4.379.581,03	5.814.893,84	8.238.692,88	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	168.729,56	168.729,56	186.729,56	171.129,56	196.479,56	290.079,56	2.888.800,00
	210.779,56	305.679,56	218.179,56	192.579,56	243.079,56	536.624,84	
IMPOSTOS	168.571,26	168.571,26	168.571,26	168.571,26	193.571,26	284.571,26	2.847.900,00
	208.371,26	303.271,26	215.771,26	191.171,26	241.671,26	535.216,14	
TAXAS	158,30	158,30	18.158,30	2.558,30	2.908,30	5.508,30	40.900,00
	2.408,30	2.408,30	2.408,30	1.408,30	1.408,30	1.408,70	
CONTRIBUIÇÕES	27.116,65	27.116,65	31.116,65	30.116,65	35.116,65	60.116,65	376.400,00
	27.116,65	27.116,65	27.116,65	29.116,65	28.116,65	27.116,85	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	27.116,65	27.116,65	31.116,65	30.116,65	35.116,65	60.116,65	376.400,00
	27.116,65	27.116,65	27.116,65	29.116,65	28.116,65	27.116,85	
RECEITA PATRIMONIAL	13.583,21	13.583,21	13.601,55	130.774,73	277.583,21	333.660,15	2.055.296,07
	318.758,73	111.683,21	287.520,11	226.913,21	151.364,84	176.269,91	
VALORES MOBILIÁRIOS	13.583,21	13.583,21	13.601,55	130.774,73	277.583,21	333.660,15	2.055.296,07
	318.758,73	111.683,21	287.520,11	226.913,21	151.364,84	176.269,91	
RECEITA DE SERVIÇOS	17.998,98	31.634,98	32.634,98	32.634,98	32.634,98	32.634,98	456.500,00
	70.634,98	42.634,98	111.259,98	17.259,98	17.259,98	17.276,22	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	9.500,00
	8.124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	125,22	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	17.000,00
	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	
OUTROS SERVIÇOS	16.458,00	30.094,00	31.094,00	31.094,00	31.094,00	31.094,00	430.000,00
	61.094,00	41.094,00	109.719,00	15.719,00	15.719,00	15.727,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.702.913,98	3.724.594,98	3.730.294,98	3.598.794,98	3.797.794,98	4.830.521,29	56.096.426,90
	6.566.794,98	5.307.088,98	4.203.794,98	3.906.044,98	5.354.049,58	7.373.738,21	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.249.247,98	1.571.247,98	1.178.947,98	1.206.947,98	1.375.947,98	1.361.947,98	19.987.450,59

	2.228.947,98	2.602.991,98	1.564.447,98	1.498.197,98	1.766.702,58	2.381.874,21	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2022							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.086.000,00	1.785.681,00	2.183.681,00	1.914.181,00	1.944.181,00	2.990.907,31	30.715.976,31
	3.860.181,00	2.220.431,00	2.161.681,00	1.930.181,00	3.109.681,00	4.529.190,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	18.000,00
	1.000,00	7.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	366.666,00	366.666,00	366.666,00	476.666,00	476.666,00	476.666,00	5.375.000,00
	476.666,00	476.666,00	476.666,00	476.666,00	476.666,00	461.674,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.961,43	2.666,65	2.666,65	275.550,40
	47.666,65	47.765,69	27.466,65	7.666,65	21.023,23	107.666,85	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	294,78	-	-	393,82
	-	99,04	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	275.156,58
	47.666,65	47.666,65	27.466,65	7.666,65	21.023,23	107.666,85	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	437.500,00	4.000,00	312.057,24	-	-	4.191.457,24
	-	-	-	3.075.000,00	-	362.900,00	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	622.000,00	623.200,00	612.800,00	567.200,00	612.100,00	794.025,00	9.047.425,00
	1.001.300,00	854.350,00	642.100,00	613.950,00	904.350,00	1.200.050,00	
RECEITA TOTAL	**3.311.009,03**	**3.782.626,03**	**3.388.244,37**	**3.711.269,57**	**3.730.176,03**	**4.755.654,28**	**57.293.005,61**
	6.240.451,55	**4.987.619,07**	**4.233.237,93**	**6.840.631,03**	**4.910.543,84**	**7.401.542,88**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO II							
Artigo 13 da LC 101/2000							
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2022							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL**						**Total Programação Financeira**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	
RECEITAS CORRENTES	7.901.335,06	7.963.456,70	9.891.955,31	13.083.720,62	9.254.918,96	14.053.586,72	62.148.973,37
	7.901.335,06	15.864.791,76	25.756.747,07	38.840.467,69	48.095.386,65	62.148.973,37	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	337.459,12	357.859,12	486.559,12	516.459,12	410.759,12	779.704,40	2.888.800,00
	337.459,12	695.318,24	1.181.877,36	1.698.336,48	2.109.095,60	2.888.800,00	
IMPOSTOS	337.142,52	337.142,52	478.142,52	511.642,52	406.942,52	776.887,40	2.847.900,00
	337.142,52	674.285,04	1.436.352,00	1.947.994,52	2.354.937,04	3.131.824,44	
TAXAS	316,60	20.716,60	8.416,60	4.816,60	3.816,60	2.817,00	40.900,00
	316,60	21.033,20	29.449,80	34.266,40	38.083,00	40.900,00	
CONTRIBUIÇÕES	54.233,30	61.233,30	95.233,30	54.233,30	56.233,30	55.233,50	376.400,00
	54.233,30	115.466,60	210.699,90	264.933,20	321.166,50	376.400,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	54.233,30	61.233,30	95.233,30	54.233,30	56.233,30	55.233,50	376.400,00
	54.233,30	115.466,60	210.699,90	264.933,20	321.166,50	376.400,00	
RECEITA PATRIMONIAL	27.166,42	144.376,28	611.243,36	430.441,94	514.433,32	327.634,75	2.055.296,07
	27.166,42	94.122,06	705.365,42	1.135.807,36	1.650.240,68	1.977.875,43	
VALORES MOBILIÁRIOS	27.166,42	144.376,28	611.243,36	430.441,94	514.433,32	327.634,75	2.055.296,07
	27.166,42	171.542,70	782.786,06	1.213.228,00	1.727.661,32	2.055.296,07	
RECEITA DE SERVIÇOS	49.633,96	65.269,96	65.269,96	113.269,96	128.519,96	34.536,20	456.500,00

	49.633,96	114.903,92	180.173,88	293.443,84	421.963,80	456.500,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	249,96	249,96	249,96	8.249,96	249,96	250,20	9.500,00
	249,96	499,92	749,88	8.999,84	9.249,80	9.500,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.840,00	17.000,00
	2.832,00	5.664,00	8.496,00	11.328,00	14.160,00	17.000,00	
OUTROS SERVIÇOS	46.552,00	62.188,00	62.188,00	102.188,00	125.438,00	31.446,00	430.000,00
	46.552,00	108.740,00	170.928,00	273.116,00	398.554,00	430.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.427.508,96	7.329.089,96	8.628.316,27	11.873.883,96	8.109.839,96	12.727.787,79	56.096.426,90
	7.427.508,96	14.756.598,92	23.384.915,19	35.258.799,15	43.368.639,11	56.096.426,90	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.820.495,96	2.385.895,96	2.737.895,96	4.831.939,96	3.062.645,96	4.148.576,79	19.987.450,59
	2.820.495,96	5.206.391,92	7.944.287,88	12.776.227,84	15.838.873,80	19.987.450,59	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	3.871.681,00	4.097.862,00	4.935.088,31	6.080.612,00	4.091.862,00	7.638.871,00	30.715.976,31
	3.871.681,00	7.969.543,00	12.904.631,31	18.985.243,31	23.077.105,31	30.715.976,31	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO II
Artigo 13 da LC 101/2000
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2022

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL**						**Total**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Programação**
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Financeira**
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	2.000,00	18.000,00
	2.000,00	4.000,00	6.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	733.332,00	843.332,00	953.332,00	953.332,00	953.332,00	938.340,00	5.375.000,00
	733.332,00	1.576.664,00	2.529.996,00	3.483.328,00	4.436.660,00	5.375.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.333,30	5.628,08	5.333,30	95.432,34	35.133,30	128.690,08	275.550,40
	5.333,30	10.961,38	16.294,68	111.727,02	146.860,32	275.550,40	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	294,78	-	99,04	-	-	393,82
	-	294,78	294,78	393,82	393,82	393,82	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	5.333,30	5.333,30	5.333,30	95.333,30	35.133,30	128.690,08	275.156,58
	5.333,30	10.666,60	15.999,90	111.333,20	146.466,50	275.156,58	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	437.500,00	316.057,24	-	-	3.075.000,00	362.900,00	4.191.457,24
	437.500,00	753.557,24	753.557,24	753.557,24	3.828.557,24	4.191.457,24	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.245.200,00	1.180.000,00	1.406.125,00	1.855.650,00	1.256.050,00	2.104.400,00	9.047.425,00
	1.245.200,00	2.425.200,00	3.831.325,00	5.686.975,00	6.943.025,00	9.047.425,00	
RECEITA TOTAL	**7.093.635,06**	**7.099.513,94**	**8.485.830,31**	**11.228.070,62**	**11.073.868,96**	**12.312.086,72**	**57.293.005,61**
	7.093.635,06	**14.193.149,00**	**22.678.979,31**	**33.907.049,93**	**44.980.918,89**	**57.293.005,61**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO III
Artigo 8º da LC nº 101/2000
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências
Exercício de 2022
DESPESAS ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Categoria Econ / G de Natureza	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**ACUMULADO**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
DESPESAS CORRENTES	**3.382.284,65**	**5.176.658,01**	**5.598.326,81**	**5.061.275,82**	**5.029.138,00**	**4.028.247,10**	**60.788.400,45**
	6.126.642,04	**4.845.825,04**	**4.212.818,90**	**4.164.387,00**	**3.958.449,81**	**9.204.347,27**	
Pessoal e Encargos Sociais	1.893.717,35	2.270.512,24	1.888.697,39	2.305.326,14	1.996.310,17	1.812.268,00	**28.029.291,33**
	1.941.222,00	2.228.812,00	2.210.004,90	2.104.398,00	2.047.116,00	5.330.907,14	
Juros e Enc da Dívida	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00 -	25.250,00	**81.000,00**
	10.000,00	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.469.317,30	2.886.895,77	3.690.379,42	2.736.699,68	3.013.577,83	2.241.229,10	**32.678.109,12**

	4.175.420,04	2.617.013,04	2.002.814,00	2.059.989,00	1.911.333,81	3.873.440,13	
DESPESAS DE CAPITAL	**229.828,42**	**587.231,92**	**2.640.206,06**	**1.625.333,00**	**1.637.010,62**	**1.222.475,68**	**14.575.792,57**
	1.241.650,12	**773.440,24**	**714.328,29**	**3.416.033,00**	**116.783,00**	**371.472,22**	
Investimentos	224.745,42	582.148,92	2.635.123,06	1.620.250,00	1.631.927,62	1.217.392,68	**14.514.792,57**
	1.236.567,12	768.357,24	709.245,29	3.410.950,00	111.700,00	366.385,22	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	**61.000,00**
	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.087,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	80.000,00	**80.000,00**
TOTAL DESPESAS	**3.612.113,07**	**5.763.889,93**	**8.238.532,87**	**6.686.608,82**	**6.666.148,62**	**5.250.722,78**	**75.444.193,02**
	7.368.292,16	**5.619.265,28**	**4.927.147,19**	**7.580.420,00**	**4.075.232,81**	**9.655.819,49**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO III
Artigo 8º da LC nº 101/2000
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências
Exercício de 2022

	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**ACUMULADO**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
TRANSFERÊNCIAS	**261.000,00**	**248.000,00**	**236.000,00**	**230.000,00**	**235.000,00**	**242.000,00**	**2.519.580,76**
	243.000,00	**264.000,00**	**261.000,00**	**258.000,00**	**36.580,76**	**5.000,00**	
Poder Legislativo	261.000,00	248.000,00	236.000,00	230.000,00	235.000,00	242.000,00	**2.519.580,76**
	243.000,00	264.000,00	261.000,00	258.000,00	36.580,76	5.000,00	
TOTAL GERAL CRONOGRAMA	**3.873.113,07**	**6.011.889,93**	**8.474.532,87**	**6.916.608,82**	**6.901.148,62**	**5.492.722,78**	**77.963.773,78**
	7.611.292,16	**5.883.265,28**	**5.188.147,19**	**7.838.420,00**	**4.111.813,57**	**9.660.819,49**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.1.2.50	1.449,98	1.449,98	1.449,98	1.449,98	26.449,98	117.449,98	234.900,00
	36.249,98	19.149,98	13.649,98	4.049,98	9.549,98	2.550,22	
1.1.1.2.53	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	181.500,00
	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	34.374,98	13.375,22	
1.1.1.3.03	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	1.779.000,00
	107.538,00	220.538,00	138.538,00	123.538,00	126.538,00	441.082,00	
1.1.1.4.51	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	652.500,00
	51.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	71.208,30	78.208,70	
1.3.2.1.01	8.333,33	8.333,33	8.333,33	109.233,33	235.333,33	245.333,33	1.535.900,00
	229.233,33	76.333,33	214.533,33	151.333,33	120.333,33	129.233,37	
1.6.1.1.01	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	1.500,00
	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	125,22	
1.6.1.1.02	-	-	-	-	-	-	8.000,00
	8.000,00	-	-	-	-	-	
1.6.9.9.99	16.458,00	30.094,00	30.094,00	30.094,00	30.094,00	30.094,00	423.000,00
	60.094,00	40.094,00	108.719,00	15.719,00	15.719,00	15.727,00	
1.7.1.1.51	1.032.000,00	1.354.000,00	906.000,00	948.000,00	1.140.000,00	985.000,00	15.881.500,00
	1.757.500,00	2.097.000,00	1.063.750,00	1.163.750,00	1.443.750,00	1.990.750,00	
1.7.1.1.52	-	-	-	-	-	-	18.750,00
	-	-	8.750,00	10.000,00	-	-	

1.7.1.9.58	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00
	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	
1.7.2.1.50	1.740.000,00	1.640.000,00	2.070.000,00	1.800.000,00	1.797.500,00	2.815.000,00	29.118.750,00
	3.760.000,00	2.113.750,00	2.090.000,00	1.810.000,00	3.030.000,00	4.452.500,00	
1.7.2.1.51	300.000,00	84.000,00	50.000,00	50.000,00	85.000,00	98.000,00	818.000,00
	36.000,00	45.000,00	10.000,00	48.000,00	10.000,00	2.000,00	
1.7.2.1.52	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	460.000,00
	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	42.000,00	
1.9.2.2.99	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	170.156,58
	47.666,65	47.666,65	27.466,65	7.666,65	21.023,23	2.666,85	
1.9.2.3.99	-	-	-	-	-	-	105.000,00
	-	-	-	-	-	105.000,00	
1.9.9.0.99	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**3.322.154,22**	**3.341.790,22**	**3.289.790,22**	**3.162.690,22**	**3.538.290,22**	**4.514.790,22**	**51.580.456,58**
	6.160.990,22	**4.777.240,22**	**3.793.115,22**	**3.451.765,22**	**4.936.621,80**	**7.291.218,58**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.6.9.9.99	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	-	-	
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	-
	1.008,33	**1.008,33**	**1.008,33**	**8,33**	**8,33**	**8,37**	**7.100,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**101 - Fundeb 60%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb 60%**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	166,66	166,66	166,66	166,66	14.166,66	5.166,66	36.900,00
	6.066,66	166,66	166,66	10.166,66	166,66	166,74	
1.7.5.1.50	366.666,00	366.666,00	366.666,00	476.666,00	476.666,00	476.666,00	5.375.000,00
	476.666,00	476.666,00	476.666,00	476.666,00	476.666,00	461.674,00	
TOTAL	**366.832,66**	**366.832,66**	**366.832,66**	**476.832,66**	**490.832,66**	**481.832,66**	**5.411.900,00**
	482.732,66	**476.832,66**	**476.832,66**	**486.832,66**	**476.832,66**	**461.840,74**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	5.000,00
	41,66	2.541,66	41,66	41,66	2.041,66	41,74	
TOTAL	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**5.000,00**
	41,66	**2.541,66**	**41,66**	**41,66**	**2.041,66**	**41,74**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	27.500,00
	14.083,33	83,33	83,33	10.083,33	2.583,33	83,37	
TOTAL	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**27.500,00**
	14.083,33	**83,33**	**83,33**	**10.083,33**	**2.583,33**	**83,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**107 - Salário Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	16.500,00
	83,33	15.083,33	83,33	83,33	583,33	83,37	
1.7.1.4.50	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	317.000,00
	21.416,00	21.416,00	21.416,00	48.416,00	37.916,00	37.924,00	

TOTAL	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**333.500,00**
	21.499,33	**36.499,33**	**21.499,33**	**48.499,33**	**38.499,33**	**38.007,37**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**122 - Transporte Escolar Estadual**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
1.7.2.9.52	-	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.181,00	225.000,00
	18.181,00	18.181,00	18.181,00	26.181,00	26.181,00	27.190,00	
TOTAL	**83,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**226.000,00**
	18.264,33	**18.264,33**	**18.264,33**	**26.264,33**	**26.264,33**	**27.273,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**123 - Merenda FNDE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	346,72	346,72
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.4.52	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	**346,72**	**346,72**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	3.750,00	3.750,00	3.750,00	17.750,00	26.750,00	18.750,00	187.700,00
	3.750,00	3.750,00	38.750,00	49.450,00	3.750,00	13.750,00	
TOTAL	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**17.750,00**	**26.750,00**	**18.750,00**	**187.700,00**
	3.750,00	**3.750,00**	**38.750,00**	**49.450,00**	**3.750,00**	**13.750,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	
TOTAL	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**200,00**
	16,66	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,74**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**452 - Produção Ambulatorial SUS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.6.3.1.53	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	17.000,00
	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	
TOTAL	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**17.100,00**
	1.424,33	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.432,37**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	
TOTAL	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**200,00**

	16,66	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,74**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	22.500,00
	166,66	166,66	17.166,66	3.666,66	166,66	166,74	
1.7.1.2.50	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.030.000,00
	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	113.333,37	
TOTAL	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**1.052.500,00**
	83.499,99	**83.499,99**	**100.499,99**	**86.999,99**	**83.499,99**	**113.500,11**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.2.4.1.50	27.116,65	27.116,65	31.116,65	30.116,65	35.116,65	60.116,65	376.400,00
	27.116,65	27.116,65	27.116,65	29.116,65	28.116,65	27.116,85	
1.3.2.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
TOTAL	**27.199,98**	**27.199,98**	**31.199,98**	**30.199,98**	**35.199,98**	**60.199,98**	**377.400,00**
	27.199,98	**27.199,98**	**27.199,98**	**29.199,98**	**28.199,98**	**27.200,22**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.1.01	116,65	116,65	18.116,65	2.116,65	2.116,65	2.116,65	34.400,00
	2.116,65	2.116,65	2.116,65	1.116,65	1.116,65	1.116,85	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
TOTAL	**124,98**	**124,98**	**18.124,98**	**2.124,98**	**2.124,98**	**2.124,98**	**34.500,00**
	2.124,98	**2.124,98**	**2.124,98**	**1.124,98**	**1.124,98**	**1.125,22**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.2.01	41,65	41,65	41,65	441,65	791,65	3.391,65	6.500,00
	291,65	291,65	291,65	291,65	291,65	291,85	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
TOTAL	**49,98**	**49,98**	**49,98**	**449,98**	**799,98**	**3.399,98**	**6.600,00**
	299,98	**299,98**	**299,98**	**299,98**	**299,98**	**300,22**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.2.1.53	2.500,00	-	-	2.500,00	-	-	10.000,00
	2.500,00	-	-	2.500,00	-	-	
TOTAL	**2.508,33**	**8,33**	**8,33**	**2.508,33**	**8,33**	**8,33**	**10.100,00**
	2.508,33	**8,33**	**8,33**	**2.508,33**	**8,33**	**8,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				

	FONTE PADRÃO TC-PR		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.4.1.99	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
TOTAL	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**12.100,00**
	1.008,33	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**792 - Programa Farmacia do Parana**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	2,00	2,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	**2,00**	**2,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**803 - Bloco da Proteção Social Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	1.230,00
	8,33	8,33	8,33	1.138,33	8,33	8,37	
1.7.1.6.50	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	70.500,00
	6.500,00	9.500,00	9.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
TOTAL	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**71.730,00**
	6.508,33	**9.508,33**	**9.508,33**	**6.138,33**	**5.008,33**	**5.008,37**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**805 - Bloco da Gestão do SUAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	2.156,60
	83,33	83,33	83,33	83,33	1.239,93	83,37	
TOTAL	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**2.156,60**
	83,33	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**1.239,93**	**83,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
1.7.1.3.50	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	920.000,00
	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.674,00	
TOTAL	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**926.000,00**
	77.166,00	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.174,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	6.600,00
	83,33	5.683,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
TOTAL	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**6.600,00**
	83,33	**5.683,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	50,00

	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	
1.7.1.6.50	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	
TOTAL	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**5.050,00**
	420,82	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,98**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	
1.7.2.3.50	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
TOTAL	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**60.200,00**
	5.016,66	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,74**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.2.2.52	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
TOTAL	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**6.100,00**
	508,33	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	10.100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	10.008,33	8,37	
1.7.1.2.52	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	330.000,00
	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	42.916,74	
TOTAL	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**340.100,00**
	41.924,99	**41.924,99**	**41.924,99**	**41.924,99**	**51.924,99**	**42.925,11**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**836 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1015 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.2.98	-	-	-	-	-	141.000,00	141.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	**141.000,00**	**141.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**846 - Incentivo Beneficio eventual COVID-19 - FEAS/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1021 - FEAS Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Beneficio**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	347,17	-	-	347,17
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	**347,17**	-	-	**347,17**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**848 - Incremento Temporário Bloco da Proteção Social Basica - COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**848 - Incremento Temporário Bloco da Proteção Social Basica - COVID-19**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	160,00	160,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	**160,00**	**160,00**

	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**853 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art 166-A**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art 166-A**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	55.000,00	70.000,00
	8.000,00	7.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	**55.000,00**	**70.000,00**
	8.000,00	**7.000,00**	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**855 - Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	1.944,35	-	-	2.546,95
	-	-	602,60	-	-	-	
1.7.1.3.50	-	-	37.000,00	23.000,00	-	-	180.000,00
	55.000,00	65.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	**37.000,00**	**24.944,35**	-	-	**182.546,95**
	55.000,00	**65.000,00**	**602,60**	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**857 - Convenio 432/2020 SEDU/PR - Campo de Futebol Grama Sintetica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
2.4.2.2.99	-	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	**200.000,00**	-	-	-	-	**200.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**858 - Convenio 428/2020 SEDU/PR - Construção Centro de Complexo Esport**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
2.4.2.2.99	-	237.500,00	-	-	-	-	237.500,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	**237.500,00**	-	-	-	-	**237.500,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**859 -FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferencias com Finalidade**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	6.294,80
	6.294,80	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**6.294,80**
	6.294,80	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**862 - Incentivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 769/2019**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	5.300,48	5.300,48
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	**5.300,48**	**5.300,48**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**863 - Multas Descumprimento das Medidas de Enfrentamento da COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	

1.9.1.1.01	-	-	-	294,78	-	-	393,82
	-	99,04	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	**294,78**	-	-	**393,82**
	-	**99,04**	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**871- Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	1.052,32
	1.006,48	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	
1.7.2.3.50	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
	-	-	-	-	-	-	
2.4.2.1.50	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**4,16**	**4,16**	**6.004,16**	**4,16**	**4,16**	**4,16**	**7.052,32**
	1.006,48	**4,16**	**4,16**	**4,16**	**4,16**	**4,24**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**872 - Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - FIA/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	255,00	255,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	**255,00**	**255,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**875 -Custeio das ASPS Coronavírus (COVID-19) - Resolução SESA 350/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	18,34	-	-	-	18,34
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	**18,34**	-	-	-	**18,34**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.4.1.99	-	-	-	-	-	-	6.000,00
	-	6.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**6.100,00**
	8,33	**6.008,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**881 - Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS - Emenda de Bancada**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	10.781,63
	-	-	-	-	10.781,63	-	
1.7.1.3.50	-	-	-	-	-	-	200.000,00
	150.000,00	50.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**210.781,63**
	150.000,00	**50.000,00**	-	-	**10.781,63**	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.7.1.4.99	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**889 - Convenio 333/2021 SEAB/PR Calçamento**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
2.4.2.2.99	-	-	-	162.057,24	-	-	162.057,24
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	**162.057,24**	-	-	**162.057,24**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**890 - Convenio 477/2021 SEAB/PR Equipamentos Agricolas**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	11.000,00
	2.500,00	-	5.000,00	-	-	3.500,00	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**11.000,00**
	2.500,00	-	**5.000,00**	-	-	**3.500,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**892 - Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	84.285,22
	46.000,00	-	10.000,00	-	-	28.285,22	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**84.285,22**
	46.000,00	-	**10.000,00**	-	-	**28.285,22**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**893 - Incentivo Crianças e Adolescentes Impacto COVID-19 FIA/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	470,00
	470,00	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**470,00**
	470,00	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**895 - Incnetivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 933/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	2.012,74	2.012,74
	-	-	-	-	-	-	
2.4.2.1.50	-	-	-	150.000,00	-	-	150.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	**150.000,00**	-	**2.012,74**	**152.012,74**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**897 - Incremento Temp de Media Complex Ambul - Resol SESA 1123/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	108,40
	108,40	-	-	-	-	-	
1.7.2.3.50	-	-	-	-	-	16.226,31	16.226,31
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	**16.226,31**	**16.334,71**
	108,40	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**898 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda Bancada**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	-	-	-	-	-	-	165.000,00
	-	100.000,00	65.000,00	-	-	-	

TOTAL	-	-	-	-	-	-	**165.000,00**
	-	**100.000,00**	**65.000,00**	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**899 - Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus COVID-19 - Portaria MS 377/2022**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	134,30
	-	-	134,30	-	-	-	
1.7.1.3.50	-	-	-	-	-	-	14.544,00
	-	14.544,00	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**14.678,30**
	-	**14.544,00**	**134,30**	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**901 - Operação de Credito Caixa Economica Federal -FINISA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1009 - Operações de Crédito Internas - Contratos**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
2.1.1.9.99	-	-	-	-	-	-	3.000.000,00
	-	-	-	3.000.000,00	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**3.000.000,00**
	-	-	-	**3.000.000,00**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**902 - Termo de Convenio 1159/2022 SEDU/PR - Aquisicao Veiculo**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
2.4.2.2.99	-	-	-	-	-	-	75.000,00
	-	-	-	75.000,00	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**75.000,00**
	-	-	-	**75.000,00**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**904 - Convenio 926268/2022 MAPA- Aquisicao de Maquina Agricola**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
2.4.1.4.99	-	-	-	-	-	-	362.900,00
	-	-	-	-	-	362.900,00	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**362.900,00**
	-	-	-	-	-	**362.900,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.1.6.50	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	17.000,00
	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	
TOTAL	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**17.100,00**
	1.424,33	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.432,37**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	
1.7.1.4.52	-	-	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	112.000,00
	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	
TOTAL	**41,66**	**41,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**112.500,00**
	11.241,66	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,74**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**				

	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.1.4.53	-	-	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	75.000,00
	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**75.100,00**
	7.508,33	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.3.50	-	-	-	-	-	-	312.696,00
	-	7.000,00	157.500,00	32.500,00	40.348,00	75.348,00	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**312.696,00**
	-	**7.000,00**	**157.500,00**	**32.500,00**	**40.348,00**	**75.348,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.7.1.9.61	-	-	-	-	-	-	2.303,99
	-	-	-	-	-	2.303,99	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**2.303,99**
	-	-	-	-	-	**2.303,99**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA

FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE ENTIDADE		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.1.2.50	-	-	-	-	-	6.000,00	6.000,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.1.51	206.400,00	270.800,00	181.200,00	189.600,00	228.000,00	197.000,00	2.957.500,00
	234.500,00	415.000,00	212.750,00	232.750,00	288.750,00	300.750,00	
1.7.1.1.52	-	-	-	-	-	-	3.750,00
	-	-	1.750,00	2.000,00	-	-	
1.7.2.1.50	348.000,00	328.000,00	414.000,00	360.000,00	359.500,00	563.000,00	5.823.750,00
	752.000,00	422.750,00	418.000,00	362.000,00	606.000,00	890.500,00	
1.7.2.1.51	60.000,00	16.800,00	10.000,00	10.000,00	17.000,00	19.600,00	163.600,00
	7.200,00	9.000,00	2.000,00	9.600,00	2.000,00	400,00	
1.7.2.1.52	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	92.000,00
	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	8.400,00	
TOTAL	**622.000,00**	**623.200,00**	**612.800,00**	**567.200,00**	**612.100,00**	**793.200,00**	**9.046.600,00**
	1.001.300,00	**854.350,00**	**642.100,00**	**613.950,00**	**904.350,00**	**1.200.050,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE ENTIDADE		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.2.4.1.50	-	-	-	-	-	500,00	500,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	**500,00**	**500,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE ENTIDADE		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	

1.1.2.2.01						325,00	325,00
TOTAL	-	-	-	-	-	**325,00**	**325,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL LÍQUIDO DE TODAS AS FONTES							
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**3.311.009,03**	**3.782.626,03**	**3.388.244,37**	**3.711.269,57**	**3.730.176,03**	**4.755.654,28**	**57.293.005,61**
	6.240.451,55	**4.987.619,07**	**4.233.237,93**	**6.840.631,03**	**4.910.543,84**	**7.401.542,88**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador
CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	782.752,00	863.450,00	893.452,00	965.752,00	879.552,00	797.552,00	12.320.448,00
	800.052,00	974.052,00	881.052,00	795.052,00	795.052,00	2.892.678,00	
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00 -	25.250,00	81.000,00
	10.000,00	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	876.309,88	1.709.234,00	2.360.290,00	1.551.440,00	1.847.740,00	1.146.740,00	19.352.833,97
	3.074.168,27	1.216.506,00	1.010.806,00	1.020.156,00	937.462,58	2.601.981,24	
Capital							
4.4.00 Investimentos	10.500,00	220.500,00	1.147.000,00	1.281.000,00	1.137.000,00	955.300,00	6.395.350,00
	686.300,00	282.300,00	325.500,00	317.050,00	83.700,00 -	50.800,00	
4.6.00 Amortização da Dívida	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	61.000,00
	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.087,00	
TOTAL FONTE	**1.693.894,88**	**2.817.517,00**	**4.425.075,00**	**3.822.525,00**	**3.888.625,00**	**2.879.425,00**	**38.210.631,97**
	4.575.603,27	**2.477.941,00**	**2.222.441,00**	**2.137.341,00**	**1.821.297,58**	**5.448.946,24**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.100,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	-	-	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**7.100,00**
	1.000,00	**1.000,00**	**1.000,00**	-	-	**100,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**101 - Fundeb 60%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb 60%**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	334.300,00	542.561,83	306.700,00	413.700,00	433.300,00	419.300,00	5.347.961,83
	400.200,00	438.300,00	438.300,00	433.300,00	438.300,00	749.700,00	
TOTAL FONTE	**334.300,00**	**542.561,83**	**306.700,00**	**413.700,00**	**433.300,00**	**419.300,00**	**5.347.961,83**
	400.200,00	**438.300,00**	**438.300,00**	**433.300,00**	**438.300,00**	**749.700,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**102 - Fundeb 40%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**102 - Fundeb 40%**				

CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	44.500,00
	4.583,00	4.583,00	- 3.917,00	4.583,00	2.583,00	4.587,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.000,00	-	27.600,00	24.600,00	19.000,00	24.000,00	227.700,00
	44.000,00	-	31.500,00	20.000,00	17.000,00	19.000,00	
TOTAL FONTE	**5.583,00**	**4.583,00**	**32.183,00**	**29.183,00**	**23.583,00**	**28.583,00**	**272.200,00**
	48.583,00	**4.583,00**	**27.583,00**	**24.583,00**	**19.583,00**	**23.587,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	202.424,00	215.150,00	159.692,00	137.692,00	177.692,00	177.692,00	3.022.728,00
	203.146,00	217.092,00	233.092,00	339.092,00	274.092,00	685.872,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	44.000,00	58.944,56	134.000,00	144.000,00	97.000,00	89.000,00	878.090,56
	74.546,00	81.500,00	63.000,00	51.500,00	74.000,00 -	33.400,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	5.000,00	5.000,00	6.000,00	-	54.500,00	54.500,00	261.500,00
	24.500,00	24.500,00	24.500,00	20.000,00	25.500,00	17.500,00	
TOTAL FONTE	**251.424,00**	**279.094,56**	**299.692,00**	**281.692,00**	**329.192,00**	**321.192,00**	**4.162.318,56**
	302.192,00	**323.092,00**	**320.592,00**	**410.592,00**	**373.592,00**	**669.972,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	32.000,00
	1.000,00	-	-	-	-	25.000,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	81.250,00	72.250,00	161.200,00	72.250,00	72.250,00	118.057,28	1.437.207,28
	130.750,00	126.750,00	122.450,00	128.750,00	121.250,00	230.000,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	-	-	-	11.300,00
	-	-	- 3.700,00	-	-	-	
TOTAL FONTE	**87.250,00**	**78.250,00**	**167.200,00**	**73.250,00**	**73.250,00**	**119.057,28**	**1.480.507,28**
	131.750,00	**126.750,00**	**118.750,00**	**128.750,00**	**121.250,00**	**255.000,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**107 - Salário Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	21.000,00	212.883,84	171.000,00	61.000,00	23.000,00	38.000,00	758.148,21
	44.764,37	36.000,00	21.000,00	48.000,00	38.000,00	43.500,00	
TOTAL FONTE	**21.000,00**	**212.883,84**	**171.000,00**	**61.000,00**	**23.000,00**	**38.000,00**	**758.148,21**
	44.764,37	**36.000,00**	**21.000,00**	**48.000,00**	**38.000,00**	**43.500,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**118 - Transporte Escolar PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	117.377,87	-	-	117.377,87
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**117.377,87**	-	-	**117.377,87**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**122 - Transporte Escolar Estadual**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				

CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	24.267,63	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	232.267,63
	18.000,00	18.000,00	18.000,00	26.000,00	26.000,00	30.000,00	
TOTAL FONTE	-	**24.267,63**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**232.267,63**
	18.000,00	**18.000,00**	**18.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**30.000,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**123 - Merenda FNDE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	27.700,93	-	-	-	346,72	28.047,65
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**27.700,93**	-	-	-	**346,72**	**28.047,65**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	318.384,00	285.834,00	195.834,00	501.534,00	426.834,00	336.834,00	4.907.523,14
	400.434,00	428.434,00	423.434,00	421.434,00	421.434,00	747.099,14	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	233.701,00	400.000,00	473.000,00	517.300,00	506.000,00	581.000,00	6.041.951,00
	414.400,00	773.000,00	488.500,00	524.800,00	435.500,00	694.750,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	5.000,00	5.000,00	2.500,00	102.500,00	80.500,00	57.500,00	270.400,00
	8.500,00	2.500,00	2.500,00 - 1.100,00		2.500,00	2.500,00	
TOTAL FONTE	**557.085,00**	**690.834,00**	**671.334,00**	**1.121.334,00**	**1.013.334,00**	**975.334,00**	**11.219.874,14**
	823.334,00	**1.203.934,00**	**914.434,00**	**945.134,00**	**859.434,00**	**1.444.349,14**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	25.000,00	2.144,90	-	90.000,00	-	-	117.344,90
	-	-	-	-	-	200,00	
TOTAL FONTE	**25.000,00**	**2.144,90**	-	**90.000,00**	-	-	**117.344,90**
	-	-	-	-	-	**200,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**452 - Produção Ambulatorial SUS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	16.656,54	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	32.356,54
	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.700,00	
TOTAL FONTE	**16.656,54**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**32.356,54**
	1.400,00	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.700,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	-	50.000,00	-	25.000,00	-	**75.200,00**
	-	-	-	-	-	200,00	
TOTAL FONTE	-	-	**50.000,00**	-	**25.000,00**	-	**75.200,00**
	-	-	-	-	-	**200,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**501 - Receitas de Alienação de Ativos**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**501 - Receitas de Alienações de Ativos**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	2.004,02	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	**2.004,02**
TOTAL FONTE	-	**2.004,02**	-	-	-	-	**2.004,02**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.333,00	121.868,00	90.333,00	90.333,00	240.333,00	90.333,00	1.249.035,00
	105.333,00	90.333,00	107.333,00	93.833,00	90.333,00	127.337,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**1.333,00**	**121.868,00**	**90.333,00**	**90.333,00**	**240.333,00**	**90.333,00**	**1.249.035,00**
	105.333,00	**90.333,00**	**107.333,00**	**93.833,00**	**90.333,00**	**127.337,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	44.400,00	50.000,00	50.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00	511.300,00
	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	56.900,00	
TOTAL FONTE	**44.400,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**40.000,00**	**511.300,00**
	40.000,00	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**56.900,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**100,00**
	-	-	-	-	-	**100,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	32.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	64.500,00
	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	9.300,00	
TOTAL FONTE	-	-	**32.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**64.500,00**
	2.800,00	**2.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**9.300,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	7.000,00	-	300,00	500,00	428,00	13.275,00

	428,00	428,00	428,00	428,00	428,00	2.907,00	
TOTAL FONTE	-	**7.000,00**	-	**300,00**	**500,00**	**428,00**	**13.275,00**
	428,00	**428,00**	**428,00**	**428,00**	**428,00**	**2.907,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	125,00	-	-	125,00	-	-	16.646,90
	125,00	-	-	125,00	4.800,00	11.346,90	
TOTAL FONTE	**125,00**	-	-	**125,00**	-	-	**16.646,90**
	125,00	-	-	**125,00**	**4.800,00**	**11.346,90**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	12.100,00
	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.200,00	
TOTAL FONTE	-	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**12.100,00**
	1.090,00	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.200,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**792 - Programa Farmacia do Parana**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	29,46	29,46
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	**29,46**	**29,46**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**803 - Bloco da Proteção Social Basica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	22.470,52	4.461,00	4.461,00	4.461,00	4.461,00	4.461,00	89.639,52
	5.961,00	8.961,00	8.961,00	7.591,00	4.461,00	8.929,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	175,00	175,00	175,00	175,00	100,00
	175,00	175,00	175,00 -	1.225,00	-	100,00	
TOTAL FONTE	**22.470,52**	**4.461,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**89.739,52**
	6.136,00	**9.136,00**	**9.136,00**	**6.366,00**	**4.461,00**	**9.029,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**805 - Bloco da Gestao do SUAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	2.156,60
	83,00	83,00	83,00	83,00	1.239,60	170,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**2.156,60**
	83,00	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**1.239,60**	**170,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				

CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
Pessoal e Encargos Sociais	170.846,00	305.846,00	273.346,00	253.346,00	70.846,00	70.846,00	1.641.000,00
	70.846,00	70.846,00	70.846,00	70.846,00	70.846,00	141.694,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	21.760,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	26.360,00
	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	
TOTAL FONTE	**192.606,00**	**306.246,00**	**273.746,00**	**253.746,00**	**71.246,00**	**71.246,00**	**1.667.360,00**
	71.246,00	**71.246,00**	**71.246,00**	**71.246,00**	**71.246,00**	**142.294,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	59.625,70	74.640,00	56.174,95	4.000,00	4.000,00	4.000,00	229.040,65
	4.000,00	9.600,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	1.000,00	
TOTAL FONTE	**59.625,70**	**74.640,00**	**56.174,95**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**229.040,65**
	4.000,00	**9.600,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.957,83	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	7.007,83
	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	850,00	
TOTAL FONTE	**1.957,83**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**7.007,83**
	420,00	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**850,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	19.533,79	22.886,49	5.000,00	37.848,65	5.000,00	5.000,00	132.468,93
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	7.000,00	5.200,00	
TOTAL FONTE	**19.533,79**	**22.886,49**	**5.000,00**	**37.848,65**	**5.000,00**	**5.000,00**	**132.468,93**
	5.000,00	**5.000,00**	**5.000,00**	**10.000,00**	**7.000,00**	**5.200,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	500,00	500,00	500,00	500,00	8.444,89	14.044,89
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.100,00	
TOTAL FONTE	-	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**8.444,89**	**14.044,89**
	500,00	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**1.100,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	12.866,00	74.366,00	12.866,00	12.866,00	12.866,00	12.866,00	401.600,00
	41.866,00	41.866,00	41.866,00	41.866,00	51.866,00	43.574,00	
TOTAL FONTE	**12.866,00**	**74.366,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**401.600,00**
	41.866,00	**41.866,00**	**41.866,00**	**41.866,00**	**51.866,00**	**43.574,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**836 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1015 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**

	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	141.000,00
	47.000,00	47.000,00	47.000,00	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**141.000,00**
	47.000,00	**47.000,00**	**47.000,00**	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**846 - Incentivo Beneficio Eventual Covid-19 - FEAS/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1021 - FEAS - Incentivo Beneficio Eventual COVID-19**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	25.074,03	-	-	347,17	-	-	25.421,20
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**25.074,03**	-	-	**347,17**	-	-	**25.421,20**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**848 - Incremento Temporário Bloco da Proteção Social Basica - COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**848 - Incremento Temporário Bloco da Proteção Social Basica - COVID-19**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	324,85	324,85
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	**324,85**	**324,85**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**853 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art 166-A**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art 166-A**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	888.445,29
	295.000,00	295.000,00	298.445,29	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**888.445,29**
	295.000,00	**295.000,00**	**298.445,29**	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**855 - Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00	41.000,00	49.629,39	23.258,14	-	-	284.490,13
	55.000,00	65.000,00	602,60	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	10.682,36	8.882,36	15.956,73	1.686,21	-	-	37.207,66
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**60.682,36**	**49.882,36**	**65.586,12**	**24.944,35**	-	-	**321.697,79**
	55.000,00	**65.000,00**	**602,60**	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**857 - Convenio 432/2020 SEDU/PR - Campo de Futebol Grama Sintetica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**200.000,00**	-	-	-	-	**200.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**858 - Convenio 428/2020 SEDU/PR - Construção Centro de Complexo Esport**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				

CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	142.500,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	237.500,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**142.500,00**	**23.750,00**	**23.750,00**	**23.750,00**	**23.750,00**	**237.500,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**859 -FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferencias com Finalidade**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	102.573,06	-	-	-	108.867,86
	6.294,80	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**102.573,06**	-	-	-	**108.867,86**
	6.294,80	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**862 - Incentivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 769/2019**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	174.245,42	-	-	-	-	5.300,48	179.545,90
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**174.245,42**	-	-	-	-	**5.300,48**	**179.545,90**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**863 - Multas Descumprimento das Medidas de Enfrentamento da COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	88,91	294,78	-	-	482,73
	-	99,04	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**88,91**	**294,78**	-	-	**482,73**
	-	**99,04**	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**871 - Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	2.000,00	3.000,00	50,00	5.050,00
	-	-	-	-	-		
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	4.000,00	12.177,62	-	17.179,94
	1.002,32	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**6.000,00**	**15.177,62**	-	**22.229,94**
	1.002,32	-	-	-	-	**50,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**872 - Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - FIA/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	7.330,30	-	-	255,00	7.585,30
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**7.330,30**	-	-	**255,00**	**7.585,30**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO V							

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**875 -Custeio das ASPS Coronavírus (COVID-19) - Resolução SESA 350/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	715,96	2.304,85	-	-	-	3.020,81
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**715,96**	**2.304,85**	-	-	-	**3.020,81**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	14.417,91	-	-	-	20.517,91
	-	-	6.000,00	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	-	-	**14.417,91**	-	-	-	**20.517,91**
	-	-	**6.000,00**	-	-	**100,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**881 - Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS - Emenda de Bancada**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	16.000,00	27.718,32	18.000,00	100.000,00	20.776,05	393.276,00
	150.000,00	50.000,00	-	-	10.781,63	-	
TOTAL FONTE	-	**16.000,00**	**27.718,32**	**18.000,00**	**100.000,00**	**20.776,05**	**393.276,00**
	150.000,00	**50.000,00**	-	-	**10.781,63**	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**882 - Fundeb Complementação da União VAAF - Mínimo de 70%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1036 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAF 70%**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	6.626,41	-	-	-	-	6.626,41
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**6.626,41**	-	-	-	-	**6.626,41**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**889 - Convenio 333/2021 SEAB/PR Calçamento**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	119.000,00	119.000,00	119.000,00	119.000,00	712.057,24
	119.000,00	117.057,24	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**119.000,00**	**119.000,00**	**119.000,00**	**119.000,00**	**712.057,24**
	119.000,00	**117.057,24**	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**890 - Convenio 477/2021 SEAB/PR Equipamentos Agricolas**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	105.300,00	-	-	-	116.300,00
	2.500,00	-	5.000,00	-	-	3.500,00	
TOTAL FONTE	-	-	**105.300,00**	-	-	-	**116.300,00**
	2.500,00	-	**5.000,00**	-	-	**3.500,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**891 - Incentivo Serviços de Convivência e Fortalescimento de Vínculos - FIA/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	20.000,00	-	20.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**20.000,00**	-	**20.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**892 - Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	1.074.000,00	-	-	-	1.158.285,22
	46.000,00	-	10.000,00	-	-	28.285,22	
TOTAL FONTE	-	-	**1.074.000,00**	-	-	-	**1.158.285,22**
	46.000,00	-	**10.000,00**	-	-	**28.285,22**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**893 - Incentivo Crianças e Adolescentes Impacto COVID-19 FIA/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	10.000,00	-	10.470,00
	470,00	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**10.000,00**	-	**10.470,00**
	470,00	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**895 - Incentivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 933/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	150.000,00	2.012,74	152.012,74
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**150.000,00**	**2.012,74**	**152.012,74**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**897 - Incremento Temp de Media Complex Ambul - Resol SESA 1123/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	16.226,31	16.334,71
	108,40	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	**16.226,31**	**16.334,71**
	108,40	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**898 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda Bancada**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	165.000,00
	-	100.000,00	15.000,00	25.000,00	25.000,00	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**165.000,00**
	-	**100.000,00**	**15.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**899 - Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus COVID-19 - Portaria MS 377/2022**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	14.678,30
	-	14.544,00	134,30	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**14.678,30**
	-	**14.544,00**	**134,30**	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**901 - Operação de Credito Caixa Economica Federal -FINISA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1009 - Operações de Crédito Internas - Contratos**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	3.000.000,00
	-	-	-	3.000.000,00	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**3.000.000,00**
	-	-	-	**3.000.000,00**	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**902 - Termo de Convenio 1159/2022 SEDU/PR - Aquisicao Veiculo**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	75.000,00
	-	-	-	75.000,00	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**75.000,00**
	-	-	-	**75.000,00**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**904 - Convenio 926268/2022 MAPA - Aquisicao de Maquina Agricola**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	362.900,00
	-	-	-	-	-	362.900,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**362.900,00**
	-	-	-	-	-	**362.900,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.363,00	6.530,45	1.363,00	1.363,00	1.363,00	20.167,45
	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.370,00	

Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	2.100,00
	-	-	-	-	-	2.100,00	
TOTAL FONTE	**5.000,00**	**1.363,00**	**6.530,45**	**1.363,00**	**1.363,00**	**1.363,00**	**27.267,45**
	1.363,00	**1.363,00**	**1.363,00**	**1.363,00**	**1.363,00**	**3.470,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**999 - Reservas de Contigencias**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**999 - Reservas de Contigencias**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Reserva de Contigência							
9.9.99 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	80.000,00	80.000,00
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	**80.000,00**	**80.000,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	112.500,00
	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.700,00	
TOTAL FONTE	-	-	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**112.500,00**
	11.200,00	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.700,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	75.100,00
	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.600,00	
TOTAL FONTE	-	-	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**75.100,00**
	7.500,00	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.600,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	312.696,00
	-	7.000,00	157.500,00	32.500,00	40.348,00	75.348,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**312.696,00**
	-	**7.000,00**	**157.500,00**	**32.500,00**	**40.348,00**	**75.348,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	2.303,99
	-	-	-	-	-	2.303,99	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**2.303,99**
	-	-	-	-	-	**2.303,99**	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FONTES							
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	

TOTAL	**3.612.113,07**	**5.763.889,93**	**8.238.532,87**	**6.686.608,82**	**6.666.148,62**	**5.250.722,78**	**75.444.193,02**
	7.368.292,16	**5.619.265,28**	**4.927.147,19**	**7.580.420,00**	**4.075.232,81**	**9.655.819,49**	

CRONOGRAMA MENSAL DE TRANSFERÊNCIAS							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Transferências Financeiras							
Poder Executivo Admin Indireta	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
Poder Legislativo	261.000,00	248.000,00	236.000,00	230.000,00	235.000,00	242.000,00	2.519.580,76
	243.000,00	264.000,00	261.000,00	258.000,00	36.580,76	5.000,00	
TOTAL FONTE	**261.000,00**	**248.000,00**	**236.000,00**	**230.000,00**	**235.000,00**	**242.000,00**	**2.519.580,76**
	243.000,00	**264.000,00**	**261.000,00**	**258.000,00**	**36.580,76**	**5.000,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 201/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
TOTAL GERAL DOS DESEMBOLSOS POR FONTES							
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**3.873.113,07**	**6.011.889,93**	**8.474.532,87**	**6.916.608,82**	**6.901.148,62**	**5.492.722,78**	**77.963.773,78**
	7.611.292,16	**5.883.265,28**	**5.188.147,19**	**7.838.420,00**	**4.111.813,57**	**9.660.819,49**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:2A534415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO 6º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**35.230,15**	**35.230,15**	**0,00**	**0,00**	**421.599,77**	**131.708,72**	**55.632,12**	**55.632,12**	**30.484,08**	**467.192,29**	**467.192,29**
EXECUTIVO												
Município de Campina do Simão	**0,00**	**35.230,15**	**35.230,15**	**0,00**	**0,00**	**421.599,77**	**131.708,72**	**55.632,12**	**55.632,12**	**30.484,08**	**467.192,29**	**467.192,29**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	17.151,34	17.151,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	78,81	78,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.300,91	43.800,00	55.632,12	55.632,12	30.484,08	309.984,71	309.984,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	69.298,86	87.908,72	0,00	0,00	0,00	157.207,58	157.207,58
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**35.230,15**	**35.230,15**	**0,00**	**0,00**	**421.599,77**	**131.708,72**	**55.632,12**	**55.632,12**	**30.484,08**	**467.192,29**	**467.192,29**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:CA789C00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 6º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.784.585,50	3.121.953,56	2.895.747,35	2.716.796,85	3.345.264,14	3.306.044,90	3.226.828,19	2.938.193,99	2.665.610,78	3.094.075,64	2.975.528,72	3.813.537,04	36.884.166,66	38.992.878,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.642,69	92.014,99	120.380,31	91.158,93	80.282,41	132.174,85	98.017,73	99.989,88	108.340,96	276.151,90	76.530,96	133.386,14	1.361.071,75	1.076.525,00
IPTU	16.020,39	9.901,75	12.524,01	6.829,76	5.397,71	13.674,68	12.372,38	7.538,65	5.242,57	2.648,79	3.162,15	5.108,92	100.421,76	87.000,00
ISS	7.511,17	16.492,13	24.947,19	23.503,96	20.820,33	19.909,59	20.709,32	20.964,97	35.699,02	47.763,68	18.834,16	35.291,23	292.446,75	131.000,00
ITBI	0,00	13.171,96	24.287,90	6.600,00	0,00	41.037,83	7.000,00	11.639,35	12.480,00	174.571,84	2.000,00	2.800,00	295.588,88	370.000,00
IRRF	28.999,29	34.659,06	40.805,44	50.222,91	48.162,59	51.131,46	53.066,67	51.400,36	51.071,06	49.515,32	49.937,09	87.028,62	595.999,87	320.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111,84	17.790,09	17.815,77	4.002,30	5.901,78	6.421,29	4.869,36	8.446,55	3.848,31	1.652,27	2.597,56	3.157,37	76.614,49	168.525,00
Contribuições	3.649,21	2.478,85	2.016,66	2.559,43	1.312,47	4.422,24	4.441,77	5.506,74	6.787,09	13.754,70	9.964,34	6.060,19	62.953,69	89.680,00
Receita patrimonial	29.328,36	38.029,00	54.694,23	50.449,26	68.505,38	54.254,67	63.451,77	65.601,21	51.557,15	46.217,45	48.064,74	54.094,10	624.247,32	246.618,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.328,36	38.029,00	54.694,23	50.449,26	68.505,38	54.254,67	63.451,77	65.601,21	51.557,15	46.217,45	48.064,74	54.094,10	624.247,32	246.618,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.698.965,24	2.988.686,19	2.700.438,86	2.569.671,55	3.195.163,88	3.115.193,14	3.060.916,92	2.767.096,16	2.498.925,58	2.755.357,18	2.840.968,68	3.619.686,54	34.811.069,92	37.580.054,33
Cota parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	16.128.175,26	15.950.000,00
Cota parte do ICMS	861.287,62	832.817,09	1.081.540,06	890.140,51	1.071.755,29	882.876,76	877.694,23	1.041.475,69	894.652,24	871.208,00	832.220,53	819.211,59	10.956.879,61	13.131.695,65
Cota parte do IPVA	139.019,13	61.233,74	57.834,28	50.748,28	51.991,16	22.102,22	10.104,68	12.990,17	7.723,19	6.781,30	10.031,56	8.127,08	438.686,79	270.000,00
Cota parte do ITR	39.144,92	1.150,34	696,06	16,42	2.820,80	1.341,95	5.714,70	2.532,86	41.215,90	370.291,09	76.468,13	71.041,70	612.434,87	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.719,75	11.407,60	12.923,63	13.143,71	6.987,67	9.858,85	10.162,08	8.094,39	10.678,28	10.898,09	7.924,57	11.259,18	126.057,80	130.000,00
Transferências do FUNDEB	323.228,90	267.258,99	297.443,01	259.150,66	285.233,51	247.647,56	239.620,52	260.252,33	227.708,80	233.222,20	241.944,90	240.930,21	3.123.641,59	3.629.792,00
Outras transferências correntes	132.077,01	151.601,78	241.692,41	161.268,27	446.830,60	707.322,89	243.217,20	225.205,97	197.061,16	197.422,85	333.197,14	388.296,72	3.425.194,00	3.968.566,68
Outras receitas correntes	0,00	744,53	18.217,29	2.957,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.594,41	0,00	310,07	24.823,98	0,00
DEDUÇÕES (II)	448.731,78	513.964,97	432.260,57	429.850,41	492.619,83	432.044,43	394.120,37	456.327,48	392.889,26	464.942,34	460.434,68	473.422,33	5.391.608,45	(2.646.695,65)
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	448.731,78	513.964,97	432.260,57	429.850,41	492.619,83	432.044,43	394.120,37	456.327,48	392.889,26	464.942,34	460.434,68	473.422,33	5.391.608,45	(2.646.695,65)
RECEITA CORRENTE	2.335.853,72	2.607.988,59	2.463.486,78	2.286.946,44	2.852.644,31	2.874.000,47	2.832.707,82	2.481.866,51	2.272.721,52	2.629.133,30	2.515.094,04	3.340.114,71	31.492.558,21	41.639.573,97

LÍQUIDA (III) = (I - II)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	568.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.335.853,72	2.607.988,59	2.463.486,78	2.286.946,44	2.852.644,31	2.344.000,47	2.832.707,82	2.481.866,51	2.272.721,52	2.629.133,30	2.515.094,04	3.340.114,71	30.962.558,21	41.070.673,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.335.853,72	2.607.988,59	2.463.486,78	2.286.946,44	2.852.644,31	2.344.000,47	2.832.707,82	2.481.866,51	2.272.721,52	2.629.133,30	2.515.094,04	3.340.114,71	30.962.558,21	41.060.973,97

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 10/01/2023 11:

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:817F7608

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 6º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	799.875,53	766.844,32	808.257,94	962.779,50	952.659,99	1.326.109,99	948.085,41	1.027.486,57	950.763,96	979.905,16	858.408,56	1.605.037,86	11.986.214,79	0,00
Pessoal Ativo	757.909,43	766.844,32	769.770,94	897.410,68	887.291,17	1.196.240,46	948.085,41	928.565,23	918.947,66	916.272,56	792.171,63	1.472.198,13	11.251.707,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	659.677,83	662.465,77	663.484,21	739.962,29	732.120,92	1.039.016,24	781.658,26	768.348,82	759.664,39	757.358,27	790.666,81	1.130.039,69	9.484.463,50	0,00
Obrigações Patronais	98.231,60	104.378,55	106.286,73	157.448,39	155.170,25	157.224,22	166.427,15	160.216,41	159.283,27	158.914,29	1.504,82	342.158,44	1.767.244,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	41.966,10	0,00	38.487,00	65.368,82	65.368,82	129.869,53	0,00	98.921,34	31.816,30	63.632,60	66.236,93	132.839,73	734.507,17	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	799.875,53	766.844,32	808.257,94	962.779,50	952.659,99	1.326.109,99	948.085,41	1.027.486,57	950.763,96	979.905,16	858.408,56	1.605.037,86	11.986.214,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.492.558,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	530.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.962.558,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.986.214,79	38,71%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.719.781,43	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.883.792,36	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.047.803,29	48,6%

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:C6DB21D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 6º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022 =
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.004.056,77	0,00	307.880,00	0,00	0,00	0,00	2.696.176,77	2.309.378,53	0,00	386.798,24
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.004.056,77	0,00	307.880,00	0,00	0,00	0,00	2.696.176,77	2.309.378,53	0,00	386.798,24
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	19,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,74	0,00	0,00	19,74
Incentivo - Direitos da Pessoa Idosa	25.202,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.202,83	0,00	0,00	25.202,83
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	418.992,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418.992,65	170.000,00	0,00	248.992,65
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	271,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271,84	0,00	0,00	271,84
Convênio Federal Ministério da educação - Construção Creche	7,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,42	0,00	0,00	7,42
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	51,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,98	0,00	0,00	51,98
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	31.791,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.791,79	0,00	0,00	31.791,79
INCENTIVO FAMILÍA PARANAENSE IV	11,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,13	0,00	0,00	11,13

CONVÊNIO FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	0,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,64	0,00	0,00	0,64
Programa crescer em Família - FIA	43.473,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.473,01	0,00	0,00	43.473,01
Sit - Convênio aquisição de caminhão para coleta de recicláveis	6.961,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.961,67	0,00	0,00	6.961,67
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	12.115,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.115,71	0,00	0,00	12.115,71
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	36.347,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.347,18	0,00	0,00	36.347,18
Serviço, convivência e fortalecimento de vínvulos	417,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417,15	0,00	0,00	417,15
FIA CONSELHO TUTELAR	288,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288,09	0,00	0,00	288,09
Convênio Federal 201804561-1 - Quadra Coberta Escola Vital Brasil	119.822,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.822,83	0,00	0,00	119.822,83
Incentivo a pessoa com deficiência PCD III Delib.114/2018 - Aquisição de Veículo Van	32.702,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.702,69	0,00	0,00	32.702,69
Incentivo Família Parananense VI	124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,00	0,00	0,00	124,00
Taxas de vigilância sanitária	83,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,64	0,00	0,00	83,64
Bloco da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	21.163,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.163,69	0,00	0,00	21.163,69
Operações de Crédito Internas	78,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,18	0,00	0,00	78,18
Incentivo a atenção à Criança e Adolescente - CEDCA 89/2019	33.723,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.723,51	0,00	0,00	33.723,51
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.406,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.406,12	0,00	0,00	16.406,12
Incentivo CMDCA - CEDCA 84/2019	208,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,74	0,00	0,00	208,74
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	42.384,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.384,07	41.500,00	0,00	884,07
Convênio Estadual SIT nº 45291/2020 - Veículo para a Secretária de Obras	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	(200,00)	0,00	0,00	(200,00)
Convênio Estadual Sit nº 47158/2020 - Prancha para transporte e 3 veículos	150,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,50	0,00	0,00	150,50
Convênio Estadual Sit nº 48544 - Calçamento Grongoró	344.952,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.952,70	705.213,42	0,00	(360.260,72)
PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social	27.503,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.503,13	0,00	0,00	27.503,13
Bloco de Proteção Social Básica PSB - SUAS	2.452,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.452,21	0,00	0,00	2.452,21
Bloco de gestão do Suas - IGD SUAS	2.401,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.401,34	0,00	0,00	2.401,34

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Convênio Estadual Sit nº 51211/2021 - Aquisição de óleo diesel	171.048,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.048,43	151.000,30	0,00	20.048,13
Convêno Estadual sit nº 52562/2022 - Pavimentação asfáltica Núcleo Habitacional	1.643,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.643,63	169.890,04	0,00	(168.246,41)
Convênio Estadual SIT Nº 53579/2022 - Reforma do Centro de Eventos	24,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,77	357.131,69	0,00	(357.106,92)

Convênio Estadual SIT Nº 53580/2022 - Caminhão caçamba basculante	0,00	0,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	(515.000,00)	0,00	0,00	(515.000,00)
Convênio Estadual 1012/2022 - Veículo para Apae	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	(75.000,00)	0,00	0,00	(75.000,00)
Convênio Mapa nº 926133/2022 - Aquisição de máquina e equipamento agrícola	15.509,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.509,24	0,00	0,00	15.509,24
Vigilância em Saúde - VigiaSUS	1,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,08	0,00	0,00	1,08
Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento intersetorial as famílias com gestantes ou	75.181,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.181,22	0,00	0,00	75.181,22
Fundeb 60%	136,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,67	0,00	0,00	136,67
Fundeb 40%	883,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,51	0,00	0,00	883,51
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	85.421,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.421,14	0,00	0,00	85.421,14
Operação de Crédito - Próprios do Executivo Municipal	614,72	0,00	0,00	38.518,54	0,00	0,00	(37.903,82)	0,00	0,00	(37.903,82)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	17.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.323,00	0,00	0,00	17.323,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	32,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,51	0,00	0,00	32,51
Salário-Educação	5.805,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.805,88	0,00	0,00	5.805,88
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	161.647,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.647,60	0,00	0,00	161.647,60
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.461,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.461,67	0,00	0,00	5.461,67
Atenção Básica	0,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,95	0,00	0,00	0,95
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,98	0,00	0,00	1,98
Vigilância em Saúde	10,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,82	0,00	0,00	10,82
PAB/SUS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E	0,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,57	0,00	0,00	0,57
Assistência Farmacêutica	34,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,76	0,00	0,00	34,76
Programa Estadual de Transporte Escolar - PNATE Estadual	46,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,06	0,00	0,00	46,06
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.943,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.943,18	0,00	0,00	1.943,18
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	299.359,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.359,22	211.683,70	0,00	87.675,52
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	42.579,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.579,87	0,00	0,00	42.579,87
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	15,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,59	0,00	0,00	15,59
Taxas - Exercício Poder de Polícia	865,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865,64	0,00	0,00	865,64
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Taxas - Prestação de Serviços	3.319,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.319,17	0,00	0,00	3.319,17
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.109.023,07	0,00	590.000,00	38.718,54	0,00	0,00	1.480.304,53	1.806.419,15	0,00	(326.114,62)
TOTAL (III) = (I + II)	5.113.079,84	0,00	897.880,00	38.718,54	0,00	0,00	4.176.481,30	4.115.797,68	0,00	60.683,62

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:07F0145D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	-	876.800,41	876.800,41	-	-	290.836,16	6.251.353,42	5.093.898,26	5.093.898,26	93.931,75	1.354.359,57	1.354.359,57
PODER EXECUTIVO	-	876.800,41	876.800,41	-	-	290.836,16	6.251.353,42	5.093.898,26	5.093.898,26	93.931,75	1.354.359,57	1.354.359,57
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	876.800,41	876.800,41	-	-	290.836,16	6.251.353,42	5.093.898,26	5.093.898,26	93.931,75	1.354.359,57	1.354.359,57
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 05/Jan/2023, 08h e 35m.												

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:ABC63AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26612, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre as Metas de Arrecadação, Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso da Prefeitura Municipal da Lapa, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base nos artigos 47 a 57, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, nos artigos 8° e 13°, da lei complementar n° 101, 04 de maio de 2000, na Lei Municipal n° 4051, de 19 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Metas Mensais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Fica aprovado Cronograma Mensal de Desembolso da despesa para o exercício financeiro de 2023, obedecidos aos limites da Lei Municipal n° 4051, de 19 de Dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação.

Parágrafo único – Fica vedada a utilização dos recursos de que trata o " caput" deste artigo, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares , com exceção aos casos estipulados pela Lei Municipal n° 3950, de 27 de Junho de 2022.

Art. 4º - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, bem como sem a observância integral da programação financeira com seus saldos iniciais e mensais já comunicados à cada unidade orçamentária, devendo toda e qualquer despesa obedecer ao rito de geração de despesa estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive submetendo-a à aprovação nas reuniões semanais dos secretários conhecida como programação financeira, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos secretários conhecida como programação financeira, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos secretários envolvidos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Janeiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Prestação de Contas													
Cronograma de Desembolso													
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICIPIO DA LAPA													
00000 - RECURSOS LIVRES													
Previsto	10.497.751,12	7.628.080,69	10.138.809,02	8.382.028,51	7.321.340,37	6.716.049,99	6.449.588,63	5.296.085,13	6.776.410,87	6.184.792,21	6.739.965,13	6.173.411,70	88.304.313,37
00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	199,99	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	200,00
00101 - FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores													
Previsto	1.122.187,42	1.179.128,70	1.197.442,47	1.442.733,18	1.278.453,09	1.282.453,94	1.811.012,96	1.489.108,41	1.537.781,29	1.537.479,54	1.537.208,34	2.949.010,66	18.364.000,00
00102 - FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores													
Previsto	522.169,51	467.518,83	248.831,06	278.518,34	257.384,86	262.613,44	348.980,29	286.657,33	258.268,11	253.713,19	249.152,17	1.871.352,87	5.305.160,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais													
Previsto	224.042,80	907.649,05	1.032.109,05	2.425.685,40	1.528.803,74	676.048,19	309.109,06	366.111,60	97.679,04	371.736,43	889.789,99	1.953.405,65	10.782.170,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e													
Previsto	1.159.877,88	1.866.776,24	2.968.616,69	(1.022.435,49)	178.927,09	518.328,55	1.476.832,92	719.481,73	836.259,02	1.295.550,79	2.210.743,09	73.141,49	12.282.100,00
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores													
Previsto	153.324,52	443.943,72	9.613,72	143.061,31	0,01	7.133,99	10.567,46	86.490,10	329.417,73	248.134,11	70.338,18	424.035,15	1.926.060,00
00131 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
00139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010													
Previsto	0,00	679.403,63	305.453,26	726.370,73	92.495,21	85.174,77	13.705,19	94.109,92	3.032,61	4.621,07	0,00	(4.366,39)	2.000.000,00
00145 - PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	9,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,91	10,00
00156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL													
Previsto	0,00	205,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,27	0,00	(0,07)	210,00
00161 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
00173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)													
Previsto	3.457.369,31	4.071.868,19	4.180.079,47	4.399.023,06	3.428.778,76	4.818.127,62	4.287.601,53	3.992.773,19	3.498.741,09	3.610.240,38	4.104.738,17	2.626.659,23	46.476.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	142.881,41	334.401,48	221.997,67	226.457,64	319.767,84	338.551,63	329.599,46	627.414,52	470.289,98	355.688,06	671.808,28	130.842,03	4.169.700,00
00495 - ATENÇÃO BÁSICA													
Previsto	1.551,02	1.688,67	18.870,38	18.914,61	40.950,61	12.396,25	18.445,03	27.649,43	9.727,69	47.725,97	29.758,13	74.922,21	302.600,00
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB													
Previsto	12.660,87	37.165,84	33.640,92	30.884,43	37.252,29	74.538,46	100.723,48	36.037,89	50.997,91	31.764,75	17.969,82	160.363,34	624.000,00
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	200,90	530,42	301,34	1.095,13	677,62	298,86	298,86	596,87	4.000,00
00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	440,24	0,00	0,00	4.383,63	0,00	176,13	0,00	0,00	5.000,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei													
Previsto	2.235,50	325,56	17.055,05	39.066,94	53.948,22	1.046,46	156.870,80	78.327,29	0,00	0,00	0,00	91.124,18	440.000,00
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,													
Previsto	123.220,14	82.417,32	118.608,53	499.383,35	225.148,62	264.210,50	179.122,20	382.432,14	334.757,91	181.748,23	167.022,31	190.878,75	2.748.950,00
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia													

Previsto	1.194,32	977,00	53.429,58	1.282,94	12.274,50	7.302,00	463,50	431.040,34	25.124,66	927,00	31.030,94	1.453,22	566.500,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)													
Previsto	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.500,00	0,00	(88.500,00)	5.900,00
00515 - FUNREBOM													
Previsto	3.582,59	0,00	0,00	53.099,07	0,00	191.998,67	19.241,50	0,00	1.812,19	136.831,07	221.934,91	0,00	628.500,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	104,72	0,00	0,00	0,00	3.895,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
00636 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017													
Previsto	94.447,99	(683,65)	0,00	0,00	(7.155,38)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.219,18)	0,00	(35.389,78)	50.000,00
00637 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017													
Previsto	133.911,84	(840,31)	0,00	94.850,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(177.921,56)	50.000,00
00638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL													
Previsto	46.067,75	993,47	14.465,66	3.445,29	14.657,71	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.435,11)	0,00	36.506,21	110.700,98
00639 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.901,38	0,00	0,00	0,00	5.891,23	0,00	(340.959,59)	120.833,02
00796 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
00862 - FEAS INCENTIVO CREAS													
Previsto	0,00	0,00	159,80	0,00	0,00	51,01	0,00	59,60	0,00	29,59	0,00	0,00	300,00
00864 - INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
00870 - INCENTIVO COVID 21 - DEL. 056/2021 CEAS/PR													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,70	0,00	121,70	56,60	0,00	0,00	0,00	300,00
00872 - CONVÊNIO 792 2022 SEDU PAVIMENTAR E RECAPE RUAS GUSTAVO KUSS E FERNANDO WEINHARDT													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
00876 - Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.482,32	4.190,68	1.227,00	121.900,00
00935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS													
Previsto	11.200,54	69.920,99	24.595,13	11.339,51	6.522,36	39.349,32	16.743,01	29.283,81	10.554,49	3.487,73	2.998,42	(15.395,31)	210.600,00
00936 - PROGRAMA APRIMORA REDE													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
00937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS													
Previsto	0,00	0,00	3.813,28	0,00	0,00	1.151,22	0,00	3.877,27	8.189,78	9.363,06	1.244,57	3.760,82	31.400,00
00940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00944 - PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV													
Previsto	3.300,17	4.275,60	3.300,17	454,45	0,00	454,45	5.808,17	4.326,57	454,45	454,45	454,45	6.717,07	30.000,00
00951 - Programa Primeira Infância no SUAS													
Previsto	3.105,60	114.521,97	0,00	0,00	3.691,72	3.247,26	(2.060,48)	0,00	0,00	0,00	(59.906,07)	0,00	62.600,00
00954 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
00957 - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
00963 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)													
Previsto	0,00	98.167,72	(46.787,59)	47.923,00	650,03	51.005,09	29.059,52	3.084,38	5.213,21	4.250,11	3.623,82	(27.989,29)	168.200,00
00974 - PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.													
Previsto	0,00	0,00	121,96	0,00	378,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
00977 - PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR													
Previsto	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
00980 - Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)													
Previsto	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
00982 - Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR													
Previsto	0,00	368,79	(299,64)	78,37	63,00	69,15	38,42	77,90	47,64	21,04	35,33	0,00	500,00
00983 - Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378,62	0,00	0,00	0,00	21,38	400,00
01016 - Transferência Especial - OGU 2020 nº 30410010 - vínculo 1016													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,38	3,85	2,28	28,49	36,67	0,00	2,33	200,00
01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,74	0,00	0,00	0,00	474,18	0,00	21,08	500,00

01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)													
Previsto	0,00	16.237,38	44.244,57	29.858,97	19.574,39	120.582,88	102.181,01	109.321,82	0,00	0,00	41.270,54	2.228,44	485.500,00
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)													
Previsto	0,00	0,00	460.641,58	0,00	63.022,24	12.580,83	0,00	(68.975,46)	44.427,09	0,00	0,00	(1.696,28)	510.000,00
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.555,98	362.238,11	151.845,79	161.085,19	283.274,93	1.029.000,00
Total Geral													
Previsto	17.721.982,30	18.005.512,68	21.049.316,51	17.832.023,64	14.879.149,54	15.941.350,29	15.667.834,13	14.071.512,25	14.662.187,59	14.635.623,94	17.096.955,25	18.162.939,25	199.726.387,37
Data Emissão:		10/01/2023				**Hora de emissão:**		14h e 15m					
IPM Sistemas Ltda		Identificador: WPR1431102-412-MSHBLWUKWLGOI-6 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ											10/01/2023 14:15:04 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01													

MUNICIPIO DA LAPA

Prestação de Contas

Metas de Arrecadação por Receita

Mês: Todos Grau a Listar: 6 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	18.044.650,28	19.920.013,12	17.701.596,00	21.086.397,32	19.897.142,83	17.747.336,63	19.645.569,73	17.495.763,51	18.616.407,09	19.599.829,12	17.084.098,46	21.863.985,81	228.702.789,90
Conta: 4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	3.157.151,13	3.485.270,70	3.097.129,21	3.689.345,15	3.481.269,27	3.105.132,14	3.437.253,24	3.061.116,07	3.257.187,51	3.429.250,28	2.989.089,85	3.825.394,40	40.014.588,95
Conta: 4111000000000000000 - Impostos													
Previsto	2.851.516,35	3.147.871,65	2.797.305,00	3.332.190,22	3.144.257,56	2.804.533,19	3.104.502,58	2.764.778,20	2.941.868,55	3.097.274,40	2.699.724,62	3.455.069,05	36.140.891,37
Conta: 4111200000000000000 - Impostos sobre o patrimônio													
Previsto	1.375.150,65	1.518.068,71	1.349.007,10	1.606.956,78	1.516.325,79	1.352.492,90	1.497.153,88	1.333.320,97	1.418.723,22	1.493.668,07	1.301.948,71	1.666.215,36	17.429.032,14
Conta: 4111250000000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana													
Previsto	1.160.129,49	1.280.700,61	1.138.073,80	1.355.689,99	1.279.230,22	1.141.014,55	1.263.056,06	1.124.840,37	1.196.888,98	1.260.115,30	1.098.373,53	1.405.682,88	14.703.795,78
Conta: 4111253000000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis													
Previsto	215.021,16	237.368,10	210.933,30	251.266,79	237.095,57	211.478,35	234.097,82	208.480,60	221.834,24	233.552,77	203.575,18	260.532,48	2.725.236,36
Conta: 4111300000000000000 - Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza													
Previsto	387.650,97	427.939,15	380.281,17	452.996,46	427.447,84	381.263,81	422.043,32	375.859,30	399.933,95	421.060,68	367.015,57	469.701,27	4.913.193,49
Conta: 4111303000000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte													
Previsto	387.650,97	427.939,15	380.281,17	452.996,46	427.447,84	381.263,81	422.043,32	375.859,30	399.933,95	421.060,68	367.015,57	469.701,27	4.913.193,49
Conta: 4111400000000000000 - Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços													
Previsto	1.088.714,73	1.201.863,79	1.068.016,73	1.272.236,98	1.200.483,93	1.070.776,48	1.185.305,38	1.055.597,93	1.123.211,38	1.182.545,65	1.030.760,34	1.319.152,42	13.798.665,74
Conta: 4111451000000000000 - Impostos sobre serviços													
Previsto	1.088.714,73	1.201.863,79	1.068.016,73	1.272.236,98	1.200.483,93	1.070.776,48	1.185.305,38	1.055.597,93	1.123.211,38	1.182.545,65	1.030.760,34	1.319.152,42	13.798.665,74
Conta: 4112000000000000000 - Taxas													
Previsto	305.628,65	337.392,28	299.818,19	357.147,76	337.004,95	300.592,92	332.743,98	296.331,92	315.312,63	331.969,22	289.359,42	370.317,92	3.873.619,84
Conta: 4112100000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de polícia													
Previsto	298.673,15	329.713,92	292.994,94	349.019,80	329.335,40	293.752,04	325.171,40	289.588,01	308.136,76	324.414,29	282.774,19	361.890,26	3.785.464,16
Conta: 4112101000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	249.701,16	275.652,35	244.953,97	291.792,72	275.335,88	245.586,94	271.854,63	242.105,67	257.613,07	271.221,67	236.409,09	302.552,93	3.164.780,08
Conta: 4112104000000000000 - Taxa de controle e fiscalização ambiental													
Previsto	960,29	1.060,09	942,04	1.122,17	1.058,88	944,47	1.045,49	931,08	990,72	1.043,05	909,17	1.163,55	12.171,00
Conta: 4112150000000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária													
Previsto	48.011,70	53.001,48	47.098,93	56.104,91	52.940,64	47.220,63	52.271,28	46.551,26	49.532,97	52.149,57	45.455,93	58.173,78	608.513,08
Conta: 4112200000000000000 - Taxas pela prestação de serviços													
Previsto	6.955,50	7.678,36	6.823,25	8.127,96	7.669,55	6.840,88	7.572,58	6.743,91	7.175,87	7.554,93	6.585,23	8.427,66	88.155,68
Conta: 4112201000000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral													
Previsto	6.955,50	7.678,36	6.823,25	8.127,96	7.669,55	6.840,88	7.572,58	6.743,91	7.175,87	7.554,93	6.585,23	8.427,66	88.155,68
Conta: 4113000000000000000 - Contribuição de melhoria													
Previsto	6,13	6,77	6,02	7,17	6,76	6,03	6,68	5,95	6,33	6,66	5,81	7,43	77,74
Conta: 4113100000000000000 - Contribuição de melhoria													
Previsto	6,13	6,77	6,02	7,17	6,76	6,03	6,68	5,95	6,33	6,66	5,81	7,43	77,74
Conta: 4113151000000000000 - Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade													
Previsto	6,13	6,77	6,02	7,17	6,76	6,03	6,68	5,95	6,33	6,66	5,81	7,43	77,74
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições													

Previsto	186.101,39	205.442,70	182.563,33	217.472,08	205.206,83	183.035,06	202.612,27	180.440,50	191.998,14	202.140,53	176.194,83	225.491,61	2.358.699,27
Conta: 4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	186.101,39	205.442,70	182.563,33	217.472,08	205.206,83	183.035,06	202.612,27	180.440,50	191.998,14	202.140,53	176.194,83	225.491,61	2.358.699,27
Conta: 4124100000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	186.101,39	205.442,70	182.563,33	217.472,08	205.206,83	183.035,06	202.612,27	180.440,50	191.998,14	202.140,53	176.194,83	225.491,61	2.358.699,27
Conta: 4124150000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	186.101,39	205.442,70	182.563,33	217.472,08	205.206,83	183.035,06	202.612,27	180.440,50	191.998,14	202.140,53	176.194,83	225.491,61	2.358.699,27
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	240.343,39	265.322,05	235.774,06	280.857,54	265.017,41	236.383,39	261.666,60	233.032,54	247.958,81	261.057,34	227.549,42	291.214,19	3.046.176,74
Conta: 4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	1.826,27	2.016,08	1.791,55	2.134,13	2.013,76	1.796,17	1.988,31	1.770,72	1.884,13	1.983,66	1.729,06	2.212,81	23.146,65
Conta: 4131100000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	1.826,27	2.016,08	1.791,55	2.134,13	2.013,76	1.796,17	1.988,31	1.770,72	1.884,13	1.983,66	1.729,06	2.212,81	23.146,65
Conta: 4131101000000000000 - Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação													
Previsto	1.166,36	1.287,58	1.144,18	1.362,98	1.286,10	1.147,14	1.269,85	1.130,89	1.203,31	1.266,88	1.104,28	1.413,24	14.782,79
Conta: 4131102000000000000 - Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos													
Previsto	659,91	728,50	647,37	771,15	727,66	649,03	718,46	639,83	680,82	716,78	624,78	799,57	8.363,86
Conta: 4132000000000000000 - Valores mobiliários													
Previsto	238.517,12	263.305,97	233.982,51	278.723,41	263.003,65	234.587,22	259.678,29	231.261,82	246.074,68	259.073,68	225.820,36	289.001,38	3.023.030,09
Conta: 4132100000000000000 - Juros e correções monetárias													
Previsto	238.517,12	263.305,97	233.982,51	278.723,41	263.003,65	234.587,22	259.678,29	231.261,82	246.074,68	259.073,68	225.820,36	289.001,38	3.023.030,09
Conta: 4132101000000000000 - Remuneração de depósitos bancários													
Previsto	238.517,12	263.305,97	233.982,51	278.723,41	263.003,65	234.587,22	259.678,29	231.261,82	246.074,68	259.073,68	225.820,36	289.001,38	3.023.030,09
Conta: 4160000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	3.589,95	3.963,05	3.521,70	4.195,10	3.958,50	3.530,80	3.908,45	3.480,75	3.703,70	3.899,35	3.398,85	4.349,80	45.500,00
Conta: 4161000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	3.589,95	3.963,05	3.521,70	4.195,10	3.958,50	3.530,80	3.908,45	3.480,75	3.703,70	3.899,35	3.398,85	4.349,80	45.500,00
Conta: 4161100000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	3.589,95	3.963,05	3.521,70	4.195,10	3.958,50	3.530,80	3.908,45	3.480,75	3.703,70	3.899,35	3.398,85	4.349,80	45.500,00
Conta: 4161102000000000000 - Inscrição em concursos e processos seletivos													
Previsto	3.589,95	3.963,05	3.521,70	4.195,10	3.958,50	3.530,80	3.908,45	3.480,75	3.703,70	3.899,35	3.398,85	4.349,80	45.500,00
Conta: 4170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	14.233.897,82	15.713.212,95	13.963.291,41	16.633.274,73	15.695.172,50	13.999.372,25	15.496.727,78	13.800.927,55	14.684.908,51	15.460.646,92	13.476.199,80	17.246.649,14	180.404.281,36
Conta: 4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	5.740.462,29	6.337.062,96	5.631.328,05	6.708.119,41	6.329.787,33	5.645.879,26	6.249.755,54	5.565.847,50	5.922.352,74	6.235.204,29	5.434.886,34	6.955.490,33	72.756.176,04
Conta: 4171100000000000000 - Transferências decorrentes de participação na receita da união													
Previsto	4.628.415,73	5.109.442,47	4.540.423,03	5.408.617,61	5.103.576,28	4.552.155,39	5.039.048,32	4.487.627,42	4.775.070,22	5.027.315,94	4.382.036,18	5.608.067,68	58.661.796,27
Conta: 4171151000000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm													
Previsto	4.569.446,61	5.044.344,75	4.482.575,01	5.339.708,21	5.038.553,31	4.494.157,88	4.974.847,47	4.430.452,05	4.714.232,63	4.963.264,58	4.326.206,11	5.536.617,18	57.914.405,79
Conta: 4171152000000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural													
Previsto	58.969,12	65.097,72	57.848,02	68.909,40	65.022,97	57.997,51	64.200,85	57.175,37	60.837,59	64.051,36	55.830,07	71.450,50	747.390,48
Conta: 4171200000000000000 - Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais													
Previsto	246.875,78	272.533,34	242.182,33	288.491,08	272.220,44	242.808,12	268.778,56	239.366,25	254.698,20	268.152,77	233.734,09	299.129,59	3.128.970,55
Conta: 4171251000000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem													
Previsto	7.527,57	8.309,90	7.384,46	8.796,47	8.300,36	7.403,54	8.195,41	7.298,59	7.766,08	8.176,33	7.126,86	9.120,86	95.406,43
Conta: 4171252000000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo													
Previsto	155.445,52	171.600,82	152.490,28	181.648,62	171.403,80	152.884,31	169.236,62	150.717,14	160.370,91	168.842,59	147.170,84	188.347,17	1.970.158,62
Conta: 4171299000000000000 - Outras transferências decorrentes de compensação financeira pela exploração de recursos naturais													
Previsto	83.902,69	92.622,62	82.307,59	98.045,99	92.516,28	82.520,27	91.346,53	81.350,52	86.561,21	91.133,85	79.436,39	101.661,56	1.063.405,50
Conta: 4171300000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS													
Previsto	539.143,34	595.175,98	528.893,48	630.025,54	594.492,65	530.260,10	586.976,10	522.743,55	556.226,46	585.609,44	510.443,70	653.258,53	6.833.248,87
Conta: 4171350000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde													
Previsto	507.053,93	559.751,56	497.414,15	592.526,91	559.108,91	498.699,43	552.039,73	491.630,26	523.120,29	550.754,41	480.062,49	614.377,08	6.426.539,15
Conta: 4171351000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde													
Previsto	32.089,41	35.424,42	31.479,33	37.498,63	35.383,74	31.560,67	34.936,37	31.113,29	33.106,17	34.855,03	30.381,21	38.881,45	406.709,72
Conta: 4171400000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde													
Previsto	253.279,77	279.602,89	248.464,56	295.974,59	279.281,88	249.106,60	275.750,72	245.575,45	261.305,11	275.108,70	239.797,19	306.889,04	3.210.136,50
Conta: 4171450000000000000 - Transferências do salário-educação													
Previsto	170.727,64	188.471,20	167.481,87	199.506,83	188.254,82	167.914,64	185.874,58	165.534,41	176.137,26	185.441,81	161.639,48	206.863,91	2.163.848,45
Conta: 4171452000000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae													
Previsto	40.433,36	44.635,56	39.664,66	47.249,12	44.584,31	39.767,16	44.020,60	39.203,45	41.714,52	43.918,11	38.281,01	48.991,50	512.463,36

Conta: 4171453000000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate													
Previsto	42.118,77	46.496,13	41.318,03	49.218,64	46.442,75	41.424,80	45.855,54	40.837,59	43.453,33	45.748,78	39.876,70	51.033,63	533.824,69
Conta: 4171600000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas													
Previsto	34.523,00	38.110,95	33.866,68	40.342,47	38.067,20	33.954,19	37.585,88	33.472,88	35.616,90	37.498,37	32.685,28	41.830,17	437.553,97
Conta: 4171650000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas													
Previsto	34.523,00	38.110,95	33.866,68	40.342,47	38.067,20	33.954,19	37.585,88	33.472,88	35.616,90	37.498,37	32.685,28	41.830,17	437.553,97
Conta: 4171900000000000000 - Outras transferências de recursos da união e de suas entidades													
Previsto	38.224,67	42.197,33	37.497,97	44.668,12	42.148,88	37.594,86	41.615,96	37.061,95	39.435,85	41.519,07	36.189,90	46.315,32	484.469,88
Conta: 4171958000000000000 - Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020													
Previsto	38.224,67	42.197,33	37.497,97	44.668,12	42.148,88	37.594,86	41.615,96	37.061,95	39.435,85	41.519,07	36.189,90	46.315,32	484.469,88
Conta: 4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	5.808.693,92	6.412.385,80	5.698.262,47	6.787.852,70	6.405.023,70	5.712.986,67	6.324.040,63	5.632.003,59	5.992.746,31	6.309.316,45	5.499.485,86	7.038.163,93	73.620.962,03
Conta: 4172100000000000000 - Participação na receita dos estados e distrito federal													
Previsto	5.640.117,14	6.226.289,00	5.532.890,57	6.590.859,30	6.219.140,56	5.547.187,45	6.140.507,74	5.468.554,62	5.818.828,06	6.126.210,87	5.339.882,75	6.833.906,14	71.484.374,20
Conta: 4172150000000000000 - Cota-parte do ICMS													
Previsto	4.391.445,79	4.847.844,47	4.307.958,23	5.131.702,18	4.842.278,63	4.319.089,91	4.781.054,41	4.257.865,68	4.530.591,73	4.769.922,74	4.157.680,61	5.320.940,64	55.658.375,02
Conta: 4172151000000000000 - Cota-parte do IPVA													
Previsto	1.191.269,75	1.315.077,25	1.168.622,03	1.392.079,47	1.313.567,40	1.171.641,72	1.296.959,07	1.155.033,40	1.229.015,93	1.293.939,38	1.127.856,15	1.443.414,28	15.098.475,83
Conta: 4172152000000000000 - Cota-parte do IPI - municípios													
Previsto	52.475,53	57.929,25	51.477,89	61.321,21	57.862,75	51.610,92	57.131,15	50.879,32	54.138,25	56.998,13	49.682,15	63.582,50	665.089,05
Conta: 4172153000000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico													
Previsto	4.926,07	5.438,03	4.832,42	5.756,44	5.431,78	4.844,90	5.363,11	4.776,22	5.082,15	5.350,62	4.663,84	5.968,72	62.434,30
Conta: 4172900000000000000 - Outras transferências dos estados e distrito federal													
Previsto	168.576,78	186.096,80	165.371,90	196.993,40	185.883,14	165.799,22	183.532,89	163.448,97	173.918,25	183.105,58	159.603,11	204.257,79	2.136.587,83
Conta: 4172951000000000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social													
Previsto	5.018,04	5.539,56	4.922,64	5.863,92	5.533,20	4.935,36	5.463,24	4.865,40	5.177,04	5.450,52	4.750,92	6.080,16	63.600,00
Conta: 4172999000000000000 - Outras transferências dos estados e df													
Previsto	163.558,74	180.557,24	160.449,26	191.129,48	180.349,94	160.863,86	178.069,65	158.583,57	168.741,21	177.655,06	154.852,19	198.177,63	2.072.987,83
Conta: 4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas													
Previsto	2.684.741,61	2.963.764,19	2.633.700,89	3.137.302,62	2.960.361,47	2.640.506,32	2.922.931,61	2.603.076,46	2.769.809,46	2.916.126,18	2.541.827,60	3.252.994,88	34.027.143,29
Conta: 4175100000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB													
Previsto	2.684.741,61	2.963.764,19	2.633.700,89	3.137.302,62	2.960.361,47	2.640.506,32	2.922.931,61	2.603.076,46	2.769.809,46	2.916.126,18	2.541.827,60	3.252.994,88	34.027.143,29
Conta: 4175150000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB													
Previsto	2.684.741,61	2.963.764,19	2.633.700,89	3.137.302,62	2.960.361,47	2.640.506,32	2.922.931,61	2.603.076,46	2.769.809,46	2.916.126,18	2.541.827,60	3.252.994,88	34.027.143,29
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	223.566,60	246.801,67	219.316,29	261.252,72	246.518,32	219.882,99	243.401,39	216.766,10	230.650,42	242.834,70	211.665,71	270.886,67	2.833.543,58
Conta: 4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais													
Previsto	5.485,60	6.055,71	5.381,31	6.410,29	6.048,75	5.395,20	5.972,26	5.318,73	5.659,40	5.958,37	5.193,59	6.646,65	69.525,86
Conta: 4191100000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais													
Previsto	5.485,60	6.055,71	5.381,31	6.410,29	6.048,75	5.395,20	5.972,26	5.318,73	5.659,40	5.958,37	5.193,59	6.646,65	69.525,86
Conta: 4191101000000000000 - Multas previstas em legislação específica													
Previsto	1.803,68	1.991,14	1.769,39	2.107,73	1.988,86	1.773,96	1.963,69	1.748,82	1.860,83	1.959,13	1.707,67	2.185,43	22.860,33
Conta: 4191108000000000000 - Multas decorrentes de sentenças judiciais													
Previsto	1.763,97	1.947,30	1.730,44	2.061,31	1.945,05	1.734,90	1.920,46	1.710,31	1.819,86	1.915,99	1.670,07	2.137,32	22.356,98
Conta: 4191109000000000000 - Multas e juros previstos em contratos													
Previsto	1.917,95	2.117,27	1.881,48	2.241,25	2.114,84	1.886,34	2.088,11	1.859,60	1.978,71	2.083,25	1.815,85	2.323,90	24.308,55
Conta: 4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos													
Previsto	33.941,09	37.468,57	33.295,84	39.662,47	37.425,55	33.381,87	36.952,35	32.908,67	35.016,53	36.866,31	32.134,34	41.125,07	430.178,66
Conta: 4192100000000000000 - Indenizações													
Previsto	316,33	349,21	310,32	369,65	348,81	311,12	344,40	306,71	326,35	343,59	299,49	383,28	4.009,26
Conta: 4192101000000000000 - Indenizações por danos causados ao patrimônio público													
Previsto	316,33	349,21	310,32	369,65	348,81	311,12	344,40	306,71	326,35	343,59	299,49	383,28	4.009,26
Conta: 4192200000000000000 - Restituições													
Previsto	33.624,76	37.119,36	32.985,52	39.292,82	37.076,74	33.070,75	36.607,95	32.601,96	34.690,18	36.522,72	31.834,85	40.741,79	426.169,40
Conta: 4192212000000000000 - Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados													
Previsto	3.311,62	3.655,80	3.248,67	3.869,86	3.651,60	3.257,06	3.605,43	3.210,89	3.416,55	3.597,04	3.135,34	4.012,56	41.972,42
Conta: 4192299000000000000 - Outras restituições													
Previsto	30.313,14	33.463,56	29.736,85	35.422,96	33.425,14	29.813,69	33.002,52	29.391,07	31.273,63	32.925,68	28.699,51	36.729,23	384.196,98
Conta: 4199000000000000000 - Demais receitas correntes													
Previsto	184.139,91	203.277,39	180.639,14	215.179,96	203.044,02	181.105,92	200.476,78	178.538,70	189.974,49	200.010,02	174.337,78	223.114,95	2.333.839,06
Conta: 4199900000000000000 - Outras receitas correntes													

Previsto	184.139,91	203.277,39	180.639,14	215.179,96	203.044,02	181.105,92	200.476,78	178.538,70	189.974,49	200.010,02	174.337,78	223.114,95	2.333.839,06
Conta: 4199999000000000000 - Outras receitas													
Previsto	184.139,91	203.277,39	180.639,14	215.179,96	203.044,02	181.105,92	200.476,78	178.538,70	189.974,49	200.010,02	174.337,78	223.114,95	2.333.839,06
Conta: 4200000000000000000 - Receitas de capital													
Previsto	533.976,08	589.471,71	523.824,44	623.987,27	588.794,92	525.177,99	581.350,39	517.733,47	550.895,48	579.996,84	505.551,51	646.997,64	6.767.757,74
Conta: 4210000000000000000 - Operações de crédito													
Previsto	533.976,08	589.471,71	523.824,44	623.987,27	588.794,92	525.177,99	581.350,39	517.733,47	550.895,48	579.996,84	505.551,51	646.997,64	6.767.757,74
Conta: 4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno													
Previsto	533.976,08	589.471,71	523.824,44	623.987,27	588.794,92	525.177,99	581.350,39	517.733,47	550.895,48	579.996,84	505.551,51	646.997,64	6.767.757,74
Conta: 4211900000000000000 - Outras operações de crédito - mercado interno													
Previsto	533.976,08	589.471,71	523.824,44	623.987,27	588.794,92	525.177,99	581.350,39	517.733,47	550.895,48	579.996,84	505.551,51	646.997,64	6.767.757,74
Conta: 4211999000000000000 - Outras operações de crédito - mercado interno													
Previsto	533.976,08	589.471,71	523.824,44	623.987,27	588.794,92	525.177,99	581.350,39	517.733,47	550.895,48	579.996,84	505.551,51	646.997,64	6.767.757,74
Conta: 9100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	1.989.870,72	2.196.676,03	1.952.040,48	2.325.298,85	2.194.154,02	1.957.084,51	2.166.411,85	1.929.342,32	2.052.921,13	2.161.367,82	1.883.946,03	2.411.047,36	25.220.161,12
Conta: 9170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	1.989.870,72	2.196.676,03	1.952.040,48	2.325.298,85	2.194.154,02	1.957.084,51	2.166.411,85	1.929.342,32	2.052.921,13	2.161.367,82	1.883.946,03	2.411.047,36	25.220.161,12
Conta: 9171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	862.832,50	952.505,84	846.428,84	1.008.278,28	951.412,26	848.616,00	939.382,92	836.586,64	890.171,94	937.195,76	816.902,25	1.045.459,91	10.935.773,14
Conta: 9171100000000000000 -													
Previsto	862.832,50	952.505,84	846.428,84	1.008.278,28	951.412,26	848.616,00	939.382,92	836.586,64	890.171,94	937.195,76	816.902,25	1.045.459,91	10.935.773,14
Conta: 9171151000000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm													
Previsto	851.038,68	939.486,30	834.859,24	994.496,40	938.407,67	837.016,50	926.542,75	825.151,57	878.004,42	924.385,49	805.736,24	1.031.169,80	10.786.295,06
Conta: 9171152000000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural													
Previsto	11.793,82	13.019,54	11.569,60	13.781,88	13.004,59	11.599,50	12.840,17	11.435,07	12.167,52	12.810,27	11.166,01	14.290,11	149.478,08
Conta: 9172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	1.127.038,22	1.244.170,19	1.105.611,64	1.317.020,57	1.242.741,76	1.108.468,51	1.227.028,93	1.092.755,68	1.162.749,19	1.224.172,06	1.067.043,78	1.365.587,45	14.284.387,98
Conta: 9172100000000000000 -													
Previsto	1.127.038,22	1.244.170,19	1.105.611,64	1.317.020,57	1.242.741,76	1.108.468,51	1.227.028,93	1.092.755,68	1.162.749,19	1.224.172,06	1.067.043,78	1.365.587,45	14.284.387,98
Conta: 9172150000000000000 - Cota-parte do ICMS													
Previsto	878.289,16	969.568,89	861.591,65	1.026.340,44	968.455,73	863.817,98	956.210,88	851.573,14	906.118,35	953.984,55	831.536,12	1.064.188,11	11.131.675,00
Conta: 9172151000000000000 - Cota-parte do IPVA													
Previsto	238.253,95	263.015,45	233.724,41	278.415,89	262.713,48	234.328,35	259.391,82	231.006,68	245.803,19	258.787,88	225.571,23	288.682,84	3.019.695,17
Conta: 9172152000000000000 - Cota-parte do IPI - municípios													
Previsto	10.495,11	11.585,85	10.295,58	12.264,24	11.572,55	10.322,18	11.426,23	10.175,86	10.827,65	11.399,63	9.936,43	12.716,50	133.017,81
Total Previsto	**16.588.755,64**	**18.312.808,80**	**16.273.379,96**	**19.385.085,74**	**18.291.783,73**	**16.315.430,11**	**18.060.508,27**	**16.084.154,66**	**17.114.381,44**	**18.018.458,14**	**15.705.703,94**	**20.099.936,09**	**210.250.386,52**
Data Emissão:			10/01/2023				**Hora de emissão:**					14h e 15m	
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01			Identificador: WPR1081201-412-EDDKCQHACLMUV-0 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ										

MUNICIPIO DA LAPA

Prestação de Contas

Programação Cotas de Despesa

Mês: Todos Grau a Listar: 6 Cota Atualizada: Não

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3300000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	13.796.777,33	15.230.662,54	13.534.480,24	16.122.469,19	15.213.176,30	13.569.454,48	15.020.825,98	13.377.104,21	14.233.936,63	14.985.853,52	13.062.348,50	16.717.006,23	174.864.095,15
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	6.515.209,46	7.192.328,78	6.391.346,06	7.613.463,95	7.184.071,24	6.407.861,31	7.093.238,18	6.317.028,26	6.721.648,19	7.076.723,10	6.168.392,26	7.894.220,65	82.575.531,44
3319000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	5.899.936,20	6.513.110,79	5.787.770,06	6.894.475,46	6.505.633,06	5.802.725,61	6.423.377,94	5.720.470,50	6.086.879,63	6.408.422,47	5.585.871,17	7.148.718,55	74.777.391,44
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado													
Cota de Despesa	339.563,51	374.854,01	333.107,92	396.802,98	374.423,64	333.968,68	369.689,55	329.234,59	350.322,80	368.828,81	321.487,89	411.435,62	4.303.720,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Cota de Despesa	5.189.134,06	5.728.435,69	5.090.481,30	6.063.854,99	5.721.858,84	5.103.635,03	5.649.513,51	5.031.289,70	5.353.555,27	5.636.359,81	4.912.906,40	6.287.467,84	65.768.492,44
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Cota de Despesa	167.907,88	185.358,38	164.715,71	196.211,74	185.145,57	165.141,34	182.804,65	162.800,42	173.228,15	182.379,03	158.969,82	203.447,31	2.128.110,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Cota de Despesa	3.317,67	3.662,47	3.254,59	3.876,91	3.658,27	3.263,00	3.612,01	3.216,75	3.422,79	3.603,60	3.141,06	4.019,88	42.049,00
3319091000000000000 - Sentenças judiciais													
Cota de Despesa	11.835,00	13.065,00	11.610,00	13.830,00	13.050,00	11.640,00	12.885,00	11.475,00	12.210,00	12.855,00	11.205,00	14.340,00	150.000,00

3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas													
Cota de Despesa	188.178,08	207.735,24	184.600,54	219.898,84	207.496,74	185.077,56	204.873,22	182.454,04	194.140,62	204.396,22	178.161,00	228.007,90	2.385.020,00
3319100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social													
Cota de Despesa	615.273,26	679.217,99	603.576,00	718.988,49	678.438,18	605.135,70	669.860,24	596.557,76	634.768,56	668.300,63	582.521,09	745.502,10	7.798.140,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Cota de Despesa	584.104,60	644.810,01	572.999,92	682.565,81	644.069,70	574.480,58	635.926,30	566.337,18	602.612,32	634.445,69	553.011,59	707.736,30	7.403.100,00
3319192000000000000 - Despesas de exercícios anteriores													
Cota de Despesa	31.168,66	34.407,98	30.576,08	36.422,68	34.368,48	30.655,12	33.933,94	30.220,58	32.156,24	33.854,94	29.509,50	37.765,80	395.040,00
3320000000000000000 - Juros e encargos da dívida													
Cota de Despesa	343.215,00	378.885,00	336.690,00	401.070,00	378.450,00	337.560,00	373.665,00	332.775,00	354.090,00	372.795,00	324.945,00	415.860,00	4.350.000,00
3329000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	343.215,00	378.885,00	336.690,00	401.070,00	378.450,00	337.560,00	373.665,00	332.775,00	354.090,00	372.795,00	324.945,00	415.860,00	4.350.000,00
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato													
Cota de Despesa	343.215,00	378.885,00	336.690,00	401.070,00	378.450,00	337.560,00	373.665,00	332.775,00	354.090,00	372.795,00	324.945,00	415.860,00	4.350.000,00
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	6.938.352,87	7.659.448,76	6.806.444,18	8.107.935,24	7.650.655,06	6.824.033,17	7.553.922,80	6.727.300,95	7.158.198,44	7.536.335,42	6.569.011,24	8.406.925,58	87.938.563,71
3333000000000000000 - Transferências a estados e ao distrito federal													
Cota de Despesa	1.974,88	2.180,12	1.937,31	2.307,76	2.177,61	1.942,34	2.150,09	1.914,82	2.037,43	2.145,09	1.869,76	2.392,79	25.030,00
3333093000000000000 - Indenizações e restituições													
Cota de Despesa	1.974,88	2.180,12	1.937,31	2.307,76	2.177,61	1.942,34	2.150,09	1.914,82	2.037,43	2.145,09	1.869,76	2.392,79	25.030,00
3335000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos													
Cota de Despesa	318.295,23	351.375,33	312.243,96	371.949,54	350.971,92	313.050,84	346.534,35	308.613,27	328.380,60	345.727,53	301.351,77	385.665,66	4.034.160,00
3335041000000000000 - Contribuições													
Cota de Despesa	169.614,49	187.242,35	166.389,86	198.206,02	187.027,38	166.819,84	184.662,67	164.455,13	174.988,82	184.232,73	160.585,59	205.515,12	2.149.740,00
3335043000000000000 - Subvenções sociais													
Cota de Despesa	148.680,74	164.132,98	145.854,10	173.743,52	163.944,54	146.231,00	161.871,68	144.158,14	153.391,78	161.494,80	140.766,18	180.150,54	1.884.420,00
3337100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	33.532,50	37.017,50	32.895,00	39.185,00	36.975,00	32.980,00	36.507,50	32.512,50	34.595,00	36.422,50	31.747,50	40.630,00	425.000,00
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público													
Cota de Despesa	33.532,50	37.017,50	32.895,00	39.185,00	36.975,00	32.980,00	36.507,50	32.512,50	34.595,00	36.422,50	31.747,50	40.630,00	425.000,00
3337200000000000000 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos													
Cota de Despesa	167.425,80	184.826,20	164.242,80	195.648,40	184.614,00	164.667,20	182.279,80	162.333,00	172.730,80	181.855,40	158.513,40	202.863,20	2.122.000,00
3337230000000000000 - Material de consumo													
Cota de Despesa	18.936,00	20.904,00	18.576,00	22.128,00	20.880,00	18.624,00	20.616,00	18.360,00	19.536,00	20.568,00	17.928,00	22.944,00	240.000,00
3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Cota de Despesa	119.928,00	132.392,00	117.648,00	140.144,00	132.240,00	117.952,00	130.568,00	116.280,00	123.728,00	130.264,00	113.544,00	145.312,00	1.520.000,00
3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	28.561,80	31.530,20	28.018,80	33.376,40	31.494,00	28.091,20	31.095,80	27.693,00	29.466,80	31.023,40	27.041,40	34.607,20	362.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	5.770.830,89	6.370.587,38	5.661.118,49	6.743.606,68	6.363.273,43	5.675.747,91	6.282.818,39	5.595.292,91	5.953.682,79	6.268.190,49	5.463.638,70	6.992.285,65	73.141.073,71
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Cota de Despesa	44.867,67	49.530,72	44.014,65	52.430,90	49.473,86	44.128,42	48.848,33	43.502,90	46.289,31	48.734,61	42.479,29	54.364,34	568.665,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Cota de Despesa	12.160,87	13.424,71	11.929,60	14.210,76	13.409,31	11.960,55	13.239,78	11.791,02	12.546,12	13.208,99	11.513,56	14.734,73	154.130,00
3339018000000000000 - Auxílio financeiro a estudantes													
Cota de Despesa	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
3339027000000000000 - Encargos pela honra de avais, garantias, seguros e similares													
Cota de Despesa	15,78	17,42	15,48	18,44	17,40	15,52	17,18	15,30	16,28	17,14	14,94	19,12	200,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Cota de Despesa	1.051.309,64	1.160.571,19	1.031.322,67	1.228.526,53	1.159.238,74	1.033.987,73	1.144.581,72	1.019.330,71	1.084.621,00	1.141.916,84	995.346,43	1.273.830,02	13.324.583,22
3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras													
Cota de Despesa	4.034,17	4.453,41	3.957,41	4.714,16	4.448,31	3.967,74	4.392,08	3.911,51	4.161,93	4.381,88	3.819,45	4.887,95	51.130,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Cota de Despesa	394.285,41	435.263,07	386.789,40	460.749,18	434.763,36	387.789,00	429.266,37	382.292,01	406.778,52	428.266,95	373.296,87	477.739,86	4.997.280,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Cota de Despesa	383.767,25	423.651,77	376.471,21	448.458,00	423.165,39	377.444,14	417.815,04	372.093,79	395.927,09	416.842,28	363.338,61	464.995,43	4.863.970,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização													
Cota de Despesa	1.033,59	1.141,01	1.013,94	1.207,82	1.139,70	1.016,56	1.125,29	1.002,15	1.066,34	1.122,67	978,57	1.252,36	13.100,00
3339035000000000000 - Serviços de consultoria													
Cota de Despesa	2.513,76	2.775,00	2.465,96	2.937,49	2.771,82	2.472,34	2.736,78	2.437,30	2.593,40	2.730,41	2.379,95	3.045,79	31.860,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													

Cota de Despesa	278.361,98	307.291,83	273.069,83	325.284,78	306.939,05	273.775,59	303.058,22	269.894,77	287.181,97	302.352,65	263.544,27	337.280,06	3.528.035,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	2.813.584,29	3.105.997,30	2.760.093,97	3.287.863,95	3.102.431,32	2.767.226,18	3.063.205,19	2.728.000,06	2.902.734,50	3.056.073,22	2.663.811,80	3.409.108,29	35.660.130,07
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	110.378,78	121.850,31	108.280,26	128.985,05	121.710,43	108.560,15	120.171,57	107.021,30	113.876,14	119.891,80	104.503,13	133.741,50	1.398.970,42
3339046000000000000 - Auxílio-alimentação													
Cota de Despesa	226.446,16	249.980,48	222.141,09	264.617,68	249.693,48	222.715,11	246.536,44	219.558,07	233.621,25	245.962,43	214.391,99	274.375,82	2.870.040,00
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas													
Cota de Despesa	336.500,61	371.472,79	330.103,26	393.223,78	371.046,30	330.956,24	366.354,91	326.264,85	347.162,86	365.501,93	318.588,03	407.724,44	4.264.900,00
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas													
Cota de Despesa	11.424,72	12.612,08	11.207,52	13.350,56	12.597,60	11.236,48	12.438,32	11.077,20	11.786,72	12.409,36	10.816,56	13.842,88	144.800,00
3339091000000000000 - Sentenças judiciais													
Cota de Despesa	94.680,00	104.520,00	92.880,00	110.640,00	104.400,00	93.120,00	103.080,00	91.800,00	97.680,00	102.840,00	89.640,00	114.720,00	1.200.000,00
3339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores													
Cota de Despesa	3.156,00	3.484,00	3.096,00	3.688,00	3.480,00	3.104,00	3.436,00	3.060,00	3.256,00	3.428,00	2.988,00	3.824,00	40.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições													
Cota de Despesa	2.309,42	2.549,42	2.265,47	2.698,68	2.546,49	2.271,38	2.514,31	2.239,20	2.382,55	2.508,47	2.186,50	2.798,11	29.270,00
3339100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social													
Cota de Despesa	646.293,57	713.462,23	634.006,62	755.237,86	712.643,10	635.644,88	703.632,67	626.634,45	666.771,82	701.994,41	611.890,11	783.088,28	8.191.300,00
3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS													
Cota de Despesa	646.293,57	713.462,23	634.006,62	755.237,86	712.643,10	635.644,88	703.632,67	626.634,45	666.771,82	701.994,41	611.890,11	783.088,28	8.191.300,00
3400000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	1.937.911,17	2.139.316,30	1.901.068,52	2.264.580,44	2.136.860,18	1.905.981,19	2.109.842,45	1.878.963,47	1.999.314,98	2.104.930,20	1.834.752,48	2.348.089,73	24.561.611,11
3440000000000000000 - Investimentos													
Cota de Despesa	1.523.966,26	1.682.350,50	1.494.993,29	1.780.857,75	1.680.419,03	1.498.856,67	1.659.172,39	1.477.610,04	1.572.253,95	1.655.309,43	1.442.842,66	1.846.529,14	19.315.161,11
3445000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos													
Cota de Despesa	7.156,23	7.899,97	7.020,18	8.362,54	7.890,90	7.038,32	7.791,13	6.938,55	7.382,98	7.772,99	6.775,29	8.670,92	90.700,00
3445042000000000000 - Auxílios													
Cota de Despesa	7.156,23	7.899,97	7.020,18	8.362,54	7.890,90	7.038,32	7.791,13	6.938,55	7.382,98	7.772,99	6.775,29	8.670,92	90.700,00
3449000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	1.516.810,03	1.674.450,53	1.487.973,11	1.772.495,21	1.672.528,13	1.491.818,35	1.651.381,26	1.470.671,49	1.564.870,97	1.647.536,44	1.436.067,37	1.837.858,22	19.224.461,11
3449039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	8.734,31	9.642,06	8.568,26	10.206,63	9.630,99	8.590,40	9.509,21	8.468,62	9.011,06	9.487,07	8.269,36	10.583,01	110.700,98
3449051000000000000 - Obras e instalações													
Cota de Despesa	1.137.279,17	1.255.475,47	1.115.657,83	1.328.987,79	1.254.034,06	1.118.540,77	1.238.178,48	1.102.685,17	1.173.314,59	1.235.295,66	1.076.739,63	1.377.995,98	14.414.184,60
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Cota de Despesa	366.760,02	404.876,97	359.787,26	428.583,85	404.412,16	360.717,14	399.298,92	355.603,93	378.380,92	398.369,28	347.236,71	444.388,37	4.648.415,53
3449061000000000000 - Aquisição de imóveis													
Cota de Despesa	4.036,53	4.456,03	3.959,76	4.716,94	4.450,92	3.970,04	4.394,65	3.913,77	4.164,40	4.384,43	3.821,67	4.890,86	51.160,00
3460000000000000000 - Amortização da dívida													
Cota de Despesa	413.944,91	456.965,80	406.075,23	483.722,69	456.441,15	407.124,52	450.670,06	401.353,43	427.061,03	449.620,77	391.909,82	501.560,59	5.246.450,00
3469000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	338.319,26	373.480,45	331.887,33	395.348,99	373.051,65	332.744,92	368.334,91	328.028,18	349.039,13	367.477,32	320.309,87	409.927,99	4.287.950,00
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado													
Cota de Despesa	337.530,26	372.609,45	331.113,33	394.426,99	372.181,65	331.968,92	367.475,91	327.263,18	348.225,13	366.620,32	319.562,87	408.971,99	4.277.950,00
3469092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores													
Cota de Despesa	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
3469100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	75.625,65	83.485,35	74.187,90	88.373,70	83.389,50	74.379,60	82.335,15	73.325,25	78.021,90	82.143,45	71.599,95	91.632,60	958.500,00
3469171000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado													
Cota de Despesa	75.625,65	83.485,35	74.187,90	88.373,70	83.389,50	74.379,60	82.335,15	73.325,25	78.021,90	82.143,45	71.599,95	91.632,60	958.500,00
3900000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	23.723,74	26.189,33	23.272,72	27.722,80	26.159,26	23.332,85	25.828,51	23.002,11	24.475,44	25.768,37	22.460,88	28.745,11	300.681,12
3990000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	23.723,74	26.189,33	23.272,72	27.722,80	26.159,26	23.332,85	25.828,51	23.002,11	24.475,44	25.768,37	22.460,88	28.745,11	300.681,12
3999900000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	23.723,74	26.189,33	23.272,72	27.722,80	26.159,26	23.332,85	25.828,51	23.002,11	24.475,44	25.768,37	22.460,88	28.745,11	300.681,12
3999999000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	23.723,74	26.189,33	23.272,72	27.722,80	26.159,26	23.332,85	25.828,51	23.002,11	24.475,44	25.768,37	22.460,88	28.745,11	300.681,12
Total Cota de Despesa	**15.758.412,24**	**17.396.168,17**	**15.458.821,48**	**18.414.772,43**	**17.376.195,74**	**15.498.768,52**	**17.156.496,94**	**15.279.069,79**	**16.257.727,05**	**17.116.552,09**	**14.919.561,86**	**19.093.841,07**	**199.726.387,38**

Data Emissão:	10/01/2023	**Hora de emissão:**	14h e 11m
IPM Sistemas Ltda			Identificador: WPR1121201-412-GHEDPRFXRDIDX-9 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:30E7459D

GABINETE
DECRETO N° 26611, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre as Metas de Arrecadação, Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa – LAPAPREVI, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base nos artigos 47 a 57, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, nos artigos 8° e 13°, da lei complementar n° 101, 04 de maio de 2000, na Lei Municipal n° 4051, de 19 de Dezembro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Metas Mensais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Fica aprovado Cronograma Mensal de Desembolso da despesa para o exercício financeiro de 2023, obedecidos aos limites da Lei Municipal n° ° 4051, de 19 de Dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação.

Parágrafo único – Fica vedada a utilização dos recursos de que trata o " caput" deste artigo, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares , com exceção aos casos estipulados pela Lei Municipal n° 3950, de 27 de Junho de 2022.

Art. 4º - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, bem como sem a observância integral da programação financeira com seus saldos iniciais e mensais já comunicados à cada unidade orçamentária, devendo toda e qualquer despesa obedecer ao rito de geração de despesa estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive submetendo-a à aprovação nas reuniões semanais dos secretários conhecida como programação financeira, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos secretários conhecida como programação financeira, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos secretários envolvidos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Janeiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

	MUNICIPIO DA LAPA												
	Prestação de Contas												
	Metas de Arrecadação por Receita												
	Entidade: 14244 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA												
	Mês: Todos Grau a Listar: 6 Previsto Atualizado: Não												
Art. 08º e 13º Lei 101/2000													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	3.214.001,24	3.548.029,26	3.152.898,56	3.755.778,38	3.543.955,74	3.161.045,58	3.499.147,11	3.116.236,95	3.315.839,05	3.491.000,08	3.042.913,72	3.894.277,80	40.735.123,47
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.214.001,24	3.548.029,26	3.152.898,56	3.755.778,38	3.543.955,74	3.161.045,58	3.499.147,11	3.116.236,95	3.315.839,05	3.491.000,08	3.042.913,72	3.894.277,80	40.735.123,47
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	1.828.113,00	2.018.107,00	1.793.358,00	2.136.274,00	2.015.790,00	1.797.992,00	1.990.303,00	1.772.505,00	1.886.038,00	1.985.669,00	1.730.799,00	2.215.052,00	23.170.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.828.113,00	2.018.107,00	1.793.358,00	2.136.274,00	2.015.790,00	1.797.992,00	1.990.303,00	1.772.505,00	1.886.038,00	1.985.669,00	1.730.799,00	2.215.052,00	23.170.000,00
Conta: 4121000000000000000 - Contribuições sociais													
Previsto	1.828.113,00	2.018.107,00	1.793.358,00	2.136.274,00	2.015.790,00	1.797.992,00	1.990.303,00	1.772.505,00	1.886.038,00	1.985.669,00	1.730.799,00	2.215.052,00	23.170.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.828.113,00	2.018.107,00	1.793.358,00	2.136.274,00	2.015.790,00	1.797.992,00	1.990.303,00	1.772.505,00	1.886.038,00	1.985.669,00	1.730.799,00	2.215.052,00	23.170.000,00
Conta: 4121500000000000000 - Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social													
Previsto	1.828.113,00	2.018.107,00	1.793.358,00	2.136.274,00	2.015.790,00	1.797.992,00	1.990.303,00	1.772.505,00	1.886.038,00	1.985.669,00	1.730.799,00	2.215.052,00	23.170.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.828.113,00	2.018.107,00	1.793.358,00	2.136.274,00	2.015.790,00	1.797.992,00	1.990.303,00	1.772.505,00	1.886.038,00	1.985.669,00	1.730.799,00	2.215.052,00	23.170.000,00
Conta: 4121501000000000000 - Contribuição do servidor civil													
Previsto	607.530,00	670.670,00	595.980,00	709.940,00	669.900,00	597.520,00	661.430,00	589.050,00	626.780,00	659.890,00	575.190,00	736.120,00	7.700.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	607.530,00	670.670,00	595.980,00	709.940,00	669.900,00	597.520,00	661.430,00	589.050,00	626.780,00	659.890,00	575.190,00	736.120,00	7.700.000,00
Conta: 4121502000000000000 - Contribuição patronal - servidor civil													
Previsto	1.141.683,00	1.260.337,00	1.119.978,00	1.334.134,00	1.258.890,00	1.122.872,00	1.242.973,00	1.106.955,00	1.177.858,00	1.240.079,00	1.080.909,00	1.383.332,00	14.470.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.141.683,00	1.260.337,00	1.119.978,00	1.334.134,00	1.258.890,00	1.122.872,00	1.242.973,00	1.106.955,00	1.177.858,00	1.240.079,00	1.080.909,00	1.383.332,00	14.470.000,00
Conta: 4121551000000000000 - Contribuição patronal - parcelamentos													
Previsto	78.900,00	87.100,00	77.400,00	92.200,00	87.000,00	77.600,00	85.900,00	76.500,00	81.400,00	85.700,00	74.700,00	95.600,00	1.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	78.900,00	87.100,00	77.400,00	92.200,00	87.000,00	77.600,00	85.900,00	76.500,00	81.400,00	85.700,00	74.700,00	95.600,00	1.000.000,00
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	1.314.483,74	1.451.096,76	1.289.493,56	1.536.063,38	1.449.430,74	1.292.825,58	1.431.104,61	1.274.499,45	1.356.134,05	1.427.772,58	1.244.511,22	1.592.707,80	16.660.123,47
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.314.483,74	1.451.096,76	1.289.493,56	1.536.063,38	1.449.430,74	1.292.825,58	1.431.104,61	1.274.499,45	1.356.134,05	1.427.772,58	1.244.511,22	1.592.707,80	16.660.123,47
Conta: 4132000000000000000 - Valores mobiliários													
Previsto	1.314.483,74	1.451.096,76	1.289.493,56	1.536.063,38	1.449.430,74	1.292.825,58	1.431.104,61	1.274.499,45	1.356.134,05	1.427.772,58	1.244.511,22	1.592.707,80	16.660.123,47
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.314.483,74	1.451.096,76	1.289.493,56	1.536.063,38	1.449.430,74	1.292.825,58	1.431.104,61	1.274.499,45	1.356.134,05	1.427.772,58	1.244.511,22	1.592.707,80	16.660.123,47
Conta: 4132100000000000000 - Juros e correções monetárias													
Previsto	1.314.483,74	1.451.096,76	1.289.493,56	1.536.063,38	1.449.430,74	1.292.825,58	1.431.104,61	1.274.499,45	1.356.134,05	1.427.772,58	1.244.511,22	1.592.707,80	16.660.123,47
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.314.483,74	1.451.096,76	1.289.493,56	1.536.063,38	1.449.430,74	1.292.825,58	1.431.104,61	1.274.499,45	1.356.134,05	1.427.772,58	1.244.511,22	1.592.707,80	16.660.123,47
Conta: 4132104000000000000 - Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS													
Previsto	1.314.483,74	1.451.096,76	1.289.493,56	1.536.063,38	1.449.430,74	1.292.825,58	1.431.104,61	1.274.499,45	1.356.134,05	1.427.772,58	1.244.511,22	1.592.707,80	16.660.123,47
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.314.483,74	1.451.096,76	1.289.493,56	1.536.063,38	1.449.430,74	1.292.825,58	1.431.104,61	1.274.499,45	1.356.134,05	1.427.772,58	1.244.511,22	1.592.707,80	16.660.123,47
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	71.404,50	78.825,50	70.047,00	83.441,00	78.735,00	70.228,00	77.739,50	69.232,50	73.667,00	77.558,50	67.603,50	86.518,00	905.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	71.404,50	78.825,50	70.047,00	83.441,00	78.735,00	70.228,00	77.739,50	69.232,50	73.667,00	77.558,50	67.603,50	86.518,00	905.000,00
Conta: 4199000000000000000 - Demais receitas correntes													
Previsto	71.404,50	78.825,50	70.047,00	83.441,00	78.735,00	70.228,00	77.739,50	69.232,50	73.667,00	77.558,50	67.603,50	86.518,00	905.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	71.404,50	78.825,50	70.047,00	83.441,00	78.735,00	70.228,00	77.739,50	69.232,50	73.667,00	77.558,50	67.603,50	86.518,00	905.000,00
Conta: 4199900000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	71.404,50	78.825,50	70.047,00	83.441,00	78.735,00	70.228,00	77.739,50	69.232,50	73.667,00	77.558,50	67.603,50	86.518,00	905.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	71.404,50	78.825,50	70.047,00	83.441,00	78.735,00	70.228,00	77.739,50	69.232,50	73.667,00	77.558,50	67.603,50	86.518,00	905.000,00
Conta: 4199903000000000000 - Compensações financeiras entre os regimes de previdência													
Previsto	71.010,00	78.390,00	69.660,00	82.980,00	78.300,00	69.840,00	77.310,00	68.850,00	73.260,00	77.130,00	67.230,00	86.040,00	900.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	71.010,00	78.390,00	69.660,00	82.980,00	78.300,00	69.840,00	77.310,00	68.850,00	73.260,00	77.130,00	67.230,00	86.040,00	900.000,00
Conta: 4199999000000000000 - Outras receitas													
Previsto	394,50	435,50	387,00	461,00	435,00	388,00	429,50	382,50	407,00	428,50	373,50	478,00	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	394,50	435,50	387,00	461,00	435,00	388,00	429,50	382,50	407,00	428,50	373,50	478,00	5.000,00
Conta: 4700000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	512.850,00	566.150,00	503.100,00	599.300,00	565.500,00	504.400,00	558.350,00	497.250,00	529.100,00	557.050,00	485.550,00	621.400,00	6.500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença	512.850,00	566.150,00	503.100,00	599.300,00	565.500,00	504.400,00	558.350,00	497.250,00	529.100,00	557.050,00	485.550,00	621.400,00	6.500.000,00
Conta: 4799000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	512.850,00	566.150,00	503.100,00	599.300,00	565.500,00	504.400,00	558.350,00	497.250,00	529.100,00	557.050,00	485.550,00	621.400,00	6.500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	512.850,00	566.150,00	503.100,00	599.300,00	565.500,00	504.400,00	558.350,00	497.250,00	529.100,00	557.050,00	485.550,00	621.400,00	6.500.000,00
Conta: 4799000000000000000 - Demais receitas correntes													
Previsto	512.850,00	566.150,00	503.100,00	599.300,00	565.500,00	504.400,00	558.350,00	497.250,00	529.100,00	557.050,00	485.550,00	621.400,00	6.500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	512.850,00	566.150,00	503.100,00	599.300,00	565.500,00	504.400,00	558.350,00	497.250,00	529.100,00	557.050,00	485.550,00	621.400,00	6.500.000,00
Conta: 4799900000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	512.850,00	566.150,00	503.100,00	599.300,00	565.500,00	504.400,00	558.350,00	497.250,00	529.100,00	557.050,00	485.550,00	621.400,00	6.500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	512.850,00	566.150,00	503.100,00	599.300,00	565.500,00	504.400,00	558.350,00	497.250,00	529.100,00	557.050,00	485.550,00	621.400,00	6.500.000,00
Conta: 4799901000000000000 - Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social													
Previsto	512.850,00	566.150,00	503.100,00	599.300,00	565.500,00	504.400,00	558.350,00	497.250,00	529.100,00	557.050,00	485.550,00	621.400,00	6.500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	512.850,00	566.150,00	503.100,00	599.300,00	565.500,00	504.400,00	558.350,00	497.250,00	529.100,00	557.050,00	485.550,00	621.400,00	6.500.000,00
Conta: 4800000000000000000 - Receitas de capital													
Previsto	16.095,60	17.768,40	15.789,60	18.808,80	17.748,00	15.830,40	17.523,60	15.606,00	16.605,60	17.482,80	15.238,80	19.502,40	204.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.095,60	17.768,40	15.789,60	18.808,80	17.748,00	15.830,40	17.523,60	15.606,00	16.605,60	17.482,80	15.238,80	19.502,40	204.000,00
Conta: 4830000000000000000 - Amortização de empréstimos													
Previsto	16.095,60	17.768,40	15.789,60	18.808,80	17.748,00	15.830,40	17.523,60	15.606,00	16.605,60	17.482,80	15.238,80	19.502,40	204.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.095,60	17.768,40	15.789,60	18.808,80	17.748,00	15.830,40	17.523,60	15.606,00	16.605,60	17.482,80	15.238,80	19.502,40	204.000,00
Conta: 4831000000000000000 - Amortização de empréstimos													
Previsto	16.095,60	17.768,40	15.789,60	18.808,80	17.748,00	15.830,40	17.523,60	15.606,00	16.605,60	17.482,80	15.238,80	19.502,40	204.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.095,60	17.768,40	15.789,60	18.808,80	17.748,00	15.830,40	17.523,60	15.606,00	16.605,60	17.482,80	15.238,80	19.502,40	204.000,00
Conta: 4831100000000000000 - Amortização de empréstimos													
Previsto	16.095,60	17.768,40	15.789,60	18.808,80	17.748,00	15.830,40	17.523,60	15.606,00	16.605,60	17.482,80	15.238,80	19.502,40	204.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.095,60	17.768,40	15.789,60	18.808,80	17.748,00	15.830,40	17.523,60	15.606,00	16.605,60	17.482,80	15.238,80	19.502,40	204.000,00
Conta: 4831106000000000000 - Amortização de empréstimos contratuais													
Previsto	16.095,60	17.768,40	15.789,60	18.808,80	17.748,00	15.830,40	17.523,60	15.606,00	16.605,60	17.482,80	15.238,80	19.502,40	204.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.095,60	17.768,40	15.789,60	18.808,80	17.748,00	15.830,40	17.523,60	15.606,00	16.605,60	17.482,80	15.238,80	19.502,40	204.000,00
Total Previsto	**3.742.946,84**	**4.131.947,66**	**3.671.788,16**	**4.373.887,18**	**4.127.203,74**	**3.681.275,98**	**4.075.020,71**	**3.629.092,95**	**3.861.544,65**	**4.065.532,88**	**3.543.702,52**	**4.535.180,20**	**47.439.123,47**
Total Realizado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Diferença	**3.742.946,84**	**4.131.947,66**	**3.671.788,16**	**4.373.887,18**	**4.127.203,74**	**3.681.275,98**	**4.075.020,71**	**3.629.092,95**	**3.861.544,65**	**4.065.532,88**	**3.543.702,52**	**4.535.180,20**	**47.439.123,47**
Data Emissão:	10/01/2023			**Hora de emissão:**		14h e 24m							
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01				Identificador: WPR1081201-412-ULTFESEYIJTWE-2 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ									

	MUNICIPIO DA LAPA												
	Prestação de Contas												
	Cronograma de Desembolso												
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA													
00001 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.543.378,81	2.407.046,24	909.262,04	920.621,93	2.785.835,79	1.364.956,84	1.788.104,94	1.690.191,22	971.642,23	1.270.056,24	1.691.563,46	1.856.463,74	19.199.123,48
00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	2.080.056,99	2.078.847,47	2.089.596,14	2.307.658,17	2.160.372,90	2.224.588,90	3.314.972,27	2.392.126,06	2.409.950,69	2.425.264,51	2.479.554,06	3.757.011,84	29.720.000,00
Total Geral													
Previsto	3.623.435,80	4.485.893,71	2.998.858,18	3.228.280,10	4.946.208,69	3.589.545,74	5.103.077,21	4.082.317,28	3.381.592,92	3.695.320,75	4.171.117,52	5.613.475,58	48.919.123,48
Data Emissão:	10/01/2023	**Hora de emissão:**		14h e 23m									
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01				Identificador: WPR1431102-412-IUNXZBZOEXSFB-5 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ								10/01/2023 14:23:31 -03:00	

	MUNICIPIO DA LAPA												
	Prestação de Contas												
	Programação Cotas de Despesa												
	Entidade: 14244 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA												
	Mês: Todos Grau a Listar: 6 Cota Atualizada: Não Tipo: 1- Empenhado												
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3300000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	2.474.304,00	2.731.456,00	2.427.264,00	2.891.392,00	2.728.320,00	2.433.536,00	2.693.824,00	2.399.040,00	2.552.704,00	2.687.552,00	2.342.592,00	2.998.016,00	31.360.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.474.304,00	2.731.456,00	2.427.264,00	2.891.392,00	2.728.320,00	2.433.536,00	2.693.824,00	2.399.040,00	2.552.704,00	2.687.552,00	2.342.592,00	2.998.016,00	31.360.000,00
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	2.407.239,00	2.657.421,00	2.361.474,00	2.813.022,00	2.654.370,00	2.367.576,00	2.620.809,00	2.334.015,00	2.483.514,00	2.614.707,00	2.279.097,00	2.916.756,00	30.510.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.407.239,00	2.657.421,00	2.361.474,00	2.813.022,00	2.654.370,00	2.367.576,00	2.620.809,00	2.334.015,00	2.483.514,00	2.614.707,00	2.279.097,00	2.916.756,00	30.510.000,00
3319000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	2.399.349,00	2.648.711,00	2.353.734,00	2.803.802,00	2.645.670,00	2.359.816,00	2.612.219,00	2.326.365,00	2.475.374,00	2.606.137,00	2.271.627,00	2.907.196,00	30.410.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.399.349,00	2.648.711,00	2.353.734,00	2.803.802,00	2.645.670,00	2.359.816,00	2.612.219,00	2.326.365,00	2.475.374,00	2.606.137,00	2.271.627,00	2.907.196,00	30.410.000,00
3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares													
Cota de Despesa	2.082.960,00	2.299.440,00	2.043.360,00	2.434.080,00	2.296.800,00	2.048.640,00	2.267.760,00	2.019.600,00	2.148.960,00	2.262.480,00	1.972.080,00	2.523.840,00	26.400.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.082.960,00	2.299.440,00	2.043.360,00	2.434.080,00	2.296.800,00	2.048.640,00	2.267.760,00	2.019.600,00	2.148.960,00	2.262.480,00	1.972.080,00	2.523.840,00	26.400.000,00
3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar													
Cota de Despesa	247.746,00	273.494,00	243.036,00	289.508,00	273.180,00	243.664,00	269.726,00	240.210,00	255.596,00	269.098,00	234.558,00	300.184,00	3.140.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	247.746,00	273.494,00	243.036,00	289.508,00	273.180,00	243.664,00	269.726,00	240.210,00	255.596,00	269.098,00	234.558,00	300.184,00	3.140.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Cota de Despesa	37.083,00	40.937,00	36.378,00	43.334,00	40.890,00	36.472,00	40.373,00	35.955,00	38.258,00	40.279,00	35.109,00	44.932,00	470.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	37.083,00	40.937,00	36.378,00	43.334,00	40.890,00	36.472,00	40.373,00	35.955,00	38.258,00	40.279,00	35.109,00	44.932,00	470.000,00
3319091000000000000 - Sentenças judiciais													
Cota de Despesa	15.780,00	17.420,00	15.480,00	18.440,00	17.400,00	15.520,00	17.180,00	15.300,00	16.280,00	17.140,00	14.940,00	19.120,00	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.780,00	17.420,00	15.480,00	18.440,00	17.400,00	15.520,00	17.180,00	15.300,00	16.280,00	17.140,00	14.940,00	19.120,00	200.000,00
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas													
Cota de Despesa	15.780,00	17.420,00	15.480,00	18.440,00	17.400,00	15.520,00	17.180,00	15.300,00	16.280,00	17.140,00	14.940,00	19.120,00	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.780,00	17.420,00	15.480,00	18.440,00	17.400,00	15.520,00	17.180,00	15.300,00	16.280,00	17.140,00	14.940,00	19.120,00	200.000,00
3319100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social													
Cota de Despesa	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Cota de Despesa	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	67.065,00	74.035,00	65.790,00	78.370,00	73.950,00	65.960,00	73.015,00	65.025,00	69.190,00	72.845,00	63.495,00	81.260,00	850.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	67.065,00	74.035,00	65.790,00	78.370,00	73.950,00	65.960,00	73.015,00	65.025,00	69.190,00	72.845,00	63.495,00	81.260,00	850.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	67.065,00	74.035,00	65.790,00	78.370,00	73.950,00	65.960,00	73.015,00	65.025,00	69.190,00	72.845,00	63.495,00	81.260,00	850.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	67.065,00	74.035,00	65.790,00	78.370,00	73.950,00	65.960,00	73.015,00	65.025,00	69.190,00	72.845,00	63.495,00	81.260,00	850.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Cota de Despesa	1.578,00	1.742,00	1.548,00	1.844,00	1.740,00	1.552,00	1.718,00	1.530,00	1.628,00	1.714,00	1.494,00	1.912,00	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.578,00	1.742,00	1.548,00	1.844,00	1.740,00	1.552,00	1.718,00	1.530,00	1.628,00	1.714,00	1.494,00	1.912,00	20.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Cota de Despesa	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Cota de Despesa	1.578,00	1.742,00	1.548,00	1.844,00	1.740,00	1.552,00	1.718,00	1.530,00	1.628,00	1.714,00	1.494,00	1.912,00	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.578,00	1.742,00	1.548,00	1.844,00	1.740,00	1.552,00	1.718,00	1.530,00	1.628,00	1.714,00	1.494,00	1.912,00	20.000,00
3339035000000000000 - Serviços de consultoria													
Cota de Despesa	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Cota de Despesa	3.945,00	4.355,00	3.870,00	4.610,00	4.350,00	3.880,00	4.295,00	3.825,00	4.070,00	4.285,00	3.735,00	4.780,00	50.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.945,00	4.355,00	3.870,00	4.610,00	4.350,00	3.880,00	4.295,00	3.825,00	4.070,00	4.285,00	3.735,00	4.780,00	50.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	15.780,00	17.420,00	15.480,00	18.440,00	17.400,00	15.520,00	17.180,00	15.300,00	16.280,00	17.140,00	14.940,00	19.120,00	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.780,00	17.420,00	15.480,00	18.440,00	17.400,00	15.520,00	17.180,00	15.300,00	16.280,00	17.140,00	14.940,00	19.120,00	200.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
3339046000000000000 - Auxílio-alimentação													
Cota de Despesa	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas													
Cota de Despesa	19.725,00	21.775,00	19.350,00	23.050,00	21.750,00	19.400,00	21.475,00	19.125,00	20.350,00	21.425,00	18.675,00	23.900,00	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	19.725,00	21.775,00	19.350,00	23.050,00	21.750,00	19.400,00	21.475,00	19.125,00	20.350,00	21.425,00	18.675,00	23.900,00	250.000,00
3400000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	67.854,00	74.906,00	66.564,00	79.292,00	74.820,00	66.736,00	73.874,00	65.790,00	70.004,00	73.702,00	64.242,00	82.216,00	860.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	67.854,00	74.906,00	66.564,00	79.292,00	74.820,00	66.736,00	73.874,00	65.790,00	70.004,00	73.702,00	64.242,00	82.216,00	860.000,00
3440000000000000000 - Investimentos													
Cota de Despesa	67.854,00	74.906,00	66.564,00	79.292,00	74.820,00	66.736,00	73.874,00	65.790,00	70.004,00	73.702,00	64.242,00	82.216,00	860.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	67.854,00	74.906,00	66.564,00	79.292,00	74.820,00	66.736,00	73.874,00	65.790,00	70.004,00	73.702,00	64.242,00	82.216,00	860.000,00
3449000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	67.854,00	74.906,00	66.564,00	79.292,00	74.820,00	66.736,00	73.874,00	65.790,00	70.004,00	73.702,00	64.242,00	82.216,00	860.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	67.854,00	74.906,00	66.564,00	79.292,00	74.820,00	66.736,00	73.874,00	65.790,00	70.004,00	73.702,00	64.242,00	82.216,00	860.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações													
Cota de Despesa	41.422,50	45.727,50	40.635,00	48.405,00	45.675,00	40.740,00	45.097,50	40.162,50	42.735,00	44.992,50	39.217,50	50.190,00	525.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41.422,50	45.727,50	40.635,00	48.405,00	45.675,00	40.740,00	45.097,50	40.162,50	42.735,00	44.992,50	39.217,50	50.190,00	525.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Cota de Despesa	10.651,50	11.758,50	10.449,00	12.447,00	11.745,00	10.476,00	11.596,50	10.327,50	10.989,00	11.569,50	10.084,50	12.906,00	135.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.651,50	11.758,50	10.449,00	12.447,00	11.745,00	10.476,00	11.596,50	10.327,50	10.989,00	11.569,50	10.084,50	12.906,00	135.000,00
3449061000000000000 - Aquisição de imóveis													
Cota de Despesa	15.780,00	17.420,00	15.480,00	18.440,00	17.400,00	15.520,00	17.180,00	15.300,00	16.280,00	17.140,00	14.940,00	19.120,00	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.780,00	17.420,00	15.480,00	18.440,00	17.400,00	15.520,00	17.180,00	15.300,00	16.280,00	17.140,00	14.940,00	19.120,00	200.000,00
3900000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	1.319.138,84	1.456.235,66	1.294.060,16	1.541.503,18	1.454.563,74	1.297.403,98	1.436.172,71	1.279.012,95	1.360.936,65	1.432.828,88	1.248.918,52	1.598.348,21	16.719.123,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.319.138,84	1.456.235,66	1.294.060,16	1.541.503,18	1.454.563,74	1.297.403,98	1.436.172,71	1.279.012,95	1.360.936,65	1.432.828,88	1.248.918,52	1.598.348,21	16.719.123,48
3990000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	1.319.138,84	1.456.235,66	1.294.060,16	1.541.503,18	1.454.563,74	1.297.403,98	1.436.172,71	1.279.012,95	1.360.936,65	1.432.828,88	1.248.918,52	1.598.348,21	16.719.123,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.319.138,84	1.456.235,66	1.294.060,16	1.541.503,18	1.454.563,74	1.297.403,98	1.436.172,71	1.279.012,95	1.360.936,65	1.432.828,88	1.248.918,52	1.598.348,21	16.719.123,48

3999900000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	1.319.138,84	1.456.235,66	1.294.060,16	1.541.503,18	1.454.563,74	1.297.403,98	1.436.172,71	1.279.012,95	1.360.936,65	1.432.828,88	1.248.918,52	1.598.348,21	16.719.123,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.319.138,84	1.456.235,66	1.294.060,16	1.541.503,18	1.454.563,74	1.297.403,98	1.436.172,71	1.279.012,95	1.360.936,65	1.432.828,88	1.248.918,52	1.598.348,21	16.719.123,48
3999999000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	1.319.138,84	1.456.235,66	1.294.060,16	1.541.503,18	1.454.563,74	1.297.403,98	1.436.172,71	1.279.012,95	1.360.936,65	1.432.828,88	1.248.918,52	1.598.348,21	16.719.123,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.319.138,84	1.456.235,66	1.294.060,16	1.541.503,18	1.454.563,74	1.297.403,98	1.436.172,71	1.279.012,95	1.360.936,65	1.432.828,88	1.248.918,52	1.598.348,21	16.719.123,48
Total Cota de Despesa	**3.861.296,84**	**4.262.597,66**	**3.787.888,16**	**4.512.187,18**	**4.257.703,74**	**3.797.675,98**	**4.203.870,71**	**3.743.842,95**	**3.983.644,65**	**4.194.082,88**	**3.655.752,52**	**4.678.580,21**	**48.939.123,48**
Total Realizado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Diferença	**3.861.296,84**	**4.262.597,66**	**3.787.888,16**	**4.512.187,18**	**4.257.703,74**	**3.797.675,98**	**4.203.870,71**	**3.743.842,95**	**3.983.644,65**	**4.194.082,88**	**3.655.752,52**	**4.678.580,21**	**48.939.123,48**
Data Emissão:	10/01/2023	**Hora de emissão:**		14h e 23m									
IPM Sistemas Ltda				Identificador: WPR1121201-412-UCUEOZLTDFCUF-0 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ									
Atende.Net - WPR v:2013.01													

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6872996C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Exercício 2023													
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA													
Consolidado													
DETALHAMENTO	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITA PROGRAMADA	6.083.474,05	6.083.474,05	6.083.474,05	6.083.474,05	6.083.474,05	6.083.474,05	6.083.474,05	6.083.474,05	6.083.474,05	6.083.474,05	6.083.474,05	6.083.474,05	73.001.688,64
DESEMBOLSO PROGRAMADO	5.775.865,23	5.775.865,23	5.775.865,23	5.775.865,23	5.775.865,23	5.775.865,23	5.775.865,23	5.775.865,23	5.775.865,23	5.775.865,23	5.775.865,23	5.775.865,23	69.310.382,81
SALDO MÊS	307.608,82	307.608,82	307.608,82	307.608,82	307.608,82	307.608,82	307.608,82	307.608,82	307.608,82	307.608,82	307.608,82	307.608,82	3.691.305,83

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANI
Secretario Municipal da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:FE56F834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 02/2023

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
DECRETO Nº 02 /2023

Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

DECRETA
Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei nº 3171/2022 de 14 de julho de 2022, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias e a Lei nº 3202/2022 de 08 de dezembro de 2022 – LOA – Lei Orçamentária Anual, que estima as Receitas e Fixa as Despesas da Administração Direta, Fundos, Legislativo e Seguridade Social, para o exercício de 2.023
Art. 1º -Ficam estabelecidas na forma dos anexos I e II integrantes deste Decreto a Programação Financeira da Receita Mensal (Anexo I) da Prefeitura Municipal de Paiçandu e o Cronograma Mensal de Desembolso (Anexo II) para o exercício de 2.023.
Art. 2º - Durante a execução do orçamento do exercício de 2.023, se verificando que o comportamento da receita poderá efetuar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, promoverão por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paiçandu														
Estado do Paraná														
Anexo II														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2023														
Despesas Correntes Correntes (A)	31.132.799,00	2.594.399,92	2.594.399,92	2.594.399,92	2.594.399,92	2.594.399,92	2.594.399,92	2.594.399,92	2.594.399,92	2.594.399,92	2.594.399,92	2.594.399,92	2.594.399,88	31.132.799,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.495.400,00	1.291.283,33	1.291.283,33	1.291.283,33	1.291.283,33	1.291.283,33	1.291.283,33	1.291.283,33	1.291.283,33	1.291.283,33	1.291.283,33	1.291.283,33	1.291.283,37	15.495.400,00
Juros e Enc. da Dívida Interna	979.800,00	81.650,00	81.650,00	81.650,00	81.650,00	81.650,00	81.650,00	81.650,00	81.650,00	81.650,00	81.650,00	81.650,00	81.650,00	979.800,00
Outras Despesas Correntes	14.657.599,00	1.221.466,58	1.221.466,58	1.221.466,58	1.221.466,58	1.221.466,58	1.221.466,58	1.221.466,58	1.221.466,58	1.221.466,58	1.221.466,58	1.221.466,58	1.221.466,62	14.657.599,00
Despesas de Capital (B)	3.232.396,00	269.366,33	269.366,33	269.366,33	269.366,33	269.366,33	269.366,33	269.366,33	269.366,33	269.366,33	269.366,33	269.366,33	269.366,37	3.232.396,00
Investimentos	910.896,00	75.908,00	75.908,00	75.908,00	75.908,00	75.908,00	75.908,00	75.908,00	75.908,00	75.908,00	75.908,00	75.908,00	75.908,00	910.896,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.321.500,00	193.458,33	193.458,33	193.458,33	193.458,33	193.458,33	193.458,33	193.458,33	193.458,33	193.458,33	193.458,33	193.458,33	193.458,37	2.321.500,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (C)	520.000,00													520.000,00
DESPESA TOTAL (A+B)	34.365.195,00	2.863.766,25	2.863.766,25	2.863.766,25	2.863.766,25	2.863.766,25	2.863.766,25	2.863.766,25	2.863.766,25	2.863.766,25	2.863.766,25	2.863.766,25	2.863.766,25	34.365.195,00
Restos a Pagar (D)	4.802.458,10	400.204,84	400.204,84	400.204,84	400.204,84	400.204,84	400.204,84	400.204,84	400.204,84	400.204,84	400.204,84	400.204,84	400.204,86	4.802.458,10
Consig. de Terceiros (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	66.713.416,00	5.559.451,33	5.559.451,33	5.559.451,33	5.559.451,33	5.559.451,33	5.559.451,33	5.559.451,33	5.559.451,33	5.559.451,33	5.559.451,33	5.559.451,33	5.559.451,33	66.713.416,00
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	106.401.069,10	8.823.422,42	8.823.422,42	8.823.422,42	8.823.422,42	8.823.422,42	8.823.422,42	8.823.422,42	8.823.422,42	8.823.422,42	8.823.422,42	8.823.422,42	8.823.422,44	106.401.069,10

Resumo do Fluxo de Caixa													
DESCRIÇÃO	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total do Ano**
SALDO DO MÊS ANTERIOR	11.898.901,60	13.282.256,89	13.039.790,21	16.297.301,01	15.232.703,63	16.999.136,62	13.697.110,07	14.763.027,00	14.741.858,36	12.033.906,04	12.392.714,59	10.441.369,67	9.228.897,38
ENTRADAS	35.439.183,99	39.200.176,56	55.668.100,35	37.397.418,32	40.843.317,38	41.866.174,42	40.958.841,05	33.910.179,18	30.602.701,59	30.049.375,34	28.538.659,77	47.963.007,61	462.437.135,56
Saídas	34.055.828,70	39.442.643,24	52.410.589,55	38.462.015,70	39.076.884,39	45.168.200,97	39.892.924,12	33.931.347,82	33.310.653,91	29.690.566,79	30.490.004,69	49.175.479,90	465.107.139,78
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	13.282.256,89	13.039.790,21	16.297.301,01	15.232.703,63	16.999.136,62	13.697.110,07	14.763.027,00	14.741.858,36	12.033.906,04	12.392.714,59	10.441.369,67	9.228.897,38	6.558.893,16
Notas Explicativas:													

PAICANDU-PR, 10 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Estado do Paraná
Anexo I
Artigo 8º da LC nº 101/2000

Programação Financeira da Receita Mensal - 2023														
Receitas Correntes (A)	90.195.411,00	7.516.284,25	7.516.284,25	7.516.284,25	7.516.284,25	7.516.284,25	7.516.284,25	7.516.284,25	7.516.284,25	7.516.284,25	7.516.284,25	7.516.284,25	7.516.284,25	90.195.411,00
Receita Tributária	27.587.905,00	2.298.992,08	2.298.992,08	2.298.992,08	2.298.992,08	2.298.992,08	2.298.992,08	2.298.992,08	2.298.992,08	2.298.992,08	2.298.992,08	2.298.992,08	2.298.992,12	27.587.905,00
Impostos	18.005.555,00	1.500.462,92	1.500.462,92	1.500.462,92	1.500.462,92	1.500.462,92	1.500.462,92	1.500.462,92	1.500.462,92	1.500.462,92	1.500.462,92	1.500.462,92	1.500.462,88	18.005.555,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	3.057.510,00	254.792,50	254.792,50	254.792,50	254.792,50	254.792,50	254.792,50	254.792,50	254.792,50	254.792,50	254.792,50	254.792,50	254.792,50	3.057.510,00
Taxas	3.342.350,00	278.529,17	278.529,17	278.529,17	278.529,17	278.529,17	278.529,17	278.529,17	278.529,17	278.529,17	278.529,17	278.529,17	278.529,13	3.342.350,00
Contribuição de Melhoria	6.240.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	6.240.000,00
Receita Patrimonial	438.805,00	36.567,08	36.567,08	36.567,08	36.567,08	36.567,08	36.567,08	36.567,08	36.567,08	36.567,08	36.567,08	36.567,08	36.567,12	438.805,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	105.550,00	8.795,83	8.795,83	8.795,83	8.795,83	8.795,83	8.795,83	8.795,83	8.795,83	8.795,83	8.795,83	8.795,83	8.795,87	105.550,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	60.700.251,00	5.058.354,25	5.058.354,25	5.058.354,25	5.058.354,25	5.058.354,25	5.058.354,25	5.058.354,25	5.058.354,25	5.058.354,25	5.058.354,25	5.058.354,25	5.058.354,25	60.700.251,00
Outras Receitas Correntes	6.200,00	516,67	516,67	516,67	516,67	516,67	516,67	516,67	516,67	516,67	516,67	516,67	516,63	6.200,00
Receitas de Capital (B)	200,00	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Operações de Créditos Internas	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Alienação de Bens	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita - Fundeb	-11.403.000,00	-950.250,00	-950.250,00	-950.250,00	-950.250,00	-950.250,00	-950.250,00	-950.250,00	-950.250,00	-950.250,00	-950.250,00	-950.250,00	-950.250,00	-11.403.000,00
RECEITA TOTAL (A+B)	90.195.611,00	7.516.300,92	7.516.300,92	7.516.300,92	7.516.300,92	7.516.300,92	7.516.300,92	7.516.300,92	7.516.300,92	7.516.300,92	7.516.300,92	7.516.300,92	7.516.300,88	90.195.611,00
Saldo do Exercício Anterior (C)														
TOTAL ACUMULADO (A+B+C)	78.792.611,00	6.566.050,92	6.566.050,92	6.566.050,92	6.566.050,92	6.566.050,92	6.566.050,92	6.566.050,92	6.566.050,92	6.566.050,92	6.566.050,92	6.566.050,92	6.566.050,88	78.792.611,00
Notas Explicativas:														

PAICANDU-PR, 10 de janeiro de 2023

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A383AB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 03/2023

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
DECRETO Nº 03/2023

Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

DECRETA
Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei nº 3171/2022 de 14 de julho de 2022, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias e a Lei nº 3202/2022 de 08 de dezembro de 2022 – LOA – Lei Orçamentária Anual, que estima as Receitas e Fixa as Despesas da Administração Direta, Fundos, Legislativo e Seguridade Social, para o exercício de 2.023
Art. 1º -Ficam estabelecidas na forma dos anexos I e II integrantes deste Decreto a Programação Financeira da Receita Mensal (Anexo I) Fundação de Educação de Paiçandu e o Cronograma Mensal de Desembolso (Anexo II) para o exercício de 2.023.
Art. 2º - Durante a execução do orçamento do exercício de 2.023, se verificando que o comportamento da receita poderá efetuar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, promoverão por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Fundação de Educação de Paiçandu														
Estado do Paraná														
Anexo II														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2023														
Despesas Correntes Correntes (A)	46.274.431,00	3.856.202,58	3.856.202,58	3.856.202,58	3.856.202,58	3.856.202,58	3.856.202,58	3.856.202,58	3.856.202,58	3.856.202,58	3.856.202,58	3.856.202,58	3.856.202,62	46.274.431,00
Pessoal e Encargos Sociais	38.556.731,00	3.213.060,92	3.213.060,92	3.213.060,92	3.213.060,92	3.213.060,92	3.213.060,92	3.213.060,92	3.213.060,92	3.213.060,92	3.213.060,92	3.213.060,92	3.213.060,88	38.556.731,00
Juros e Enc. da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.717.700,00	643.141,67	643.141,67	643.141,67	643.141,67	643.141,67	643.141,67	643.141,67	643.141,67	643.141,67	643.141,67	643.141,67	643.141,63	7.717.700,00
Despesas de Capital (B)	1.676.113,00	139.676,08	139.676,08	139.676,08	139.676,08	139.676,08	139.676,08	139.676,08	139.676,08	139.676,08	139.676,08	139.676,08	139.676,12	1.676.113,00
Investimentos	876.113,00	73.009,42	73.009,42	73.009,42	73.009,42	73.009,42	73.009,42	73.009,42	73.009,42	73.009,42	73.009,42	73.009,42	73.009,38	876.113,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	800.000,00	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,63	800.000,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (C)	0,00													0,00
DESPESA TOTAL (A+B)	47.950.544,00	3.995.878,67	3.995.878,67	3.995.878,67	3.995.878,67	3.995.878,67	3.995.878,67	3.995.878,67	3.995.878,67	3.995.878,67	3.995.878,67	3.995.878,67	3.995.878,63	47.950.544,00
Restos a Pagar (D)	4.515.074,66	376.256,22	376.256,22	376.256,22	376.256,22	376.256,22	376.256,22	376.256,22	376.256,22	376.256,22	376.256,22	376.256,22	376.256,24	4.515.074,66
Consig. de Terceiros (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	-12.922.555,00	-1.076.879,58	-1.076.879,58	-1.076.879,58	-1.076.879,58	-1.076.879,58	-1.076.879,58	-1.076.879,58	-1.076.879,58	-1.076.879,58	-1.076.879,58	-1.076.879,58	-1.076.879,58	-12.922.555,00
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	39.543.063,66	3.295.255,31	3.295.255,31	3.295.255,31	3.295.255,31	3.295.255,31	3.295.255,31	3.295.255,31	3.295.255,31	3.295.255,31	3.295.255,31	3.295.255,31	3.295.255,29	39.543.063,66

Resumo do Fluxo de Caixa														
DESCRIÇÃO	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total do Ano**
SALDO DO MÊS ANTERIOR	13.939.590,42	16.971.975,37	16.040.701,58	17.975.998,52	15.862.662,57	17.629.228,16	16.489.867,20	16.669.075,28	15.633.521,88	13.721.122,52	14.180.576,68	13.763.336,40	10.783.802,94
ENTRADAS	11.292.557,62	13.909.231,93	9.646.255,73	15.387.046,51	8.156.259,25	11.770.960,81	12.133.598,42	11.240.476,21	15.223.593,87	7.283.241,32	17.030.524,10	20.395.113,30	153.468.859,07
Saídas	8.260.172,67	14.840.505,72	7.710.958,79	17.500.382,46	6.389.693,66	12.910.321,77	11.954.390,34	12.276.029,61	17.135.993,23	6.823.787,16	17.447.764,38	23.374.646,76	156.624.646,55
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	16.971.975,37	16.040.701,58	17.975.998,52	15.862.662,57	17.629.228,16	16.489.867,20	16.669.075,28	15.633.521,88	13.721.122,52	14.180.576,68	13.763.336,40	10.783.802,94	7.628.015,46
Notas Explicativas:													
PAICANDU-PR, 10 de janeiro de 2023													

Fundação de Educação de Paiçandu														
Estado do Paraná														
Anexo I														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Programação Financeira da Receita Mensal - 2023														
Receitas Correntes (A)	35.027.989,00	2.918.999,08	2.918.999,08	2.918.999,08	2.918.999,08	2.918.999,08	2.918.999,08	2.918.999,08	2.918.999,08	2.918.999,08	2.918.999,08	2.918.999,08	2.918.999,12	35.027.989,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.927.989,00	2.910.665,75	2.910.665,75	2.910.665,75	2.910.665,75	2.910.665,75	2.910.665,75	2.910.665,75	2.910.665,75	2.910.665,75	2.910.665,75	2.910.665,75	2.910.665,75	34.927.989,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita - Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	35.027.989,00	2.918.999,08	2.918.999,08	2.918.999,08	2.918.999,08	2.918.999,08	2.918.999,08	2.918.999,08	2.918.999,08	2.918.999,08	2.918.999,08	2.918.999,08	2.918.999,12	35.027.989,00
Saldo do Exercício Anterior (C)														
TOTAL ACUMULADO (A+B+C)	35.027.989,00	2.918.999,08	2.918.999,08	2.918.999,08	2.918.999,08	2.918.999,08	2.918.999,08	2.918.999,08	2.918.999,08	2.918.999,08	2.918.999,08	2.918.999,08	2.918.999,12	35.027.989,00
Notas Explicativas:														

PAICANDU-PR, 10 de janeiro de 2023

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:609C9123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-LRF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -
JUSSARA-PR PR 04.823.494/0001-65
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida-LRF
LRF - Art. 53. Inciso I. - Anexo III

	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												TOTAL
	_1/2022	_2/2022	_3/2022	_4/2022	_5/2022	_6/2022	_7/2022	_8/2022	_9/2022	10/2022	11/2022	12/2022	
Receita Corrente	**602.309,73**	**442.638,12**	**879.202,82**	**652.683,34**	**636.565,12**	**798.542,41**	**1.530.934,65**	**1.026.535,84**	**685.751,37**	**728.446,99**	**773.831,63**	**983.929,05**	**9.741.371,07**
Impostos, Taxas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.618,74	18.817,23	26.035,03	24.308,15	30.913,74	31.088,70	32.777,88	39.489,08	37.528,58	36.365,20	36.273,10	40.362,50	370.577,93
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	468.962,99	255.708,06	538.090,52	404.586,32	336.006,70	436.535,17	543.351,82	456.772,53	391.584,09	363.449,51	466.275,53	613.576,97	5.274.900,21
Transferências Correntes	44.683,04	19.887,59	110.523,31	66.803,84	71.804,80	76.512,36	70.601,89	73.057,39	81.887,96	73.721,49	74.395,37	93.915,31	857.794,35
Outras Receitas Correntes	72.044,96	148.225,24	204.553,96	156.985,03	197.839,88	254.406,18	884.203,06	457.216,84	174.750,74	254.910,79	196.887,63	236.074,27	3.238.098,58
Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cont Plano Seg Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finac.entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Receita Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordon TCE/PR 150906 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**602.309,73**	**442.638,12**	**879.202,82**	**652.683,34**	**636.565,12**	**798.542,41**	**1.530.934,65**	**1.026.535,84**	**685.751,37**	**728.446,99**	**773.831,63**	**983.929,05**	**9.741.371,07**

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:1BDFFB62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 01/2023

CNPJ-01.612.413/0001-90
Avenida Rio Branco, 500 – Fone-Fax- 0xx43 3467.1000 – CEP 86848-000
DECRETO N.º 01/2023

SÚMULA – Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal n.º 665/2022, de 23 de dezembro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023 do Orçamento Fiscal, Fundo Municipal de Saúde - FUS e da Seguridade Social.
Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 665/2022, de 23 de dezembro de 2022, para o exercício financeiro de 2023, ficam desdobrados nos quadros oficiais de arrecadação do presente decreto consoante às disposições do Art. 13 da referida Lei Complementar.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de RIO BRANCO DO IVAÍ, em 03 de Janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA													
EXERCÍCIO DE 2023													
DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	2.276.562,50	2.276.562,50	2.276.562,50	2.276.562,50	2.276.562,50	2.276.562,50	2.276.562,50	2.276.562,50	2.276.562,50	2.276.562,50	2.276.562,50	2.276.562,50	27.318.750,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.595,83	142.595,83	142.595,83	142.595,83	142.595,83	142.595,83	142.595,83	142.595,83	142.595,83	142.595,83	142.595,83	142.595,83	1.711.150,00
Receita de Contribuições	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	160.200,00
Receita Patrimonial	39.933,33	39.933,33	39.933,33	39.933,33	39.933,33	39.933,33	39.933,33	39.933,33	39.933,33	39.933,33	39.933,33	39.933,33	479.200,00
Receita de Serviços	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	37.000,00
Transferências Correntes	2.076.433,33	2.076.433,33	2.076.433,33	2.076.433,33	2.076.433,33	2.076.433,33	2.076.433,33	2.076.433,33	2.076.433,33	2.076.433,33	2.076.433,33	2.076.433,33	24.917.200,00
Outras Receitas Correntes	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	14.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Transf.de Capital	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
TOTAL GERAL	2.301.562,50	2.301.562,50	2.301.562,50	2.301.562,50	2.301.562,50	2.301.562,50	2.301.562,50	2.301.562,50	2.301.562,50	2.301.562,50	2.301.562,50	2.301.562,50	27.618.750,00

ANEXO II - DESDOBRAMENTO DE RECEITA PREVISTA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO							
EXERCÍCIO DE 2023							
DESCRIÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	4.553.125,00	4.553.125,00	4.553.125,00	4.553.125,00	4.553.125,00	4.553.125,00	27.318.750,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	285.191,67	285.191,67	285.191,67	285.191,67	285.191,67	285.191,67	1.711.150,00
Receita de Contribuições	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	160.200,00
Receita Patrimonial	79.866,67	79.866,67	79.866,67	79.866,67	79.866,67	79.866,67	479.200,00
Receita de Serviços	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	37.000,00
Transferências Correntes	4.152.866,67	4.152.866,67	4.152.866,67	4.152.866,67	4.152.866,67	4.152.866,67	24.917.200,00
Outras Receitas Correntes	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	14.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
Transf.de Capital	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
TOTAL GERAL	4.603.125,00	4.603.125,00	4.603.125,00	4.603.125,00	4.603.125,00	4.603.125,00	27.618.750,00

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO													
DESPESA FIXADA PARA OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023													
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	2.008.286,67	2.008.286,67	2.008.286,67	2.008.286,67	2.008.286,67	2.008.286,67	2.008.286,67	2.008.286,67	2.008.286,67	2.008.286,67	2.008.286,67	2.008.286,67	24.099.440,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.021.610,79	1.021.610,79	1.021.610,79	1.021.610,79	1.021.610,79	1.021.610,79	1.021.610,79	1.021.610,79	1.021.610,79	1.021.610,79	1.021.610,79	1.021.610,79	12.259.329,50
Juros e Encargos da Dívida	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	112.000,00
Outras Desp. Correntes	977.342,54	977.342,54	977.342,54	977.342,54	977.342,54	977.342,54	977.342,54	977.342,54	977.342,54	977.342,54	977.342,54	977.342,54	11.728.110,50
DESPESAS DE CAPITAL	124.109,17	124.109,17	124.109,17	124.109,17	124.109,17	124.109,17	124.109,17	124.109,17	124.109,17	124.109,17	124.109,17	124.109,17	1.489.310,00
Investimentos	114.942,50	114.942,50	114.942,50	114.942,50	114.942,50	114.942,50	114.942,50	114.942,50	114.942,50	114.942,50	114.942,50	114.942,50	1.379.310,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	110.000,00
Reserva de Contingência	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	280.000,00
TOTAL GERAL	2.132.395,83	2.132.395,83	2.132.395,83	2.132.395,83	2.132.395,83	2.132.395,83	2.132.395,83	2.132.395,83	2.132.395,83	2.132.395,83	2.132.395,83	2.132.395,83	25.868.750,00

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:35D2E7A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4399, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Determina o calendário anual de Tributos e Taxas para o ano de 2023 e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

CALENDÁRIO ANUAL DE TRIBUTOS E TAXAS – 2023

ISSQN

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS – DESIF, DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS

REF	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
COMP	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Data	10/02	10/03	10/04	10/05	12/06	10/07	10/08	11/09	10/10	13/11	11/12	10/01
Dia	Sex	Sex	Seg	Qua	Seg	Seg	Qui	Seg	Ter	Seg	Seg	Qua

OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS

AD VALOREM:

REF	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
COMP	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Data	10/02	10/03	10/04	10/05	12/06	10/07	10/08	11/09	10/10	13/11	11/12	10/01
Dia	Sex	Sex	Seg	Qua	Seg	Seg	Qui	Seg	Ter	Seg	Seg	Qua

ISSQN FIXO:

REF	Cota única
Data	11/09
Dia	Seg

IPTU:

REF	Cota única	1	2	3	4
Data	10/05	10/05	12/06	10/07	10/08
Dia	Qua	Qua	Seg	Seg	Qui

TAXA DE COLETA DE LIXO (ÁREA RURAL):

REF	1	2	3	4	5	6	7
Data	12/06	10/07	10/08	11/09	10/10	13/11	11/12

Dia	**Seg**	**Seg**	**Qui**	**Seg**	**Ter**	**Seg**	**Seg**

TAXA ANUAL DE FISCALIZAÇÃO (ALVARÁ):

REF	**Cota única**
Data	**10/08**
Dia	**Qui**

TAXA ANUAL DE MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL:

REF	**Cota única**
Data	**11/12**
Dia	**Seg**

Art. 1º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:4DFFF3DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTELQUIDA.PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022													
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**97.441,64**	**105.917,85**	**102.425,72**	**154.848,16**	**232.210,83**	**289.999,78**	**96.446,94**	**125.319,27**	**130.885,85**	**144.145,16**	**97.257,67**	**158.616,22**	**1.735.515,09**	**1.600.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	177,43	260,06	244,62	279,69	643,49	460,70	343,90	284,16	329,72	547,43	648,18	597,10	4.816,48	10.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	177,43	260,06	244,62	279,69	643,49	460,70	343,90	284,16	329,72	547,43	648,18	597,10	4.816,48	100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	94.198,10	104.997,70	101.428,59	153.815,96	230.722,41	288.878,99	95.350,53	124.282,60	129.803,62	142.845,20	95.703,46	153.266,61	1.715.293,77	1.589.900,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	94.198,10	104.997,70	101.428,59	153.815,96	230.722,41	288.878,99	95.350,53	124.282,60	129.803,62	142.845,20	95.703,46	153.266,61	1.715.293,77	1.589.900,00
Outras Receitas Correntes	3.066,11	660,09	752,51	752,51	844,93	660,09	752,51	752,51	752,51	752,53	906,03	4.752,51	15.404,84	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**97.441,64**	**105.917,85**	**102.425,72**	**154.848,16**	**232.210,83**	**289.999,78**	**96.446,94**	**125.319,27**	**130.885,85**	**144.145,16**	**97.257,67**	**158.616,22**	**1.735.515,09**	**1.600.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	97.441,64	105.917,85	102.425,72	154.848,16	232.210,83	289.999,78	96.446,94	125.319,27	130.885,85	144.145,16	97.257,67	158.616,22	1.735.515,09	1.600.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	97.441,64	105.917,85	102.425,72	154.848,16	232.210,83	289.999,78	96.446,94	125.319,27	130.885,85	144.145,16	97.257,67	158.616,22	1.735.515,09	1.600.000,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 13:54:00.														
Nota(s) Explicativa(s):														

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:00137C0F

CIAS
ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS APAGAR POR PODER ERGO.PDF

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR												
CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2022	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / MÊS DEZEMBRO 2022												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k= (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 13:58:25.												
Nota(s) Explicativa(s):												

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:9977D078

CIAS
ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS													Exercício de 2022		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2022 - DEZEMBRO/2022															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Setembro/2022 - Dezembro/2022)														
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM	
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.782,31	17.071,20	13.494,98	29.011,10	73.359,59	0,00	
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.782,31	17.071,20	13.494,98	29.011,10	73.359,59	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.956,96	13.921,97	10.318,75	23.035,22	58.232,90	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.825,35	3.149,23	3.176,23	5.975,88	15.126,69	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.782,31	17.071,20	13.494,98	29.011,10	73.359,59	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**530.904,90**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII - VIII)	**530.904,90**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**73.359,59**	**13.82%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**286.688,65**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**272.354,22**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**258.019,79**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 14:13:48.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:4B256B9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5206/2023

DECRETO Nº 5206/2023
Data 10/01/2023

Aprova Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI do Município de Três Barras do Paraná para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI do Município de Três Barras do Paraná para o Exercício Financeiro de 2023, conforme anexo ao presente Decreto.

Art. 2º Os trabalhos realizados/desenvolvidos pelo Controlador Interno responsável da Unidade Central do Controle Interno – UCCITB e as seccionais, pautará o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI, podendo ser alterado, atendendo a solicitação do Chefe do Poder Executivo, demandas do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de janeiro de 2023.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Nos termos do disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), aos órgãos e unidades de controle interno foram atribuídas, entre outras, competências para proceder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados e Municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Nesse contexto, para levar a efeito referidas atribuições, a Unidade Central de Controle do Município elaborou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DE CONTROLE INTERNO
P.A.A.C.I.

Exercício de 2023

Janeiro/2023

Sumário

1. INTRODUÇÃO. 5

2. APRESENTAÇÃO. 5
3. OBJETIVOS. 7
4. CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO. 7
5. METODOLOGIA DE TRABALHO. 9
5.1. Fases. 9
6. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO. 10
6.1. Atividades de Acompanhamento. 11
6.2. Atividades de Monitoramento. 16
6.3. Atividades de Verificação. 18
7. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO. 19
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS. 19
REFERÊNCIAS. 21
ANEXO I - CRONOGRAMA PROPOSTO. 23

INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto na Lei nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, aos órgãos e unidades de controle interno foram atribuídas, entre outras, competências a de proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados e Municípios e das entidades da administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Nessa situação, para levar a efeito referidas atribuições, a Unidade Central de Controle Interno do Município elaborou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI para ser realizado no decurso do exercício financeiro de 2023, tomando-se por base as boas práticas de governança nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial ao contido na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados, publicado em 2017, conforme o detalhado neste documento.

APRESENTAÇÃO

O Controle Interno compreende um conjunto de atividades e procedimentos de controle incidentes sobre o processo de trabalho da organização com o objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidelidade nas demonstrações financeiras, promover a eficiência operacional e encorajar a obediência às diretrizes traçadas pela administração.
O presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI estabelece o planejamento das atividades de acompanhamento, monitoramento e fiscalização no âmbito do Poder Executivo do município de Três Barras do Paraná, administração direta, para o exercício de 2023.
O Acompanhamento consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de um período predeterminado para a observação seletiva das atividades/operações executadas pelas unidades administrativas, de modo a contribuir para que a gestão da instituição seja conduzida dentro dos princípios que regem a Administração Pública, entre eles: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência; sempre em busca do zelo, da eficácia e economicidade no trato com a coisa pública, observando-se a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional, com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados.
O monitoramento será obtido por meio de atividades contínua, avaliações pontuais ou a combinação de ambas e será realizado por meio de operações normais e de natureza contínua da organização, a exemplo de atividades de administração, de supervisão e outras executadas pelo corpo técnico no exercício de suas funções.
A Fiscalização buscará comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, se corresponde às especificações estabelecidas, se atende às necessidades para as quais foi definido e à legislação, se guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados.
Com base na legalidade, legitimidade e economicidade, será exercida a fiscalização dos registros contábeis, dos aspectos financeiros, do patrimônio da entidade do setor público e das operações relacionadas à eficiência e à eficácia alcançada na execução das políticas públicas.
Considerando que fiscalizações e acompanhamentos são processos constatativos e avaliatórios, e por essa razão só produzirão efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às disfunções apontadas no relatório, a fase de *acompanhamento* das recomendações ou sugestões de melhoria compreenderá o *monitoramento* quanto à implementação das ações propostas ou justificativa de impossibilidade apresentada pela unidade fiscalizada/acompanhada.
A seleção das áreas e dos processos **acompanhados**, **monitorados** e **Fiscalizados** levarão em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.
As ações empreendidas pela Unidade Central de Controle Interno do Município no exercício de seu *mister* típico respeitam fases próprias de trabalho, correspondentes a: planejamento, comunicação, execução e monitoramento, as quais integrarão projeto de formalização, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos de suas respectivas peças.
No processo de aprimoramento das ações de controle, com vistas a lhes imprimir caráter técnico e efetivo, adotou-se como rotina obrigatória o procedimento de acompanhamento e monitoramento.

OBJETIVOS

De modo geral, as atividades de acompanhamento, monitoramento e de fiscalização, buscam auxiliar a administração do Poder Executivo do Município de Três Barras do Paraná no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais, verificando sobre tudo a aderência às normas e os princípios que regem administração pública e se pautam pela eficiência, eficácia e efetividade. Acrescente-se que os principais objetivos da Unidade Central de Controle Interno - UCCITB são:
Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
Promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
Promover o fortalecimento dos controles internos das unidades administrativas;
Minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação;
Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE-PR;

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Com a edição da Lei Municipal n° 221/06, de 20 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Municipal nº 57/09, de 9 de junho de 2009 e, regulamentada pelo Decreto nº. 683/08, de 31 de março de 2008, foi criada a Controladoria do Município de Três Barras do Paraná, sendo o órgão de controle e fiscalização, com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta do Município, alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de verificações. O Decreto nº 4701/21, de 08 de dezembro de 2021, dispõe:

"*Designa Coordenador da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) – Controlador Interno do Município de Três Barras do Paraná; Concede Função Gratificada; estabelece prazo/vigência, e dá outras providências*."

A Controladoria Interna do Município é composta da seguinte forma:
I – **Unidade Central de Controle Interno**: Controlador Interno, responsável pela direção da Unidade Central de Controle Interno do Município, orientando e unificando os trabalhos das Unidades Seccionais.
II – **Unidades Seccionais:** as seccionais de controle interno, atuarão nas suas respectivas secretarias, auxiliando a UCCI, quando esta solicitar informações relativas a secretaria afim, bem como que ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade, dela darão ciência, de imediato, ao Controlador Interno, para adoção das medidas cabíveis, sob pena de responsabilização solidária.
A UCCITB ainda tem as seguintes atribuições:
avaliar a execução dos orçamentos da Administração Direta do Município de Três Barras do Paraná;
fiscalizar a implementação e avaliar a execução dos programas de governo;
fazer verificações sobre a gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade dos órgãos da Administração Direta do Município;
avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;
comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal; e
apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, alertando formalmente as autoridades administrativas para que promovam, sob pena a responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da administração pública e que resultem em prejuízo ao erário.

A estrutura da Controladoria do Município conta atualmente com apenas um servidor, de provimento efetivo, auxiliados pelas seccionais de controle interno, designados mediante os Decretos nºs **4264/2021** e **4265/2021**, ambos de 11 de janeiro de 2021, suas alterações e/ou outros atos que o substituir e por estagiário do Curso de Ciências Contábeis.

METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e fiscalização, observarão as normativas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial ao contido na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados.

Fases

No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:
Planejamento: será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí, definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados. Será verificado, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas em análises anteriores sobre a matéria.

Execução: na fase de execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde são coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.

Relatório: nessa fase serão informados os achados, que decorrem da comparação entre a situação encontrada com o critério estabelecido, comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno deve avaliar, por meio de atividades de controle preventivo e corretivo, os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.
As atividades planejadas para o exercício de 2023 foram compatibilizadas de acordo com a disponibilidade de execução do responsável pela Unidade Central de Controle Interno, dado ao fator do número reduzido do quadro funcional (apenas um servidor), o que levará, a princípio, a aplicação pelo método de amostragem.
Por dever e cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito do Poder Executivo do Município de Três Barras do Paraná, o PAACI apresenta um conjunto de ações a serem realizadas pela Controladoria Interna do Município a partir da prévia de procedimentos, embasada em critérios objetivos de relevância, materialidade, criticidade e risco.

Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade ou ação).
Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade finalística do poder executivo.
Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc.
Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.
Os custos das atividades de controles estão diluídos nas despesas de pessoal da Controladoria Interna do Município, e no material de expediente utilizado.

Atividades de Acompanhamento

Prestação de Contas Anual – Exercício Financeiro de 2022	
Setor	Prefeitura - Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal – Administração Direta, relativo ao exercício financeiro de 2022.
Método	Analisar os itens a serem avaliados pelo TCE-PR e providenciar a documentação necessária, para elaboração do relatório de Controle Interno, parte integrante da PCA-2022. Cobrar o encaminhamento pelo Poder Executivo da prestação de contas anual para a Câmara Municipal; Acompanhar os julgamentos das prestações de contas pelo TCE/PR e pela Câmara Municipal.
Justificativa	Atender ao contido em instrução normativa, emitida pelo TCE-PR.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Janeiro a Março de 2023
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do *exercício de 2023*, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 212, da Constituição Federal de 1988.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Eliza Bortolanza – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação
Período	Maio e Setembro de 2023
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério e de 90% de aplicação dos recursos do FUNDEB.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Eliza Bortolanza – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação
Período	Maio e Setembro de 2023
Ações e Serviços Públicos realizados na Saúde	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do *exercício de 2023* provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços público, efetivamente realizadas com Saúde.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Ações e Serviços públicos de saúde, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 12, da LC 141/2012, artigo 35, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 7º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Debora Nádia Pilati Vidor – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde
Período	Maio e Setembro de 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2023.
Método	Acompanhar a publicação do RREO, no diário oficial eletrônico do Município.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 52 e 53 da LRF.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro de 2023.
Relatório de Gestão Fiscal – RGF	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2023.
Método	Acompanhar a publicação do RGF, no diário oficial eletrônico do Município.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 54 e 55 da LRF.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Maio e Setembro de 2023
Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres *de 2023*.
Método	Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no PPA, LDO e LOA. Acompanhar a apresentação da audiência.
Justificativa	Atender ao contido no § 4º, art. 9º da LRF.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2023
Audiência Pública de avaliação das ações em Saúde Pública	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres *de 2023*.
Método	Acompanhar a seccional de controle interno na elaboração da apresentação. Analisar os dados apresentados. Acompanhar a apresentação da audiência.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e nas Instruções Normativas nº 58/2011 e 70/2012, ambas do TCE-PR.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Debora Nádia Pilati Vidor – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2023
Elaboração da LDO e LOA 2024	
Setor	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças/Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a elaboração dos instrumentos de planejamento para o exercício de 2024.
Método	Acompanhar a equipe da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças/Departamento de Contabilidade, na elaboração da LDO e LOA 2023. Acompanhar a apresentação das mesmas em audiência.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Abril e Setembro de 2023
Conselho de Controle Social do FUNDEB	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do FUNDEB.
Método	Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho. Avaliar se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. Solicitar o parecer do conselho referente às contas de 2022 e em relação à remuneração do magistério – aplicação de no mínimo 70% das receitas do FUNDEB no exercício de 2022.
Justificativa	Atender ao contido na da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e suas alterações.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Eliza Bortolanza – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação
Período	Dezembro de 2023
Conselho Municipal de Saúde	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde

Método	Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho. Avaliar se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. Solicitar o parecer do conselho referente às contas de 2022.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 141/2012.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Debora Nádia Pilati Vidor – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde
Período	Janeiro a março de 2023

Frota Municipal – Despesas com Pneus	
Setor	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Departamento Administrativo/Divisão de Controle de Frota
Etapas	Acompanhar a situação dos saldos/estoques contratuais de pneus utilizados na Frota Própria do Município.
Método	Realizar visitas in loco (por amostragem) Verificar a conformidade dos registros físicos com os dados do sistema.
Justificativa	Atender o relatado nos APAS NºS. 1204/16 e 2083/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os quais mencionam *"**Despesa com pneus elevada e em descompasso com a frota municipal**"*. Averiguar as se esta sendo observado o contido dos referidos APAs.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Douglas Poltronieri – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Período	Outubro e novembro de 2023

Concessão de diárias	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Acompanhar o atendimento as recomendações feitas no Relatório de Controle Interno nº 01/2018 - UCCITB.
Método	Emitir relatório de empenhos por secretaria no elemento de despesa 3.3.90.14, do sistema de gestão do município (CP). Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Municipal nº 1936/2019, de 10 de dezembro de 2019.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Novembro e dezembro de 2023

Observação:
Setor – Onde será feito.
Etapas – O que será feito.
Método – Como será feito.
Justificativa – Por que será feito.
Responsabilidade – Por quem será feito.
Período – Quando será feito.

Atividades de Monitoramento

Despesa com Pessoal – Horas Extras	
Setor	Secretaria Municipal de Administração
Etapas	Monitorar a aplicação pelo Município em despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do *exercício de 2023*. Acompanhar as despesas com pessoal, ações para redução do limite no caso de alertas, acompanhamento da necessidade e regularidade de pagamento de horas extras e necessidades de recursos humanos.
Método	Analisar o demonstrativo de Despesas com Pessoal, emitido do Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 1, da LRF, artigo 55, inciso I, alínea "a", que compõe a RGF. Emitir relatório de empenhos por secretaria no elemento de despesa 3.1.00.00, do sistema de gestão do município (CP).
Justificativa	Atender ao contido no inciso II do §1º do art. 59 da LRF e aos alertas emitidos pelo TCE-PR durante o exercício de 2022.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Janeiro a Dezembro de 2023
Transferências Voluntárias Concedidas	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Monitorar os processos de transferências voluntárias concedidas pelo município as Organizações da Sociedade Civil.
Método	Acompanhar os dados inseridos no SIT do TCE-PR. Analisar por amostragem (10%), os documentos físicos apresentados pelas OSC's. Verificar se o processo seguiu os trâmites legais
Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e alterações, e o Decreto Municipal nº 3481/2020.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Janeiro a Dezembro de 2022

Arrecadação e Despesas

Setor	Secretaria Municipal de Fazenda
Etapas	Monitorar a evolução da arrecadação comparando com os empenhos emitidos.
Método	Emitir relatório de receitas arrecadadas e de empenhos emitidos no sistema de gestão do município. Analisar a situação das fontes de recursos, em especial das vinculadas. Acompanhar os saldos por fontes de recursos. Recomendar a limitação de empenhos, quando necessário, nas situações condicionadas pelas limitações impostas pela LRF.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 9º da LRF.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controladora Geral
Período	Janeiro a Dezembro de 2023

Controle de Combustível	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Monitorar a regularidade dos controles de combustível da frota municipal.
Método	Avaliar por amostragem (15%), os lançamentos realizados no sistema de controle de frotas. Confrontar as informações contidas nas notas fiscais e nos diários de bordo. Verificar in loco, o preenchimento dos diários de bordo.
Justificativa	Atender princípios da Administração Pública.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Janeiro a Dezembro de 2023

Prestação de serviços de máquinas – Programa de horas máquinas subsidiadas	
Setor	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Etapas	Monitorar as despesas de prestação de serviços de máquinas para atender o Programa Municipal Porteira adentro.
Método	Avaliar por amostragem os empenhos pagos, confrontando os dados lançados na nota fiscal com o contido no termo de referência, bem como se as receitas dos subsídios estão condizentes com os percentuais estabelecidos na Lei Municipal nº 2072/2021, de 08 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2092/2021, de 23 de junho de 2021 e demais alterações. Verificar se consta o ATESTO do responsável da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constando que serviços foram realmente prestados.
Justificativa	Atender os dispositivos da Lei Municipal nº 2072/2021, de 08 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2092/2021, de 23 de junho de 2021 e demais alterações.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno João Batista de Souza – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Período	Janeiro a Dezembro de 2023

Processos Licitatórios – Poder Executivo Municipal	
Setor	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Departamento de Licitações
Etapas	Analisar por amostragem, 10% dos processos licitatórios emitidos de janeiro a novembro de 2023.
Método	Avaliar por amostragem, os documentos anexos aos processos licitatórios, da abertura do processo ao último pagamento realizado, durante a análise. Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário.
Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 (licitações e contratos), a Lei nº 10.520/2002 (pregão), as deliberações do Tribunal de Contas da União e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Agosto e Novembro de 2023

Observação:
Setor – Onde será feito.
Etapas – O que será feito.
Método – Como será feito.
Justificativa – Por que será feito.
Responsabilidade – Por quem será feito.
Período – Quando será feito.

Atividades de Verificação

Recursos Humanos	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Avaliar os controles sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções. Avaliar a realização e o pagamento de horas extras.
Método	Solicitar ao Departamento de Recursos Humanos, a relação de todos os servidores que recebem algum tipo de vantagem adicional na sua folha de pagamento; Verificar se as concessões de adicional de insalubridade e periculosidade são instruídas por pareceres técnicos da equipe da segurança do trabalho. Solicitar ao Departamento de Recursos Humanos acesso ao registro do cartão ponto de todos os servidores. Realizar avaliação por amostragem, das situações onde o quantitativo de horas extras ultrapassarem a 40 horas mensais.
Justificativa	Atender ao contido na cartilha de diretrizes e orientações sobre controle interno para os jurisdicionados do TCE-PR.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Abril a junho de 2023

Realizar outras atividades de verificação, atendendo a solicitação do Chefe do Poder Executivo, demandas do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como denúncias apresentadas e constatações verificadas durante o exercício das atividades de Controle Interno.

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da CGM, por meio da participação em cursos presenciais e EAD ministrados pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras instituições, com temas relevantes ao Controle Interno.
Entendemos que a participação em cursos e capacitações, não só dos servidores da Controladoria, mas de todos os demais servidores, não são custos, e sim um investimento na qualidade dos serviços públicos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de Controle Interno no exercício de 2023 poderão ser alteradas em decorrência de pedidos específicos do Chefe do Poder Executivo Municipal, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (APA e Demandas CACO).
As eventuais alterações no que tange ao período de realização e ao número de dias úteis serão detalhadas e informadas pelo controle interno nos devidos Processos Administrativos, visando adequar a programação às demandas e à realidade da Unidade Central de Controle Interno do Município, e o período de férias dos servidores.
A título de controle preventivo, além do exposto no cronograma de atividades, serão acompanhados oportunamente, alguns processos licitatórios em todas as suas fases, contratações emergenciais, se houver, bem como contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação.
Os diagnósticos de auditoria, quando houver sugestão de melhorias ao setor correspondente, serão apresentados e submetidos à aprovação da gestão superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2023.

Edgar Martins
Controlador Interno
Decreto nº 4701/21

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, aprova o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI de Três Barras do Paraná, exercício financeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. **Constituição Federal**. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República Lei nº 14.133, de 1º de abril de 20211. **Licitações e Contratos.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em 02 jan. 2023.

_____. Presidência da República. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Licitações e Contratos.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. **Lei de Responsabilidade Fiscal.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **Modalidade de Licitação Pregão.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. **Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**. Disponível em:https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.113-de-25-de-dezembro-de-2020-296390151. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. **Estabelece valores mínimos a serem aplicados anualmentena saúde.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp141.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

TRÊS BARRAS DO PARANA. **Lei n° 221, de 20 de dezembro de 2006.** Dispõe sobre a fiscalização no Município pelo sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

_____. Lei Municipal nº 57, de 09 de junho de 2009. **Altera dispositivo da Lei Municipal nº 221/06**.

_____. Decreto nº 683, de 31 de março de 2008. **Regulamenta a Lei Municipal nº 221/06**.

PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Diretrizes e orientações sobre Controle Interno para Juridiscionados**. 2017. Disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/6/flipbook/317850/Cartilha%20Controle%20Interno_final.pdf. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Instrução Normativa nº 58, de 09 de junho de 2011**. Regulamenta o art. 216 do Regimento Interno**. Disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n%C2%BA-58-2011/1174/area/249. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Instrução Normativa nº 70, de 14 de junho de 2012. **Altera a Instrução Normativa nº 58, de 09 de junho de 2011.**
Disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n%C2%BA-70-2012/1162/area/249.Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Prejulgado nº 25, de 10 de agosto de 2017**. Disponível em: www.tce.pr.gov.br/jurisprudência. Acesso em 18 jan. 2021.

ANEXO I - CRONOGRAMA PROPOSTO

Atividade de Controle	**Objetivo**	**CRONOGRAMA PROPOSTO**											
		JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Acompanhamento	Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal – Administração Direta e Indireta, relativo ao exercício financeiro de 2022.	X	X	X									
Acompanhamento	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do *exercício de 2023*, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino.		X			X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério e de 90% de aplicação dos recursos do FUNDEB.		X			X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do *exercício de 2023* provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizados com Saúde.		X			X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2023.	X		X		X		X		X		X	
Acompanhamento	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2023.	X				X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos		X			X				X			

	quadrimestres *de 2023*.												
Acompanhamento	Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres *de 2023*.		X			X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a elaboração dos instrumentos de planejamento para o exercício de 2024 – LDO e LOA.				X					X			
Acompanhamento	Acompanhar a situação dos saldos/estoques contratuais de pneus utilizados na Frota Própria do Município.										X	X	
Acompanhamento	Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do FUNDEB.												X
Acompanhamento	Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde.												X

Atividade de Controle	**Objetivo**	**CRONOGRAMA PROPOSTO**											
		JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Monitoramento	Monitorar a aplicação pelo Município os índices de despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do *exercício de 2023*.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Monitorar os processos de transferências voluntárias concedidas pelo município as Organizações da Sociedade Civil.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Monitorar a evolução da arrecadação e das despesas comparando com os exercícios anteriores.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Monitorar a regularidade dos controles de combustível da frota municipal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Monitorar as despesas empenhadas e pagas para prestação de serviços de horas máquinas para atender o Programa Municipal ***HORAS MÁQUINAS SUBSIDIADAS***.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Analisar periodicamente os processos licitatórios emitidos em 2023.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Analisar periodicamente a execução dos contratos firmados entre a Municipalidade e fornecedores e/ou prestadores de serviços.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Atividade de Controle	**Objetivo**	**CRONOGRAMA PROPOSTO**											
		JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Verificação	Avaliar os controles sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções. Avaliar a realização e o pagamento de horas extras.				X	X	X						

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6E575D2F